



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2009

ANO XII - Nº 070

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 62 - Ano: 2009

- 2007.0027.0702-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : HERCILIA MARIA COSTA DA SILVA REP POR REJANY MARIA COSTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 2341 - CE ANTENIO ALMEIDA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4945 - CE PAULO TELES DA SILVA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
Despacho: PARTE FINAL:
Firme em tais razões, defiro o pedido veiculado pela impetrante, para determinar que as autoridades indigitadas coatoras dêem continuidade ao pagamento mensal da pensão por morte de titularidade da impetrante, a partir de abril/2009, sem qualquer interrupção ou suspensão, a pretexto de fazer incidir a lei civil, nos exatos termos da liminar deferida às fls 40/46.
De logo, fixo multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por cada mês em que a pensão não for paga à impetrante.
Intimem-se, de imediato, as autoridades indigitadas coatoras. Fortaleza (CE), 31 de março de 2009.
Desembargador José Mário Dos Martins Coelho
Relator
- 2009.0007.1347-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO CRA/CE
- Rep. Jurídico : 17068 - CE ALESSANDRO ALEXANDRE MAIA
- Impetrado : COORDENADORA DA COMISSAO EXECUTIVA DA SELEÇÃO DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO CEARA - ESP
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Despacho: PARTE FINAL:
Pelo exposto, declino a competência deste Tribunal para processar e julgar a presente ação constitucional em favor de um dos Juízes das Varas da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.
Remetam-se os autos ao Fórum Clóvis Beviláqua, dando-se baixa na distribuição.
Intime-se e cumpra-se.
Fortaleza, 30 de março de 2009.
Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora

- 2009.0003.4112-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CARLOS ROBERTO COELHO
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Despacho: PARTE FINAL:
Assim, não convencida dos pressupostos necessários para a sua concessão, hei por bem indeferir a liminar.
Prestadas que foram as informações, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça para manifestação.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de abril de 2009.
Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora
- 2009.0003.4312-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Despacho: PARTE FINAL:
Assim, não convencida dos pressupostos necessários para a sua concessão, hei por bem indeferir a liminar.
Prestadas que foram as informações, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça para manifestação.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de abril de 2009.
Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora
- 2009.0003.4324-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE CARLOS OLIVEIRA CESAR
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Despacho: PARTE FINAL:
Assim, não convencida dos pressupostos necessários para a sua concessão, hei por bem indeferir a liminar.
Prestadas que foram as informações, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça para manifestação.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 06 de abril de 2009.
Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora
- 2009.0006.1675-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : HUMBERTO ALCELINO VASCONCELOS ROCHA
- Rep. Jurídico : 10972 - CE FERNANDO FRANCO JUNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTEDES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTEDES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

<p>(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral</p>	<p>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p>	<p>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário</p>
	<p>1ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dr. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p>	<p>1ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p>
	<p>2ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Ismênia Nogueira Alencar - Secretária</p>	<p>2ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>
	<p>3ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário</p>	
	<p>4ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro-Presidente</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária</p>	

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byron de Figueirêdo Frota
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

Despacho: PARTE FINAL:

ISSO POSTO, com base na fundamentação acima exposta, INDEFIRO a concessão do provimento liminar.

Notifiquem-se as autoridades impetradas para prestarem as informações que acharem de direito, no decêndio legal. Intime-se o Estado do Ceará, conforme determina a nova redação do art. 3º, da Lei nº 4.348/64, dada pelo art. 19 da Lei nº 10.910/2004.

Decorrido o prazo para as informações, com ou sem elas, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

Fortaleza, 13 de março de 2009.

Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante
Relatora

- 2002.0000.2392-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SAULO ESDRAS SIQUEIRA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE
- Rep. Jurídico : 10232 - CE CHRISTIANNE LIMA DE SOUZA
- Impetrado : SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

FILHO

- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Despacho: PARTE FINAL:

Nestas condições, determino à autoridade impetrada levar a efeito a imediata implementação em folha de pagamento, dos proventos do impetrante-exequente, correspondentes ao grau hierárquico imediato ao que possuía na atividade. Quando ao mais, proceda-se à liquidação dos atrasados, para fins de inicialização do processo executivo por quantia certa (art. 730 e seguintes do CPC).

Expeça-se, a tudo, o competente mandado.

Publique-se. Cumpra-se. Exp. Necessários.

Fortaleza, 06 de março de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Relator

- 2008.0035.0272-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO FABIO BEZERRA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 18903 - CE JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE
- Impetrado : PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

DO CEARA

- Impetrado : PRESIDENTE DO CONCURSO PUBLICO DE INGRESSO A CARREIRA DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Despacho: PARTE FINAL:
Face ao exposto, julgo extinto, sem resolução de mérito, o presente mandado de segurança, por perda superveniente de interesse de agir, o que faço estadeado nas disposições do art. 267, VI, do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Exp. Necessário.
Fortaleza, 30 de março de 2009.
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Relator
- 2008.0039.1116-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : RENATO ARAUJO VIANA
- Rep. Jurídico : 19581 - CE ANDRE WILSON DE MACEDO FAVELA
- ESTAGIÁRIO - RENATO LIMA JÚNIOR
- Impetrado : SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
- Impetrado : SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTAO
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Despacho: PARTE FINAL:
Diante do acima exposto, HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, a desistência requerida, o que faço com esteio no art. 33, VII, do RITJCE.
Expedientes necessários.
Publique-se.
Oportunamente arquivem-se.
Fortaleza, 06 de abril de 2009.
Desembargador Ademar Mendes Bezerra
Relator
- 2009.0000.3613-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DE FATIMA VALE SALES
- Rep. Jurídico : 19071 - CE ANA PAULA MAGALHÃES DE CARVALHO
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Despacho: PARTE FINAL:
Diante do exposto, INDEFIRO a liminar requestada. Após, ouça-se a douta Procuradoria Geral de Justiça.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 30 de março de 2009.
Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
Relator
- 2009.0003.3769-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : DENIRAN MARANHÃO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10526 - CE GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA
Despacho: PARTE FINAL:
Forte em tais razões, NEGÓ a medida liminar requerida. Colham-se as informações de estilo.
Dêem vista à douta Procuradoria Geral de Justiça.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE, 26 de março de 2009.
Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA
Relator
- 2009.0003.4102-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE MAURILIO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Despacho: PARTE FINAL:

Em face do exposto, sem maiores delongas para não se adentrar no mérito do presente writ, hei por bem indeferir o provimento liminar requerido prefacialmente.

Determino, outrossim, que sejam enviados os presentes autos à douta Procuradoria Geral de Justiça, a fim de que lá seja colhido o seu parecer de mérito, voltando-me, empós, os fólhos conclusos para julgamento.

Expedientes Necessários.

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2009.

Desembargador Francisco Sales Neto

Relator

- 2009.0008.4483-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ELIAS ALVES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 6015 - CE JOSE BRASILINO DE FREITAS
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
Despacho: PARTE FINAL:
Isto posto, indefiro a medida liminar postulada e determino a notificação da autoridade apontada coatora para apresentar informações, no prazo de 10 (dez) dias (art. 7º, inc. I, da Lei nº 1.533/1951), devendo, ainda, ser citado o Estado do Ceará, na qualidade de litisconsorte passivo, com o objetivo de formular defesa.
Empós, abram-se vistas do caderno processual à douta Procuradoria Geral de Justiça para o pronunciamento cabível.
Expedientes necessários.
Fortaleza (CE), 31 de março de 2009.
Desembargador JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
Relator
- 2009.0008.5123-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARILAC CARACAS DA ROCHA
- Impetrante : MIZABEL ROCHA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12652 - CE FRANCISCA IRENE JULIAO
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
Despacho: PARTE FINAL:
Diante de todo o exposto, considerando as razões anteriormente mencionadas, espelhadas, inclusive, no entendimento do Superior Tribunal de Justiça, decreto a extinção do presente feito, por absoluta impossibilidade jurídica da via eleita, em face do que disciplina o art. 8º, da Lei 1.533/51.
Expedientes de estilo.
Fortaleza, 14 de abril de 2009.
Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS
Relator
- 2007.0033.4767-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS DAIANA LTDA
- Rep. Jurídico : 10680 - CE FRANCISCO DE ASSIS DE MESQUITA CIRIACO
- Rep. Jurídico : 12188 - CE RENATA MACHADO OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 18558 - CE LUIZ ROGÉRIO DE ALENCAR G. FILHO
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA - SEFAZ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: PARTE FINAL:
Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente Mandado de Segurança, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 14 de abril de 2009.
Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Relator
- 2009.0007.1731-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LINO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8267 - CE ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 14136 - CE GERMANO GIBBS LOYO ROSAS
- Impetrado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, homologo a desistência do presente mandado de segurança, extinguindo-o, determinando a entrega ao advogado constituído nos autos, das peças de fls. 06 a 11, substituindo-as por cópia, e a respectiva baixa na distribuição.

Arquivem-se os presentes autos.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargadora LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU- Relatora

- 2009.0000.0927-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : D2 DIGITAL LOGISTICA DE DOCUMENTOS LTDA ME
- Rep. Jurídico : 19365 - CE LIANA RANGEL BORGES
- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSAO CENTRAL DE LICITACAO DO CEARA
- PROCURADOR - FÁBIO PEDROSA VASCONCELOS
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de todo o exposto, considerando a ausência de elementos necessários, indefiro a liminar pleiteada.

Intimações necessárias. Empós, conceda-se vistas ao Ministério Público.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS

Relator

- 2009.0003.4116-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DAS DORES FERREIRA CRUZ
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de todo o exposto, considerando as razões anteriormente mencionadas, espelhadas, inclusive, no entendimento do Superior Tribunal de Justiça, decreto a extinção do presente feito, por absoluta impossibilidade jurídica da via eleita, em face do que disciplina o art. 8º, da Lei 1.533/51.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS

Relator

- 2009.0003.4115-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE EDILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de todo o exposto, considerando as razões anteriormente mencionadas, espelhadas, inclusive, no entendimento do Superior Tribunal de Justiça, decreto a extinção do presente feito, por absoluta impossibilidade jurídica da via eleita, em face do que disciplina o art. 8º, da Lei 1.533/51.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS

Relator

- 2009.0003.4103-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO NETO
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante de todo o exposto, considerando as razões anteriormente

mencionadas, espelhadas, inclusive, no entendimento do Superior Tribunal de Justiça, decreto a extinção do presente feito, por absoluta impossibilidade jurídica da via eleita, em face do que disciplina o art. 8º, da Lei 1.533/51.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 03 de abril de 2009.

Desembargador LINCOLN TAVARES DANTAS

Relator

- 2009.0003.3215-6/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FABIO PEDROSA VASCONCELOS
- Agravado : EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 18410 - CE ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 19158 - CE YASMINA MELO SIQUEIRA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Despacho: PARTE FINAL:

E como de fato o faço, denego o pedido de liminar, autorizando o prosseguimento da licitação objeto do edital nº 162/2008/CCC/CIDADES sem a participação da aqui impetrante, por ser essa medida escorreita e adequada, a meu sentir, ao deslinde da situação vertente.

Deixo de conhecer do agravo regimental interposto pelo Estado do Ceará (fls. 329/345), ante o esvaziamento de seu objeto.

Ouçã-se a Procuradoria Geral de Justiça e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira

Relatora

1.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

TRIBUNAL PLENO

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 48 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0002.6846-1/0 -

Impetrante : PAULO CESAR DE LIMA MARTINS

Rep. Jurídico : 1993 - CE ANTONIO CAMINHA MUNIZ FILHO

Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2006.0025.9184-7/0 -

Impetrante : FRANCISCO JOSE LEITE PINHEIRO

Rep. Jurídico : 10013 - CE AKEMI TOMAZ HOLANDA

Impetrado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0031.5079-4/0 -

Impetrante : PAULO NELSON BARROSO SIMOES JUNIOR

Rep. Jurídico : 17330 - CE JOAO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL

Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA

Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES

Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Revisor(a):

MANDADO DE SEGURANÇA

2008.0035.0261-5/0 -

Impetrante : AILANE MUNIZ FERREIRA GOMES
Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
Impetrado : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Revisor(a):

Fortaleza, 15 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0000.3545-3, **RESOLVE** designar **LUÍSA CRISTINA PIMENTEL TEIXEIRA**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 92487.1/4, para substituir **VALÉRYA REBOUÇAS DE OLIVEIRA**, Secretário da Quarta Câmara Cível, símbolo DAS-1, Matrícula nº 3304.1/8, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 05/01/2009 a 03/02/2009. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0040.0432-5, **RESOLVE** designar **THIAGO CAMPELO NOGUEIRA**, Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, Matrícula nº 1814.1/2, para substituir **ULISSES JOSÉ DUARTE LIMA MONTEIRO**, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 6717.1/1, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias no período de 02.02.2009 a 03.03.2009. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 299/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0005.8189-0 e 2009.0001.2497-9, **RESOLVE** lotar **RÔMULO NÓBREGA LIRA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 4363.1/3, anteriormente lotado no Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira, na **Divisão de Apoio Administrativo da Presidência**. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 300/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0006.1563-8, **RESOLVE** lotar **ADNA LANDIM FACUNDO**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 92375.1/8, anteriormente lotada na 1ª Câmara Criminal, no **Gabinete da Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante**, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 260/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a Dra. **SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM**, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de **PACAJÚS - CE**, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 0361 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 02 de abril de 2009.

RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 258/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. **ADEMAR DA SILVA LIMA**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de **JUAZEIRO DO NORTE - CE**, da importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 0360 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 02 de abril de 2009.

RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 259/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. **ALDENOR SOMBRA DE OLIVEIRA**, Juiz Substituto do Fórum da Comarca de **GROAIRAS - CE**, da importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 0359 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, 02 de abril de 2009.

RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 261/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao DR. DJALMA DANTAS SOBREIRA JÚNIOR, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca do CRATO - CE, da importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 358 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução nº 17/2008-TJ-SG.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 02 de abril de 2009.

RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 255/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a DRA. MARIA NADIR ARAÚJO PAPALÉO, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de VÁRZEA ALEGRE - CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 352 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução nº 17/2008-TJ-SG.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

PORTARIA Nº 254/2009-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a DRA. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, Juíza de Direito do Fórum da Comarca de CARIÚS - CE, da importância de R\$ 300,00 (Trezentos reais) à conta da dotação 33903900 FR 00, do vigente orçamento de 2009, conforme Nota de Empenho nº 353 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada, conforme resolução nº 17/2008-TJ-SG.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, 01 de abril de 2009.

RAIMUNDO HÉLIO LEITE
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.5507-8,

RESOLVE nomear FRANCISCA ZELIA DA SILVA para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Câmara, símbolo DAS-1, com lotação na 2ª Câmara Criminal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear CLÁUDIO ROZAS FREITAS para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe de Serviço de Transporte, símbolo DAS-3, do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 12/2009-TJ, de 16 de abril de 2009,

RESOLVE, nos termos do art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal, e art. 96, II, letra "b", da Constituição Estadual, c/c com o art. 178 da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), **PROMOVER** pelo critério de ANTIGUIDADE o Dr. JOSÉ SARQUIZ QUEIROZ, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba, de 3ª Entrância, para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais e Crimes contra a Ordem Tributárias da Comarca de Fortaleza, de Entrância Especial, vago em virtude do acesso da Dra. Maria Estela Aragão Brilhante.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar DAVID AGUIAR COSTA do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Chefe do Serviço de Recursos Criminais do Departamento Judiciário Penal, símbolo DAS-3.-.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar CARMEM ALMEIDA DE HOLANDA SANTOS do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Judiciária, símbolo DAS-2, e **nomeá-la** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Recursos Criminais do Departamento Judiciário Penal, símbolo DAS-3.-.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear MÁRCIA MARIA MAGALHÃES CHRISÓSTOMO para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Judiciária, símbolo DAS-2..-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 dias do abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 312/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a 5ª Vara da Comarca de Caucaia transformada pela Lei Estadual nº 14.258, de 04 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de dezembro de 2008, ainda não foi instalada,

RESOLVE designar o Dr. JOSÉ COUTINHO TOMAZ FILHO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Caucaia, para, sem prejuízo de suas funções responder pela Comarca de Ipu, durante a sua vacância.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 313/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Tribunal Pleno na Sessão Ordinária nº 12/2009, de 16 de abril de 2009, e com base na Resolução nº 04, de 15 de março de 2007, publicado no Diário da Justiça de 16 de março de 2007,

RESOLVE designar o Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza para exercer as funções de Membro Integrante da 3ª Turma Recursal do Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira, na vaga decorrente do afastamento do Dr. Paulo de Tarso Pires Nogueira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA Nº 314 /2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE conceder para DAVID AGUIAR COSTA, Analista Judiciário Adjunto, lotado no Gabinete da Secretaria Judiciária, anteriormente lotado no Departamento Judiciário Penal, a gratificação pela execução de trabalho técnico, relevante ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)..-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno, na Sessão Ordinária nº 12/2009-TJ, de 16 de abril de 2009 e com base na Resolução nº 09 do Tribunal de Justiça, de 4 de maio de 2006, publicada no Diário da Justiça de 5 de maio de 2006,

RESOLVE, nos termos do art. 96, I, letra "c", da Constituição Federal, e art. 96, II, letra "b", da Constituição Estadual, c/c com o art. 171 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), PROMOVER, pelo critério de MERECIMENTO, o Dr. JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Viçosa do Ceará, de 3ª Entrância, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza, de Entrância Especial, vago em virtude da remoção do Dr. José Lopes de Araújo Filho.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar MARIA ELIZANEIDE ALVES DAMATA, Matrícula nº 6488.1/7, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Huguette Braquehais.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear DANIEL COELHO FERNANDES DE CARVALHO para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Oficial de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Recursos Humanos e Gestão do FERMOJU.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

PRESIDENTE

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 73 - Ano: 2009

- 2007.0002.8785-5/1 - RECURSO ESPECIAL
 - Recorrente : FABIO SANTOS TEIXEIRA
 - Rep. Jurídico : 4932 - CE DIMAS MOREIRA MONTEIRO
 - Recorrido : EDUARDO DE CASTRO NETO - JUIZ DE DIREITO
 - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho:

PARTE FINAL:

(...) Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 238 - Ano: 2009

- 2006.0017.5827-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : ROMULO MARTINS DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUZA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
- Publique-se.
- Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
- Fortaleza, 06 de abril de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0017.5827-6/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ROMULO MARTINS DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO

- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUZA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
- Publique-se.
- Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
- Fortaleza, 06 de abril de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0124.6858-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/03/2009 15:23
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido : ANA BARBOSA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ana Barbosa da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
- Fortaleza, 08 de abril de 2009.
- Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0124.6858-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:24
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido : ANA BARBOSA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ana Barbosa da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0121.1220-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/03/2009 18:23
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- Recorrido : MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria de Fátima da Silva Ferreira para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0123.0286-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/03/2009 18:23
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - UBIRATAN FERREIRA DE ANDRADE
- Recorrido : MARIA JOSE ALVES DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria José Alves de Mesquita para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0170.6076-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 27/03/2009 15:50
- Recorrente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISRAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7065 - CE SERGIO PAIVA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO

- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
- Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
- Recorrido : RUY VIEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 2774 - CE NORIVAL SEBASTIAO RODRIGUES DE FRANCA
- Rep. Jurídico : 5023 - CE LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO
- Rep. Jurídico : 12077 - CE JOAO LUIS ALEXANDRE FIUSA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Banco do Nordeste do Brasil S/A interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ruy Vieira e Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0170.6076-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 27/03/2009 15:49
- Recorrente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISRAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7065 - CE SERGIO PAIVA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAURA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
- Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
- Recorrido : RUY VIEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 2774 - CE NORIVAL SEBASTIAO RODRIGUES DE FRANCA
- Rep. Jurídico : 5023 - CE LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7447 - CE HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO
- Rep. Jurídico : 12077 - CE JOAO LUIS ALEXANDRE FIUSA
- Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
- Tendo em vista que o Banco do Nordeste do Brasil S/A interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Ruy

Vieira e Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0126.7784-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/01/2009 12:05
- Recorrente : VERA LUCIA DE ARAUJO COLARES
- Recorrente : SUZANA DE ARAUJO COLLARES
- Recorrente : ADRIANA DE ARAUJO COLLARES
- Recorrente : DJANIRA DE ARAUJO COLLARES
- Rep. Jurídico : 3650 - CE MARIA DO CARMO PINTO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6330 - CE TERESA CRISTINA PINTO MOREIRA
- Recorrido : ADEMAR GUMARAES MAIA
- Recorrido : AFRANIO MARQUES LEITE
- Recorrido : ALESSANDRA CAMPELO REGIS
- Recorrido : ANA MARIA LIMA SAMPAIO
- Recorrido : ANTONIA BRAGA COSTA
- Recorrido : ANTONIO CARDOSO LINHARES
- Recorrido : ANTONIO LUCIANO GUERRA PIMENTEL
- Recorrido : ANTONIO ROGERIO BRANDAO
- Recorrido : ARIDALVA OLIVEIRA SILVA THE
- Recorrido : AUREA MARIA COSTA MAIA
- Recorrido : CLEA DIAS SAMPAIO
- Recorrido : DEFEL DEOLINDO FERRAGENS LTDA
- Recorrido : DEOLINDO MANOEL JORGE DE SOUSA
- Recorrido : DIANA SIMOES RODRIGUES
- Recorrido : EDMILSON ARCELINO DO CEARA
- Recorrido : ELIETE GOUVEIA BRAGA
- Recorrido : FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS
- Recorrido : FRANCISCO DARIO SAMPAIO BARROSO
- Recorrido : FRANCISCO HELDER DE VASCONCELOS
- Recorrido : FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS
- Recorrido : GABRIEL CARNEIRO ARAUJO
- Recorrido : IVONILDE ANTONIO DA COSTA
- Recorrido : JACQUELINE COSTA SOARES
- Recorrido : JAIME TOMAZ DE AQUINO
- Recorrido : JOAO BEZERRA LEITAO
- Recorrido : JORGE LUIZ GUIMARAES VIANA
- Recorrido : JOSE PAULO MANSUR MARQUES
- Recorrido : JOSE VILTER SANTOS MAGALHAES
- Recorrido : MARIA ALADYA COSTA
- Recorrido : MARIA BETZEIDA FONTENELE DE SANTIAGO
- Recorrido : MARIA CANDIDA FERNANDES SILVA
- Recorrido : MARIA DE JESUS COSTA LEITE
- Recorrido : MARIA MIRTES PEREIRA GOMES PARENTE
- Recorrido : PATRICIA VERAS COSTA
- Recorrido : PEDRO JORGE DE CASTRO VIANA
- Recorrido : RICARDO FROTA RECAMONDE
- Recorrido : ROSA DE LIMA VERAS FARIAS COSTA
- Recorrido : SONIA MARIA POTI GOMES
- Recorrido : VERA LUCIA ROCHA WANDERLEY
- Recorrido : VERONICA GOMES NOGUEIRA RAMOS
- Recorrido : VILMAR LINHARES CORDEIRO
- Recorrido : WILLIBALD PETER LANGEN
- Rep. Jurídico : 3176 - CE MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT
- Rep. Jurídico : 3773 - CE RAUL ARAUJO FILHO
- Rep. Jurídico : 4004 - CE MARIA JOSE FONTENELLE BARREIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 7153 - CE FRANCISCO CLAUDIO P.DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14806 - CE RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 240 - Ano: 2009

- 2006.0025.0403-0/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
 - Recorrente : MARIA GOIANA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 - ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
 - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 - ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
 - ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JERESSATY ARY BRASIL
 - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 - ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
- Publique-se.
- Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
- Fortaleza, 06 de abril de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0025.0403-0/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MARIA GOIANA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS

- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JERESSATY ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - FRANCIS MENEZES DOS SANTOS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
 Publique-se.
 Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0000.2456-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 11/12/2008 09:37
- Recorrente : MARIA CELIA DOS SANTOS PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA COELHO
 Despacho: PARTE FINAL
 Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
 Publique-se.
 Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0000.2456-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 11/12/2008 09:38
- Recorrente : MARIA CELIA DOS SANTOS PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - LUCIANA COELHO
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
 Publique-se.
 Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
 Fortaleza, 06 de abril de 2009.
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2006.0023.6516-2/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : BANCO CITICARD S/A
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
- Rep. Jurídico : 155928 - SP FLAVIA ELAINE MARCHIONI AFONSO BIONDO
- Recorrido : CARLOS ROBERVAL MACHADO
- Rep. Jurídico : 10835 - CE ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Ante o exposto, deixo de proceder ao juízo de admissibilidade

do recurso extraordinário e, em obediência ao regime de retenção, determino o envio dos fôlios ao juízo de origem, onde deverão aguardar decisão última da causa e sua eventual reiteração no prazo para a interposição excepcional em face do provimento final ou para as contra-razões.

Publique-se.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0023.6516-2/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : BANCO CITICARD S/A
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
- Rep. Jurídico : 155928 - SP FLAVIA ELAINE MARCHIONI AFONSO BIONDO
- Recorrido : CARLOS ROBERVAL MACHADO
- Rep. Jurídico : 10835 - CE ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, deixo de proceder ao juízo de admissibilidade do recurso especial e, em obediência ao regime de retenção, determino o envio dos fôlios ao juízo de origem, onde deverão aguardar decisão última da causa e sua eventual reiteração no prazo para a interposição excepcional em face do provimento final ou para as contra-razões.

Publique-se.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0014.6624-2/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - SINDFORT
- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO
- Rep. Jurídico : 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
- ESTAGIÁRIO - MOAB SALDANHA JUNIOR
- Recorrido : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM
- PROCURADOR - MARIA VANILDE REBOUÇAS MACHADO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

O preparo do recurso extraordinário foi efetivado de maneira insuficiente, uma vez ausente nos autos comprovante de pagamento do Fermoju (Portaria nº 25/2008 - Tabela II)

Diante do exposto, tendo ainda em consideração a orientação específica do Superior Tribunal de Justiça (RESP 1000295/RS, DJ 21/05/2008), determino a intimação do recorrente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, realizar a complementação do aludido preparo, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.9040-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : URCESINA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACAHD
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.9040-6/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : URCESINA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACAHD
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.

Publique-se.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0002.5565-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 15/12/2008 17:26
- Recorrente : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico : 6964 - CE JOSE ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 15131 - PE PAULO HENRIQUE MAGALHAES BARROS
- Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES

- Rep. Jurídico : 130322 - SP DENISE ROMIO
- Rep. Jurídico : 22625 - PE ANDRÉA PESSOA SANTOS
- Recorrido : JOSÉ JOCELINO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11443 - CE JORGE LUIS PEREIRA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se a respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 248 - Ano: 2009

- 2008.0029.4856-3/0 - PEDIDO DE SUSPENSÃO LIMINAR
- Requerente : IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 2955 - CE MARIA VANILDE REBOUCAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 3198 - CE MARIA DE FATIMA APARECIDA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3903 - CE LIANA CAMARA DO VALE
- Rep. Jurídico : 4659 - CE ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5118 - CE ARSENIO JORGE FLEXA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- ESTAGIÁRIO - ALISSON ALBERSI V. CAMELO
- ESTAGIÁRIO - MARIANNA DE QUEIROZ GOMES
- ESTAGIÁRIO - MARILIA MOTA GUEDES
- Requerido : MARGARIDA SILVA ALICRIM
- Rep. Jurídico : 15869 - CE JAIRO ROCHA XIMENES PONTE
- Rep. Jurídico : 16203 - CE GEORGE DE CASTRO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19140 - CE ADRIANA OLIVEIRA PINTO
- Rep. Jurídico : 19245 - CE THIAGO CAMARA LOUREIRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: Acerca da informação prestada às fl. 64-76 relativa a possível perda de objeto do presente incidente suspensivo, manifeste-se o requerente, no prazo de cinco dias.
 Intime-se.
 Fortaleza, 31 de março de 2009.
 Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2008.0040.0367-1/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : CAMARA MUNICIPAL DE ARACATI
- Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 15514 - CE KAMILE MOREIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 17257 - CE JOSÉ MARQUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20095 - CE MARIA DO SOCORRO DE MORAIS SILVA PINHO CAMURCA
- Requerido : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL:
 Desta sorte, indefiro o pedido de suspensão dos efeitos da decisão concedida nos autos do Processo nº 2008.0021.6811-8 (ação civil pública), em curso na 2ª Vara da Comarca de Aracati (CE).
 Expedientes de estilo.
 Intimem-se as partes.
 Fortaleza, 31 de março de 2009.
 Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2009.0007.1872-0/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - NIVEA ROCHA FURTADO
- Requerido : ALEXANDRE EMMANUEL CIFUENTES NISHIMURA
- Rep. Jurídico : 8134 - CE FRANCISCO ANTONIO GOMES
- Rep. Jurídico : 19398 - CE ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL:
 É que a liminar impugnada já se encontra suspensa por decisão deste Egrégio Tribunal de Justiça, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2009.0007.1874-7/0, em que fora concedido efeito suspensivo ao recurso.
 Desta sorte, não há necessidade/utilidade da eventual suspensão a ser exarada por esta Presidência.
 Em face do exposto, não conheço do requesto sob enfoque.
 Intimem-se as partes.
 Expedientes de estilo.
 Fortaleza, 31 de março de 2009.
 Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0006.2220-0/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MUNICIPIO DE CAUCAIA
- PROCURADOR - FERNANDA DE MESQUITA TELES
- Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: Vislumbrando a necessidade de maiores elementos aptos a nortear a constatação da lesão aos interesses públicos suscitados no presente incidente, proceda-se à intimação do replicado, através de seus procuradores, com esteio no art. 4º, §2º, da Lei nº 8.437/1992, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva.
 Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
 Fortaleza, 12 de março de 2009.
 Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2008.0013.1468-4/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : COMERCIAL INTERCONTINENTAL DE PRODUTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 17066 - CE RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS
- Rep. Jurídico : 17067 - CE DANIEL LANDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 18339 - CE RAMIRO TÁVORA VIANA
- Rep. Jurídico : 18372 - CE CAMILA MONTEIRO LUCENA
- Rep. Jurídico : 148695 - RJ FERNANDA GOMES PINTO
- ESTAGIÁRIO - FELIPE TEIXEIRA
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA DA SILVA
- Agravado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: O instrumento de mandato hospedado às fls. 214 (Vol. II), não confere aos subscritores da peça de fls. 286, poderes para, validamente, desistir do incidente de Agravo Regimental de fls. 202/212, respectivamente.
 Intimem-se, pois os advogados da agravante para, em 5 (cinco) dias, exibirem procuratório que os autorizem a desistir da impetração de que se cuida.
 Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
 Fortaleza (CE), 30 de março de 2009.
 Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2008.0033.2087-8/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : DESTILARIA SANTA INES LTDA
- Rep. Jurídico : 14503 - CE FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO
- Rep. Jurídico : 2790 - CE JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 12171 - CE FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16098 - CE VENANCIO FREITAS DE ARAUJO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE
- Relator(a): Vice-Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL:
 Diante do exposto, julgo prejudicados os embargos declaratórios analisados, determinando o imediato arquivamento dos autos da ação cautelar, que, conforme entendimento do STJ se esgotou com o indeferimento da medida (MC 13662/ RJ, STJ, T3, Rel. Min. Massami Uyeda, DJ de 17/12/2008).
 Publique-se.
 Fortaleza, 06 de abril de 2009.
 Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 RELATOR
- 2003.0012.5030-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : LIGIA GUANABARA AGUIAR ROCHA
- Impetrante : CANDIDA MARIA RABELO GONDIM
- Impetrante : GISELDA DAMASCENO LOPES
- Impetrante : RITA MARIA DE ALBUQUERQUE SA
- Impetrante : FRANCISCO PORTO DE CASTRO SA
- Impetrante : JOAOSITO FERREIRA BORGES
- Impetrante : RUBENS DINIZ GONDIM
- Impetrante : MARIA LUCIA PEIXOTO RAMOS
- Impetrante : MARIA AUREA XIMENES DE OLIVEIRA
- Impetrante : NOITA DE MAGALHAES RODRIGUES
- Impetrante : RICARDO FIGUEIREDO DE ARRUDA
- Impetrante : ROSE MARY MILITAO DE SOUSA

- Impetrante : NEUSA MARIA SILVEIRA DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 7737 - CE PATRICIO WILIAM ALMEIDA VIEIRA
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- PROCURADOR - ERLON MOREIRA PINTO
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Despacho: Desarquive-se.
Após, dê-se vista à parte, observando-se para tanto as formalidades e prazos legais.
Fortaleza, 10 de MARÇO de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do TJ/CE

- 2006.0016.7724-1/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : FRANCISCO JOSE DOTH DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11450 - CE JOSE KLEBIO GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - VLADIA MARIA DE OLIVEIRA PONTES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL:
Impõe-se, de consequente, a intimação do embargado (Estado do Ceará), por seu representante legal, para, no prazo, querendo, impugná-los, homenageando-se, assim, o princípio do contraditório e da ampla defesa.
Pub. Int.. Cumpra-se.
Fortaleza, 27 de março de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Relator

- 2008.0036.3377-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANÇA
- Embargante : FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA (2008.0033.8507-4 / 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA)
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL:
Impõe-se, de consequente, a intimação do embargado (Estado do Ceará), por seu representante legal, para, no prazo, querendo, impugná-los, homenageando-se, assim, o princípio do contraditório e da ampla defesa.
Pub. Int. Cumpra-se.
Fortaleza, 27 de março de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO

Relator

- 2008.0039.9825-4/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MUNICIPIO DE PINDORETAMA
- Rep. Jurídico : 13138 - CE THALES CATUNDA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 13679 - CE FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE
- Rep. Jurídico : 14824 - CE ANA GABRIELA MENESES PIMENTA
- Rep. Jurídico : 19673 - CE PAULA ANDREA ROLIM COSTA
- Requerido : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: Acerca da informação prestada às fls. 88-98 relativa a possível perda de objeto do presente incidente suspensivo, manifeste-se o requerente, no prazo de cinco dias, esclarecendo se há interesse processual no julgamento da suspensão.
Intime-se.
Fortaleza, 31 de março de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2008.0036.3751-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : JULIANO DE ALMEIDA PAZ (2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0035.7015-7)
- Embargante : JULIANO MARCULA DE ALMEIDA LIMA (6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0035.9294-0)
- Embargante : JOSE RONALDO LEITE (3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0035.5958-7)
- Embargante : OTAVIO DUARTE VIEIRA COUTINHO (6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.00361277-1)
- Embargante : ROBERT FELIPE DE OLIVEIRA (2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0035.3993-4)
- Embargante : JOSE RONIVALDO DE OLIVEIRA (2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0036.5113-0)
- Embargante : PATRICIA VIEIRA SENA
- Embargante : KARINA ALBUQUERQUE BATISTA (6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.0036.1788-9)
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 19882 - CE JOSENILTON ROCHA LOPES
- ESTAGIÁRIO - ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES
- Embargante : ADAILTON SALES DOS SANTOS (2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA / 2008.00359784-5)
- Rep. Jurídico : 20665 - CE ANALICE FRANCO GOMES PARENTE
- Embargado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOAO RENATO B. CORDEIRO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL:
Impõe-se, de consequente, a intimação do embargado (Estado do Ceará), por seu representante legal, para, no prazo, querendo, impugná-los, homenageando-se, assim, o princípio do contraditório e da ampla defesa.
Pub. Int. Cumpra-se.
Fortaleza, 27 de março de 2009.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 30/2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições constantes do art. 30, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo protocolizado mediante o Processo nº 2009.0010.5667-5 em que é apresentada nova certidão expedida pela Secretaria Administrativa do Fórum Clóvis Beviláqua retificando informações prestadas anteriormente quanto ao critério de exercício de auxílio a juízo ou vara;

RESOLVE:

I - Tornar pública a retificação do resultado final da apuração de pontos objetivos referente ao candidato JUCID PEIXOTO DO AMARAL, Juiz de Direito da 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, computados para a concorrência de que trata o Edital nº 15/2009 - Acesso ao Cargo de Desembargador.

II – O resultado final referente à contagem dos pontos objetivos do referenciado candidato é o constante do Anexo Único deste Edital, após análise do recurso administrativo, permanecendo sem alteração a pontuação dos demais candidatos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 dias do mês de abril de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 30/2009

RETIFICAÇÃO DE PONTOS OBJETIVOS DIVULGADOS MEDIANTE O EDITAL 28/2009

Candidato: JUCID PEIXOTO DO AMARAL

ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO DA MAGISTRATURA, PRODUÇÃO INTELECTUAL E FREQUÊNCIA DE CURSOS - (ART. 6º DA RES. Nº 09/2006)		PONTOS
1. Exercício da função de Juiz Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral, na categoria de efetivo	NÃO	0
2. Exercício da função de Juiz Eleitoral com exercício em Zona Eleitoral	Sim, por 10 (dez) anos ou mais	1
3. Exercício da função de membro da Junta Recursal do Juizado Especial Cível e Criminal, por período não inferior a 01(um) ano	Sim, por 3 (tres) anos	1,5
4. Exercício da função de Juiz de Direito Coordenador da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará	NÃO	0
5. Exercício da responsabilidade, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 60 (sessenta) dias	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	2
6. Exercício da função de Juiz Convocado para compor o Pleno do Tribunal de Justiça, por período superior a 60 (sessenta) dias de convocação	NÃO	0
7. Exercício de Auxílio a juízo ou vara, sem prejuízo da titularidade, por período superior a 90 (noventa) dias - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto por cada ano, limitado a 1 (um) ponto	Sim, por 4 (quatro) anos ou mais	1
8. Conclusão de cursos de pós-graduação em Direito, comprovados com Diplomas devidamente registrados no Ministério da Educação ou certidão equivalente, computando-se, na hipótese de mais de um título, o de maior pontuação	Possui ESPECIALIZAÇÃO em Direito	0,25
9. Participação em lista triplíce para efeito de promoção por merecimento nos últimos 02 (dois) anos, e acesso, a qualquer tempo, ao Tribunal de Justiça - 0,50 (cinquenta centésimos) de ponto por cada lista, limitado a 2 (dois) pontos	Não consta em Lista Tríplíce	0
I. SUB-TOTAL DE PONTOS (itens 1 a 9 - Art. 6º da Res. Nº 09/2006)		5,75
II. AFERIÇÃO DA PRODUTIVIDADE E PRESTEZA e demais elementos de avaliação na prestação da atividade jurisdicional - (Art. 7º da Res. Nº 09/2006)		

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 58 - Ano: 2009

- 2000.0015.4719-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUCIANO CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS -LTDA
- Apelante : MARBELLO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
- Apelante : LUIZ FIUZA ARQUITETOS LTDA
- Rep. Jurídico : 5207 - CE CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
- Apelante : LUMEX ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
- Rep. Jurídico : 4203 - CE CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA
- Rep. Jurídico : 16127 - CE JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Apelado : RAIMUNDO FAGNER CANDIDO LOPES

- Apelado : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DNOCS (ASSECAS)
- Apelado : HUGO ANTÔNIO JORGE DE SOUZA
- Apelado : ELISIE MARIA NASCIMENTO SOUZA
- Apelado : ABDIAS ROLIM GOMES
- Apelado : MARIA DAS GRAÇAS GONDIM GOMES
- Apelado : FRANCISCO IRAN LIMA DE OLIVEIRA
- Apelado : RAIMUNDA ELIMAR GOMES DE OLIVEIRA
- Apelado : ABDIAS VERAS FILHO
- Apelado : MARIA ALEUDA CORREIA VERAS
- Apelado : LENY ROSE SILVA CORREIA
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 1728 - CE FRANCIS GOMES VALE
- Rep. Jurídico : 10464 - CE IVAN LIMA VERDE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11208 - CE TARCIANO CAPIBARIBE BARROS
- Rep. Jurídico : 14259 - CE SERGIO LUIS TAVARES MARTINS
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por maioria, em conhecer dos recursos interpostos e conceder-lhes provimento, julgando extinto o processo sem resolução do mérito, por ausência de pressuposto processual, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. INÉPCIA DA INICIAL. INCOERÊNCIA ENTRE OS FATOS ADUZIDOS NA CAUSA DE PEDIR E OS PEDIDOS. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA QUE NÃO É ACOBERTADA PELA PRECLUSÃO, PODENDO SER EXAMINADA EM QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER GRAU, INCLUSIVE DE OFÍCIO. 1. Os fatos aduzidos na causa de pedir revelam uma ação de obrigação de

fazer lastreada por título executivo extrajudicial, ao passo que os pedidos formulados condizem com ação de conhecimento, onde se pugnou pela abertura de prazo para contestação e pela procedência da ação, com julgamento de mérito. 2. Configura-se a inépcia da petição inicial quando da narrativa dos fatos não decorre conclusão lógica consubstanciada nos pedidos. 3. A inépcia da inicial, por ser matéria de ordem pública, deve ser examinada ex officio, a qualquer tempo, inclusive na instância revisora. 4. Extinção do processo por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do art. 267, IV, do CPC. 5. Recursos de apelação conhecidos e providos.

- 2000.0015.6018-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO JOSE CAMINHA MEMORIA
- Apelante : FERNANDA BESSA DE QUEIROZ MEMORIA
- Rep. Jurídico : 7514 - CE GLAUCIA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA
- Apelado : MARDONIO GOMES DE MELO
- Apelado : FRANCISCA CLARISSE RIBEIRO DE MELO
- Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em, com base nos arts. 267, § 3º, e 301, I, § 4º, do CPC, reconhecer, de ofício, a nulidade do processo em epígrafe, desde a nomeação dos arbitradores e do agrimensor (fls. 129), a fim de seja realizada a citação regular de todas as partes identificadas no r. despacho de fls. 104, devendo os autos ser remetidos à instância de origem para o seu regular seguimento, o que torna prejudicada a análise do mérito do recurso apelatório interposto.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE DEMARCAÇÃO E DE DIVISÃO DE TERRAS. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DOS CONFINANTES. REQUISITO DE VALIDADE DO PROCESSO E DA SENTENÇA. CPC, ARTS. 950 E 953. NULIDADE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. CPC, ART. 267, §3º E ART. 301, I, § 4º. PROCESSO PARCIALMENTE ANULADO.

1. Nos moldes dos arts. 267, § 3º, e 301, I, § 4º, do CPC, a nulidade da citação editalícia, por constituir tema referente a pressuposto de constituição válida e regular do processo, deve ser conhecida de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição.
2. A citação dos confinantes e dos condôminos, na condição de réus da ação de demarcação e de divisão de terras, constitui requisito de constituição válida e regular do processo (CPC, art. 950 e 953).
3. A citação editalícia dos confinantes e dos condôminos não residentes na comarca de situação do imóvel a ser demarcado e/ou dividido deve processar-se com observância das normas cogentes positivadas no art. 232, do Código de Processo Civil, hipótese não configurada no caso em comento.
4. Processo parcialmente anulado ex officio.
5. Apelação prejudicada.

- 2000.0127.6151-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 - Rep. Jurídico : 14619 - CE DELANO SERRA COELHO
 - Rep. Jurídico : 14124 - CE PEDRO ELEUTERIO DE ALBUQUERQUE
 - Rep. Jurídico : 15329 - CE FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 7876 - CE MARCIO AUGUSTO VASCONCELOS DINIZ
 - Rep. Jurídico : 10523 - CE ROMULO ALEXANDRE SOARES
 - Rep. Jurídico : 13230 - CE KELMA CARVALHO DE FARIA
 - Rep. Jurídico : 13371 - CE RAUL AMARAL JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
 - Rep. Jurídico : 17823 - PE FLAVIA DIONISIA S. CAMPOS
 - Rep. Jurídico : 18478 - CE IURI CHAGAS DE CARVALHO
 - Apelado : CLEONICE MARIA GOES MONTEIRO
 - Rep. Jurídico : 13018 - CE SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN
 - Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
- Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da

Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, confirmando a sentença monocrática, nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÕES REVISIONAL E DE BUSCA E APREENSÃO. JUROS REMUNERATÓRIOS MANTIDOS COMO CONTRATADOS. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. NECESSIDADE DE PACTUAÇÃO EXPRESSA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INACUMULABILIDADE COM OUTROS ENCARGOS. BUSCA E APREENSÃO. POSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. RECURSO IMPROVIDO.

1. Quanto aos juros remuneratórios, os mesmos foram mantidos pela sentença monocrática conforme pactuados, inexistindo razão para a insatisfação do banco apelante nesse sentido.
2. Não tendo o Banco apelante demonstrado que foi expressamente pactuada a capitalização de juros no contrato firmado entre as partes, deve a mesma ser vedada, concordando in totum com a sentença a quo.
3. A comissão de permanência não pode ser cumulada com outros encargos, sejam eles remuneratórios ou moratórios.
4. A comunicação do nome da apelada junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto pendente ação judicial, trata-se de prática simplesmente coercitiva e que acarreta sérias conseqüências de ordem moral e de restrição ao crédito ao devedor, sem qualquer resultado prático ao credor.
5. Declarada a conexão entre as lides revisional e apreensiva, correta é a extinção da ação de busca e apreensão nos termos do art. 267, IV, do CPC, uma vez que restou descaracterizada a mora.
6. Recursos conhecidos, mas improvidos.
7. Sentença Mantida.

- 2000.0129.8327-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 31676 - PR THAIS M. A. C. D'OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURÇA
- Rep. Jurídico : 18164 - CE PAULO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 191132 - SP FABIO MENDES
- Rep. Jurídico : 20751 - CE GISA DE PAULA REBOUÇAS CHAGAS
- ESTAGIÁRIO - MARILIA ARAUJO GOMES
- Apelante : CLEONICE MARIA GOIS MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13018 - CE SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN
- Apelado : CLEONICE MARIA GOIS MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 13018 - CE SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN
- Apelado : HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 31676 - PR THAIS M. A. C. D'OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA

- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO
- Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA
- Rep. Jurídico : 18164 - CE PAULO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
- Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES
- Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 191132 - SP FABIO MENDES
- Rep. Jurídico : 20751 - CE GISA DE PAULA REBOUÇAS CHAGAS
- ESTAGIÁRIO - MARILIA ARAUJO GOMES
- Relator(a).: DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, confirmando a sentença monocrática, nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÕES REVISIONAL E DE BUSCA E APREENSÃO. JUROS REMUNERATÓRIOS MANTIDOS COMO CONTRATADOS. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. NECESSIDADE DE PACTUAÇÃO EXPRESSA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INACUMULABILIDADE COM OUTROS ENCARGOS. BUSCA E APREENSÃO. POSSIBILIDADE DA CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. RECURSO IMPROVIDO.

1. Quanto aos juros remuneratórios, os mesmos foram mantidos pela sentença monocrática conforme pactuados, inexistindo razão para a insatisfação do banco apelante nesse sentido.
2. Não tendo o Banco apelante demonstrado que foi expressamente pactuada a capitalização de juros no contrato firmado entre as partes, deve a mesma ser vedada, concordando in totum com a sentença a quo.
3. A comissão de permanência não pode ser cumulada com outros encargos, sejam eles remuneratórios ou moratórios.
4. A comunicação do nome da apelada junto aos órgãos de proteção ao crédito, enquanto pendente ação judicial, trata-se de prática simplesmente coercitiva e que acarreta sérias conseqüências de ordem moral e de restrição ao crédito ao devedor, sem qualquer resultado prático ao credor.
5. Declarada a conexão entre as lides revisional e apreensiva, correta é a extinção da ação de busca e apreensão nos termos do art. 267, IV, do CPC, uma vez que restou descaracterizada a mora.
6. Recursos conhecidos, mas improvidos.
7. Sentença Mantida.

- 2000.0130.3684-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CREDICARD BANCO S.A.
- Rep. Jurídico : 14448 - CE LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA
- Rep. Jurídico : 7356 - CE ANTONIO AIRTON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
- Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
- Rep. Jurídico : 8495 - CE ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM
- Rep. Jurídico : 10496 - CE MARIA JOSENY LOBO MOREIRA
- Rep. Jurídico : 3773 - RN HAROLDO REBOUCAS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 12620 - CE EDSON SAMPAIO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 15983 - CE GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES
- Apelado : GERALDO EDUARDO PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 6986 - CE JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9811 - CE MARIA SONIA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 14356 - CE ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR
- Rep. Jurídico : 15096 - CE MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO

- Relator(a).: DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da presente Apelação Cível, dando-lhe parcial provimento, a fim de, reformando parcialmente a r. sentença impugnada: a) revogar a tutela antecipada deferida na sentença; e b) reduzir o quantum reparatório dos danos morais para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. CLONAGEM DE CARTÃO DE CRÉDITO. INSCRIÇÃO INDEVIDA DO NOME DO CONSUMIDOR EM CADASTRO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. ANTECIPAÇÃO, NA SENTENÇA, DOS EFEITOS DA TUTELA. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS OBJETIVOS DO ART. 273 DO CPC. POSSIBILIDADE DE DANO IRREVERSÍVEL. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CDC, ART. 3º, § 2º. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES E HIPOSSUFICIÊNCIA DO CONSUMIDOR. CDC, ART. 6º, VIII. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO FORNECEDOR. CDC, ART. 14. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE CULPA DO CONSUMIDOR, ENSEJANDO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR DA OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO. CULPA EXCLUSIVA DE TERCEIRO. INOCORRÊNCIA. RISCO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. CDC, ART. 14, § 3º, II. PREQUESTIONAMENTO EXPLÍCITO DOS ARTS. 186, 188, I, E 476, DO CC/2002. QUANTUM REPARATÓRIO. REDUÇÃO. SENTENÇA REFORMADA, EM PARTE.

1. Ao apreciar o pedido de tutela antecipada, deve o magistrado, no âmbito de seu poder de cautela, e em obediência às normas do art. 273 do Código de Processo Civil, sopesar o interesse de cada parte, somente deferindo o pleito antecipatório quando houver pleno convencimento da verossimilhança da alegação, bem como esteja comprovado o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu.
2. Não demonstrando a parte a possibilidade de dano irreparável ou qualquer abuso por parte da defesa, deve ser rejeitado o pedido de tutela antecipada, mormente quando presente o risco da irreversibilidade do provimento (CPC, art. 273, § 2º).
3. Sendo considerado relação de consumo o negócio jurídico firmado entre a administradora de cartão de crédito e seus clientes (CDC, art. 3º), e encontrando-se demonstradas a hipossuficiência do consumidor e a verossimilhança de suas afirmações, deve-se deferir a inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, VIII, do mencionado diploma legal, a fim de conferir ao fornecedor o dever de comprovar a legalidade de seus atos.
4. Por ser objetiva a responsabilidade do fornecedor (CDC, art. 14), cabe à administradora de cartão de crédito comprovar a inexistência de clonagem no cartão pertencente a seu cliente, a fim de se eximir da responsabilidade pelos danos suportados pelo consumidor que teve seu nome inserido indevidamente em cadastros de restrição ao crédito.
5. Inexistindo qualquer prova nesse sentido, deve-se concluir que a utilização de cartão de crédito clonado por agente fraudulento se deu em virtude da falta de maior segurança do negócio operado pela administradora de cartão de crédito, a quem cabe responder pelos riscos envolvidos na atividade econômica que explora, incidindo, nesse caso, em defeito na prestação de serviço, nos moldes do art. 14, § 1º, do CDC.
6. Não se mostra cabível, na hipótese, a aplicação das normas dos arts. 186 e 188, I, do CC/2002, que tratam acerca dos atos ilícitos e de hipóteses de sua exclusão. Isso porque a recorrente, ao inscrever indevidamente o nome do recorrido em cadastros de restrição ao crédito, sem maiores cuidados, não agiu no exercício regular de direito, mas de forma defeituosa na prestação de serviço. Igualmente inaplicável é a regra do art. 476 do CC/2002, que trata da exceção de contrato não cumprido, pois, na espécie, não restou comprovada qualquer inadimplência do consumidor para com a apelante.

Prequestionamento explícito dos arts. 186, 188, I, e 476, todos do Código Civil de 2002.

7. Ao fixar o valor da reparação, deve o órgão julgador ter em conta as condições do ofendido, do ofensor e do bem jurídico lesado. A reparação deve proporcionar à vítima satisfação na justa medida do abalo sofrido, sem enriquecimento ilícito, produzindo no infrator impacto suficiente para dissuadi-lo de igual e semelhante atentado.

8. Redução do quantum reparatório para R\$15.000,00 (quinze mil reais).

9. Apelação conhecida e parcialmente provida.

- 2000.0138.1353-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
- Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA
- Rep. Jurídico : 11069 - CE JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11209 - CE VILANEIDA AGUIAR BEZERRA
- Rep. Jurídico : 24696 - PR AFONSO MARIA BUENO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 16253 - CE PAULA MIRLLA BARBOSA MENDES
- Apelado : PAULO ROBERTO SOARES DE BRITO
- Rep. Jurídico : 18314 - CE MARCO ANTÔNIO CASTRO COSTA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, confirmando a sentença monocrática, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÕES REVISIONAL E DE BUSCA E APREENSÃO. JUROS REMUNERATÓRIOS MANTIDOS COMO CONTRATADOS. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. NECESSIDADE DE PACTUAÇÃO EXPRESSA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INACUMULABILIDADE COM OUTROS ENCARGOS. BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. RECURSOS IMPROVIDOS.

1. Quanto aos juros remuneratórios, os mesmos foram mantidos pela sentença monocrática conforme pactuados, inexistindo razão para a insatisfação do banco apelante nesse sentido.

2. Não tendo o Banco apelante demonstrado que foi expressamente pactuada a capitalização de juros no contrato firmado entre as partes, deve a mesma ser vedada, concordando in totum com a sentença a quo.

3. A comissão de permanência não pode ser cumulada com outros encargos, sejam eles remuneratórios ou moratórios.

4. Declarada a conexão entre as lides revisional e apreensiva, correta é a extinção da ação de busca e apreensão nos termos do art. 267, IV, do CPC, uma vez que restou descaracterizada a mora.

5. Recursos conhecidos, mas improvidos.

6. Sentença Mantida.

- 2000.0139.6941-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S.A.
- Rep. Jurídico : 4237 - CE ANTONIO AURENIZO TAVARES
- Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
- Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA
- Rep. Jurídico : 11069 - CE JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 24696 - PR AFONSO MARIA BUENO
- Rep. Jurídico : 16362 - CE HELLEN ROCHA TAVARES
- Rep. Jurídico : 16383 - CE GILVAN MELO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16768 - CE MARIANA SAMPAIO MARQUES
- ESTAGIÁRIO - MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO
- ESTAGIÁRIO - ITALO SILVA DANTAS
- ESTAGIÁRIO - TIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA
- Apelado : PAULO ROBERTO SOARES DE BRITO
- Rep. Jurídico : 18314 - CE MARCO ANTÔNIO CASTRO COSTA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em CONHECER DOS RECURSOS E NEGAR-LHES PROVIMENTO, confirmando a sentença monocrática, nos termos do voto do Relator.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÕES REVISIONAL E DE BUSCA E APREENSÃO. JUROS REMUNERATÓRIOS MANTIDOS COMO CONTRATADOS. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. NECESSIDADE DE PACTUAÇÃO EXPRESSA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. INACUMULABILIDADE COM OUTROS ENCARGOS. BUSCA E APREENSÃO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. DESCARACTERIZAÇÃO DA MORA. RECURSOS IMPROVIDOS.

1. Quanto aos juros remuneratórios, os mesmos foram mantidos pela sentença monocrática conforme pactuados, inexistindo razão para a insatisfação do banco apelante nesse sentido.

2. Não tendo o Banco apelante demonstrado que foi expressamente pactuada a capitalização de juros no contrato firmado entre as partes, deve a mesma ser vedada, concordando in totum com a sentença a quo.

3. A comissão de permanência não pode ser cumulada com outros encargos, sejam eles remuneratórios ou moratórios.

4. Declarada a conexão entre as lides revisional e apreensiva, correta é a extinção da ação de busca e apreensão nos termos do art. 267, IV, do CPC, uma vez que restou descaracterizada a mora.

5. Recursos conhecidos, mas improvidos.

6. Sentença Mantida.

- 2004.0001.0343-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS
- Rep. Jurídico : 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 175319 - CE PAULO JOSÉ DOS SANTOS
- Apelado : ESPÓLIO DE RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO
- Inventariante parte passiva : JANETE CARDOSO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14704 - CE FABRICIA SADALA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 3796 - CE GERARDO COELHO FILHO
- Rep. Jurídico : 5186 - CE VERA LUCIA DE OLIVEIRA ESPER MAZZA
- Rep. Jurídico : 9563 - CE VIRGINIA KELLY EUFRASIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 11060 - CE ADRIANO DE MARCHI
- Rep. Jurídico : 11331 - CE RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em negar provimento ao presente recurso.

Ementa : CIVIL. DIREITO DO CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO DE SEGURO DE DANO. ACIDENTE DE VEÍCULO. EMBRIAGUEZ DO SEGURADO. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A INGESTÃO DE BEBIDA ALCOÓLICA E O ACIDENTE NÃO COMPROVADO. ÔNUS DA SEGURADORA. DEVER DE INDENIZAR. CONTRATO DE ADESÃO. CLÁUSULAS RESTRITIVAS DE DIREITO. AUSÊNCIA DE DESTAQUE PARA FACILITAR A SUA PERCEPÇÃO. CDC, ART. 54, § 4º. SENTENÇA MANTIDA.

1. Em contrato de seguro de dano por acidente de veículos, a isenção de responsabilidade contratual da seguradora fica a depender da comprovação de que a embriaguez do segurado foi causa determinante para a ocorrência do sinistro, ou que o contratante agiu intencionalmente, de forma a aumentar o risco, entregando a direção do veículo para pessoa embriagada.

2. Não comprovada, pela seguradora, a ocorrência de quaisquer das hipóteses de exclusão de responsabilidade, impõe-se o pagamento da indenização contratada. Precedentes do Eg. Superior Tribunal de Justiça.

3. De acordo com o art. 54, § 4º, do Código de Defesa do Consumidor, a cláusula restritiva, contida em contrato de adesão, deve ser redigida com destaque a fim de se permitir, ao

consumidor, sua imediata e fácil identificação e compreensão.
4. Inexistindo o destaque, deve a cláusula restritiva ser relativizada, a fim de se evitar desvantagem para o consumidor em relação jurídica regida por legislação protecionista.
5. Apelação conhecida e improvida.

- 2004.0007.5245-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 3635 - PI ITALO CAVALCANTI SOUZA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8651 - CE FABIO XAVIER ROCHA
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : acorda a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso e, dando-lhe parcial provimento, reformar a sentença monocrática no sentido de alterar o valor dos alimentos, nos termos do voto do relator.

EMENTA : APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ALIMENTOS. REVELIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68. BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE RESPEITADO. APLICAÇÃO DOS ARTS. 229 CF/88 E 1.694 §1º DO CC/02.
I. Apesar de devidamente intimado, o apelante não compareceu à audiência de conciliação, nem apresentou contestação, acarretando, assim, a pena da revelia, prevista no art. 7º da Lei de Alimentos (Lei nº 5.478/68), cujo efeito principal é induzir à veracidade dos fatos alegados na exordial pela apelada.
II. Segundo a jurisprudência pátria, havendo revelia do réu em ação de alimentos, a obrigação alimentar deverá ser fixada no patamar mínimo, a fim de que seja respeitado o binômio alimentar, estabelecido pelo art. 1.694 do Código Civil/02 e seu parágrafo primeiro, segundo os quais os alimentos devem ser fixados em consonância com as necessidades da alimentada e a possibilidade do alimentante. Logo, por se tratar de somente uma alimentada e por ter o alimentante a responsabilidade isonômica de prover o sustento de sua atual família, merece reforma a sentença singular apenas no sentido de estipular a verba alimentar em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos do apelante.
III. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 54 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2004.0011.9245-4/0 - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante : ADOLFO BEZERRA SAMPAIO NETO
Rep. Jurídico : 8501 - CE ADOLFO BEZERRA SAMPAIO NETO
Agravante : ILANA MARIA GURGEL DE QUEIROZ
Rep. Jurídico : 2835 - CE JOSE TARCISIO LUZ
Agravado : MARIA CAROLINA LIMA PINHEIRO REPRESENTADA POR EDLEUSA BEZERRA LIMA
Rep. Jurídico : 3774 - CE RAIMUNDO DA SILVA ARAUJO
Rep. Jurídico : 6329 - CE TANIA MARIA ARAGAO ARAUJO VELUDO
Agravado : RAPHAEL MAGALHAES PINHEIRO REPRESENTADO POR ANA MARIA MAGALHAES
DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0016.0691-4/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 28A. VARA CIVEL

Apelante : FRANCISCO MARTINS DIOGENES
Rep. Jurídico : 4885 - CE JOSE DO CARMO BARRETO
Rep. Jurídico : 7919 - CE VANIA LUCIA FARIA DE SA
Rep. Jurídico : 10715 - CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
Rep. Jurídico : 13310 - CE JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO
Rep. Jurídico : 8690 - PE WILLIAM SA FILHO
Apelado : BERMAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rep. Jurídico : 14411 - CE JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ
Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
Rep. Jurídico : 11344 - CE PAULO VOLMIR GOMES
Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Rep. Jurídico : 601 - RS LUIZ THOMAZ DIAS
Rep. Jurídico : 11510 - CE PAULO SERRA
Rep. Jurídico : 14340 - CE VALDEMAR ALBERTO KAROLY
Rep. Jurídico : 15263 - CE EDVAR DUTRA CALDAS FILHO
Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0120.4084-4/1 - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARÁ
PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA JUNIOR
Apelado : MANOEL FERREIRA DA CRUZ
Rep. Jurídico : 16057 - CE ERICK ANDRADE MENESES
Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

APELAÇÃO CÍVEL

2004.0003.0539-5/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
Apelante : CLEOFAS PAIVA RODRIGUES
Rep. Jurídico : 7537 - CE HONORINDO DE ARAUJO CITO
Rep. Jurídico : 10201 - CE RAIMUNDO ARAUJO FILHO
Apelado : SOSTENIS FRAZAO BARBOSA
Apelado : ANDREA PAULA RODRIGUES BARBOSA
Rep. Jurídico : 4146 - CE VANDERLAN NOGUEIRA DE ASSIS
Rep. Jurídico : 8918 - CE JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO
Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO
Revisor(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Fortaleza, 17 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª CÂMARA CÍVEL

7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 128 - Ano: 2009

- 2000.0014.9642-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : CAMARA MUNICIPAL DE IPU
- Rep. Jurídico : 9665 - CE VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO
- Rep. Jurídico : 11763 - CE JOSE HAMILTON VIEIRA M. FILHO
- Agravado : MUNICIPIO DE IPU
- Rep. Jurídico : 5799 - CE JOSE IRINEU PONTES MARTINS
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2000.0014.9642-6/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, não conhecendo, por conseguinte, do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA. ARQUIVAMENTO SUPERVENIENTE. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Hipótese em que restou constatado o arquivamento dos autos do processo primitivo, supervenientemente ao processamento do agravo de que se cuida.

Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2001.0000.5080-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARIA DO SOCORRO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 7094 - CE JOAO BANDEIRA ACCIOLY
- Rep. Jurídico : 7854 - CE GEOVANI DE OLIVEIRA TAVARES
- Agravado : JOSE PONTES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 12830 - CE ADRIANO MARCELO BATISTA
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento nº 2001.0000.5080-5/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acordam os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao agravo, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. APELAÇÃO RECEBIDA EM AMBOS OS EFEITOS. DIREITO INTERTEMPORAL. LEI 11.232/2005. SUPRESSÃO DO INCISO III DO ART. 520 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INVIABILIDADE DE EFICÁCIA IMEDIATA SOBRE OS PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

I.A lei 11.232/2005 revogou o inciso III do artigo 520 do Código de Processo Civil, que excepcionava a regra do duplo efeito dos recursos de apelação quando interposta de decisão judicial que julgasse a liquidação de sentença.

II.Se a liquidação de sentença foi ajuizada antes da vigência da Lei 11.232/2005, não é cabível a aplicação imediata do novo regramento processual, devendo o processo observar a lei vigente à época do ajuizamento.

III.Com isso, a apelação deveria ter sido recebida apenas no efeito devolutivo, como previa a redação anterior do Código de Ritos sobre a matéria.

IV.Agravo conhecido e provido.

- 2002.0000.2350-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FRANCISCO ALUIZIO FEIJAO
- Rep. Jurídico : 2089 - CE TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA
- Agravado : ROBERTO STENIO PINTO DE MENDONCA
- Agravado : MARIA LUIZA PINTO TEOFILO
- Rep. Jurídico : 2153 - CE ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 2002.0000.2350-4/0, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a Segunda Turma Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, em julgamento unânime, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. BENS IMPRESCINDÍVEIS AO EXERCÍCIO LABORAL, A TEOR DO ART. 649, VI, DO CPC. IMPENHORABILIDADE. INCIDENTE DE EXECUÇÃO PARA DESCONSTITUIR PENHORA. POSSIBILIDADE. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

- 2003.0004.5695-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE MARACANAU
- Rep. Jurídico : 1424 - CE JOSE FRANCISCO ALVES F TAVORA
- Rep. Jurídico : 5774 - CE SIMONE MARIA MACEDO PAIXAO
- Rep. Jurídico : 9750 - CE FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS
- Rep. Jurídico : 9975 - CE REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE
- Agravado : OTAVIO DA SILVA SALDANHA
- Rep. Jurídico : 6258 - CE VIRGILIO PAULINO SOARES
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2003.0004.5695-6/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, julgar prejudicado o agravo, pela perda de seu objeto, não conhecendo, por conseguinte, do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA. JULGAMENTO DE APELAÇÃO. PERDA DE OBJETO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

Hipótese em que restou constatado o julgamento da apelação na ação declaratória. Sendo o objeto de conhecimento da apelação mais amplo do que o do agravo, fica o último englobado na apreciação do recurso apelatório.

Agravo prejudicado pela perda de seu objeto e, por isso, não conhecido.

- 2006.0019.4897-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : VANDERLEI CUSTODIO AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 4348 - CE MARIA DARCI DE V. MENEZES
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- ESTAGIÁRIO - MARIA DO SOCORRO DE M. S. P. CAMURÇA
- Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2006.0019.4897-0/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, não conhecer do recurso em referência, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA SUPERVENIENTE ABRANGENDO A MATÉRIA DISCUTIDA NA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. TEORIAS DA HIERARQUIA E DA COGNIÇÃO. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICIADO.

- Consoante a primeira teoria (do critério hierárquico), o agravo de instrumento não fica prejudicado em face de sentença superveniente, dada a possibilidade, no mundo dos fatos, de as decisões (acórdão do agravo e sentença de primeiro grau) serem incompatíveis entre si, prevalecendo, aí, o posicionamento do tribunal no agravo, desconstituindo a sentença. De acordo com a segunda teoria (da cognição exauriente), no entanto, a sentença englobaria a decisão interlocutória impugnada - que fora proferida com base em juízo de cognição sumária -,

perdendo, assim, o agravo de instrumento, o seu objeto. A adoção do melhor critério se dá conforme o exame do caso concreto.

- Hipótese em que o(a) Dr.(a) juiz(a) da causa julgou, por sentença, procedente o pedido de improbidade administrativa, depois, evidentemente, de valorado todo o conjunto probatório carreado aos autos, sob o pálio do contraditório, razão por que se ajusta melhor à espécie a aplicação do critério da cognição exauriente, com a conseqüente perda de objeto do agravo de instrumento.

- Demais disso, como apontado pelo Parquet, em segundo grau de jurisdição, o mandato do agravante (seja como presidente da Câmara seja como Vereador mesmo) já expirou, não havendo mais razão para conjecturar sobre a possibilidade de seu afastamento.

- Recurso prejudicado.

• 2008.0017.8271-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

• Agravante : EVANDRO MASIERO BERNAL CANO

• Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS

• Rep. Jurídico : 16105 - CE ROGERIO BOCHI NOGUEIRA

• Agravado : BANCO ITAUBANK S/A

• Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO

• Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

• Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO

• Rep. Jurídico : 10670 - CE EUCLIDES AUGUSTO PAULINO MAIA

• Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES

• Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES

• Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº. 2008.0017.8271-8/0, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Senhores Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do em referência, para dar-lhe total provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. REVISIONAL. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM CADASTRO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. NECESSIDADE DE DEPÓSITO DO VALOR INCONTROVERSO OU DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO IDÔNEA. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento de que nas ações revisionais de contrato ou similares, para que seja impedido o registro de inadimplentes nos cadastros de proteção ao crédito, é necessário que o devedor deposite o valor correspondente à parte reconhecida do débito ou preste caução idônea.

II - Recurso conhecido e provido.

• 2006.0028.8513-1/1 - AGRAVO REGIMENTAL

• Agravante : ROMCY S/A INDUSTRIA E COMERCIO

• Agravante : JOSE ROMCY

• Agravante : ANTONIO ROMCY

• Rep. Jurídico : 1034 - CE JOSE RIBAMAR DA SILVA

• Rep. Jurídico : 4457 - CE FRANCISCO WEBER UCHOA MELO

• Rep. Jurídico : 6750 - CE JANE MARIA UCHOA LIMA

• Agravado : JOSE CARLOS DE SOUSA

• Agravado : RECIBEL - COMERCIO DE DISCO LTDA

• Agravado : CASA NOVIDADE DO MILENIO LTDA

• Agravado : COMERCIAL RABELO SOM & IMAGEM LTDA

• Rep. Jurídico : 7337 - CE MARIO VIDAL DE VASCONCELOS NETO

• Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental nº. 2006.0028.8513-1/1, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Srs. Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do

egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer em parte do dito recurso para, nesta parte, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL. SUSPENSÃO DO PROCESSO EM FACE DA MORTE DE UMA DAS PARTES. DESNECESSIDADE CONFIGURADA NA ESPÉCIE. PRETENSÃO DE VALIDAR, COMO ORIGINALS, AS PEÇAS APRESENTADAS POR UM SÓ DOS INTERESSADOS, SEM QUE SEJA FORMALIZADA A RESTAURAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PEDIDOS OUTROS REITERADOS NO BOJO DO REGIMENTAL. NÃO CABIMENTO. CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAIS.

- Hipótese em que, ante a suspeita de ocultação da parte promovida, o processo deve prosseguir com a citação/intimação, por hora certa, do espólio, a fim de que se habilite nos autos e, querendo, se manifeste sobre o procedimento restauratório.

- Todavia, não é lícito validar, como originais, as peças apresentadas por um só dos interessados, sem que haja a competente restauração, uma vez que os autos suplementares de que tratam os arts. 159, § 1º e 1.063, parágrafo único do CPC constituem acervo oficial, a cargo da secretaria do juízo, não podendo ser simplesmente substituídos por cópias ofertadas por qualquer dos litigantes.

- Ademais, não é cabível inovar na seara recursal com pedidos outros que extrapolem o âmbito de devolutividade próprio do agravo interno.

- Regimental em parte conhecido e, nesta parte, parcialmente provido.

• 2008.0002.8229-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL

• Agravante : HUMBERTO ARRUDA CARNEIRO JUNIOR

• Agravante : MONTIELE ARAGAO ARRUDA

• Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

• Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA

• Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO

• Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS

• Rep. Jurídico : 19788 - CE NELSON ESCÓSSIA BARBOSA NETO

• Agravado : MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

• Rep. Jurídico : 5275 - CE JOSE LENILTON COELHO

• Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDA a 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. INCONFORMAÇÃO COM A DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR AUSÊNCIA DE JUNTADA DE PEÇA OBRIGATÓRIA INDISPENSÁVEL AO CONHECIMENTO DA QUESTÃO TRAZIDA À BAILA. INCAPACIDADE POSTULATÓRIA. DOS RECORRENTES. INTELIGÊNCIA DO ART. 525, INCISO I, DO CPC.

I - No recurso de agravo de instrumento é ônus da agravante zelar pela correta formação do instrumento, sendo inadmissível, nesta instância, a conversão do feito em diligência visando sanar irregularidades. Precedentes. Súmula 288/STF.

II - Agravo conhecido, mas desprovido.

• 2008.0040.0710-3/1 - AGRAVO REGIMENTAL

• Agravante : DÉLIO AMORA MACIEL NETO

• Rep. Jurídico : 8383 - CE WALTER FERNANDES VIEIRA LOPES

• Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer do agravo regimental.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL DE DECISÃO QUE INDEFERIU LIMINAR EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CABIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.

- 2006.0019.5724-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 2153 - CE ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES
- Embargado : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - DÉBORA CORDEIRO LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, tomar conhecimento dos presentes embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ACÓRDÃO QUE JULGOU AGRAVO DE INSTRUMENTO. FINS DE PREQUESTIONAMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE.
I - Incabíveis embargos declaratórios quando, sob invocar o intuito de prequestionar matéria sobre a qual não se posicionou o acórdão recorrido, cinge-se ao desiderato alterativo do decisório.
II - Não cabimento de aclaratórios quando a matéria suscitada restou suficientemente deliberada, elegendo, contudo, tese diversa da defendida pelo embargante. Inexistência da omissão apontada.
III - Rejeição dos embargos ante seu teor de mero inconformismo em face da sucumbência, com visto de reapreciação de questões já decididas.
IV - Inaplicabilidade do disposto no art. 535, I e II, do CPC.
V - Invislumbrável na hipótese da rejeição liminar prejuízo à parte embargada pela sua não audiência. Ausência de nulidade, a teor do parágrafo 1º do art. 249 do CPC.
VI - Prevalência da Súmula nº 18 do TJ-CE.
RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO, MAS DESPROVIDO.

- 2005.0019.2225-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : MUNICÍPIO DE PENAFORTE
- Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE
- Rep. Jurídico : 6102 - CE HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
- Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 16674 - CE DANIELLI CRUZ SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 16970 - CE JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA
- ESTAGIÁRIO - CHARISE LEITTE CARTAXO
- Embargado : AGLAISA MAGNOLIA SAMPAIO MENESES
- Embargado : AGLAËR MARCIA SAMPAIO GONDIM
- Embargado : CICERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA
- Embargado : ERILANIA GOMES DA SILVA
- Embargado : GILBERTO ANGELO MATIAS
- Embargado : JOSÉ AUTO DOS SANTOS
- Embargado : LEVINA DE FATIMA COUTO MATIAS
- Embargado : MARIA DAS DORES GOMES SANTOS
- Embargado : MARIA ERISVANIA ALVES
- Embargado : MARIA LAILDA SILVA SOUZA
- Rep. Jurídico : 10530 - CE ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 11116 - CE UILTON DE SOUSA LIMA
- Rep. Jurídico : 16693 - CE ANTONIO KALLIL CAVALCANTE QUIRINO
- Rep. Jurídico : 17159 - CE HELEN BARROS MIRANDA LUCENA
- Rep. Jurídico : 17712 - CE GEORGE BARRETO QUENTAL
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores membros da Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para acolhê-lo em parte, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO.

1.O embargante apresenta os presentes aclaratórios para que seja sanado o vício da omissão que teria ocorrido o acórdão ao não se manifestar sobre a documentação referente ao processo administrativo, juntado aos autos, às fls. 972/1063, acerca dos

princípios administrativos, bem como para fins de correção da contradição contida no relatório do decisum.

2.Primeiramente, quanto aos documentos colacionados, estes foram trazidos extemporaneamente sem a devida justificativa para tanto, motivo pelo qual devem ser desconsiderados.

3.Com relação ao relatório, deve ser reconhecido o erro material no mesmo, com a consequente adoção do relatório de fls. 963/965.

4.No que concerne à alegação de omissão quanto aos princípios que regem a administração pública, esta não merece acolhida, porquanto, entendeu-se que a questão referente ao contraditório e à ampla defesa deveria ter sido observada anteriormente à decretação de nulidade do concurso público

5.Recurso conhecido e parcialmente acolhido.

7.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

2ª CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 106 - Ano: 2009

- 2009.0003.3402-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Agravado : JOSE LIRIO MARTINS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 14741 - CE CICERA FRANCISCA GENUINO DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Parte final da decisão:
Isto posto, diante do não cabimento na espécie da opção postulatória exercitada, tenho por indeferir-la, ao mais, a pretensão ora formulada poderá ocorrer quando do julgamento camerário.
Não obstante, deixo de converter a presente irresignação em agravo regimental, tendo em vista que a própria lei classificou como irrecurável o provimento que concede ou denega efeito ativo ou suspensivo ao agravo de instrumento.
Expedientes necessários.
Fortaleza, 14 de abril de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2008.0036.3773-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOAQUIM DE SOUSA BASTOS
- Agravante : FRANCISCA LEDA MOTA BASTOS
- Rep. Jurídico : 5087 - CE FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Agravado : FRANCISCA GONÇALVES FERNANDES
- Rep. Jurídico : 5572 - CE JOSE GONCALVES LIMA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
Despacho: Parte final da decisão:
Desta sorte, hei por bem reservar-me a apreciar o pleito liminar formulado quando do julgamento meritório do presente recurso, tendo em vista a estreita relação com o mérito.
Realizada a publicização da presente, retornem os autos em tempo breve para a confecção da peça relatorial, motivando o julgamento de mérito da inconformação em sede camerária.
Exp. Necessários.
Fortaleza, 14 de abril de 2009.
Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator
- 2009.0003.3327-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 18406 - CE MARIA VANDA FONTENELE ALBUQUERQUE
- Agravado : LUIZ EDUARDO GARCIA GALVAO
- Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE

ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA
- Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Desta sorte, hei por bem reservar-me a apreciar o pleito liminar formulado quando do julgamento meritório do presente recurso, tendo em vista a estreita relação com o mérito.

Realizada a publicização da presente, retornem os autos em tempo breve para a confecção da peça relatorial, motivando o julgamento de mérito da inconformação em sede camerária.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2009.0003.3817-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 10631 - CE PAULO CLAYTON NIGRI
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 5718 - CE MARIA JOSE SOLANGE FAÇANHA BRITO

- Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: Parte final da decisão:

Em vista do exposto, nos termos do art. 558 do Código de Processo civil, concedo efeito suspensivo ao agravo, determinando a redução da pensão alimentícia fixada pelo d. Juízo de 1º grau para 15% (quinze por cento) dos vencimentos do agravante, até deliberação ulterior.

Comunique-se ao d. juízo “a quo”, requisitando-lhe, ato contínuo, as informações que tiver, a serem prestadas no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se os agravados para, querendo, apresentar as contrarrazões do recurso, no prazo legal.

Empós, abra-se vista à PGJ.

Exp. nec. Urgência.

Fortaleza, 02 de abril de 2009.

Des. Ademar Mendes Bezerra – Relator

- 2009.0003.3397-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ LTDA (SESCE) MANTENEDORA DA FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE- FMJ
- Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
- Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
- Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
- Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES
- Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 17004 - CE THIAGO FREITAS DA PONTE
- Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 19605 - CE ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 20429 - CE HELANA GURGEL PINHO
- Rep. Jurídico : 20988 - CE HISMAEL MENDES BARROS
- Agravado : RAFAELA PEREIRA LANDIM
- Rep. Jurídico : 11405 - CE WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO

- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Vieram-me os autos com informações do juízo a quo às fls. 110/111 comunicando que o feito encontra-se sentenciado, tendo sido confirmada a tutela antecipada.

Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso VI, do CPC, extinguir o presente agravo, pela perda superveniente de seu

objeto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2007.0024.6220-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
 - Agravado : MARIA APARECIDA ALVES BRITO
 - Agravado : FRANCISCO CLAYTON BRITO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
 - Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: Parte final da decisão:
- Com efeito, ausente um dos pressupostos formais de admissibilidade recursal, nego seguimento ao presente recurso de agravo de instrumento.
- P.I.
- Fortaleza, 06 de abril de 2009.
- Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2007.0023.3490-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - CIRO LEITE S. DE OLIVEIRA
 - Agravado : KARLOS FREDERICO CASTELO BRANCO SANCHO
 - Rep. Jurídico : 5641 - CE RICARDO PINHEIRO MAIA
 - Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Despacho: Parte final da decisão:
- Diante do exposto, evidenciada a perda do objeto deste agravo de instrumento, declaro prejudicado o presente recurso, por perecimento superveniente do interesse recursal.
- Expedientes necessários, na forma da lei processual em vigor.
- Fortaleza, 06 de abril de 2009.
- Desa. Gizela Nunes da Costa – Relatora

- 2004.0003.9072-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 5487 - GO AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
 - Rep. Jurídico : 15185 - GO LAIZE ANDREA FELIZ E SILVA
 - Rep. Jurídico : 20266 - GO MARIVALDA SILVA LIMA RAMOS
 - Agravado : ### Segredo de Justiça ###
 - Agravado : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 10972 - CE FERNANDO FRANCO JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 12966 - CE FRANCISCO FERNANDES DE ALENCAR
 - Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES
- Despacho: Parte final da decisão:
- Conforme certidão de fls. 59, a parte agravante foi regularmente intimada para informar se ainda possui interesse na continuidade do feito, sob pena de extinção do presente recurso, sem que nada tenha apresentado.
- Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso III, e §1º do CPC, extinguir o presente agravo, pelo não cumprimento da determinação de fls. 57, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
- Exp. necessário.
- Fortaleza, 08 de abril de 2009.
- Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

- 2002.0000.3931-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MARCOS ANTISTENES DIOGENES BARRETO
- Rep. Jurídico : 5588 - CE FRANCISCO XAVIER TORRES
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 12674 - CE KARINA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - JULIO CEZAR FORTALEZA DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO

- ESTAGIÁRIO - FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- ESTAGIÁRIO - LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - TATIANA FROTA ARAUJO DE OLIVEIRA
- Agravado : B.B. FINANCEIRA - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 9717 - CE CARLOS HORACIO COELHO PEREIRA
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

Despacho: Parte final da decisão:

Conforme certidão de fls. 120, a parte agravante foi regularmente intimada para informar se ainda possui interesse na continuidade do feito, sob pena de extinção do presente recurso, sem que nada tenha apresentado.

Desta sorte, hei por bem, com fulcro no art. 267, inciso III, e §1º do CPC, extinguir o presente agravo, pelo não cumprimento da determinação de fls. 117, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Exp. necessário.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

Francisco de Assis Filgueira Mendes - Des. Relator

7.10 - ATAS DAS SESSÕES

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14/2009 – 2ª CÂMARA CÍVEL.

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL. Aos oito dias (8) do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões das Câmaras Cíveis Isoladas, às 13:30 horas, teve lugar a 14ª Reunião Ordinária de 2009, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 13/2009 – 2ª Câmara Cível, de 1º.04.2009. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: GIZELA NUNES DA COSTA - PRESIDENTE, ADEMAR MENDES BEZERRA e FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pelo Dr. FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA – Procurador de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pela Sra. ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR – Secretária.

PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 01 – AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 2008.0031.4971-0/1 – de Fortaleza, em que é agravante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, sendo agravado: FRANCISCO ROBERTO RAULINO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra. **02 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2007.0016.4375-2/2** – de Fortaleza, em que é embargante: PATRÍCIO BENTO DIAS MENDES, sendo embargado: PROMOTORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu dos embargos, provendo-os, aplicando os efeitos infringentes, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **PROCESSOS EM PAUTA: 01 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2001.0000.9765-8/0** – de Fortaleza, em que é agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS, BOLSAS, MATERIAL DE SEG. E PROT. AO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: EMPRESA GRENDENNE DE SOBRAL. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **02 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2003.0009.3130-1/0** – de Jaguaruana, em que é

agravante: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, sendo agravada: ANA MARIA BARBOSA DE CARVALHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **03 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2006.0012.0774-1/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MARINILA CALDERARO MUNGUBA MACEDO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **04 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0015.5461-1/1** – de Campos Sales, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: JOAQUIM VIEIRA DE ARAUJO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por decisão unânime, conheceu do apelo, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **05 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0147.3964-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: JOSÉ ABNER PASSOS LISBOA E OUTRO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, unanimemente, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **06 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0013.0940-2/1** – de Ipaumirim, recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelado: MAESIO CANDIDO VIEIRA – MACAVI. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **07 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0131.2407-3/1** – de Fortaleza, em que são apelantes: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo apelados: FRANCISCO NONATO DE ARAUJO E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por votação unânime, conheceu dos recursos para dar provimento ao recurso interposto pelo Estado do Ceará e negar provimento ao interposto pelos autores, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **08 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0134.4723-9/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, apelante: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS, sendo apelados: ESTADO DO CEARÁ E OUTROS. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, à unanimidade, conheceu da apelação e da remessa oficial, dando-lhes provimento e não conheceu o recurso adesivo, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **09 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0130.4013-9/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelados: MOZART HILARIO BARROS E OUTROS - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **10 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0140.2952-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO PANAMERICANO S/A, sendo apelado: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso de apelação, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0001.1648-0/0** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO ABN AMRO REAL S.A., sendo apelado: BRAZ RODRIGUES - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0102.7208-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BRADESCO LEASING S/A, sendo apelado: AUGUSTO CESAR DE SOUSA SILVA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **13 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0013.1071-4/1** de Fortaleza, em que é apelante: BEC BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., sendo apelado: ALEXANDRE MOREIRA DE SOUSA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, unanimemente, conheceu do apelo, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0139.5015-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MANOEL GOMES DE MOURA, sendo apelada: CATUNDA BRASILEIRO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*Após o Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos, para sustentação oral, o advogado do apelante, Dr. Ciro Barbosa dos Santos, OAB-CE-7387. Concluída a manifestação do referido advogado, a eminente Relatora apresentou seu voto: “A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **15- APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0140.3758-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: MANOEL GOMES DE MOURA, sendo apelada: CATUNDA BRASILEIRO ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*Após o Relatório fez uso da palavra, por quinze (15) minutos para sustentação oral, o advogado do apelante, Dr. Ciro Barbosa dos Santos, OAB-CE- 7387. Concluída a manifestação do referido advogado, a eminente Relatora apresentou seu voto: “A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **16 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0004.7845-5/0** – de Fortaleza, em que são apelantes: J BRASIL TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTROS, sendo apelada: BB FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu da apelação, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0022.0683-0/1** – de Fortaleza, em que

é apelante: BANCO PANAMERICANO S/A, sendo apelado: LEANDRO TADEU DE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recursos, provendo-os parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **18 –AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2004.0009.7693-1/0** – de Fortaleza, em que é agravante: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, sendo agravado: MAURÍCIO DE ANDRADE CARNEIRO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **19 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2002.0003.2197-1/0** – de Fortaleza, em que é agravante: MARIA CELMA DE ARAÚJO VIANA, sendo agravadas: RENATA IMPERIANO PACHECO E OUTRA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, por votação unânime, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto do Desembargador Relator.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **20 – AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0027.5769-5/0** - de Fortaleza, em que é agravante: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, sendo agravada: MARIA FERREIRA FIRMIANO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **21 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.2107-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: B. V. FINANCEIRA S.A. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, sem discrepância de votos, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **22 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0033.1364-2/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravado: JOSÉ MARTINS DA COSTA FILHO - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES – “*A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Francisco de Assis Filgueira Mendes – Relator, Gizela Nunes da Costa – Revisora e Ademar Mendes Bezerra. **23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.5787-9/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ROGERIA MARIA SETUBAL OLIVEIRA, sendo apelado: BANCO ABN AMRO REAL S.A. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0012.9865-6/1** – de Fortaleza, em que é apelante: FINANCEIRA ALFA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, sendo apelada: FRANCISCA HENRIQUE OLIVEIRA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **25 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0019.1973-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO HONDA S.A, sendo apelado: ANTÔNIO ERIVALDO COSTA DE SOUSA. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o*

parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0024.2181-1/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO VOLKSWAGEM S.A, sendo apelada: MARIA ARGENTINA MAGALHÃES.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0000.0184-5/0** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorridos: FRANCISCO LUIZ THELMO CAVALCANTE MENDES E OUTRA.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2003.0004.1340-8/0** – de Icó, em que é apelante: BANCO DO BRASIL S.A, sendo apelados: LOURIVAL AUGUSTO E CIA LTDA E OUTROS. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **29 – AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2000.0014.4003-0/0** - de Fortaleza, em que é agravante: TILIFORM INFORMÁTICA LTDA, sendo agravada: BELMÉDICA NORDESTE LTDA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **30 – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2002.0006.0323-3/0** – de Icó, em que é agravante: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo agravado: J ACÁCIO MONTEIRO FILHO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu do agravo de instrumento, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatoria”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **31 – AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2008.0030.3881-1/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MARLENE PAIVA MORORO ARAGÃO. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **32 – AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2007.0010.4828-5/0** – de Fortaleza, em que é agravante: ESTADO DO CEARÁ, sendo agravada: MARIA CARMEM LÚCIA DE SOUSA NOGUEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **33 – AGRADO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO Nº 2000.0015.4706-3/0** – de Fortaleza, em que é agravante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, sendo agravados: MARIA ZÉLIA DAMASCENO SOLON E OUTROS.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvido-o, nos termos do voto do Desembargador Relator”*.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes e Gizela Nunes da Costa. **34 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2002.0001.0056-8/0** – de Fortaleza, em que é apelante: FRANCISCO OSVALDO DE OLIVEIRA, sendo apelada: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **35 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0122.7270-2/1** – de Fortaleza, em que é recorrente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, sendo recorridos: AFRA MARIA MARTINS SOARES E OUTROS.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu da remessa oficial, concedendo-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **36 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0025.5248-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: INTEGRAL COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA, sendo apelado: ESTADO DO CEARÁ.- Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, desprovendo-o, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **37 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0011.7560-0/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO ABN AMRO REAL S.A, sendo apelada: RENATA EMILLIANY DE OLIVEIRA GUIMARÃES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu dos recursos, desprovendo o apelo manejado na ação de busca e apreensão e dando parcial provimento ao recurso revisional, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **38 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2006.0017.6189-7/1** – de Fortaleza, em que é apelante: BANCO ABN AMRO REAL S.A, sendo apelada: RENATA EMILLIANY DE OLIVEIRA GUIMARÃES. - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA – *“A Turma, por votação unânime, conheceu dos recursos, desprovendo o apelo manejado na ação de busca e apreensão e dando parcial provimento ao recurso revisional, nos termos do voto da Desembargadora Relatora”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Gizela Nunes da Costa - Relatora, Ademar Mendes Bezerra - Revisor e Francisco de Assis Filgueira Mendes. **39 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2007.0001.6318-8/1** – de Fortaleza, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA NEREIDA SOUSA DE OLIVEIRA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **40 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2005.0019.7701-8/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA PIRES MOURA. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – *“A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e da apelação, provendo-as parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator”*. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **41 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0119.1112-4/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA BEZERRA CABRAL. - Relator: O Excelentíssimo Senhor

Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e da apelação, provendo-as parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **42 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0095.5838-2/1** – de Fortaleza, em que é remetente: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA, em que é apelante: ESTADO DO CEARÁ, sendo apelada: MARIA IRISMAR ALMEIDA ALBUQUERQUE. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu da remessa oficial e da apelação, provendo-as parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **43 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0132.1042-5/1** – de Fortaleza, em que é apelante: SUL AMERICA SEGURO SAUDE S.A, sendo apelado: RUBENS FERREIRA LACERDA.- Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, em decisão unânime, conheceu do recurso, improvendo-o, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **44- APELAÇÃO CÍVEL Nº 2000.0117.2797-8/1** – de Fortaleza, ###Segredo de Justiça###. - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMAR MENDES BEZERRA – “*A Turma, à unanimidade, conheceu do recurso, provendo-o parcialmente, nos termos do voto do Desembargador Relator*”. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Ademar Mendes Bezerra – Relator, Francisco de Assis Filgueira Mendes – Revisor e Gizela Nunes da Costa. **VOTO DE PESAR:** A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa registrou voto de pesar à família enlutada do Excelentíssimo Senhor Juiz Doutor Giovanni Alencar. Associaram-se ao voto de pesar os demais integrantes da Câmara e o representante do Ministério Público, Dr. Francisco Gadelha da Silveira. **REGISTRO DE PRESENÇA:** Registrou-se a presença do Bel. Francisco de Assis Filgueira Mendes Júnior. **TÉRMINO DOS TRABALHOS: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Presidente da Segunda Câmara Cível, comunicou aos demais integrantes dessa Câmara e o DD. Procurador de Justiça, Doutor Francisco Gadelha da Silveira, que na presente sessão, foram julgados Quarenta e seis (46) recursos cíveis, sendo DOIS (02) PROCESSOS EXTRA PAUTA: UM (01) Embargos Declaratórios e UM (01) Agravo Regimental. QUARENTA E QUATRO (44) PROCESSOS EM PAUTA: Trinta e dois (32) Apelações Cíveis e Doze (12) Agravos de Instrumentos. E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Sessão, lavrando-se a presente. Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 08 de abril de 2009.**

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR
Secretária

Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA
Presidente

3ª CÂMARA CÍVEL

7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 122 - Ano: 2009

- 2003.0007.0722-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : EVILAZIO MARQUES RIBEIRO

- Agravante : AGRO INDUSTRIA TRIANGULO S/A
- Agravante : ALCA - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A
- Agravante : ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO NETO
- Agravante : ANA VIRGINIA FIUZA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 12801 - CE GISELE MARQUES RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14633 - CE JOSE IRAGUASSU TEIXEIRA FILHO
- Agravado : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4622 - CE GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8966 - CE MARIA AVANY MESQUITA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.
Fortaleza, 30 de março de 2009.
Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA INEFICÁCIA. BENS INSUFICIENTES. ART. 656, INC. V, DO CPC. PENHORA DE BENS DADOS EM GARANTIA REAL. DECISÃO MANTIDA.
1. Conforme previsão do art. 656, inc. V, do Código de Processo Civil, a nomeação de bens para a realização do crédito, se ineficaz, devolve ao credor o direito à indicação.
2. Na hipótese, a penhora poderá recair sobre os todos os bens objetos da garantia na Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Real, firmada entre as partes, independente de nomeação.
3. Recurso conhecido e desprovido.

- 2000.0131.7616-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MIRIAM BARBOSA XAVIER SILVA
- Apelante : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALVES
- Apelante : GEUZA MARIA VIEIRA CHAGAS
- Apelado : MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ALVES
- Apelado : MIRIAM BARBOSA XAVIER SILVA
- Apelado : GEUZA MARIA VIEIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em não conhecer dos apelos interpostos pelas partes, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. INTERPOSIÇÃO. PRAZO. ART. 508 DO CPC. INTIMESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. RECURSO ADESIVO. SUBORDINAÇÃO AO PRINCIPAL. APELO POSTERIOR. PRINCÍPIO DA CONSUMAÇÃO.

1. Sendo a tempestividade requisito extrínseco de admissibilidade do recurso de apelação, a extrapolação do prazo legal implica no não conhecimento do recurso.

2. Na hipótese, publicada a sentença em 13 de dezembro de 2006, há que se reconhecer a extemporaneidade do recurso de apelação interposto em 23 de abril de 2007, vale dizer, após o decurso da quinzena prevista no art. 508 do CPC.

3. Por conseguinte, não há de ser conhecido o recurso adesivo

ao apelo principal ora intempestivo em razão da subordinação daquele em relação a este.

4. Pelo princípio da consumação, uma vez já exercido o direito de recorrer, consumada está a oportunidade de o fazer, ao efeito de impedir que o irresignante torne a impugnar o ato judicial já impugnado.

5. Apelos não conhecidos.

- 2000.0132.7542-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA HELENA COSTA DE CASTRO
- Apelante : MARIA HELIA DE SOUSA COSTA
- Apelante : MARIA IDEUZA MAIA
- Apelante : MARIA IEDA MELOS
- Apelante : MARIA IRISMAR SILVA DE AQUINO
- Apelante : MARIA ISOLDA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA. PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO. INOCORRÊNCIA. SERVIDORAS PÚBLICAS. REMUNERAÇÃO. REVISÃO GERAL. REAJUSTE SALARIAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 339 DO STF. INDENIZAÇÃO. MORA LEGISLATIVA. DESCABIMENTO. PRECEDENTES.

1. Não há que se falar em prescrição do fundo de direito, mas apenas das parcelas vencidas há mais de cinco anos do ajuizamento da ação, uma vez que se verifica, na espécie, prestação de trato sucessivo, inexistindo nos autos prova da negativa da Administração com relação ao direito pleiteado pelos autores. Princípio albergado nas Súmulas 25 do TJCE e 85 do STJ.

2. A interpretação do art. 37, inciso X, da Constituição Federal aponta para o não impedimento de concessão, através de lei específica, de reajuste salarial a uma determinada categoria funcional, por razões outras que não a mera atualização de vencimentos, inexistindo ofensa ao princípio da isonomia a não extensão de seus efeitos aos demais servidores, posto não caracterizar revisão remuneratória geral.

3. Não cabe ao Judiciário, que não tem função legislativa, estender os efeitos da lei que concedeu aumento real à determinada categoria, conforme já sumulou o STF (Súmula 339).

4. Apelo conhecido, porém não provido.

- 2005.0025.3932-4/1 - APELAÇÃO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Apelado : NELSON SARAIVA RABELO
- Rep. Jurídico : 13167 - CE ALOISIO PEREIRA NETO
- Rep. Jurídico : 14430 - CE ANA KARINA RIOS DE ARAUJO MATHIAS
- Rep. Jurídico : 16550 - CE LUCIANA JEREISSATI NUNES
- Rep. Jurídico : 17610 - CE FRANCISCO CHAGAS FROTA NETO
- Rep. Jurídico : 17625 - CE RERISON STÊNIO DO NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ALESON ROCHA DO NASCIMENTO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da remessa e do apelo, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a sentença, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Fortaleza, 30 de março de 2009.
Ementa : TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA.

REMESSA EX OFFICIO. APELAÇÃO CÍVEL. ICMS. DOCUMENTOS FISCAIS SUPOSTAMENTE INIDÔNEOS. SUSPEITA DE NÃO SEREM CONDIZENTES COM A PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DE NÃO REFLETIREM O VALOR REAL DA OPERAÇÃO REALIZADA. APREENSÃO DAS MERCADORIAS POR TEMPO SUPERIOR AO NECESSÁRIO À AUTUAÇÃO. ILEGALIDADE E ABUSO DE PODER.

1. A apreensão de mercadoria em trânsito, ainda que sob a respectiva documentação fiscal haja fundada suspeita de não condizer com a perfeita identificação dos produtos e de não refletir o valor real da operação realizada, não se procederá por tempo superior ao necessário à averiguação de infração fiscal e autuação, afigurando-se abusiva a sua prática pelo fisco.

2. Remessa ex officio e apelo conhecidos, porém não providos. Sentença mantida.

- 2002.0005.0839-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Apelante : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- PROCURADOR - FRANCISCO RADIER VASCONCELOS FILHO
- Apelado : FRANCISCA ALVES DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 4415 - CE ANTONIO MARQUES COSTA
- Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 6859 - CE CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do apelo e do reexame necessário, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO ACIDENTÁRIA. INSS. PREJUDICIAL. PRESCRIÇÃO. FUNDO DO DIREITO. REJEITADA. AUXÍLIO-ACIDENTE. AMPUTAÇÃO DE DEDOS. REDUÇÃO DA CAPACIDADE LABORAL. REQUISITOS ATENDIDOS. TERMO INICIAL DO BENEFÍCIO. CESSAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA MANTIDA.

1. Nas ações acidentárias, a prescrição alcança tão-somente as prestações vencidas antes do quinquênio da propositura da ação, não atingindo o fundo do direito pleiteado.

2. Demonstrados os requisitos indispensáveis ao deferimento do auxílio-acidente, quais sejam, ocorrência de acidente e nexa causal entre as lesões e seqüelas dele resultante, que implicaram na redução da capacidade laborativa, deve ser concedido o benefício.

3. Nas hipóteses em que há concessão de auxílio-doença, o auxílio-acidente é devido a partir do dia seguinte ao da cessação do auxílio-doença. Inteligência do § 2º do art. 86 da Lei nº 8.213/91. Precedentes do STJ.

4. Recurso voluntário e reexame necessário conhecidos e não providos.

- 2003.0012.3287-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 4231 - CE CÉLIO JOSÉ SARAIVA
- Apelado : SUYANE GONÇALVES DOS SANTOS REPRESENTADA POR LUIZ AUCELI DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 11784 - CE REGINALDO GONCALVES DE MACEDO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, dando-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Fortaleza, 30 de março de 2009.
Ementa : PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIROS. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL MOVIDA CONTRA O ESPÓLIO. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. PENHORA SOBRE O

BEM HIPOTECADO. AUSÊNCIA DE TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE. MERA IRREGULARIDADE A SER SANADA NOS AUTOS DO INVENTÁRIO. ADMINISTRADOR PROVISÓRIO DOS BENS DO ESPÓLIO. HERDEIRO INCAPAZ. AUSÊNCIA DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. VÍCIO DE CITAÇÃO NA AÇÃO DE EXECUÇÃO. NULIDADES PROCESSUAIS NÃO CONFIGURADAS. APELO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

1. O que enseja a nulidade processual nos feitos em que a intervenção do Ministério Público é obrigatória, na hipótese prevista no art. 82, inciso I, do Código de Processo Civil, é a falta de intimação para falar nos autos. No caso, o Ministério Público foi intimado, em duas oportunidades, e, em ambas, de forma expressa afirmou não ser o caso de sua intervenção obrigatória, tornando descabida a nulidade processual aventada.

2. Nomeação do inventariante que recai sobre pessoa que tentou o respectivo inventário e que se achava na posse e administração dos bens do espólio. A ausência de formalização de Termo de Compromisso de Inventariante traduz irregularidade, a ser sanada pelo Magistrado a quo nos autos do inventário e enquanto não suprida a falha permanece o inventariante nomeado como Administrador Provisório da Massa, nos termos do art. 985, do Código Processo Civil, reputados válidos os atos praticados em nome do espólio, inclusive no que concerne ao recebimento de citação na ação de execução, como também os demais atos posteriormente levados a efeito.

3. Apelo conhecido e provido. Sentença reformada.

- 2004.0007.0317-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA DE FORTALEZA
- Recorrido : AEROLEO TAXI AEREO LTDA
- Rep. Jurídico : 3710 - CE CARLOS ALBERTO GOMES DE MELLO
- Rep. Jurídico : 12525 - RJ ANTONIO CLAUDIO ROCHA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em não conhecer do reexame necessário, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA. ICMS. NÃO INCIDÊNCIA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E DE TRANSPORTE AÉREO INTERNACIONAL DE CARGAS. INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA NA ADIN 1600-8. SENTENÇA FUNDADA EM JURISPRUDÊNCIA DO PLENÁRIO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REEXAME NÃO CONHECIDO.

1. Não está sujeita ao reexame necessário a sentença proferida contra a Fazenda Pública, quando estiver fundada em jurisprudência do plenário do Supremo Tribunal Federal ou em súmula deste Tribunal ou do tribunal superior competente. Inteligência do art. 475, § 3º, do Código de Processo Civil.

2. Havendo decisão do plenário do STF declarando a inconstitucionalidade da incidência do ICMS sobre a prestação de serviço de transporte aéreo de passageiros intermunicipal, interestadual e de transporte aéreo internacional de cargas (ADIN 1600-8), descabe o reexame necessário da sentença exarada com o mesmo teor.

3. Reexame não conhecido.

- 2005.0000.8864-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE IBIAPINA
- Recorrido : JOSE CLEDILSON LINHARES
- Rep. Jurídico : 7051 - CE CLAUDIO SABINO GOMES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do reexame

necessário, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. RELOTAÇÃO. PODER DISCRICIONÁRIO. NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO. DESVIO DE FINALIDADE. NULIDADE DO ATO IMPUGNADO. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Em que pese ser o remanejamento do servidor público uma faculdade da Administração, o ato administrativo respectivo deve ser motivado, sob pena de nulidade.

2. No caso, a ausência de motivação torna nulo o ato administrativo que relou o impetrante, posto que deixou de declinar as razões fáticas e jurídicas que deram suporte a sua transferência para local diverso do que exercia suas funções.

3. Reexame necessário conhecido e não provido. Sentença mantida.

- 2005.0006.2733-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
- Recorrido : SARITA RIBEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do reexame necessário, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.
Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. REEXAME NECESSÁRIO. SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL. REMOÇÃO. PODER DISCRICIONÁRIO. NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO. DESVIO DE FINALIDADE. NULIDADE DO ATO IMPUGNADO. REEXAME CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Em que pese ser o remanejamento do servidor público uma faculdade da Administração, o ato administrativo respectivo deve ser motivado, sob pena de nulidade.

2. No caso, a ausência de motivação torna nulo o ato administrativo que removeu a impetrante, posto que deixou de declinar as razões fáticas e jurídicas que deram suporte a sua transferência para local diverso do que exercia suas funções.

3. Reexame necessário conhecido e não provido. Sentença mantida.

- 2006.0005.8955-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA
- Apelado : LUIZ CARLOS DE MENDONÇA ESTIMA-ME
- Rep. Jurídico : 6983 - CE FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL
- Rep. Jurídico : 11849 - CE LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão.
Fortaleza, 30 de março de 2009.

Ementa : TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. APELAÇÃO CÍVEL. ICMS. DOCUMENTOS FISCAIS SUPOSTAMENTE INIDÔNEOS. SUSPEITA DE NÃO SEREM CONDIZENTES COM A PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DE NÃO REFLETIREM O VALOR REAL DA OPERAÇÃO REALIZADA. APREENSÃO DAS MERCADORIAS POR TEMPO SUPERIOR AO NECESSÁRIO À AUTUAÇÃO. ILEGALIDADE E ABUSO DE PODER.

1. A apreensão de mercadoria em trânsito, ainda que sob a respectiva documentação fiscal haja fundada suspeita de não condizer com a perfeita identificação dos produtos e de não refletir o valor real da operação realizada, não se procederá por tempo superior ao necessário à averiguação de infração fiscal e autuação, afigurando-se abusiva a sua prática pelo fisco.

2. Apelo conhecido, porém não provido. Sentença mantida.

7.12- DESPACHOS DOS RELATORES

3ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 92 - Ano: 2009

- 2009.0007.1994-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : EMPRESA JORNALISTICA O POVO S.A
- Rep. Jurídico : 3523 - CE MAURO FERREIRA SALES
- Rep. Jurídico : 5476 - CE DECIO MOREIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13858 - CE WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA
- Agravado : JOAO CARLOS MENDONÇA
- Rep. Jurídico : 7945 - CE ALMERINDA BENEVIDES L.B. OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10400 - CE WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Diante do exposto, e nos termos do art. 558, C. Pr. Civil, defiro o pedido de suspensão dos efeitos da decisão agravada.

Comunique-se, com urgência, ao Juiz da 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, requisitando-lhe as informações cabíveis. Intime-se o agravado.

Fortaleza, 26 de março de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2002.0002.6876-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Agravado : CELIA MARIA DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento por perda superveniente de seu objeto, a teor do disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

Fortaleza, 26 de março de 2009.

Des. Rômulo Moreira de Deus

Relator

- 2008.0038.8963-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ASFALTOS NORDESTE LTDA

- Rep. Jurídico : 15871 - CE JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14241 - CE GIULIANO PIMENTEL FERNANDES
- Rep. Jurídico : 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA

- Agravado : DT TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, pois ausente o interesse processual, ficando, pois, prejudicado, o vertente recurso de Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2004.0003.4596-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA

- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA

- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA

- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS

- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES

- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA

- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE

ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 11204 - CE RACHEL BANKIZA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO

- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES

- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA

- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO

- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO

- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI

- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN

- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES

- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA

- ESTAGIÁRIO - JOAO BATISTA MARTINS PRATA

- ESTAGIÁRIO - NATALIA MAIA LINCOLN BARREIRA

- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ

- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO

- Agravado : OVER DRESS INDUSTRIA E COMERCIO S/A

- Rep. Jurídico : 11545 - CE MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARAES

- Rep. Jurídico : 13911 - CE ANTONIO CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA FILHO

- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, pois ausente o interesse processual, ficando, pois, prejudicado, o vertente Agravo de Instrumento com Pedido de Efeito Suspensivo, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, certifique-se o trânsito em julgado, dê-se ciência ao juízo a quo e arquivem-se os autos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2007.0010.5203-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BANCO DIBENS S/A

- Rep. Jurídico : 16018 - CE MARIA LUCILIA GOMES

- Rep. Jurídico : 14800 - PE ALEXANDRE LUIZ MACHADO

- Agravado : GARDENIA MARIA DE CASTRO FARIAS

- Rep. Jurídico : 7843 - CE FRANCISCO LOPES RIBEIRO

- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, atento a que o agravo em tela preenche os requisitos de sua admissibilidade, contudo, o agravante, em suas razões, não cuidou de demonstrar a presença de lesão grave e de difícil reparação, nem a hipótese de urgência, CONHEÇO DO RECURSO, MAS O CONVERTO EM AGRAVO RETIDO, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem, pois se acoplará à apelação, se futuramente manejada, sendo julgado como preliminar de tal recurso.

Expedientes necessários.

É como voto.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2004.0002.2359-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

- Agravante : BANCO ABN AMRO REAL S.A

- Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO

- Rep. Jurídico : 39876 - SP CELSO DE LIMA BUZZONI

- Agravado : ROBERTO SILAS DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ

- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, atento a que o agravo em tela preenche os requisitos de sua admissibilidade, contudo, o agravante, em suas razões, não cuidou de demonstrar a presença de lesão grave e de difícil reparação, nem a hipótese de urgência. CONHEÇO DO RECURSO, MAS O CONVERTO EM AGRAVO RETIDO, determinando a remessa dos autos ao juízo de origem, pois se acoplará à apelação, se futuramente manejada, sendo julgado como preliminar de tal recurso.

Expedientes necessários.

É como voto.

Fortaleza, 26 de março de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2005.0027.5997-9/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : JEHOVAH ALVES DAMASCENO
- Embargante : ELZA ALMEIDA DAMASCENO
- Embargante : ESPOLIO DE EDGARD ALVES DAMASCENO
- Embargante : ESPOLIO DE NELSON ALVES DAMASCENO FILHO
- Embargante : MARIA DE NAZARE MEDEIROS DAMASCENO
- Embargante : NEWTON ALVES DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 1623 - CE JEHOVAH ALVES DAMASCENO
- Embargado : MUNICIPIO DE HORIZONTE-CE
- Rep. Jurídico : 17544 - CE MILENA COSTA DE MIRANDA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Despacho: Embargos de Declaração com efeito infringente. Defiro o pedido de renovação do prazo formulado à fl. 166. À manifestação do Município de Horizonte-Ce, no prazo de cinco (05) dias, através da Procuradoria constituída - Dra. Milena Costa de Miranda - AOB/Ce nº 17.544.
- Expedientes e intimações necessárias.
- Após, voltem-me conclusos.
- Fortaleza, 24 de março de 2009.
- CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
- Desembargador Relator

- 2000.0132.5069-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S/A.
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Apelado : ANTONIO JOSE PEREIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 2875 - CE RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 13080 - CE FREDERICO LEITAO CRISOSTOMO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Despacho: PARTE FINAL:
- Nestas condições, com fundamento no art. 501 do Código de Processo Civil, NÃO CONHEÇO do presente recurso, porquanto caracterizado fato impeditivo do poder de recorrer.
- Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, após, remetam-se os autos ao Juízo de origem.
- Intimações e expedientes necessários.
- Fortaleza, 26 de março de 2009.
- CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
- Desembargador Relator

- 2006.0002.1275-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOAO BATISTA CUNHA MORAES
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSOR PÚBLICO ESTADUAL
- Apelado : UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A
- Rep. Jurídico : 14909 - CE WYNSTON LIMA ALEXANDRINO
- Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Rep. Jurídico : 15710 - CE ANA CELIA DE ANDRADE PEREIRA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Despacho: PARTE FINAL:
- Homologo o acordo de fl. 104, com arrimo no art. 840 e ss. do vigente Código Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, cumprindo-se o que nele está guardado e determinado, julgando, por via de consequência, extinto o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil, ficando, pois,

prejudicado, o vertente recurso de Apelação, por perda do objeto, a teor do que reza o art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Decorrido o prazo recursal sem que nada tenha sido requerido, cerifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos ao Juízo de origem.

Intimações e expedientes necessários.

Fortaleza, 24 de março de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2002.0001.5378-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5499 - CE FRANCISCO HENRIQUE DE CASTELO B. E RAMOS
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12600 - CE CARLOS DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13481 - CE GERUSA NUNES DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14470 - CE ALISSON DO VALLE SIMEAO
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15373 - CE EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15544 - CE JULIA CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - ADALBERTO ELEERY B. NETO
- ESTAGIÁRIO - BRUNO JESSEN BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - NELSON BRUNO DO R. VALENÇA
- ESTAGIÁRIO - RENATA COSTA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - BRUNO FIORI P. MELO
- Apelante : ARISTEL CONSTRUTORA LTDA
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 15407 - CE JORGE MARTINS DE LIMA
- Apelado : JARBAS NUNES VIDAL
- Apelado : TERESINHA CHAVES E SILVA VIDAL
- Rep. Jurídico : 9908 - CE MARIA ALDENIR CHAVES SILVA
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Despacho: PARTE FINAL:
- Com arrimo nos princípios do devido processo legal, da celeridade, da economia e da efetividade processual, converter o julgamento em diligência, remetendo os autos à origem, para que sejam saneadas, pelo juízo a quo, as irregularidades acima apontadas (itens i a vi), devendo as partes (AUTORES, COELCE e ARISTEL) e seus respectivos advogados serem notificados, via Diário da Justiça, de todo o conteúdo desta decisão.
- Fortaleza, 24 de março de 2009.
- CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
- Desembargador Relator

- 2000.0128.6138-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANA CLAUDIA DE MENEZES SOBREIRA
- Embargante : EUNICE BOBO DE CARVALHO
- Embargante : GEANE FELIX DE SOUZA
- Embargante : MANOEL RICARTE FILHO
- Embargante : MARCIA MARTINS MEIRELES
- Embargante : SANDRA MARIA FEITOSA DE MOURA PORTO
- Embargante : PAULO ROBERTO DE LAVOR PORTO
- Embargante : MARIA LUCIA GONÇALVES FEITOSA
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Embargado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa.

Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Intimar.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0133.2137-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ANA CLAUDIA DE MENEZES SOBREIRA
- Embargante : EUNICE BOBO DE CARVALHO
- Embargante : GEANE FELIX DE SOUZA
- Embargante : MANOEL RICARTE FILHO
- Embargante : MARCIA MARTINS MEIRELES
- Embargante : MARIA LUCIA GONÇALVES FEITOSA
- Embargante : PAULO ROBERTO DE LAVOR PORTO
- Embargante : SANDRA MARIA FEITOSA DE MOURA PORTO
- Rep. Jurídico : 6610 - CE ROXANE BENEVIDES ROCHA
- Rep. Jurídico : 11003 - CE LIDIANY MANGUEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 15154 - CE SERGIO ELLERY SANTOS
- Rep. Jurídico : 15672 - CE JOSBERTO DOS SANTOS GARCEZ
- Embargado : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARIA CELIA BATISTA RODRIGUES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa.

Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Intimar.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2000.0159.7468-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MAKRO ENGENHARIA LTDA E SUAS FILIAIS
- Rep. Jurídico : 9489 - CE ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 12643 - CE TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO
- Rep. Jurídico : 13123 - CE ALEXANDRE CAMARA MARQUES
- Rep. Jurídico : 14912 - CE MURILO COLARES SIQUEIRA
- Rep. Jurídico : 16741 - CE AILYN LOPES SANTORO
- Rep. Jurídico : 20474 - CE JOAO GABRIEL L. ROCHA
- Embargado : MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
- PROCURADOR - LUIZ EDUARDO BRAGA PENHA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa.

Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Intimar.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 27 de março de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2008.0037.5072-4/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA
- Embargante : MARIA CARNEIRO ROCHA
- Rep. Jurídico : 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Embargado : JOSE AGENOR ARAUJO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Despacho: Embargos com manifesta pretensão modificativa.

Ouvir as partes embargadas, no prazo legal.

Intimar.

Exp. Necessários.

Fortaleza, 26 de março de 2009.

Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desembargador Relator

- 2008.0031.3998-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : MUNICIPIO DE BARBALHA
- PROCURADOR - JOSEILSON FERNANDES SOARES
- Agravado : HEITOR SANTANA
- Agravado : FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTANA
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, com fundamento no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO AO RECURSO para anular a decisão agravada por ausência de fundamentação (CF, art 93, inciso IX), determinando que outra decisão seja proferida, atendidos os requisitos legais e constitucionais atinentes à atividade jurisdicional, com o necessário exame dos argumentos suscitados pelas partes, pertinentes aos critérios de incidência dos juros moratórios, dos juros compensatórios, da correção monetária, bem como o percentual devido a título de honorários advocatícios.

Ciência às partes, ao juízo a quo e ao Ministério Público.

Após o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 2 de abril de 2009.

CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO

Desembargador Relator

- 2008.0040.0720-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCIO AUGUSTO DE V. DINIZ
- PROCURADOR - NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA
- Agravado : BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 14683 - CE WELTTON RODRIGUES LOIOLA
- Rep. Jurídico : 17591 - CE CLAUDIO GERMANO SAMPAIO MACHADO
- Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Despacho: PARTE FINAL:

Assim, a míngua do implemento das condições da tutela de urgência em sede de AGRAVO DE INSTRUMENTO, INDEFIRO o pedido DE EFEITO SUSPENSIVO.

Oficie-se ao juízo de origem acerca da presente decisão.

Intime-se o agravado para oferecer contra-razões.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

Desembargadora Relatora

- 2000.0127.6596-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS
- Apelante : CLÍNICA PRONEFRON S/A
- Rep. Jurídico : 4924 - CE MARIA JOSE DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 5213 - CE SCHUBERT DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 8848 - CE SORAYA FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 14066 - CE HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO
- Rep. Jurídico : 16066 - CE ITALO FARIAS PONTES
- Apelado : CLÍNICA PRONEFRON S/A
- Rep. Jurídico : 4924 - CE MARIA JOSE DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 5213 - CE SCHUBERT DE FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 8848 - CE SORAYA FARIAS MACHADO
- Rep. Jurídico : 14066 - CE HUGO DE BRITO MACHADO SEGUNDO
- Rep. Jurídico : 16066 - CE ITALO FARIAS PONTES
- Apelado : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS
- Relator(a): DES. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: No momento, entendo de bom alvitre determinar a intimação da parte contrária para, no prazo legal, manifestar-se sobre o contido na petição de fls. 116 e documentos juntos, trazida aos autos pela CLÍNICA PRONEFRON S/A.

Expedientes necessários.

Após, voltem-me conclusos.
Fortaleza, 27 de março de 2009.
CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO
Desembargador Relator

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 106 - Ano: 2009

- 2005.0018.1463-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ANTONIO CESAR SARAIVA DA PAIXAO
- Rep. Jurídico : 8367 - CE JOSE MAURICIO DOS SANTOS
- Apelado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2005.0018.1463-1/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PROMOÇÃO. DECADÊNCIA.
- Na espécie, Policial Militar que pleiteia sua promoção ao posto de 1º Tenente PM por meio de mandamus. O promovente, contudo, teve seu direito inicialmente preterido, conforme consta na exordial, em 26 de julho de 2000, e somente impetrou o writ em 16 de agosto de 2005, ou seja, após decurso de lapso temporal superior a 120 dias. Ocorrência, no caso, de decadência.
- A despeito do texto constitucional não estabelecer qualquer restrição ao período de tempo no qual se pode manejar o remédio heróico, a Lei nº 1.533/51 (Lei do Mandado de Segurança), em seu art. 18, incumbiu-se deste ônus.
- Precedentes do STJ e deste Tribunal.
- Apelação conhecida e improvida.
- Sentença mantida.
- 2006.0021.8426-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- ESTAGIÁRIO - EDILA LIMA SERRA
- Apelado : ANTONIO GONÇALVES GOMES
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 2006.0021.8426-5/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : DIREITO ADMINISTRATIVO. EXIGÊNCIA DA ASSINATURA BÁSICA NA TELEFONIA FIXA. POSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO STJ. SÚMULA 356 STJ.
- Consoante precedentes reiterados do STJ, é da Justiça Estadual a competência para julgar as ações individuais aforadas contra a concessionária de telefonia fixa, concernentes à cobrança da tarifa de assinatura básica.
- É lícita e válida referida cobrança, encontrando-se devidamente regulada pela Lei das Concessões e pelas Resoluções editadas pela ANATEL, além de encontrar previsão no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes.
- O STJ pacificou o entendimento pela legalidade das cláusulas contratuais que prevejam a cobrança de assinatura básica de telefonia (Súmula 356: É legítima a cobrança da tarifa básica

pelo uso dos serviços de telefonia fixa.). Tal exação é lícita, uma vez possuir a ANATEL autonomia de regulamentação sobre a matéria, vindo a autorizar por meio de resolução a assinatura do serviço de telefone fixo.
- Precedentes das demais Câmaras Cíveis deste egrégio Tribunal de Justiça: APC 2007.0017.3723-4/1, 1ª CÂMARA CÍVEL, Rel. DES. RAUL ARAÚJO FILHO, julgamento em 28.01.2008; AI 2007.0021.6491-2/0, 2ª CÂMARA CÍVEL, Des. ADEMAR MENDES BEZERRA, julgado em 27.02.2008; APC n. 2006.0004.9047-4/1 - 3ª CÂMARA CÍVEL - Relator: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA; julgado em 25.02.2008).
- Apelação provida.
- Sentença reformada.
- Unânime.

- 2000.0089.7730-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MEIRIELSON FERREIRA ROCHA
- Apelado : MARCIA ANDREA FALCAO MENDES
- Apelado : CINTHIA MARIA GOMES DA COSTA ESCOTO ESTECHE
- Apelado : HILCA MARIA DE AZEVEDO PARENTE
- Apelado : KELINE SORAYA SANTANA NOBRE
- Apelado : MARIA IZELIA GOMES COSTA
- Apelado : ROSA MARIA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível n.º 2000.0089.7730-6/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em afastar a prejudicial de prescrição suscitada e, no mérito, por maioria, em conhecer do reexame necessário e da apelação interposta, para dar provimento a esta última, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. AFASTADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 85 DO STJ. MÉRITO: CAUTELAR PREPARATÓRIA. SERVIDOR PÚBLICO. EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL POR ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 339 DO STF. VEDAÇÃO DE FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS EM VALORES MÚLTIPLOS DO SALÁRIO MÍNIMO. SÚMULA VINCULANTE Nº 4.
- PREJUDICIAL de Prescrição: Afasta-se a prejudicial de prescrição suscitada pela Fazenda quando caracterizado que a matéria em debate se relaciona com prestações de trato sucessivo. É o entendimento da Súmula 85 do STJ.
- Prejudicial afastada.
- MÉRITO: De acordo com recentes julgados do Supremo Tribunal Federal, não pode o Judiciário conceder aumento a servidores públicos sob o fundamento da isonomia, uma vez que este não possui função legislativa, a teor da Súmula 339 do STF.
- Ademais, também não se pode aumentar vencimentos com base em valores múltiplos do salário mínimo, nos termos da Súmula Vinculante nº 4.
- Reexame Necessário e Apelação Cível conhecidos, dando-se provimento a esta última.
- Sentença reformada.
- Maioria.
- 2000.0119.4544-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : EVOLUSOM COMERCIAL ELETRONICA LTDA
- Recorrido : WANCEL COMERCIAL LTDA
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Relator(a).: DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 2000.0119.4544-4/1, em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer da remessa oficial, para lhe negar efetivação, consoante a ata de julgamento.

Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. APREENSÃO DE MERCADORIA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS. ILEGALIDADE E ABUSO DE PODER. SÚMULA Nº 323, DO STF. SENTENÇA MANTIDA. REMESSA OFICIAL NÃO EFETIVADA. 1. É inadmissível apreensão de mercadoria com o fito de coagir o contribuinte a pagar tributo; 2. Aplicação da Súmula nº 323, do STF; 3. Ao contribuinte é assegurado o direito líquido e certo de reaver seus bens confiscados, mesmo em situação irregular, sob o pretexto de pagar tributos, por ser prática abusiva e ilegal; 4. Precedentes desta Corte; 5. Remessa oficial, conhecida, mas não efetivada.

- 2001.0001.3127-9/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Apelante : NEIDE DA SILVA NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Apelado : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Apelado : NEIDE DA SILVA NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível nº 2001.0001.3127-9/0 em que são partes as acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário e dos apelos interpostos, para desprover o recurso do Estado do Ceará e dar provimento à apelação da Impetrante, reformando em parte a sentença recorrida para incluir as diárias operacionais, nos termos do voto da Relatora. Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PENSIONISTA DE POLICIAL MILITAR. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.

1. Os proventos do servidor público, bem como a pensão percebida por seus dependentes em razão de sua morte, devem corresponder à totalidade do que este perceberia se estivesse em efetivo exercício.
2. Inadmissível a exclusão de vantagens ao argumento de serem próprias da atividade.
3. É entendimento, inclusive, sumulado através do enunciado 23 deste Egrégio Tribunal.
4. Redução observada. Inadmissibilidade. Violação ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e proventos configurada.
 - Reexame Necessário conhecido.
 - Apelação do Estado do Ceará conhecida e improvida.
 - Apelação da Impetrante conhecida e provida.
 - Sentença reformada em parte para incluir as diárias operacionais.
 - Unânime.

- 2002.0007.1025-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : DE FRANCISCO CALCADOS LTDA
- Apelante : FRANCISCO ANGELO DE FRANCESCO FILHO
- Rep. Jurídico : 2448 - CE SEBASTIAO ALMEIDA C BRANCO
- Rep. Jurídico : 5701 - CE FRANCISCO JOSE RAPOSO C. BRANCO
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13575 - CE EMERSON CASTELO BRANCO MENDES
- Rep. Jurídico : 14182 - CE FRANCISCO ANGELO DE FRANCESCO FILHO
- Apelado : MANUEL GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
- Rep. Jurídico : 3252 - CE MANUEL GOMES FILHO
- Relator(a).: DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos das Apelações Cíveis, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DA 4ª CÂMARA CÍVEL para apreciar o

recurso, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. ANTERIOR DISTRIBUIÇÃO DE APELAÇÃO CÍVEL ORIUNDA DA MESMA AÇÃO. COMPETÊNCIA. PREVENÇÃO DO ÓRGÃO JULGADOR DO RECURSO PRIMEIRAMENTE DISTRIBUÍDO. PRECEDENTES DO STJ.

1. De acordo com o artigo 59, §4º do Regimento Interno desta Corte de Justiça "A distribuição do mandado de segurança, do habeas corpus e do recurso tornará preventa a competência do relator para todos os recursos posteriores, tanto na ação como na execução referentes ao mesmo processo...".
2. Além da norma regimental, infere-se do artigo 559 do CPC que o órgão julgador de apelação posterior deverá ser o mesmo de recurso anteriormente apreciado, por prevenção. Precedentes do STJ.
3. Declarada a incompetência da 4ª Câmara Cível para julgar o recurso.

- 2002.0010.0676-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Recorrido : FRANCISCO CATUNDA PINHO
- Recorrido : RAIMUNDA LACERDA MACHADO BORGES
- Recorrido : TERESINHA AVILA VELOSO ROSENDO
- Rep. Jurídico : 2062 - CE AZIZ MANUEL FARIAS JEREISSATI
- Rep. Jurídico : 13793 - CE MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - MARCELLE TEIXEIRA SANTOS
- ESTAGIÁRIO - IGOR REGO COLARES DE PAULA
- ESTAGIÁRIO - BRETIS PIMENTEL DE CASTRO
- Relator(a).: DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº 2002.0010.0676-0/0, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer da remessa oficial, para lhe negar efetividade, consoante os termos da ata de julgamento.

Ementa : REMESSA OFICIAL. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇO INESPECÍFICO E INDIVISÍVEL. COBRANÇA DE TAXA. ILEGALIDADE. (INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 670, DO STF). SENTENÇA MANTIDA. REMESSA OFICIAL NÃO EFETIVADA. 1. A prestação de serviço de iluminação pública não pode ser individualizado ou fracionado, tal como é prestado à coletividade, se não há como mensurar o consumo de cada contribuinte; 2. O serviço de iluminação pública prestado de forma ampla não pode ser cobrado mediante taxa; 3. Aplicabilidade da Súmula nº 670, do STF: "O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa"; 4. Precedentes desta Corte; 5. Sentença mantida; 6. Remessa necessária não efetivada.

- 2003.0007.0780-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE
- PROCURADOR - LILIAN BEZERRA PAZ
- Apelado : CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS CIRURGICAS
- Rep. Jurídico : 6143 - CE FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA
- Rep. Jurídico : 7126 - CE MARIA AMELIA SILVA LIMA
- Relator(a).: DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº 2003.0006.0780-0/0, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para lhes negar provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

Ementa : REMESSA OFICIAL. APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇO INESPECÍFICO E INDIVISÍVEL. COBRANÇA DE TAXA. ILEGALIDADE. (INTELIGÊNCIA DA SÚMULA Nº 670, DO STF). SENTENÇA MANTIDA. REMESSA OFICIAL E APELO VOLUNTÁRIO IMPROVIDOS. 1. A prestação de serviço de iluminação pública não pode ser individualizado ou fracionado, tal como é prestado à coletividade, se não há como mensurar o consumo de cada contribuinte; 2. O serviço de iluminação pública

prestado de forma ampla não pode ser cobrado mediante taxa;
3. Aplicabilidade da Súmula nº 670, do STF: "O serviço de iluminação pública não pode ser remunerado mediante taxa";
4. Precedentes desta Corte; 5. Sentença mantida; 6. Remessa necessária e apelo conhecidos e improvidos.

- 2005.0004.3554-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE URUBURETAMA
- Apelante : MUNICIPIO DE URUBURETAMA
- Rep. Jurídico : 5681 - CE EVANDRO MARQUES JUNIOR
- Rep. Jurídico : 7614 - CE CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES
- Apelado : FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 14754 - CE FERNANDA CAROLINA MOURA NOBREGA
- Rep. Jurídico : 14775 - CE RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível n.º 2005.0004.3554-8/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em afastar a preliminar de incompetência suscitada pelo apelante e, no mérito, conhecer do reexame necessário e da apelação cível interposta, mas para dar parcial provimento a esta última, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. AFASTADA. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. REMOÇÃO. AUSÊNCIA DO ATO IMPUGNADO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO CARACTERIZADO. REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA. INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO. NULIDADE DO ATO.

01. Preliminar incompetência absoluta - Rejeição:

- A competência para conhecer de mandado de segurança impetrado em face de atos praticados por prefeito municipal é da Justiça Estadual. Preliminar rejeitada.

02. Mérito:

- Inicialmente, cabe esclarecer que o mandamus foi impetrado com dois objetivos: anular a remoção de servidor público e a sua redução de carga horária.

- No que concerne ao primeiro ponto, a parte não comprovou suas alegações, posto que não colacionou aos autos cópia do ato de remoção editado pelo Chefe do Executivo Municipal, documento essencial, descaracterizando-se assim o direito líquido e certo.

- Quanto ao segundo tópico, a despeito de ser um ato discricionário da Administração, deve atender aos fins sociais, ou seja, deve sempre observar o interesse público. Constatando-se a ausência de motivação é forçoso declarar nulo tal ato.

- Reexame necessário e Apelação conhecidos, dando-se parcial provimento a esta última.

- Sentença parcialmente reformada.

- Unânime.

- 2005.0020.1768-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MEIRIELSON FERREIRA ROCHA
- Apelado : ROSA MARIA DE CASTRO
- Apelado : MARCIA ANDREA FALCAO MENDES
- Apelado : CINTHIA MARIA GOMES DA COSTA ESCOTO ESTECHE
- Apelado : HILCA MARIA DE AZEVEDO PARENTE
- Apelado : KELINE SORAYA SANTANA NOBRE
- Apelado : MARIA IZELIA GOMES COSTA
- Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Reexame Necessário e Apelação Cível n.º 2005.0020.1768-9/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em afastar a prejudicial de prescrição suscitada e,

no mérito, por maioria, em conhecer do reexame necessário e da apelação interposta, para dar provimento a esta última, reformando a sentença recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSTITUCIONAL/ADMINISTRATIVO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. AFASTADA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 85 DO STJ. MÉRITO: SERVIDOR PÚBLICO. EQUIPARAÇÃO VENCIMENTAL POR ISONOMIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 339 DO STF. VEDAÇÃO DE FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS EM VALORES MÚLTIPLOS DO SALÁRIO MÍNIMO. SÚMULA VINCULANTE Nº 4.

- PREJUDICIAL de Prescrição: Afasta-se a prejudicial de prescrição suscitada pela Fazenda quando caracterizado que a matéria em debate se relaciona com prestações de trato sucessivo. É o entendimento da Súmula 85 do STJ.

- Prejudicial afastada.

- MÉRITO: De acordo com recentes julgados do Supremo Tribunal Federal, não pode o Judiciário conceder aumento a servidores públicos sob o fundamento da isonomia, uma vez que este não possui função legislativa, a teor da Súmula 339 do STF.

- Ademais, também não se pode aumentar vencimentos com base em valores múltiplos do salário mínimo, nos termos da Súmula Vinculante nº 4.

- Reexame Necessário e Apelação Cível conhecidos, dando-se provimento a esta última.

- Sentença reformada.

- Maioria.

- 2006.0006.8724-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Recorrido : CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NÃO CONHECER DA APELAÇÃO e, em reexame necessário, MANTER A SENTENÇA, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO FUNDADA EM IMPOSIÇÃO LEGAL DE LIMITE DE IDADE QUE CONFIGURA, NAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO, DISCRIMINAÇÃO INCONSTITUCIONAL. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. A vedação constitucional de diferença de critério de admissão por motivo de idade é corolário, nas relações de trabalho, do princípio fundamental de igualdade.

2. Ao contrário das hipóteses em que a limitação de idade se legítima como imposição da natureza e das atribuições do cargo a preencher, o edital impugnado dispensa do limite candidatos que já sejam policiais militares, evidenciando que não se cuida de discriminação ditada por exigências etárias das funções do cargo considerado.

3. Resultado: recurso de apelação não conhecido, por intempestivo. Sentença mantida, em reexame.

- 2006.0028.0420-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE
- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Apelante : ELIANO JESUS DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Apelado : FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE

- Rep. Jurídico : 15645 - CE ADALGIZAARRAIS DE FARIAS VIEIRA
- Rep. Jurídico : 5004 - CE LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Apelado : ELIANO JESUS DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 13299 - CE VINICIUS MAIA LIMA
- Rep. Jurídico : 15950 - CE MARCOS LUIZ ROGONI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17373 - CE GERSON MOISÉS MEDEIROS
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 2006.0028.0420-4/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer ambos os apelos, mas para negar provimento à primeira apelação e prover a segunda, reformando a sentença somente para fixar a correção monetária a partir do momento do vencimento de cada parcela, nos termos do voto da relatora. Ementa : CONSTITUCIONAL. PREVIDÊNCIA PRIVADA. FAELCE. LIMITE ETÁRIO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INOVAÇÃO VIA DECRETO. IMPOSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO DO ART. 84, IV DA CF/88. CORREÇÃO MONETÁRIA.

1. O ponto central da controvérsia da presente lide está na legalidade do limite mínimo de 55 (cinquenta e cinco) anos para a plena fruição do benefício da aposentadoria complementar da FAELCE, estabelecido com fundamento no Decreto 81.240/78.

2. Diante da inexistência de previsão na Lei 6.435/77 sobre tal limite etário para a concessão da aposentadoria, não pode o Decreto 81.240/78 inovar neste aspecto, constituindo tal prática frontal violação ao art. 84, IV da CF/88.

3. A correção monetária deve ocorrer a partir do vencimento de cada parcela por aplicação das Súmulas 43 e 148 do Superior Tribunal de Justiça.

4. Precedentes deste egrégio Tribunal de Justiça.

- 1ª Apelação conhecida e improvida.
- 2ª apelação conhecida e provida.
- Sentença parcialmente reformada.
- Unânime.

- 2000.0137.8165-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ### Segredo de Justiça ###
- Embargante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Embargado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6654 - CE LUCILENE PAULA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 11775 - CE MARIA HELENA FARIAS VIEIRA COSTA
- Relator(a).: DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2000.0137.8165-1/2, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, para rejeitá-lo, consoante a ata de julgamento.

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. FAMÍLIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CARÁTER PREQUESTIONADOR - OMISSÃO NO ACÓRDÃO - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - NÃO ACOLHIMENTO - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS DO ART. 535 DO CPC - MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DISPOSITIVOS INVOCADOS PELAS PARTES - DESNECESSIDADE - EMBARGOS REJEITADOS. 1. Ainda que sejam utilizados para fins de prequestionamento, os embargos declaratórios somente poderão ser acolhidos se realmente existir alguma omissão na decisão; 2. Não basta opor os embargos para prequestionar a matéria federal ou constitucional, se a mesma não tiver sido tratada antes no processo; 3. São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já decidida; (Inteligência da Súmula 18 do TJCE); 4. "(...) Frise-se, contudo, que o Juiz ou Tribunal não está obrigado a se manifestar a respeito de todos os artigos de lei invocados pelas partes, bastando que as normas referidas no corpo da decisão sejam suficientes para a resolução do caso submetido à apreciação (...)." (Embargos de Declaração nº 70028197069 TJRS, j. Em 21 de janeiro de 2009) 5. Embargos conhecidos e improvidos.

- 2003.0009.1392-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA TÁVORA
- Embargado : FERNANDO DAMASCENO FARIAS
- Embargado : FRANCISCO FLORENCIO DA ROCHA
- Embargado : VITAL MOREIRA DE OLIVEIRA
- Embargado : FRANCISCO PEREGRINO DA SILVA
- Embargado : MOISES TOMAS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 11768 - CE IZAC GENUINO DO NASCIMENTO
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº 2003.0009.1392-3/1 contra acórdão unânime proferido por esta Quarta Câmara Cível, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e rejeitar o recurso, nos termos do voto da Relatora. Ementa : PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM MANDADO DE SEGURANÇA. OBSCURIDADE APONTADA. INEXISTÊNCIA. EMBARGOS REJEITADOS. 1. No caso, embargos de declaração em apelação cível já julgada unânime por esta 4ª Câmara Cível, em que foram conhecidos o reexame necessário e os recursos interpostos, dando-se provimento apenas ao apelo dos impetrantes, e desprovido a apelação do Estado do Ceará.

2. O decisum embargado enfrentou devidamente as questões fáticas trazidas aos autos, com a fundamentação necessária ao deslinde da causa.

3. Não se pode confundir omissão com decisão contrária aos interesses da parte. O julgador não está obrigado a tratar de todos os argumentos apresentados pelas partes, mas sim resolver a lide de acordo com seu livre convencimento, desde que exponha as razões de seu entendimento de forma clara (STJ, EDcl no RMS 15.809/MG, Rel. Dr. Carlos Fernando Mathias, Quarta Turma, DJ 22/09/2008).

4. Os aclaratórios, cujo objetivo é a integração da decisão embargada, não servem como meio de rediscussão da matéria já julgada (Súmula 18 do TJCE).

- Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.
- Unânime.

- 2005.0001.5609-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS
- Embargado : MARIA BRIGIDA DA ROCHA DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a).: Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração nº 2005.0001.5609-6/1 contra Acórdão unânime proferido por esta 4ª Câmara Cível, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Cível desta Corte de Justiça, por unanimidade, em conhecer e rejeitar o recurso, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ DECIDIDA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 18 DO TJCE.

1. No caso, embargos de declaração em Apelação Cível já julgada, à unanimidade, por esta 4ª Câmara Cível.

2. Inexistindo omissão, contradição ou obscuridade na decisão embargada, mostram-se incabíveis os aclaratórios.

3. Tal recurso tem o objetivo de integrar o decisum camerário, e assim, não serve como meio de rediscussão da matéria já julgada (Súmula 18 do TJCE).

- Embargos de declaração conhecidos e rejeitados.
- Unânime.

7.17- DESPACHOS DOS RELATORES

4ª CÂMARA CÍVEL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 156 - Ano: 2009

- 2003.0007.4401-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : CONSTRUTORA ESTRELA LTDA
- Rep. Jurídico : 8911 - CE DAVID RIBEIRO DE S. BELEM
- Rep. Jurídico : 12952 - CE EMILIO FERNANDES DINIZ
- Rep. Jurídico : 13113 - CE AMAURO DE SOUSA HOLANDA
- Embargado : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 2956 - CE ALMERINDA MARIA SKEFF
- Rep. Jurídico : 2976 - CE LUIZ GONZAGA FURTADO CUNHA
- Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
- Despacho: Construtora Estrela Ltda opôs embargos declaratórios com a finalidade de sanar contradições pretensamente existentes no acórdão turmário, prequestionando, contudo, a matéria constante do apelo.
- Desta feita, em função do princípio do contraditório, determino a intimação do embargado para, querendo, apresentar impugnação ao recurso, assinalando, para tanto, o prazo de cinco dias.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza (CE)02 de abril de 2009
- Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
- Relator
- 2006.0005.3095-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 19253 - PE CHRISTIANY QUEIROZ DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 19150 - PE YURI DE FIGUEIREDO PORTO E TORRES
- Rep. Jurídico : 12150 - PB ADEMAR TEOTÔNIO LEITE FERREIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 10412 - PB JANAÍNA MELO RIBEIRO TOMAZ
- Rep. Jurídico : 10708 - PB DANIELA CARLA LIMA SANTOS
- Rep. Jurídico : 12331 - PB ANA AMÉLIA RAMOS PAIVA
- Apelado : ANTONIO GONCALVES FILHO
- Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 17662 - CE ALEXANDRE ROSA FERNANDES
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Á Divisão Judiciária Cível para refazer a atuação conforme os substabelecimentos de fls.110/112.
- Empós, defiro o pedido de vistas dos presentes autos ao causídico da parte apelante, requerido à fls.109, prazo de cinco dias.
- Fortaleza, 02 de abril de 2009.
- Maria Iracema do Vale Holanda
- Desembargadora Relatora
- 2000.0120.6085-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CAMILA CRUZ ARRUDA
- Apelante : MARIA ZULEIDE CRUZ
- DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA
- Apelado : MCJ COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA
- Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Rep. Jurídico : 19650 - CE ALINE ROCHA SÁ
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: Acolho a postulação de fls. 87/89, para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte apelada no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.
- Publicar. Intimar. Cumprir.
- Fortaleza, 31 de março de 2009.
- Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.
- 2000.0014.4080-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 3796 - CE GERARDO COELHO FILHO
- Rep. Jurídico : 7077 - CE RONALDO BORGES GARCIA
- Rep. Jurídico : 8026 - CE HELY MENDONCA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 5973 - MA FABIO ELIAS DE MEDEIROS MOUNCHREK
- Apelado : FRANCIDYANNE AVLAD SANTIAGO DO

NASCIMENTO

- Rep. Jurídico : 10949 - CE ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
- Advogado (sem oab) : SEBASTIAO FABIO ALVES SILVA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
- Despacho: Parte Final:
- Isto posto, homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e em consequencia, julgo extinto o presente feito conforme permissivo do art. 269, III, do CPC.
- Intimem-se.
- Expediente necessário.
- Oportunamente encaminhem-se os presentes autos ao Juízo de origem para as providências cabíveis.
- Fortaleza, 20 de março de 2009.
- Desembargador Lincoln Tavares Dantas – Relator
- 2006.0026.5002-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CENTAURO SEGURADORA S.A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 4035 - CE FRANCISCA NEUMA DE SOUZA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 99771 - RJ MARCELO RIBEIRO COCO
- Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : FRANCISCO ANDRÉ VIDAL
- Rep. Jurídico : 13330 - CE FRANCISCO ELDO DE SOUSA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: Acolho a postulação de fls. 162/164, para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte apelante no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.
- Publicar. Intimar. Cumprir.
- Fortaleza, 31 de março de 2009.
- Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.
- 2008.0020.6904-7/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARITIMA SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 1811 - PE VICENTE CAVALCANTE DE GOUVEIA
- Rep. Jurídico : 10140 - PE FERNANDA CALDAS MENEZES
- Rep. Jurídico : 11427 - PE JOAO VICENTE J DE GOUVEIA
- Rep. Jurídico : 7489 - PE JOAO HUMBERTO MARTONELLI
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 99771 - RJ MARCELO RIBEIRO COCO
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : JOSE FRANCISCO BERNARDINO LIMA
- Rep. Jurídico : 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico : 19880 - CE THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR
- Rep. Jurídico : 80348 - SP JOSE LUIS POLEZI
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: Acolho a postulação de fls. 126/128, para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte apelante no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.
- Publicar. Intimar. Cumprir.
- Fortaleza, 01 de abril de 2009.
- Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.
- 2003.0011.2644-5/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : PORTOFINO IMÓVEIS LTDA
- Rep. Jurídico : 19621 - CE RODRIGO JEREISSATI ARY
- Rep. Jurídico : 20656 - CE HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: À Divisão Judiciária Cível para refazer a atuação de acordo com o instrumento procuratório de fl. 100.
- Empós, defiro o pedido de vistas dos presentes autos ao causídico da parte apelante, requerido à fl. 99, prazo cinco dias.
- Empós, voltem-me.
- Fortaleza, 03 de abril de 2009.
- Desembargadora Maria Iracema do Vale Holanda - Relatora.

- 2000.0157.2512-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MURILO CORREIA FILGUEIRAS
- Apelante : FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA
- Apelante : AILTON FERNANDES DOS SANTOS
- Apelante : MAURO APOLINARIO PEREIRA
- Apelante : MANOEL DO NASCIMENTO QUESADO
- Apelante : ANTONIO EDSON OLEGARIO SOBREIRA
- Apelante : LUCIANO RICARDO DA SILVA
- Apelante : ROBERTO SAVIO JUCA MAIA
- Apelante : CICERO EUFRASIO DE SOUSA
- Apelante : CELIA ALVARES CABRAL
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
- Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO
- Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
- Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8823 - CE MANASSES GOMES DA SILVA
- Apelado : VIAÇÃO BRASILIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- Rep. Jurídico : 4918 - CE LEONARDO PARENTE VIEIRA
- Rep. Jurídico : 9254 - CE FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 16682 - CE EVERTON MONTENEGRO LEITE
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: Acolho a postulação de fls. 232/233, para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte apelante no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.
Publicar. Intimar. Cumprir.
Fortaleza, 01 de abril de 2009.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.
- 2007.0012.0623-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 7489 - PE JOAO HUMBERTO MARTONELLI
- Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA NERI DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 4007 - PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 18996 - CE DIOGO FERNANDO DOS SANTOS COSTA
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: Acolho a postulação de fls. 139/141, para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte apelante no substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.
Publicar. Intimar. Cumprir.
Fortaleza, 31 de março de 2009.
Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.
- 2007.0023.2271-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG - SEGURO DPVAT
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 7489 - PE JOAO HUMBERTO MARTONELLI
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 113815 - RJ HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA
- Rep. Jurídico : 12016 - PB MARIANA DE LIMA FERNANDES GUEDES
- Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : MARIA HELENA DA SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 12937 - CE ALBERTO DE ALBUQUERQUE CORDEIRO
- Relator(a): DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Despacho: Acolho a postulação de fls. 169/172, para deferir a habilitação do procurador judicial indicado pela parte apelante no

substabelecimento acostado e conceder vista dos autos pelo prazo de cinco (05) dias.

Publicar. Intimar. Cumprir.

Fortaleza, 02 de abril de 2009.

Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva - Relator.

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 158 - Ano: 2009

- 2004.0003.0595-6/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : REJANE LUZ BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 5431 - CE JOAO GUILHERME JANJA XIMENES
- Rep. Jurídico : 9288 - CE OTONIEL AJALA DOURADO
- Embargado : SOUZA CRUZ S.A
- Rep. Jurídico : 718 - CE CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 84966 - RJ ANTONIO CLAUDIO TARRE
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Cogitando- se de aclaratórios com efeitos modificativos, intime- se a parte ex adverso para a contrariedade, querendo, no prazo da lei.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 26 de Março de 2009.
Maria Iracema do Vale Holanda
Desembargadora Relatora
- 2000.0016.1376-7/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : PERICLES MOREIRA DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- ESTAGIÁRIO - CLEMILTON SALOMÃO DE OLIVEIRA
- Embargado : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONÇA
- ESTAGIÁRIO - MARIANA LOBO BOTELHO
- ESTAGIÁRIO - YTHALO FROTA LOUREIRO
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Cogitando- se de aclaratórios com efeitos modificativos, intime- se a parte ex adverso para a contrariedade, querendo, no prazo da lei.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 02 de Abril de 2009.
Maria Iracema do Vale Holanda
Desembargadora Relatora
- 2000.0103.6056-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - VICENTE MARTINS PRATA BRAGA
- Embargado : JOSÉ MARIA PIRES
- Rep. Jurídico : 9875 - CE SILVANA DO NASCIMENTO LIMA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Cogitando- se de aclaratórios com efeitos modificativos, intime-se a parte ex adverso para a contrariedade, querendo, no prazo da lei.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 01de Abril de 2009.
Maria Iracema do Vale Holanda
Desembargadora Relatora
- 2000.0108.1529-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Embargado : MARLI OLIVEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Cogitando- se de aclaratórios com efeitos modificativos, intime-se a parte ex adverso para a contrariedade, querendo, no prazo da lei.
Expedientes Necessários.
Fortaleza, 27 de Março de 2009.
Maria Iracema do Vale Holanda
Desembargadora Relatora
- 2000.0103.2374-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LEONARDO GONÇALVES SANTANA BORGES
- Embargado : ANTONIO DEMESIO MARCOLINO
- Rep. Jurídico : 9073 - CE FRANCISCO APRIGIO DA SILVA
- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Cogitando- se de aclaratórios com efeitos

modificativos, intime-se a parte ex adverso para a contrariedade, querendo, no prazo da lei.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 27 de Março de 2009.

Maria Iracema do Vale Holanda

Desembargadora Relatora

- 2003.0009.6642-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
 - Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
 - Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
 - Rep. Jurídico : 7188 - CE EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS
 - Rep. Jurídico : 129222 - SP LUIZ FERNANDO LEME
 - Rep. Jurídico : 147550 - SP MARCELO UBRICHT LAPA
 - Rep. Jurídico : 17446 - CE JOSIENE NOGUEIRA GAMA
 - Apelado : MARIA DIACUY DA CRUZ RODRIGUES CHAVES
 - Rep. Jurídico : 8234 - CE ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA
 - Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: À Divisão Judiciária Cível para refazer a atuação conforme o subtabequecimento de fl.299.
- Defiro o pedido de vista de fl.298, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 18 de Março de 2009.

Maria Iracema do Vale Holanda

Desembargadora Relatora.

- 2000.0117.7275-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 - Rep. Jurídico : 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA
 - Rep. Jurídico : 63869 - SP MARCEL AUGUSTO SIMON
 - Rep. Jurídico : 16606 - CE DANIEL COSTA HOLANDA
 - Apelante : ELINEZIA FURTADO FERNANDES
 - Rep. Jurídico : 14476 - CE LEONARDO QUEIROZ XAVIER
 - Rep. Jurídico : 14415 - CE ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE
 - Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
 - Rep. Jurídico : 10061 - CE SUELY DE MEDEIROS OZORIO
 - Rep. Jurídico : 10906 - CE LUCIANA ASSUNCAO NOGUEIRA SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 12060 - CE KATIA ROSANGELA DE O. GUIMARAES
 - Rep. Jurídico : 12404 - CE ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO
 - Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
 - Rep. Jurídico : 16004 - CE VANESSA ALBUQUERQUE LOPES
 - Rep. Jurídico : 16271 - CE APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS
 - Rep. Jurídico : 16492 - CE ALESSIA PIOL SA
 - Apelado : ELINEZIA FURTADO FERNANDES
 - Rep. Jurídico : 14476 - CE LEONARDO QUEIROZ XAVIER
 - Rep. Jurídico : 14415 - CE ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE
 - Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
 - Rep. Jurídico : 10061 - CE SUELY DE MEDEIROS OZORIO
 - Rep. Jurídico : 10906 - CE LUCIANA ASSUNCAO NOGUEIRA SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 12060 - CE KATIA ROSANGELA DE O. GUIMARAES
 - Rep. Jurídico : 12404 - CE ANA CLAUDIA MEDEIROS DE AQUINO
 - Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
 - Rep. Jurídico : 16004 - CE VANESSA ALBUQUERQUE LOPES
 - Rep. Jurídico : 16271 - CE APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS
 - Rep. Jurídico : 16492 - CE ALESSIA PIOL SA
 - Apelado : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 - Rep. Jurídico : 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA
 - Rep. Jurídico : 63869 - SP MARCEL AUGUSTO SIMON
 - Rep. Jurídico : 16606 - CE DANIEL COSTA HOLANDA
 - Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: Nos autos, acordo entre as partes, pondo fim ao litígio.
- Sem eivas, homologação de rigor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Extinta, decorrência lógica, a relação processual (artigo 269, III, CPC), fazer a remessa dos autos ao Juízo de origem. Lá, os expedientes consequenciais, inerentes à plena eficácia do ajuste.

Expedientes Necessários.

Fortaleza 23 de Março de 2009.

Maria Iracema do Vale Holanda

Desembargadora Relatora

- 2000.0102.4400-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
 - Apelante : MASSA FALIDA OLICO - OLIVEIRA COMERCIO DE PNEUS LTDA
 - Rep. Jurídico : 6433 - CE RICARDO FERREIRA VALENTE
 - Rep. Jurídico : 6541 - CE MAGNO CESAR G. DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 8114 - CE ALEXANDRE SABOIA AUGUSTO BORGES
 - Rep. Jurídico : 13886 - CE CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA
 - Rep. Jurídico : 11379 - CE VALERIA PREVITERA DA SILVA
 - Apelado : SAMIA WALESKA PEREIRA BARBOSA DE CARVALHO
 - Rep. Jurídico : 1041 - CE JUAREZ CORREIA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 4121 - CE ANTONIA FATIMA PEREIRA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 10642 - CE SANDRA WANESKA PEREIRA BARBOSA
 - ESTAGIÁRIO - ELIVANDO DA SILVA DIAS
 - Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
- Despacho: À Divisão Judiciária Cível para desentranhar a petição de fls. 233/234, vez que estranha ao feito, devendo ser entregue ao advogado subscritor, mediante recibo, e, de parelha, renumerar os fólios.

Empós, voltem-me.

Fortaleza, 25 de Março de 2009.

Maria Iracema do Vale Holanda

Desembargadora Relatora

- 2009.0008.3973-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
 - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
 - Agravante : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 14852 - CE ALINE DE MATOS MENDES BEZERRA
 - Rep. Jurídico : 16445 - CE MOZART GOMES DE LIMA NETO
 - Agravado : ### Segredo de Justiça ###
 - Rep. Jurídico : 9767 - CE JOHNNY BEZERRA PEREIRA
 - Relator(a): Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO
- Despacho: Parte Final:
- Isnto posto, entendendo com fundamento no artigo 558 da Lei Adjetiva Civil, concedo a suspensividade do cumprimento da interlocutória a quo, presentes os requisitos autorizadores (possibilidade de lesão grave e de difícil reparação e relevância da fundamentação), comunicando-se o Juiz da causa acerca do inteiro teor deste decisum para que a cumpra, devendo, ainda, prestar os informes necessários no decêndio previsto no inc. IV do art. 527 do C. de Pr. Civil.
- Intime-se o agravado para oferecer resposta, obedecendo o disposto no art. 527, inc. V, do Código Buzaid.
- Cumpridas as formalidades supra, encaminhem-se os autos à douda Procuradoria Geral de Justiça para o pronunciamto cabível.
- Expedientes de mister.
- Fortaleza, 06 de abril de 2009.
- Desembargador José Cláudio Nogueira Carneiro - Relator.

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 160 - Ano: 2009

- 2000.0136.4171-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO PANAMERICANO S/A
- Rep. Jurídico : 1132 - AC PAULO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9903 - CE MONICA ROCHA BORGES COSTA
- Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA
- Rep. Jurídico : 11069 - CE JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 73266 - CE JOYCE DE PAULA
- Rep. Jurídico : 24696 - PR AFONSO MARIA BUENO
- Rep. Jurídico : 24554 - SP LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO BRUNO
- Rep. Jurídico : 16383 - CE GILVAN MELO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 24696 - SP AFONSO BUENO
- Rep. Jurídico : 16768 - CE MARIANA SAMPAIO MARQUES
- Apelado : MARIA DO SOCORRO GADELHA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13105 - CE GABRIELA LIMA REBELO
- Rep. Jurídico : 13817 - CE ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 16177 - CE ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO

- Relator(a): Des. MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA
Despacho: Nos autos, acordo entre as partes, pondo fim ao litígio.

Sem eivas, homologação de rigor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Extinta, decorrência lógica, a relação processual (art. 269, III, CPC), fazer a remessa dos autos ao juízo de origem. lá os expedientes consequenciais, inerentes á plena eficácia do ajuste.

Expedientes Necessários.

Fortaleza, 30 de Março de 2009.

Maria Iracema do Vale Holanda

Desembargadora Relatora

- 2000.0015.1430-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTO SANTO
- Recorrido : MARIA SILDETE DANTAS GUEDES
- Rep. Jurídico : 2421 - CE PAULO VAGNER TEIXEIRA GUEDES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Assim, como o valor atribuído á causa (alçada), corrigido até a data da sentença é inferior a 60 salários mínimos, não está ela sujeita a reexame necessário.

Com essas considerações, nos termos do artigo 557, caput, do código de processo civil, NÃO CONHEÇO DO REEXAME.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 26 de Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

- 2000.0147.1326-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 4 VARA DA COMARCA DE CRATO

- Apelante : MUNICÍPIO DO CRATO-CE
- PROCURADOR - JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
- Apelado : CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA.
- Rep. Jurídico : 11867 - CE JOSE BOAVENTURA FILHO
- Rep. Jurídico : 11899 - CE MARIA ELIZA FERNANDES DE LAVOR
- Rep. Jurídico : 13326 - CE VANDIR MENEZES LIMA

- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Diante do ora exposto, recebo e dou provimento ao apelo formulado, pela via monocrática, sob o permissivo do art.557, 1ªA, CPC, para cassar a sentença proferida, devendo o feito retornar á origem para a abertura da revelia, intimando- se o Ministério Público para oficiar no feito.

Quanto ás demais questões suscitadas, tenho que as mesma devem ser analisadas na origem, e, posteriormente, reavaliadas, caso seja necessário.

intimem- se

Demais expedientes necessários.

Fortaleza, 20 de Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

- 2000.0122.3572-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : SANTANDER BRASIL ADMINISTRACAO DE CARTOES E SERVICOS LTDA

- Rep. Jurídico : 146506 - SP SILMARA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

- Apelado : ANA FERNANDA SANFORD CARNEIRO MARINHO
- Rep. Jurídico : 8465 - CE CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA
- Rep. Jurídico : 13090 - CE JOSE PERBOYRE CAVALCANTE PINHEIRO JUNIOR

- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

DECIDO.

Versando o litígio sobre direitos disponiveis as partes podem transacionar livremente, desde que não haja defeito vício. desta maneira, devem ser respeitada a autonomia da vontade.

Isto posto, homologo o acordo celebrado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais afeitos e, em consequencia, julgo

prejudicado o presente recurso, negando seguimento ao mesmo conforme permissivo do Art. 557, caput, do CPC.

Expedientes necessários.

Oportunamente, encaminhem- se os presentes autos ao juízo de origem para as providências cabíveis.

Fortaleza, 31 de Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

- 2006.0016.9258-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS
- Embargado : SINDIFORT - SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA

- Rep. Jurídico : 12141 - CE ERIC SABOIA LINS MELO

- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Recebido hoje.

Recebo o recurso em seu plano formal.

Considerando tratar-se de embargos declaratórios com pedido de efeito infringente, ouça-se a parte contrária

Empós, á conclusão.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 23 Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

- 2000.0016.0869-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RERIUTABA
- Recorrido : FRANCISCO GERVAANCIO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 6105 - CE JOAO REGIS PONTES REGO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: parte final:

Com essas considerações, nos termos do artigo 557, caput, do CPC,NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO.

Após o trânsito em julgado, baixe- se ao juízo a quo para regular execução, se parte interessada assim desejar.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 31 de Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

- 2000.0014.7197-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC

- PROCURADOR -

- Apelado : MARIA CLARICE FURTADO FACANHA
- Rep. Jurídico : 3780 - CE CELINA CARVALHO FEITOSA
- Rep. Jurídico : 3793 - CE REGINA HELENA DE MOURA SOUTO
- Rep. Jurídico : 6459 - CE LILIAN LUSITANO CYSNE
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Assim, como o julgado recorrido apenas reduziu remansosa e monótona jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art.557, caput, do código de processo civil, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, mantendo intacta a sentença de primeira instância.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 18 de Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador relator

- 2000.0222.9994-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE

- Recorrido : JOSE OLIVEIRA CAVALCANTE

- Rep. Jurídico : 2199 - CE AGLESIO DE BRITO

- Rep. Jurídico : 13608 - CE SAMUEL TORRES DE BRITO

- Rep. Jurídico : 14933 - CE GEORGE WEINER TORRES DE BRITO

- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Com essas considerações, nos termos do art.557, caput, do CPC,NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE REEXAME

NECESSÁRIO.

Após o trânsito em julgado, baixe- se ao juízo a quo para regular execução, se a parte interessada assim desejar.

Publicar e intimar.

Fortaleza, 25 de Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

- 2000.0211.9265-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE ITAPEAJE

- Recorrido : PEDRO DE PAULA LOPES
- Rep. Jurídico : 2228 - CE JOSE SEBASTIAO NETO
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Assim, como o valor atribuído á causa (alçada), corrigido até a data da sentença é inferior a 60 salários mínimos, não está ela sujeita a reexame necessário.

Com essas considerações, nos termos do art.557, caput, do código de processo civil,

NÃO CONHEÇO DO REEXAME.

Publicar e intimar

Fortaleza, 30 de Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

- 2000.0012.8027-0/0 – APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE HIDROLANDIA
- Recorrido : RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
- Rep. Jurídico : 9127 - CE ROBERTO MAGALHAES FARIAS
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

Com essas considerações, nos termos do art. 557, caput, do CPC.NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE REEXAME NECESSÁRIO.

Após o trânsito em julgado, baixe- se ao juízo a quo para regular execução, se a parte interessada assim desejar.

publicar e intimar.

Fortaleza, 25 de Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

- 2003.0006.3102-2/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO ESTADO DO CEARA-CABEC

- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- ESTAGIÁRIO - PASCHOAL DE CASTRO ALVES
- Apelado : FERNANDA MARIA ANDRADE MOURAO
- Apelado : ANGELA MARIA MAIA PORTO
- Apelado : IZABEL MARIA COSTA ARRUDA
- Apelado : TEREZINHA ARAUJO MOURA
- Apelado : ANA LUCIA GONZAGA VANDERLEY
- Rep. Jurídico : 5641 - CE RICARDO PINHEIRO MAIA
- Rep. Jurídico : 8521 - CE GARDENIA MARIA DE OLIVEIRA CARLOS

- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Despacho: Parte final:

DECIDO.

Versando o litígio sobre direito disponíveis as partes podem transacionar livremente, desde que não haja defeito de vícios. Desta maneira, deve ser respeitada a autonomia da vontade.

Assim, homologo o acordo celebrado entre as partes acima indigitadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequencia, julgo extinto o processo e faço com base no preceito do art.269,III, do CPC.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Oportunamente, encaminhem-se os presentes autos ao juízo de origem para as providências cabíveis.

Fortaleza, 30 de Março de 2009.

Lincoln Tavares Dantas

Desembargador Relator

8 - CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**8.2 - DESPACHOS DOS RELATORES****CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 17 - Ano: 2009

- 2006.0026.8365-2/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - TCO
- Circunstanciado : RONALDO JOSÉ JOCA BEZERRA
- Circunstanciantes : FRANCISCO ILTON CAMBE BARROSO
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Despacho:

R. hoje.

Acolho na íntegra o parecer da Doutra Procuradoria de Justiça de fls. 33/34.

Remetem-se os autos ao juízo de origem, para regular processamento, haja vista que o suposto autor do delito, o Sr. Ronaldo José Joca Bezerra, não possui fôro privilegiado, tornando incompetente esta Corte.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu.

RELATORA

- 2006.0026.8363-6/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA - TCO
- Circunstanciado : FRANCISCO ILTON CAMBÉ BARROSO
- Circunstanciantes : RONALDO JOSÉ JOCA BEZERRA
- Circunstanciantes : FRANCISCA ALEIDA ASSUNCAO BEZERRA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

Despacho:

PARTE FINAL:

(...) Portanto, concluo que em face a decisão do STF, bem como do entendimento do STJ e considerando que o circunstanciado Francisco Ilton Cambé Barroso não mais ocupa o cargo de Prefeito do Município de Guarimiranga, descabe o reconhecimento da prerrogativa de fôro privilegiado para julgamento perante este Tribunal de Justiça.

Assim, pelos argumentos acima expostos, hei por bem reconhecer a incompetência desta corte e em consequência, determinar a baixa na distribuição e remessa destes autos ao Juízo da Vara Única da Comarca Vinculada de Guarimiranga/CE, para regular processamento, conforme dispõe o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Desa. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU

- RELATORA -

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS**1ª CÂMARA CRIMINAL**

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

**1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO
Número do Acórdão: 209 - Ano: 2009**

- 2008.0008.0951-5/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ADRIANO JOSE LEANDRO BENTO
- Rep. Jurídico : 12976 - CE FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer parcialmente do apelo, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto condutor. Ementa : TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. ABSOLVIÇÃO COM BASE NO PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA COMPROVADA. DEPOIMENTO DOS POLICIAIS QUE EFETIVARAM O FLAGRANTE. VALIDADE. MUDANÇA PARA O REGIME SEMI-ABERTO. INVIABILIDADE. IMPOSIÇÃO DO REGIME INICIALMENTE FECHADO PELA LEI DOS CRIMES HEDIONDOS. PEDIDO PARA APELAR EM LIBERDADE. NÃO CONHECIMENTO. PRECLUSÃO LÓGICA. APELO PARCIALMENTE CONHECIDO, MAS IMPROVIDO. I - Inviável a absolvição com base no princípio in dubio pro reo quando a autoria do crime de tráfico de drogas restou satisfatoriamente comprovada, tanto pelos depoimentos testemunhais, quanto pela delação do menor que acompanhava o agente. II - Os testemunhos de policiais são perfeitamente válidos e aptos para comprovar a autoria do crime, dado que prestados de forma idônea, harmônica e em conformidade com as demais provas dos autos. III - Não merece prosperar o pleito de mudança para o regime semi-aberto, vez que o tráfico ilícito de entorpecentes é crime equiparado a hediondo, cuja lei específica (art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90) exige que o cumprimento da pena seja iniciado em regime fechado. IV - Não se deve conhecer do pedido do réu para apelar em liberdade, haja vista que tal pretensão deveria ter sido suscitada através da via do habeas corpus, até porque seria ilógico a apreciação de referido pleito quando do julgamento do recurso em apreço, o que sempre ocorre depois de transcorrido razoável lapso temporal. Daí tratar-se de postulação prejudicada, face à inquestionável preclusão. V - Apelo parcialmente conhecido, porém improvido.
- 2000.0000.8430-2/2 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO MARCOS MOURA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10160 - CE JOSE LUCIANO JUNIOR
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se decum adotado pelo Conselho de Sentença, concedendo-se, contudo, ordem de habeas corpus de ofício, para que possa ser possibilitado ao apelante o direito à progressão de regime, tudo nos termos do voto do relator. Ementa : HOMICÍDIO QUALIFICADO. APELAÇÃO. JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INEXISTÊNCIA. NOVO JULGAMENTO. DESCABIMENTO. I - Restando comprovado que o Conselho de Sentença, atendido ao princípio da soberania de seus veredictos, condenou o réu, afastando a tese de legítima defesa, o que fez com esteio nas versões constantes dos autos, verossímil e em harmonia com os elementos de convencimento apurados na instrução, não há de se falar em novo julgamento do apelante, pois inexistiu decisão manifestamente contrária à prova dos autos. II - O art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90 foi alterado pela Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, passando a estabelecer o regime inicialmente fechado para o cumprimento de pena nos crimes hediondos ou a eles equiparados, razão pela qual deve ser reconhecido, de ofício, o direito do apelante à progressão de regime. III - Apelo improvido.
- 2000.0149.9826-3/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOAO HONORIO DE OLIVEIRA

- DEFENSOR PÚBLICO - ADRIANO LEITINHO CAMPOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso interposto, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto relator. Ementa : APELAÇÃO CRIME. LESÃO CORPORAL GRAVE. APLICAÇÃO DO ART. 129, § 9º, DO CPB. IMPOSSIBILIDADE. APLICAÇÃO DA PENA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. INOCORRÊNCIA. REGIME PRISIONAL MAIS GRAVOSO. ADEQUADO. I- Não é possível a aplicação do tipo penal previsto no art. 129, § 9º, do CPB, nos casos de lesão corporal de natureza grave, só podendo ser aplicado na hipótese de lesão corporal leve quando praticada no âmbito das relações domésticas ou familiares. II- Agiu acertadamente o juiz sentenciante ao estabelecer a pena-base acima do mínimo legal, por considerar que algumas das circunstâncias judiciais previstas no art. 59 do CP se apresentam desfavoráveis ao réu. III- A condenação do apelante em 04 anos de reclusão não lhe garante a fixação do regime aberto, isso porque o § 3º, do art. 33, do Código Penal, estabelece que a determinação do regime inicial de cumprimento da pena far-se-á com observância dos critérios previstos no artigo 59 deste Código. Em razão dos fatos antecedentes e da personalidade do réu o regime inicialmente fechado é o único que se mostra adequado para prevenção do crime. IV- Apelo improvido.
- 2000.0162.1458-8/2 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento, fixando nova pena para o acusado, tudo nos termos do voto do relator. Ementa : HOMICÍDIO QUALIFICADO. APELAÇÃO. FIXAÇÃO DE NOVA PENA AO APELANTE. PROCEDÊNCIA. EXISTÊNCIA DE BIS IN IDEN NA DOSIMETRIA DA PENA. I - Se há a incidência de duas ou mais qualificadoras na conduta do réu, não se pode valorar duplamente referidas circunstâncias, utilizando-as para qualificar o delito e, ao mesmo tempo, para fixar a pena-base acima do mínimo legal, na primeira etapa de dosimetria da pena, sob pena de incorrer-se em bis in idem. II - Atestada a existência de duas qualificadoras para o crime de homicídio, uma delas deverá servir para qualificar o delito, e a outra, deverá ser considerada como circunstância judicial desfavorável ou como agravante da pena. III - Elementar do tipo em sua forma consumada, a morte da vítima não pode servir como circunstância judicial desfavorável, dada a vedação do sobredito bis in idem. IV - Apelo provido.
- 2001.0000.7274-4/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RIVALDO MOREIRA BRITO
- Rep. Jurídico : 4950 - CE VERONICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA
- Rep. Jurídico : 12521 - CE JOAQUIM LIANDRO BATISTA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, em parte, para dar-lhe parcial provimento, mas, tão somente para anular parcialmente a sentença, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja fundamentada a fração aplicada em razão das qualificadoras, tudo nos termos do voto condutor. Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 157, § 2º, I E II C/C O ART. 69, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NO AUMENTO DE PENA PELAS QUALIFICADORAS. OCORRÊNCIA. NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA DECRETADA. BAIXA DOS AUTOS. MUDANÇA DO REGIME PARA O SEMI-ABERTO. IMPOSSIBILIDADE.

APELO PARCIALMENTE PROVIDO. I - Inviável a absolvição do apelante quando satisfatoriamente provada a sua participação nos crimes de roubo de que tratam os autos. II - Para a fixação da fração correspondente às causas de aumento próprias de cada tipo, faz-se necessária a devida fundamentação, bem como a análise das excepcionalidades que possam majorar a pena acima do mínimo legalmente previsto, não sendo suficiente o mero reconhecimento das referidas qualificadoras, como de fato ocorreu na sentença atacada. III - Nula a sentença, na parte em que foi estabelecida a pena, devem os autos ser devolvidos ao juízo de origem, mas apenas para que seja fundamentado o aumento da pena-base em 3/8 em razão da dupla qualificadora. IV - Em decorrência da decretação da referida nulidade, não há como, sequer, ser analisado o pedido de redução da sanção imposta, sob pena de supressão de um dos graus de jurisdição. V - De toda forma, a redução da pena para 96 meses jamais poderia ser deferida, isso porque dita sanção estaria abaixo do mínimo legalmente previsto para cada um dos crimes de roubo qualificado, que é de 05 anos e 04 meses, somando, assim, 10 anos e 08 meses de reclusão. VI - Também não deve ser provido o pedido de modificação do regime prisional do fechado para o semi-aberto, isso porque a pena do recorrente foi fixada acima de 08 anos, como não poderia ser diferente, sendo impossível, portanto, a fixação de regime mais brando. VII - Não há como ser conhecido o pleito de desclassificação, que sequer foi mencionado no bojo das razões de apelo, mas tão somente no pedido, sem ser especificado. VIII - Nulidade parcial da sentença decretada.

- 2001.0001.2839-1/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS PAIVA
- DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Conselho de Sentença, tudo nos termos do voto do relator.
Ementa : HOMICÍDIO QUALIFICADO. APELAÇÃO. JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INEXISTÊNCIA. NOVO JULGAMENTO. DESCABIMENTO. I- Restando comprovado que o Conselho de Sentença, atendido ao princípio da soberania de seus veredictos, condenou o réu, afastando a tese da legítima defesa, o que fez com esteio nas versões constantes dos autos, verossímil e em harmonia com os elementos de convencimento apurados na instrução, não há de se falar em novo julgamento do apelante, pois inexistente decisão manifestamente contrária à prova dos autos. II- Apelo improvido.
- 2002.0007.9274-5/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : IZAFANETE GOMES ÂNGELO
- Rep. Jurídico : 1862 - CE MARIA DA PENHA BATISTA DE ARAUJO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a sentença apelada, tudo nos termos do voto do relator.
Ementa : HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO. APELAÇÃO QUANTO ÀS QUALIFICADORAS. JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. NOVO JULGAMENTO. DESCABIMENTO. Restando comprovado que o Conselho de Sentença, atendido ao princípio da soberania de seus veredictos, condenou o réu, inclusive reconhecendo a existência de duas qualificadoras, o fazendo com esteio em uma das versões constantes dos autos, verossímil e em harmonia com os elementos de convencimento apurados na instrução, não há falar em novo julgamento do apelante, pois inexistente decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Apelo improvido.
- 2004.0012.7502-3/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ALÉCIO PEREIRA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 4834 - CE FRANCISCO ALDENOR XAVIER

- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a sentença recorrida, tudo nos termos do voto condutor.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO TRIPLAMENTE QUALIFICADO. AUSÊNCIA DE DEFESA PRÉVIA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. FALTA DE TESTEMUNHAS NO TERMO DE RECONHECIMENTO. INDIFERENÇA. IRREGULARIDADE SANADA. IDENTIFICAÇÃO CONFIRMADA EM JUÍZO. APELO IMPROVIDO. I - A ação penal padece de vício quando não for concedido prazo ao defensor do acusado para que apresente defesa prévia, sendo certo, entretanto, que o decurso do prazo efetivamente concedido, sem manifestação da parte, tal como se deu no caso concreto, não acarreta nulidade. II - Inviável a absolvição do apelante, quando fartamente comprovada a sua participação no crime de roubo de que tratam os autos, reputando-se suficientes as isentas e harmoniosas declarações da vítima e os seguros depoimentos das testemunhas arroladas pela acusação. III - A falta de testemunhas para subscrever o ato de reconhecimento, tal como previsto no art. 226 do Código de Processo Penal, não acarreta a nulidade da ação penal e nem interfere na certeza de que o apelante foi um dos autores do delito em questão, mormente porque tal reconhecimento foi devidamente confirmado pela vítima diante do magistrado do feito, bem como pelos depoimentos testemunhais, restando, desse modo, sanada a referida irregularidade. IV - Apelo improvido.
- 2004.0015.4221-8/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : MARCOS AURELIO NOGUEIRA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 11317 - CE PAULO AUGUSTO DO CARMO GONDIM
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, sem divergência de votos, em negar provimento ao recurso interposto, para manter a sentença recorrida, tudo de conformidade com o voto do relator.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. DECISÃO MANTIDA. I - A decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela inteiramente destituída de qualquer apoio no processo, completamente divorciada dos elementos de convencimento, captados na fase instrutória do feito. Portanto, optando os jurados por uma das versões constante do acervo probatório, não cabe concluir-se ter sido o julgamento manifestamente contrário à prova coletada no sumário de culpa. II - Apelo improvido.
- 2005.0019.4055-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : RAFAEL DE ARAUJO SOUSA
- Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, dar parcial provimento ao apelo, mas, apenas, para anular parcialmente a sentença, determinando o retorno dos autos ao juiz de origem, para que este fundamente a aplicação da pena, tudo nos termos do voto condutor.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO DUPLAMENTE QUALIFICADO. EMPREGO DE CHAVE FALSA E CONCURSO DE AGENTES. PRELIMINARES. NÃO APRECIÇÃO DA TESE APRESENTADA PELA DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA DOSIMETRIA DA PENA. OCORRÊNCIA. NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA. BAIXA DOS AUTOS. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. I- O magistrado sentenciante não demonstrou, de forma satisfatória, a necessidade do aumento da pena-base em um ano e meio, em desobediência ao que

preceitua o art. 93, inciso IX, da nossa Carta Magna. II- Nula a sentença, na parte em que foi estabelecida a pena, devem os autos ser devolvidos ao juiz de origem, para que reste fundamentada a dosagem da pena. III- Nulidade parcial da sentença decretada.

- 2007.0029.0562-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : ADRIANO RODRIGUES DA COSTA
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO DANIEL DAMASCENO DA C. E SILVA
- Apelado : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 12737 - CE EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO
- Assistente de acusação : ALCELENE ARAÚJO GOMES DE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 10715 - CE PEDRO WILLIAM NOGUEIRA DE SA
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantida, assim, a sentença recorrida, tudo nos termos do voto do relator.
Ementa : APELAÇÃO-CRIME. LATROCÍNIO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. ABSOLVIÇÃO. CABIMENTO. I- Não havendo nos autos prova cabal do envolvimento dos autores do delito de que se cuida, impõe-se a absolvição deles, ante o princípio in dubio pro reo. II- Embora tenha havido a confissão do delito pelos acusados, quando de seus interrogatórios na delegacia de polícia, o fato de, em juízo, terem negado veementemente a prática do crime, aliado à suposta tortura da autoridade policial para a obtenção da confissão, somados, ainda, a ausência de qualquer outra prova que sustente a condenação dos apelados, não há como se utilizar de tal confissão para condená-los. III- Recurso improvido.
- 2007.0032.1806-4/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANDRÉ CABRAL DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13763 - CE EDSON NOGUEIRA BERNARDINO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo-se, assim, a sentença recorrida, tudo nos termos do voto condutor.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO DUPLAMENTE QUALIFICADO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. RECONHECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO DE MENOR IMPORTÂNCIA. INVIABILIDADE. CO-AUTORIA COMPROVADA. APELO IMPROVIDO. I - Inviável a absolvição do acusado quando fartamente comprovada a sua participação no crime de roubo de que tratam os autos, reputando-se suficientes as declarações da vítima, os depoimentos testemunhais e a confissão extrajudicial do réu. II - A tese de menor participação no delito, sustentada pelo apelante, não encontra qualquer amparo nas provas encaixadas nos autos, que são conclusivas ao apontarem como co-autor do crime de roubo duplamente qualificado, vez que agiu em concurso com outros dois agentes, através de uma perfeita divisão de tarefas. III - A causa geral de diminuição de pena, prevista no art. 29, § 1º, do CP, tem por destinatário o partícipe, não alcançando, portanto, o co-autor. IV - Apelo improvido.
- 2008.0000.0743-5/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ABEL DE ARAUJO SOARES
- DEFENSOR PÚBLICO - RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO
- ESTAGIÁRIO - LUCIANO MOREIRA ARAUJO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto condutor.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. LATROCÍNIO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. ART. 29, §§ 1º E 2º DO CP.

INAPLICABILIDADE. REDUÇÃO DA PENA PARA O MÍNIMO LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. NÃO CABIMENTO. APELO IMPROVIDO. I- Os elementos de convicção colhidos em ambas as fases persecutórias garantem, indubitavelmente, que o apelante foi um dos autores do latrocínio cometido contra a inditosa vítima, o que inviabiliza o implícito pedido de absolvição. II- Nos casos em que há concurso de pessoas no crime de latrocínio, todos os agentes estão incursos no § 3º, do art. 157, do Código Penal, embora só um deles tenha disparado a arma de fogo que ceifou a vida da vítima, o que impede a aplicação do § 2º, do art. 29 do Código Penal. III- A causa geral de diminuição de pena, prevista no artigo 29, § 1º, do CP, tem por destinatário o partícipe, não alcançando, portanto, o co-autor, que executa atos próprios da conduta típica, como é o caso do recorrente. IV- O juiz monocrático aplicou a pena-base apenas um ano acima do mínimo legal, por considerar que algumas das circunstâncias previstas no art. 59 do Código Penal se apresentam desfavoráveis ao réu, especialmente seus maus antecedentes, sua conduta anti-social e sua má personalidade, voltada à prática de crimes, razões que se mostram suficientes para fundamentar a sanção imposta. V- Embora tenha reconhecido que combinou previamente a prática de assaltos com outros dois agentes, o apelante negou participação no crime em comento, afirmando que aqueles agiram sozinho, não tendo, sequer, visto a vítima, o que impede a aplicação da atenuante da confissão espontânea. VI- Recurso improvido.

- 2008.0005.8364-9/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : LUIZ CARLOS LOPES SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 5714 - CE MAURO JUNIOR RIOS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento, declarando a nulidade absoluta do processo, desde o seu ato inaugural, face à ilegitimidade ad causam do Ministério Público, tudo nos termos do voto condutor.
Ementa : APELAÇÃO CRIME. ESTUPRO. AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO. ART. 225, § 1º, INCISO II, DO CP. NÃO INCIDÊNCIA. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO MP. NULIDADE PROCESSUAL INSANÁVEL. I- A vítima, que era representada por sua responsável, apresentou, antes do oferecimento da denúncia, pedido de retratação, face à ausência de interesse no prosseguimento da ação. II- O crime de estupro somente se procede mediante queixa, com exceção do cometido com abuso de pátrio poder ou da qualidade de padastro, tutor ou curador, prenunciado no § 1º, inciso II, do art. 225, do CP, o qual prevê a instauração de ação pública incondicionada. III- In casu, não constam nos autos qualquer prova ou indício de que o réu detinha autoridade sobre a vítima, ou mesmo que fosse detentor da qualidade de padastro, tutor ou curador dela, o que ilegítima o representante do parquet a propor a ação. IV- Apelo provido para decretar a nulidade absoluta do processo.
- 2008.0030.3226-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANDRE LUIS MOTA DO NASCIMENTO
- DEFENSOR PÚBLICO - IAN MENDONÇA GOMES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, restando confirmada a sentença recorrida, tudo nos termos do voto condutor.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. Não tem cabimento o argumento segundo o qual o julgamento efetivado pelo Tribunal do Júri deu-se de forma manifestamente contrária à prova dos autos, quando exista mais de uma tese para o fato criminoso, sendo certo que os jurados optaram por aquela que se lhes afigurou mais convincente, dado que em consonância com a prova reunida nos autos. Anular-se dito julgamento, implicaria em desrespeito ao princípio constitucional da soberania dos veredictos do Júri. Recurso improvido.

9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

**1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 69 - Ano: 2009**

- 2008.0040.0977-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE ERLANIO RODRIGUES
- Paciente : CICERO JACINTO SOUSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA/CE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Despacho: Homologo a desistência do presente writ.

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Des. Haroldo Rodrigues de Albuquerque -Relator

- 2009.0008.5407-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PEDRO NELIO BERNARDO GOIS
- Impetrado : ISABEL CRISTINA GUERRA - PROMOTORA PÚBLICA
- Paciente : JEOVAM OLIVEIRA LOPES
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Despacho: PARTE FINAL:

Assim, não podendo o pedido ser veiculado pela via eleita, verifica-se, de pronto, a hipótese de carência de ação, por falta de interesse processual (CPC, art. 267, inciso VI), razão pela qual indefiro liminarmente o presente writ.

Publique-se

Intime-se

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

DESA.Maria Estela Aragão Brilhante
RELATORA

2ª CÂMARA CRIMINAL**9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS**

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 29 - Ano: 2009

- 2007.0032.1768-8/0 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO
- Recorrente : ANDRÉ DOS REIS ROCHA
- DEFENSOR PÚBLICO - GELSON DE A. ROSA
- ESTAGIÁRIO - MANUELLA CARDOSO BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - PAULO HENRIQUE CARNEIRO FONTENELE
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a):. Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em lhe tomar conhecimento, porém, para lhe negar provimento, confirmando, destarte, a sentença recorrida, nos termos do voto proferido pela Relatora.

Ementa : RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRONÚNCIA - DECISÃO QUE NÃO ADMITE EXAME APROFUNDADO DA MATÉRIA - ACUSAÇÃO DE COMETIMENTO DE CRIME DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO - MATERIALIDADE COMPROVADA - INDÍCIOS SUFICIENTES DE QUE HOUE A PARTICIPAÇÃO DO RÉU/ RECORRENTE NA SUA CONSECUÇÃO - QUALIFICADORAS

QUE NÃO SE MOSTRARAM MANIFESTAMENTE IMPROCEDENTES - NECESSIDADE DE APRECIÇÃO PELO TRIBUNAL DO JÚRI, POR SER O COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DE CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA - RECURSO QUE SE CONHECE, MAS A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO
Número do Despacho: 55 - Ano: 2009**

- 2009.0003.3841-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO ALDENOR XAVIER
- Paciente : FRANCISCO RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA
- Impetrado : 2ª CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Despacho: PARTE FINAL:

Ao que se colhe dos proêmios mandamentais em epígrafe, a iniciativa de que ora se cuida tem por escopo remediar ato omissio desta própria 2ª Câmara Criminal consubstanciado na suposta demora no julgamento do pedido de desaforamento nº 2007.0027.9192-5/0 em trâmite nesta corte, sob a relatoria desta Desembargadora subscrevente.

No entanto, à vista da impossibilidade deste órgão, de apreciar pedido de habeas corpus em que ele mesmo figure, na pessoa de qualquer de seus membros, como autoridade coatora, deixo de conhecer da impetração vertente à míngua de competência jurisdicional específica, o que faço de forma monocrática, na forma regimental.

Expedientes Necessários

Fortaleza-CE, 07 de abril de 2009.

Maria Sirene de Sousa Sobreira
Desembargadora Relatora

**EXPEDIENTE DO 1º GRAU
COMARCA DE FORTALEZA**

**10 - DIRETORIA DO FÓRUM
CLÓVIS BEVILÁQUA**

**10.4 - EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
DOS JUÍZOS**

**11ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PORTARIA Nº 01/2009**

O Dr. WASHINGTON LUÍS TERCEIRO VIEIRA, Juiz de Direito da 11ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que prescreve o artigo 455, parágrafo 2º, da Lei 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE designar o Bel. FRANCISCO MARCUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Administrador, matrícula 12047, para substituir o Diretor de Secretaria deste Juizado Especial, Bel. Lauro César Nunes de Araújo, durante o gozo de suas férias no período de 04.05.2009 a 05.06.2008, sendo 30 dias de férias regulares e 03 dias de licença.

Fortaleza, 01 de abril de 2009.

WASHINGTON LUÍS TERCEIRO VIEIRA
Juiz de Direito

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

11.1 - VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUCIA DOS SANTOS NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6023	1	CE/5511	1
CE/5932	1	CE/1613	1
CE/7588	2	CE/3648	2
CE/18754	2	CE/12083	2
CE/13793	3	CE/13687	4
CE/17858	5		

1) 2000.0098.0293-3/0 - Nº ANTIGO: 199802113220 - TOMBO: 2891 - DECLARATORIA AUTOR.: CAMILO DE MORAES DIOGENES AUTOR.: GUILHERME ANTONIO DE SABOYA GOUVEIA REU.: SHELDON DE SOUZA MENEZES . "CLS.A MATÉRIA VERSADA NO PRESENTE FEITO É EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, QUE ADMITE TRANSAÇÃO(ART.331 DO CPC, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 10.444, DE 07/05/2002). PORTANTO, SE PRETENDEM AS PARTES UMA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, ASSINALO O PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, PARA QUE O RESPECTIVO TERMO DE ACORDO SEJA ENTREGUE NA SECRETARIA DESTA VARA, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO EM JUÍZO.DECORRIDO ESSE PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO, OU COM MANIFESTAÇÃO APENAS DE UMA DAS PARTES, VENHAM-ME CONCLUSOS OS AUTOS PARA DECISÃO CABÍVEL SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , TICIANA VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHAES , CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS , JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

2) 2007.0013.0101-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA DE MELO . "VISTOS ETC..DIANTE DE TODO O EXPOSTO, ACOLHO APENAS A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO QUANTO AO PERÍODO RELATIVO AO BRASSER, DIANTE DA INEXISTENCIA DE CONTA POUPANÇA DO AUTOR AO PROMOVIDO NO PERÍODO DE JUNHO/ JULHO DE 1986 E JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, DETERMINANDO QUE O PROMOVIDO PAGUE À PARTE AUTORA AS DIFERENÇAS ENTRE O QUE FOI CREDITADO E O QUE DEVERIA TER SIDO COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE 42,72% PARA AS CONTAS ATINGIDAS PELO PLANO VERÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS COM JUROS REMUNERATÓRIOS DE 0,5% AO MÊS E DE MORA À RAZÃO DE 1% AO MÊS, SENDO ESTES DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO, COMO DISPÕEM OS ARTS. 397, PARÁGRAFO ÚNICO E 405 AMBOS DO CÓDIGO CIVIL C/C O ART.219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.POR TER OCORRIDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DETERMINO A COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DO ART.21 DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009.DRA. DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO.JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL.." - INT. DR(S). WALTER CORREIA LIMA FILHO , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , ELAINE MARIA TAVARES LUZ , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

3) 2009.0003.5286-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REQUERENTE.: EDINILSON DA SILVA NASCIMENTO . "CLS.INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS.." - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

4) 2009.0005.1335-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A REQUERENTE.: JOSE ARI DE ALMEIDA SILVA . "CLS.INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

5) 2009.0006.3330-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S.A. REQUERENTE.: THIAGO LUIS SILVA DOS SANTOS . "CLS.INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS DEVIDAMENTE ATUALIZADAS.." - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10013	1	CE/5786	1
CE/7611	2	CE/12426	3
CE/16859	3	CE/12083	3
CE/11990	3	CE/16890	3
CE/5864	4	CE/7156	5
CE/18682	6	CE/15067	7
CE/18272	8	CE/19069	8
CE/12737	9	CE/7156	10
CE/19864	11	CE/14833	12
CE/9094	13	CE/4883	14

1) 2000.0065.8965-1/0 - Nº ANTIGO: 2595826 - TOMBO: 64655 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DISTRIBUIDORA PADRE CICERO DE CONFECCOES LTDA EXEQUENTE.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A . "INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 142 DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.." - INT. DR(S). AKEMI TOMAZ HOLANDA , ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE .

2) 2000.0117.6376-1/0 - Nº ANTIGO: 200102517991 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: LAILTON GURGEL FEITOSA ARAUJO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO . "EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO BANCO-PROMOVIDO, NOS TERMOS DO ACORDO DE FLS. 182/183, HOMOLOGADO À FL. 186.." - INT. DR(S). ALBERTO BEZERRA DE SOUZA .

3) 2005.0003.4665-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: CAIX COMERCIAL DE ALIMENTOS INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA . "INTIME-SE A EXEQUENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO QUINQUÍDIO, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.." - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , MICHELY PORTO DE FREITAS , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI , FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO , ERICK ARRUDA MACHADO .

4) 2006.0019.0765-4/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: GINNA KITTERIA COELHO SILVA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ . "RECEBO O RECURSO APELATÓRIO DE FLS. 110/114, VEZ QUE PROTOCOLADO TEMPESTIVAMENTE, ESTANDO DESACOMPANHADO DO PREPARO POR SER A APELANTES BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. RECEBO-O EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CPC). INTIME-SE A APELADA, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA RESPONDER, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

5) 2007.0012.2117-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: RUBENS FELIX DE SOUSA JUNIOR REQUERIDO.: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MECANTIL S/A . "INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.." - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

6) 2007.0014.8127-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO ROBSON CRUZ SILVA . "... *DESTARTE, INTIME-SE O AUTOR, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA VOLTAR EM TERMOS, NO QUINQUÍDIO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.*" - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

7) 2007.0031.3077-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ROSELI VASCONCELOS FERREIRA . "*INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 32V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.*" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

8) 2008.0004.3885-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: HEULER SOUSA FRASAO REQUERIDO.: CONSULTBRAS CONSULTORIA SC LTDA . "*INTIME-SE O PROMOVENTE, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO QUINQUÍDIO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO.*" - INT. DR(S). JOÃO PAULO GONDIM PÍCANÇO , JENNYFER SIMOES CORREIA SILVA .

9) 2008.0012.6630-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUZILENE MOURA DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A ITAUCARD . "*INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.*" - INT. DR(S). EVANDRO MOISES FERREIRA FILHO .

10) 2008.0040.8911-8/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: OLIVEIRA E GOMES COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME REQUERIDO.: LCA LABORATORIO DE COSMETOLOGIA APLICADA LTDA REQUERENTE.: JULIANA OLIVEIRA GOMES . "*TRATANDO-SE A PROMOVENTE DE EMPRESA PRIVADA COM INTUITO LUCRATIVO, DETERMINO SUA INTIMAÇÃO, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.*" - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

11) 2009.0002.1244-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: UBALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S/A EXEQUÍDO.: ROSA DOLORES DA SILVA FIGUEROA EXEQUÍDO.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS NACIONAIS ASPNACC . "*INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 20V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.*" - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO .

12) 2009.0004.2198-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TRADE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA EPP REQUERIDO.: BANCO BRADESCO . "*INTIME-SE A EMPRESA-AUTORA, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DE RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.*" - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

13) 2009.0007.0303-0/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: NICOLAU RUSTINIS CARVALHO CORDEIRO REQUERENTE.: MAGNA LIDUINA DA COSTA ROCHA CORDEIRO . "*INTIME-SE OS PROMOVENTES, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA EMENDAREM A INICIAL EMPRESTANDO AO VALOR DA CAUSA O VALOR DO IMÓVEL RECLAMADO E INDICAR OS ENDEREÇOS COMPLETOS DOS CONFIANTE, INCLUSIVE COM CEP, NO DECÊNDIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.*" - INT. DR(S). JOSE MAIA GADELHA .

14) 2009.0007.0447-9/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA REQUERENTE.: ALOISIO CAVALCANTE JUNIOR REQUERIDO.: MANUEL SOUSA E SILVA . "*INTIME-SE O EXECUTADO, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA PAGAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.407,80 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, APLICAR-SE DE OFÍCIO A MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC.*" - INT. DR(S). JOSE ALEXANDRE DANTAS .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5207	1	CE/3057	1
CE/14909	2	CE/14896	2
CE/6352	2	CE/17362	3
CE/17734	3	CE/15448	4
CE/14412	5	CE/17537	6

1) 2000.0083.2271-7/0 - Nº ANTIGO: 199402144242 - DECLARATORIA AUTOR.: FIACAO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA - COELCE . "*NOS TERMOS DO ART. 475-J, DO CPC, INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR, PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CUMPRIR A SENTENÇA, EFETUANDO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% SOBRE O REFERIDO VALOR, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR EVENTUAL EXECUÇÃO, A SEREM FIXADOS.*" - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , PERBOYRE MOREIRA FILHO .

2) 2000.0116.8501-9/0 - Nº ANTIGO: 200102439060 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A REQUERIDO.: RAIMUNDO CLEOFAS GUERRA ALENCAR . "*INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 101V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.*" - INT. DR(S). WYNSTON LIMA ALEXANDRINO , RINALDO NOGUEIRA BRAGA , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

3) 2008.0019.5735-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE NEWTON BEZERRA JUNIOR EXEQUENTE.: BANCO ITAUBANK S/A. ATUAL DENOMINACAO DO BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S/A . "*VISTOS, ETC.. DESTARTE, COM AMPARO NO ART. 794, II COMBINADOS COM O ART. 795, AMBOS DO CPC, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, A FIM DE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O FICIANDO-SE PARA RECOLHER O MANDADO. CUSTAS E HONORÁRIOS, COMO CONVENCIONADO. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.*" - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

4) 2008.0034.9307-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO MONTEIRO DOS SANTOS REQUERIDO.: CREDFAZ- COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO CEARA . "*INTIMAR O (A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS.*" - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO .

5) 2009.0002.2426-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZ IVAN HOLANDA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . "*VISTOS, ETC.. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO-A COM AMPARO NO ART. 269, III COMBINADO COM O ART. 329, AMBOS DO CÓDIGO BUZUID, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS. SEM CUSTAS. HONORÁRIOS , COMO CONVENCIONADO. PUBLICADA, CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO E BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COMO CONVÉM.*" - INT. DR(S). EDMILSON GOMES DA SILVA .

6) 2009.0003.8327-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: JEFFERSON LUIZ SOUZA COSTA JUNIOR . "*VISTOS, ETC.. ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO-A COM AMPARO NO ART. 267, VIII COMBINADO COM O ART. 329, AMBOS DO CÓDIGO BUZUID, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS. CUSTAS PELO AUTOR (ART. 26 DO CPC), DEIXANDO DE FIXAR HONORÁRIOS, HAJA VISTA NÃO JULGADO A RELAÇÃO PROCESSUAL. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COMO CONVÉM.*" - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TELXEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA
 EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11732	1	CE/1647	1
MP	2	CE/16498	2
CE/3723	3	CE/16498	3
CE/9095	4	CE/9776	4
CE/12951	4	CE/6764	4
CE/12738	4	CE/9853	4
CE/1838	5	CE/8831	5
CE/9075	5	CE/18340	6
CE/16100	6	CE/16100	7
RJ/57069	8	CE/16100	9
CE/16100	10	CE/16100	11
CE/4242	12	CE/4885	13
CE/18044	14	RJ/57069	15

1) 2000.0097.1240-3/0 - Nº ANTIGO: 199802022217 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO BARBOSA SOBRINHO REQUERENTE.: DIBENS - PROMOTORA DE VENDAS LTDA . "VISTOS, ETC.. ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III C/C ART. 329, AMBOS DO CÓDIGO BUZAID, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS. CUSTAS E HONORÁRIOS, COMO CONVENCIONADO. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.." - INT. DR(S). LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA , WELTON COELHO CYSNE .

2) 2005.0002.2817-8/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANA GLÓRIA SILVA BARBOZA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "VISTOS, ETC.. ASSIM, POR CONSIDERAR QUE A COBRANÇA DA TARIFA RESIDENCIAL NÃO É INDEVIDA VEZ QUE ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, IMPONDO A VENCIDA AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBR EO VALOR DA CAUSA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO (SÚMUAL 14 DO STJ), CUJA COBRANÇA PRESCREVERÁ EM CINCO (05) ANOS, NO CURSO DE CUJO PRAZO PODERÁ O CREDO EXIGI-LA, DESDE QUE COMPROVE QUE O SUCUMBENTE PERDEU A CONDIÇÃO DE NECESSITADO, PODENDO ARCAR COM REFERIDAS VERBAS, EX VIDO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CLEBER, ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

3) 2005.0008.1160-4/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: TELEMAR EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES DO CEARA S/A REQUERENTE.: PEDRO PIERRE DE VASCONCELOS REQUERENTE.: CLAUDIA ALVES RIBEIRO DE MORAES REQUERENTE.: ANA LUCIA DE SANTIAGO GIRÃO REQUERENTE.: ANTONIA SALES DE SOUSA REQUERENTE.: JOAQUIM HENRIQUE DE SOUSA . "VISTOS, ETC.. ASSIM, POR CONSIDERAR QUE A COBRANÇA DA TARIFA RESIDENCIAL NÃO É INDEVIDA VEZ QUE ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, IMPONDO A VENCIDA AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBR EO VALOR DA CAUSA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO (SÚMUAL 14 DO STJ), CUJA COBRANÇA PRESCREVERÁ EM CINCO (05) ANOS, NO CURSO DE CUJO PRAZO PODERÁ O CREDO EXIGI-LA, DESDE QUE COMPROVE QUE O SUCUMBENTE PERDEU A CONDIÇÃO DE NECESSITADO, PODENDO ARCAR COM REFERIDAS VERBAS, EX VI DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.." - INT. DR(S). HELENA MARIA DUARTE MACIEL , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

4) 2005.0014.7058-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JULIANA BARROS ANDRADE REQUERIDO.:

TELEMAR NORTE LESTE S/A . "VISTOS, ETC.. ASSIM, POR CONSIDERAR QUE A COBRANÇA DA TARIFA RESIDENCIAL NÃO É INDEVIDA VEZ QUE ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES CONTRATUAIS E ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS, JULGO IMPROCEDENTE A AÇÃO, IMPONDO A VENCIDA AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBR EO VALOR DA CAUSA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE A PARTIR DO AJUIZAMENTO (SÚMUAL 14 DO STJ), CUJA COBRANÇA PRESCREVERÁ EM CINCO (05) ANOS, NO CURSO DE CUJO PRAZO PODERÁ O CREDO EXIGI-LA, DESDE QUE COMPROVE QUE O SUCUMBENTE PERDEU A CONDIÇÃO DE NECESSITADO, PODENDO ARCAR COM REFERIDAS VERBAS, EX VI DO ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.." - INT. DR(S). JOSE LUCIO DE SOUSA , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , ELIAS SOUSA CARVALHO , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ , FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA .

5) 2006.0009.6357-7/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOAO MARTINS TAVARES REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A - BRADESCO . "VISTOS, ETC.. DIANTE DO EXAUSTIVAMENTE EXPENDIDO, ACOELHO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ALEGADA EM PRELIMINAR DA CONTESTAÇÃO, CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXEGE DO ART. 267, CINCISO VI, C/C ART. 329, TODOS DO CÓDIGO BUZAID, SUJEITANDO O AUTOR À CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM DEZ POR CENTO (10%) SOBRE O VALOR DA CAUSA, CORRIGIDO MONETARIAMENTE, A PARTIR DO AJUIZAMENTO (SÚMULA Nº 14 DO STJ), DEIXANDO DE IMPORALITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ POR INEXISTÊNCIA DESTA.." - INT. DR(S). ANTONIO LEITE TAVARES , SANDRA MARA TAVARES LAVOR , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

6) 2008.0036.5145-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE IRISMAR FARIAS BEZERRA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "CONCEDO A(O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

7) 2008.0036.5840-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: WESCLEY GOMES GONCALVES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . "CONCEDO A (O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

8) 2008.0038.3920-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: VALDENIR CALISTO DA COSTA REQUERENTE.: MARIA GORETTE SOUSA COSTA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A . "CONCEDO A(O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:40 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

9) 2008.0038.6584-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO ALVES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, "E" DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/08/2009, ÀS 14:00 HORAS (ART. 277, CPC).." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

10) 2008.0039.9092-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE RIBAMAR BONIFACIO COUTINHO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . "DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, "E" DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:40 HORAS. (ART. 277, CPC).." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

11) 2008.0039.9098-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO AGENOR DO NASCIMENTO REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. NO CASO EM TELA DEVERÁ SER OBSERVADO O RITO SUMÁRIO (ART. 275, II, “E” DO CPC). DESTA FORMA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:20 HORAS. (ART. 277, CPC)..” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

12) 2009.0001.5131-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SANDRA COSTA FARIAS REQUERIDO.: EDR SERVICOS TECNICOS DE SEGUROS S/C LTDA REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: CLEITON RAUPP COSTA BRASIL . “CONCEDO A(O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:20 HORAS..” - INT. DR(S). JOSE AIRTON MARANHÃO RIBEIRO DA SILVA .

13) 2009.0002.0726-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANA CLEUMA BARBOSA DA SILVA REQUERIDO.: MBM PREVIDENCIA E SEGUROS . “CONCEDO A(O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS..” - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO .

14) 2009.0006.4525-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: LUIS FILOMENO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A . “CONCEDO A(O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS..” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

15) 2009.0007.0084-8/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: PAULA FRANCINETE ROCHA COELHO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A . “CONCEDO A(O) AUTOR(A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS..” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM

EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5004	1	CE/14922	2
CE/14896	2	CE/6352	2
CE/3432	3	CE/8729	3
CE/10418	3	CE/8729	4
CE/12426	4	CE/10418	4
CE/5431	5	CE/14073	6
CE/9333	6	CE/5408	7
CE/14694	8	CE/5155	9
CE/9552	9	CE/13398	9
CE/14694	9	CE/16399	9
CE/17062	10	CE/13643	10
CE/17251	11	CE/17207	11
CE/19994	11	CE/17960	11
CE/17891	11	CE/19096	11
CE/19277	11	CE/15484	11
CE/17497	11	CE/14427	11
CE/12147	11	CE/17601	11
CE/15863	11	CE/14533	12
CE/12808	13	CE/5155	14
CE/14694	14	CE/17537	15
CE/15067	16	CE/13461	17
CE/16380	17	CE/11913	17
CE/13463	17	CE/7835	18
CE/6902	18	CE/8942	19
CE/14694	19	CE/15067	19
CE/6756	19	CE/7914	19

1) 2000.0106.6059-4/0 - Nº ANTIGO: 199902536948 - TOMBO:

4875 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: ANA MARIA BEZERRA CAVALCANTE REQUERENTE.: ANTONIA SALOME VIEIRA CAVALCANTE REQUERENTE.: FRANCISCO ANASTACIO DE LIMA REQUERENTE.: BENEDITA BRAGA DE MESQUITA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL - FAELCE REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA HORTA . “DESP- ASSIM SENDO, IMPROCEDE O PEDIDO DA PARTE PROMOVIDA DE FLS. 378/379 DOS AUTOS, UMA VEZ QUE REFERIDO DESBLOQUEIOS JÁ FORAM EFETIVADOS. APÓS A INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA, BAIXE-SE O FEITO NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DO FÓRUM..” - INT. DR(S). LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

2) 2000.0135.7032-4/0 - Nº ANTIGO: 200402094760 - TOMBO: 8043 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANA CLAUDIA DE LIMA ARAGAO REQUERENTE.: BANCO DIBENS S/A . “SENT-DECRETANDO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS PERTINENTES, A EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, A POS O TRÁNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO..” - INT. DR(S). ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ , RINALDO NOGUEIRA BRAGA , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

3) 2006.0026.6374-0/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ALLYSON REGIS DOS REIS FONTENELE REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . “DESP-ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS MOLDES DO ART. 330, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , JOSE MARIA ELIAS MOITA , ARMANDO PINTO MARTINS .

4) 2007.0007.0746-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ALLYSON REGIS DOS REIS FONTENELE REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A . “DESP-INTIME-SE Á PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE MARIA ELIAS MOITA , ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , ARMANDO PINTO MARTINS .

5) 2007.0013.9125-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA FREIRE DE OLIVEIRA . “DESP- INTIMAR O REQUERENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FLS. 18..” - INT. DR(S). JOAO GUILHERME JANJA XIMENES .

6) 2007.0015.5703-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU S.A REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: FRANCISCO JEAN PONTES ANDRADE . “DESP- ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS MOLDES DO ART. 330, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSE GIOVANI PORTELA .

7) 2007.0022.9885-4/0 - TOMBO: 11053 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ADRYAN GUEDES ALEXANDRE REQUERIDO.: CANDIDO DOCA FEITOSA REQUERENTE.: JESUS LOURENÇO GUEDES ALEXANDRE REQUERENTE.: CRISLANE GUEDES ALEXANDRE . “DESP- INTIMAR A REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). JOURDANETE MENDONÇA LOPES .

8) 2007.0023.5858-0/0 - TOMBO: 10948 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: TATIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA . “DESP- INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS. 18V..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2007.0025.5850-3/0 - TOMBO: 10992 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: IVONETE DE SOUSA VIEIRA . “SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQUENCIA, A EXTINÇÃO DO FEITO COM

RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, HAJA VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , JOSE WAGNER DE OLIVEIRA BRAGA , RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA .

10) 2007.0026.9034-7/0 - TOMBO: 11019 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE: FRANCISCO SAULO COSTA OLIVEIRA REQUERIDO: TANIA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA . **“DESP- INTIMAR A REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.”** - INT. DR(S). EGINARDO DE MELO ROLIM FILHO , HERCULES SARAIVA DO AMARAL .

11) 2008.0006.7988-3/0 - TOMBO: 11360 - DECLARATORIA REQUERIDO: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA REQUERENTE: MARIA JOSE LIMA BRAZ . **“SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQUENCIA, A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO DE LOGO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.”** - INT. DR(S). EVELINE LIMA DE CASTRO , CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS , FLAVIO MIRANDA REZENDE , ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA , MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES , RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA , RAQUEL CHAVES SANTIAGO , RENATA DANTAS DE OLIVEIRA , ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA , RONALDO PEREIRA DE ANDRADE , ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI , MAGNO CÉSAR PRAÇA , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

12) 2008.0010.7383-0/0 - TOMBO: 11442 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO: FRANCISCA FELIPE SANTIAGO (BAZAR CEARENSE) EXEQUÍDO: FRANCISCA FELIPE SANTIAGO EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . **“DESP- INTIMAR A PARTE AUTORA; SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 32/32V DO MEIRINHO.”** - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

13) 2008.0011.1478-2/0 - TOMBO: 11468 - REVISIONAL REQUERIDO: FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE: PAULA FRANCINETE SOBREIRA EMIDIO . **“DESP- INTIMAR A REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 62/231.”** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

14) 2008.0011.9070-5/0 - TOMBO: 11485 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO: IVONETE DE SOUSA VIEIRA . **“SENT- HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS PERTINENTES, O ACORDO FIRMADO, DECRETANDO, POR AZO DE CONSEQUENCIA, A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DETERMINANDO A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, HAJA VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL.”** - INT. DR(S). MARIA EDNA FERREIRA DOS SANTOS , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

15) 2008.0013.2942-8/0 - TOMBO: 11511 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE: BANCO ITAU S. A REQUERIDO: MARLENE DA SILVA BRASIL . **“DESP- INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 22V DO MEIRINHO.”** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

16) 2008.0014.1599-5/0 - TOMBO: 11527 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO: JOSE PEREIRA LEITAO . **“DESP- INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 19 DO MEIRINHO.”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0016.8199-7/0 - TOMBO: 11591 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE: FRANCISCO TEIXEIRA QUINDERE REQUERENTE: GILVANIA BOMFIM FERREIRA REQUERIDO: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRAB. MEDICO

LTDA . **“DESP. HEI POR BEM DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA QUANTIA DEPOSITADA ÀS FLS. 39, EM PROL DA PARTE AUTORA, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO FEDEJUSSÓRIA. 2º ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.”** - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , GLAUCEANA GOMES DE BARROS , JULIANA DE ABREU TEIXEIRA .

18) 2008.0017.2396-7/0 - TOMBO: 11601 - EXECUÇÃO EXEQUENTE: JACQUELINE CAVALCANTE COUTINHO SILVA EXEQUENTE: WILKER ANTONIO COUTINHO SILVA EXEQUENTE: VIGGO ANTONIO COUTINHO SILVA EXEQUÍDO: VIACAO BONS AMIGOS . **“DESP- INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 103V DO MEIRINHO.”** - INT. DR(S). ELIENE MARIA VERAS DA ROCHA , MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

19) 2008.0018.3340-1/0 - TOMBO: 11633 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE: JERIVA DA SILVA SIMAO . **“SENT- ANTE O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART. 269, III, DO CPC, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS NECESSÁRIOS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS, O ACORDO EXTINGUINDO O FEITO COM ANÁLISE DO MÉRITO, DETERMINANDO SUA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO COM A CONSEQUENTE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO GERAL DESTA FORUM.”** - INT. DR(S). JOACI INACIO DE BRITO , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSE MARIA FARIAS GOMES , SILVIA DA SILVA NOGUEIRA .

**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES ROLIM**

EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7188	1	CE/7188	1
CE/4529	1	CE/4529	1
CE/10350	2	CE/20539	3

1) 2006.0007.5209-6/0 - REVISIONAL REQUERIDO: BANCO ITAU S/A REQUERENTE: SEBASTIAO JOSE ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO: BANCO ITAU S/A REQUERENTE: SEBASTIAO JOSE ALVES DE OLIVEIRA . **“SENTENÇA FLS. 73/81: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL ; MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 269, I, CPC) ; POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO PELO JUDICIÁRIO, RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS PELA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADAS NO MONTANTE DA DÍVIDA. CONDENO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE SENTENÇA, EM SEU CONTEÚDO MATERIAL, NÃO TEM EFEITO CONDENATÓRIO, E CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELOS ADVOGADOS DA PARTE REQUERIDA E O TEMPO EXIGIDO PARA SEU SERVIÇO, ALÉM DO GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). COMO A PARTE AUTORA É BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, A EXIGIBILIDADE DESSES ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA (CUSTAS E HONORÁRIOS) FICARÁ CONDICIONADA À DEMONSTRAÇÃO DE QUE A PARTE PROMOVENTE NÃO É MAIS NECESSÁRIA, JÁ QUE SE CUIDA DE UMA ISENÇÃO TEMPORÁRIA (STJ, 2ª SEÇÃO, EDV 431, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 18/12/2000), CABENDO À PARTE VENCEDORA, NO PERÍODO DE CINCO ANOS CONTADOS DA DECISÃO FINAL, COMPROVAR QUE A SITUAÇÃO DE MISERABILIDADE DA PARTE VENCIDA NÃO MAIS SUBSISTE (STF, RECR 184.841, RELATOR MINISTRO SEPÚLVEDA PERTENCE, DJU 8/9/96; STJ, 4ª TURMA, RESP 8.751-SP, RELATOR MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO, DJU DE 11/5/**

92).ç.” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO , BARTOLOMEU SILVA FIGUEIREDO .

2) 2007.0031.2657-7/0 - TOMBO: 11132 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARCOS SANTOS DE MENEZES REQUERIDO.: SISTEMA VERDES MARES DE COMUNICACAO REQUERIDO.: PAULO OLIVEIRA (APRESENTADOR) . “*INTIMAR O PROMOVENTE PARA PROVIDENCIAR CÓPIA DA INICIAL PARA CITAÇÃO.*” - INT. DR(S). EDSON JOSE PINHEIRO .

3) 2009.0004.3030-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DARIO BATISTA MORENO NETO REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A . “*INTIMAR A PARTE AUTORA PARA PROVIDENCIAR CÓPIA DA INICIAL PARA CITAÇÃO.*” - INT. DR(S). OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11354	1	CE/2575	2
CE/2790	3	CE/14503	3
CE/3144	4	CE/14096	4
CE/3107	5	CE/6352	6
CE/5879	7	CE/17537	8
CE/7570	9	CE/18682	10
CE/14665	11	CE/15067	12
CE/18682	13	CE/15067	14
PR/24696	15	CE/15067	16
CE/17734	17	CE/10575	18
CE/1870	19	CE/10952	19

1) 2000.0116.4841-5/0 - Nº ANTIGO: 200102402434 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDMILSON BORGES FILHO REQUERENTE.: EDNILCE MARIA BORGES SALES REQUERENTE.: FRANCISCO CESAR DE MATOS BORGES REQUERENTE.: FRANCISCA NILCE DE MATOS BORGES . “*PROCESSO DESARQUIVADO AUTOS NA SECRETARIA DA VARA.*” - INT. DR(S). EDNILCE MARIA BORGES SALES .

2) 2000.0125.1220-7/0 - Nº ANTIGO: 200302028757 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A(INCORPORADOR DA BB FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANC REQUERIDO.: JOSE EDILMAR ALENCAR . “*DESPACHO DE FLS.66:” MANIFESTE-SE A PARTE PROMOVENTE ACERCA DA PEÇA CONTESTATÓRIA E DOCUMENTOS APRESENTADOS.*” - INT. DR(S). JOSE HAROLDO LIMA BATISTA .

3) 2000.0132.5345-0/0 - Nº ANTIGO: 200302681949 - COBRANCA REQUERENTE.: BOLSA DE VALORES REGIONAL REQUERIDO.: FABIO ALBERTO NUNES CAVALCANTE . “*INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.41-VERSO.*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

4) 2005.0012.2451-6/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIO PRIVITERA REQUERIDO.: GILSON HOLANDA ALMEIDA REQUERIDO.: VITORIA CAVALCANTE ALMEIDA . “*DESPACHO DE FLS. 66:” AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.*” - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

5) 2006.0006.8830-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES COSTA REQUERIDO.: ANA CRISTINA TAVARES DOS SANTOS . “*DESPACHO DE FLS. 132:” INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, ATRAVÉS DE SEU RESPECTIVO CAUSIDICO, PARA INFORMAR ACERCA DA PROPOSTA CONTIDA NO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 131.*” - INT. DR(S). JOAO EVANGELISTA .

6) 2007.0004.6660-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS REQUERIDO.: REINALDO MOURA ALCANTARA . “*INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.49.*” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

7) 2007.0006.6515-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDUARDO MONTENEGRO PARTICIPE EMPREENDIM LTDA REQUERIDO.: CARMEM LUCIA MENEZES MARANHÃO . “*DESPACHO DE FLS.42:” EX POSITIS, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, APRESENTAR O COMPROVANTE DE RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS RECEBIDAS, NAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO CONTRATO, OU DEPOSITAR OS REFERIDOS VALORES EM JUÍZO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR.*” - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

8) 2007.0010.3413-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ANTONIA CLAUDIANA LOPES LOURENCO . “*INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.21-VERSO.*” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

9) 2007.0015.0542-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE AGENOR FREIRE CARACAS SIMOES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “*DESPACHO DE FLS. 128:” INTIME-SE O PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS.*” - INT. DR(S). LUIS FLAVIO MARTINS PINTO .

10) 2007.0015.5777-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO REQUERIDO.: FERNANDO WELLINGTON MAGALHAES . “*INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.28.*” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

11) 2007.0025.0459-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: BENEDITO CARLITO MOREIRA . “*INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.23-VERSO.*” - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

12) 2007.0031.3075-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE PEDRO DA SILVA . “*INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.22.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2008.0000.1782-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO RAFAEL BARBOSA DA SILVA . “*INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.34-VERSO.*” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

14) 2008.0009.1243-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: REGINA MARTA FREITAS ALVES . “*DESPACHO DE FLS. 28:” INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.28.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0027.7020-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: GINA MARIA PORTO DE AGUIAR VIEIRA . “*INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.24-VERSO.*” - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO .

16) 2008.0029.1362-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.:

B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: ANTONIO FERNANDO ALMEIDA PINHEIRO ALVES . *"INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.20."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0032.2799-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA VIRGINIA DE CASTRO EXEQUENTE.: BANCO FIAT S/A - ATUAL DENOMINACAO DA FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . *"INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.52-VERSO."* - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

18) 2008.0034.9228-8/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA PINTO FILHO REQUERIDO.: ULDIS ASARS REQUERIDO.: ERIKA SANTIAGO PINTO . *"INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.35-VERSO E 36-VERSO."* - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO BENEVIDES FERRER .

19) 2008.0038.4059-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CESAR AUGUSTO SOARES DE ARAUJO JUNIOR . *"INTIME-SE O CAUSIDICO DA PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO APRESENTADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.17-VERSO."* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA
VALENTE

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6295	1	CE/10752	2
CE/6756	3	CE/6923	4
CE/8330	5	CE/10403	5
CE/2790	6	CE/5359	7
CE/3239	7	CE/5541	7
CE/11911	8	CE/20858	9
CE/12808	10	CE/13299	10
CE/3725	11	CE/14427	12
CE/14974	13	CE/8579	14
CE/6018	14	CE/16038	15
CE/19242	15	CE/18487	15
CE/13858	16		

1) 2000.0065.6948-0/0 - Nº ANTIGO: 2574730 - TOMBO: 5416 - ACIDENTARIA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: JURACI ARAUJO DE OLIVEIRA . *"DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 290/306. INT."* - INT. DR(S). FRANCISCA JANE EIRE C. DE ALMEIDA MORAIS .

2) 2000.0090.1871-0/0 - Nº ANTIGO: 200402600452 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: JORGE BARROSO BRAGA AGUIAR REQUERENTE.: MARIA DE NAZARE ALVES TORRES REQUERIDO.: VERA LUCIA DULTRA BRAGA . *"DESPACHO: R.H. SIM, QUANTO AO PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO. À PARTE AUTORA PARA DILIGENCIAR QUANTO AO ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA, DESDE QUE SEQUER FOI CITADA. PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. INT."* - INT. DR(S). LUIS ALBERTO BURLAMAQUI CORREIA .

3) 2000.0099.3271-3/0 - Nº ANTIGO: 199802243604 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FORMASA - FORTALEZA MAQUINAS AUTOS S/A EXEQUÍDO.: POP - LIMP. IND. COMERCIO LTDA . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 112 VERSO."* - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

4) 2000.0119.7836-9/0 - Nº ANTIGO: 200202104630 -

CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: CASULO IMOVEIS CONSIGNADO.: DANIEL HARDY MELO CONSIGNANTE.: PAULO ROBERTO DA COSTA LUCENA . *"DESPACHO: R.H. ATUALIZE-SE E FUNDAMENTE-SE O PEDIDO DE FLS. 96. INT."* - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

5) 2000.0121.8014-0/0 - Nº ANTIGO: 200202306704 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: HELIA FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: LUIS GUERRA CAVALCANTE REQUERENTE.: REGINA HELENA MAIA CAVALCANTE . *"DESPACHO: R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2009, ÀS 14 HORAS. INTIMEM-SE."* - INT. DR(S). PERPETUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO , PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA .

6) 2000.0139.2402-9/0 - Nº ANTIGO: 200402432932 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS (ATRAVES DA) INSTITUTO PEDAGOGICO CHRISTUS S/C LTDA EXEQUÍDO.: INOCENCIO JOSE PESSOA . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 67 VERSO."* - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

7) 2006.0000.4193-9/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: FREECENTER AR CONDICIONADO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA REQUERENTE.: JOAO MONTENEGRO GURGEL DO AMARAL . *"SENTENÇA: (...) ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NOS ARTS. 319 E 330, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E NA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS, SÓ ME RESTA JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DESPEJO, PARA O FIM DE DECLARAR RESCINDIDA A RELAÇÃO "EX LOCATO", CONDENANDO A PROMOVIDA A DESOCUPAR O IMÓVEL, OBJETO DA PRSENTE AÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE DESPEJO ATRAVÉS DE OFICIAL DE JUSTIÇA. PARA O CASO DE DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE REQUERIDA. EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO A PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I."* - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES DE SALES , ANTONIO GILSON RIBEIRO WEYNE DE PAULA , JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO .

8) 2006.0018.0441-3/0 - ANULATORIA REU.: DISTRILAB COMERCIO LTDA REU.: MM OPTICS LTDA AUTOR.: HAROLDO CESAR PEREIRA RIBEIRO REU.: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 57/61."* - INT. DR(S). ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA .

9) 2007.0022.7280-4/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA MELO CARLOS REQUERIDO.: SHOPPING PROHOSPITAL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA REQUERIDO.: VECAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/43."* - INT. DR(S). LEONARDO JOSE PEIXOTO LEAL .

10) 2007.0024.4378-1/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDACAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA MACIEL RIBEIRO FREITAS . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 38/78."* - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

11) 2008.0002.4578-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CLARO REQUERENTE.: W2 COMERCIO DE ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA-ME . *"R.H. CIENTE. ÀS PARTES. INT."* - INT. DR(S). JOSE GILDASIO GURGEL LIMA .

12) 2008.0010.2678-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE ELIAS ALVES REQUERIDO.: URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS EPP . *"INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 27/31."* - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA DE ANDRADE .

13) 2008.0028.8351-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: JOCILENE SILVA RODRIGUES . "INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 24 VERSO.." - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

14) 2008.0037.8017-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: BANCO BRADESCO S/A AUTOR.: MARIA ZULEIDE MONTEIRO . "INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 159/169.." - INT. DR(S). GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA , JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR .

15) 2008.0039.9399-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIS HENRIQUE DANTAS LUNA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS . "INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 49/75.." - INT. DR(S). RIGOBERTO AMORIM TAVARES , RICARDO WAGNER AMORIM TAVARES FILHO , OSVALDO ANTONIO LIMA AGUIAR .

16) 2008.0041.6932-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALEXANDRE PAIVA DAMASCENO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 33/48." - INT. DR(S). WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA .

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE MONTENEGRO

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1	CE/9835	2
CE/13843	2	CE/3436	2
CE/6622	2	CE/1809	3
CE/14801	3	CE/8530	3
CE/10478	3	CE/6764	4
CE/16498	4	CE/13446	5
CE/15067	6	CE/9786	7
CE/8733	7	CE/6105	7
CE/9075	8	CE/8638	8
CE/13643	8	CE/10569	9
CE/4508	9	CE/18158	9
CE/17251	9	CE/15551	9
CE/6556	9	CE/15484	9
CE/17605	10	SP/128457	11
CE/12844	12	CE/2065	12
CE/8209	12	CE/16523	13
CE/2790	13	CE/14503	13
CE/13204	14	CE/14974	15
CE/15067	15	CE/9143	16
CE/12718	16	PB/20111	17
CE/15285	17	CE/19880	17
CE/12153	18	CE/18044	19
CE/12064	20	CE/16075	20
CE/16326	20	RJ/125489	21
CE/17528	21	CE/7982	21
CE/20082	21	CE/11351	22
CE/8046	23	PE/9259	24
CE/7827	25	CE/7110	25
CE/10418	26	CE/10418	26

1) 2000.0127.8769-9/0 - Nº ANTIGO: 200402713125 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MAGALHAES EXEQUÍDO.: SOLANGE REGINA DOS SANTOS SILVA . "A FRAUDE À EXECUÇÃO, NOS TERMOS DA REGRA CONSIGNADA NO ART. 593 DO CPC, SÓ SE CONFIGURA, QUANDO: A) SOBRE OS BENS ALIENADOS PENDER AÇÃO FUNDADA EM DIREITO REAL; B) QUANDO, AO TEMPO DE ALIENAÇÃO, OU ONERAÇÃO, CORRRIA CONTRA O DEVEDOR DEMANDA CAPAZ DE REDUZIR-LO À INSOLVÊNCIA, OU, C) NOS DEMAIS CASOS PREVISTOS EM LEI. À HIPÓTESE DOS AUTOS PODER-SE-IA PENSAR EM APLICAR A SITUAÇÃO PREVISTA NA SEGUNDA DAQUELAS TRÊS HIPÓTESES. PARA QUE ISSO OCORRESSE, TODAVIA, NECESSÁRIO SE FARIA A PROVA DE QUE A ALIENAÇÃO DO

VEÍCULO AO QUAL O EXEQUENTE SE REFERE - QUE NEM SE SABE SE ESTAVA LIVRE OU DESEMBARAÇADO OU ERA OBJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, QUE PODE TER SIDO TRANSFERIDA PARA TERCEIRO- LEVOU A DEVEDORA AO ESTADO DE INSOLVÊNCIA. SOMENTE MEDIANTE ESSA PROVA SE PODE COGITAR DE DAR ATENDIMENTO AO PLEITO CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS., QUE RESTA INDEFERIDO, PELO MENOS POR ENQUANTO.." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

2) 2000.0132.3861-3/0 - Nº ANTIGO: 200302669124 - CAUTELAR PREPARATORIA REQUERENTE.: ABERLADO RIBEIRO DE AZEVEDO REQUERIDO.: CAPEMI - CAIXA DE PECULIOS, PENSOES E MONTEPIOS . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDER DE DIREITO. NADA REQUERENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS....." - INT. DR(S). JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO , LEA MAGALHAES BARSÍ , JOSE ZILBERTO COSTA , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

3) 2005.0002.2383-4/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAMED REQUERENTE.: DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA REQUERENTE.: LUCA DE BORBA PONTES MEMORIA . "DANDO CONTINUIDADE AO DESPACHO DE FLS, FOI SOLICITADA A PENHORA ON LINE NA FORMA DETERMINADA. DESTA FORMA, CONSIDERANDO QUE, AO SE EFETIVAR O LANÇAMENTO, OCORREU O BLOQUEIO DE DIVERSAS CONTAS, SUPERANDO COM ISTO O VALOR REQUERIDO PELO EXEQUENTE, PASSO A DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA QUE INDIQUE A CONTA SOBRE A QUAL DESEJA TER PENHORADO O VALOR EM LITÍGIO. A PARTE PROMOVIDA FICA DE LOGO CIENTE, DE QUE NÃO SE MANIFESTAÇÃO EM CINCO (5) DIAS PERMANECERÁ A PENHORA SOBRE QUALQUER, OU QUAISQUER, DAS CONTAS BLOQUEADAS, LIBERANDO-SE AS DEMAIS. INTIMEM-SE...." - INT. DR(S). ANTONIO JOSE DA COSTA , DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA , MARISLEY PEREIRA BRITO , MONICA MARIA LOPES LIMA .

4) 2006.0011.4940-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA LUIZA DE LIMA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "SOBRE O PLEITO CONTIDO NA PETIÇÃO DE FLS., MANIFESTE-SE A PROMOVIDA EM CINCO (5) DIAS.." - INT. DR(S). MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

5) 2006.0028.7480-6/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARLENE ALVES SILVA . "(...) INTIME-SE O DEVEDOR PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DO QUANTUM DEVIDO, O QUE DEVERÁ FAZER EM QUINZE(15) DIAS, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, TER O SEU VALOR ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10%.." - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

6) 2006.0028.7573-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANA GRAZIELA AMORIM CAMOZZI REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU . "INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA SOBRE O CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FLS.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2006.0030.8296-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO LUCIO TEODOSIO REBOUCAS REQUERENTE.: MAGDA MARIA DE ALBUQUERQUE REBOUCAS REQUERIDO.: JOSE CLAUDIO DE SOUZA BARROS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL.." - INT. DR(S). LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO , MARIA DE FATIMA

SANTOS CAVALCANTE , JOAO REGIS PONTES REGO .

8) 2007.0009.9416-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: NARDIN OLIVEIRA . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , HERCULES SARAIVA DO AMARAL .

9) 2007.0018.6499-6/0 - ANULATORIA AUTOR.: ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS REU.: OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL - TIM NORDESTE S/A . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). CHRISTIANE DO VALE LEITAO , OTHONIEL SILVA MARTINS , ALICE GONDIM SALVIANO DE MACEDO , EVELINE LIMA DE CASTRO , FABIO FREITAS CAVALCANTE , ANTONIO AUGUSTO PORTELA MARTINS , RENATA DANTAS DE OLIVEIRA .

10) 2007.0024.3540-1/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO DE MATOS BELEZA REQUERIDO.: JOSE DE ARIMATEIA SANTOS JACINTO . “INDIVIDUOSAMENTE UM GLOSSÁRIO NÃO SUBSTITUI UMA TRADUÇÃO FEITA COMAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. ASSIM, TENDO A PARTE ALEGADO SER EXÍGUO O TEMPO A ELA CONCEDIDO PARA APRESENTAR A TRADUÇÃO NECESSÁRIA, AMPLIO O MESMO PRAZO PARA VINTE DIAS, DENTRO DO QUAL DEVERÁ A MESMA ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS..” - INT. DR(S). FRANCISCO ALLYSON FONTENELE CRISTINO .

11) 2008.0005.8872-1/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: CREFISA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS REQUERENTE.: OCEAN MENEZES DE QUEIROZ . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). LEILA MEJDALANI PEREIRA .

12) 2008.0007.7573-4/0 - DESPEJO REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA DE CASTRO MASCARENHAS REQUERIDO.: MARCIANO GIRAO DA SILVA . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). WILSON DA SILVA VICENTINO , FRANCISCO JAIRO DE ASSUNCAO CAVALCANTE , ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

13) 2008.0011.9354-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: DENISE XAVIER DE ANDRADE CAVALCANTE EXEQUENTE.: SP INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA EXEQUÍDO.: JOSE RICARDO NOBREGA CAVALCANTE EXEQUÍDO.: J. R. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE INFORME AOS AUTOS O ENDEREÇO DA EMPRESA EXECUTADA, ASSIM COMO, ANEXE AOS AUTOS AS CUSTAS RESPECTIVAS..” - INT. DR(S). ISABELLA MEMORIA AGUIAR , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

14) 2008.0013.2734-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO XIMENES FILHO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A. . “MELHOR REVENDO OS FÓLIOS DESTES AUTOS OBSERVA-SE, PELA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, SER O PROMOVENTE MERECEDOR DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. DESTA FORMA, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 05/05/2009, ÀS 15:30 H..” - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

15) 2008.0014.1839-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S.A. REQUERIDO.: ROSEANNE OLIVEIRA PIMENTEL . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2008.0016.6100-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: CELMO ERNANY ARAUJO REQUERIDO.: MARIA GORETE DA CONCEICAO NOBRE REQUERIDO.: LILIAN GONTIJO GUERRA ARAUJO REQUERENTE.: JOSE GERARDO PONTE . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE

MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO DE FLS..” - INT. DR(S). SANDRA PINTO DE PAIVA E SILVA , JOAO BATISTA PIERRE NETO .

17) 2008.0021.8145-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO MANCO CARNEIRO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR .

18) 2008.0025.2399-6/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: CHRISTIANE CHAUL DE LIMA BARBOSA CONSIGNADO.: TNL PCS S/A . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..” - INT. DR(S). MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA .

19) 2008.0026.2592-6/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A. REQUERENTE.: MARIA ALVES DE OLIVEIRA . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

20) 2008.0028.4976-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE DACIO DA SILVA GONCALVES REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL DAS SEGURADORAS LIDER . “A PRELIMINAR DE SUBSTITUIÇÃO DE UMA DAS RÉS DO POLO PASSIVO DA DEMANDA SERÁ APRECIADO JUNTAMENTE COM O MERITUM CAUSAE, ATÉ PORQUE AS DUAS RÉS CONTESTARAM A AÇÃO. ESCLAREÇAM AS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE ADMITEM A POSSIBILIDADE DE VIR A SE COMPOR AMIGAVELMENTE OU SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDAS DE QUE, EM CASO DE SILÊNCIO, O FEITO SERÁ JULGADO ANTECIPADAMENTE..” - INT. DR(S). LUIZ ALVES DE ARAUJO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

21) 2008.0031.9208-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: FRANCISCO NONATO DA COSTA . “A PRELIMINAR DE SUBSTITUIÇÃO DE UMA DAS RÉS DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA SERÁ APRECIADO JUNTAMENTE COM O MERITUM CAUSAE, ATÉ PORQUE AS DUAS RÉS CONTESTARAM A AÇÃO. ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS , FELIPE REINALDO RABELO LEAL , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

22) 2008.0034.4128-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALANA DE FATIMA DUARTE COELHO REQUERIDO.: B.V. FINANÇEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS (02) DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO-PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR .

23) 2008.0038.3159-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A. REQUERENTE.: JOSE VALDERI DE LIMA MAIA . “ *INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..*” - INT. DR(S). MARIA MEIRILENE SOARES RABELO .

24) 2008.0040.2189-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: CLIMENE BEZERRA DE MELO . “ *CUSTAS PAGAS. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO INDICADO ÀS FLS..*” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

25) 2009.0004.6870-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S. A. REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERENTE.: FRANCISCO CEZAR MACHADO . “ *INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS (02) DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO- PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA..*” - INT. DR(S). CICERO EMERICIANO DA SILVA , ELIANE MARIA GOMES DE AZEVEDO .

26) 2009.0005.1777-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: DARLIENE MARIA CAVALCANTE FERREIRA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: DARLIENE MARIA CAVALCANTE FERREIRA . “ *DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGÜIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLEMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERENDO, É AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. QUANTO À PRETENSÃO DA PROIBIÇÃO DA NEGATIVAÇÃO DE SEU NOME PELOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DURANTE O PERÍODO EM QUE O PROCESSO ESTIVER SE DESENVOLVENDO, O COLENDO STJ VEM DE ALTERAR O SEU ENTENDIMENTO NESSE SENTIDO, RECOMENDANDO O DESATENDIMENTO DE POSTULAÇÃO DESSE JAEZ. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA..*” - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS , ARMANDO PINTO MARTINS .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: NISMAR BELARMINO PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6088	1	CE/5864	1
CE/2875	1	CE/14665	2
CE/13975	3	CE/10144	3
CE/13894	3	RN/5169	3
PE/5992	3	CE/5714	4

CE/15565	5	CE/14407	5
CE/14240	5	CE/17157	6
MP	7	CE/15067	8
CE/12442	9	CE/18560	10
CE/15067	11	CE/14427	12
CE/14407	12	CE/15304	13
CE/108911	13	CE/18682	13
CE/9776	14	CE/10883	15
CE/20283	15	CE/18221	16
CE/14833	17		

1) 2000.0123.2495-8/0 - Nº ANTIGO: 200202451771 - TOMBO: 7118 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: REGINALDO DA COSTA AMORIM REQUERIDO.: EMPRESA SANTA MARIA LTDA . “ *DO EXPOSTO, JULGO A PRESENTE AÇÃO INDENIZATÓRIA PROCEDENTE, CONDENANDO A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, NO VALOR DE R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS), DANOS MORAIS EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) A TÍTULO DE LUCROS CESSANTES E R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), EM VIRTUDE DO DANO ESTÉTICO, OCASIONADOS AO AUTOR. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA PROPORÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A SEREM SUPORTADOS PELA REQUERIDA..*” - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES , ANTONIO CLETO GOMES , RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO .

2) 2000.0137.2459-3/0 - Nº ANTIGO: 200402233395 - TOMBO: 8525 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: RICARDO BRITO MENDONCA . “ *INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELA REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..*” - INT. DR(S). CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO .

3) 2005.0020.7062-8/0 - TOMBO: 9705 - RESCISAO REQUERENTE.: SAMPAIO FILHO & CIA REQUERIDO.: BSE S. A CLARO . “ *ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..*” - INT. DR(S). WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO , DEBORA LINS CATTONI , FRANCISCO MAURICIO R. DE A. SILVA .

4) 2007.0022.7453-0/0 - TOMBO: 11238 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO RODRIGUES SOARES REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ *DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A AÇÃO, EM VIRTUDE DA FALTA DO DEPÓSITO PARA ELIDIR A COBRANÇA DOS JUROS CONSIDERADOS EXTORSIVOS PELO AUTOR, O QUE ACARRETA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. NÃO BUSCOU O DESLINDE DA QUESTÃO. NÃO CUMPRIU O DETERMINADO NO ARTIGO ART. 893, INCISO I DA LEI ADJETIVA. EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM APRECIAR O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO ALUDIDO DIPLOMA PROCESSUAL. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, DESAPENSEM-SE E ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..*” - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

5) 2007.0028.1406-2/0 - TOMBO: 11398 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: AELIO HOLANDA GUERRA JUNIOR REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK . “ *ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA,*

PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM RAZÃO DA COMPOSIÇÃO PARA A QUITAÇÃO DO CONTRATO, JULGO EXTINTA A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM NOME DO ADVOGADO MARCELO MEMÓRIA OAB-CE 14407, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 130. JUNTE-SE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO NOS AUTOS EM APENSO Nº 2008.0024.9867-3 (12169). EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , MARCELO MEMÓRIA DE ARAUJO , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

6) 2008.0005.5019-8/0 - TOMBO: 11683 - REVISIONAL REQUERENTE.: MATHEUS MEZER MAIA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). BRUNO PRADO FAÇANHA .

7) 2008.0015.7556-9/0 - TOMBO: 11906 - USUCAPIAO REQUERENTE.: EVANIZA MAGALHAES DE MESQUITA . “ DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PRESENTE PETIÇÃO INICIAL, COM AMPARO NO ART. 295, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA QUE A PROMOVENTE NÃO CUMPRIU COM A DETERMINAÇÃO JUDICIAL. POR CONSEQUENTE, O PRESENTE PROCESSO É JULGADO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME ART. 267, INCISO I DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JOSÉ SEQUEIRA FILHO.

8) 2008.0016.3845-5/0 - TOMBO: 11925 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JANAINA BESSONI DE MELO. “ FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO CONSOLIDADAS NA PARTE AUTORA A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NA INICIAL, VALENDO A PRESENTE COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DE EVENTUAL CERTIFICADO DE PROPRIEDADE. PAGARÁ A PARTE RÉ AS CUSTAS JUDICIAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO). CUSTAS PAGAS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0019.6501-4/0 - TOMBO: 12009 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: DIOMAR MARQUES PEREIRA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A AÇÃO, EM VIRTUDE DA FALTA DO DEPÓSITO PARA ELIDIR A COBRANÇA DOS JUROS CONSIDERADOS EXTORSIVOS PELO AUTOR, O QUE ACARRETA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. NÃO BUSCOU O DESLINDE DA QUESTÃO. NÃO CUMPRIU O DETERMINADO NO ARTIGO ART. 893, INCISO I DA LEI ADJETIVA. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM APRECIAR O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO ALUDIDO DIPLOMA PROCESSUAL. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

10) 2008.0021.7935-7/0 - TOMBO: 12062 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RMT COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EXEQUENTE.: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA PANARELLO LTDA . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO

CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CASO HAJA O DESCUMPRIMENTO, A PARTE AUTORA PODERÁ EXECUTAR O ACORDO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..” - INT. DR(S). JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA .

11) 2008.0024.4927-3/0 - TOMBO: 12139 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S.A. REQUERIDO.: VERIADIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO . “ FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO CONSOLIDADAS NA PARTE AUTORA A POSSE E A PROPRIEDADE DO BEM DESCRITO NA INICIAL, VALENDO A PRESENTE COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DE EVENTUAL CERTIFICADO DE PROPRIEDADE. PAGARÁ A PARTE RÉ AS CUSTAS JUDICIAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10%(DEZ POR CENTO). CUSTAS PAGAS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2008.0024.5479-0/0 - TOMBO: 12144 - DECLARATORIA AUTOR.: JOSE ELIOSVALDO DA SILVA REU.: BANCO CACIQUE S/A . “ ANTE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PARTE REQUERIDA AO PAGAMENTO DOS DANOS MORAIS, NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). DESPESAS PROCESSUAIS A CARGO DO PROMOVIDO, NISTO INCLUSOS OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS. OS HONORÁRIOS FIXADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE A CONDENAÇÃO, CONFORME PREVISÃO DO §3º DO ART. 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). RONALDO PEREIRA DE ANDRADE , MARCELO MEMÓRIA DE ARAUJO .

13) 2008.0025.2211-6/0 - TOMBO: 12178 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDWARD WERNER DA SILVA MENDONCA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO AUTOR, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 106. EM FACE DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, APÓS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..” - INT. DR(S). ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE , NELSON PASCHOALOTTO , NELSON PASCHOALOTTO .

14) 2009.0001.4234-9/0 - TOMBO: 12655 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JONATHAN CALDAS CELESTE REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO REPR. LEGAL.: ROCHELLE MARTINS DA SILVA . “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A AÇÃO, EM VIRTUDE DA FALTA DO DEPÓSITO PARA ELIDIR A COBRANÇA DOS JUROS CONSIDERADOS EXTORSIVOS PELO AUTOR, O QUE ACARRETA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. NÃO BUSCOU O DESLINDE DA QUESTÃO. NÃO CUMPRIU O DETERMINADO NO ARTIGO ART. 893, INCISO I DA LEI ADJETIVA. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM APRECIAR O MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO ALUDIDO DIPLOMA PROCESSUAL. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..” - INT. DR(S). JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ .

15) 2009.0001.4798-7/0 - TOMBO: 12678 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DAMASCENO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A AÇÃO, EM VIRTUDE DA FALTA DO DEPÓSITO PARA ELIDIR A COBRANÇA DOS JUROS CONSIDERADOS EXTORSIVOS PELO AUTOR, O QUE ACARRETA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. NÃO BUSCOU O DESLINDE DA QUESTÃO. NÃO CUMPRIU O DETERMINADO NO ARTIGO ART. 893, INCISO I DA LEI ADJETIVA. EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO A PRESENTE AÇÃO SEM APRECIAR O MÉRITO, NOS

TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO IV, DO ALUDIDO DIPLOMA PROCESSUAL. DECORRIDO O PRAZO DE LEI, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS.. - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS , MARIANA CHAVES CARVALHO .

16) 2009.0005.0707-0/0 - TOMBO: 12789 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA ELIZABETH DE VASCONCELOS REQUERIDO.: WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A TRANSAÇÃO INFORMADA. EM RAZÃO DA TRANSAÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES, ADENTRO AO MÉRITO DA AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS..” - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

17) 2009.0006.4806-4/0 - TOMBO: 12805 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA REQUERIDO.: BANCO ITAULEASING S/A REPR. LEGAL.: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE JUNIOR. “ É O RELATÓRIO. DECIDO. INCIDÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACE À DESISTÊNCIA RETRO PLEITEADA PELA REQUERENTE. HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA E EXTINÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL CITADO, COMO TAMBÉM COM O QUE PRECONIZA O ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, PARA QUE O ATO SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, ARQUIVEM-SE COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS..” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: NISMAR BELARMINO PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9675	1	CE/8090	2
CE/2709	3	CE/4093	4
CE/3823	5	CE/9163	6
CE/4049	7	CE/6760	8
CE/11599	9	CE/7514	10
PE/8096	11	DF/11189	12
CE/6922	13	CE/3725	14
CE/7192	15	CE/16272	16
CE/19535	17		

1) 2000.0063.1969-7/0 - Nº ANTIGO: 2281880 - TOMBO: 323 - CAUTELAR REQUERENTE.: FIAÇÃO DO NORDESTE DO BRASIL S/A-FINOBRA REQUERIDO.: INDUSTRIAS MINERVA S/A. “COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO .

2) 2000.0065.7381-0/0 - Nº ANTIGO: 2579197 - TOMBO: 904 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: JACINTA LUCIA SOUSA FERNANDES. REQUERIDO.: MARCELO GLAUDIO ESPINDOLA CAVALCANTE DE MELO . “ COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE BARROS .

3) 2000.0065.7470-0/0 - Nº ANTIGO: 2580110 - TOMBO: 1094 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQUENTE.: BANCO PONTUAL S/A EXEQUÍDO.: MARIA CARMENCITA VIEIRA GOMES EXEQUÍDO.: WALDEMAR GOMES FILHO EXEQUÍDO.: WALDEMAR GOMES DA SILVA EXEQUÍDO.: WALDEMAR GOMES

& CIA LTDA . “ COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). JOSE JORGE CAMPELO FILHO .

4) 2000.0066.0556-8/0 - Nº ANTIGO: 2614502 - TOMBO: 2140 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ROBERTA CARVALHO DE VASCONCELOS COSTA EXEQUENTE.: THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON-BANCO DE BOSTON S/A . “ COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). JOSE NEWTON PADILHA BRANDAO .

5) 2000.0083.2964-9/0 - Nº ANTIGO: 199402151184 - TOMBO: 1014 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: JOSE LUCIANO DA SILVA REQUERIDO.: MARIA GERENITA DE LIMA DA SILVA REQUERIDO.: META LE CON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S.A. “ COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). LUIZA MARILAQUE FERNANDES APOLONIO DOS SANTOS .

6) 2000.0092.2821-8/0 - Nº ANTIGO: 199602406062 - TOMBO: 2879 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANA ELDA FERREIRA DE ALMEIDA EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: CINAL- COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA . “ COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). MIGUEL DE PAULA CAVALCANTE FILHO .

7) 2000.0096.2842-9/0 - Nº ANTIGO: 199702314925 - TOMBO: 3471 - USUCAPIAO REQUERENTE.: CIA. DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE . “ COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). JOSE AIRES TEIXEIRA .

8) 2000.0098.0893-1/0 - Nº ANTIGO: 199802119245 - TOMBO: 3750 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ANA MARIA MATOS FERREIRA REQUERIDO.: CONSORCIO NACIONAL TAPAJOS LTDA . “ COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). KLEBER ROCHA SAMPAIO .

9) 2000.0099.2299-8/0 - Nº ANTIGO: 199802233811 - TOMBO: 4873 - EXECUÇÃO HIPOTECARIA EXEQUENTE.: MARCELO DE OLIVEIRA MENDES EXEQUÍDO.: PEDRO DOS SANTOS . “COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). FERNANDA DE MESQUITA TELES .

10) 2000.0103.7512-1/0 - Nº ANTIGO: 199902250858 - TOMBO: 4721 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.: MARILIA MARCELINO DINIZ REQUERENTE.: MIGUELINA DE QUEIROZ

FERREIRA . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). GLAUCIA MARIA DE QUEIROZ FERREIRA .

11) 2000.0103.7670-5/0 - Nº ANTIGO: 199902252435 - TOMBO: 4726 - ACIDENTE DE TRABALHO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO DA SILVA SANTOS . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). WILLIAN SA FILHO .

12) 2000.0107.4337-6/0 - Nº ANTIGO: 200002082497 - TOMBO: 5276 - REVISIONAL REQUERIDO.: BOZANO SIMONSEN LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: EMIRTON DA SILVA LIMA . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). SILENE AMORELLI RIBEIRO BARBACHAN .

13) 2000.0124.7779-7/0 - Nº ANTIGO: 200202604802 - TOMBO: 7319 - COBRANCA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO BARILOCHE REQUERIDO.: JOSUE CESAR MOREIRA DE MATOS . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). SAVIO CAVALCANTE DA PONTE .

14) 2000.0137.6512-5/0 - Nº ANTIGO: 200402273958 - TOMBO: 8574 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: CAIXA ECONOMICA REQUERENTE.: CICERO ANTONIO DO NASCIMENTO . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). JOSE GILDASIO GURGEL LIMA .

15) 2007.0014.8568-5/0 - TOMBO: 11066 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: B V FINANCEIRA S/A CFI REQUERENTE.: NATHAN LIMA BARRETO . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). FRANCISCO VINICIO M.DE ALMEIDA .

16) 2007.0025.0966-9/0 - TOMBO: 11315 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JURACIR RICARDO DOS SANTOS EXEQUENTE.: MUNDIAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO (A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.*” - INT. DR(S). THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES .

17) 2008.0003.3274-3/0 - TOMBO: 11632 - DESPEJO REQUERENTE.: AUTONORD - INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA REQUERIDO.: ELADIO BARBOSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: L. F CARNEIRO JUNIOR ME (WKR) . “ *COM ESTEIO NOS ARTIGOS 195 E 196 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTIME-SE O (A) ADVOGADO (A) ACIMA IDENTIFICADO*

(A) PARA, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR OS AUTOS MENCIONADOS NA INFORMAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE SE CARACTERIZAR A RETENÇÃO ABUSIVA DOS MESMOS.” - INT. DR(S). ACHILES PEREIRA PONTES NETO .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 100/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10144	1	CE/10624	1
CE/1959	1	CE/5214	1
CE/8499	2	CE/7379	2
CE/7380	2	CE/7189	2
SP/108338	3	SP/169028	3
CE/7189	3	CE/8499	3
CE/7379	3	CE/2756	4
CE/12157	4	CE/3432	4
CE/3432	5	CE/17416	6
CE/10024	6	CE/9776	6
CE/14407	6	CE/10144	6
CE/2310	6	CE/15760	7
CE/16854	7	CE/13500	7
CE/15760	8	CE/18044	8
RJ/57069	9	CE/5547	10

1) 2000.0091.6043-5/0 - Nº ANTIGO: 199602346892 - TOMBO: 31204 - COBRANÇA REQUERENTE.: ESPOLIO DE GERARDO DE SOUSA CARNEIRO REQUERIDO.: BENEDITO EDSON FARIAS . “ *R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA AO ESPÓLIO QUE, À DATA DE HOJE, FOI ORDENADA A TRANSFERÊNCIA DOS VALORES BLOQUEADOS PARA O BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA FÓRUM, DANDO-LHE, MAIS, CIÊNCIA, DA NOVA ORDEM DE BLOQUEIO DETERMINADA, A SEU REQUERIMENTO, NO VALOR RESIDUAL FORTALEZA, 15 DE ABRIL, 2 009.*” - INT. DR(S). RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , NOEMIA IZIDIO DA SILVA BARROS , MARCUS VINICIUS C.SOARES , JOSE LEITE JUCA FILHO .

2) 2000.0096.8558-9/0 - Nº ANTIGO: 199702368332 - TOMBO: 31790 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: REDECARD S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO EXEQUENTE.: OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA . “ *R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DESAPENSAR, BEM CERTIFICANDO, DOS EMBARGOS, FACE À REJEIÇÃO DOS MESMOS. AGUARDAR A INICIATIVA DO EXEQUENTE. FORTALEZA, 15 DE ABRIL, 2 009.*” - INT. DR(S). ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA , AURY SOUZA SILVA , CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES , FRANCISCO NARBAL DE OLIVEIRA NETO .

3) 2000.0099.3575-5/0 - Nº ANTIGO: 199802246646 - TOMBO: 32125 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA REQUERENTE.: REDECARD S/A . “ *R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), PELO EMBARGANTE FORMULADO, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO (ART. 520, V, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, PORTANTO, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 15 DE ABRIL, 2 009.*” - INT. DR(S). YONG JOON CHANG , HELOISA MARIA PEDROSO YOSHIDA , FRANCISCO NARBAL DE OLIVEIRA NETO , ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA , AURY SOUZA SILVA .

4) 2000.0105.7992-4/0 - Nº ANTIGO: 199902456022 - TOMBO: 33091 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A REQUERIDO.: H T CONST ASSES E FABRIC DE MAQ LTDA . “ *R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) AUTOR(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO BUZAID). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE*

PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 15 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). SERGIO SILVA COSTA SOUSA , RONETNA PEREIRA VERAS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2000.0129.4312-7/0 - Nº ANTIGO: 200302413790 - TOMBO: 2589 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: OSMAR SOARES DE SOUSA REQUERIDO.: BV FINANÇEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"R. H. RECEBO AS CONTRA-RAZÕES DO(S) RECURSO(S), JÁ QUE TEMPESTIVAMENTE OFERTADAS. ABRA-SE VISTAS, AGORA, À DOUTA REPRESENTANTE DO ÓRGÃO MINISTERIAL. FORTALEZA, 15 DE ABRIL, 2 009.*" - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

6) 2000.0133.3330-6/0 - Nº ANTIGO: 200302750967 - TOMBO: 2970 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DA SILVA MEDEIROS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK . *"SENTENÇA Nº 184/09: ' VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, APRESENTADO EM JUÍZO POR INTERMÉDIO DA PETIÇÃO DE FL(S). 298/299, QUE DESTA PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE, EM TODOS OS SEUS PARÂMETROS, DETERMINANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES, EMPÓS ATENDIDO O QUE ALI SE PACTUOU. P. R. I. FORTALEZA, 15 DE ABRIL, 2009.'*" - INT. DR(S). ANA CAROLINA FARIAS, JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , VALMIR PONTES FILHO .

7) 2008.0011.8973-1/0 - TOMBO: 6624 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A REQUERENTE.: FRANCISCA DO CARMO LIMA REQUERENTE.: FRANCISCA DO CARMO LIMA . *"SENTENÇA Nº 180/09 (FINAL): '... EM ASSIM SENDO, É QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO À EXORDIAL E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONDENO E DETERMINO O PAGAMENTO, PELA PROMOVIDA, DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR JÁ PAGO AO(A) AUTOR(A), REFERENTE AO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) E O FIXADO EM LEI PARA O CASO CONCRETO, QUAL SEJA, 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTES À ÉPOCA DO PAGAMENTO, ENTENDENDO, À SEMELHANÇA DA DESEMBARGADORA ANA MARIA NEDEL SCALZILLI, DO EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, QUE 'A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA NÃO PODE SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE, PENA DE DUPLICIDADE, POSTO QUE, NOS TERMOS DA LEI EXTRAVAGANTE FIXADA EM SALÁRIOS MÍNIMOS E PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO'. CONDENO, MAIS, A PROMOVIDA, AO PAGAMENTO DOS JUROS DE MORA LEGAIS, A CONTAR DA CITAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 406 DO CC VIGENTE, COMBINADO COM O ARTIGO 161, § 1º, DO CTN. CUSTAS - DEVIDAS AO ESTADO DO CEARÁ, AINDA NÃO PAGAS -, PELA PROMOVIDA, QUE DEVERÁ, APÓS O TRÂNSITO SER INTIMADA PARA SATISFAZÊ-LAS, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE, EM ASSIM NÃO O FAZENDO, VER SEU NOME ENVIADO PARA INSCRIÇÃO À DÍVIDA ATIVA. QUANTO AOS HONORÁRIOS, É DE SE RECONHECER QUE SE TRATA DE AÇÃO MERAMENTE REPETITIVA E QUE JÁ ESTÁ DE TODO PACIFICADA, FAZENDO COM QUE EXISTA, EM VERDADE, POUQUÍSSIMO ESFORÇO DO(S) DOUTO(S) PATRONO(S) DA PARTE AUTORA - TANTO É VERDADE QUE A PRESENTE FOI INTERPOSTA NÃO NO DOMICÍLIO DA PARTE AUTORA, QUE RESIDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, MAS NESTA CAPITAL, ONDE SE ENCONTRA O ESCRITÓRIO DESTES(S) -, RAZÃO PELA QUAL OS FIXO À QUANTIA FIXA DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). POR FIM, POR ENTENDER QUE A RECUSA DA SEGURADORA - RÉ NÃO PODE SER ADMITIDA E LEVANDO EM CONTA O DISPOSTO NO ART. 11 DE REFERIDA LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974, QUE DISPÕE QUE 'TERÁ SUSPENSÃO A AUTORIZAÇÃO PARA OPERAR NO SEGURO*

OBRIGATÓRIO DE QUE TRATA O ARTIGO 2º, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, A SOCIEDADE SEGURADORA QUE INFRINGIR AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI', DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, PARA A APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES LEGAIS. P. R. I. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009.'" - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2008.0038.4552-0/0 - TOMBO: 7373 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE MACEDO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . *"SENTENÇA Nº 181/09 (FINAL): '... EM ASSIM SENDO, É QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO À EXORDIAL E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONDENO E DETERMINO O PAGAMENTO, PELA PROMOVIDA, DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR JÁ PAGO AO(A) AUTOR(A), REFERENTE AO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) E O FIXADO EM LEI PARA O CASO CONCRETO, QUAL SEJA, 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTES À ÉPOCA DO PAGAMENTO, ENTENDENDO, À SEMELHANÇA DA DESEMBARGADORA ANA MARIA NEDEL SCALZILLI, DO EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, QUE 'A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA NÃO PODE SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE, PENA DE DUPLICIDADE, POSTO QUE, NOS TERMOS DA LEI EXTRAVAGANTE FIXADA EM SALÁRIOS MÍNIMOS E PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO'. CONDENO, MAIS, A PROMOVIDA, AO PAGAMENTO DOS JUROS DE MORA LEGAIS, A CONTAR DA CITAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 406 DO CC VIGENTE, COMBINADO COM O ARTIGO 161, § 1º, DO CTN. CUSTAS - DEVIDAS AO ESTADO DO CEARÁ, AINDA NÃO PAGAS -, PELA PROMOVIDA, QUE DEVERÁ, APÓS O TRÂNSITO SER INTIMADA PARA SATISFAZÊ-LAS, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE, EM ASSIM NÃO O FAZENDO, VER SEU NOME ENVIADO PARA INSCRIÇÃO À DÍVIDA ATIVA. QUANTO AOS HONORÁRIOS, É DE SE RECONHECER QUE SE TRATA DE AÇÃO MERAMENTE REPETITIVA E QUE JÁ ESTÁ DE TODO PACIFICADA, FAZENDO COM QUE EXISTA, EM VERDADE, POUQUÍSSIMO ESFORÇO DO(S) DOUTO(S) PATRONO(S) DA PARTE AUTORA - TANTO É VERDADE QUE A PRESENTE FOI INTERPOSTA NÃO NO DOMICÍLIO DA PARTE AUTORA, QUE RESIDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, MAS NESTA CAPITAL, ONDE SE ENCONTRA O ESCRITÓRIO DESTES(S) -, RAZÃO PELA QUAL A CONDENO AO PAGAMENTO DA QUANTIA FIXA DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). POR FIM, POR ENTENDER QUE A RECUSA DA SEGURADORA - RÉ NÃO PODE SER ADMITIDA E LEVANDO EM CONTA O DISPOSTO NO ART. 11 DE REFERIDA LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974, QUE DISPÕE QUE 'TERÁ SUSPENSÃO A AUTORIZAÇÃO PARA OPERAR NO SEGURO OBRIGATÓRIO DE QUE TRATA O ARTIGO 2º, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, A SOCIEDADE SEGURADORA QUE INFRINGIR AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI', DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, PARA A APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES LEGAIS. P. R. I. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009.'*" - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

9) 2008.0041.7640-1/0 - TOMBO: 7686 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A REQUERENTE.: FRANCISCA SOUSA MARTINS . *"DECISÃO (PARTE FINAL): '... EM ASSIM SENDO, É QUE DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO DOUTO JUÍZO DA COMARCA DE PACAJUS, O QUE FAÇO POR RECONHECER QUE NENHUMA DAS PARTES É RESIDENTE NESTA COMARCA E SEQUER O ACIDENTE QUE TERIA DADO RAZÃO AO PRESENTE, SEGUNDO CÓPIA APRESENTADA PELO(A) PRÓPRIO(A) AUTOR(A), OCORREU NESTA CIDADE, E, SE NÃO PÔDE O FEITO TER CURSO NA COMARCA ONDE A SEGURADORA TEM SEDE, DIANTE DA ACEITAÇÃO DA PARTE AUTORA À DECISÃO PROFERIDA EM SEDE DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO CARIOCA, NESTE JUÍZO É QUE ISTO É IMPOSSÍVEL, POSTO QUE AQUI SEQUER EXISTE A*

JUSTIFICATIVA DO DOMICÍLIO DA PARTE DEMANDADA, INEXISTINDO, ASSIM, QUALQUER RAZÃO JURÍDICA PARA O INGRESSO DA PRESENTE NESTE JUÍZO. FORTALEZA, 15 DE ABRIL, 2 009.” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA

10) 2009.0009.4587-5/0 - TOMBO: 7709 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: LEVY DE VASCONCELOS ASSUNCAO ALVES IMPETRADO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “SENTENÇA Nº 183/09 (FINAL): ‘... ISTO POSTO, É QUE SOU FORÇADO A EXTINGUIR O PRESENTE, POR ENTENDER INAPTO AO FIM QUE SE DESTINA, DADO QUE REAFIRMO MEU ENTENDIMENTO DE QUE NÃO É POSSÍVEL ELASTECER O CONCEITO DE ‘AUTORIDADE’ A PONTO DE NESTE INCLUIR COOPERATIVA MÉDICA DE CUNHO NÍTIDO E INQUESTIONAVELMENTE PRIVADO, BEM COMO PELO FATO DE QUE, AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL TAL ENTENDIMENTO, O QUE SE ADMITE APENAS PARA EFEITO DE MERA ARGUMENTAÇÃO, NÃO TER SIDO O PRESENTE INTERPOSTO CONTRAATO - EATO DE AUTORIDADE - O QUE, JÁ SE VIU, NÃO É O CASO, REMETENDO O IMPETRANTE, QUERENDO, PARA INGRESSAR COM AÇÃO ORDINÁRIA PARA DEFENDER O DIREITO QUE ALEGA TER. SEM CUSTAS, MUITO MENOS HONORÁRIOS. P. R. I. FORTALEZA, 15 DE ABRIL, 09.’” - INT. DR(S). ELIAS CARNEIRO DE SOUSA FILHO

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2457	1	CE/2457	1
CE/5541	2	CE/5864	3
CE/14413	3	PE/17609	3
PE/6087	3	SP/126504	3
CE/15165	4	DF/11852	5
CE/5207	5	CE/16755	5
CE/4661	6	CE/13446	7
CE/18044	7		

1) 2000.0114.5263-4/0 - Nº ANTIGO: 200102206201 - TOMBO: 877 - COBRANCA REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO BROOKLIN REQUERIDO.: NELSON DIAS DAMASCENO FILHO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. À ORDEM CHAMO OS PRESENTES. É QUE ESTA AÇÃO FOI, INICIALMENTE, INTERPOSTA CONTRA MIGUEL CARLOS DA PONTE FAUSTINO, QUE, CONTUDO, FALECEU DURANTE O CURSO DA LIDE, RAZÃO PELA QUAL FOI DETERMINADO O ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 43 DO CPC. INICIALMENTE, A ESPOSA DO DE CUJUS INFORMOU QUE NÃO TERIA OCORRIDO, AINDA, A NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE PARA O ESPÓLIO. CONTUDO, POSTERIORMENTE, INFORMOU O AUTOR QUE AQUELA FORA EFETIVAMENTE NOMEADA PARA TAL CARGO. LOGO, NÃO VISLUMBRO A NECESSIDADE DA CITAÇÃO DE TODOS OS HERDEIROS, FACE À EXISTÊNCIA DE INVENTÁRIO. SEGUE, PORTANTO, DESPACHO PADRÃO, QUANTO À AUDIÊNCIA. ALTERE, CONTUDO, A SECRETARIA O NOME DO PROMOVIDO, PARA QUE PASSE A CONSTAR COMO ‘O ESPÓLIO DE NELSON ALVES DAMASCENO FILHO’. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.’ (***). ‘R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AÇÃO ORDINÁRIA, NA QUAL PEDE(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) O RITO SUMÁRIO, O QUE É CABÍVEL. CITE-SE O(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), POR CARTA REGISTRADA (OU POR MANDADO, SE TIVER SIDO REQUERIDO PELO AUTOR), PARA A AUDIÊNCIA DESDE JÁ ASSINALADA PARA O DIA 18 DE AGOSTO, ÀS 09:45 HORAS, COM A MÍNIMA ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS E SOB A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO § 2º DO ART. 277 DO DÍGESTO PROCESSUAL. CONSIGN-SE QUE NO MANDADO (OU CARTA DE CITAÇÃO) DEVERÁ CONSTAR, SOB PENA DE NULIDADE, DIA, HORA E LOCAL DA AUDIÊNCIA (RT 480/123) E QUE NELA DEVERÁ SER APRESENTADA A DEFESA (STJ-4ª TURMA, RESP 35.250-9-MA, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO,**

J. 24.06.93, DERAM PROVIMENTO, V.U., DJU 30.08.93, P. 17.302)(APUD THEOTÔNIO NEGRÃO, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 31 ED., SÃO PAULO, SARAIVA, 2000, P. 350, COMENTÁRIO 3 AO ART. 277). CIÊNCIA, POR IGUAL, AO(A)(S) AUTOR(A)(ES) E, SE TIVER SIDO À INICIAL REQUERIDO, AO MP. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 09.’ :” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO ARAUJO FERREIRA , MARIA DO SOCORRO ARAUJO FERREIRA .

2) 2000.0123.1612-2/0 - Nº ANTIGO: 200202442934 - TOMBO: 1963 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CAPRI CONSTRUÇÕES COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA REQUERIDO.: CABS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. OFICIE A SECRETARIA, EM BUSCA DE LOCALIZAR O ATUAL ENDEREÇO DA PROMOVIDA, AOS ÓRGÃOS MENCIONADOS À PETIÇÃO DE FL. 59 DA AUTORA, DEVENDO, POR IGUAL, SER OFICIADO AO DETRAN, RECEITA FEDERAL E À JUCEC COM IDÊNTICO FITO. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.” - INT. DR(S). JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO .

3) 2000.0136.5279-7/0 - Nº ANTIGO: 200402165969 - TOMBO: 3284 - DECLARATORIA AUTOR.: ANTONIO CARLOS CAMPELO COSTA REU.: AMERICAN EXPRESS DO BRASIL TEMPO & CIA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ASSINALO A DATA DE 26 DE AGOSTO PARA A AUDIÊNCIA HOJE NÃO REALIZADA. INFORME A SECRETARIA SE AS PARTES, TEMPESTIVAMENTE, ATENDERAM À DETERMINAÇÃO DE FLS. 212/3, JUNTANDO OS RESPECTIVOS RÓIS DE TESTEMUNHAS. INFORME, AINDA, SE OCORREU O COMPARECIMENTO DO AUTOR, DE SEU FILHO, BEM COMO DE SEU ILUSTRE PATRONO. INFORME, POR FIM, SE FORAM ATENDIDOS OS OFÍCIOS DE FLS. 216/7, REITERANDO-OS, SE NEGATIVA A RESPOSTA. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA , MARCILIO TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO , MARCILIO TAVARES DE ALBUQUERQUE , JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO

4) 2008.0009.1232-4/0 - TOMBO: 6563 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: MIGUEL CARLOS DA PONTE FAUSTINO REQUERIDO.: GERSINA DALVA GOMES DE SOUZA . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ARQUIVAR, DE FORMA DEFINITIVA. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.” - INT. DR(S). JOSE RAIMUNDO DA CRUZ .

5) 2008.0034.9644-5/0 - TOMBO: 7182 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: VALERIA A PASTORIN REQUERIDO.: LUCIANO BEZERRA DE MENEZES FILHO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DÊ-SE AOS AUTORES CIÊNCIA DO ÊXITO APENAS PARCIAL DA ORDEM DE BLOQUEIO, PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.” - INT. DR(S). VALERIA AGUIAR PASTORIN , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES .

6) 2008.0035.6946-9/0 - TOMBO: 7213 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: INSTITUTO EDUCACIONAL DOM JOSE BEZERRA COUTINHO S/C LTDA EXEQUENTE.: EXPANSÃO GESTÃO EM EDUCAÇÃO E EVENTOS (HJ FREIRE MACEDO) . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ALTERE A SECRETARIA O NOME DO EXEQUENTE PARA HENRIQUE JOSÉ FREIRE MACEDO, EIS QUE ACATO A PETIÇÃO DE FLS. 29 E 30 COMO EMENDA À EXORDIAL. SEGUE, PORTANTO, DESPACHO PADRÃO. ATENTE A SECRETARIA PARA A IMPERIOSA NECESSIDADE DE ENVIO, QUANDO DA CITAÇÃO, DE CÓPIA DA EXORDIAL E DE REFERIDA PETIÇÃO. FORTALEZA, 16 DE ABRIL, 2 009.’ (&&&&&&&). ‘R. H. CITE-SE A PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO PRINCIPAL, CUSTAS E HONORÁRIOS, OU NOMEAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS (ART. 652, CPC), BEM COMO PARA QUE TOME CIÊNCIA QUE A INCIDÊNCIA EM ALGUM DOS ATOS DISPOSTOS NOS INCISOS DO ART. 600, CPC, SERÁ CONSIDERADO ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR EXEQUENDO (ART. 652-A, CAPUT, CPC). PARA O CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO

INDICADO, FICAM, OS HONORÁRIOS, REDUZIDOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO, CAPUT). O NÃO PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO POR LEI IMPLICARÁ NA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO DO PRINCIPAL ATUALIZADO, JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM REDUÇÕES. SENDO CASO DE PENHORA, O OFICIAL RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA DEVERÁ, QUANDO A PROCEDER, OU O ARRESTO, AVALIAR OS BENS, CONSIGNANDO O VALOR APURADO NO RESPECTIVO AUTO, E, EM SE TRATANDO DE BENS IMÓVEIS, INTIMAR O CÔNJUGE RESPECTIVO, SE CASADO(A) FOR O(A) DEVEDOR(A) (ART. 655, § 2º, CPC). DEVERÁ O(A) EXEQUENTE, CASO A PENHORA RECAIA SOBRE BEM IMÓVEL, PROVIDENCIAR, PARA PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE INDEBITAMENTO DE TERCEIROS, SEM PREJUÍZO DA IMEDIATA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, A RESPECTIVA AVERBAÇÃO NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO ATO, INDEPENDENTEMENTE DE MANDADO JUDICIAL (ART. 659, § 4º, CPC). EXPEÇA-SE, POIS, MANDADO CITATÓRIO - EXECUTIVO, OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO FERNANDES DE SOUZA .

7) 2008.0037.7728-2/0 - TOMBO: 7352 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: NAZARENO MENESES GOMES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . "SENTENÇA Nº 185/09 (FINAL): "... EM ASSIM SENDO, É QUE JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO À EXORDIAL E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, CONDENO E DETERMINO O PAGAMENTO, PELA PROMOVIDA, DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR JÁ PAGO AO(A) AUTOR(A), REFERENTE AO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) E O FIXADO EM LEI PARA O CASO CONCRETO, QUAL SEJA, 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, VIGENTES À ÉPOCA DO PAGAMENTO, ENTENDENDO, À SEMELHANÇA DA DESEMBARGADORA ANA MARIA NEDEL SCALZILLI, DO EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, QUE 'A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA NÃO PODE SER CORRIGIDA MONETARIAMENTE, PENA DE DUPLICIDADE, POSTO QUE, NOS TERMOS DA LEI EXTRAVAGANTE FIXADA EM SALÁRIOS MÍNIMOS E PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE À ÉPOCA DO PAGAMENTO'. CONDENO, MAIS, A PROMOVIDA, AO PAGAMENTO DOS JUROS DE MORA LEGAIS, A CONTAR DA CITAÇÃO, NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 406 DO CC VIGENTE, COMBINADO COM O ARTIGO 161, § 1º, DO CTN. CUSTAS - DEVIDAS AO ESTADO DO CEARÁ, AINDA NÃO PAGAS -, PELA PROMOVIDA, QUE DEVERÁ, APÓS O TRÂNSITO SER INTIMADA PARA SATISFAZÊ-LAS, NO MÁXIMO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE, EM ASSIM NÃO O FAZENDO, VER SEU NOME ENVIADO PARA INSCRIÇÃO À DÍVIDA ATIVA. QUANTO AOS HONORÁRIOS, É DE SE RECONHECER QUE SE TRATA DE AÇÃO MERAMENTE REPETITIVA E QUE JÁ ESTÁ DE TODO PACIFICADA, FAZENDO COM QUE EXISTA, EM VERDADE, POUQUÍSSIMO ESFORÇO DO(S) DOUTO(S) PATRONO(S) DA PARTE AUTORA - TANTO É VERDADE QUE A PRESENTE FOI INTERPOSTA NÃO NO DOMICÍLIO DA PARTE AUTORA, QUE RESIDE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, MAS NESTA CAPITAL, ONDE SE ENCONTRA O ESCRITÓRIO DESTES(S) -, RAZÃO PELA QUAL CONDENO AO PAGAMENTO DA QUANTIA FIXA DE R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). POR FIM, POR ENTENDER QUE A RECUSA DA SEGURADORA - RÉ NÃO PODE SER ADMITIDA E LEVANDO EM CONTA O DISPOSTO NO ART. II DE REFERIDA LEI Nº 6.194, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974, QUE DISPÕE QUE 'TERÁ SUSPENSAA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAR NO SEGURO OBRIGATÓRIO DE QUE TRATA O ARTIGO 2º, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, A SOCIEDADE SEGURADORA QUE INFRINGIR AS DISPOSIÇÕES DESTA LEI', DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, AO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, PARA A APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES LEGAIS. P. R. I. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES
EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10746	1	CE/2148	1
CE/5439	2	CE/14379	2
CE/12910	2	CE/7979	3
CE/18236	4	CE/11208	4
CE/15811	4	CE/14475	4
CE/13361	4	CE/14120	4
CE/7013	4	CE/10341	4
CE/8209	5	CE/11638	5
CE/18172	6	CE/4242	7
CE/1044	8	CE/15113	8
CE/10659	8		

1) 2000.0107.5586-2/0 - Nº ANTIGO: 200002095009 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: GLAUCIA SALES DE MORAIS EXEQUÍDO.: JOAO MARTINS DE MORAIS FILHO . "(...) ANTES, PORÉM, DA ANÁLISE DE TAL REQUERIMENTO, ENTENDO NECESSÁRIA, DIANTE DA AUSÊNCIA DE ASSINATURA DO BANCO EXECUTADO NO TERMO DE PENHORA QUE REPOUSA NOS AUTOS, A SUA IMEDIATA INTIMAÇÃO, POR SEU PATRONO, PARA QUE COMPAREÇA EM SECRETARIA, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS E PROCEDA À ASSINATURA DO MENCIONADO TERMO, DE LOGO RESTANDO O MESMO CIENTE DE QUE, COMPARECENDO OU NÃO, RESTA INTIMADO DA EFETIVAÇÃO DA PENHORA NESTES AUTOS. DECORRIDO O PRAZO DE TAL INTIMAÇÃO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM CONCLUSOS OS AUTOS PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA 1ª EXEQUENTE..." - INT. DR(S). FRANCISCO ALBERTO FREIRE VIEIRA , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0124.0805-1/0 - Nº ANTIGO: 200202535002 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ERIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA - ME EXEQUENTE.: VICTOR ELCIAR MOO (+++++65 ANOS+++++) . "DESPACHO DE FLS. 90/92: (...) POR TODO O EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO NO ART. 50 DO CÓDIGO CIVIL, DECLARO DESCONSTITUÍDA A PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA, INCLUINDO OS SÓCIOS EDUARDO PINTO E SILVIA MARIA GASPAR FROTA NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO. OPORTUNAMENTE, SERÁ PROVIDENCIADA A TENTATIVA DE BLOQUEIO ON LINE NO SISTEMA BACEN-JUD DE POSSÍVEIS APLICAÇÕES FINANCEIRAS EXISTENTES EM NOME DOS SÓCIOS DA EMPRESA EXECUTADA. DESPACHO 93/VERSO: DÊ-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE ACERCA DO RESULTADO DESTA TENTATIVA DE BLOQUEIO PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DEVIDO..." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA , MARCOS DA SILVA BRUNO , ANDRE CHIANCA LIMA .

3) 2000.0137.7974-6/0 - Nº ANTIGO: 200402288580 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO EVANGELISTA NOBRE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . "INTIME-SE O DR. FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE, OAB/CE 7979, PARA QUE DEVOLVA O PROCESSO DE QUE SE CUIDA, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO À OAB..." - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

4) 2005.0001.7155-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: DJALMA ALVES DA SILVA FILHO REQUERIDO.: FEDERAÇÃO CEARENSE DE BASKETBALL REQUERENTE.: JOSÉ AIRTON CABRAL JÚNIOR REQUERENTE.: LUIZ EDUARDO LIMA E SILVIA REQUERENTE.: SUED CASTRO LIMA REQUERENTE.: VICTOR SÉRGIO CARDOSO FERREIRA REQUERENTE.: ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES REQUERENTE.: JOSÉ LIBERATO BARROSO NETO REQUERENTE.: HALANO SOARES CUNHA . "(...) EXAMINANDO O TEOR DOS MENCIONADOS PETITÓRIOS, ALÉM DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, ASSISTIR RAZÃO ÀS PARTES NO TOCANTE À EXISTÊNCIA DA PREVENÇÃO SUSTENTADA. CONVÉM OBSERVAR QUE TAL CIRCUNSTÂNCIA,

EMBORA FOSSE JÁ DO CONHECIMENTO DOS AUTORES POR OCASIÃO DO AJUIZAMENTO DO PRESENTE, FOI SILENCIADA, PERMITINDO QUE FOSSE O PRESENTE DISTRIBUÍDO A JUÍZO DIVERSO. DA MESMA FORMA, SOMENTE APÓS DECORRIDO LONGO PERÍODO DE TEMPO, MUITO APÓS A APRESENTAÇÃO DE SUA PEÇA CONTESTATÓRIA, FOI TAL FATO COMUNICADO PELA RÉ. DE QUALQUER FORMA, A MATÉRIA PODE AINDA SER APRECIADA, POSTO QUE NÃO PROFERIDA, ATÉ O MOMENTO, DECISÃO DE MÉRITO NOS FEITOS QUE SE ACHAM EM CURSO PERANTE O DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL, PARA ONDE, ACATANDO AS POSTULAÇÕES FORMULADAS POR AMBAS AS PARTES, DETERMINO QUE SEJA O PRESENTE REMETIDO, DE FORMA QUE POSSAM VIR TODOS OS FEITOS CONEXOS MA SER APRECIADOS E JULGADOS EM CONJUNTO. INTIMEM-SE E, EM SEGUIDA, BAIXA E REMESSA..” - INT. DR(S). ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA , TARCIANO CAPIBARIBE BARROS , RAPHAEL ALMEIDA BASILIO DE BRITO , PATRICK AUGUSTO CORREA DE OLIVEIRA , MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA , LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA , FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA .

5) 2005.0018.5054-9/0 - INTERDITO PROIBITORIO REQUERIDO.: SEBASTIAO EDNIR MENEZES REQUERENTE.: SOCORRO MARIA TEODORO SOARES REQUERIDO.: SILENE SCHEILA DE MORAES ANDRADE REQUERIDO.: SIMONE MARY DE MORAES MENEZES REQUERIDO.: STELIO GIRAO ABREU . *“DESPACHO FL. 115: INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FL. 114. DESPACHO DE FL. 118: INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O CÁLCULO DE FL. 116/117..” - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO , LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO .*

6) 2007.0009.4237-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: MYLLA FERREIRA MOURA REQUERIDO.: TATIANA FERREIRA MOURA REQUERIDO.: TELMA FERREIRA MOURA REQUERENTE.: NEIDE RODRIGUES DE MOURA . *“(…) POR TODAS ESSAS RAZÕES, AUTORIZO À REQUERENTE, CASO JÁ NÃO TENHA QUITADO SUA OBRIGAÇÃO DIRETAMENTE ÀS PROMOVIDAS, A DEPOSITAR EM JUÍZO AS PARCELAS DE SUA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM AUDIÊNCIA E DEVIDAMENTE HOMOLOGADA POR SENTENÇA, ATÉ O DESLINDE FINAL DAQUELE FEITO, QUANDO PODERÃO SE DARAS NECESSÁRIAS COMPENSAÇÕES DE CRÉDITOS..” - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES .*

7) 2008.0034.9172-9/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE.: EVELINE ALVES FEITOSA REQUERIDO.: JOCLE RIBEIRO PONTE . *“VISTOS, ETC... (….) ISTO POSTO, EM FACE DAS CONSIDERAÇÕES RETRO EXPENDIDAS, DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESTEIO NO ART. 267, IV, DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOSE AIRTON MARANHÃO RIBEIRO DA SILVA .*

8) 2009.0009.4253-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: CONSTRUTORA CONPEC LTDA REQUERENTE.: GABRIELA FROTA REINALDO . *“(…) NÃO HÁ COMO NEGAR QUE POSSUA A AUTORA UM DIREITO, PELO MENOS A UM PRELIMINAR EXAME, PASSÍVEL DE SER PROTEGIDO, MAS CUJO CAMINHO TRILHADO POSSIVELMENTE NÃO HAJA SIDO A MELHOR ESCOLHA, DEVENDO A MESMA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, COMPROVANDO SUA LEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, OU, NO MESMO PRAZO, REQUERER O QUE ENTENDER DEVIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INTIME-SE..” - INT. DR(S). JOSE MAGNO CAMPOS PINTO , FABIO CARVALHO LEITE , ANA CAROLINA BEZERRA LOPES PINTO .*

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT
MARQUES BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1353	1	CE/2790	1

CE/2980	1	CE/14503	1
CE/3646	2	CE/12141	2
CE/3242	2	CE/8714	2
CE/15106	3	CE/19523	3
CE/15324	3	CE/4659	3
CE/13141	3	CE/5455	4
CE/14695	5	CE/15871	5
MP	6	CE/108911	6
CE/18561	7	CE/18351	8
MP	9	CE/14833	10
CE/20837	11	CE/9377	12
CE/17734	12	CE/10836	13
CE/15771	14	CE/15067	15
CE/9377	15	CE/9507	16
CE/16781	16	CE/108911	17

1) 2000.0103.4698-9/0 - Nº ANTIGO: 19990222668 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: MARIA VERONICA FURTADO VIEIRA REQUERIDO.: EDUCACIONAL EDNILDO G. DE SOAREZ - COLEGIO 7 DE SETEMBRO . *“DESPACHO - MANIFESTEM-SE AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 252/255, NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). JOSE MARTINHO LEAL , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .*

2) 2000.0107.5809-8/0 - Nº ANTIGO: 200002097257 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA REQUERENTE.: MANOEL SOTERO DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . *“DESPACHO - CUMPRA-SE SEM MAIS DELONGAS O DETERMINADO ÀS FLS. 68, 116, 135 E 141 E EXCLUA-SE DA LIDE A OGMO - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE FORTALEZA, DEVENDO AINDA SER RENOMEADA A CAPA DO PROCESSO COM A DEVIDA RETIFICAÇÃO, E, EM SEGUIDA OFICIE-SE À DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA PARA AS ALTERAÇÕES DEVIDAS. EM SEGUIDA HOMOLOGO OS CÁLCULOS EFETUADOS PELO PERITO NOMEADO, ÀS FLS. 264/ 295, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, CONSIDERANDO-OS COMO BASE PARA FUTURAS COBRANÇAS..” - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA , ERIC SABOIA LINS MELO , FRANCISCO GLADYSON PONTES , FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .*

3) 2000.0122.9632-6/0 - Nº ANTIGO: 200202423131 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RICARDO REIS RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE REQUERIDO.: KATIA DE PINHO PESSOA XAVIER REQUERIDO.: JANAINA PONTE BELARMINO . *“DESPACHO - RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 218/230, NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RÉ PARA, QUERENDO, CONTRARRAZOAR NO PRAZO LEGAL. EMPÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). GUSTAVO MELO BARBOSA , JULIANA RODRIGUES CORREIA , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , ERNESTO DE PINHO PESSOA JUNIOR , RAIMUNDO DE LAVOR NETO .*

4) 2005.0018.0934-4/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ROSALINA DA SILVA GUILHERME . *“SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) SENDO ASSIM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARO O DOMÍNIO DE ROSALINA DA SILVA GUILHERME SOBRE O IMÓVEL DESCRITO NO PREÂMBULO, COM TODOS OS DIREITOS INERENTES, COM FUNDAMENTO NO ART. 945, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINANDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DIRIGIDO AO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA PARA EFETUAR SUA TRANSCRIÇÃO, SATISFEITAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS, COM AS OBSERVAÇÕES REQUERIDAS PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE. NÃO HÁ CUSTAS PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA ARBITRAR, NÃO TENDO HAVIDO RESISTÊNCIA AO PEDIDO INICIAL. P.R.I..” - INT. DR(S). MARIA JOSE BESERRA .*

5) 2006.0014.9172-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: SUED JAMES DO AMARAL SOUZA REQUERIDO.: HSBC S/A . *“SENTENÇA - VISTOS,*

ETC...(PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.112/114, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO, O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VIDO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ PAGAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PRO RATA. CERTIFIQUE-SE O IMEDIATO TRÂNSITO EM JULGADO, DADA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, NA FORMA DO ART. 186 DO CPC. P.R.I.." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , JOAO GABRIEL VERAS BEZERRA .

6) 2007.0005.1222-0/0 - DECLARATORIA AUTOR.: VALDIR RODRIGUES DE MATOS REU.: BANCO ITAU S/A . "DESPACHO - EXAMINANDO OS REGISTROS, CHEGA-SE À CONCLUSÃO DE QUE INEXISTE QUESTÃO CONTROVERTIDA A SER DIRIMIDA EM INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA NO PRESENTE FEITO PODERÁ SER DECIDIDA PELO EXAME DO DIREITO E DOS DOCUMENTOS JÁ ATRELADOS AOS AUTOS. NESSE DIAPASÃO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JOAO RICARDO, NELSON PASCHOALOTTO .

7) 2007.0013.9963-0/0 - MONITORIA REQUERENTE.: COLEGIO WALTER DISNEY SOCIEDADE SIMPLES LTDA REQUERIDO.: ANA CARLA NOVAIS DE SOUZA . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NO ART. 267, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUPORTADOS PELA PARTE AUTORA CONFORME O ART. 267, PAR. 2º DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.." - INT. DR(S). DAVID DE ALCANTARA PINTO .

8) 2007.0019.0988-4/0 - MONITORIA REQUERENTE.: RENATA SILVA HOLANDA REQUERIDO.: JOELMA DE FATIMA DUARTE LIMA . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ASSIM SENDO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ADENTRAR O MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I, DA JÁ CITADA CODIFICAÇÃO. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.." - INT. DR(S). JULIANA LOPES PONTES .

9) 2007.0023.0597-4/0 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: EVALDO BARBOSA DA SILVA ESPÓLIO.: ESPOLIO DE MARIA SEIDES HONORIO DA COSTA . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ASSIM SENDO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ADENTRAR O MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I, DA JÁ CITADA CODIFICAÇÃO. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JOÃO RICARDO FRANCO.

10) 2007.0025.9609-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LAUREANA GONCALVES XAVIER REQUERIDO.: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA ALI FORMULADA E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I.." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

11) 2008.0004.1156-2/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S.A . "DESPACHO - ANUNCIO O

JULGAMNETO ANTECIPADO DA LIDE, NOS MOLDES DO ART. 330, I, DO CPC, ISTO PORQUE OS AUTOS FORNECEM PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE PARA O DESLINDE DA QUESTÃO, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE SE PRODUZIREM OUTRAS PROVAS.." - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

12) 2008.0006.7996-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO ELIBANIO DE CARVALHO REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . "SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 62/64, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RELAÇÃO ÀS PARTES SUPRA MENCIONADAS, EX VI DO DISPOSTO NO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ PAGAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PRO RATA. P.R.I.." - INT. DR(S). PAULO CESAR JUCA MARTINS , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

13) 2008.0010.7788-7/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO JUCIER DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A. "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ASSIM SENDO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM ADENTRAR O MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I, DA JÁ CITADA CODIFICAÇÃO. CUSTAS EX LEGE. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.." - INT. DR(S). AGLAILTON PATRICIO DE ANDRADE .

14) 2008.0011.0608-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIO CARLOS SOARES EXEQUENTE.: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A ETUFOR . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELO DESISTENTE. P.R.I.." - INT. DR(S). CAROLINE VIRIATO MEMORIA .

15) 2008.0023.9297-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: NANETTE CASTELO BRANCO DE CASTRO CORREIA . "SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, EXTINGO O PRESENTE FEITO, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELO DESISTENTE. P.R.I.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , PAULO CESAR JUCA MARTINS .

16) 2009.0001.1753-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: LASTRO REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: CONSTRUTORA PREFERENCIAL LTDA . "SENTENÇA - VISTOS, ETC...(PARTE FINAL) EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PELO DESISTENTE. P.R.I.." - INT. DR(S). AURENI BATISTA ARAGAO MOREIRA , TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO .

17) 2009.0006.3269-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ITAUCARD FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: PETTERSEN FREDDY . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGO EXTINTO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE FEITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVE-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. CUSTAS, SE HOVER, PELA PARTE DEISTENTE. P.R.I.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES
 RIBEIRO
 EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9127	1	CE/10429	1
CE/6850	1	CE/6850	1
CE/15092	1	CE/11561	1
CE/1582	1	CE/6105	1
CE/14966	2	CE/13241	2
CE/12800	3	CE/9532	3
CE/12426	3	CE/10843	3
CE/10238	4	CE/2790	5
CE/5857	5	CE/14503	5
CE/3576	6	PE/17879	7
CE/4116	8	CE/3432	8
CE/17345	9	CE/9407	9
CE/9668	9	CE/19035	10
CE/14665	10	CE/1870	11
CE/16310	11	CE/209431	11
CE/15304	12	CE/17925	12
CE/14073	12	CE/18221	13
CE/12449	14	CE/14073	15
CE/14974	16	CE/15067	16

1) 2000.0092.5467-7/0 - Nº ANTIGO: 199602429097 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ETIQUETAS DO NORDESTE LTDA EXEQUÍDO.: JOSE OSMAR PONTES EXEQUÍDO.: GERARD ROBERT GRADVOHL EXEQUÍDO.: MARIA TERESA RIBEIRO PONTES EXEQUÍDO.: NOELIA BEZERRA LIMA GRADVOHL . “ ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 373/374 E DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUPRA CITADO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC, COM RELAÇÃO AOS EXECUTADOS JOSÉ OSMAR PONTES E MARIA TEREZA RIBEIRO PONTES, INCLUSIVE EXCLUINDO-OS DO PÓLO ATIVO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE Nº 2000.0102.0506-4.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME PACTO.TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, EXPEÇA-SE, DE LOGO, OFÍCIO AO OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 1ª ZONA, A FIM DE QUE SE PROCEDA À DEVIDA BAIXA NO GRAVAME, EXCLUINDO DA GARANTIA OBJETO DE PENHORA O IMÓVEL DE MATRÍCULA 30.640.APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). ROBERTO MAGALHAES FARIAS , FERNANDO SIMOES NETO , SEBASTIAO CORDEIRO MOREIRA , SEBASTIAO CORDEIRO MOREIRA , ALFREDO MARQUES SOBRINHO , RAFAEL PORDEUS BEZERRA FURTADO , JOSE TARCISIO DE SOUSA , JOAO REGIS PONTES REGO .

2) 2000.0105.9459-1/0 - Nº ANTIGO: 199902470700 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA EXEQUÍDO.: VAGNER DINIZ LEITE . “ ANTE O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUPRA CITADO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME PACTO.AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS QUE EMBASARAM A PRESENTE EXECUÇÃO E SUA ENTREGA À PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, ONDE DEVERÁ PERMANECER CÓPIA DOS MESMOS.DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS REQUERIDOS EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA QUANTO ÀS PARTES OU SEUS BENS.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). GERMANA VASCONCELOS DE ALCANTARA , FELIPE MELO DE CARVALHO ROCHA .

3) 2000.0136.5996-1/0 - Nº ANTIGO: 200402172167 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ADRIANA MARIA MOTA BRAGA CAVALCANTE EXEQUENTE.: SCALA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA EXEQUÍDO.: MARIA ZENEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS EXEQUÍDO.: REI DOS PNEUS LTDA . “ ANTE O EXPOSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SUPRA CITADO NOS TERMOS DO ART. 794, I E 795 DO CPC.CUSTAS E HONORÁRIOS CONFORME PACTO.QUANTO AOS

OFÍCIOS REQUERIDOS, DEIXO DE DETERMINAR SUAS EXPEDIÇÕES EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA QUANTO ÀS PARTES LITIGANTES.TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, AUTORIZO, DE LOGO, O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS QUE EMBASARAM A PRESENTE EXECUÇÃO E SUA ENTREGA À PARTE AUTORA, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS, ONDE DEVERÁ PERMANECER CÓPIA DOS MESMOS.APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM , AUGUSTO RANIERI BRITO , ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , ALDEMIR PESSOA JUNIOR .

4) 2005.0028.5303-7/0 - USUCAPIAO REQUERIDO.: CLOVIS JUCA REQUERENTE.: EDUVIRGES HELENA DA COSTA . “ POSTO ISTO, CUMPRIDAS QUE FORAM AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS EM LEI, JULGO, COM BASE NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA.APÓS TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES .

5) 2006.0030.2427-0/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FORTE DO NASCIMENTO REQUERIDO.: SAPIENS S/A PROJETOS INFORMACOES ENSINO E SERVICOS . “ ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 92/93, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS , PAULO SERGIO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO .

6) 2007.0002.7166-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ANTONIO GERALDO DAS CHAGAS REQUERENTE.: JOSEFA MARIANO DA SILVA . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REPARATÓRIA DE DANO DECORRENTE DE ATO ILÍCITO PROMOVIDA POR JOSEFA MARIANO DA SILVA CONTRA ANTÔNIO GERALDO DAS CHAGAS, PARA CONDENAR O PROMOVIDO A INDENIZAR A TÍTULO DE DANO MORAL A SUPPLICANTE NO VALOR EQUIVALENTE A 100(CEM) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES À ÉPOCA DO PAGAMENTO.DEIXO DE APLICAR AO VENCIDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). FRANCISCO HERALDO MENEZES FARIAS .

7) 2007.0007.1491-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO ALDAIR LEITAO DE ARAUJO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . “ POSTO ISTO, CUMPRIDAS QUE FORAM AS PROVIDÊNCIAS DETERMINADAS EM LEI, JULGO, COM BASE NOS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA INVOCADOS, EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA .

8) 2007.0018.0024-6/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A (AYMORE FINANCIAMENTOS) REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES LOBO . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO

DE QUEIROZ , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

9) 2007.0022.3085-0/0 - IMISSAO DE POSSE REQUERIDO.: ADRIANA ARAUJO FARIAS REQUERIDO.: JOSE PAULO BRITO FARIAS REQUERENTE.: MARCOS DAVI DE SOUZA SERRA . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE PROMOVIDA POR MARCOS DAVI DE SOUZA SERRA CONTRA JOSÉ PAULO BRITO FARIAS E ADRIANA ARAÚJO FARIAS, PARA IMITIR NA POSSE DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO O AUTOR, DEFERINDO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA NOS TERMOS DO ART. 273,I,II,III E IV DO CPC FIXANDO O PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA.DEIXO DE CONDENAR OS PROMOVIDOS NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA POR SEREM BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). LIDIANE GONDIM DE OLIVEIRA , HENRIQUE ROCHA TRIGUEIRO , MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA .

10) 2007.0028.4767-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANA LUCIA DE MORAES SOARES REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A. . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS PARA DETRAN E SERASA EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA POR ESTA SECRETARIA QUANTO AO BEM OBJETO DA LIDE OU QUANTO ÀS PARTES EM QUESTÃO.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

11) 2008.0003.6435-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES LOBO . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS PARA DETRAN, SERASA E DEMAIS ÓRGÃOS EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA POR ESTA SECRETARIA QUANTO AO BEM OBJETO DA LIDE OU QUANTO ÀS PARTES EM QUESTÃO.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , RONALD TORRES DE OLIVEIRA , ADRIANA APARECIDA FERAZONI .

12) 2008.0008.7218-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: LUCIA MARIA ALMEIDA . “ ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 129/131, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE , AFONSO ARAGAO CARVALHO JUNIOR , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

13) 2008.0017.6398-5/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO CHRYSYTIANO ALMEIDA RODRIGUES REQUERENTE.: RITA REGINA RODRIGUES DE SOUSA . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

14) 2008.0028.8269-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: AGNES VERONICA SCHMITZ CATTANI REQUERENTE.: JOSE ALDEMIR DE ARRUDA COELHO . “ ISTO POSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 840 E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO COMBINADO COM ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO O INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO DE FLS. 26, A FIM DE QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A PRESENTE AÇÃO.CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA ACORDADA.P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). GERMANO BOTELHO BELCHIOR .

15) 2008.0031.2583-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇOES E SERVICOS LTDA . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.EXPEÇA-SE OFÍCIO AO COMAN, A FIM DE QUE O MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE SEJA DEVOLVIDO SEM CUMPRIMENTO. QUANTO AOS DEMAIS OFÍCIOS REQUERIDOS, DEIXO DE DETERMINAR SUA EXPEDIÇÃO EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA QUANTO ÀS PARTES DESTA DEMANDA.P.R.I. TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

16) 2008.0032.7404-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: OSORIO LEITE DA COSTA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. . “ ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENANDO A PARTE AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS REQUERIDOS EM FACE DE NÃO HAVER SIDO TOMADA NENHUMA MEDIDA RESTRITIVA QUANTO AO BEM OBJETO DA LIDE OU QUANTO ÀS PARTES EM QUESTÃO.P.R.I. TENDO EM VISTA A RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE, DE LOGO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS..” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA HELENA NUNES
RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12719	1	CE/8499	1
CE/8638	2	CE/12205	2
CE/8638	2	CE/10843	2
CE/13733	2	CE/12800	2
CE/3523	2	CE/13921	3
CE/1301	3	CE/3668	4
CE/6426	4	CE/5864	5
CE/12068	6	CE/16799	7
CE/8638	7	CE/15807	7
CE/8638	8	CE/13728	9
CE/5201	10	CE/8517	10
CE/11836	10	CE/108911	11
CE/19328	12	PE/9259	13

1) 2000.0108.5439-9/0 - Nº ANTIGO: 200002193663 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ALAIR HOLANDA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: NADJA ANTONIA BANDEIRA DE ARRUDA ROMAO . “ SOBRE O ACORDÃO DE FLS. 209, INTIMEM-SE AS PARTES NO PRAZO COMUM DE DEZ DIAS.” - INT. DR(S). ARISTOTELES TAVARES LEITE , ALCIMAR NOGUEIRA DE MOURA .

2) 2000.0110.8285-3/0 - Nº ANTIGO: 200002422565 -

REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A REQUERENTE. JOAO EUGENIO FREITAS ARAUJO REQUERENTE. MICROMAX INFORMATICA LTDA REQUERIDO. MADEIREIRA TADEU COSTA LTDA . “ **SOBRE O ACORDAO DE FLS. 162/170, INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS..**” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , GERMANA DE VASCONCELOS ALVES , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ALDEMIRO PESSOA JUNIOR , ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM , MAURO FERREIRA SALES .

3) 2000.0114.0298-0/0 - Nº ANTIGO: 200102156450 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A EXEQUÍDO. RR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EXEQUÍDO. ROBERTO JORGE CABRAL REBOUCAS . “ **DEVERA O EXEQUENTE INSTRUIR O PEDIDO COM MEMORIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DÉBITO CONFORME PRECONIZA O ART. 614, II DO CPC..**” - INT. DR(S). ROMMEL BARROSO DA FROTA , WAGNER BARREIRA FILHO .

4) 2006.0009.5742-9/0 - DECLARATORIA REU.: FEDERACAO CEARENSE DE FUTEBOL AUTOR. JOSE AIRTON MARTINS DE ALMEIDA AUTOR. RAIMUNDO NONATO ROCHA AUTOR. ROBSON CELSO LEOCADIO TOTE . “ **A MATÉRIA EM DISCUSSÃO CINGE-SE A QUESTÃO MERAMENTE DE DIREITO, A DISPENSAR DILAÇÃO PROBATÓRIA. PORTANTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADA DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I DO CPC..**” - INT. DR(S). JOSE DAMASCENO SAMPAIO , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR .

5) 2006.0009.6088-8/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA CEARA REQUERENTE. MALP COMPUTADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA . “ **RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 237/242, NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO.**” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2007.0025.6403-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: MARLOUVA FREIRE DA SILVA GOMES REQUERIDO. SILVIO SANDRO TAVORA REQUERENTE. OTOCH PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA . “ **INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, TRAZER AOS AUTOS MEMORIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DÉBITO CONFORME PRECONIZA O ART. 614, II DO CPC. NO TOCANTE A INSCRIÇÃO DO NOME DOS DEVEDORES NO CADASTRO NEGATIVO DOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO, INDEFIRO TAL PLEITO, TENDO EM VISTA SER ÔNUS DA PARTE TAL PROVIDENCIA..**” - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

7) 2007.0031.3550-9/0 - MONITORIA REQUERENTE.: MADEIREIRA TADEU COSTA LTDA REQUERIDO. MICROWMAX INFORMATICA LTDA . “ **RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 57/63 NO SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA QUERENDO NO PRAZO LEGAL CONTRA-ARRAZOAR O APELO.**” - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , RODRIGO SARAIVA MARINHO .

8) 2008.0005.1450-7/0 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERIDO.: MADEIREIRA TADEU COSTA LTDA REQUERENTE. MICROMAX INFORMATICA LTDA . “ **INTIME-SE A PARTE RÉ E ORA VENCEDORA DA AÇÃO, PARA DIZER SE PRETENDE EXECUTAR AS VERBAS ATINENTES AS CUSTAS E HONORARIOS ADVOCATICOS, SENDO QUE EM RELAÇÃO A ESTAS, DEVERÁ OBSEVAR A REGRA DO ART. 23 DA LEI 8906/94..**” - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

9) 2008.0018.1132-7/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERIDO.: ANTONIO SERGIO DA SILVA CAMPOS REQUERENTE. GILBER ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SILVA . “ **DOCUMENTOS NOVOS, OUÇA-SE A PARTE ADVERSA, NO PRAZO DE LEI..**” - INT. DR(S). MARIAYDA PEREIRA FARIA SANTOS .

10) 2008.0018.1624-8/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: PEDRO DIAS DE ALMEIDA LTDA REQUERENTE. RAILDO OLIVEIRA DA SILVA . “ **INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, POR SEU PATRONO, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NA FORMA DO ARTIGO 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO SOBRE O CITADO MONTANTE.**” - INT. DR(S). CARLOS CRUZ DANTAS , FRANCISCO EDSON TAVARES , JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES .

11) 2008.0031.9349-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO REQUERIDO. FRANCISCO GEORGEY PINTO DE SOUSA . “ **SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 34, INTIME-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS..**” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

12) 2009.0001.4335-3/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO. ROBERTA DE MELO PRIMO VIANA . “ **INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 05 DIAS DAR CUMPRIMENTO NA INTEGRAÇÃO AO DESPACHO PROFERIDO AS FLS.23 DOS AUTOS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL.**” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

13) 2009.0003.4953-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A REQUERIDO. MARIA DE NAZARE DIAS DA SILVA . “ **INTIME-PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, ANEXAR AOS AUTOS, CÓPIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE OS LITIGANTES E NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DEVIDAMENTE AUTENTICADO, NOS TERMOS DO ART. 365, III DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.**” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG
FAGUNDES MENDONCA
EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15863	1	CE/17207	1
CE/6622	1	CE/10952	1
CE/1870	1	CE/9801	1
CE/10395	2	CE/9595	2
CE/11194	2	CE/15565	3
CE/9075	3	CE/14240	3
CE/9975	4	PE/894	5
CE/15067	6	RJ/125489	7
CE/17528	7	CE/14073	8
CE/2577	9	CE/19328	10
CE/16942	11	CE/10917	11
CE/13299	12	CE/12808	12
CE/13299	13	CE/12808	13
CE/16018	14	CE/13116	14
CE/15067	15	CE/3120	16
CE/19328	17	CE/20084	18
CE/6207	18	CE/9999999	19
CE/15067	20	CE/16854	21
CE/13500	21	CE/15067	22
CE/19328	23	CE/6278	24
CE/1870	25	CE/10952	25
CE/18044	26	CE/18044	27
CE/7629	28	CE/8428	28
CE/14694	29	CE/16100	30
CE/18340	30	CE/15280	30
CE/16100	31	PB/20111	32
CE/19251	32	CE/18231	32
CE/14694	33	CE/17465	34
CE/10952	34	CE/14379	34
CE/1870	34	CE/13051	34
PB/6846	35	PB/6846	36
PB/6846	37	CE/18523	38
CE/9999999	39	CE/14073	40
CE/6258	41	CE/18044	42

CE/18044

43

1) 2000.0115.3784-2/0 - Nº ANTIGO: 200102291640 - TOMBO: 4395 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUIZ CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA REQUERIDO.: CARTAO UNIBANCO LIMITADA . “DIANTE DO EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 655-A DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 127 DOS AUTOS E DETERMINO A PENHORA ON LINE DE IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO EXISTENTE EM CONTAS BANCÁRIAS DO EXECUTADO LUIZ CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA - CPF Nº 272.963.348-00, ATÉ O LIMITE DE R\$ 661,52 (SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). (DESPACHO DE FLS. 230 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

2) 2005.0000.3765-8/0 - TOMBO: 7306 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA ERIVANDA DE OLIVEIRA SOUZA REQUERIDO.: ELSA MARIA DE BRITO ARAGAO ARAUJO REQUERIDO.: GIOVANA ARAGAO ARAUJO . “APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, PARA FINS DE DESIGNAÇÃO DA RESPECTIVA AUDIÊNCIA. EM CASO POSITIVO, DEVEM AS PARTES JUNTAR PROPOSTA DE ACORDO. EM CASO NEGATIVO, DEVEM ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETEDEM PRODUZIR NA FASE DE INSTRUÇÃO, EM CASO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO , FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA , MARIA FLORCELE LOBO SOARES .

3) 2007.0030.2462-6/0 - TOMBO: 9530 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA SYDENIA COELHO SAMPAIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL E O FAÇO SOB AS LUZES DOS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS ACIMA, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 269, I DO CPC, MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DEIXO DE CONDENAR AUTORA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ESTAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE JUDICIAL”. (SENTENÇA DE FLS. 77/81)..” - INT. DR(S). RANIERE DE SOUSA BARROS , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

4) 2008.0033.8147-8/0 - TOMBO: 10505 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FABIO CAVALCANTE FELIX REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DISNTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA”. (SENTENÇA DE FLS. 35/41 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE .

5) 2008.0034.1375-2/0 - TOMBO: 10501 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A. REQUERIDO.: JOAO FERREIRA VIANA . “IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE OU CÓPIA AUTENTICADA COMPROVANTE DE REGISTRO DO VEÍCULO. (DESPACHO DE FLS. 21 DOS AUTOS). .” - INT. DR(S). PAULO HENRIQUE FERREIRA .

6) 2008.0034.6718-6/0 - TOMBO: 10508 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR.: BANCO FINASA S/A REU.: GEOVANE JOSE PEREIRA . “ASSIM SENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, PROVIDENCIAR A CORREÇÃO NO VALOR DA CAUSA, BEM COMO EFETUAR O

PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. (DESPACHO DE FLS. 31)..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2008.0034.9208-3/0 - TOMBO: 10549 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES LIMA REQUERIDO.: BRADESCO SEGUROS S/A REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 22 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS , FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

8) 2008.0034.9541-4/0 - TOMBO: 10550 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: PRISCILLA COUTINHO XAVIER ALVES . “IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 26 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

9) 2008.0035.3984-5/0 - TOMBO: 10530 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCELO ROSAL CORREIA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “VISTOS ETC... “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL, DETERMINANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA”. (SENTENÇA DE FLS. 36/42 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). FRANKLIN FERNANDES TEIXEIRA .

10) 2008.0035.4072-0/0 - TOMBO: 10540 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A REQUERIDO.: CLAUDIO DIOGENES DE FREITAS . “VISTOS ETC...” MERCÊ DOS ARTIGOS 158, PARÁGRAFO ÚNICO, E 267, INCISO VIII, AMBOS COMBINADOS ENTRE SI E CONSTANTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. E ASSIM FAÇO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS”. (SENTENÇA DE FLS. 25 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

11) 2008.0035.4073-8/0 - TOMBO: 10514 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: MARIA ELIENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE . “IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMNDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE: A) AUTENTICAR O DOCUMENTO ACIMA INDICADO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES; B) CONCERTAR O VALOR DA CAUSA E RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS; C) ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE REGISTRO DO VEÍCULO. (DESPACHO DE FLS. 17 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA , MANOEL LUIZ ALVES .

12) 2008.0035.5491-7/0 - TOMBO: 10541 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE CAETANO LOPES REQUERIDO.: FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . “INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS,

COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 43 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

13) 2008.0035.5517-4/0 - TOMBO: 10534 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA LOIOLA MELO DE CASTRO REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 41 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

14) 2008.0035.5970-6/0 - TOMBO: 10542 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: CIA DE CREDITOS FINANCIAMENTO INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL REQUERIDO.: ANA CELIA MOREIRA DE ARAUJO . “ *VISTOS ETC... “ AS PARTES VALEM-SE DO LEGÍTIMO MEIO DE AUTOCOMPOSIÇÃO PARA SOLUCIONAR SEU CONFLITO DE INTERESSES. ASSIM, HOMOLOGO A TRASANÇÃO CELEBRADA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”.* (SENTENÇA DE FLS. 38 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES , JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR .

15) 2008.0035.6240-5/0 - TOMBO: 10528 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE REGISTRO DO VEÍCULO, BEM COMO AUTENTICAR O CONTRATO. (DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

16) 2008.0035.6301-0/0 - TOMBO: 10519 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANDRE LUIZ VALE DE ARAUJO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . “ *VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTIÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DISNTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA”.* (SENTENÇA DE FLS. 24/30 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

17) 2008.0035.6647-8/0 - TOMBO: 10532 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 26 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

18) 2008.0035.6664-8/0 - TOMBO: 10527 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: FRANCISCA FATIMA BRUNO DA SILVA REU.: OMNI LOCAL S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIEMENTO . “ *VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL,*

DETERMINANDO A EXTIÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA”. (SENTENÇA DE FLS. 39/45 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). LIVIA FRANÇA FARIAS , SILVIO CESAR FARIAS .

19) 2008.0035.6694-0/0 - TOMBO: 10538 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDVANILSON LOURENCO DE SOUZA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “ *VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTIÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA”.* (SENTENÇA DE FLS. 22/28 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ASSISTENTE DEFENSORIA PUBLICA .

20) 2008.0035.6786-5/0 - TOMBO: 10536 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARCILON CHAVES MAIA . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

21) 2008.0035.6906-0/0 - TOMBO: 10531 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO WAGNER LOIOLA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ *INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 23 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

22) 2008.0035.9497-8/0 - TOMBO: 10590 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ROSANGELA ALEXANDRE LIMA . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES, BEM COMO AUTENTICAR O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (DESPACHO DE FLS. 19 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

23) 2008.0036.1065-5/0 - TOMBO: 10544 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A.(CONTINENTAL BANCO S.A.) REQUERIDO.: CARLOS ANDRE OLIVEIRA DO NASCIMENTO . “ *IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE AUTENTICAR O DOCUMENTO ACIMA INDICADO, COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES E AINDA JUNTAR CERTIDÃO DO DETRAN. (DESPACHO DE FLS. 26 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

24) 2008.0036.1112-0/0 - TOMBO: 10553 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE LUZIARIO TENORIO DE LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . “ *VISTOS ETC... “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINANDO A EXTIÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART.*

269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA". (SENTENÇA DE FLS. 33/39 DOS AUTOS).. - INT. DR(S). ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

25) 2008.0036.1703-0/0 - TOMBO: 10584 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: MAURICIO FERREIRA DA SILVA . "VISTOS ETC..." "MERCÊ DOS ARTIGOS 158, PARÁGRAFO ÚNICO, E 267, INCISO VIII, AMBOS COMBINADOS ENTRE SI E CONSTANTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR E JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. E ASSIM FAÇO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS". (SENTENÇA DE FLS. 21 DOS AUTOS).. - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

26) 2008.0036.4956-0/0 - TOMBO: 10548 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ERIALDO DA SILVA LEMOS REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

27) 2008.0036.4958-6/0 - TOMBO: 10547 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IVANILDO FERNANDES NUNES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 24 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

28) 2008.0036.5107-6/0 - TOMBO: 10558 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FABIANE ROCHA MOTA LOPES REQUERIDO.: JOSE LEVY HOLANDA MESQUITA . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 43 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA , SAMIA WALESKA PEREIRA BARBOSA DE CARVALHO .

29) 2008.0036.5486-5/0 - TOMBO: 10563 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ANTONIO JOSE DE MELO . " IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES. (DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

30) 2008.0036.5846-1/0 - TOMBO: 10588 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ROBERIO LOPES FERNANDES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI,

ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 24 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

31) 2008.0036.5851-8/0 - TOMBO: 10562 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE ALENCAR ALVES REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

32) 2008.0036.8148-0/0 - TOMBO: 10567 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: VERA LUCIA JUCA MORENO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . " JULGAREI ANTECIPADAMENTE O FEITO. (DESPACHO DE FLS. 95).. " - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , TICIANA MARINHO T. QUEIROZ , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

33) 2008.0036.8498-5/0 - TOMBO: 10591 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FATIMA EMILZA MARTINS MOREIRA . " IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODEX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CONTRATO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA ACERCA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. (DESPACHO DE FLS. 16 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

34) 2008.0037.1265-2/0 - TOMBO: 10592 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: PALCO JORNALISMO MARKETING E PUBLICIDADE . " APESAR DAS RAZÕES DEDUZIDAS PELA AGRAVANTE (FLS. 100/120), A INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, A MEU VER, NÃO MERECE REPROCHE. DESTARTE, MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 23 PELOS MESMOS FUNDAMENTOS NELA EXPOSTOS. DANDO SEGUIMENTO AO FEITO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS. (DESPACHO DE FLS. 144).. " - INT. DR(S). THIAGO MAIA NUNES , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARCOS DA SILVA BRUNO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , PAULO HAMILTON DA SILVA .

35) 2008.0037.1316-0/0 - TOMBO: 10571 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ALECRIN DE LIMA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS S.A . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS).. " - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES .

36) 2008.0037.1332-2/0 - TOMBO: 10580 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: VELMA VANESCA SOUSA DE ALMEIDA RIBEIRO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT REQUERIDO.: ITAU SEGUROS S. A . " INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO,

DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 30 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES .

37) 2008.0037.1334-9/0 - TOMBO: 10579 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT REQUERIDO.: ITAU SEGURADORA S/A . “*INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES .

38) 2008.0037.1816-2/0 - TOMBO: 10582 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ANDRE LUIS NEGREIROS DE ALMEIDA EXEQUENTE.: FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL. “*DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA PARA ESTE JUÍZO, BEM COMO PARA QUE PROVIDENCIE O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS. (DESPACHO DE FLS. 58)..*” - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL .

39) 2008.0037.4545-3/0 - TOMBO: 10576 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA FLORA MARAMALDO REQUERIDO.: FIC CO-BRANDE. “*VISTOS ETC..” DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 269, I USQUE ART. 285-A DO CPC. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS DIANTE DO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL NESTA SENTENÇA. DEIXO DE FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DA RELAÇÃO PROCESSUAL.* (SENTENÇA DE FLS. 27/35)..” - INT. DR(S). ASSISTENTE DEFENSORIA PÚBLICA .

40) 2008.0037.7658-8/0 - TOMBO: 10599 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: RICARDO MAIA SANFORD FROTA . “*IPSO FACTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, § ÚNICO, DO CODIX PROCESSUAL CIVIL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A EXORDIAL, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DO DETRAN-CE COMPROVANDO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO ENTRE AS PARTES, BEM COMO AUTENTICAR O CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. (DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

41) 2008.0038.0346-1/0 - TOMBO: 10593 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALISSANDRO LUIZ DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “*ANTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 25/31, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, O REQUERENTE INGRESSOU COM RECURSO DE APELAÇÃO ÀS FLS. 33/44. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, SE QUISER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 45 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

42) 2008.0038.0378-0/0 - TOMBO: 10597 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA MARLI DELMIRO LIRA DA SILVA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “*INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 30*

DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

43) 2008.0038.0379-8/0 - TOMBO: 10594 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EVANIELE PEREIRA ANDRADE REPR. LEGAL.: ANA KERCIA PEREIRA ANDRADE REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “*INTIME-SE O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, COMPROVAR SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI, ATRAVÉS DE CÓPIA DE SUA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS FEITA À RECEITA FEDERAL OU, SE FOR O CASO, DE ISENTO DE RECOLHER TRIBUTOS SOBRE RENDA. O SILÊNCIO INJUSTIFICADO IMPORTARÁ A NÃO CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. (DESPACHO DE FLS. 25 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8090	1	CE/12842	2
CE/4622	2	CE/12068	2
CE/14751	3	PE/4202	4
PE/2526	4	CE/5923	5
CE/17899	5	CE/5207	5
CE/12644	6	CE/18340	7
CE/10024	8	CE/3432	8
CE/14695	8	CE/19880	9
CE/15285	9	PB/20111	9
CE/18340	10	PB/11419	10
CE/16100	10	CE/16196	11
CE/8530	11	CE/16196	11
CE/8530	11		

1) 2000.0096.7637-7/0 - Nº ANTIGO: 199702359090 - TOMBO: 3048 - APREENSAO E DEPOSITO REQUERIDO.: ARMANDO DA SILVA SCARANO REQUERENTE.: VOLKSWAGEN SERVICOS SA . “*SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTO FLS. 80/87, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA.*” - INT. DR(S). LUIZ CARLOS DE BARROS .

2) 2000.0118.0938-9/0 - Nº ANTIGO: 200102563659 - TOMBO: 5833 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REQUERENTE.: MARIA YARA PINHEIRO MARTINS ROCHA . “*DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 142, PARA DEVOLVER O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA MANIFESTAÇÃO DO PROMOVIDO SOBRE O LAUDO PERICIAL. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS, CONFORME ARBITRADOS ÀS FLS. 139..*” - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO , GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES .

3) 2000.0129.5840-0/0 - Nº ANTIGO: 200302426884 - TOMBO: 7073 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: MARIA DO ROSARIO MESQUITA DE SOUSA REQUERENTE.: QUADRA IMOBILIARIA LTDA . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.*” - INT. DR(S). CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA .

4) 2000.0130.0942-8/0 - Nº ANTIGO: 200402743610 - TOMBO: 8327 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: GM LEASING S.A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: LACIR FIGUEIREDO DE SA . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO, MORMENTE NO SENTIDO DE SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 37.*” - INT. DR(S). MARIA IRINEA SOARES DE AGUIAR , LUCIANO RANGEL DE AGUIAR .

5) 2007.0026.9521-7/0 - TOMBO: 10585 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: IRB - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERENTE.: NAZILDA NAZARIO BITTENCOURT . “*A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS*

ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). CROACIAGUIAR , FILIPE SILVEIRA AGUIAR , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

6) 2007.0029.3246-4/0 - TOMBO: 10639 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LOPES ALENCAAR REQUERIDO.: PETROBRAS FORTALEZA -LUBNOR/MI - ASSISTENCIA MULTIDISCIPLINAR A SAUDE DOS EMPREGADOS REQUERENTE.: OTACILIA ALENCAR MELO . “À RÉPLICA..” - INT. DR(S). CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE .

7) 2007.0032.9575-1/0 - TOMBO: 10727 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANA LUCIA DA COSTA REQUERENTE.: ANTONIA DANIELA LINHARES DA COSTA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . “ INTIMAR O(A) REQUERENTE PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.PRAZO: 10 DIAS..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

8) 2008.0015.8467-3/0 - TOMBO: 11121 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S/A REQUERENTE.: ELZA MARIA LINHARES CATUNDA . “ DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA. ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA. CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). JOSÉ ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

9) 2008.0021.2914-7/0 - TOMBO: 11246 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: TARCILA VELMA SANTOS DE OLIVEIRA . “ A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VESA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. ASSIM, COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANUNCIO O JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). THIAGO BONAVIDES BORGES DA CUNHA BITAR , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

10) 2008.0030.9110-0/0 - TOMBO: 11530 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: ANTONIA DANIELA LINHARES DA COSTA REQUERENTE.: BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A. . “INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE ESTE DESPACHO. EM SEGUIDA, OS AUTOS DEVEM RETORNAR À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO..” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , JEFERSON FERNANDES PEREIRA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

11) 2009.0008.6793-9/0 - TOMBO: 12025 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA REQUERIDO.: CAMED CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA REQUERENTE.: JOSÉ GOMES DE MAGALHAES REQUERIDO.: CAMED CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA REQUERENTE.: JOSÉ GOMES DE MAGALHAES . “ DIANTE DO EXPOSTO, UMA VEZ ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS E, CONSTATADA A AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO VOLUNTÁRIO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, DETERMINO A INTIMAÇÃO, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, DA EXEQUIDA CAMED CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS, PARA QUE EFETUE , INCONTINENTE, O PAGAMENTO DA QUANTIA EXECUTADA, QUE IMPORTA NO MONTANTE DE R\$ 239.735,80 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL E OITENTA CENTAVOS), FICANDO CIENTE, AINDA, QUE, CASO DESCUMpra A DETERMINAÇÃO SUPRA, OU NÃO A CUMpra EM SUA TOTALIDADE, EXPEDIR-SE-Á MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.. DETERMINO, AINDA, QUE SEJA INTIMADA A EXEQUIDA PARA, QUERENDO, APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS IMPUGNAÇÃO. INTIME-SE A

PORTE EXEQUENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO PARA QUE PRESTE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA (ARTIGO 475-O, III, DO CPC), RAZÃO PELA DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO TERMO COMPETENTE. POR FIM, FIXO À TÍTULO PROVISÓRIO, VERBA HONORÁRIA NO PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA..” - INT. DR(S). EURIVALDO CARDOSO DE BRITO , MARISLEY PEREIRA BRITO , EURIVALDO CARDOSO DE BRITO , MARISLEY PEREIRA BRITO .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES
PEIXOTO
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6923	1	CE/1870	2
CE/18685	3	CE/13113	4
CE/4100	4	CE/14837	5
CE/5436	6	CE/6023	6
CE/15470	6	CE/4448	7
CE/16326	8	CE/3144	9
CE/8325	10	CE/10493	11

1) 2000.0096.2839-9/0 - Nº ANTIGO: 199702314909 - TOMBO: 2502 - EXECUÇÃO SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO: 2537 EXEQUÍDO.: NILSON DOS SANTOS EXEQUÍDO.: AVALON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. EXEQUENTE.: OBOE CREDITO.FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. . “NT 2502 - O MM JUIZ CONCLUIU: TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO DO EXECUTADO CONSTANTE DO OFÍCIO 78 É O MESMO APONTADO NA PETIÇÃO INICIAL, TENDO SIDO INFRUTÍFERAS AS VÁRIAS TENTATIVAS DE CITAÇÃO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SE AINDA HÁ INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

2) 2000.0108.1737-0/0 - Nº ANTIGO: 200002156598 - TOMBO: 4217 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ROSANE DE FATIMA SERRA PINTO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 4217 SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO 4254 . “NT 4217 - FOI DEFERIDO VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DA LEI..” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

3) 2000.0124.0029-8/0 - Nº ANTIGO: 200202527212 - TOMBO: 6105 - DECLARATORIA DE NULIDADE SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO - 3850 REQUERIDO.: BANCO BMG S.A REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PINHEIRO . “NT 6105 - O MM JUIZ CONCLUIU: DEFIRO O DESENTRANHAMENTO REQUERIDO. 2 - TENDO EM VISTA A PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS 224, DEMOSTRANDO NITIDAMENTE QUE A AUTORA ENCONTRA-SE INADIMPLENTE DESDE ABRIL/1998, DÊ-SE PROSSEGUIMENTO NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM APENSO..” - INT. DR(S). ANA TARNA DOS SANTOS MENDES .

4) 2000.0140.0739-9/0 - Nº ANTIGO: 200402516397 - TOMBO: 7665 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS REQUERENTE.: MARIA DO CARMO ALVES DE SOUSA ALMEIDA . “NT 7665 - INTIMAA PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS DE FLS 204/207..” - INT. DR(S). AMAURILLO DE SOUSA HOLANDA , JOSÉ FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR .

5) 2008.0008.7415-5/0 - TOMBO: 10626 - DESPEJO REQUERENTE.: SERAINE IMOVEIS LTDA REQUERENTE.: HERCULES CONSTRUÇOES LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO REGIS CAMPELO DANTAS REQUERIDO.: WILSON MARQUES DE MATOS . “NT 10626 - INTIMA A PARTE REQUERIDA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 61/65..” - INT. DR(S). WILSON MARQUES DE MATOS .

6) 2008.0009.1639-7/0 - TOMBO: 10645 - DECLARATORIA AUTOR.: FERRARI ENGENHARIA LTDA REU.: EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MORRO BRANCO LTDA . “NT 10645 - O MM JUIZ CONCLUIU: SUSPENDO O PRESENTE

PROCESSO ATÉ O DESLINDE DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, EM APENSO OU O JULGAMENTO DO AI DE Nº 2008.0034.3691-4/0. - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO R PORTELA , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , RODRIGO MACEDO DE CARVALHO .

7) 2008.0013.6108-9/0 - TOMBO: 10734 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ROSA VASCONCELOS CUNHA REQUERENTE.: BANCO BMC S/A . "NT 10734 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 28 VERSO.." - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

8) 2008.0017.6524-4/0 - TOMBO: 10824 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOSE MIRANDA PINHEIRO . "NT 10824 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO DE FLS 151/152.." - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

9) 2008.0019.5649-0/0 - TOMBO: 10914 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SKELTER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA EXEQUÍDO.: ANGELA DE FATIMA BENEVIDES GUEDES EXEQUENTE.: BANCO RURAL S.A . "NT 10914 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 56 VERSO.." - INT. DR(S). JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

10) 2008.0028.5003-2/0 - TOMBO: 11167 - DECLARATORIA REQUERENTE.: FRANCISCO VOLDIERGUE CORDEIRO REQUERIDO.: BURITEL ESCRITORIO JURIDICO DE COBRANÇA . "NT 11167 - O MM JUIZ CONCLUIU: EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.." - INT. DR(S). EVANELDO SOARES MARTINS .

11) 2008.0040.6564-2/0 - TOMBO: 11520 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDMILSON CARLOS SOUSA REQUERIDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . "NT 11520 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). ELIZABETH BRAGA SILVA .

**21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES
PEIXOTO**

EXPEDIENTE Nº 58/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8667	1	CE/13066	2
CE/11200	3	CE/12525	4
CE/7570	5	CE/14533	6
CE/14533	7	CE/18044	8
CE/16100	9	CE/20701	10
CE/20701	11		

1) 2007.0014.9000-0/0 - TOMBO: 9952 - COBRANÇA REQUERENTE.: WILKA E PONTE LTDA REQUERIDO.: SIRLENE PINHEIRO PAULO REQUERIDO.: ADRIANA PINHEIRO PAULO . "NT 9952 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O OFÍCIO DE FLS 66/68.." - INT. DR(S). MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE .

2) 2007.0030.6435-0/0 - TOMBO: 10336 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO ROCHA MORAIS REQUERIDO.: FAZENDA SAO BENEDITO . "NT 10336 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 151.." - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

3) 2007.0031.0117-5/0 - TOMBO: 10348 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: MARES - MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A (SEGURADORA ROMA S/A) REQUERIDO.: RINALDO HOLANDA CABRAL . "NT 10348 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 33 VERSO.." - INT. DR(S). JOSE ERINALDO DANTAS FILHO .

4) 2008.0000.1765-1/0 - TOMBO: 10434 - MONITORIA REQUERENTE.: MARCUS VINICIUS COUTINHO RODRIGUES REQUERIDO.: ARNALDO ALVES PONTES . "NT 10434 - INTIMA

A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 26 VERSO.." - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO OLIVEIRA PINTO .

5) 2008.0013.6183-6/0 - TOMBO: 11469 - EXIBIÇÃO REQUERENTE.: JOSE AGENOR FREIRE CARACAS SIMOES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . "NT 11469 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO.." - INT. DR(S). LUIS FLAVIO MARTINS PINTO .

6) 2008.0028.8300-3/0 - TOMBO: 11173 - MONITORIA REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: AGP DE SOUZA TEXTIL ME . "NT 11173 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS 87V E 90.." - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

7) 2008.0032.7485-0/0 - TOMBO: 11249 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ALEXEY CASTRO E SILVA ARAUJO EXEQUÍDO.: A & C COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO LTDA EXEQUENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . "NT 11249 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS 38 VERSO.." - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

8) 2008.0038.0390-9/0 - TOMBO: 11436 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELIANE DA SILVA RAULINO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . "NT 11436 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO DE FLS. 32/33.." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

9) 2008.0038.6568-8/0 - TOMBO: 11462 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JACAUNA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . "NT 11462 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO DE FLS. 37/38.." - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

10) 2008.0040.6740-8/0 - TOMBO: 11501 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MIRIAN GOES ELLERY REQUERENTE.: GRACIA FERREIRA DE PAULA REQUERENTE.: DALIA CORREA ROSEO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S. A. REQUERENTE.: FRANCISCO PEREIRA VIANA REQUERENTE.: LEONEL PEREIRA DE FRANCA . "NT 11501 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 40/64.." - INT. DR(S). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS .

11) 2009.0002.1159-6/0 - TOMBO: 11591 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RONALDO FERNANDES OTOCH REQUERENTE.: PAULO ROBERTO OTOCH BAQUIT REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: LEONEL PEREIRA DE FRANCA REQUERENTE.: JOSE MAURO DIAS COELHO REQUERENTE.: ANTONIA VALNILA DE SOUSA . "NT 11591 - INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 44/68.." - INT. DR(S). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS .

**22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6352	1	CE/17662	2
PB/20111	2	CE/14833	3
CE/13535	4	CE/12800	5
CE/16100	6	CE/16075	6
CE/9801	7		

1) 2000.0132.7492-0/0 - Nº ANTIGO: 200302700480 - TOMBO: 6789 - DEPOSITO REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: RODRIGO TEIXEIRA CARVALHO . "SUSPENDA-SE O CURSO DO VERTENTE FEITO ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2009, DATA APRAZADA PARA CUMPRIMENTO DO AJUSTE. AGUARDE-SE NO ARQUIVO PROVISÓRIO.." - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

2) 2006.0003.7088-6/0 - TOMBO: 8696 - COBRANÇA REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIO DE PADUA VIEIRA GOMES . *“IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, A EXCEÇÃO DA PROVIDÊNCIA DETERMINADA NA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.”* - INT. DR(S). ALEXANDRE ROSA FERNANDES , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) 2006.0005.2431-0/0 - TOMBO: 8670 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE GIUBERTO MONTEIRO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S.A . *“ CONTRATO ENTABULADO APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 40, DE 29 DE MAIO DE 2003, QUE EXTIRPOU DA CARTA MAGNA O PARÁGRAFO 3.º DO ART. 192, QUE PREVIA A LIMITAÇÃO DE JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO E NA VIGÊNCIA DA MEDIDA PROVISÓRIA 1963-17/2000, REEDITADA SOB N.º 2170-36/2001, QUE PERMITIU CAPITALIZAÇÃO DE JUROS NOS CONTRATOS FIRMADOS COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.FACULTO, PORTANTO, AO AUTOR PROCEDER, NO PRAZO DE 48 HORAS, AO DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, COM BASE NO VALOR DO CONTRATO, ACRESCIDAS DE JUROS MORATÓRIOS DE 01% AO MÊS E MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA PRESTAÇÃO, E DO MESMO MODO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS, , DE ACORDO COM O VALOR CONTIDO NO CONTRATO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL E EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.”* - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

4) 2006.0006.7667-5/0 - TOMBO: 8869 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A REQUERENTE.: FLAVIANA FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS . *“SOBRE OS PETITÓRIOS E GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 154/155 E 157 DIGA O PETITIONANTE DE FLS. 150/152.”* - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

5) 2007.0005.1934-9/0 - TOMBO: 9434 - ORDINARIA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERENTE.: AFFONSO DINIZ QUEIROZ . *“REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 168/202 EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, À EXCEÇÃO DA PROVIDÊNCIA DETERMINADA NA CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA. II-À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO NO PRAZO LEGAL.”* - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

6) 2007.0029.4203-6/0 - TOMBO: 10089 - COBRANÇA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSE MIRANDA DA SILVA . *“IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 159/176 EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.”* - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

7) 2007.0030.9039-4/0 - TOMBO: 10100 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERIDO.: LITORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA REQUERENTE.: JOSE MARTINS CABRAL . *“INTIME-SE, POIS, PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA NA VERTENTE DEMANDA, FLS. 161/166, A PARTE PROMOVIDA, PARA PROCEDER AO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS, DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.600,55 REFERENTES AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CORRIGIDO, VALOR RELATIVO AO CUMPRIMENTO SENTENCIAL, NO QUE CONCERNE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COBRADO E APURADO E ARBITRADO NA VERTENTE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, CIENTIFICANDO À PARTE VENCIDA DE QUE, NÃO SENDO PAGO REFERIDO VALOR, NO PRAZO LEGAL SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 10% SOBRE O MONTANTE, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.”* - INT. DR(S). MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3432	1	CE/7979	1
CE/3432	2	CE/7979	2
CE/15324	3	CE/9801	3
CE/11463	4	CE/3432	4
CE/14695	5	CE/18682	5
CE/7104	6	CE/108911	7
CE/16920	8		

1) 2000.0105.2428-3/0 - Nº ANTIGO: 199902400272 - TOMBO: 3829 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: SCHEILA MARIA RATTACASO BARROSO CONSIGNADO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL . *“ TENDO EM VISTA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, NOS AUTOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - PROC 2000.01174730-8 JÁ DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR SENTENÇA, , DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇA-SE GUIAS DE LEVANTAMENTO DO VALOR PROCEDIDO NOS MOLDES DO AJUSTE.OFÍCIOS.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA.P.R.I.”* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

2) 2000.0117.4730-8/0 - Nº ANTIGO: 200102501491 - TOMBO: 5221 - DECLARATORIA AUTOR.: SCHEILA MARIA RATTACASO BARROSO REU.: BANCO ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A . *“ HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 91/92 , NOS AUTOS DA PRESENTE AÇÃO. POR CONSEQUENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DA VERTENTE DEMANDA. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR PROCEDIDO NOS AUTOS DO FEITO CONSIGNATÓRIO, NOS MOLDES DO AJUSTE.DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA.P.R.I.”* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

3) 2000.0129.2774-1/0 - Nº ANTIGO: 200302400516 - TOMBO: 6491 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO DIOGENES DA ROCHA MACIEL REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . *“ HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO OFERTADOS NOS AUTOS DA PRESENTE AÇÃO. POR CONSEQUENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA.P.R.I.”* - INT. DR(S). FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

4) 2000.0140.1966-4/0 - Nº ANTIGO: 200402528670 - TOMBO: 7534 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCA JANAINA NASCIMENTO LOPES REQUERIDO.: ABN AMRO BANCO S/A . *“HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, CUJOS TERMOS CONSTAM DO PETITÓRIO OFERTADO ÀS FLS. NOS AUTOS DA PRESENTE AÇÃO. POR CONSEQUENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DA PRESENTE DEMANDA. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DA POSTULADA, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. RECOLHAM-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS E DEMAIS EMOLUMENTOS. ISTO FEITO, EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALORES*

PROCEDIDOS NOS MOLDES DO AJUSTEDÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, EM FACE DA RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA.P.R.I. - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2008.0007.7828-8/0 - TOMBO: 10370 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO DUALISSON FELELON CARNEIRO REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . **"EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DOS VALORES PROCEDIDOS, CONFORME COMPROVANTES ACOSTADOS ÀS FLS. 72/74."** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , NELSON PASCHOALOTTO .

6) 2008.0035.9823-0/0 - TOMBO: 11098 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PEDRO PEREIRA GOMES REQUERIDO.: EDR SERVIÇOS TECNICOS DE SEGUROS LTDA . **"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HEI POR BEM INDEFERIR O PETITÓRIO EXORDIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, O QUE FAÇO SOB O ESPEQUE DO ART. 267, I E 284 DO CPC."** - INT. DR(S). WALNICE AZEVEDO DE FREITAS .

7) 2008.0040.4274-0/0 - TOMBO: 11222 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DUALISSON FELELON CARNEIRO . **"TENDO EM VISTA O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES JÁ DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR SENTENÇA, DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO.EXPEÇAM-SE OFÍCIOS À SERASA E AO SPC, COM O FIM DE SER PROCEDIDA À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA PACTUADA.P.R.I."** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

8) 2009.0006.3410-1/0 - TOMBO: 11508 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELOISA MARIA MORAES DE CASTELO BRANCO REQUERIDO.: UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . **"ANALISAREI O PEDIDO DE TUTELA EMP POS A FASE CONTESTATÓRIA."** - INT. DR(S). JULIANA ANTUNES DE MENEZES .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA

EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6662	1	CE/5857	2
CE/18416	3	CE/16075	4
CE/15285	4	CE/16890	5
CE/9377	6	CE/10952	7
CE/20082	8	CE/15610	9

1) 2006.0003.7162-9/0 - TOMBO: 8669 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA LIDUINA ALVES DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO CARLOS DA SILVA . **"À PARTE AUTORA SOBRE AS CERTIDÕES MEIRINHAIS DE FLS. 43, 47 E 49 VERSO."** - INT. DR(S). RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

2) 2007.0032.0833-6/0 - TOMBO: 10122 - USUCAPIAO REQUERENTE.: RAIMUNDO QUEIROZ BERNARDINO REQUERIDO.: ESPOLO DE OLAVO ALVES LOPES . **"À PARTE CONTESTANTE SOBRE O PETITÓRIO E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 245/270. EMPÓS VOLVAM-SE À REPRESENTANTE DO MP."** - INT. DR(S). PAULO SERGIO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

3) 2008.0014.1662-2/0 - TOMBO: 10505 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC - BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: ANTONIO BRITO SILVA . **"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, DECLINO DA MINHA COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR E JULGAR O VERTENTE FEITO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO INSIGNE JUÍZO PREVENTO, POR DISTRIBUIÇÃO, APÓS PROCEDIDA A BAIXA E**

AS ANOTAÇÕES DE ESTILO." - INT. DR(S). KEILA ROCHA RIBEIRO .

4) 2008.0019.6372-0/0 - TOMBO: 10640 - COBRANÇA REQUERENTE.: JACIRA MELLO MOURA DA CRUZ REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS . **"IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO ÀS FLS. 116/126, EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

5) 2008.0032.7295-4/0 - TOMBO: 11002 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER .S.A. REQUERIDO.: MP COMERCIO DERIVADOS DO PETROLEO LTDA . **"VOLVAM-SE AO AUTOR PARA NO PRAZO DE 05 DIAS INDICAR NOS AUTOS COM ACERTO O NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA POSTULADA."** - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

6) 2008.0035.9311-4/0 - TOMBO: 11096 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUCIA FONTENELE RIBEIRO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEM S/A . **"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO DE ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. POR CONSEGUINTE, DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO. AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A PROEMIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."** - INT. DR(S). PAULO CESAR JUCA MARTINS .

7) 2008.0037.8052-6/0 - TOMBO: 11155 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: RUBENILTON CORREIA DA SILVA . **"AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALEGADA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JUNTO AO DETRAN. PORTANTO, INTIME-SE PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS SUPRIR A OMISSÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA LIMINAR REQUERIDA."** - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

8) 2009.0001.5118-6/0 - TOMBO: 11249 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA ANTONIA SILVA DE SOUZA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO SILVA DE SOUZA . **"À PARTE AUTORA SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 18."** - INT. DR(S). RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

9) 2009.0004.6012-0/0 - TOMBO: 11339 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: JULIA CADEIRA LIMA REQUERIDO.: RAFAEL DE SA CRUZ . **"ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, CONCEDO A MEDIDA LIMINAR EXORADA MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO FIDEJUSSÓRIA, ORDENANDO A INTRANSFERIBILIDADE DOS BENS ACIMA DESCRITOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. APÓS PRESTADA A CAUÇÃO, OFICIE-SE À COMAN, E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO MANDADO DE CITAÇÃO."** - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA

EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9075	1	CE/7873	1
CE/13361	2	CE/15285	3
CE/18231	3	CE/15285	4
CE/18231	4		

1) 2007.0013.9548-1/0 - TOMBO: 9678 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A - BRADESCO REQUERENTE.: JOAO HOLANDA CAVALCANTE NETO . **" IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA**

CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , KENNEDY METON DE HOLANDA VIEIRA .

2) 2007.0022.1155-4/0 - TOMBO: 9930 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: LAURY DE JESUS FROES . " **INTIME-SE PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA NA VERTENTE DEMANDA, A PARTE PROMOVENTE PARA PROCEDER AO PAGAMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS, DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 250,00, REFERENTE AO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CORRIGIDO, VALOR RELATIVO AO CUMPRIMENTO SENTENCIAL, NO QUE CONCERNE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COBRADOS E APURADOS NA NA VERTENTE AÇÃO ORDINÁRIA, CIENTIFICANDO À PARTE VENCIDA DE QUE, NÃO SENDO PAGO REFERIDO VALOR, NO PRAZO LEGAL, SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 10% SOBRE O MONTANTE, HIPÓTESE NA QUAL, CASO ASSIM REQUEIRA O CREDOR, SERÁ EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.**" - INT. DR(S). MARCO AURELIO LOPES DE SOUZA .

3) 2008.0020.6666-8/0 - TOMBO: 10658 - COBRANÇA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIO MARTINS DE SOUSA . " **IMPRIMO AO RECURSO APELÁRIO OFERTADO EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.**" - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

4) 2008.0021.5887-2/0 - TOMBO: 10678 - ORDINARIA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS REQUERENTE.: SILVIO CRISTIANO FERREIRA DA SILVA . " **IMPRIMO AO RECURSO APELÁRIO OFERTADO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.**" - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO , DAVID SUCUPIRA BARRETO .

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO ALVES DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA DO NASCIMENTO LIMA

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11234	1	CE/9976	1
CE/13858	1	CE/14880	2
CE/8655	2	BA/14903	3
CE/2661	3	CE/945	3
CE/15108	3	CE/7611	3
CE/10509	3	CE/15295	4
CE/13116	4	CE/15500	4
RJ/57069	5	CE/5864	5
CE/5958	6	MP	6
BA/16780	7	BA/1141	7
CE/5973	7	CE/14801	8
CE/5864	8	PE/18361	9

1) 2000.0114.2269-7/0 - Nº ANTIGO: 200102176191 - TOMBO: 6139 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERIDO.: PORTO FREIRE ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA REQUERENTE.: VERONICA FERREIRA SOUSA . " **SENT.: VISTOS, ETC...DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITOS LEGAIS ACIMA MENCIONADOS. DETERMINO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DA PARTE AUTORA PARA O DEVIDO LEVANTAMENTO DO VALOR DECORRENTE DA PRESENTE DEMANDA, DEPOSITADO NO BANCO DO BRASIL, CONFORME COMPROVANTE DE DEPÓSITO QUE DORMITA ÀS FLS. 538 DOS AUTOS. SEM CUSTAS. P.R.I.C.**" - INT. DR(S). CYNARA GOMES CATUNDA , LIVIO CAVALCANTE DE ARRUDA NETO , WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA .

2) 2000.0136.3177-3/0 - Nº ANTIGO: 200402147880 - TOMBO: 8445 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: JOAO BEZERRA LOPES REQUERIDO.: JORGE ANSELMO DE SOUSA JUNIOR REQUERENTE.: MARAMALDO DIAS CARVALHO FILHO . " **DESP.: DESIGNO O DIA 03-06-2009, ÀS 14:30H, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS TERMOS DO ART. 331 E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL,**

OPORTUNIDADE EM QUE ESTE JUÍZO SE MANIFESTARÁ SOBRE A PERMANÊNCIA OU NÃO DE JORGE ANSELMO DE SOUSA JUNIOR NO PÓLO PASSIVO DA AÇÃO." - INT. DR(S). YURI DE CASTRO HOLANDA , ISABEL VIEIRA VARELA .

3) 2000.0138.4264-2/0 - Nº ANTIGO: 200402351541 - TOMBO: 8666 - MONITORIA REQUERENTE.: A.A. DOS SANTOS FILHO REQUERIDO.: EIT EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A . " **DESP.: DESIGNO O DIA 02-06-2009, ÀS 15:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO COM A OITIVA DA PARTE AUTORAL.**" - INT. DR(S). ROBERTO DE OLIVEIRA ARANHA , ROMMEL CARVALHO , JOSE ALBERTO ROLA , DANIEL ARAUJO LIMA , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , ABIMAEEL CLEMENTINO FERREIRA DE CARVALHO NETO .

4) 2000.0140.2863-9/0 - Nº ANTIGO: 200402537645 - TOMBO: 8855 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: VALERIA CARMINDA DE SOUSA MEIRELES . " **DESP.: DESIGNO O DIA 02-06-2009, ÀS 15:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO COM A OITIVA DA PARTE AUTORAL.**" - INT. DR(S). HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA , JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR , FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR .

5) 2007.0022.7408-4/0 - TOMBO: 11245 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: METROFOR - COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANO REQUERENTE.: ROZELI DA SILVA DO NASCIMENTO . " **DESP.: DESIGNO O DIA 02-06-2009, ÀS 14:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO COM A OITIVA DA PARTE AUTORAL.**" - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2008.0001.3807-6/0 - TOMBO: 11708 - DESPEJO REQUERENTE.: FRANCISCA ERINETE VARELA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO VARELA DA SILVA . " **DESP.: DESIGNO O DIA 03-06-2009, ÀS 15:00H, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS TERMOS DO ART. 331 E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL.**" - INT. DR(S). JOSE ERIVALDO MUNIZ , DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR PUBLICO.

7) 2008.0004.1501-0/0 - TOMBO: 11601 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: FIC FINANCEIRA ITAU CDB S/A (BANCO ITAÚ S/A) REQUERENTE.: MARCELO PEIXOTO TEIXEIRA . " **DESP.: DESIGNO O DIA 03-06-2009, ÀS 15:30H, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS TERMOS DO ART. 331 E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL.**" - INT. DR(S). LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO , CELSO DAVID ANTUNES , TARCISIO SOUSA SILVA .

8) 2008.0005.1503-1/0 - TOMBO: 11615 - DECLARATORIA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA REQUERENTE.: LEDA MARIA DE OLIVEIRA . " **DESP.: DESIGNO O DIA 02-06-2009, ÀS 16:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO COM A OITIVA DAS PARTES.**" - INT. DR(S). DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA , ANTONIO CLETO GOMES .

9) 2008.0016.8240-3/0 - TOMBO: 11884 - IMISSAO DE POSSE REQUERENTE.: JAQUELINE FERREIRA LEITE REQUERENTE.: LEONARDO NOGUEIRA LEITE REQUERIDO.: MARIA SOCORRO GOMES FERREIRA . " **DESP.: DESIGNO O DIA 03-06-2009, ÀS 16:00H, NO FÓRUM LOCAL PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS TERMOS DO ART. 331 E SEUS PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE RITOS CIVIL.**" - INT. DR(S). ARNAUD MAIA DOS SANTOS JUNIOR .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO

EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3297	1	CE/15067	1
CE/15020	2	CE/8831	2

CE/9698	3	CE/10682	3
CE/17537	4	CE/2790	5
CE/12808	6	CE/1870	7
CE/10952	7	CE/19035	8
CE/9198	8	CE/18485	8
CE/20586	8	CE/2514	9
CE/13141	10	CE/17858	10
CE/18148	10	CE/17446	11
CE/7059	12	CE/16424	12
CE/20131	12	CE/15798	12
CE/11459	13		

1) 2005.0008.1493-0/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERIDO.: ANTONIO CLEUTON ABRANTES DE MELO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . **"AO ARQUIVO PROVISÓRIO.."** - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

2) 2005.0024.5509-0/0 - **EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: PASSARO AGROVERDE INDUSTRIAL S/A EXEQUÍDO.: JOSE MARIA BARROS DE PINHO EXEQUÍDO.: FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: ANARACY PINTO RODRIGUES EXEQUÍDO.: ANTONIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR EXEQUÍDO.: IZABEL ARACIMIR PINTO PINHO . **"AO EXEQUENTE SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.."** - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , SANDRA MARA TAVARES LAVOR .

3) 2006.0001.8996-0/0 - **INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER.** REQUERIDO.: CONCESSIONARIA XOXIN VEICULOS REQUERENTE.: CLEIA ROCHA DE SOUSA . **"REQUEIRA A PARTE INTERESSADA O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ARQUIVO.."** - INT. DR(S). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE , GUSTAVO LEAL MELLO DA SILVA .

4) 2007.0024.8522-0/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO PINTO SANTIAGO REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A . **"REQUEIRA A PARTE INTERESSADA O QUE ENTENDER DE DIREITO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.."** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

5) 2007.0025.3526-0/0 - **EXECUÇÃO** EXEQUÍDO.: CINTHIA DUARTE SIMOES EXEQUENTE.: COLEGIO SANTO INACIO . **"AO EXEQUENTE SOBRE INFORMAÇÃO DE FLS. 44/45.."** - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2008.0002.0096-0/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCINE GOMES DE FERREIRA REQUERIDO.: FAELCE FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . **"AO IMPUGNADO.."** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

7) 2008.0025.3856-0/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERIDO.: CLAUDIO JORGE PORTELA DACIER LOBATO JUNIOR REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . **"AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

8) 2008.0029.1354-9/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA FERREIRA GARCEZ REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . **"VISTOS ETC... CONHEÇO DOS EMBARGOS, NA FORMA DO ART. 535, DO CPC, E DESACOLHO-OS, PERSISTINDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO, TAL COMO ESTÁ LANÇADA, SEM QUALQUER MODIFICAÇÃO. RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS. AO APELADO.."** - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , MARCOS VINICIUS VIANNA , BRUNO ESDRAS MESQUITA GUIMARÃES , BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES .

9) 2008.0039.8654-0/0 - **CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA** EXEQUENTE.: ROSA MARIA DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: MARIA GORETH DE OLIVEIRA SILVA EXEQUENTE.: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA EXECUTADO.: JAIR SILVA BRASIL EXECUTADO.: RAIMUNDO COSTA DA SILVA EXEQUENTE.: JOSE EVANDRO DE OLIVEIRA

SILVA . **"À CREDORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA.."** - INT. DR(S). RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES .

10) 2008.0040.2167-0/0 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO** REQUERENTE.: RAFAEL GUILHERME ALVES HARTJE REQUERENTE.: PEDRO JORGE BEZERRA FERREIRA LIMA REQUERENTE.: PEDRO JAIME CONRADO DE CARVALHO REQUERENTE.: NAGELA PINTO MACHADO REQUERENTE.: MARTA RAQUEL OLIVEIRA DE CARVALHO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SILVA REQUERENTE.: JOSEANE MICHELLY PINHEIRO FALCAO REQUERENTE.: IANNA WIVIANNE FERNANDES DE ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO JARBAS DA SILVA REQUERENTE.: AMELIA MARIA MOREIRA ALBINO REQUERIDO.: NICOLAAS FRANCIS ARNOLDUS JOSEPH MARIA VAN OIJEN REQUERIDO.: LUCIANO CAVALCANTE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS S/C LTDA . **"DEFIRO O PEDIDO DE FL. 188. DESIGNO O DIA 08/05/2009, ÀS 09:30 HORAS, COMO NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO ENTRE OS LITIGANTES.."** - INT. DR(S). RAIMUNDO DE LAVOR NETO , HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , RAFAEL ALENCAR XAVIER .

11) 2008.0041.0857-0/0 - **REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MANOEL FERREIRA PASSOS . **"...APÓS RECOLHIDAS AS CUSTAS NECESSÁRIAS, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA PARA REINTEGRAÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE.."** - INT. DR(S). JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

12) 2009.0003.8656-6/0 - **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** EXEQUENTE.: PEMAVI CONSTRUCOES LTDA EXEQUÍDO.: FRANCISCO DAMIAO OLIVEIRA SOUSA . **"... DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DAQUELE JUÍZO, PARA ONDE OS AUTOS DEVERÃO SER REMETIDOS, APÓS DE EFETUADOS OS REGISTROS PERTINENTES, INCLUSIVE A BAIXA.."** - INT. DR(S). MARIA ADEIJA GOMES VIANA , DRAUZIO CORTEZ LINHARES , CAMILA CAMINHA LEITE , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

13) 2009.0004.2400-0/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: MARIA LUCIA PITA GOMES REQUERENTE.: ESPOLIO DE JOESITO VIEIRA GOMES REQUERIDO.: JVS ENGENHARIA LTDA . **"...INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO.."** - INT. DR(S). FELIPE FIALHO NETO .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10042	1	CE/8246	1
CE/17465	2	CE/17465	2
CE/13051	2	CE/14379	2
CE/14346	2	CE/1807	2
SP/203501	2	CE/10859	2
CE/15642	2	CE/20837	2
CE/14162	2	SP/159335	2
CE/5704	3	CE/13310	4
PE/8690	4	CE/9335	5
CE/10482	5	CE/4203	6
CE/12759	7	CE/15512	7
CE/5864	7	CE/1613	8
CE/13116	8	CE/10487	9
CE/5439	10	CE/16799	11
CE/10949	11	RJ/134307	12
CE/8918	12	RJ/113815	12
CE/16075	12	RJ/114089	12
CE/18000	12	CE/11524	13
CE/16380	13	CE/17914	13
CE/13461	13	CE/3144	13
CE/15149	13		

1) 2000.0089.3990-0/0 - Nº ANTIGO: 200402590716 - TOMBO: 7411 - MONITORIA REQUERENTE.: RAPHAEL GASPAR DE MELO REQUERIDO.: MARIA ELMA PINHEIRO . "INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O V.ACÓRDÃO.." - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , POLIBIO ARRAIS NETO .

2) 2000.0092.8101-1/0 - Nº ANTIGO: 200402636538 - TOMBO: 7463 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: JOSE SIQUEIRA CARDOSO REQUERIDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A . "ÀS PARTES SOBRE O V.ACÓRDÃO.." - INT. DR(S). THIAGO MAIA NUNES , THIAGO MAIA NUNES , PAULO HAMILTON DA SILVA , MARCOS DA SILVA BRUNO , LIVIO CAMARA RITTES , JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL , FERNANDO AUGUSTO ALVES PINTO , ELVIRA CLAUDENIA CUNHA FROTA , CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN , ALDENIRA GOMES DINIZ , SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE , VAGNER MARQUES DE OLIVEIRA .

3) 2000.0115.1064-2/0 - Nº ANTIGO: 200102264414 - TOMBO: 4676 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MAGS INDUSTRIA DE CONGELADOS LTDA. REQUERIDO.: CAPITAL FACTORING DO BRASIL . "À PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O OFICIO DE FLS. 236 E DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). GRIJALBA MIRANDA LINHARES .

4) 2000.0124.5230-1/0 - Nº ANTIGO: 200202579280 - TOMBO: 5835 - RESSARCIMENTO DE DANOS REQUERENTE.: ALUISIO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: AUTO VIACAO FORTALEZA LTDA . "INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA FALAR SOBRE O OFICIO RETRO FLS. 107.." - INT. DR(S). JOSE CAVALCANTE CARDOSO NETO , WILLIAM SA FILHO .

5) 2000.0131.1756-5/0 - Nº ANTIGO: 200302564438 - TOMBO: 6423 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO E SIM REQUERIDO.: GLOBO TURISMO LTDA REQUERIDO.: GIRAFATUR ATIVIDADE TUR. LTDA REQUERIDO.: PEGASUS AG DE VIAGENS E TURISMO LTDA REQUERIDO.: GAMA TOUR VIAGENS E TUR. LTDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DO ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.." - INT. DR(S). KENNEDY REIAL LINHARES , RIOLANDO ARRAIS MAIA FILHO .

6) 2005.0019.7636-4/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE ABRAHÃO OTOCH EXEQUENTE.: DEIB OTOCH . "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 398/461 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

7) 2006.0015.3622-2/0 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ORGANIZAÇÃO J. G. DA COSTA - EMPRESA REDENÇÃO EMBARGADO.: MARIA SUELY DA SILVA OLIVEIRA . "INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O V.ACÓRDÃO.." - INT. DR(S). VERA LUCIA SALGADO DE OLIVEIRA , FELIPE NOGUEIRA FERNANDES , ANTONIO CLETO GOMES .

8) 2007.0007.7055-6/0 - ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA REQUERENTE.: MIGUEL CAVALCANTI NETO REQUERIDO.: UNIT - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O OFICIO RETRO.." - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS , JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR .

9) 2007.0009.9022-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCO ASSIS ALBUQUERQUE XIMENES REQUERIDO.: LAURA ADEODATO REQUERIDO.: RUCHEN ADEODATO TALMAG REQUERENTE.: DELMA FONTENELE FERREIRA XIMENES . "À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FLS. 77/78.." - INT. DR(S). MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO .

10) 2007.0019.4678-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANDREZZA MARQUES ALMEIDA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BANESPA . "A PARTE AUTORA SOBRE A

DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

11) 2008.0000.1771-6/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA ALDENIR PEIXOTO DE CASTRO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA . "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, CONDENANDO O REQUERIDO A INDENIZAR A AUTORA NO MONTANTE ACIMA FIXADO. CUSTAS E HONORÁRIOS A DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA PELO REQUERIDO. P.R.I. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009. ASS. DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL .

12) 2008.0001.0188-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO LUCIO DE SOUSA REQUERIDO.: AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIO ELTON DA SILVA NASCIMENTO . "ANUNCIO O JULGAMENTO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.." - INT. DR(S). JOÃO BARBOSA , JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO , HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , FABIO JOAO SOITO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA .

13) 2008.0030.5608-9/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: DEBORAH MARIA CAVALCANTE SANTANA RODRIGUES REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO . "MANTENHO AS DECISÕES DE FLS.45/48 E 345/346 POR SEUS PROPRIOS FUNDAMENTOS.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES , ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO
JATAHY

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10765	1	CE/11712	2
CE/15390	3	CE/5509	3
CE/4407	4	CE/13793	5
CE/15845	6	CE/6462	6

1) 2000.0107.4897-1/0 - Nº ANTIGO: 200002088096 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GLAUCILENE DA SILVA GARCIA REQUERIDO.: WLADIMIR CRISTIANO GARCIA . "DESPACHO: "CONCEDO VISTA PELO PRAZO DE CINCO DIAS. EXP. NEC". FORTALEZA, 06/04/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA.." - INT. DR(S). KATTIA NEYVA COSTA DE OLIVEIRA .

2) 2005.0014.9533-1/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO AUTOR.: CLECIANE FERREIRA DOS SANTOS REU.: HOMERO DO SANTO AMARO VERGOLINO DE MENEZES . "DESPACHO: "CONCEDO VISTA AO SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO DE FLS. 107, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.. EXP. NEC". FORTALEZA, 27/03/2009. ROSÁLIA GOMES DOS SANTOS- JUIZA DE DIREITO RESP. PELA 1ª VARA DE FAMILIA.." - INT. DR(S). ROBERTO PINHEIRO MOTA .

3) 2006.0024.6911-1/0 - NEGATIVA DE MATERNIDADE REQUERENTE.: GILBERTO DE ARAUJO IRINEU REQUERENTE.: LUCIANE DE ARAUJO IRINEU REQUERIDO.: ODELE FRANCISCO PACHECO DE ARAUJO . "DESPACHO: "INTIMEM-SE OS PROMOVENTES PARA JUNTAR AOS AUTOS A CERTIDÃO DE ÓBITO DE ANA FERREIRA DE ARAÚJO, AVÓ PATERNA DOS AUTORES, EM 10 DIAS. EXP. NEC". FORTALEZA, 01/04/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA.." - INT. DR(S). SELMARA FREIRE NOGUEIRA , ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA .

4) 2007.0025.6794-4/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO SALES NOGUEIRA DA COSTA REQUERIDO.: RAIMUNDA ALDECIR SILVA DE OLIVEIRA . “**DESPACHO: “INTIME-SE O AUTOR PARA INDICAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DA PROMOVIDA, EM 10 DIAS. EXP. NEC”. FORTALEZA, 01/04/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA..”** - INT. DR(S). SEBASTIAO LEMOS BARROS .

5) 2008.0008.7917-3/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: NIVEA OLIVEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: BENJAMIM JOSE MARTINS FERRINHO MORBEY FERRO . “**DESPACHO: “OS MANDADOS REQUERIDOS JÁ FORAM EXPEDIDOS E RECEBIDOS ÀS FLS. 21/22. INTIME-SE. EXP. NEC”. FORTALEZA, 06/04/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA..”** - INT. DR(S). MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO .

6) 2008.0021.5931-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: GIOVANA SALES MAIA REPR. LEGAL.: MICHELE FERREIRA SALES MAIA REQUERIDO.: JOSE TALVANES MAIA NETO REPRESENTADO.: SAMUEL SALES MAIA REPRESENTADO.: VICTOR SALES MAIA . “**DESPACHO: “INTIME-SE A AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO APRESENTADOS PELO PROMOVIDO, EM 10 DIAS. EXP. NEC”. FORTALEZA, 06/04/2009. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA- JUIZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE FAMILIA..”** - INT. DR(S). PATRICIO NOE DA FONSECA , ROBERTO CESAR LOPES PIRES .

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PERPETUA FLORENCIO
JATAHY

EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9800	1	CE/2153	1
CE/2779	1	CE/6922	1
CE/17695	1	CE/7489	2
CE/4092	3	CE/4092	3
CE/4697	4	CE/4697	4
CE/14376	5		

1) 2006.0016.2530-6/0 - EMBARGOS DE TERCEIROS EMBARGANTE.: IMOBILIARIA MANOEL CAVALCANTE S/A EMBARGADO.: EYSLER PADILHA CAVALCANTE . “**SENTENÇA (PARTE FINAL) : DESTA FEITA, CONCLUI-SE OBRIGATORIAMENTE PELA INDEQUAÇÃO DE VIA ELEITA, O QUE RESULTA NA CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. POR CONSEQUINTE, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À LUZ DO DISPOSTO NO ARTIGO 267, INCISO VI E PARÁGRAFO 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. POR FIM, SUCUMBENTE O EMBARGANTE DEVE ESTE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE FIXO EM 15%, SOBRE O VALOR DA CAUSA. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CIÊNCIA AO MP, AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS PATRONOS. P.R.I. EM - 28 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA.**” - INT. DR(S). MOACIR ALENCAR DE AGUIAR , ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO , SAVIO CAVALCANTE DA PONTE , ROBERTA SIMOES DE OLIVEIRA .

2) 2007.0001.7748-0/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: VALDELICE DA SILVA COSTA REQUERIDO.: FRANCISCA HILDA AGOSTINHO . “**SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI E VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIAS DA AÇÃO PELA RPOMOVENTE. SEM CUSTAS EM VIRTUDE DA**

GRATUIDADE DA JUSTIÇA. P.R.I. FORTALEZA, 19 DE JANEIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). FABIA ALBUQUERQUE SABOIA .

3) 2007.0019.0997-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ADRIANA NOGUEIRA CAVALCANTE REQUERENTE.: ADRIANA NOGUEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: PEDRO FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: PEDRO FERREIRA DA SILVA . “**SENTENÇA (PARTE FINAL): ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE PEDRO FERREIRA DA SILVA, COM DECLARAÇÃO DE QUE APESAR DE CONTAR COM 58 ANOS DE IDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOPS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER INCAPAZ DE ENTENDER E SE DETERMINAR DIANTE DOS FATOS, TUDO CONFORME O LAUDO MÉDICO DE FLS 24. NOMEIO CURADORA DO INTERDITO SUA SOBRINHA ADRIANA NOGUEIRA CAVALCANTE, ORA REQUERENTE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BEN MOVEIS, IMÓVEIS OU QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES A INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE QUALQUER FONTE DE RENDA DO INTERDITANDO DEVERÃO SER APLICADOS. APLICA-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ARTIGO 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRE-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.184 E 1.188 DO CPC, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 3(TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE A CURADORA PARA O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTE Á PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DA INTERDITA, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R.I. OFICIE-SE AO TRE PARA SUSPENDER OS DIREITOS POLÍTICOS DO INTERDITANDO NOS TERMOS DO ART 15 II DA CF/88. SEM CUSTAS EM FACE DO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. EM 17 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..”** - INT. DR(S). JOSE JESUITO NOGUEIRA , JOSE JESUITO NOGUEIRA .

4) 2008.0003.6305-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PEREIRA UCHOA REQUERIDO.: EDSON DE JESUS PEREIRA GONDIM REQUERIDO.: EDSON DE JESUS PEREIRA GONDIM REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PEREIRA UCHOA . “**SENTENÇA (PARTE FINAL): ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, O PEDIDO INICIAL E DECRETO A INTERDIÇÃO DE EDSON DE JESUS PEREIRA GONDIM, COM DECLARAÇÃO DE QUE, APESAR DE CONTAR COM 58 ANOS DE IDADE, É ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL E COMERCIAL, POR SER PORTADOR DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE ÁLCOOL, TUDO CONFORME O LAUDO MÉDICO DE FLS 43. NOMEIO CURADORA DO INTERDITO MARIA DE FATIMA PEREIRA UCHOA ORA REQUERENTE, QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MOVEIS, IMÓVEIS OU QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES AO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. OS VALORES RECEBIDOS DE ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA DEVERÃO SER APLICADOS EXCLUSIVAMENTE NA SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E NO BEM-ESTAR DO INTERDITO. APLICA-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ARTIGO 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. LAVRE-SE TERMO DE CURATELA, CONSTANDO AS RESTRIÇÕES ACIMA. CUMPRE-SE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 1.184 E 1.188 DO CPC, PUBLICANDO-SE OS EDITAIS. INSCREVA-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10(DEZ) DIAS. INTIME-SE O CURADOR PARA O COMPROMISSO, EM CUJO TERMO DEVERÃO CONSTAR AS RESTRIÇÕES SUPRA, TODAS REFERENTE Á PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÕES OU ONERAÇÕES DE QUAISQUER BENS DO INTERDITO, SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. P.R.I. OFICIE-SE AO TRE PARA SUSPENDER OS DIREITOS POLÍTICOS DO INTERDITANDO NOS TERMOS DO ART 15 II DA CF/88. SEM CUIAS EM FACE DO DEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. EM 16 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA.”** - INT. DR(S). JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS , JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS .

5) 2008.0031.2298-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: NICOLE ARRUDA BOTAO DE SOUSA REQUERIDO.: LUIZ CARLOS FERNANDES DE SOUSA REPR. LEGAL.: HATNA CRIZ ARRUDA BOTAO . “SENTENÇA (PARTE FINAL): ISTO POSTO, EXTINGO O FEITO POR SENTENÇA, COM FUNDAMENTO NO ART 284, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 267, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. P.R.I.. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA..” - INT. DR(S). ALIOMAR SANTANA BORGES

3º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8234	1		

1) 2005.0009.5688-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: MICHELINE BATISTA DA ROCHA REQUERENTE.: RITA MARIA BATISTA SILVA . “SETENÇA:ç...ANTE TODO EXPOSTO, E CONSIDERANDO TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA MICHELINE BATISTA DA ROCHA, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ART. 3º, INCISO II E, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.774 E 1.775 DO CÓDIGO CIVIL, NOMEANDO-LHE COMO CURADORA SUA MÃE RITA MARIA BATISTA SILVA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184, DO C.P.C E NO ART. 9º, INCISO III DO C.C., INCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS. SEM CUSTAS. P.R.I.C.ç.” - INT. DR(S). ANA VALERIA ASSUNCAO PINTO VIANA .

3º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1609	1	CE/3214	1
CE/10020	2		

1) 2000.0089.3158-6/0 - Nº ANTIGO: 200402589548 - DECLARATORIA DE CONCUBINATO REQUERENTE.: MARIA JOSE GOMES DA SILVA REQUERIDO.: ESPOLIO DE EDMUNDO LUIS DE SOUSA . “REDESIGNADO O DIA 24/04/2009, ÀS 14:00HS., PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO.” - INT. DR(S). JURANDI ANDRADE GUILHERME , LUIZ MONTEIRO FILHO .

2) 2005.0024.7349-8/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE MARIA JORGE REQUERIDO.: FRANCISCO SILVANO JORGE REQUERIDO.: MARIA SOLANGE JORGE REQUERIDO.: MARIA ZELIA JORGE REQUERIDO.: SIRLANIO SIDNEY JORGE . “REDESIGNO AUDIENCIA PARA O DIA 20/04/2009, ÀS 16:00HS..” - INT. DR(S). ANTONIO LOPES DA SILVA .

9º VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MAURICIA MARCELA CAVALCANTE MAMEDE FURLANI
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10598	1	CE/12586	1
CE/12888	2	MP	2
CE/8089	3	RJ/54116	3
CE/16474	3	MP	3
CE/10083	4	MP	5
CE/17106	5	CE/9349	6

CE/7233	6	CE/5521	7
CE/11778	7	CE/11522	7
CE/11522	8	CE/11778	8
CE/5521	8	CE/12442	9
CE/9124	10	CE/5512	10
CE/10907	11	CE/13277	11
CE/13687	11	CE/9617	12
CE/13687	12	CE/13277	12
CE/10907	12	CE/15139	13
CE/6727	13	CE/11184	13
CE/8767	13	CE/11604	14
CE/6920	15	CE/17073	15
CE/13436	15	CE/17824	15
CE/4644	15	MP	15
CE/12235	16	CE/10721	16
CE/9628	16	CE/10560	16
CE/15341	16	CE/10889	17
CE/20717	18	CE/16002	18
CE/15153	18	CE/13439	18
CE/10123	19	CE/4324	20
CE/3	20	CE/14361	21
CE/16721	21	CE/19453	22

1) 2000.0136.4331-3/0 - Nº ANTIGO: 200402157834 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: JOSE MARIA DA CONCEICAO REQUERIDO.: ZILMAR DE ABREU DA CONCEICAO . “REASSINALO O DIA 27/05/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, COM A OITIVA DAS PARTES EM DEPOIMENTOS PESSOAIS..” - INT. DR(S). JOSE MOURAO JUNIOR , ANTONIO CANDIDO DO CARMO .

2) 2005.0003.4289-2/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: FRANCISCA LINDETE BASTOS DE ANDRADE REQUERENTE.: PERLA ARIANE GONCALVES DE CARVALHO . “ASSINALO O DIA 11/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..” - INT. DR(S). DARIO AMANCIO DE ASSIS , DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENVIDES FILHO.

3) 2005.0004.4693-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO RICARDO DE FRANCA MEIRELES REQUERENTE.: KAREN MAIA MEIRELES . “TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 77 (03/03/2009) - (...) INICIADA A AUDIÊNCIA, CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA (NÃO LOCALIZADA - FLS. 74), SEU ADVOGADO (DEVIDAMENTE INTIMADOS - FLS. 72-V) E DO PROMOVIDO (SEM COMPROVAÇÃO DE SUA INTIMAÇÃO). ENTÃO, PELA MM. JUÍZA FOI PROLATADO O SEGUINTE DESPACHO: “REDESIGNO O DIA 28(VINTE E OITO) DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE NOVA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO E/OU INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. SE AFASTADO O CONSENSO, SERÃO OITIVADAS AS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA. DESPACHO PUBLICADO E INTIMADOS O PRESENTES EM AUDIÊNCIA. DOU A PARTE PTOMOVIDA POR INTIMADA NA PESSOA DO ADVOGADO QUE O REPRESENTA - DR. CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE MONTALVERNE. VIA DJ, PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA NA PESSOA DOS ADVOGADOS QUE A REPRESENTAM. INTIMAÇÃO EXTENSIVA TAMBÉM AOS CAUSÍDICOS. INTIMEM-SE AS TESTEMUNHAS DA AUTORA ARROLADAS ÀS FLS. 07. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. “.” - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA , MAURO DE CASTRO DE ANDRADE , MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES , DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO.

4) 2005.0022.0223-0/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: GABRIELE FREITAS MARTINS REQUERENTE.: GRAZIELE DE FREITAS MARTINS REQUERIDO.: MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS REPR. LEGAL.: MARIA LENI DE CARVALHO FREITAS . “TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 62(29/09/08): (...) INICIADA A AUDIÊNCIA, FOI CONSTATADA A AUSÊNCIA DO PROMOVIDO. A PATRONA DA PARTE AUTORA REQUEREU A DISPENSA DO DEPOIMENTO PESSOAL DO PROMOVIDO, BEM COMO O DEFENSOR PÚBLICO EM PROL DO PROMOVIDO REQUEREU A DISPENSA DO DEPOIMENTO DA PARTE AUTORA. O MM. JUIZ DEFERIU OS REQUERIMENTOS E ASSINALOU O DIA 26/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA, A SEREM ARROLADAS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

FICAM OS PRESENTES INTIMADOS. INTIME-SE O PROMOVIDO PESSOALMENTE.. - INT. DR(S). CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA .

5) 2005.0024.4769-1/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO:** LUIZ CARLOS DE LIMA REQUERENTE.: MARIA JOSE AZEVEDO LIMA . **“ASSINALO O DIA 12/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO..”** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ANTÔNIO BENEVIDES FILHO, GUSTAVO SAMPAIO BRASILINO DE FREITAS .

6) 2006.0030.2561-6/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO:** FRANCISCO ALCI CORREIA DA SILVA REQUERENTE.: WAGNA MARIA DE SOUZA SILVA . **“TERMODE AUDIÊNCIA DE FLS. 49 (03/12/08): (...) INICIADA A AUDIÊNCIA, AS PARTES NÃO CHEGARAM A UMA COMPOSIÇÃO. ENTÃO, O MM. JUIZ ASSINALOU O DIA 20/05/2009, ÀS 14:00 HORAS PARA A OITIVA DOS LITIGANTES EM DEPOIMENTO PESSOAL. PUBLIQUE-SE PARA INTEIRO CONHECIMENTO DO PATRONO DA PROMOVENTE. OFICIE-SE AO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS. FICAM OS PRESENTE INTIMADOS..”** - INT. DR(S). ROBERTA UCHOA DE SOUZA , JOSE DE ARIMATEIA DOS SANTOS .

7) 2007.0003.0092-4/0 - **DECLARATÓRIA DE PATERNIDADE REQUERENTE:** ELIVANIA DA SILVA BARROS REQUERENTE.: YURI DA SILVA BARROS . **“ACOLHO O PARECER MINISTERIAL. DESIGNO O DIA 28/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES..”** - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA , TEODORICO GUIMARAES NETO , REGINA PEREIRA GONDIM .

8) 2007.0005.5947-2/0 - **RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE REQUERENTE:** ALAN VICTOR LIMA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO ERIVALDO GONZAGA DE OLIVEIRA (FALECIDO) REQUERENTE.: LUIS HENRIQUE ABRANTES DE ASSIS . **“ACOLHO O PARECER MINISTERIAL. DESIGNO O DIA 28/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES..”** - INT. DR(S). REGINA PEREIRA GONDIM , TEODORICO GUIMARAES NETO , MARIA DO CARMO PIMENTEL SABOIA .

9) 2007.0016.8897-7/0 - **RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO:** ANTONIO EDNARDO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: CICERA COSMO DE SOUZA . **“CONSIDERANDO O INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO SUPRA REASSINALO O DIA 25/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, PARA OITIVA DOS LITIGANTES EM DEPOIMENTOS PESSOAIS..”** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

10) 2007.0019.4562-7/0 - **TOMBO: 28932 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO:** MARISA SUELY DUMMAR SCIPAO REQUERENTE.: PAULO SARASATE GURGEL DO AMARAL . **“ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 54. DESIGNO O DIA 27/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DOS LITIGANTES..”** - INT. DR(S). PEDRO LEITE DE ARAUJO NETO , TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

11) 2007.0023.0882-5/0 - **ALIMENTOS REQUERIDO:** MANUEL PAULO RODRIGUES DOS SANTOS REQUERENTE.: RITA GUEDES DA SILVA RODRIGUES . **“REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 13:00 HORAS..”** - INT. DR(S). LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA , CRISTIANE AGUIAR XIMENES , JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

12) 2007.0023.9840-9/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO:** LUIZ VIEIRA DE AQUINO REQUERENTE.: MARIA CARMEM LUCIA DUARTE DE AQUINO . **“TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 36 (04/12/08): (...) INICIADA A AUDIÊNCIA, A MESMA RESTOU PREJUDICADA, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO PROMOVIDO. ENTÃO O MM. JUIZ, DESIGNOU O DIA 20/05/2009, ÀS 15:00**

HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS.(...).” - INT. DR(S). PEDRO LEMOS PEREIRA , JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO , CRISTIANE AGUIAR XIMENES , LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA .

13) 2007.0028.1666-9/0 - **REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO:** ANA KARLA SILVA FLORENCIO DOS SANTOS REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS CESAR FLORENCIO REQUERIDO.: TONY CARLOS DA SILVA FLORENCIO . **“ACOLHO O PARECER MINISTERIAL. ASSINALO O DIA 25/05/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO..”** - INT. DR(S). JORGE ANDRE MEDEIROS , ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA , JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

14) 2007.0029.3536-6/0 - **TOMBO: 29907 - ALIMENTOS REQUERIDO:** FRANCISCO LEONIDAS SILVA JUNIOR REQUERENTE.: MARIANA VENTURINI SILVA . **“ACOLHO O PARECER MINISTERIAL RETRO. ASSINALO O DIA 19/05/2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OITIVADOS OS LITIGANTES EM DEPOIMENTOS PESSOAIS..”** - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA .

15) 2007.0029.3606-0/0 - **TOMBO: 29905 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE:** FRANCISCO RENATO DA SILVA GERMANO REQUERIDO.: KAILO LUCAS RODRIGUES GERMANO REPR. LEGAL.: KARUZA DE FRANÇA RODRIGUES . **“ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 54. ASSINALO O DIA 18/05/2009, ÀS 14:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO OITIVADOS OS LITIGANTES EM DEPOIMENTOS PESSOAIS..”** - INT. DR(S). RICARDO IBIAPINA LIMA , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR , JOSE HORACIO SAMPAIO , GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO , ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA , DEFENSOR PÚBLICO ANTONIO BENEVIDES FILHO .

16) 2008.0005.8932-9/0 - **ALIMENTOS REQUERENTE:** BRUNO RILLEY RIBEIRO QUEIROZ DUARTE REPR. LEGAL.: EDENIAS RIBEIRO DE QUEIROZ REQUERIDO.: JOSE ALBERTO DUARTE . **“R.H. RESTAURANDO A EFICÁCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14, NO QUE PERTINE, REDESIGNO A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/05/2009, ÀS 13:30 HORAS..”** - INT. DR(S). VANIA MARIA GOMES DUWE , RITA DE CASSIA ALENCAR DE OLIVEIRA DIOGENES , JOANA DARC MEDINA DE QUEIROZ , CELIA LIMA DE BRITO , ALEXSANDRA HONORATO DA SILVA .

17) 2008.0023.1367-3/0 - **ALIMENTOS REQUERIDO:** CELIO BARBOSA BRAZ REQUERENTE.: TATIANA REGIA VASCONCELOS BRAZ REPR. LEGAL.: TANIA MARIA TEIXEIRA DE VASCONCELOS . **“TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS.23 (23/03/2009): (...) FEITO O PREGÃO, VERIFICOU-SE O COMPROMETIMENTO DA PARTE AUTORA E A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DRA. MARIA IVANISE NOGUEIRA. INICIADA A AUDIÊNCIA, A MESMA RESTOU PREJUDICADA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO PATRONO DA PARTE AUTORA, APESAR DE DEVIDAMENTE INTIMADO (FLS. 22), BEM COMO DO PROMOVIDO, ESTE NÃO CITADO/INTIMADO (FLS.22/V). NA OPORTUNIDADE A MM. JUÍZA REDESIGNOU A AUDIÊNCIA ORA PREJUDICADA PARA O DIA 07(SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, FICANDO A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA INTIMADA, BEM COMO SEU PATRONO NA PESSOA DESTA. CITE/SE/INTIME-SE O PROMOVIDO..”** - INT. DR(S). JOSE MARCELO FARIAS .

18) 2008.0032.9611-0/0 - **INTERDIÇÃO REQUERENTE:** ANTONIA ALVES LEITE REQUERIDO.: JOSE RODRIGUES LEITE . **“R.H. ACOLHO O PARECER MINISTERIAL. DESIGNO O DIA 08/05/2009, ÀS 15:00 HORAS, AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO. CITE-SE. INTIME-SE A PARTE AUTORA, DA AUDIÊNCIA ORA DESIGNADA E PARA QUE A MESMA CUMpra COM A EXIGÊNCIA MINISTERIAL DE FLS. 19, OU SEJA, INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE FILHOS DO INTERDITANDO. CASO EXISTAM, JUNTAR DOCUMENTOS HÁBEIS, DEMONSTRANDO A CONVIVÊNCIA DOS MESMOS COM A**

PRESENTE AÇÃO. - INT. DR(S). RAFAELA DOS SANTOS SOUSA BRITO , MARIA TEREZA ROMERO DE ARRUDA DE CARVALHO , DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN , ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN .

19) 2008.0039.7086-4/0 - **DIVÓRCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: HEVELY MENDES MESQUITA SILVA REQUERIDO.: LUCIVALDO CUNHA DA SILVA. "R.H. R. E AUTUESE. ASSINALO O DIA 27/04/2009, ÀS 16:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). AMILTON MOREIRA SIMAO .

20) 2009.0001.4844-4/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: MARIA LEONICE ALVES BRITO PINHEIRO REQUERIDO.: ROSENO STENIO QUEIROZ PINHEIRO . "R.H. VISTOS E BEM EXAMINADOS. 1. LEGÍTIMA É A PARTE REQUERENTE E NUMA SUMÁRIA COGNIÇÃO, LEGÍTIMA AFIGURA-SE A PRETENSÃO DEDUZIDA. 2. RECEBO O PEDIDO DE CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIAL. 3. RECEBO O FEITO DETERMINANDO O SEU PROCESSAMENTO PELO PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NOS ARTS. 1177/1186 DO CPC.4. CITE-SE O INTERDITANDO PARA, NO DIA 08/05/2009, ÀS 13:00 HORAS, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO FÓRUM LOCAL, A FIM DE SER EXAMINADO E INTERROGADO, NOS TERMOS DO ART. 1181 DO CPC. 5. ACERCA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DA PROVISÓRIA CURATELA E/OU ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, OUÇA-SE A REPRESENTANTE MINISTERIAL.6. INTIMEM-SE A REQUERENTE, SEU ADVOGADO E O MPE.." - INT. DR(S). WILLIAMS DA SILVA BRITO , PROCURADOR JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE.

21) 2009.0002.4912-7/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERENTE.: ALINE MARIA DE CASTRO REQUERIDO.: FRANCISCO WILSON DE CASTRO REPR. LEGAL.: MARGARIDA MARIA DE CASTRO . "(...) 2. NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI 5478/68 E CONSIDERANDO NÃO HAVEREM SIDO COMPROVADOS OS RENDIMENTOS DO ALIMENTANTE, ARBITRO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, EM FAVOR DA MENOR, EM 20%(VINTE POR CENTO) DE UM SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESSE A SER MENSALMENTE APURADO E ENTREGUE DIRETAMENTE À GENITORA DO MENOR ATÉ O DIA TRINTA DE CADA MÊS, MEDIANTE RECIBO OU DEPOSITADO EM CONTA A SER INFORMADA PELA MESMA. 3. DESDE LOGO, DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 14/05/2009, ÀS 16:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO , MARIA GLAUCIA MORAIS DE OLIVEIRA .

22) 2009.0002.8711-8/0 - **INTERDIÇÃO** REQUERENTE.: HELIO DE ARAUJO PASSOS REQUERIDO.: MARIA DO DESTERRO SOUSA PASSOS . "R.H. VISTOS E BEM EXAMINADOS. 1. LEGÍTIMA É A PARTE REQUERENTE E NUMA SUMÁRIA COGNIÇÃO, LEGÍTIMA AFIGURA-SE A PRETENSÃO DEDUZIDA. 2. RECEBO O PEDIDO DE CONCESSÃO DA GRATUIDADE JUDICIAL. 3. RECEBO O FEITO DETERMINANDO O SEU PROCESSAMENTO PELO PROCEDIMENTO ESTABELECIDO NOS ARTS. 1177/1186 DO CPC.4. CITE-SE O INTERDITANDO PARA, NO DIA 08/05/2009, ÀS 13:30 HORAS, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO FÓRUM LOCAL, A FIM DE SER EXAMINADO E INTERROGADO, NOS TERMOS DO ART. 1181 DO CPC. 5. ACERCA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DA PROVISÓRIA CURATELA E/OU ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, OUÇA-SE A REPRESENTANTE MINISTERIAL.6. INTIMEM-SE A REQUERENTE, SEU ADVOGADO E O MPE.." - INT. DR(S). LUDMILLA PASSOS DE ANDRADE FIGUEIRA .

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA
RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6863	1		

1) 2007.0033.6255-6/0 - **EXONERAÇÃO DE ENCARGOS** REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR REQUERIDO.: SIMONE ALVES DE LIMA . "O AUTOR

REITERA O PEDIDO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, ALEGANDO QUE NÃO TEM INTERESSE EM PRODUÇÃO DE PROVAS. A PROMOVIDA PROTESTOU POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS. ASSIM, PARA EVITAR QUALQUER ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA, INTIME-SE A PROMOVIDA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ESPECIFICAR, OBJETIVAMENTE, QUAIS AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR. EM SEGUIDA, VOLTEM-ME IMEDITAMENTE OS AUTOS CONCLUSOS.." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA .

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10733	1	CE/14517	1
CE/11836	1	CE/18980	1
CE/14110	1	CE/16952	2
CE/15334	2	CE/16186	2
CE/16587	2	CE/15335	2
CE/10227	3	CE/15997	4
CE/5513	5	CE/3667	6
CE/14489	6	CE/10252	7
CE/19293	8	CE/18978	9
CE/18794	9	CE/11929	9
CE/20184	9	CE/2874	10

1) 2006.0001.8347-4/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: MARIA SELMA BARROSO LIRA - REPR. POR SUA CURADORA - HERIVANIA BARROSO LIRA REQUERIDO.: FRANCISCO BEZERRA LIRA. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA A OUVIDA DAS PARTES." - INT. DR(S). JULIO CESAR DE ARAUJO MAIA , MARIA TERESA SOARES CAVALCANTE , JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES , ALEXANDRA ESTER FÉLIX RODRIGUES , SONIA MARIA CAVALCANTE BARBOSA .

2) 2007.0012.1555-6/0 - **REVISIONAL DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: LAECIO LEITAO LIMA REQUERIDO.: LUIS SOUSA LIMA NETO REPR. LEGAL.: JACQUELINE SANTA CRUZ REQUERIDO.: THAYNARA SANTA CRUZ LIMA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2009 ÀS 13:00 HORAS." - INT. DR(S). CATHERINE SANTA CRUZ JEREISSATI , CARLOS ALBERTO CAMARA DE VASCONCELOS , DANIEL CAMPELO DA PENHA , LARISSA CRISTINA B. DE SA MAGALHAES , JACQUELINE DA SILVA BENTO .

3) 2007.0027.7715-9/0 - **RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE** REQUERENTE.: FERNANDA FACUNDO MOREIRA REQUERIDO.: WILSON KINJO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA A OUVIDA DAS PARTES DESIGNADA PARA O DIA 25/05/2009 ÀS 10:30 HORAS." - INT. DR(S). FRANCISCO JACKES ARAUJO .

4) 2008.0011.3825-8/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS** REQUERENTE.: JOSE DOUGLAS INACIO REQUERIDO.: ANTONIO EPLIDIO FERREIRA DA SILVA REPR. LEGAL.: MARIA SIMONE INACIO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2009 ÀS 16:30 HORAS." - INT. DR(S). RENATA CUNHA RODRIGUES .

5) 2008.0017.2664-8/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: JOSE MARIA TAVARES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DA PAZ FERREIRA DO NASCIMENTO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 17:00 HORAS." - INT. DR(S). VALDIR LIMA DE OLIVEIRA .

6) 2008.0017.6794-8/0 - **DECLARATÓRIA DE CONCUBINATO** REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO MESQUITA MEDEIROS REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS . "AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE ARIOLINO AGOSTINHO ARAUJO , ANICETO DONATO DE AZEVEDO .

7) 2008.0018.3692-3/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: MARIANA FERREIRA DE QUEIROZ REPR. LEGAL.: MARIA DAS GRACAS FERREIRA MOTA REQUERIDO.: FRANCISCO EDMUNDO DE

QUEIROZ REQUERENTE.: AMANDA TAIS FERREIRA DE QUEIROZ . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). ENIO JOSE GUIMARAES MESQUITA JUNIOR .

8) 2008.0019.2073-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JAINY MARTINS DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO REQUERENTE.: BIANCA MARTINS DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: ALINE MARTINS DA COSTA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS..” - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ .

9) 2008.0036.8679-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA HELENA COUTINHO DOS SANTOS . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:45 HORAS..” - INT. DR(S). JÚLIO RANGEL BORGES NETO , LEONARDO RODRIGUES TEÓFILO , NIXON PAULO CAMPELO , VICTOR BORGES PINHO .

10) 2009.0005.9233-6/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: KARINA NOGUEIRA UCHOA REQUERENTE.: JOSE LUCIENO GONZAGA VANDERLEY . “AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS..” - INT. DR(S). TITO PORFIRO SAMPAIO .

18ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARMEM LUCIA DE
MESQUITA PRADO
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6753	1	CE/5800	1
CE/4905	2	CE/19563	2
CE/18666	3	CE/7611	3
CE/9750	3	CE/12049	3
CE/2587	3	MP	4
CE/8918	4	CE/4905	5
CE/9445	6	CE/8918	7
CE/8767	8	CE/6727	8
CE/15139	8	CE/11773	9
CE/3878	9	CE/6142	10
CE/18563	10	CE/14748	11
CE/6273	11	CE/15448	12
CE/18615	13	CE/16445	13
CE/11773	14	CE/10889	15
MP	16	CE/7531	17
CE/10893	17	CE/9995	17
CE/3004	17	CE/9592	17
CE/4158	18	CE/10954	19
CE/15968	20	CE/14867	20
CE/7481	20	CE/12136	20
CE/12370	21	CE/1612	22
MP	23	CE/10608	24
MP	25	CE/11988	25
CE/12344	26	CE/14162	26
CE/9349	27	CE/8193	28
CE/5884	28	CE/5434	28
CE/19580	29	MP	30
CE/15154	31	RJ/66411	32
CE/13312	33	MP	34
MP	35	MP	36
MP	37	MP	38
MP	39	MP	40
CE/10487	41	DF/25650	42
CE/9328	43	CE/12543	43
CE/5496	44		

1) 2000.0097.5104-2/0 - Nº ANTIGO: 199802061050 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: VERA LUCIA DOS SANTOS COSTA REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA RIOS DE AMORIM REQUERIDO.: MARIA APARECIDA LOUZADA RIOS REQUERIDO.: ANTONIO FABIAN LOUZADA RIOS REQUERIDO.: JOSE FLAVIO LOUZADA RIOS . “DESPACHO:

ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO MEIRINHA ACOSTADA ÀS FLS.427, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE ANTONIO SOARES ROCHA , JOSE RIBAMAR FILHO .

2) 2000.0099.7718-0/0 - Nº ANTIGO: 199802288292 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: VITOR MIRANDA LIMA REQUERIDO.: ATANASIO LUIS PEREIRA SAMPAIO . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO PARA OS FINS REQUERIDOS..” - INT. DR(S). LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS , MARTA MARIA PALACIO DE MORAIS SANTOS NOGUEIRA .

3) 2000.0101.5957-7/0 - Nº ANTIGO: 199902034799 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: SOCORRO ALENCAR GADELHA REQUERIDO.: ALBERTINO MENEZER DE SOUZA REQUERENTE.: ALINE ALENCAR GADELHA . “DESPACHO: EXAME DE DNA DESIGNADO PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, A SE REALIZAR NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN. FICA O PROMOVIDO INTIMADO ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA COMPARECER AO ALUDIDO EXAME..” - INT. DR(S). ANA TERESA CAVALCANTE LIMA NOBRE , ALBERTO BEZERRA DE SOUZA , FRANCISCO REGIS FREITAS MATOS , JOAO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO , JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA .

4) 2000.0102.9296-0/0 - Nº ANTIGO: 199902168353 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: THALES DAVI TARGINO REQUERIDO.: T.D.T. REQUERIDO.: M.C.A. REQUERIDO.: MANOEL CARNEIRO DE ALENCAR . “DESPACHO: EXAME DE DNA DESIGNADO PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, A SE REALIZAR NO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO LEITAO DE SENA, JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

5) 2000.0119.5190-8/0 - Nº ANTIGO: 200202078116 - DECLARATORIA AUTOR.: ATANASIO LUIS PEREIRA SAMPAIO REU.: VANIA MARIA MIRANDA LIMA REU.: MARIA DE NAZARE PAZ SAMPAIO REU.: ATANASIO LUIS PEREIRA SAMPAIO REU.: ALESSANDRO PAZ SAMPAIO REU.: ANDREZZA PAZ SAMPAIO REU.: MARIA DAS GRACAS PAZ SAMPAIO . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO PARA OS FINS REQUERIDOS..” - INT. DR(S). LUIZ FLAMARION PALACIO DE MORAIS SANTOS .

6) 2005.0027.0785-5/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ROSILENE NUNES DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS XAVIER . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. INTIME-SE A DOUTA PATRONA DA REQUERENTE PARA POSTULAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). ANDREA MAVIGNIER GENTIL BRAGA .

7) 2006.0009.6604-5/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA REQUERENTE.: JOAO EDMAR FERREIRA . “DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO. INTIME-SE O DOUTO PATRONO DA REQUERENTE PARA POSTULAR O QUE ENTENDER DE DIRIETO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

8) 2006.0011.0773-9/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO ENECILDO DOS SANTOS BEZERRA REQUERIDO.: LUIZA HELINY DA SILVA BEZERRA . “DESPACHO: ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO MEIRINHA ACOSTADA ÀS FLS.38V, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA, ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA , JORGE ANDRE MEDEIROS .

9) 2006.0016.5056-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ELYAS GABRIEL MALTA DA SILVA REQUERIDO.: EDILSOM ALMEIDA FERNANDES REPR. LEGAL.: SILVIA ELIZABETH MALTA DA SILVA . “DESPACHO: INOBTANTE O

LAUDO PERICIAL DE DNA ACOSTADO ÀS FLS.71/75, MAS CONSIDERADO HAVEREM AS PARTES PROTESTADO PELA PRODUÇÃO DE PROVAS, HEI POR BEM DETERMINAR A INTIMAÇÃO DOS LITIGANTES, ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA DIZEREM SE AINDA TÊM PROVA A PRODUIR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). JOSE ULISSES CAMPELO , EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

10) 2006.0020.5158-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: RAIMUNDA GENIVAN DA SILVA REQUERIDO.: CLAUDIO JOSE SANTIAGO . "SENTENÇA: " HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.9º, §1º, DA LEI 5478/68 E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTABELECIDO NO ART.269, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI"." - INT. DR(S). AILA PONTES BARRETO , BRUNILO JACÓ DE C. E S. NETO SEGUNDO .

11) 2006.0030.8286-5/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: NILCE MARIA DA CONCEICAO REQUERIDO.: EDMILSON DE NOJOSA DE SANTANA REQUERIDO.: ESPOLIO DE EDMILSON JOAQUIM DE SANTANA . "DESPACHO: DIANTE DO RETRO PARECER MINISTERIAL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SUAS PATRONAS, PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). GIANNI SILVA BEVILAQUA , MARIA DA SILVA BEVILAQUA .

12) 2007.0011.7636-4/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: ISABELLA FERNANDA ALVES MONTEIRO REPR. LEGAL.: PATRICIA FERNANDA ALVES MILANES REQUERIDO.: EMANOEL ROGGEVEEN NEIVA MONTEIRO . "DESPACHO: DESTARTE, DOU POR ENCERRADA A FASE INSTRUTÓRIA, DETERMINANDO A ABERTURA DE VISTA ÀS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA ARAUJO .

13) 2007.0012.5762-3/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES CAVALCANTI JUNIOR REQUERIDO.: PEDRO QUARANTA ALVES CAVALCANTI . "DESPACHO: INOBTANTE A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER DETERMINAÇÃO ANTERIOR DESTE JUÍZO OU REQUERIMENTO APRESENTADO PELA PARTE AUTORA QUANTO À APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS DO MENOR, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA PATRONA DO PROMOVENTE ÀS FLS.314, MAS CONSIDERANDO SER IMPRESCINDÍVEL SE TRAZER AOS AUTOS INFORMAÇÃO ACERCA DAS DESPESAS DO ALIMENTADO PARA VERIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DO MESMO, HEI POR BEM DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, PARA APRESENTAR PLANILHA DE CUSTOS DO MENOR, BEM COMO FOTOCÓPIA DE CONTRA-CHEQUE ATUALIZADO DA GENITORA DO MESMO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). MARCELA DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , MOZART GOMES DE LIMA NETO .

14) 2007.0014.2639-5/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: EDILSON ALMEIDA FERNANDES . "DESPACHO: RECEBO O AGRAVO RETIDO TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO ÀS FLS.68/69 E, NOS TERMOS DO ART.523, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO A ABERTURA DE VISTA À PARTE CONTRÁRIA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERTAR CONTRA-RAZÕES." - INT. DR(S). JOSE ULISSES CAMPELO .

15) 2007.0016.7858-0/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO DO CARMO FILHO REQUERIDO.: MARIA LUCIA FRAGA DO CARMO . "DESPACHO: PELA MM. JUÍZA FOI ASSINALADO DE LOGO O DIA 22 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, COM OITIVA DAS TESTEMUNHAS DO SUPPLICANTE." - INT. DR(S). JOSE MARCELO FARIAS .

16) 2007.0019.1165-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: GIOVANNA MOREIRA DE SOUSA REQUERIDO.: NILTON ROCHESTER SOUSA DA SILVA REPR. LEGAL.: IDELZIANA MOREIRA DE SOUSA . "DESPACHO: EXAME DE DNA DESIGNADO PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, A SE REALIZAR NO LABORATÓRIO LACEN. INTIMAR O DR. FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITA DE SENA.

17) 2007.0022.7285-5/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: MARCOS FLAVIO FROTA PEREIRA REQUERIDO.: ZENAIDE MARQUES CARNEIRO . "DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, PARA ATENDEREM AO RETRO PARECER MINISTERIAL, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS." - INT. DR(S). ROBERIO FONTENELE DE CARVALHO , JOSIAS ALMEIDA ALVES , JOSE ORLANDO FERREIRA SOUSA , RILDSON MAGALHAES MARTINS , FRANCISCO DE ASSIS COSTA .

18) 2007.0025.3735-2/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: DEIVYS GONÇALVES DA SILVA REQUERIDO.: ALESSANDRA DA SILVA GONCALVES . "DESPACHO: CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO MEIRINHA ACOSTADA ÀS FLS.28V, INTIME-SE O DOUTO PATRONO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DO SEU CONSTITUINTE." - INT. DR(S). JOAO BATISTA PEREIRA .

19) 2007.0031.7245-5/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: DANIELLE RIBEIRO DE LIMA REQUERIDO.: MARCELO DE ARAUJO TEIXEIRA . "SENTENÇA: " HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM PARTE, O PEDIDO AUTORA, DECRETANDO, EM CONSEQUENCIA A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, PALA RUPTURA DA VIDA EM COMUM, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 1.572, §1º DA LEI 6.515/77. SEM CUSTAS PARA A PARTE AUTORA. PRI"." - INT. DR(S). ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO .

20) 2008.0004.3346-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA LEAL REQUERIDO.: ALOYSIO UBIRAJARA BARROS LEAL . "DESPACHO: CONSIDERANDO A CERTIDÃO ACOSTADA ÀS FLS.98 VERSO, DOU POR ENCERRADA A FASE INSTRUTÓRIA, DETERMINANDO A ABERTURA DE VISTA ÀS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS." - INT. DR(S). RENATO DE MOURA SOARES , DANIELMO VACCARI MORAES , ANGELO MARCONDES FURTADO DIAS , LUIZ EDUARDO MORAES JUNIOR .

21) 2008.0011.9152-3/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: THAIS FERREIRA FALCAO REQUERENTE.: PATRICIA FERREIRA FALCAO REQUERIDO.: TARCISIO AUGUSTO ALVES FALCAO . "DESPACHO: HEI POR BEM ASSINALAR O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:20 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). CYNTHIA MARIA FONTENELLE .

22) 2008.0011.9251-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MATEUS BERNARDO DA SILVA MAIA REQUERENTE.: GABRIEL BERNARDO DA SILVA MAIA REQUERENTE.: LUCAS BERNARDO DA SILVA MAIA REPR. LEGAL.: RAQUEL MARIA BERNARDO DA SILVA REQUERIDO.: JOAO DE DEUS MAIA DE OLIVEIRA . "DESPACHO: HEI POR BEM ASSINALAR O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:20 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL .

23) 2008.0014.1441-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ROSELI DE OLIVEIRA FERREIRA SILVA REQUERENTE.: CICERO DERALDO DA SILVA . "SENTENÇA: " HEI POR BEM JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCAINDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 226, §6º DA CF EM CONSONANCIA COM O

ART. 1.571, IV DO CC EM VIGOR. SEM CUSTAS. PRI” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

24) 2008.0021.2884-1/0 - MAJORAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: YURI MENDES DE SOUSA REPR. LEGAL.: ANA NERY VIANA MENDES REQUERIDO.: FRANCISCO BONIEK DOS SANTOS DE SOUSA . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS..” - INT. DR(S). LUIZ ANTONIO LIMA .

25) 2008.0023.0148-9/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA ELIENE SANTIAGO SAMPAIO REQUERIDO.: JOAO FERREIRA SAMPAIO FILHO . “SENTENÇA: “HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO CONSENSUALMENTE PELAS PARTES, O QUAL PASSAA FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.226, §6º DA CF, C/C ART.1571, INC. IV DO CC EM VIGOR, E EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART.269, INC. III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITAO DE SENA, JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS .

26) 2008.0023.1974-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO ROZALBERTO DE OLIVEIRA SILVA REQUERIDO.: ANDERSON MICHAEL DE FREITAS SILVA REPR. LEGAL.: ADRIANA DE FREITAS DA SILVA REQUERIDO.: RONYERICK DE FREITAS SILVA . “SENTENÇA: “HEI POR BEM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, O QUA FAÇO POR SENTENÇA PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONDENO A PARTE VENCIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10% DO VALOR DA CAUSA, EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, DEVENDO O VENCIDO SER INTIMADO PESSOALMENTE PARA EFETUAR O DEPÓSITO. SEM CUSTAS PARA A PROMOVIDA. PRI” - INT. DR(S). IDELBERTO FACANHA GURGEL , SAVIO MAGALHAES ALEXANDRE .

27) 2008.0030.9395-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: BARBARA DE LIMA GONCALVES VASCONCELOS REQUERIDO.: FRANCISCO WAGNER GOMES DE VASCONCELOS REPR. LEGAL.: MARCIA DE LIMA GONCALVES . “DESPACHO: HEI POR BEM ASSINALAR O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:20 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). ROBERTA UCHOA DE SOUZA .

28) 2008.0035.9757-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: IVILA LORRINE CASTRO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: JOSE ARIMATEA DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MONICA MARIA VIEIRA DE CASTRO . “SENTENÇA: HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO APRTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.9º, §1º, DA LEI 5478/68 E EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE ME´RITO, NA FORMA ESTATUÍDA NO ART.269, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS. PRI” - INT. DR(S). CARLOS CESAR DE MOURA BARRETO , RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA , MARIO CLETO LIMA MARQUES .

29) 2008.0036.1855-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: YASMIM MENEZES DE OLIVEIRA REPR. LEGAL.: FRANCISCA KATIANE MENEZES DE SOUZA REQUERENTE.: YARA MENEZES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: CICEIRO EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ANTONIO ROGERIO SILVA OLIVEIRA . “DESPACHO: ACERCA DA PEÇA CONTESTATÓRIA ACOSTADA ÀS FLS.45/52, INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SUA PATRONA, PARA MANIFESTAR-SE A TÍTULO DE RÉPLICA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). JULIANA SOARES MOURAO .

30) 2008.0038.4426-5/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE.: FRANCISCO CLEUTON CHAGAS DA SILVA REQUERIDO.: MARILAN PEREIRA DA SILVA . “SENTENÇA: “HEI POR BEM, JULGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O DIVÓRCIO VINCULAR DO CASAL, PONDO TERMO FINAL, DESTARTE, AO CASAMENTO CIVIL DOS DIVORCIANDOS, AO MESMO TEMPO EM QUE HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, O QUAL PASSA A FAZER PARTE DESTA DECISÃO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 226, § 6º DA CF, EM CONSONANCIA COM O ART. 1571, IV DO CC EM VIGOR.SEM CUSTAS. PRI” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

31) 2008.0039.0203-6/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: JOSILANE UCHOA BARBOSA REPR. LEGAL.: MARIA MARYLANE UCHOA BARBOSA REQUERIDO.: JOSIANO MOREIRA BARBOSA . “DESPACHO: HEI POR BEM ASSINALAR O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:40 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). SERGIO ELLERY SANTOS .

32) 2008.0039.7275-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JORGE LUIZ DOS SANTOS PEDREIRA REQUERIDO.: FRANCISCA ELIEUDA LIMA UCHOA . “DESPACHO: ACERCA DO TEOR DA CERTIDÃO MEIRINHA ACOSTADA ÀS FLS.21V, INTIME-SE O AUTOR, ATRAVÉS DE SUAS PATRONAS, PARA MANFIESTAR-SE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). VERA LUCIA SENRA DE ALMEIDA .

33) 2008.0039.7282-4/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA FERREIRA OLIVEIRA REPR. LEGAL.: SAMIRA CATIA DE VASCONCELOS FERREIRA REQUERIDO.: EDUARDO HENRIQUE FONSECA OLIVEIRA . “DESPACHO: HEI POR BEM ASSINALAR O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:40 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..” - INT. DR(S). EXPEDITO GONCALVES LEITE .

34) 2008.0040.8315-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GUIOMAR LEONILCE MEDEIROS SOUZA REQUERIDO.: MANOEL DE SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA LIONETE DE MEDEIROS SOUSA REQUERENTE.: ANA LETICIA MEDEIROS SOUZA . “SENTENÇA: “HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUENCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART.269, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PRI” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

35) 2008.0041.0575-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SOFIA RIOS DE LIMA FERREIRA REQUERIDO.: FABRICIO DE LIMA FERREIRA REPR. LEGAL.: RITA DAS GRAÇAS SOUSA RIOS . “SENTENÇA: “HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARQ UE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUENCIA DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESCÓLIO NO ART. 269, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PRI” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

36) 2009.0002.2315-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: SONIA MARIA PEREIRA PAIVA REQUERIDO.: FRANCISCO EVANDRO RODRIGUES PAIVA . “SENTENÇA: “ DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES E HOMNOLOGO POR SENTENÇA, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO, RECOMENANDO-SE QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ARTS. 1571, INC. III, 1575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART.1576, DO CC VIGENTE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. PRI” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

37) 2009.0002.5366-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: PEDRO GUILHERME DA SILVA FERREIRA REPR. LEGAL.: ANA MARIA DA SILVA REQUERIDO.: ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA . “SENTENÇA: “HEI POR BEM,

HOMOLOGAR POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PRI"." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

38) 2009.0002.5451-1/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA NORMA VIANA RODRIGUES REQUERIDO.: JOSE SEBASTIAO DA SILVA. "SENTENÇA: "JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART.267, INC. VIII DO CPC, PARA QUE SE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS. PRI"." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

39) 2009.0003.5766-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: LARA GERLLANY DE OLIVEIRA SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO GEOVANI DE SOUSA. "SENTENÇA: "HEI POR BEM, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITO, O ACORDO EFETUADO ENTRE OS POSTULANTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. PRI"." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

40) 2009.0004.2132-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: JESSICA COSTA BARBOSA REQUERENTE.: HENRIQUE LOURENCO ARAGAO. "SENTENÇA: "HEI POR BEM, COM ESTEIO NO ART. 585, INCISO II, DO CPC VIGORANTE, HOMOLOGAR POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO EFETUADO ENTRE OS POSTULANTES, CONSIDERANDO A LICITUDE DO PACTO, BEM COMO A FALTA DE DADO OBJETIVO INDICANDO VÍCIO DE VONTADE, DETERMINANDO O CUMPRIMENTO DO AJUSTE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. PRI"." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DR. FRANCISCO LEITÃO DE SENA.

41) 2009.0004.6606-3/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: ADRIANO ANDRADE NEVES DE MELO REQUERENTE.: LIA RAQUEL DO VALE E SILVA NEVES DE MELO. "SENTENÇA: "HEI POR BEM, DECRETAR A SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, HOMOLOGANDO O ACORDO CELEBRADO, A FIM DE QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, RECOMENDANDO-SE QUE SE CUMpra FIELMENTE O QUE NELE SE CONTÉM, O QUE FAÇO FULCRADA NOS ART. 1571, III, 1575, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 1576, DO CC VIGENTE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. PRI"." - INT. DR(S). MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO.

42) 2009.0005.8758-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JULIA ANDRADE DA SILVA REQUERIDO.: TEREZA MARIA XIMENES TAVORA. "SENTENÇA: "JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM ESCÓLIO NO ART. 267, INCISO VI E §3º DA CPC VIGENTE, PARA QUE SE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA. PRI"." - INT. DR(S). HERBERT HERIK DOS SANTOS.

43) 2009.0007.5485-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ROBERT COSTA CARVALHO REPR. LEGAL.: KATIANE COSTA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: DEYVID DOS SANTOS CARVALHO. "DESPACHO: INTIME-SE A DOUTA PATRONA DA PARTE AUTORA PARA FORMALIZAR O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO NO ATINENTE À REPRESENTAÇÃO DO MENOR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:20 HORAS." - INT. DR(S). JOSEFA BEZERRA LIMA, ELISANGELA FILGUEIRA LIMA.

44) 2009.0007.5564-2/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.:

TEREZINHA PIMENTEL VILLAR DE QUEIROZ REQUERIDO.: MARCELO VILLAR DE QUEIROZ. "DESPACHO: CITE-SE O INTEDITANDO PARA NO DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, COMPARECER AO INTERROGATÓRIO PERANTE ESTE JUÍZO." - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ.

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13194	1	CE/8767	2
CE/4894	3	CE/11734	4
CE/11768	5	CE/18221	6

1) 2006.0006.7846-5/0 - TOMBO: 02638 - ORDINARIA REQUERENTE.: CARLOS CESAR FEITOSA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. "O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, CONDENANDO O ESTADO DO CEARÁ NO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS NÃO ANTERIORES A 27/03/2001, ABRANGIDAS PELA PRESCRIÇÃO, DE VENCIMENTOS DECORRENTES DAS GRADUAÇÕES RECONHECIDAS PELO MANDADO DE SEGURANÇA NO. 2000.0111.3916-2, OU SEJA, DE CABO PM, A CONTAR DE 18 DE NOVEMBRO DE 1995 E DE 30 SARGENTO PM, A CONTAR DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997. POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, CONDENOU-O AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTESS ARBITRADOS DE LOGO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), FICANDO SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE PELO PRAZO DE CINCO (05) ANOS OU ATÉ A COMPROVAÇÃO SUPERVENIENTE DA CASSAÇÃO DO ESTADO DE POBREZA, CONFORME PREVISTO NO ART. 12, DA LEI 1060/50. FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FICA INTIMADO O DR. RAIMILAN SENETERRI SILVA RODRIGUES, PROCURADOR DO ESTADO." - INT. DR(S). GLAUBER FARIAS DE LIMA.

2) 2007.0006.3687-6/0 - TOMBO: 0837 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA SOFIA FERREIRA RAMOS REQUERENTE.: JOSE RAMOS DE SOUSA NETO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA. "R.H. VERIFICA-SE QUE NÃO OBTANTE OS AUTORES TEREM APONTADO NA INICIAL O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARÁ PARA FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, AO FINAL PEDIU A CITAÇÃO TAMBÉM DO ESTADO DO CEARÁ. ASSIM, CONSIDERANDO QUE O ENTE ESTATAL DEVE FIGURAR COMO LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO, DETERMINO A REALIZAÇÃO DO EXPEDIENTE NECESSÁRIO A SUA CITAÇÃO. INTIMEM-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA.

3) 2007.0020.4423-2/0 - TOMBO: 01673 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARCELA ARIADNE BRAGA GOMES IMPETRADO.: DIRETOR CHEFE DO SERVICO DE PESSOAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA ASSISTENTE.: ANTONIA MARIA DOS SANTOS BRAGA. "R.H. VERIFICA-SE QUE A PROCURAÇÃO DE FL. 07 FOI OUTURGADA PELA GENITORA DA REQUERENTE EM VIRTUDE DE SUA INCAPACIDADE RELATIVA, FATO JÁ SUPERADO PELO ATINGIMENTO DA MAIORIDADE CIVIL. ASSIM, VENHA A AUTORA EMENDAR A INICIAL DE FORMA A REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, CONCEDENDO-SE PARA TANTO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SEU

INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, VOLTANDO-ME CONCLUSOS EMPÓS. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.. - INT. DR(S). JOSE ISAC SILVEIRA .

4) 2009.0000.0540-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL SA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ O MM JUIZ DIANTE DO EXPOSTO, VERIFICANDO ESTAREM PRESENTES OS ELEMENTOS ENSEJADORES DA CONCESSÃO DA MEDIDA PRETENDIDA, DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, TAL COMO REQUERIDA, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DA MULTA IMPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONDICIONADA AO DEPÓSITO EM JUÍZO DO VALOR CORRESPONDENTE, BEM COMO O IMPEDIMENTO DA INSCRIÇÃO DO REFERIDO CRÉDITO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, O AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E A INSERÇÃO DO NOME DO REQUERENTE EM CADASTRO DE INADIMPLENTES, OU A IMEDIATA EXCLUSÃO CASO JÁ TENHA OCORRIDO A SUA INSCRIÇÃO. CITE-SE E INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO, CONDICIONADO À COMPROVAÇÃO DO REFERIDO DEPÓSITO. FORTALEZA, 7 DE ABRIL DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.. - INT. DR(S). LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL .

5) 2009.0004.6557-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO CRISANLEUSON BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ R.H. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU PROCURADOR JUDICIAL, PARA SUBSCREVER A PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 284, DO CPC, VOLTANDO-ME CONCLUSOS EMPÓS. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA.. - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

6) 2009.0008.7159-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARIA CLENILDA MARIANO OLIVEIRA IMPETRADO.: SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA . “ PARTE FINAL DO DESPACHO PROFERIDO DE CUJO TEOR É O SEGUINTE: “DESTARTE, PASSA A SER DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA O JULGAMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA CONTRA ATOS DE SECRETÁRIOS DE ESTADO. ANTE O EXPOSTO, DECLINO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL EM FAVOR DAQUELA CORTE MAIOR DA JUSTIÇA ESTADUAL. REMETAM-SE AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. INTIME-SE. EXPEDIENTE NECESSÁRIO. FORTALEZA, 6 DE ABRIL DE 2009. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO .

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12660	1	CE/17667	1
CE/16959	1	CE/3	1
CE/12660	1	CE/17667	1
CE/16959	1	CE/3	1
CE/14877	2	CE/16316	2
CE/16316	2	CE/14877	2
CE/5864	3	CE/17275	3
CE/2250	3	CE/2250	3
CE/17275	3	CE/5864	3
DF/25650	4		

1) 2000.0128.8232-2/0 - Nº ANTIGO: 200302361235 - TOMBO:

6676 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAO ANTONIO DIAS REQUERENTE.: JOAO ANTONIO DIAS . “SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, DOU PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS, DEVENDO A SENTENÇA SER MODIFICADA, QUANTO AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DOS EMBARGANTES, INCLUINDO-OS, DORAVANTE, NO ROL DOS DEMANDANTES COM DIREITO A SEREM MATRICULADOS EM CURSO DE FORMAÇÕES DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, EM TURMA VINDOURA NESTES ESTADO, O EM OUTRA UNIDADE FEDERATIVA DO PAÍS, EM QUE O CEARÁ FAÇA CONVÊNIO PARA TANTO. NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA PUBLIQUE-SE. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE. INT. E DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. OUTROSSIM, DANDO CONTINUIDADE A NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, RECEBO A APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (FLS. 223 E SEGUINTE) NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 (QUINZE) DIAS, CONFORME O ART. 508 DO CPC, DEPOIS ULTIMADOS OS EXPEDIENTES REFERENTES AO DESLINDE DOS PRESENTES EMBARGOS. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARADA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , KEURY ALVES SOARES , LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA , PROCURADOR ERLON MOREIRA PINTO-PROC. DO ESTADO, JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA , KEURY ALVES SOARES , LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA , PROCURADOR ERLON MOREIRA PINTO-PROC. DO ESTADO.

2) 2007.0019.1063-7/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ENIO VIANA DE AREA LEO REQUERENTE.: ENIO VIANA DE AREA LEO . “ SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NO SENTIDO DE DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ QUE FORNEÇA MENSALMENTE O MATERIAL NECESSÁRIO AO TRATAMENTO DE QUE NECESSITA O AUTOR, NAS SEGUINTE QUANTIDADES: I CAIXA DE INSULINA NOVORAPID COM CINCO PENFIL DE 3 ML (TRÊS MILILITROS) EM CADA UMA, I CAIXA COM DUZENTAS LANCETAS PARA GLICOSÍMETRO ACCU-CHECK SOFTCLIX, QUATRO CAIXAS COM CINQUENTA FITAS DE ACCU-CHECK ACTIVE PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE, UMA CAIXA COM VINTE CATETERES TENDER 17MM PT17/60; DEZ UNIDADES SET DE CARTUCHOS PLÁSTICOS (SERINGAS), DE 3,5 ML PARA A BOMBA; DOIS PARES DE BATERIAS DE CINZA SILVER OXIDE 3V PARA O EQUIPAMENTO , CONFIRMANDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DANTES DEFERIDA. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS SUCUMBENCIAIS, CONSOANTE APRECIÇÃO EQUITATIVA DESTE JUÍZO, ARBITRO-OS EM R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 20, § 4º DO CPC. SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO , LIA ALMINO GONDIM , LIA ALMINO GONDIM , GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO .

3) 2008.0039.8166-1/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS (METROFOR) REQUERENTE.: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS (METROFOR) REQUERIDO.: ESPOLIO DE AFRO CORDEIRO DE ARAUJO REQUERIDO.: ESPOLIO DE AFRO CORDEIRO DE ARAUJO . “SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, PARA QUE SE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESAPROPRIAÇÃO PROPOSTA PELO METROFOR, E, EM VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 22 DO DEC. LEI 3.365/41, COMBINADO COM O ART. 269, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DECLARO, MAIS, POR SENTENÇA, INCORPORADO AO DOMÍNIO DO EXPROPRIANTE O IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE A INSTRUM, MEDIANTE O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.287,24 (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE QUATRO

CENTAVOS), DE JÁ DEPOSITADA EM CONTA REMUNERADA E VINCULADA A ESTE JUÍZO FAZENDÁRIO, COM AS CORREÇÕES MONETÁRIAS E JUROS ORIUNDOS DA NORMAL REMUNERAÇÃO DE REFERIDA CONTA. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO EM FAVOR DE MARIA ROMILDA DE ALMEIDA CORDEIRO, INVARIANTEMENTE DEVIDAMENTE NOMEADA E COMPROMISSADA, DO VALOR DEPOSITADO. SATISFEITO O PREÇO, SERVIRÁ ESTA DE TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DO DOMÍNIO, EXPEDINDO-SE MANDADO DE REGISTRO AO CARTÓRIO COMPETENTE, SE NECESSÁRIO FOR. CUSTAS PELO EXPROPRIANTE. SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A ARBITRAR (DEC.LEI 3.365/41 e ART. 27, § 1º) A PRESENTE SENTENÇA NÃO ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, POR NÃO CONTEMPLAR A SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 28, § 1º DO DECRETO-LEI Nº 3.365/41. P.R.I., E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO , WILSON FERNANDES AMORIM , WILSON FERNANDES AMORIM , RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO , ANTONIO CLETO GOMES .

4) 2009.0007.9168-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JULIA ANDRADE DA SILVA IMPETRADO.: JUIZA TITULAR DA 18 VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA . “SENTENÇA - PARTE FINAL: VISTOS, ETC. (...) ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 295, V DO CPC C/C O ART. 8º DA LEI Nº 1533/51, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL, SEM EXAME DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO IMPETRANTE SALVO SE BENEFICIADA PELO QUE PRECEITUA O ART. 12 DA LEI Nº. 1.060/50. E, CONSIDERANDO-SE QUE EM SEDE DE AÇÃO MANDAMENTAL, NÃO É CABÍVEL O PAGAMENTO HONORÁRIOS (SÚMULA 512 DO STF E 105 DO STJ), DEIXO DE CONDENÁ-LA EM REFERIDA COMINAÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). HERBERT HERIK DOS SANTOS .

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1	CE/13805	2
CE/15196	2	CE/10549	3
CE/16424	4	CE/15798	4
CE/16352	5	CE/17211	6
CE/16352	6	CE/17610	7
CE/8767	8	CE/8767	9
CE/14019	10	CE/8881	11
CE/10242	12	CE/10346	13
CE/10346	14	CE/16352	15
CE/10549	16	CE/10346	17
CE/10346	18	CE/10346	19
CE/8767	20	CE/10346	21
CE/10549	22	CE/10346	23
CE/11860	24	CE/18149	24
CE/16066	25	CE/13750	26
CE/10346	27	CE/8767	28
CE/8767	29	CE/8767	30
CE/9533	31	CE/8767	32
CE/10346	33		

1) 2006.0001.4639-0/0 - TOMBO: 14125 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO ALEXANDRE SANTANA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS**

FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

2) 2006.0004.2258-4/0 - TOMBO: 14068 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MUSICAL ALDEOTA LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SUPERINTENDENCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”** - INT. DR(S). FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO , JOAO AURELIO PONTE DE PAULA PESSOA .

3) 2006.0004.8884-4/0 - TOMBO: 14436 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: R.F PEREIRA FILHO - ME IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA CATRI . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”** - INT. DR(S). ARTUR HEMIDIO BARRETO COELHO .

4) 2006.0006.1613-3/0 - TOMBO: 14016 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: FRUTBISS INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”** - INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

5) 2006.0006.8775-8/0 - TOMBO: 14063 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: E.R. DE ALMEIDA EPP-E.D. PÁSTICOS IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”** - INT. DR(S). CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES .

6) 2006.0006.8796-0/0 - TOMBO: 14391 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CAMARSE EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS HOTELEIROS LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINSTRAÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..”** - INT. DR(S). DIOGO VINICIUS AZEVEDO CHAGAS , CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES .

7) 2006.0007.5215-0/0 - TOMBO: 14155 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MAQ LAV SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DA SUPERINTENDENCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-**

RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). FRANCISCO CHAGAS FROTA NETO .

8) 2006.0007.5409-9/0 - TOMBO: 14147 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDA DE FREITAS CELEDONIO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOSÉ MARIA CELEDONIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .*

9) 2006.0008.8776-5/0 - TOMBO: 14339 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA MARIA DANTAS DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .*

10) 2006.0010.0111-6/0 - TOMBO: 14194 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO SALES FREITAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). ROBERT FROTA ALENCAR .*

11) 2006.0014.0403-2/0 - TOMBO: 14545 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MADEIREIRA RIO BRANCO LTDA IMPETRADO.: GERENTE POSTO FISCAL GENERAL EDSON RAMALHO - SEFAZ/CE . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA .*

12) 2006.0014.8956-9/0 - TOMBO: 14552 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: ROLPAR COMERCIO DE ROLAMENTOS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA IMPETRADO.: CATRI-ORIENTADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). MARCIO JORGE ARAGAO .*

13) 2006.0014.8971-2/0 - TOMBO: 14625 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA NIVEA DE SOUSA ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSÉ NUNES RODRIGUES .*

14) 2006.0015.5299-6/0 - TOMBO: 14616 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ARAGAO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO)*

E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSÉ NUNES RODRIGUES .

15) 2006.0016.1829-6/0 - TOMBO: 14620 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SOBRAL PALACIO PETROLEO LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). CRISTIANO ALBUQUERQUE MORAES .*

16) 2006.0017.4982-0/0 - TOMBO: 14648 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: DMARKET INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFANATOS PLASTICOS LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - CATRI . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). ARTUR HEMIDIO BARRETO COELHO .*

17) 2006.0017.5030-5/0 - TOMBO: 14754 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA EUNICE VASCONCELOS DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSÉ NUNES RODRIGUES .*

18) 2006.0017.5042-9/0 - TOMBO: 14699 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA JOSÉ DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSÉ NUNES RODRIGUES .*

19) 2006.0018.4959-0/0 - TOMBO: 14747 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA LUIZA TEIXEIRA ARAUJO REQUERIDO.: O ESTADO DO CEARÁ . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSÉ NUNES RODRIGUES .*

20) 2006.0018.4960-3/0 - TOMBO: 14765 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ELIANE LEITE BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .*

21) 2006.0019.3975-0/0 - TOMBO: 14743 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA CARLOS PINHEIRO BEZERRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “*DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA*

APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

22) 2006.0020.3235-0/0 - TOMBO: 14753 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CINCO QUINAS PÃES E DOCES LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DO ESTADO DO CEARA - CATRI . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). ARTUR HEMIDIO BARRETO COELHO .

23) 2006.0020.5094-3/0 - TOMBO: 14844 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES PEREIRA AMORIM REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

24) 2006.0021.5579-6/0 - TOMBO: 14806 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: HOSPITAL SANTA LUIZA DE MARILLAC IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). JARDSON SARAIVA CRUZ , JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO .

25) 2006.0022.1552-7/0 - TOMBO: 14826 - ORDINARIA REQUERENTE.: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO NORTH SHOPPING REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). ITALO FARIAS PONTES .

26) 2006.0023.2200-5/0 - TOMBO: 14871 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: COSBEL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). HAMILTON GONCALVES SOBREIRA .

27) 2006.0023.5657-0/0 - TOMBO: 14923 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA DUTRA DE MELO MESSIAS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

28) 2006.0024.7021-7/0 - TOMBO: 15067 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: ANA PENAFORTE DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

29) 2006.0025.5150-0/0 - TOMBO: 15093 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA VENIS NOGUEIRA BESSA CAMPELO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

30) 2006.0025.7549-3/0 - TOMBO: 15106 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ZILMAR SARAIVA SALES ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

31) 2006.0026.3636-0/0 - TOMBO: 15000 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CARLOS VILTON PINHEIRO LEMOS - ME IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). CARLOS FERNANDO BEZERRA MELO .

32) 2006.0026.6157-8/0 - TOMBO: 15084 - ORDINARIA REQUERENTE.: RITA DE CASSIA VIEIRA ARAUJO GOMES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

33) 2006.0027.0938-4/0 - TOMBO: 15132 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA SOCORRO OSTERNO TELES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEUS REGULARES EFEITOS (SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16396	1	CE/15472	1

CE/8767	2	CE/8767	3
CE/8767	4	CE/8767	5
CE/8767	6	CE/10346	7
CE/17667	8	CE/3618	9
CE/6610	9	CE/12290	10

1) 2006.0006.0877-7/0 - TOMBO: 14100 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: SUPERMERCADO COMPRE CERTO LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - CATRI . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR , LUCIANA LINARD SILVA MALVEIRA .

2) 2006.0014.0349-4/0 - TOMBO: 14578 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA FERNANDES REQUERENTE.: JOSE LEUDO FERNANDES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

3) 2006.0016.2352-4/0 - TOMBO: 14659 - ORDINARIA REQUERENTE.: ZILNETE NOBRE DE ALBUQUERQUE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC REQUERENTE.: FRANCISCO ERIVAN DE ALBUQUERQUE . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

4) 2006.0016.2363-0/0 - TOMBO: 14642 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA JOSE LOPES DA COSTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: EURIPEDES ANDRADE DA COSTA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2006.0016.8934-7/0 - TOMBO: 14649 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDA LUCIA MACEDO TELES REQUERENTE.: CIFRONIO GOMES TELES REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA - IPEC . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2006.0019.3969-6/0 - TOMBO: 14742 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUZI COELHO FERREIRA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ERASMO FERREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2006.0024.7044-6/0 - TOMBO: 14940 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA DE FATIMA FELIPE DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA ALINE VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO**

RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

8) 2006.0027.1220-2/0 - TOMBO: 15080 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARÍLIA GABRIELA PEREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR - CEV DA UECE DO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DE FILEIRA DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES .

9) 2006.0031.0468-0/0 - TOMBO: 15235 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERENTE.: IJF - INSTITUTO DR. JOSE FROTA REQUERIDO.: ANTONIA BRUNO DE SOUSA REQUERIDO.: SORAYA MARIA BEZERRA E AZEVEDO REQUERIDO.: GEMEA DE JESUS MILHOMEM COSTA REQUERIDO.: ELANIA MARIA PEREIRA VAZ REQUERIDO.: FRANCIMARY DE ALENCAR CAMPOS . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). MARIA MARLENE CHAVES DE MORAIS , ROXANE BENEVIDES ROCHA .

10) 2008.0026.7939-2/0 - TOMBO: 17004 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: CICERO VICTOR PINHEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ **DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRADO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.**” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ABREU DE ANDRADE .

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10346	1	CE/8767	2
CE/10346	3	CE/8767	4
CE/8767	5	CE/10346	6
CE/10346	7	CE/8767	8
CE/10346	9	CE/10346	10
CE/16629	11	CE/16629	12
CE/8767	13	CE/8767	14
CE/7224	15	CE/8767	16
CE/10346	17	CE/10346	18
CE/8767	19	CE/10346	20
CE/8767	21	CE/11144	22
CE/18861	22	CE/13781	22
CE/16851	22		

1) 2006.0001.4672-2/0 - TOMBO: 14137 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ZULEIDE PEREIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA.**” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

2) 2006.0001.4688-9/0 - TOMBO: 14126 - ORDINARIA REQUERENTE.: GERALDINA MACIEL CRISOSTOMO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “ **DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRAZOES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRAZOES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS,**

SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

3) 2006.0001.8597-3/0 - TOMBO: 14234 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: GILCA VIDAL DE CASTRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

4) 2006.0001.8840-9/0 - TOMBO: 14168 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA LIDUINA DE MORAES CARDOSO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2006.0001.8842-5/0 - TOMBO: 14172 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA SIMONE SIMPLICIO SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2006.0002.8497-1/0 - TOMBO: 14219 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOLAIDE CITO CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

7) 2006.0002.8503-0/0 - TOMBO: 14204 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA JOSE CAVALCANTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

8) 2006.0002.9138-2/0 - TOMBO: 14262 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA FILGUEIRAS BANDEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2006.0002.9242-7/0 - TOMBO: 14261 - ORDINARIA REQUERENTE.: RUTH HELENA OLIVEIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

10) 2006.0005.2229-5/0 - TOMBO: 14299 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA ANGELINA RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H.*

RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

11) 2006.0006.1607-9/0 - TOMBO: 14033 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: USE BEM- INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

12) 2006.0006.8082-6/0 - TOMBO: 14099 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: VERDE VALE HOTEL S/A IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA .

13) 2006.0007.5185-5/0 - TOMBO: 14333 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA LUCIA PIMENTA MARINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

14) 2006.0009.5773-9/0 - TOMBO: 14366 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: FATIMA MARIA BATISTA DA CRUZ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

15) 2006.0010.3993-8/0 - TOMBO: 14353 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE MARQUES SOBRINHO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). ZENIRTON PINTO ARAUJO .

16) 2006.0012.5577-0/0 - TOMBO: 14489 - ORDINARIA REQUERENTE.: VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

17) 2006.0027.0937-6/0 - TOMBO: 15130 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA ZILMAR SARAIVA SALES ALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO*

(DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

18) 2006.0027.7991-9/0 - TOMBO: 15231 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: FRANCISCA IOLANDA BEZERRA PONTE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

19) 2006.0029.7260-3/0 - TOMBO: 15310 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: MARIA ALICE TEIXEIRA LOUREIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

20) 2006.0030.5941-3/0 - TOMBO: 15257 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA MARTA MARTINS MORORO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

21) 2006.0031.3108-4/0 - TOMBO: 15330 - ORDINARIA REQUERENTE.: RAIMUNDA BEZERRA PINHEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

22) 2007.0011.7903-7/0 - TOMBO: 15702 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DIGESTIVA DR. EDGARD NADRA ARY LTDA IMPETRADO.: COORDENADOR DA ADMINISTRACAO FAZENDARIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZÕES E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APRECIACÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..*” - INT. DR(S). RAFAEL PEREIRA DE SOUZA , JAMILÉ DE GOIS RODRIGUES AMORIM , ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES , ROGERIO SCARABEL BARBOSA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA

EXPEDIENTE Nº 100/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11397	1		

1) 2009.0007.8535-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: DELMIRO BATURITE QUEIROZ DE ZAMENHOF REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *FICA O ADVOGADO DA*

PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O DEMANDADO PARA OS DEVIDOS FINS .EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .ç.” - INT. DR(S). MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 101/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2009.0007.9258-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: HERBENIA CALIOPE TORRES DE MELO . “ *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO, BEM COMO, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA NO PRAZO DE 60 DIAS. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .ç.” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .*

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 98/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9073	1		

1) 2000.0102.3555-9/0 - Nº ANTIGO: 199902110916 - TOMBO: 1787 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRADO.: (ATO)SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO IMPETRANTE.: JOAO JOSINO DOS SANTOS . “ *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) R.H. SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE HABILITAÇÃO (FLS.168/174), DIGAM AS POSTULANTES DE FLS. 155. INT. FORT., 4.4.09. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .ç.” - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .*

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 99/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3392	1		

1) 2009.0005.2171-4/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - AMC REQUERIDO.: DETRAN-CE-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO MONTE MORAIS . “ *FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO*

PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: '(...) DIANTE DO EXPOSTO CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DO REQUISITO DA FUMAÇA DO BOM DIREITO, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. CITEM-SE OS PROMOVIDOS PARA RESPONDEREM A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO LEGAL. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 1 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO' .:.” - INT. DR(S). RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA

EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5676	1	MP	2
MP	3	CE/17301	3
CE/19103	3	CE/17947	3
CE/16147	4	CE/4925	5
MP	5	MP	6
MP	7	CE/17640	8
CE/6349	9	CE/1612	10
CE/12198	10	MP	11
CE/20152	12	CE/19055	13
CE/4116	14	CE/20171	15
CE/10287	16		

1) 2000.0126.2280-0/0 - Nº ANTIGO: 200302137092 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: PATRICIA GROSSE PONTE . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. {...} JULGO, POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, A FIM DE DEFERIR-LO, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS COMPETENTE PARA QUE PROCEDA ABERTURA DE MATRÍCULA PARA O IMÓVEL OBJETO DA TRANSCRIÇÃOº 56.099, DO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, NELA EFETIVANDO AS RETIFICAÇÕES PRETENDIDAS, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 63. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SAMPAIO .

2) 2006.0005.2687-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CELIA BARBOSA DA SILVA . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. {...} JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, A FIM DE DEFERIR-LO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE MANDADO A UM DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE FORTALEZA-CE, PARA QUE SEJA LAVRADO O ASSENTODE NASCIMENTO DE CÉLIA BARBOSA DA SILVA, NOS TERMOS SUPRACITADOS. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO.

3) 2007.0011.1337-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: JORGE GABRIEL NASCIMENTO NOBRE . “CERTIDÃO: FICA DESIGNADO O DIA 13/05/2009, ÀS 15:30H, CONFORME DETERMINADO ÀS FLS. 30. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA DIRETORA DE SECRETARIA..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO, ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA , GERMANA SAMPAIO FERNANDES , THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE .

4) 2007.0012.6418-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

REQUERENTE.: ERICO XAVIER DE LIMA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). ANDRE DE CASTRO CAMPOS .

5) 2007.0031.6083-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: CARLIANE SILVA CRUZ . “CERTIDÃO: FICA DESIGNADO O DIA 29/04/2009, ÀS 14:30H, PARA OUVIDA DE EURICE SILVA CRUZ, DEVENDO SER APRESENTADA PELA PARTE AUTORA. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA DIRETORA DE SECRETARIA..” - INT. DR(S). MARIA HELENA DOS SANTOS BRASIL , DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

6) 2008.0016.3604-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: KAIO VICTOR PINHEIRO NERES FREITAS . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. {...} JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, EM SEU TERMOS, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO REFERIDO ASSENTO A DATA DE NASCIMENTO DO REQUERENTE COMO SENDO 19 DE NOVEMBRO DE 2000 (DOIS MIL). CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO.

7) 2008.0018.2153-5/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA EUNICE DA SILVA REINALDO . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. {...} JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DA COMARCA DE FORTALEZA-CE PARA LAVRATURA DO REGISTRO DE ÓBITO DE RONALDO REINALDO LIMA, OCORRIDO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2007, EM FORTALEZA-CE, VÍTIMA DE CAUSA MORTIS PROVOCADA POR FERIDA PENETRANTE DE TORAX POR PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANUEL ESTEVES.

8) 2008.0028.7795-0/0 - TRANSCRIÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: OLGA SOFIA DE CARVALHO CANAS GIAMPIETRO REQUERENTE.: WALTER GIAMPIETRO JUNIOR . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, PARA MOVIMENTAR O FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO PEREIRA DA SILVA .

9) 2008.0032.9802-3/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA SOCORRO COELHO DOS SANTOS . “CERTIDÃO: FICA DESIGNADO O DIA 29/04/2009, ÀS 15H PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA, CONFORME DETERMINAÇÃO SUPRA. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA DIRETORA DE SECRETARIA..” - INT. DR(S). FRANCISCO RONALDO ROCHA XAVIER .

10) 2008.0033.3758-4/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: JAIME FERNANDES MAGALHAES REQUERENTE.: LARA MARTINS MAGALHAES REQUERENTE.: RITA FARIAS MAGALHAES . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. {...} JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, EM SEU TERMOS, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA FAZER CONSTAR NO

REFERIDO ASSENTO QUE A SUPPLICANTE NOMINA-SE LARA FARIAS MARTINS MAGALHÃES. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). VLADIMIR OLIVEIRA BARROS LEAL , DEMETRIUS COELHO RIBEIRO .

11) 2008.0037.4528-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: THAIS DO NASCIMENTO COSTA . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. {...} JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, A FIM DE DEFERI-LO, EM SEU TERMOS, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO ASSENTO DE NASCIMENTO DE THAIS DO NASCIMENTO COSTA QUE SUA MÃE NOMINA-SE MARIA DA LUZ NASCIMENTO SILVA. CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES.

12) 2008.0037.8043-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: TIAGO COSTA CARVALHO . “DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 36, INTIME-SE A PARTE AUTORA.. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). ANTONIO EUCLIDES VEGA DE PITOMBEIRA E NOGUEIRA HOLANDA .

13) 2008.0039.8659-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DA SILVA . “CERTIDÃO: FICA DESIGNADO O DIA 13/05/2009, ÀS 15:00H PARA AUDIÊNCIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA DIRETORA DE SECRETARIA..” - INT. DR(S). RAIMUNDO BEZERRA FURTADO .

14) 2009.0000.0676-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JULIA MARIA DE QUEIROZ . “CERTIDÃO: FICA DESIGNADO O DIA 13/05/2009, ÀS 14:30H, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA, DEVENDO A PARTE AUTORA APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS. FORTALEZA, 14 DE ABRIL DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA DIRETORA DE SECRETARIA..” - INT. DR(S). VLADIMIR GALDINO DE QUEIROZ .

15) 2009.0002.5032-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CAIO CESAR VIEIRA DE MACEDO . “SENTENÇA: VISTOS, ETC. {...} JULGO, POR SENTENÇA PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL, EM SEU TERMOS, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇA A RETIFICAÇÃO PRETENDIDA, FAZENDO CONSTAR NO REFERIDO ASSENTO A DATA DO NASCIMENTO DO REQUERENTE COMO SENDO 27 (VINTE E SETE) DE NOVEMBRO DE 1997 (UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE). CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I. FORTALEZA, 15 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). GUILHERME OLIVEIRA VIEIRA .

16) 2009.0007.0276-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CELIO LOPES ABREU JUNIOR REQUERENTE.: MAGDA KELLY MADEIRA ABREU . “DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 22, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). ALICE MARIA PINTO SOARES .

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SÍLVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10703	1	CE/8256	1
CE/2153	1	CE/5759	2
CE/4243	2	CE/13116	2
CE/18701	2	CE/16436	3
MP	4	CE/12833	5
CE/12228	6	CE/11594	7
CE/10315	8	MP	9
MP	10	MP	11
CE/14096	12	CE/10677	13
CE/9094	14		

1) 2006.0007.7042-6/0 - TOMBO: 8488 - RESGATE DE AFORAMENTO REQUERENTE.: MARIA EUNICE MIRANDA DE AGUIAR REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO MIRANDA DE AGUIAR REQUERIDO.: JOAQUIM ANTÔNIO PORTO FROTA REQUERENTE.: ESPOLIO DE MOACIR TEIXEIRA DE AGUIAR REQUERIDO.: ESTER GARCIA PORTO REQUERIDO.: ANTONIO DE MATOS PORTO . “DESPACHO:”R.H.CUMPRASE O DETERMINADO EM DESPACHO DE FLS.,DESIGNANDO A SECRETARIA A DATA (04.05.09 ÀS 10 H) PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS.INTIME-SE OS INTERESSADOS.FORT.06.04.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MADIANA RIOS FARIAS BATISTA , LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA , ZENILO RONALD DA SILVA ALMADA RODRIGUES .

2) 2007.0019.0975-2/0 - TOMBO: 9520 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL REQUERENTE.: PAULO DUARTE RODRIGUES REQUERIDO.: MARIA IRACEMA LOURENÇO SOUSA REQUERIDO.: EDUVIRGENS GOMES DE ARAÚJO . “DESPACHO:”NA PETIÇÃO...A CONFINANTE MARIA IRACEMA L. SOUSA ALEGA DIVERGÊNCIA NA METRAGEM DO TERRENO(FUNDOS SUL),COM UMA DIFERENÇA DE 20 CM...TODAVIA NÃO OFERECEU QUALQUER PROVA DE SUA ALEGAÇÃO,COMO AGUIU O AUTOR(...).A CONTESTANTE EDIVIRGENS GOMES DE ARAÚJO,TAMBÉM NÃO APRESENTOU PROVA DE SUAS ALEGAÇÕES,MAS REQUEREU A OITIVA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS.POR SEU TURNO, O REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª ZONA ADMITIU SER ‘PAUSÍVELA ALEGAÇÃO DO AUTOR’(....)E O CRI DA 1ª ZONA INFORMOU ESTAR IMPOSSIBILITADO DE ABRIR MATRÍCULA DE REFERIDO IMÓVEL...(....)DEFIRO O PEDIDO DE GRATUIDADE FORMULADO PELO AUTOR.DEFIRO O REQUERIMENTO DO M.P.,NO SENTIDO DE ‘AVALIAR AS DESCRIÇÕES IN LOCU DO IMÓVEL E AXAME DOS POSSÍVEIS AVANÇOS DOS IMÓVEIS DOS CONTESTANTES’.NOMEIO PERITO O ENGº DR. VALDER MAGALHÃES.EXP.NEC.INTIME-SE.FORT.16.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LUIZ CASSIANO DE VASCONCELOS , JOSE MARCELO DE AMORIM , JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR , FRANCISCO MIRANDA PINHEIRO NETO .

3) 2008.0031.8660-8/0 - TOMBO: 10397 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: NEUSA ACCIOLY PINTO NOGUEIRA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS NA FORMA DA LEL.P.R.I.FORT.,31.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

4) 2008.0037.1936-3/0 - TOMBO: 10504 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MATEUS XAVIER DOS SANTOS . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...NA VERDADE, UMA ANÁLISE MAIS DETALHADA DOS AUTOS...NOS CONDUZ À CONCLUSÃO DE QUE SE TRATA DE AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE,APENAS COM REFLEXOS INDIRETOS NO REG

PUB.,NA QUAL SE PRETENDE SEJA RECONHECIDO COMO PAI DO REGISTRADO O SR. JOSÉ A. SILVA, O QUE SOMENTE PODERÁ SER ALCANÇADO NO JUÍZO COMPETENTE DE UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA.(...) ANTE O EXPOSTO, DECLARO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, POR REDISTRIBUIÇÃO, - CONF. O DISPOSTO DO ART. 113 E SEU § 2º DO C.P.C. INTIMEM-SE. EXP. NEC. E NA FORMA DA LEI. FORT., 08.04.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

5) 2008.0037.7323-6/0 - TOMBO: 10504 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JURACI DOS SANTOS VENTURA . “SENTENÇA:” VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO... JULGO... PROCEDENTE O PEDIDO... SE EXPEÇA, DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO... MANDADO... SEM CUSTAS. P.R.I. FORT., 31.03.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA ERONEIDE ALEXANDRE MAIA .

6) 2008.0037.7711-8/0 - TOMBO: 10512 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ARISTOBULO PONTE ARRUDA . “SENTENÇA:” VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO... JULGO... PROCEDENTE O PEDIDO... SE EXPEÇAM, DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO... MANDADOS... (..) SEM CUSTAS. P.R.I. FORT., 31.03.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FABIANE BRAGA PEREIRA .

7) 2009.0000.0907-0/0 - TOMBO: 10602 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GISLENE MARIA PEREIRA DUARTE . “SENTENÇA:” VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO... JULGO... PROCEDENTE O PEDIDO... SE EXPEÇA, DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO... MANDADO... SEM CUSTAS. P.R.I. FORT., 31.03.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCINARA GOMES RIBEIRO .

8) 2009.0001.4412-0/0 - TOMBO: 10605 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA XAVIER DOS SANTOS . “DESPACHO:” (...) CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO DO M.P. ÀS FLS. 17 É NECESSÁRIO A PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, ... DE 10 DIAS, JUNTAR ROL DE TESTEMUNHAS. EM SEGUIDA, DESIGNE A SECRETARIA DA VARA DATA PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA. EXP. NEC. FORT. 03.04.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MANUEL MÍCIAS BEZERRA .

9) 2009.0002.4897-0/0 - TOMBO: 10623 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CHIRLEY PEREIRA DE MEDEIROS . “SENTENÇA:” VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO... JULGO... PROCEDENTE O PEDIDO... SE EXPEÇA, DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO... MANDADO... SEM CUSTAS. P.R.I. FORT., 31.03.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

10) 2009.0002.9090-9/0 - TOMBO: 10628 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCELINA MENDES DA ROCHA . “SENTENÇA:” VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO... JULGO... PROCEDENTE O PEDIDO... SE EXPEÇA, DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO... MANDADO... SEM CUSTAS. P.R.I. FORT., 31.03.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

11) 2009.0003.8514-4/0 - TOMBO: 10642 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA CHAVES DE OLIVEIRA . “SENTENÇA:” VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO... JULGO... PROCEDENTE O PEDIDO... SE EXPEÇA, DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO... MANDADO... SEM CUSTAS. P.R.I. FORT., 08.04.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

12) 2009.0005.0827-0/0 - TOMBO: 10658 - PROCEDIMENTO

ORDINÁRIO REQUERENTE.: VERONICA DOMINGOS DE SOUZA . “DESPACHO:” A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO IMPEDE APRECIAR O PEDIDO ORA MANIFESTADO, TENDO O MESMO SIDO REMETIDO PARA COMARCA DE PACAJUS/ CE. EXP. NEC. FORT., 31.03.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

13) 2009.0005.8851-7/0 - TOMBO: 10662 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: YURI LEONARDO SILVA . “SENTENÇA:” VISTOS, ETC... ANTE O EXPOSTO... JULGO... PROCEDENTE O PEDIDO... SE EXPEÇA, DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO... MANDADO... SEM CUSTAS. P.R.I. FORT., 08.04.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO HILDEBRANDO ROCHA NETO .

14) 2009.0008.0274-8/0 - TOMBO: 10711 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDO MAIA GADELHA . “DESPACHO:” (...) SUSPENDO... ART. 283C/CART. 284 DO CPC... 10 DIAS. I) APRESENTE A PARTE AUTORA, PROVA DOCUMENTAL OU TESTEMUNHAL, QUE COMPROVE QUE EXERCIA A PROFISSÃO DE AGRICULTOR... INTIME-SE. FORT. 06.04.09- JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE MAIA GADELHA .

11.6 - VARAS DE FALÊNCIA

1ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR: TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADRIANA PONTE LOPES
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8246	1	CE/3646	2
CE/5917	3	CE/7192	3
CE/10192	3	CE/13823	3

1) 2000.0061.8593-3/0 - Nº ANTIGO: 2142325 - TOMBO: 79747 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERENTE.: SIMCOL . “DESIGNO AS SEGUINTE DATAS PARA AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE VENDAS DOS BENS DA MASSA FALIDA, PELA MODALIDADE DE PROPOSTA: DIA 21 DE MAIO DE 2009 ÀS 15:00H: - 10 LOTES NO RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA, PRAIA ABREULÂNDIA; DIA 21 DE MAIO DE 2009 ÀS 15:30H: - CASA NA RUA MANOEL MAVNIER, PRAIA ABREULÂNDIA; DIA 26 DE MAIO DE 2009 ÀS 15:00H: TERRENO PRÓXIMO AO PARQUE DAS DUNAS DE SABIAGUABA, E DIA 26 DE MAIO DE 2009 ÀS 15:30H: 03 LOJAS NA RUA JUSTINIANO DE SERPA, DE NºS. 526, 530 E 534..” - INT. DR(S). POLIBIO ARRAIS NETO .

2) 2000.0090.1447-1/0 - Nº ANTIGO: 199602218878 - FALÊNCIA REQUERIDO.: MASSA FALIDA DE DISTIVAS DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS LTDA REQUERENTE.: SPP NEMO S/A - COMERCIAL EXPORTADORA . “ANTE O REQUERIDO ÀS FLS. 158, INDIQUE O PETICIONANTE AS PEÇAS DOS AUTOS DAS QUAIS PRETENDE OBTER CÓPIAS..” - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

3) 2005.0018.5114-6/0 - FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CREDOR(A): ANTONIO ALVES GOMES -ME REQUERIDO.: INTERCARNES COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: MERCANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE CARNES E ALIMENTOS . “DECLARO, POR SENTENÇA, ENCERRADA A FALÊNCIA DE INTERCARNES COMERCIAL LTDA. (CNPJ N.º 05.391.257/0001-35), C/ BASE NO ART. 156, DA LEI N.º 11.101/05, RESSALVANDO QUE A REQUERIDA CONSTITUÍRA RESPONSÁVEL PELOS SEUS DEBITOS NA FORMA DA LEI..” - INT. DR(S). PEDRO COSTA NETO , FRANCISCO VINICIO M. DE ALMEIDA , VANESSA AMARAL DA ROCHA , FRANCISCA VERUSCHKA CARNEIRO CATONHO .

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C.

SILVA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODNEY DE ARAUJO
COELHO

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6427	1	CE/2032	1
CE/13130	2	CE/9415	2
CE/2124	2	CE/2394	3
CE/10243	3	CE/1034	4
CE/5879	4	SP/52207	5
SP/52207	5	SP/52207	5

1) 2000.0065.9366-7/0 - Nº ANTIGO: 2601613 - TOMBO: 2671 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: BANCO DE DESERVOLVIMENTO DO CEARA S/A EXEQUÍDO.: VOGUE - IND.COM.DE CONFECÇÕES LTDA E OUTRO . "DESPACHO DE FLS.129V: "R.H. AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE".."- INT. DR(S). MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO , JOSE AURIZ PINHEIRO BARREIRA .

2) 2000.0083.7669-8/0 - Nº ANTIGO: 199502024281 - TOMBO: 2745 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: GTF CONSTRUÇÕES LTDA . "SENTENÇA DE FLS.267/268: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, EM RELAÇÃO A GTF CONSTRUÇÕES LTDA, EM FACE DE SUA IMPOSSIBILIDADE DE REGULAR SEGUIMENTO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART.267, VI, DO CÓDIGO DE RITOS, NADA IMPEDINDO QUE O EXEQUENTE BUSQUE PELOS MEIOS PROCESSUAIS PERTINENTES A HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. P.R.I. ARQUIVE-SE COM BAIXA IMEDIATA NA DISTRIBUIÇÃO".."- INT. DR(S). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , MIGUEL AGOSTINHO MARQUES DA COSTA .

3) 2005.0017.2362-8/0 - TOMBO: 2673 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ANA EDITH ARAUJO LOUZADA EMBARGANTE.: JOAO LOUZADA NETO EMBARGADO.: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A . "SENTENÇA DE FLS.104/108: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS OFERTADOS POR JOÃO LOUZADA NETO E ANA EDITH ARAÚJO LOUZADA, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS PACTUADOS NO CONTRATO. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO O NÃO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS. CONDENO O EMBARGANTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 10%. CERTIFIQUE O DIRETOR NOS AUTOS PRINCIPAIS. P.R.I." - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , RUBENS PEREIRA LOPES .

4) 2008.0026.7630-0/0 - TOMBO: 2542 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO REQUERIDO.: FUTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA REQUERENTE.: TELEVISAO VERDES MARES LTDA . "SENTENÇA DE FLS.44/46: " VISTOS, ETC...ISTO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RESSALTE-SE QUE O AUTOR PODERÁ INGRESSAR NOVAMENTE COM O MESMO PEDIDO, DESTA FEITA JUNTANDO À INICIAL OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A OUTORGA DE PODERES. DEIXO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, HAJA VISTA QUE NÃO CHEGOU A HAVER LITIGIOSIDADE. P.R.I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO".."- INT. DR(S). JOSE RIBAMAR DA SILVA , MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

5) 2008.0034.1128-8/0 - TOMBO: 2599 - FALÊNCIA DE

EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE REQUERENTE.: DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA REQUERIDO.: MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA REQUERENTE.: DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA REQUERIDO.: MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA REQUERENTE.: DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA REQUERIDO.: MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA REQUERENTE.: DERMIWIL INDUSTRIA PLASTICA LTDA REQUERIDO.: MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA . "SENTENÇA DE FLS.46/51: "VISTOS, ETC...ISTO POSTO, DECRETO A FALÊNCIA DA EMPRESA MAIOR ATIVO DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.037.634/0001-32, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 8, CASA 541, BAIRRO NOVA ASSUNÇÃO, CEP Nº60.347-810, FORTALEZA-CE, DECLARANDO-A ABERTA HOJE, ÀS 12:00 HORAS E FIXO O SEU TERMO LEGAL EM 60 DIAS ANTERIORES AO DESPACHO DO REQUERIMENTO INICIAL DA FALÊNCIA. NOS TERMOS DO ARTIGO 21, CAPUT, DA LEI Nº11.101/2005, NOMEIO ADMINISTRADORA JUDICIAL DRA. VALÉRIA PREVITERA, COM AS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS NA LEI ESPECÍFICA, INTIMANDO-A PARA O COMPROMISSO LEGAL, EM 48 HORAS, BEM COMO PARA DAR CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART.22 I E III DA LEI SUPRAMENCIONADA. ESTIPULO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DESSA DECISÃO, PARA QUE OS CREDORES APRESENTEM AO ADMINISTRADOR JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU SUAS DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS. INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CUMPRIR O DISPOSTO NO ART.99, INCISO III, BEM COMO AS DISPOSIÇÕES DO ART.104 DA LEI DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS. DETERMINO, DE IMEDIATO, A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES OU EXECUÇÕES INTERPOSTAS CONTRA A EMPRESA FALIDA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS §§ 1º E 2º DO ART.6º DESTA LEI. DILIGENCIE A SECRETARIA DE VARA: A) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A JUCEC PARA QUE PROCEDA A ANOTAÇÃO DA FALÊNCIA NO REGISTRO DO DEVEDOR, DEVENDO FICAR CONSIGNADA A EXPRESSÃO "FALIDO", A DATA DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E SUA INABILITAÇÃO PARA EXERCER QUALQUER ATIVIDADE EMPRESARIAL A PARTIR DA DECRETAÇÃO DA QUEBRA E ATÉ A EXTINÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES, RESPEITADO O DISPOSTO NO § 1º DO ART.181 DA LFRE. B) COM BASE NO ART.99, VII E X, DA LFRE, OFICIE-SE AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS ONDE TENHA CONTA A FALIDA, NO SENTIDO DE SEREM AS MESMAS ENCERRADAS E BLOQUEADAS, SOLICITANDO-SE INFORMES DOS SALDOS PORVENTURA EXISTENTES; C) SEJAM AFIXADOS E PUBLICADOS, POR DUAS VEZES, OS EDITAIS PREVISTOS EM LEI E ADOTADAS AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE; D) SEJA OFICIADO À RECEITA FEDERAL REQUISITANDO-SE CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS DO REPRESENTANTE LEGAL DA FALIDA, ALUSIVAS AOS CINCO ÚLTIMOS EXERCÍCIOS FISCAIS, DEPOSITANDO-SE SOB AS CAUTELAS USUAIS; E) OFICIE-SE AOS CARTÓRIOS DE IMÓVEIS E AO DETRAN, COM FINS DE REQUISITAR AS NECESSÁRIAS INFORMAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE BENS EM NOME DA MASSA, ANOTANDO, DE LOGO, A INTRANSFERIBILIDADE DO QUE FOR ENCONTRADO; F) PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMpra-SE O DISPOSTO NOS INCISOS VIII E XIII DO ART. 99 DA LEI 11.101/2005. CONSIGNE-SE, POR FIM, QUE COM A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, AS AÇÕES A SEREM INTENTADAS CONTRA A MASSA FALIDA SUBMETEM-SE À REGRA DO JUÍZO UNIVERSAL, VALE DIZER, DEVEM SER PROCESSADAS E JULGADAS PELO JUÍZO DA FALÊNCIA. NO ENTANTO, AS AÇÕES ANTERIORES À QUEBRA DEVEM PERMANECER NO JUÍZO DE ORIGEM, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL PARA SER HABILITADO NOS AUTOS DA FALÊNCIA, CONFORME ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DEMAIS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS".- INT. DR(S). ROBERTO GREJO , ROBERTO GREJO , ROBERTO GREJO , ROBERTO GREJO .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL**12.1 - VARAS CRIMINAIS****PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

Juiz Titular: SÍLVIO PINTO FALCÃO FILHO
Diretor de Secretaria: PAULO PIRES DE CARVALHO
Expediente nº 626 /2009, em 16.04.2009.

OAB/CE 9194
 OAB/CE 13.095
 OAB/CE 9194
 OAB/CE 13.763
 OAB/CE 11.515
 OAB/CE 5.450
 OAB/CE 8.402
 OAB/CE 14.258
 OAB/CE 9.808

1) **2008.0012.9010-6 – AÇÃO PENAL – ART. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO**

Acusado(s): FRANCISCO CLAUDEMIR ALVINO DO NASCIMENTO
Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA APRESENTAR OS **MEMORIAIS** NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Intimado(s): Dra. JACQUELINE DA SILVA FIÚZA

2) **2007.0034.0304-0 – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, INCISOS I E II E ART. 288, DO C.P.B.**

Acusado(s): LUIZ CARLOS ALVES DE LIMA, FLÁVIO MORENO MARTINS E AGEU CAVALCANTE BARROSO

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 05 (CINCO) DE MAIO DE 2009, ÀS 14H30.**

Intimado: DR. JOSÉ MESSIAS FERREIRA

3) **2006.01.18739-3 – AÇÃO PENAL – ART. 14 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO**

Acusado(s): EMERSON COSTA ANTÔNIO
Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 15H.**

Intimado(s): Dra. JACQUELINE DA SILVA FIÚZA

4) **2003.01.20186-2 – AÇÃO PENAL – ART. 180 DO C.P.B., E ART. 10 DA LEI 9.437/97**

Acusado(s): OSMIR MATIAS DE AZEVEDO E CARLOS EDUARDO SOUSA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 14H30.**

Intimado: DR. EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

5) **2007.0022.0760-3 – PRECATÓRIA – ART. 171 DO C.P.B.**

Acusado(s): MARCOS ANTÔNIO SANTOS, JOSÉ IGOR LÚCIO DE SOUSA, JACQUELINE STEFANY LEITE SANTOS, CELSO RIBEIRO DE CARVALHO NETO E WANDO DE SOUZA MARREIROS

Despacho: OS ILUSTRES CAUSÍDICOS FICAM DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 02 (DOIS) DE MAIO DE 2009, ÀS 15H.**

Intimados: DR. MÁRIO LOURENÇO DE MEDEIROS, DR. NOÉ GALVÃO DE BARROS, DRA. KELLY KARINNE ROQUE DANTAS, DR. HÉLIO NOGUEIRA BERNARDINO, DR. JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTIAGO E DR. JOSÉ MARDONES NASCIMENTO DA SILVA

6) **2008.0016.9284-0 – AÇÃO PENAL – ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, C/C ART. 14, II, E ART. 299, DO C.P.B.**

Acusado(s): SÍLVIO EDUARDO DUARTE BANDEIRA E JOSÉ WASHINGTON PIRES DE CASTRO

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 06 (SEIS) DE MAIO DE 2009, ÀS**

14H30.

Intimado: DR. ADAILTON FREIRE CAMPELO

7) **2006.01.24072-3 – AÇÃO PENAL – ART. 155, § 4º, IV, C/C ART. 14, II, DO C.P.B.**

Acusado(s): JOSENILDO NASCIMENTO DE CASTRO

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 14H,** BEM COMO PARA APRESENTAR A **DEFESA PRELIMINAR** NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Intimado: DR. MARLIO ARAÚJO LIMA

8) **2007.01.06541-9 – PRECATÓRIA – ART. 157, § 2º, I, E ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 69, DO C.P.B.**

Acusado(s): JEAN COSME DA SILVA

Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 15 (QUINZE) DE MAIO DE 2009, ÀS 13H.**

Intimado(s): Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE ARAÚJO

9) **2003.01.17867-4 – AÇÃO PENAL – ART. 157 DO C.P.B.**

Acusado(s): ANTÔNIO SILVESTRE DE FREITAS SILVA

Despacho: O ILUSTRE CAUSÍDICO FICA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 07 (SETE) DE MAIO DE 2009, ÀS 16H30.**

Intimado: DR. CARLOS OLIVEIRA DE BRITO

10) **2003.01.21956-7 – AÇÃO PENAL – ART. 155, § 4º, III, C/C ART. 14, II, DO C.P.B.**

Acusado(s): JULIANE CÂNDIDO DE SOUZA

Despacho: A ILUSTRE CAUSÍDICA FICA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/JULGAMENTO QUE SERÁ REALIZADA NO **DIA 04 (QUATRO) DE MAIO DE 2009, ÀS 14H30.**

Intimado: DRA. MARIA MARLI TEIXEIRA MATOS

Francisco Rhangel P. Cardoso
 Analista Judiciário Adjunto

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11749	1		

1) **2008.0016.4148-0/0 - ART. 16 § ÚNICO, IV DA LEI 10.826/2003 REU.: GERVASIO FERREIRA DA SILVA . “FICAA DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 14:00 HORAS, A SE REALIZAR NESTA VARA CRIMINAL.” - INT. DR(S). RONALDO BRAGA TELES MONTEIRO .**

SEXTA VARA CRIMINAL
Boletim No. 95/2009, de 15 de abril de 2009
Juiz(a) Titular.: EDUARDO DE CASTRO NETO
Diretor(a) da Secretaria.: TOMAZ JOCA NOLETO

OAB	SEQ
CE009096	001

001 2007.01.12721-0 - ACAO PENAL
 REU.: BENITO DE PAULA GOMES DA ROCHA
 Sentença.: FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO DESIGNADA PARA O DIA 04/05/2009 AS 15:00 HORAS, A SE REALIZAR NESTA VARA CRIMINAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE OLIVEIRA DE BRITO FILHO

LUANA LIMA DE SOUZA
 TELEFONISTA

TOMAZ JOCA NOLETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ELDO MOTA DO CARMO
EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10384	1	CE/8382	2

1) 2009.0003.8252-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ADRIANO DO NASCIMENTO OLIVEIRA . "FICA INTIMADO PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR. NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA .

2) 2009.0007.5468-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: ADRIANO DA SILVA CHAVES . "FICA INTIMADO PARA APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). WAGNER FERREIRA DE SOUZA .

OITAVA VARA CRIMINAL

Boletim No. 475/2009, de 16 de abril de 2009
Juiz(a) Titular: PAULO CAMELO TIMBO
Diretor(a) da Secretaria: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2004.01.11979-3 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE EDILBERTO DE SOUZA TAVARES E MARIO SILVA DE SENA
 Sentença.: FICA INTIMADO A APRESENTAR MEMORIAIS NO PRAZO DE CINCO DIAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR

ROSANGELA CAMINHA COELHO
 AUXILIAR

EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NOROES MILFONT
EXPEDIENTE Nº 478/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6468	1		

1) 2008.0025.2814-9/0 - ART. 157 COMBINADO COM ART. 14, INC. II - TENTATIVA DE ROUBO REU.: MARIO HENRIQUE DA COSTA OLIVEIRA . "FICA INTIMADO A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05.05.2009 AS 15:00HS." - INT. DR(S). WELLINGTON COELHO SILVA .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8116	1		

1) 2009.0008.6895-1/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: MAURI DANIEL DE CARLI . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DAS AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÃO NOS DIAS 16/06/2009 ÀS 16:00H E 17/06/2009 ÀS 09:30H, NA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VACARIA/RS, SITUADO NA RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 1194, CAIXA POSTAL 118, TELEFONE: 54-32321866, BEM COMO FICA INTIMADO DA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIAS EXPEDIDAS ÀS COMARCAS DE FORTALEZA/CE E TERESINA/PI PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA E, AINDA, PARA

QUE RATIFIQUE OU RETIFIQUE O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS ADÃO SALVADOR E MARIA HELENICE, UMA VEZ QUE NÃO CONSTA NEM NO SISTEMA DO TJ/RS NEM NO TJ/CE A COMARCA DE CARIRI, NEM CAMPOS BELO. EM CASO DE RATIFICAÇÃO DO ENDEREÇO, DEVERÁ FORNECER MAIORES DADOS.." - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

DECIMA SEGUNDA VARA CRIMINAL
Boletim No. 93/2009, de 15 de abril de 2009
Juiz(a) Titular: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
Diretor(a) da Secretaria: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2004.01.15850-0 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO CARLOS PINTO DE FREITAS
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA 23/06/2009, AS 14 HORAS. INTIMADOS.: Dr(s). DJALMA ALVAREZ BRONCHADO NETO

SHIRLEY RAQUEL CALIOPE
 AUX ADM

FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 66/2009, de 16 de abril de 2009
Juiz(a) Titular: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ
CE007095	001

001 2007.01.13464-0 - ACAO PENAL
 REU.: SUELEM PIMENTEL LACERDA E AUREA LUCIA PIMENTEL LACERDA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 13.05.2009 AS 14:00H.
 INTIMADOS.: Dr(s). LUIS ANTONIO BATISTA

RICARDO DE L CORREIA
 ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 116/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18346	1		

1) 2008.0035.9156-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: WELLINGTON DA COSTA MACHADO . "FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR RESPOSTA A ACUSAÇÃO NO PRAZO DE DEZ DIAS." - INT. DR(S). RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO .

12.3 - VARAS DO JÚRI

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 398/09, de 15 de abril de 2009
Juiz(a) Titular: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 (Antigo 385) - 0000.01.10265-6 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO WALTER FERNANDES
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DO JULGAMENTO A
 SER REALIZADO NO DIA 25/05/09, AS 13:00 HORAS, EM NAO
 NO DIA 25/03/09, CONFORME PUBLICAO BLOTEM NUMERO
 359/09 DO DIARIO DA JUSTICA DATADO DE 08/04/09.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. FRANCISCO ABAAO FREIRE DE SOUSA,
 OAB/CE 7851

VALESKA MENDONCA ROCHA
 AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 399/09, de 15 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 1999.01.12247-3 - ACAO PENAL
 REU.: ROBERTO CRISTIAN PIRES DE SOUSA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, QUERENDO,
 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR OS
 REQUERIMENTOS A QUE ALUDE O ART. 422 DO CPP.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA, OAB/
 CE 6755

VALESKA MENDONCA ROCHA
 AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 400/09, de 15 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2000.01.15287-4 - ACAO PENAL
 REU.: PEDRO SEVERIANO MARQUES
 Sentença.: FICA A ADVOGADA INTIMADA QUE FOI REMARCADA
 NOVA DATA PARA O JULGAMENTO DE PEDRO SEVERIANO
 MARQUES, QUAL SEJA: 26/05/2009, AS 13:30 HORAS, NA SALA
 DO TRIBUNAL DO JURI DA PRIMEIRA VARA DO JURI DA
 COMARCA DE FORTALEZA..
 INTIMADOS.: Dr(s). DRA. SONIA MARIA CAVALCANTE MELO,
 OAB/CE 10.638

ADELI RIGAUD A TIMBO
 TECNICA

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 401/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2004.01.07821-3 - ACAO PENAL
 REU.: DANIEL FERREIRA DA SILVA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA O

JULGAMENTO QUE SERA REALIZADO NO DIA 04.05.2009 AS
 13H30MIN.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. FRANCISCO FERNANDO CASTRO
 SARAIVA, OAB/CE 5870

CLEIDE DUARTE MACHADO
 TECNICO

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 402/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 1997.01.05388-5 - ACAO PENAL
 REU.: ALCIAN ALVES COELHO, ALCIONE ALVES SANTOS E
 AUSICIANO ALVES COELHO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA O JULGAMENTO
 QUE SERA REALIZADO NO DIA 14.05.2009 AS 13H30MIN.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE RODRIGUES XAVIER (OAB/CE. 3106

CLEIDE DUARTE MACHADO
 TECNICO

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 407/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 (Antigo 385) - 0000.01.10265-6 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO WALTER FERNANDES
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA COMPARECER
 AO JULGAMENTO QUE SERA REALIZADO NO DIA 25.05.2009
 AS 13H30MIN.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. FRANCISCO ABAAO FREIRE DE SOUSA,
 OAB/CE 7851

CLEIDE DUARTE MACHADO
 TECNICO

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HORACIO FRANÇA
DRAGAUM NETO

EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19409	1	CE/18383	1
CE/4040	1		

1) 2007.0030.8960-4/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.:
 CATIANA SILVA DO CARMO VITIMA.: ISAIAS PESSOA . "FICAM
 INTIMADOS PARA APRESENTAREM NO PRAZO LEGAL AS
 RAZÕES DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA DECISÃO DA
 SENTENÇA DE PRONÚNCIA." - INT. DR(S). DANIEL MAIA ,
 SÉRGIO BRUNO ARAÚJO REBOUÇAS , JOSE CANDIDO LUSTOSA
 BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE .

SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 96/2009, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
 Diretor(a) da Secretaria.: HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO

OAB SEQ
 CE010201 001
 DP000000 001

001 2007.01.14324-0 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO EUDES DE CARVALHO
 Sentença.: FICAM INTINADOS PARA PARTICIPAREM DO JULGAMENTO DO ACUSADO PELO 2o. TRIBUNAL POPULAR DO JURI NO DIA 04 DE MAIO DE 2009 AS 14:00 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). RAIMUNDO ARAUJO FILHO, ANDRE FELIPE CORDEIRO BRAGA E THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE
 TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE DE CASTRO ANDRADE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: DEZESESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/5870 1

1) 2007.0026.4838-3/0 - ART. 121 §20. I E IV CPB REU.: FRANCINALDO LOPES DE MACEDO VITIMA.: GERALSON MONTEIRO FARIAS REU.: FRANCINALDO LOPES DE MACEDO VITIMA.: GERALSON MONTEIRO FARIAS . "FICA O ADVOGADO INTIMADO A APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

TERCEIRA VARA DO JURI

Boletim No. 40/2009, de 15 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE
 Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ
 CE007300 001
 CE009699 002
 DP000000 001
 DP000000 002

001 2002.01.15684-9 - ACAO PENAL
 REU.: MARCOS ANTONIO DA SILVA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 18/05/2009, AS 14H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). LETICIA FLORENCIO DE GOIS PEREIRA E ANA LIGIA PEIXE LARANJEIRA

002 2005.01.04923-1 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE NORONHA DO NASCIMENTO
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 18/05/2009, AS 15H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA E ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO

MARIA NADIA DE QUEIROS
 AUXILIAR

MARGOT NOLLA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 51/2009, de 15 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
 CE008324 001
 DP000000 001

001 2005.01.19028-7 - ACAO PENAL
 REU.: CARLOS ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA E JOSE GENILTON FREITAS SILVA
 Sentença.: FICAM DE LOGO INTIMADOS OS ADVOGADOS PARA ASSISTIREM AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 27/04/2009, AS 09H00.INTIMADOS.: Dr(s). EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO E DRA. MARIA DE FATIMA ALVES BARROSO OAB/CE6841

ALEXANDRE HENRIQUE BRAGA
 DIRETOR

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 52/2009, de 15 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
 Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2005.01.04757-3 - ACAO PENAL
 REU.: GILCIMAR GURGEL AMADO
 Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA ASSISTIR AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL NO DIA 27/04/2009, AS 14H00.INTIMADOS.: Dr(s). DR. MOACENY FELIX

ALEXANDRE HENRIQUE BRAGA
 DIRETOR

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: DEZESESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/17434 1

1) 2008.0012.7025-3/0 - TOMBO: 3244 - ART.178 DO CPM - FUGA DE PRESO/INTERNADO REU.: LUIZ SERGIO MOTA RATTIS . "FICA O ADVOGADO INTIMADO, PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE MAIO DE 2009 ÀS 10:00H." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES .

VARA DA AUDITORIA MILITAR

Boletim No. 01, de 16 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JOSE TARCILIO SOUZA DA SILVA
 Diretor(a) da Secretaria.: HELDER LOPES DA COSTA

OAB SEQ
 CE015365 001
 CE016729 002

001 2004.01.20034-5 - ACAO PENAL

REU.: SD PM NO 20.756-AUGUSTO ARARIPE NETO E SD PM NO 21.398-EDILBERTO RODRIGUES SOARES
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA NO PRAZO DA LEI APRESENTAR QUESITOS DE PRECATOTIA.
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES

002 2005.01.01522-1 - ACAO PENAL
REU.: WAGNER BATISTA CABRAL
Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA NO PRAZO APRESENTAR QUESITOS DE PRECATORIA.
INTIMADOS.: Dr(s). OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS

MARCOS RODRIGUES PONTES
A DISPOSICAO

HELDER LOPES DA COSTA
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

1ª VARA DELITOS/TRAFICO SUBST. ENTORPECENTES
COMARCA DE)

JUIZ(A) TITULAR: LIGIA ANDRADE DE ALENCAR
MAGALHAES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVIA HELENA LOPES
FREITAS MOTA

EXPEDIENTE Nº 759/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10578	1		

1) 2007.0026.4998-3/0 - LEI 11.343/06 ARTIGO 33 REU.: FRANCISCO MARCIO SOARES DA FONSECA REU.: MARCIO MARCELO SOARES DA FONSECA . "DESPACHO: FICA O DR. INTIMADO PARA FALAR SOBRE O ENDEREÇO DAS TESTEMUNHAS NO TERMO DO ART. 405 DO CPP." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO VIDAL MARQUES .

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza

Boletim nº80 /09 Fortaleza, 16/04/2009

Juíza de Direito Titular : Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes
Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

REF.: Processo nº 2008.0034.4055-5/0
Acusados:FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA JÚNIOR e outros.
Autora: Justiça Pública

Sentença/Despacho: Intime-se o causídico infra para ficar ciente da audiência de instrução criminal a se realizar neste juízo na data de **29/04/2009 às 13:00.**
INTIME-SE – O ADVOGADO ABAIXO-NOMINADO: BEL. ADAILTON FREIRE CAMPELO, OAB-CE 11.515

JOAQUIM MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA
DIRETOR DE SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO
BOLETIM Nº 012/2009

PROC. Nº 2008.04.01870-7

Ação: ATO INFRACIONAL
Requerente: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CRIANÇA/ADOLESCENTE: P.H.S. e A.F.L..
DESPACHO..” Fica V.Sa. intimado a apresentar memoriais no prazo da lei. Fortaleza, 16 de abril de 2009”. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .
INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). FERNANDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA OAB/CE Nº 12.295/A.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 16 de abril de 2009. Eu, Lívia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO
BOLETIM Nº 012/2009

PROC. Nº 2008.04.01870-7

Ação: ATO INFRACIONAL
Requerente: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CRIANÇA/ADOLESCENTE: P.H.S. e A.F.L..
DESPACHO..” Fica V.Sa. intimado a apresentar memoriais no prazo da lei. Fortaleza, 16 de abril de 2009”. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .
INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). FERNANDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE LIMA OAB/CE Nº 12.295/A.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 16 de abril de 2009. Eu, Lívia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO
BOLETIM Nº 013/2009

PROC. Nº 2008.04.01870-7

Ação: PEDIDO DE ADOÇÃO
Requerente: FERNANDO AUGUSTO DELGADO SAMPAIO
Requerido:FRANCISCO ALEXANDRE SILVA BEZERRA
CRIANÇA/ADOLESCENTE: L.M.F.B.B.
DESPACHO..” Fica V.Sa. intimada da audiência designada para o dia 07/05//2009 às 08.45hs. Fortaleza, 16 de abril de 2009”. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .
INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA OAB-CE.11.604

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 16 de abril de 2009. Eu, Lívia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
JUIZ: DR. WILTON MACHADO CARNEIRO
DIR. DE SECRETARIA: DRª RUTH Mª G R ALVES
FORTALEZA-CEARÁ
EXPEDIENTE Nº 40 - 03/04/2009
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº 2008.0035.9915-5 - Ap. ao Proc. nº 2008.0029.0567-8

Ação: Embargos à Execução

Embargante: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DESPACHO: “N. A. Intime-se a parte embargante a efetuar o depósito dos honorários do perito, em 05 dias. Fort., 31.03.09. As. WM Carneiro.” Fica intimada a embargante, na pessoa de seus advogados, Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, OAB-CE nº 10.587, e a Drª. Flávia Marques Oliveira, OAB-CE nº 12.557.

Processo nº 2008.0035.9915-5 - Ap. ao Proc. nº 2008.0029.0567-8

Ação: Embargos à Execução

Embargante: **TELEMAR NORTE LESTE S/A**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

DESPACHO: O MM. Juiz facultou às partes a formulação de quesitos e a indicação de assistentes técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 421, §1º, I e II, do Código de Processo Civil. Ficam intimados a embargante, na pessoa de seus advogados, Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, OAB-CE nº 10.587, e a Drª. Flávia Marques Oliveira, OAB-CE nº 12.557, e o Dr. Procurador do Estado.

Processo nº 2008.0031.8543-1 Ap. ao Proc. nº 2008.0009.1755-5

Ação: Embargos do Devedor

Embargante: **M. DIAS BRANCO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Embargada: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

DESPACHO: “Recebo a apelação no seu duplo efeito. Dê-se vista à(o) apelada(o) para responder. Intime-se. Fort., 01.04.2009. As. WM Carneiro.” Fica intimada a embargante, na pessoa de seu advogados, Dr. Alexandre Rodrigues de Albuquerque, OAB-CE nº 6.023, e o Dr. Rodrigo Macedo de Carvalho, OAB-CE nº 15.470.

Processo nº 2008.0013.6676-5

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **MARIA ARAÚJO XAVIER**

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, **JULGO EXTINTA** a Execução Fiscal supra referenciada, haja vista que o crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 028521/2005 foi cancelado, em virtude do(a) executado(a) fazer jus ao benefício da **isenção fiscal** pelo valor venal, conforme descreve o ofício nº 0126/2009 da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. Dê-se baixa na Distribuição. P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 01.04.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2008.0035.4132-7

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2008.0035.4132-7**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA**, tendo em vista que os imóveis de inscrições nºs 295282-3 e 405149-1, a que se reportam as CDA’s nºs 113404/2007 e 113407/2007, não pertencem ao devedor, de acordo com o ofício nº 0101/2009 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 31.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2007.0014.3110-0

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **FYBER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2007.0014.3110-0**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **FYBER**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tendo em vista que os imóveis de inscrições nºs 601215-9 e 601217-5, a que se reportam as CDA’s nºs 021255/2004 e 021256/2004, não pertence ao devedor, de acordo com o ofício nº 1369/2007 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 31.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2007.0014.6582-0

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **MARIA GOMES DE SOUSA**

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2007.0014.6582-0**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **MARIA GOMES DE SOUSA**, tendo em vista que o imóvel de inscrição nº 029264/2004, a que se reporta a CDA nº 128613-7, não pertence ao devedor, de acordo com o ofício nº 0186/2009 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 31.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2000.0136.8987-9 (2004.02.19864-6)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **MARIA DE LOURDES CALS THEOPHILO GASPAS**

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2000.0136.8987-9 (2004.02.19864-6)**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **MARIA DE LOURDES CALS THEOPHILO GASPAS**, tendo em vista que o imóvel de inscrição nº 425283-7, a que se reporta a CDA nº 104984/2002, não pertence ao devedor, de acordo com o ofício nº 0153/2009 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 31.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2007.0022.3162-8

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2007.0022.3162-8**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**, tendo em vista que o imóvel de inscrição nº 387702-7, a que se reporta a CDA nº 035184/2004, não pertence ao devedor, de acordo com o ofício nº 0868/2008 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 31.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2007.0022.0957-6

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executada: **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2007.0022.0957-6**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**, tendo em vista que os imóveis de inscrições nºs 327990-1 e 328005-5, a que se reportam as CDA’s nºs 040105/2004 e 040106/2004, não pertencem ao devedor, de acordo com o ofício nº 0149/2009 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 31.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados a executada e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2000.02.3771-3 (2000.0110.3803-0)

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: **LUIZ IRAPUAN HERMES NOBRE**

SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº **2000.02.3771-3 (2000.0110.3803-0)**, que a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** intentou contra **LUIZ IRAPUAN HERMES NOBRE**, haja vista que, no período executado, o(a) mesmo(a) não exerceu a atividade de autônomo(a), de acordo com o ofício nº 801/2007 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 31.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2006.0023.2280-3

Ação: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Executado: FRANCISCO ARLINDO ARAÚJO
SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº 2006.0023.2280-3, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL intentou contra FRANCISCO ARLINDO ARAÚJO, haja vista que, no período executado, o(a) mesmo(a) não exerceu a atividade de autônomo(a), de acordo com o ofício nº 152/2008 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 31.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2006.0016.2609-4

Ação: Execução Fiscal
 Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Executado: FRANCISCO BARROSO DAMASCENO
SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830, de 22.09.80 (LEF), julgo extinta a Execução Fiscal de nº 2006.0016.2609-4, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL intentou contra FRANCISCO BARROSO DAMASCENO, haja vista que, no período executado(a), o(a) mesmo(a) não exerceu a atividade de autônomo(a), de acordo com o ofício nº 573/2008 da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Fort., 31.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2005.0029.3838-5

Ação: Execução Fiscal
 Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Executado: VIVALDINO MOREIRA DE OLIVEIRA
SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do disposto do art. 26, da Lei nº 6830/80, de 22.09.80, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal supra referenciada, referente ao crédito tributário consubstanciado na CDA de nº 13853/2003 que foi cancelada, tendo em vista que o(a) executado(a) não prestou serviço sujeito à tributação do ISS autônomo no período executado, conforme descreve o ofício nº 1177/2008 (fls. 35) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem custas. Dê-se baixa na Distribuição. P.R.I. Arquivem-se, oportunamente. Fort., 27.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

Processo nº 2006.0028.3596-7

Ação: Execução Fiscal
 Exequente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 Executado: ESPÓLIO DE VICENTE ALVES DOS SANTOS
SENTENÇA: “Vistos etc. Nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80, de 22.09.80, JULGO EXTINTA a Execução Fiscal supra referenciada, tendo em vista o cancelamento da CDA de nº 405/2003, em virtude do(a) devedor(a) ter satisfeito a obrigação antes do ajuizamento desta ação, conforme descreve o ofício nº 415/2008 (fls. 13) da Célula da Dívida Ativa da SEFIN. Sem ônus para as partes. P.R.I. Dê-se baixa na distribuição. Fort., 27.03.2009. As. WM Carneiro.” Ficam intimados o executado e o Dr. Procurador do Município.

SENTENÇA: O MM. Juiz, julgou extintas, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 (LEF), c/c 794, nº II, do Código de Processo Civil, tendo em vista a remissão prevista no Decreto Municipal nº 12.405/2008, de 04.06.2008, as Execuições Fiscais que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promoveu contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2004.02.20451-4
 Executado: RAIMUNDO LOPES DA SILVA

Processo nº 2000.0135.7194-0 (2004.02.09610-0)
 Executado: HELVÍDIO JOSINO DE ARAÚJO

Processo nº 2000.0135.7071-5 (2004.02.09504-9)
 Executado: RAIMUNDO OSVALDO TELES

Processo nº 2000.0135.0443-7 (2004.02.03776-6) Ap. o Proc nº 2000.0135.0456-9 (2004.02.03789-8)
 Executado: RAIMUNDO GOES DA OLIVEIRA

Processo nº 2000.0128.9589-0 (2003.02.37294-6)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2003.02.36212-6
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2006.0015.3265-0
 Executado: CARLOS ALBERTO FERREIRA COUTINHO

Processo nº 2004.02.19911-1
 Executada: NORPLAN CONST. E PLANEJAMENTO S/A

Processo nº 2006.0025.5792-4
 Executado: CLÁUDIO PEREIRA DE FARIAS

Processo nº 2000.0125.2552-0 (2003.02.04208-3)
 Executado: ROBERTO PARENTE JUCÁ E OUTRO

Processo nº 2000.0128.4240-1 (2003.02.32670-7)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2003.02.36255-0
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.9132-1 (2003.02.36899-0)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2004.02.24558-0
 Executada: COHAFOR

Processo nº 2006.0024.9878-2
 Executada: MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DOS SANTOS

Processo nº 2002.02.12045-7
 Executado: COLÉGIO RACHEL DE QUEIROZ

Processo nº 2001.02.01960-6
 Executada: CONST. SADES LTDA

Processo nº 2000.0129.1515-8 (2003.02.38952-0)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0129.1547-6 (2003.02.38982-2)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2003.02.33193-0
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2003.02.09417-2
 Executada: CÉLIA CÂNDIDA ASSIS DE OLIVEIRA

Processo nº 2003.02.14912-0
 Executado: CARLOS ALBERTO FLORENÇO CAMPOS

Processo nº 2000.0126.8009-6 (2003.02.18649-2)
 Executada: CIPEME - CONST. E IMOB. PEDRO MESQUITA LTDA

Processo nº 2003.02.24882-0
 Executada: CIPEME - CONST. E IMOB. PEDRO MESQUITA LTDA

Processo nº 2000.0127.7496-1 (2003.02.26848-0)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0087.3285-0 (2004.02.56241-0)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0137.1413-0 (2004.02.22292-0)
 Executada: COHAFOR

Processo nº 2000.0127.7209-8 (2003.02.26599-6)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0126.8361-3 (2003.02.18957-2)
 Executada: CIPEME - CONST. E IMOB. PEDRO MESQUITA LTDA

Processo nº 2000.0129.1979-0 (2003.02.39363-3)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.6789-7 (2003.02.34888-3)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0129.1853-0 (2003.02.39251-3)
 Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.5865-0 (2003.02.34074-2)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.6587-8 (2003.02.34707-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0130.6703-7 (2003.02.52083-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2003.02.39415-0
Executada: COHABECE II

Processo nº 2000.0128.5817-0 (2003.02.34036-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0131.4973-4 (2003.02.59227-0)
Executado: CARLOS RODRIGUES GOMES

Processo nº 2000.0128.9491-6 (2003.02.37221-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.9685-4 (2003.02.37378-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2003.02.28207-6
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.9275-7 (2003.02.28396-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.0160-8 (2003.02.29149-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.1125-5 (2003.02.29998-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.9194-7 (2003.02.28325-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.3988-5 (2003.02.32455-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0128.4235-5 (2003.02.32665-0)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.8998-5 (2003.02.28157-6)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2003.02.33789-0
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2000.0127.9038-0 (2003.02.28186-0)
Executada: COHAB CEARÁ

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Municipal.

SENTENÇA: O MM. Juiz, **julgou extintas**, nos termos dos arts. 794, nº I, e 795, do Código de Processo Civil, haja vista a satisfação das obrigações, as **Execuções Fiscais** que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL promoveu contra os(as) seguintes devedores(ras):

Processo nº 2008.0033.0650-6
Executado: FRANCISCO SÉRGIO PINHEIRO

Processo nº 2007.0000.2847-7
Executado: FRANCISCO ALVES DA SILVA

Processo nº 2005.0004.5426-7
Executado: FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA

Processo nº 2000.0128.6455-3 (2003.02.34591-4)
Executada: COHAB CEARÁ

Processo nº 2006.0027.5097-0
Executado: FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA

Processo nº 2000.0130.2414-1 (2003.02.48382-9)
Executada: LINDALVA MONTEIRO SANTIAGO

Processo nº 2008.0005.9553-1
Executado: ELIAS NOJOZA DOS SANTOS

Processo nº 2008.0032.6936-8
Executado: FRANCISCO DARIVAL BEZERRA PRIMO

Processo nº 2008.0033.0290-0
Executado: ROBERTO CÉSAR GOMES DE PAULA

Processo nº 2006.0014.5995-3
Executado: FRANCISCO TARCÍSIO LANDIM BRUNO

Processo nº 2007.0024.4635-7
Executado: FRANCISCO ELITON BEZERRA

Processo nº 2008.0039.0096-3
Executado: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO

Processo nº 2008.0035.4136-0
Executado: VALTERLAN MENEZES SERRA

Processo nº 2007.0025.9108-0
Executado: FRANCISCO ASSIS MAGALHÃES

Processo nº 2008.0033.0645-0
Executado: FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO COSTA

Processo nº 2008.0033.0659-0
Executado: FRANCISCO CAMPOAMOR AMARAL

Processo nº 2008.0033.3502-6
Executado: FRANCISCO JOSÉ SIMÕES HORTÊNCIO DE MEDEIROS

Processo nº 2009.0002.0904-4
Executada: SÔNIA MARIA SANTOS GUERREIRO

Processo nº 2005.0029.3960-8
Executada: FRANCISCA FRANCILMA FREIRE GUERRA

Processo nº 2007.0021.8818-8
Executada: FRANCISCA ERISMAR XIMENES ANDRADE

Processo nº 2008.0027.5029-1
Executado: FRANCISCO CARLOS C. ESTEVES

Processo nº 2008.0021.5781-7
Executado: DANILO FERREIRA LIMA

Processo nº 2008.0022.2718-1
Executado: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA

Processo nº 2008.0032.9964-0
Executado: FRANCISCO WAGNER ROLIM GOMES

Processo nº 2006.0014.6017-0
Executado: FRANCISCO SÉRGIO NUNES DA SILVA

Processo nº 2006.0002.8725-3
Executado: FRANCISCO MILITÃO DE SOUSA

Processo nº 2008.0013.3195-3
Executado: FRANCISCO JOSÉ FARIAS ESTEVES

Processo nº 2008.0033.3918-8
Executado: RAIMUNDO AVELINO E SILVA

Processo nº 2008.0003.5451-8
Executado: FRANCISCO PAULO CAMPOS LIMA

Processo nº 2008.0026.3061-0
Executado: FRANCISCO ARAÚJO BARBOSA

Processo nº 2008.0032.3533-1

Executada: ROSE MARY DE PONTES SALES CAVALCANTE

Processo nº 2006.0025.7615-5

Executado: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LEITE

Processo nº 2008.0033.8115-0

Executado: CARLOS MANOEL SIQUEIRA SOARES

Processo nº 2000.0128.3809-9 (2003.02.32313-9)

Executada: COHAB CEARÁ

INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Municipal.

WILTON MACHADO CARNEIRO

Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO

Dir. de Secretaria: CLÁUDIA MARIA S. DO NASCIMENTO. EXPEDIENTE 067/2009 de 15/04/2009

PROC: 02008002508903

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: AMC

RÉU: MARDONIO SOUSA QUEIROZ.

DESPACHO: Sobre a recusa manifestada às fls. 14/17, ouça-se a executada /nomeante em 5 dias. Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DR. CARLOS ALBERTO DE PAIVA VIANA OAB-CE 10.135.

PROC: 02008002479482

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: AMC

RÉU: MARIA PITITINGA SILVA LEANDRO.

SENTENÇA: (...) ADMINISTRATIVO - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - ALIENAÇÃO DO VEÍCULO - ART. 134 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO. SOLIDARIEDADE LIMITADA. 1. "Alienado veículo automotor sem que se faça o registro, ou ao menos a comunicação da venda, estabeleceu-se, entre o novo e o antigo proprietário, vínculo de solidariedade pelas infrações cometidas, só afastadas quando é o Detran comunicado da alienação, com a indicação do nome e endereço do novo adquirente." (REsp 965847/PR, Rei. Ministra ELIANA CALMON, DJ 14.03.2008 p. 1). 2. Identificado o real infrator, e não tendo as infrações sido cometidas no período em que tinha ele a propriedade do veículo, descabe responsabilizar o recorrido pela infração cometida. 3. Recurso especial não provido. (STJ - 2ª Turma. REsp 1051401/RS, Rei. CARLOS FERNANDO MATHIAS, JUIZ CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO, DJe 18/06/2008).

De resto, por critério de justiça, o novo proprietário do veículo somente deve pagar as multas a partir de sua posse e domínio sobre o carro. É que não é justo imputá-los ônus ocorridos antes da aquisição, porque premiaria o infrator, liberando-o da infração e punindo, por substituição, o adquirente de boa-fé. Face ao exposto, acolho a exceção de pré-executividade de fls. 16/23, reconhecendo a ilegitimidade ad causam de Maria Pititinga Silva Leandro e, por via de consequência, julgo extinta esta Ação de Execução Fiscal, com fulcro no art. 267, inc. VI, do CPC, ressaltando, todavia, que os efeitos da coisa julgada formal são de natureza endoprocessual, o que deixa a salvo o direito da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviço Público e Cidadania de Fortaleza, de cobrar o seu crédito em execução diversa, direcionada ao adquirente do veículo Gol I, Placas HVA 8187, de Cor Vermelha, já identificado nos autos. Condeno, ainda, a exequente nos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor do montante da dívida. Sem imposição de custas processuais, ex viúu art. 39, caput, da Lei 6.830/80. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, a teor do art. 475, § 2º do CPC. P.R.I.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal Dr. FRANCIVALDO COSTA PEREIRA OAB-CE 15.240 e a douta Procuradoria.

PROC: 02008002759337

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: SHEILA NOGUEIRA REBOUÇAS.

RÉU: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

DESPACHO: Intime-se a embargante para se manifestar sobre os referidos documentos, bem como apresentar nestes autos documentos que comprovem o bloqueio reclamado na peticao inicial, no prazo de 5 dias.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DR RODRIGO SILVEIRA LIMA OAB-CE 19.187.

PROC: 02008001766577

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: AMC

RÉU: ADRIANO DE ABREU.

DESPACHO: Defiro "vistas", por 5 dias.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DR FERNANDA PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA OAB-CE 17.848.

PROC: 02007002043538

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: ARCE

RÉU: ELIANE QUEIROZ PINHEIRO.

DESPACHO: Intime-se o causídico subscritor da petição de fls. 7/14, a fim de regularizar a representação ad judicium, acostando aos autos o competente instrumento procuratório, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser a referida peça havida como inexistente.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DR FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO OAB-CE 16.075.

PROC: 02005002381470

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

RÉU: JOSE ORLANDO DO VALE BARBOSA.

SENTENÇA: (...) Os grifos supra são deste julgador. Diante do exposto, Julgo extinto o presente feito com esteio nos arts. 219, § 5º e 269, inc. IV (parte final) do Código Adjetivo Civil c/c os Arts. 156, inc. V, e 174, caput, do Código Tributário Nacional, reconhecendo ex officio a prescrição da pretensão do Fisco Municipal. Sem ônus, em face do art. 39 da Lei 6.830/80. Sentença não sujeita ao reexame necessário, ex vi do art. 475, § 20 do CPC. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal e a douta Procuradoria.

PROC: 02008001415170

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: AMC

RÉU: WELLINGTON BRAGA FILHO.

DESPACHO: Defiro "vistas", por 5 dias.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DR MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA OAB-CE 4.637.

PROC: 02008001403490

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL

AUTOR: AMC

RÉU: LUIZ ANTONIO LUCENA DINIZ.

DESPACHO: (...) A corroborar com o entendimento esposado, farta é a jurisprudência das Cortes nacionais, da qual colho as seguintes Ementas, a título de ilustração, ad litteram:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - ALIENAÇÃO DO VEÍCULO - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ALIENANTE (ART. 134 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO) - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - EXAME DE LEI LOCAL - DESCABIMENTO DO RECURSO ESPECIAL 1. Incabível o exame de lei local em sede de recurso especial. Aplicação da Súmula 280/STF. 2. Na interpretação do problemático art. 134 do Código de Trânsito deve-se compreender que a solidariedade imposta ao antigo proprietário, antes de realizar no Detran a transferência, é mitigada. 3. Alienado veículo automotor sem que se faça o registro, ou ao menos a comunicação da venda, estabelece-se, entre o novo e o antigo proprietário, vínculo de solidariedade pelas infrações cometidas, só afastadas quando é o Detran comunicado da alienação, com a indicação

do nome e endereço do novo adquirente. 4. Recurso especial improvido. (STJ - 2ª Turma. REsp 722927/RS, Rei. Ministra ELIANA CALMON, DJ 17/08/2006, p. 342). EMENTA: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C ORDINÁRIA - INOVAÇÃO EM SEDE RECURSAL - INADMISSIBILIDADE - ALIENAÇÃO DE VEÍCULO-IPVAEMULTAS-AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA A OS ÓRGÃOS COMPETENTES - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ANTIGO PROPRIETÁRIO-INTELIGÊNCIA DO ART. 134 DO CTB. 1. O exame das questões levantadas pelas partes em sede de recurso de apelação está limitado ao que já foi objeto do pedido, quando da propositura da ação ou de sua contestação, sob pena de ofensa ao princípio do duplo grau de jurisdição e do devido processo legal. 2. Se o antigo proprietário do veículo não comunica ao órgão de trânsito estadual a sua transferência, face ao suposto negócio jurídico, ocorrido na vigência do atual Código de Trânsito Brasileiro, responderá solidariamente pelo pagamento dos impostos e multas sobre ele incidentes. (TJMG - 5ª Câmara Cível. Apelação Nº 1.0114.07.079022-4/001 - Comarca de Ibirité, Relator Des. Nepomuceno Silva, data da publicação: 06/03/2008). Fiz os grifos supra. Ex positis, restando incontroverso que o excipiente não tomou as providências cabíveis, na forma e prazo previstos em lei, que atribui a sua falha um ônus, qual seja, a responsabilidade solidária para com o novo proprietário do veículo em tela, quanto à dívida exigida neste caderno processual. Indefero a pretensão deduzida na exceção de pré-executividade atravessada às fls. 31/35 e determino o prosseguimento regular da execução nos seus ulteriores termos. Sem ônus.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DR ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO OAB-CE 3.948 e a douta Procuradoria.

PROC: 02008003272415
AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIRO
AUTOR: HELIZETE LIMA LEITE.
RÉU: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL.
DESPACHO: Ouça-se a parte adversa em 10(dez) dias. Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor CAMILA CAMINHA LEITE OAB-CE 20.131.

PROC: 02000009493485
AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
RÉU: NORTH MOVEIS COMERCIO E SERV LTDA.
DESPACHO: Sentença monocrática confirmada pelo Eg. Tribunal de Justiça. Intime-se a parte interessada para os fins de direito.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal e a douta Procuradoria.

PROC: 02000007853697
AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR
AUTOR: INCORPA-INCORPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO S.A.
RÉU: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
DESPACHO: Sentença monocrática confirmada pelo Eg. Tribunal de Justiça. Intime-se a parte interessada para os fins de direito.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DR JOSE FELICIANO CARVALHO JUNIOR OAB-CE 4.100 e a douta Procuradoria.

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Dir. de Secretaria: CLÁUDIA MARIA S. DO NASCIMENTO.
EXPEDIENTE 069/2009 de 15/04/2009

PROC: 02009000242785
AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
AUTOR: BANCO BEC S/A.
RÉU: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL.
DESPACHO: Ouça-se a parte adversa em 05(cinco) dias. Intime-se.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu advogado Doutor CELSO LUIZ DE OLIVERIA OAB-SP 77.977, OAB-PE 495-A e outros.

PROC: 02008002043099

AÇÃO DE EXECUCAO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
RÉU: ADELMO QUEIROZ DE AQUINO.
DESPACHO: Defiro "vistas", por 5 dias.

INTIMAÇÃO: Fica intimada na pessoa do seu representante legal DR FERNANDO ANTONIO BEZERRA FREIRE OAB-CE 20.581.

3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES
CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento
EXPEDIENTE 070/2009 de 15/04/2009

PROC: 02008000101130
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RÉU: JOSE EVENILDE BENEVIDES MARTINS.
DESPACHO: Intime-se o executado, através de seu depositário fiel, Senhor JOSE EVENILDE BENEVIDES MARTINS, para subscrever o termo de penhora.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a executada na pessoa da sua advogado Doutor MAXIMIANO AGUIAR CAMARA OAB-CE 5.879.

PROC: 02005001660863
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RÉU: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
DESPACHO: Intime-se o executado, através de seu depositário fiel, Senhor ALEXANDRE CAMPOS DE QUEIROZ, para subscrever o termo de penhora.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a executada na pessoa da sua advogado Doutor FERNANDO ALFREDO R FRANCO OAB-CE 11.990.

PROC: 02006000676730
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RÉU: TEXACO BRASIL LTDA.
DESPACHO: Intime-se o executado, através de seu depositário fiel, Senhor PAULO GEOVANI VERONESI GOMES, para subscrever o termo de penhora.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a executada na pessoa da sua advogado Doutor HUMBERTO ARAUJO PINTO OAB-CE 15.760-B.

PROC: 02000013150970
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
AUTOR: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RÉU: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.
DESPACHO: Intime-se o executado, através de seu depositário fiel, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO CGF: 06.152113-2, para subscrever o termo de penhora.

INTIMAÇÃO: Fica intimada a executada na pessoa da sua advogado Doutor ADRIANA MARIA SALGADO ADANO OAB-BA 17.208, PATRICIA BRESSAN LINHARES GAUDENZI OAB-BA 21.278.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS

PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 20 - Ano: 2009

- 2000.0210.3406-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
- Embargante : MARIA DO SOCORRO ALVES
- Rep. Jurídico : 5616 - CE ANTONIO LOURENCO TOMAS ARCANJO
- Embargado : RITA DE CASSIA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 9641 - CE FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9820 - CE ROSA MARIA FELIPE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 11504 - CE JOAO OLIVARDO MENDES
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, aplicando-se o princípio da fungibilidade dos recursos, segundo o qual se permite a troca de um recurso por outro, podendo o tribunal conhecer do recurso erroneamente interposto, desde que não haja erro grosseiro da parte na sua interposição e que tenha sido interposto no prazo previsto para o recurso cabível, receber os embargos de declaração como agravo interno, contudo, para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão guerreada.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL.. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE RECONHECEU A INTEMPESTIVIDADE DE RECURSO INOMINADA CÍVEL. CABIMENTO DE AGRAVO DE INTERNO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE DOS RECURSOS. O princípio da fungibilidade dos recursos permite a troca de um recurso por outro, podendo o tribunal conhecer do recurso erroneamente interposto, desde que não haja erro grosseiro da parte na sua interposição e que tenha sido interposto no prazo previsto para o recurso cabível. RECEBIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO. IMPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

- 2008.0014.8028-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL
- Embargante : HERCULES BELARMINO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16496 - CE HERCULES BELARMINO JUNIOR
- Embargado : JOSE EDENIO DE ARAUJO SOUZA
- Rep. Jurídico : 12950 - CE CICERO SOUSA DE LUNA
- Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento.

Ementa : CIVIL. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. EMPRÉSTIMO DE NUMÉRARIO ENTRE PESSOAS FÍSICAS. GARANTIA POR NOTA PROMISSÓRIA. ALEGATIVA DE PAGAMENTO PARCIAL DA DÍVIDA E DE JUROS ACIMA DO MERCADO. NÃO COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO ATRAVÉS DE MEIO DE PROVA IDÔNEO. Ingressou o autor com ação de cobrança da importância de R\$ 3.100,00 que teria sido emprestada ao promovido, tendo por garantia nota promissória acostada aos autos. Promovido, alegou em contestação, prática de anatocismo e que teria pago parte da dívida. Em relação aos juros cobrados foi reconhecido no julgado monocrático a aplicação do previsto em lei, bem assim a correção monetária. Em relação à quitação parcial, não há nenhuma prova idônea a comprovar sua ocorrência, prova essa que, sem sombra de dúvidas, incumbiria ao devedor e não ao credor. Assim não se pode aceitar tal alegativa como verídica razão pela qual a sentença monocrática reconheceu a existência da dívida por inteiro, ressaltando que, em momento algum, o promovido negou a sua existência. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA.

- 2006.0019.9734-3/1 - RECURSO CÍVEL
 - Recorrente : LOJAS BESNI CENTER LTDA
 - Rep. Jurídico : 13185 - CE KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA
 - Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
 - Rep. Jurídico : 211460 - SP ANA PAULA ROQUE
 - Recorrido : FRANCISCO FRANCIVALDO DE CARVALHO
 - Rep. Jurídico : 8905 - CE RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA
 - Relator(a).: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
- Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará,

por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento, para excluir a condenação por danos morais, mantendo, tão somente, a declaração de inexistência de dívida entre os litigantes.

Ementa : CIVIL E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. CHEQUE EMITIDO MEDIANTE FRAUDE. INCLUSÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO. AÇÃO DE ESTELIONATÁRIOS. AUSÊNCIA DE CULPA DA EMPRESA CONFIGURADA QUE AGIRA COM AS CAUTELAS DEVIDAS PARA O RECEBIMENTO DO CHEQUE. Hipótese em que a causa da inscrição do nome do autor no rol de inadimplentes foi a devolução de cheque emitido fraudulentamente em decorrência da abertura de conta corrente mediante a utilização de seus dados, circunstância que não pode ser imputada à demandada, por ter simplesmente recebido o cheque em razão da venda de mercadorias. Fato de terceiro que exclui a responsabilidade da loja que recebeu os cheques em pagamento. Note-se que não haveria motivo para rejeitar a cártula ou suspeitar da ocorrência de fraude, razão pela qual foge do razoável atribuir a responsabilidade, no caso em exame. Isso porque seria praticamente impossível avaliar, com segurança, se o cheque emitido era fruto de estelionato. No caso, a responsabilidade não é objetiva, não se podendo olvidar que acaba por atingir pessoa alheia ao negócio jurídico realizado (titular dos documentos utilizados), porém, à evidência, essa conduta é involuntária, sem culpa, caracterizando a excludente de responsabilidade prevista na lei. Nada mais era exigível, senão uma prudência incrível, não afeta aos procedimentos normais e comuns, que foge da previsão mediana e, por consequência, não caracteriza a culpa indenizável. RECURSO CONHECIDO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0014.8313-3/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : FRANCISCO EVALDO SALES ALVES
- Rep. Jurídico : 14849 - CE MATHEUS CINTRA BEZERRA
- Recorrido : ACC CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS S.A
- Rep. Jurídico : 17048 - CE IRAPUÁ DE CARVALHO DANTAS
- Relator(a).: MARIO PARENTE TEOFILO NETO

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso, dando-lhe provimento para reformar o julgado monocrático nos estreitos limites de alterar o quantum indenizatório para R\$1.000,00. Ementa : CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. RECURSO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. PERMANÊNCIA DE INSCRIÇÃO EM CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO DO NOME DE CLIENTE APÓS A QUITAÇÃO DE DÍVIDA. CONSTRANGIMENTO DESNECESSÁRIO. DANO MORAL QUE SE IMPÕE. Consta dos autos prova inequívoca de que a recorrida não excluiu o nome do promovente do cadastro de inadimplentes, mesmo esse tendo quitado o parcelamento de dívida, ocorrendo o pagamento em 15/03/2005 e a exclusão em 11/04/2005. Dessa forma configurada a má prestação dos serviços, a despeito do previsto no art.14 da legislação consumerista. DANO MORAL CONFIGURADO. REPARAÇÃO DEVIDA. É evidente o dano à personalidade do recorrido, o qual decorre do próprio fato lesivo, sendo desnecessária a produção de provas para comprová-lo (dano in re ipsa). VALOR DA REPARAÇÃO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Justo é o valor arbitrado para compor o dano moral que observa as melhores regras ditadas para a sua fixação, atento às finalidades compensatória, punitiva e preventiva ou pedagógica e aos princípios gerais da prudência, bom senso, proporcionalidade, razoabilidade e adequação, tendo em conta as circunstâncias que envolveram o fato, as condições pessoais, econômicas e financeiras do ofendido, assim como o grau da ofensa moral e a preocupação de não se permitir que a reparação transforme-se em fonte de renda indevida, bem como não seja tão parcimonioso que passe despercebido pela parte ofensora. Nesse diapasão, a quantia arbitrada pelo juízo "a quo" de R\$55,20, correspondente ao valor de uma prestação do acordo, não alcança o fim colimado se entrestando ínfima ante a situação financeira do ofensor e o dano perpetrado.

Dessa forma arbitra-se a compensação pelo dano moral infligido ao recorrente em R\$1.000,00, considerando as circunstâncias do caso concreto. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0015.3645-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A.
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrente : LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrido : LUCIANA PEREIRA DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
- Recorrido : MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

Acorda(m) : Acordam os membros da Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer dos recursos, porém para negar provimento ao recurso autoral e dar provimento ao recurso da Seguradora no sentido de alterar o valor da condenação para R\$ 6.250,00, acrescido de juros de 1% ao mês à partir da citação válida e correção monetária à partir da data do ajuizamento da ação.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO (DPVAT). PRELIMINAR. INCOMPETÊNCIA DO JUIZADO PARA JULGAR A MATÉRIA. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. CAUSA COMPLEXA. INOCORRÊNCIA. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e do pagamento administrativo realizado pela seguradora, que suprem uma eventual ausência. QUANTIFICAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. DO SEGURO. POSSIBILIDADE. ESTABELECIMENTO PELA LEI QUE REGE A MATÉRIA NOS CASOS DE INVALIDEZ PERMANENTE. No que tange à possibilidade de graduação do valor da indenização securitária em face do grau de invalidez, revendo meu entendimento anterior sobre o tema, forçoso reconhecer que o art.3º. da lei nº.6.194/74 já dispunha na alínea "b" sobre a possibilidade do estabelecimento da indenização em "até 40 (quarenta) vezes o salário mínimo, no caso de invalidez permanente. Referida lei não determinou, por sua vez, que seria editada uma norma para regulamentar essa graduação, prevendo, tão somente, em caráter geral no art.12, que o Conselho Nacional de Seguros Privados "expedirá normas disciplinadoras que atendam ao disposto nesta lei" não sendo este o caso para a previsão do art.3º. letra "b" onde resta estipulada, claramente, a possibilidade de graduação do valor do seguro. Tal conclusão se mostra mais verossímil quando no citado artigo, alínea "a", há a previsão de pagamento de 40(quarenta) salários mínimos para o caso de morte do segurado, e de até 40(quarenta) salários mínimos, letra "b", para os casos de invalidez permanente, ou seja, a lei tratou diferentemente situações, também, diferentes, o evento morte e o evento invalidez. Aquele, pela própria natureza do dano infligido ao segurado, como teto para valor indenizatório, e este, a depender do grau de invalidez, terá o valor fracionado podendo atingir o valor máximo. Assim se a lei distinguiu as situações, não é dado ao intérprete equipará-las tratando-as da mesma forma. Incumbe, nesse diapasão, ao Judiciário, à falta de expressa estratificação na lei dos valores do seguro nos casos de invalidez permanente, a valoração do quantitativo de acordo com as seqüelas deixadas no segurado, não se podendo argüir, desse ato, nenhuma nulidade posto que em situações de reparação por dano moral, constitucionalmente prevista, se mensura constrangimento, aborrecimento, sofrimento e dor, através de critérios bem mais subjetivos que o caso. RECURSO CONHECIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2009.0000.6265-5/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA JOSE MATIAS MUNIZ FILHA
- Rep. Jurídico : 5807 - CE MONICA RODRIGUES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 18774 - CE FRANCISCO GILDASIO RODRIGUES DE LIMA
- Recorrente : CONSTRUTORA RMN LTDA
- Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR

TELLES

- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 19220 - CE FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA

- Relator(a): JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Acorda(m) : Acordam os integrantes da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, dando-lhe parcial provimento para reduzir em 20% (vinte por cento) o montante condenatório, nos termos do voto do Juiz Relator

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. VALOR DA ALÇADA DOS JUIZADOS ESPECIAIS. COMPETÊNCIA DO JUIZO. DEFEITO DE CONSTRUÇÃO. REPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR. INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. EQUIDADE. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. SEM SUCUMBÊNCIA.

14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 3 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28/04/2009 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

2008.0003.0852-4/2 - JUIZADO ESPECIAL DE ITAPIPOCA - SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA DE ITAPIPOCA - SEDE JUIZADO ESPECIAL)

Embargado : CRED 21 PARTICIPAÇÕES LTDA

Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO

Rep. Jurídico : 8446 - CE MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA

Embargante : FRANCISCO MAXSUEL GONÇALVES CAMPOS

Rep. Jurídico : 7428 - CE ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS

Rep. Jurídico : 15123 - CE ARMANDO BARROSO DE FARIAS

Rep. Jurídico : 19341 - CE BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO

Rep. Jurídico : 19623 - CE ANDERSON BARROSO DE FARIAS

Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Revisor(a):

RECURSO DE APELAÇÃO CRIME

2004.0016.4421-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS

Apelante : HAILTON ANTONIO RUFINO DE PINHO

Rep. Jurídico : 3035 - CE ENEAS CALDAS FILHO

Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2006.0008.2697-9/1 - JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrido : CICERO ROSEMBERG MIRANDA FRANCA

Rep. Jurídico : 8077 - CE LUIS VALTERLE SILVA

Rep. Jurídico : 17192 - CE ANDREZZA ARAÚJO LINS

Recorrente : TNL PCS S.A. (OPERADORA OI)

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2006.0011.8815-1/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRÉ

Recorrente : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE

Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES

Recorrido : FRANCISCO DE ASSIS MORAES RODRIGUES

Rep. Jurídico : 14732 - CE RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA

Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ

Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2006.0015.9771-0/1 - JUIZADO ESPECIAL DE ICÓ - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrente : BANCO ITAU S/A
Rep. Jurídico : 20322 - CE DANILSON DE CARVALHO PASSOS
Recorrido : FRANCISCO DE SOUZA ALMEIDA
Rep. Jurídico : 9980 - PB KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0001.9150-5/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATO - ANEXO JUIZADO ESPECIAL URCA

Recorrente : COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Recorrido : CÍCERO CRISTINO DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 11074 - CE CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0005.6579-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

Recorrido : FRANCISCO ARAUJO SOARES
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0006.0405-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPU

Recorrente : FRANCISCA CÉLIA ARAÚJO MORAES
Recorrente : FRANCISCO FERREIRA GOMES.
Recorrente : JOAQUIM LOPES DE FARIAS
Rep. Jurídico : 3438 - CE ALDERI FURTADO LOPES
Rep. Jurídico : 16580 - CE PAULO JUNIANELLI F. M. FURTADO
Rep. Jurídico : 16670 - CE MARLUCIA FERNANDES MARTINS
Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0006.8114-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO

Recorrido : FRANCISCO WELLINGTON DE OLIVEIRA MOURA
Rep. Jurídico : 16174 - CE ROMERO SOUSA MARQUES
Recorrente : SEGURADORA SANTANDER SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0007.4809-7/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CAUCAIA - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrido : IBI CARD CARTAO DE CREDITO
Rep. Jurídico : 7379 - CE AURY SOUZA SILVA
Rep. Jurídico : 7380 - CE CINTHYA MARIA FERREIRA DE MORAES
Recorrente : PAULO ROGERIO BEZERRA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
Rep. Jurídico : 15365 - CE JOSE GUSTAVO GODOY ALVES
Rep. Jurídico : 17121 - CE AMANDA MELISSA GARCIA LIMA
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0008.5910-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA

Recorrido : FRANCISCO BERNARDO PINTO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrente : SANTANDER SEGUROS S.A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0008.6773-8/1 - JUIZADO ESPECIAL DE SENADOR POMPEU - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrido : FRANCISCO JOSE BEZERRA DE VASCONCELOS
Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
Recorrente : MAPFRE SEGUROS
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0014.2113-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA

Recorrente : FRANCISCO METON BARBOZA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0014.2114-8/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA

Recorrente : ANTONIO IRAMAR MELO LIMA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0015.8597-3/1 - JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrente : BANCO BMG
Rep. Jurídico : 14073 - CE HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES
Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
Rep. Jurídico : 18164 - CE PAULO FABRÍCIO
Recorrido : JOSE MARTINS DA SILVA
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0018.4360-3/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA

Recorrente : LUIZA VANESSA NASCIMENTO TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A
Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0020.2420-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MOMBAÇA
 Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 Recorrido : SAMUEL EVANGELISTA LIMA
 Rep. Jurídico : 13185 - CE KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0020.6071-8/1 - 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA (COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA)
 Recorrente : HELOISA HELENA GIRAO GONDIM
 Rep. Jurídico : 16909 - CE ITALO ARAUJO COSTA
 Rep. Jurídico : 16911 - CE LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA
 Recorrido : UNIMED FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0022.1369-7/1 - 8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO BENFICA
 Recorrido : FRANCISCO CAETANO FILHO
 Rep. Jurídico : 2875 - CE RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO
 Recorrente : BANCO DO BRASIL
 Rep. Jurídico : 9786 - CE LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0022.5479-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
 Recorrente : BCS SEGUROS S/A
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 Recorrido : NASCELIO SANTIAGO DE LIMA
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0023.4988-2/1 - 8ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO BENFICA
 Recorrente : FRANCISCO CLAUDIO PINTO PINHO
 Rep. Jurídico : 14567 - CE FABIO HILUY MOREIRA
 Recorrido : NEMELIA LEÃO DIÓGENES
 Recorrido : REGINA FATIMA DIOGENES CONFESSOR
 Rep. Jurídico : 15135 - CE FELIPE RINALDI DO NASCIMENTO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0024.7648-5/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Recorrido : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
 Recorrente : NIVALDO GONÇALVES LIMA
 Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0026.8329-4/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TIANGUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL

Recorrido : ANTONIO CARLOS GUIMARAES PEDROSA
 Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO
 Recorrente : COELCE CIA ENERGETICA DO CEARA
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0028.9682-4/1 - JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BOM SUCESSO
 Recorrente : MARGARIDA MARIA MOREIRA DE MEDEIROS
 Rep. Jurídico : 9768 - CE JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE
 Recorrido : MARIA LUCIA RODRIGUES DE MORAES
 Rep. Jurídico : 17434 - CE CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2007.0029.2101-2/1 - JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIPE
 Recorrente : ACADEMIA ENERGY FITNESS
 Rep. Jurídico : 14415 - CE ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE
 Rep. Jurídico : 14761 - CE ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES
 Recorrido : ALCIDES NOGUEIRA VERAS
 Rep. Jurídico : 12089 - CE VANIA SOBREIRA ARAUJO MENDES
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0001.4877-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
 Recorrente : BCS SEGUROS S/A
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 Recorrido : CICERO CILDO SOARES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0001.4881-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
 Recorrido : ANTONIO FLAVIO DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
 Recorrente : BCS SEGUROS S/A
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0001.4887-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
 Recorrente : BCS SEGUROS S/A
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 Recorrido : PEDRO FERNANDO NOGUEIRA MONTE
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0002.3494-6/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE JUIZADO ESPECIAL
 Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
 Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
 Recorrente : SAMUEL FELIX DA SILVA NETO
 Recorrido : SAMUEL FELIX DA SILVA NETO
 Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0003.9033-6/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE
 JUIZADO ESPECIAL
 Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
 Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL
 YAMAWAKI
 Recorrente : EWERTON ALVES DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE
 MELO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0007.0514-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA
 Recorrido : MARIA DE QUADRO BERNARDINO
 Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
 Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
 Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
 Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
 ALBUQUERQUE
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0007.0516-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE PORANGA
 Recorrente : BONIFÁCIO GOMES DE MORAIS
 Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO
 Rep. Jurídico : 15545 - CE JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
 Rep. Jurídico : 15994 - CE ALEXANDRE MACEDO MAIA
 Recorrido : EXCELSIOR DE SEGUROS S/A
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
 ALBUQUERQUE
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0007.8986-7/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE
 JUIZADO ESPECIAL
 Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
 CALADO
 Recorrente : JOÃO FERNANDES TEIXEIRA
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0009.3733-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE
 INDEPENDÊNCIA
 Recorrente : BRADESCO AUTO / RE COMPANHIA DE SEGUROS
 S.A.
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
 CALADO
 Recorrido : FRANCISCO ALMIR TORRES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0009.4071-9/1 - JUIZADO ESPECIAL DE ITAIPPOCA - SEDE
 JUIZADO ESPECIAL
 Recorrente : BANCO SANTANDER S/A
 Recorrido : BANCO SANTANDER S/A
 Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 8446 - CE MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
 Recorrente : TATIANE GOMES
 Recorrido : TATIANE GOMES
 Rep. Jurídico : 17369 - CE DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0016.5155-9/1 - JUIZADO ESPECIAL DE TAUÁ - SEDE
 JUIZADO ESPECIAL
 Recorrente : FRANCISCO ALVESCO DE OLIVEIRA SILVA
 Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
 Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
 ALBUQUERQUE
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0018.6069-7/1 - JUIZADO ESPECIAL DE IGUATU - SEDE
 JUIZADO ESPECIAL
 Recorrido : BANCO DO BRASIL S/A
 Rep. Jurídico : 8321 - CE ANTONIO GONCALVES SOBRINHO
 Recorrente : MARIA DALILA DE FRANÇA RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0018.6120-0/1 - JUIZADO ESPECIAL DE IGUATU - SEDE
 JUIZADO ESPECIAL
 Recorrido : MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DA COSTA
 Rep. Jurídico : 16361 - CE CRISTIANO JOSE DE AZEVEDO
 Recorrente : RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA
 Rep. Jurídico : 3104 - CE MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0020.5916-5/1 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE
 AQUIRAZ
 Recorrente : BANCO DO BRASIL
 Rep. Jurídico : 6268 - CE CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA
 Recorrido : LUCIO DE SOUZA OLIVEIRA
 DEFENSOR PÚBLICO - MANFREDO ROMMEL C. MACIEL
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0023.4648-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE
 HIDROLÂNDIA
 Recorrido : FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE MENDONÇA
 Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI
 Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ S.A
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
 ALBUQUERQUE
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0027.7599-5/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE
 HIDROLÂNDIA
 Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
 Recorrido : RAIMUNDO PERES PAULO
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0032.5244-9/1 - JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE
 COMARCA FORTALEZA - MONTESE
 Recorrente : CONTIL - CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE
 IMOVEIS LTDA
 Rep. Jurídico : 20016 - CE FELIPE FERNANDES M. PINTO
 Recorrido : FRANCISCO SERGIO CAVALCANTE MENDES
 Rep. Jurídico : 11424 - CE LUIZ ALBERTO DINIZ DA SILVA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0032.8220-8/0 - JUIZADO ESPECIAL - 10ª UNIDADE
 COMARCA FORTALEZA - BAIRRO DE FATIMA (COMARCA DE
 FORTALEZA - 10A. UNIDADE DO JECC - BAIRRO DE FÁTIMA)
 Recorrente : EVADIN INDUSTRIAS AMAZONIA S.A
 Rep. Jurídico : 18541 - CE WILLIAN MARCONDES SANTANA
 Recorrido : ACELINO PONTES DOS SANTOS LIMA
 Rep. Jurídico : 7110 - CE ELIANE MARIA GOMES DE AZEVEDO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0039.1633-9/0 - JUIZADO ESPECIAL - 20ª UNIDADE
 COMARCA FORTALEZA - CENTRO (COMARCA DE FORTALEZA
 - 20A. UNIDADE DO JECC - CENTRO)
 Recorrido : ANTONIO IVO BEZERRA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA
 Recorrente : TELECOMUNICAÇÕES DE SAO PAULO S.A.
 Rep. Jurídico : 11780 - SP SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0039.1732-7/0 - JUIZADO ESPECIAL - 7ª UNIDADE
 COMARCA FORTALEZA - MONTESE (COMARCA DE FORTALEZA
 - 7A. UNIDADE DO JECC - MONTESE)
 Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
 Recorrente : JOSE LOURENÇO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 17053 - CE MARCELO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 18940 - CE LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0041.3200-5/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE
 COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA (COMARCA DE FORTALEZA
 - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)
 Recorrido : CARLOS ALBERTO COSTA PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 1655 - CE JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO
 Recorrente : MARIA DAS GRAÇASCARVALHO LENDENGUES
 Recorrente : ANTONIO GILBERTO DE CARVALHO LENDENGUES
 Recorrente : SILVIA MARIA CATUNDA LENDENGUES
 Rep. Jurídico : 11710 - CE MARIA DAS GRACAS CARVALHO
 LENDENGUES
 Rep. Jurídico : 13205 - CE ANTONIO GILBERTO DE CARVALHO
 LENDENGUES
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2008.0041.3212-9/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE
 COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA (COMARCA DE FORTALEZA
 - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)
 Recorrente : BANCO SAFRA
 Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO
 Rep. Jurídico : 16910 - CE FRANCISCO DAVID PIRES REBOUÇAS
 Recorrido : MAURICIO CABRAL BENEVIDES
 Rep. Jurídico : 12564 - CE CICERO MARIO DUARTE PEREIRA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6249-3/0 - JUIZADO ESPECIAL - 8ª UNIDADE
 COMARCA FORTALEZA - BENFICA (COMARCA DE FORTALEZA
 - 8A. UNIDADE DO JECC - BENFICA)
 Recorrido : CRISANTINA PIMENTEL ALVES PEREIRA
 Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONTE NETO
 Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
 Recorrente : BANCO BCN S/A
 Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6251-5/0 - JUIZADO ESPECIAL - 6ª UNIDADE
 COMARCA FORTALEZA - MESSEJANA (COMARCA DE
 FORTALEZA - 6A. UNIDADE DO JECC - MESSEJANA)
 Recorrido : MARIA DO CARMO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 6756 - CE JOSE MARIA FARIAS GOMES
 Recorrente : SIEMENS (BENQ ELETROELETRONICA LTDA)
 Rep. Jurídico : 129693 - SP WILLIAN MARCONDES SANTANA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6295-7/0 - VARA UNICA VINCULADA DE
 QUITERIANOPOLIS (COMARCA VINCULADA DE
 QUITERIANOPOLIS)
 Recorrido : JOSE GONÇALVES DE ANDRADE
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
 CALADO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6301-5/0 - VARA UNICA VINCULADA DE
 QUITERIANOPOLIS (COMARCA VINCULADA DE
 QUITERIANOPOLIS)
 Recorrido : FRANCISCO SOARES DE ARAUJO
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
 CALADO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6338-4/0 - VARA UNICA VINCULADA DE
 QUITERIANOPOLIS (COMARCA VINCULADA DE
 QUITERIANOPOLIS)
 Recorrido : JOSE EVARISTO LIMA
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE
 MELO
 Recorrente : SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGUROS

Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO
 Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
 Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL
 YAMAWAKI
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6392-9/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA (COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA)
 Recorrido : RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO
 Rep. Jurídico : 15989 - CE RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 20023 - CE MARINA PAULA VIEIRA BARBOSA
 Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
 Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL
 YAMAWAKI
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6424-0/0 - JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA (COMARCA DE FORTALEZA - 4A. UNIDADE DO JECC - BENFICA)
 Recorrido : ORLANDO CLEMENTINO DE OLIVEIRA
 Recorrente : MUCURUPE VEICULOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (SILCAR)
 Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6434-8/0 - JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - FA7 (COMARCA DE FORTALEZA - 9A. UNIDADE DO JECC - FA7)
 Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA (COELCE)
 Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
 Recorrente : FRANCISCO DE PINHO PESSOA FILHO
 Rep. Jurídico : 10662 - CE HENRIQUE DE MENDONCA XIMENES
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6437-2/0 - JUIZADO ESPECIAL - 11ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - TANCREDO NEVES (COMARCA DE FORTALEZA - 11A. UNIDADE DO JECC - TANCREDO NEVES)
 Recorrente : RITA JULIA RODRIGUES SILVA
 Rep. Jurídico : 4282 - CE ANTONIO NUNES DOS SANTOS
 Recorrido : ANTONIO ALVES FILHO
 Rep. Jurídico : 18855 - CE CELSO RUBEN DE OLIVEIRA FREITAS
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6445-3/0 - VARA UNICA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS (COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS)
 Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO
 Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
 Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL

YAMAWAKI
 Recorrente : ANTONIO ALVES DE MOURA
 Recorrido : ANTONIO ALVES DE MOURA
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6448-8/0 - VARA UNICA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS (COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS)
 Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
 Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
 Recorrente : AMADEU ALVES MOREIRA
 Recorrido : AMADEU ALVES MOREIRA
 Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6458-5/0 - VARA UNICA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS (COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS)
 Recorrente : FRANCISCO EVARISTO MOURA
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
 Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

RECURSO INOMINADO

2009.0000.6471-2/0 - VARA UNICA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS (COMARCA VINCULADA DE QUITERIANOPOLIS)
 Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
 Recorrido : ANDRE VALDO DO NASCIMENTO MELO
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Relator(a): MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Revisor(a):

Fortaleza, 17 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA
 QUINTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS
 E CRIMINAIS
 EDITAL n.º 01 / 2009

De ordem da **EXMA. SRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ**, Juíza Presidente da Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, torna público a quem interessar possa que, nos termos do art. 19 do Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Cíveis e Criminais, fica convocada uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Órgão, para o **dia 28 (vinte e seis) do mês de abril do corrente ano, às 09:00 horas**, no prédio do FÓRUM

DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, na 2ª sala das Sessões de Julgamento, situado à Av. Santos Dumont, n.º 1400 – Fortaleza / CE, para julgamento dos processos publicados na pauta nº 03/2009 e extra-pauta, bem assim tratar de assuntos de interesse desta Turma Recursal dos J.E.C.C.

Dado e passado nesta Secretaria da Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, ao 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2009. Ilana Rodrigues Cardoso - Secretária.

MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Juíza Presidente

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª. VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS
PROCESSO N.º 2006.0025.8027-6
PUBLICAÇÃO GRATUITA

O DR. CARLOS ALBERTO SÁ DA SILVEIRA, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital de CITAÇÃO com prazo de 20 dias virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Secretaria da 6ª Vara Cível uma AÇÃO DE USUCAPIÃO requerida por **MARIA ESTEVAM GOMES RODRIGUES, brasileira, viúva, pensionista, CPF N.º 167.568.353-00**, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do imóvel localizado nesta Cidade, sendo um terreno de formato irregular, situado na Rua Carlos Gondim, 629, Jardim Guanabara, onde se encontra encravada uma casa residencial construída de alvenaria, com uma área edificada de 109,00m² e uma área total de 153,15m². Por ordem ainda do MM. Juiz de Direito, ficam **CITADOS** através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo, e para contestarem a ação querendo, no prazo de quinze (15) dias, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte requerente na inicial. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 14 de abril de 2009. Eu, _____Bernadete Lima de Oliveira – Técnica Judiciária - Matrícula n.º 200.720-15 o digitei e Eu, _____Emanuela Menezes Gomes – Matrícula n.º 5500 - Diretora de Secretaria, subscrevo.

Carlos Alberto Sá da Silveira
Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível de Fortaleza

OBS: O presente edital deverá ser publicado por três (03) vezes consecutivas, gratuitamente.

DJ 17/04, 20/04 e 22/04/2009

26ª Vara Cível
EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. **2008.0038.4506-7** movida por **JOSÉ NESTOR DE SOUSA** e **ROSA ENEUDA SOUSA**, ele comerciante, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Josias Paula Sousa, n.º: 100, bairro Vicente Pinzon, Cep: 60.184-110, nesta Capital, objetivando que lhes seja declarado o domínio sobre o seguinte imóvel: “um terreno urbano, localizado na Rua Josias Paula de Souza, n.º: 100, bairro Vicente Pinzon, com uma área total de 369,30m² e área edificada de 595,00m², encravada no terreno. O referido imóvel é constituído das seguintes medidas e confrontações: ao NORTE (lado direito), 1º segmento medindo 18,08m, limitando-se com o imóvel

de Maria dos Santos Souza e José Ferreira de Souza. 2º segmento medindo 8,52m e 3º segmento medindo 11,15m, com o imóvel de Cláudia Moura Barbosa e Reginaldo Barbosa; ao SUL (lado esquerdo), medindo 29,23m, limitando-se com o imóvel de propriedade de Domilta Ribeiro Alves de Sopa e José Ribeiro de Souza. Mais o imóvel de Ivonete Ramos dos Santos e José Wilson Lira da Silva; ao OESTE (frente), medindo 15,85m, limitando-se com a Rua Josias Paulo de Souza; ao LESTE (fundos), medindo 7,73m, limitando-se com a Rua Antônio Carneiro.” Ficando, através deste edital, **citados os interessados ausentes, incertos e desconhecidos**, para, querendo, contestarem a presente ação, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 06 de março de 2009. Andreza Pereira Bonfim, Analista Judiciário, mat. 5020, o subscrevo.

Raimundo Nonato Silva Santos
Juiz de Direito

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
Rua. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. 2007.0028.8165-7, movida por **MARIA LUCINEIDE JARDIM DE SOUSA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Francisco Calaça, 1392, Álvaro Weyne objetivando que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte bem: imóvel que se limita ao norte (lado esquerdo) com o imóvel n. 1300 da Rua Francisco Calaça n.1300 pertencente a **JOÃO POMPEU LOPES RANDAU**, medindo o primeiro segmento 14,8m e o segundo 32,00m; ao sul (lado direito) limita-se com parte do imóvel n.973 da Rua César Correia, pertencente a **ANTÔNIO E PADUA DA SILVA**, medindo, 46,50m; ao Leste (frente) limita-se com a Rua Francisco Calaça, medindo, 32,00m e ao Oeste (fundos) limita-se com outra parte do já citado imóvel n. 973 da Rua César Correia pertencente a **ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA**, medindo 35,00m.E, em cumprimento à determinação do MM Juiz, ficam **CITADOS**, através deste edital, os requeridos **ARCHIMEDES BRUNO, ROBERTO BRUNO FILHO, REGINA ANGELA LANDIM BRUNO, FRANCISCO TARCISIO LANDIM BRUNO, RICARDO CESAR LANDIM BRUNO, FERNANDO AUGUSTO LANDIM BRUNO, LIGIA MARIA BRUNO CORREIA, PAULO MARCELO LANDIM BRUNO, MARIA JOSEPHINE BRUNO, MARIA RACHEL BRUNO BARBOSA, CARLOS BRUNO, THEREZA DA SILVA BRUNO, FRANCISCA DA SILVA BRUNO, MARIA ELCY DE MENEZES PESSOA, MARIA AMERICA DE MENEZES PESSOA E ADRIANO JOSE BRUNO DE MENEZES** e os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 14 de abril de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Analista Adjunto, Matr. 093845, digitei. Eu, _____, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 002159, subscrevo.

DEVENDO SER PUBLICADO POR TRÊS (03) VEZES CONSECUTIVAS

DJ 17/04, 20/04 e 22/04/2009

Dr. José Israel Torres Martins
Juiz de Direito

Juízo da 27ª Vara Cível e Secretaria respectiva.
Rua. Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta

Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No.2007.0030.5757-5, movida por HÉLIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, diarista, residentes e domiciliada na Rua da Paz, 50, Jacarecanga. Objetiva a promovente supra qualificada que lhe seja declarado o domínio sobre o seguinte imóvel: sito na rua da paz, 50, Jacarecanga, onde se encontra encravada um terreno com uma casa construída em alvenaria, com área construída de 28,24m2, sendo a área total do terreno de 46,80m2. Com as seguintes confrontações: AO NORTE (frente):mede 3,20m, limitando-se com a rua da Paz; AO SUL (fundos):mede 2,65m, limitando-se com o imóvel no. 2440 da Avenida Presidente Castelo Branco, pertencente a José Cleber Bitencourt; AO LESTE (lado direito):mede 16,00m, limitando-se com o imóvel no. 53 da rua da Paz, pertencente a Maria Lucia Castro de Araújo; AO OESTE(lado esquerdo):mede 16,00m, limitando-se com o imóvel no. 56 da rua da Paz, pertencente a Jose Paulino Rodrigues. Dista 102,00m em relação ao meio fio da rua Leandro Lira, em direção ao leste. E que, em cumprimento à determinação do MM Juiz titular desta Vara Cível, ficam **CITADOS**, através deste edital, os eventuais interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para todos os atos e termos do processo e para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14 dias de fevereiro de 2009. Eu, Fátima Maria Augusto Moreira Silva, Analista Adjunto, Matr. 93845, digitei. Eu, _____, Sérgio Torres Martins, Diretor de Secretaria, Mat. 002159, subscrevo.

DEVENDO SER PUBLICADO POR TRES VEZES SEGUIDAS

Dr. JOSÉ ISRAEL TORRES MARTINS

Juiz de Direito.

DJ 17/04, 20/04 e 22/04/2009

VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2007.00126240-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de **CUMPRIMENTO DE ACORDO**, movida por ARMENIA MARIA LEITE E OUTROS contra JOSE RENAN FAÇANHA, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: ARMENIA MARIA LEITE, VERIDIANA LEITE FACANHA ARROIO, ANA RITA LEITE FACANHA, FABIANA LEITE FACANHA E JULIANA LEITA FACANHA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE**. Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2007.0031.6761-3

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de **ALIMENTOS**, movida por ROSIANE ALMEIDA DE SOUZA contra LUISA VITORIA ALMEIDA PEREIRA, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente

EDITAL, através do qual ficam intimados: ROSIANE ALMEIDA DE SOUZA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE**. Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2007.0013.9279-2

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de **ALIMENTOS**, movida por SIMILA MAURA OLIVEIRA CARNEIRO, REP. POR HERCILIA MENESES DE OLIVEIRA contra EZEQUIEL CARNEIRO ALVES, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: SIMILA MAURA OLIVEIRA CARNEIRO, REP. POR HERCILIA MENESES DE OLIVEIRA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE**. Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2007.0006.7156-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de **DIVORCIO CONSENSUAL**, movida por RAIMUNDO DAMASCENO SOBRINHO E ANTONIA VANIA DO NASCIMENTO DAMASCENO, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: RAIMUNDO DAMASCENO SOBRINHO E ANTONIA VANIA DO NASCIMENTO DAMASCENO para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE**. Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE

Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA

PROC. 2000.0120.2723-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de **ALIMENTOS**, movida por RODRIGO DE SOUZA GUMARAES, REP. POR ELISANGELA DE SOUSA SANTOS contra JULIO JOSE GOMES, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: RODRIGO DE SOUZA GUMARAES, REP. POR ELISANGELA DE SOUSA SANTOS para no prazo deste Edital dar

prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysson Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 2005.0009.1258-3
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de ACORDO DE ALIMENTOS, movida por ROBERTO ALVES DAS NEVES E RUDMILLA RAMOS EVANGELISTA, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: ROBERTO ALVES DAS NEVES E RUDMILLA RAMOS EVANGELISTA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysson Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 2005.0002.3061-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de SEPARAÇÃO DE CORPOS, movida por ANTONIA GARCIA RIBEIRO SILVA contra CLEBER SALGUEIRO, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: ANTONIA GARCIA RIBEIRO SILVA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysson Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 2000.0112.1522-5
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, movida por GABRIELA CORREIA BACELLAR REP. POR GLENDA CORREIA BACELLAR contra ELDERI FURTADO TENORIO NETO, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: GABRIELA CORREIA BACELLAR REP. POR GLENDA CORREIA BACELLAR para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador:

Alysson Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 2005.0005.2729-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de DIVORCIO LITIGIOSO, movida por VERONICA MARIA FREITAS GOMES contra REGINALDO FREITAS BARROS, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: VERONICA MARIA FREITAS GOMES para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysson Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 2000.0093.7827-9
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS movida por TEREZA ALBUQUERQUE DA SILVA contra JOÃO MANOEL DA SILVA, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: TEREZA ALBUQUERQUE DA SILVA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysson Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 2007.0026.9476-8
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS movida por ALEXANDRE FELICIO MOREIRA REP. POR ANGELA FELICIO MOREIRA contra PAULO ROBERTO LOPES FREITAS, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: ALEXANDRE FELICIO MOREIRA REP. POR ANGELA FELICIO MOREIRA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMPRASE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysson Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
PROC. 2006.0011.0211-7

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48 HORAS

O Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - Juiz de Direito titular da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento deva pertencer que, tem curso perante este juízo, uma ação de REC. DE SOCIEDADE DE FATO movida por MARIA DIALEDA BURITI DE SOUSA contra FRANCISCO OZIMO ROCHA CARVALHO, onde foi prolatada pelo o MM. Juiz o despacho a seguir transcrito: "Intime-se a parte autora, através de edital de 48 horas, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de Extinção" cujo endereço consta acima, Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual ficam intimados: MARIA DIALEDA BURITI DE SOUSA para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito, sob pena de extinção. **CUMpra-SE.** Fortaleza, 16 de Abril de 2009. Digitador: Alysso Furtado Luna, matrícula 5413. Eu, _____, Sergio Luiz Alves de Souza, Diretor de Secretaria, matrícula _____, o subscrevo.

Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE
Juiz de Direito

VARAS DE FALÊNCIA

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA
DE ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA
(Justiça Gratuita)

PROCESSO N.º 2005.0018.5114-6
FALÊNCIA DA INTERCARNES COMERCIAL LTDA.

A Dra. Tereze Neumann Duarte Chaves, MMª Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, atual denominação da 3.ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Fortaleza/CE, FAZ SABER que, no PROCESSO N.º 2005.0018.5114-6 – AÇÃO DE FALÊNCIA, promovida por MERCANTE COM. E REPRES. DE CARNES E ALIMENTOS LTDA. em face de INTERCARNES COMERCIAL LTDA., foi proferida a sentença cuja parte dispositiva segue a seguir transcrita em seu inteiro teor: "ANTE O EXPOSTO, DECLARO, por sentença, ENCERRADA A FALÊNCIA de INTERCARNES COMERCIAL LTDA. (CNPJ N.º 05.391.257/0001-35), com base no artigo 156, da Lei n.º 11.101/2005, ressaltando que a Requerida continuará responsável pelos seus débitos, na forma da Lei." Dado e passado nesta cidade de Fortaleza/CE, aos 14 de abril de 2009. Eu, M.ª Elizabeth M. de Souza, (Mat. 99.819), o digitei.

Adriana Ponte Lopes
Diretora de Secretaria

Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de
Empresas e Falências

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE VENDA POR MEIO DE PROPOSTAS
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO N.º 2000.0061.8593-3
FALÊNCIA DA SIMCOL – SOCIEDADE IMOB.
E CONSTRUTORA LTDA.

(JUSTIÇA GRATUITA)

Por ordem da Dr.ª Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – atual denominação da 3.ª Vara de Falências e Concordatas, faço saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído do Processo em epígrafe que no dia **26/05/2009, às 15:30 horas, neste Juízo Falimentar, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital**, levará a venda, por meio de **PROPOSTAS**, pela forma de pagamento à vista, encerradas em envelopes lacrados e rubricados, a serem entregues nesta Secretaria, mediante recibo, para serem abertas pela Titular, no dia e hora supra mencionados, perante o Síndico e interessados que compareçam ao ato, sendo lavrado, na ocasião, o

respectivo auto, a ser assinado por todos os presentes, na conformidade do art. 73 c/c o art. 118 da Lei de Quebras, os bens da Massa Falida a seguir descritos: **03 (três) Lojas situadas na Rua Justiniano de Serpa de n.ºs. 526, 530 e 534, no Bairro Otávio Bonfim, Fortaleza/CE., matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da 3.ª Zona desta Capital sob o n.º 12.399, avaliadas, englobadamente, em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Os Proponentes deverão apresentar, juntamente com as respectivas propostas: a) Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada da identidade e do CPF; b) em se tratando de pessoa jurídica, Certidão simplificada ou cópia autenticada do Contrato Social/Atas e Estatutos arquivados na Junta Comercial do Estado, bem como cópia autenticada do CNPJ da empresa; c) em se tratando de Procurador, em ambos os casos, que a representação se faça através de Instrumento Público de Procuração com fins específicos a que se destina o presente Edital, em conjunto com a documentação especificada nos itens "a" ou "b". Consigna-se, ainda, que o bem será transferido ao Arrematante livre e desembaraçado de constringções, e que a expedição do respectivo Alvará fica condicionada à autorização da venda por este Juízo Falimentar. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas, antiga 3ª Vara de Falências e Concordatas. Fone: (85) 3488.6651. Cumpra-se. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45 Fortaleza/CE, 15 de abril de 2009.

Adriana Ponte Lopes
Diretora de Secretaria

Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e
Falências

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE VENDA POR MEIO DE PROPOSTAS
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO N.º 2000.0061.8593-3
FALÊNCIA DA SIMCOL – SOCIEDADE IMOB.
E CONSTRUTORA LTDA.

(JUSTIÇA GRATUITA)

Por ordem da Dr.ª Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – atual denominação da 3.ª Vara de Falências e Concordatas, faço saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído do Processo em epígrafe que no dia **21/05/2009, às 15:00 horas, neste Juízo Falimentar, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital**, levará a venda, por meio de **PROPOSTAS**, pela forma de pagamento à vista, encerradas em envelopes lacrados e rubricados, a serem entregues nesta Secretaria, mediante recibo, para serem abertas pela Titular, no dia e hora supra mencionados, perante o Síndico e interessados que compareçam ao ato, sendo lavrado, na ocasião, o respectivo auto, a ser assinado por todos os presentes, na conformidade do art. 73 c/c o art. 118 da Lei de Quebras, o bem da Massa Falida descrito a seguir: **01 (um) Terreno constituído de 10 (dez) lotes da Quadra 03, Loteamento Residencial Água Marinha, localizada na Praia de Abreulândia, nas proximidades da Praia de Sabiaguaba, com área de 6.395,00m² matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Zona desta Capital sob o n.º 50.532, avaliado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** Os Proponentes deverão apresentar, juntamente com as respectivas propostas: a) Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada da identidade e do CPF; b) em se tratando de pessoa jurídica, Certidão simplificada ou cópia autenticada do Contrato Social/Atas e Estatutos arquivados na Junta Comercial do Estado, bem como cópia autenticada do CNPJ da empresa; c) em se tratando de Procurador, em ambos os casos, que a representação se faça através de Instrumento Público de Procuração com fins específicos a que se destina o presente Edital, em conjunto com a documentação especificada nos itens "a" ou "b". Consigna-se, ainda, que o bem será transferido ao Arrematante livre e desembaraçado de constringções, e que a expedição do respectivo Alvará fica condicionada à autorização da venda por este Juízo Falimentar. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas, antiga 3ª Vara de Falências e Concordatas.

Fone: (85) 3488.6651. Cumpra-se. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45. Fortaleza/CE, 15 de abril de 2009.

Adriana Ponte Lopes
Diretora de Secretaria

Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

1.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE VENDA POR MEIO DE PROPOSTAS
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 2000.0061.8593-3
FALÊNCIA DA SIMCOL – SOCIEDADE IMOB.
E CONSTRUTORA LTDA.
(JUSTIÇA GRATUITA)

Por ordem da Dr.ª Tereze Neumann Duarte Chaves, Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências – atual denominação da 3.ª Vara de Falências e Concordatas, faço saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, extraído do Processo em epígrafe que no dia **26/05/2009, às 15:00 horas, neste Juízo Falimentar, no Fórum Clóvis Beviláqua, nesta Capital**, levará a venda, por meio de **PROPOSTAS**, pela forma de pagamento à vista, encerradas em envelopes lacrados e rubricados, a serem entregues nesta Secretaria, mediante recibo, para serem abertas pela Titular, no dia e hora supra mencionados, perante o Síndico e interessados que compareçam ao ato, sendo lavrado, na ocasião, o respectivo auto, a ser assinado por todos os presentes, na conformidade do art. 73 c/c o art. 118 da Lei de Quebras, os bens da Massa Falida a seguir descritos: **02 (dois) Terrenos de marinha contíguos, localizados nas proximidades da área de preservação permanente, próximo à Praia de Sabiaguaba, na altura do Parque Municipal das Dunas de Sabiaguaba, na Praia de Abreulândia, sendo o primeiro com área de 2.945,28m² e o segundo com área de 4.912,00m², totalizando uma área de 7.857,28m², matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da 1.ª Zona desta Capital sob os n.ºs. 53.012 e 56.746, respectivamente, avaliados em R\$ 78.572,80 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**. Os Proponentes deverão apresentar, juntamente com as respectivas propostas: a) Em se tratando de pessoa física, cópia autenticada da identidade e do CPF; b) em se tratando de pessoa jurídica, Certidão simplificada ou cópia autenticada do Contrato Social/Atas e Estatutos arquivados na Junta Comercial do Estado, bem como cópia autenticada do CNPJ da empresa; c) em se tratando de Procurador, em ambos os casos, que a representação se faça através de Instrumento Público de Procuração com fins específicos a que se destina o presente Edital, em conjunto com a documentação especificada nos itens “a” ou “b”. Consigna-se, ainda, que o bem será transferido ao Arrematante livre e desembaraçado de constrições, e que a expedição do respectivo Alvará fica condicionada à autorização da venda por este Juízo Falimentar. Qualquer informação poderá ser obtida na Secretaria da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas, antiga 3ª Vara de Falências e Concordatas. Fone: (85) 3488.6651. Cumpra-se. Diligência isenta de custas por força do Decreto-lei n.º 7.661/45 Fortaleza/CE, 15 de abril de 2009.

Adriana Ponte Lopes
Diretora de Secretaria

Tereze Neumann Duarte Chaves
Juíza de Direito da 1.ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências

2.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
AVISO AO INTERESSADOS

Justiça Gratuita
PROCESSO Nº 2009.0007.0334-0(NT 2826)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS, desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente aviso aos interessados virem ou dele conhecimento tiverem, para os fins do art. 69, § 2º. Do Decreto-Lei 7.661/45 que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de

Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma PRESTAÇÃO DE CONTAS da Síndica da massa falida DIRESA – DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL DE RETALHOS S/A, – **VALÉRIA PREVITERA DA SILVA**, encontrando-se as contas na Secretaria da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências à disposição do falido e dos interessados, os quais terão o prazo de dez (10) dias para apresentação de impugnações, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Recebidos hoje. Encaminhem-se os autos ao setor competente, para devida distribuição. Empós, com base no art.69, §2º do Decreto-lei 7661/45, publique-se aviso de que as contas se acham nesta Secretaria de Vara, durante dez dias, à disposição do falido e dos interessados, que poderão impugná-las...Exp.Nec.Fortaleza, 10 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito.” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 03 de abril de 2009. Eu, _____(Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta o digitei. E Eu, _____(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas (02) vezes com intervalo de 05 dias .
DJ 14/04 e 20/04/2009

2.ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
AVISO AO INTERESSADOS

Justiça Gratuita
PROCESSO Nº 2009.0007.0332-4(NT 2827)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS, desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente aviso aos interessados virem ou dele conhecimento tiverem, para os fins do art. 69, § 2º. Do Decreto-Lei 7.661/45 que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma PRESTAÇÃO DE CONTAS da Síndica da massa falida de ORPA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, – **VALÉRIA PREVITERA DA SILVA**, encontrando-se as contas na Secretaria da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências à disposição do falido e dos interessados, os quais terão o prazo de dez (10) dias para apresentação de impugnações, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: “. Recebidos hoje. Encaminhem-se os autos ao setor competente, para devida distribuição. Empós, com base no art.69, §2º do Decreto-lei 7661/45, publique-se aviso de que as contas se acham nesta Secretaria de Vara, durante dez dias, à disposição do falido e dos interessados, que poderão impugná-las...Exp.Nec.Fortaleza, 10 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito.” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 03 de abril de 2009. Eu, _____(Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta o digitei. E Eu, _____(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessôa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas (02) vezes com intervalo de 05 dias .
DJ 14/04 e 20/04/2009

2.ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
AVISO AO INTERESSADOS

Justiça Gratuita
PROCESSO Nº 2009.0007.0330-8(NT 2828)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessôa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS, desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente aviso aos interessados virem ou dele conhecimento tiverem, para os fins do art. 69, § 2º. Do Decreto-Lei 7.661/45 que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma PRESTAÇÃO DE CONTAS da Síndica da massa falida WELAC – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, – **VALÉRIA PREVITERA DA SILVA**, encontrando-se as contas na Secretaria da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências à disposição do falido e dos interessados, os quais terão o prazo de dez (10) dias para apresentação de impugnações, tudo de conformidade com o despacho a seguir

transcrito: “. Recebidos hoje. Encaminhem-se os autos ao setor competente, para devida distribuição. Empós, com base no art.69, §2º do Decreto-lei 7661/45, publique-se aviso de que as contas se acham nesta Secretaria de Vara, durante dez dias, à disposição do falido e dos interessados, que poderão impugná-las...Exp.Nec.Fortaleza, 10 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito.” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 03 de abril de 2009. Eu, _____(Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta o digitei. E Eu, _____(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas (02) vezes com intervalo de 05 dias .
DJ 14/04 e 20/04/2009

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS
PROCESSO Nº 2005.0026.7059-5 (NT 2660)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de **Recuperação Judicial da**, empresa L.M. Desenvolvimento Imobiliário Ltda, com domicílio nesta capital, inscrita no CNPJ de nº 41.640.681/0001-30, ficando por meio deste Edital os **CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS INTIMADOS**, para, no prazo de **10 (dez) dias**, se manifestarem sobre todo o teor do despacho a seguir transcrito: “Proc.nº2660.Recebidos hoje...Finalmente, expeça-se edital aos credores, a fim de que os mesmos se manifestem, no prazo de 10 dias, sobre o pedido de encerramento da presente recuperação judicial, em vista do seu integral cumprimento, como anunciado pela administradora judicial. Exp.Nec. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito” .Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 03 de abril de 2009. Eu, _____(Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200.605, o digitei, e eu, _____((Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

OBS: Publicar por 02 (duas) vezes no intervalo de 05 (cinco) dias

DJ 14/04 e 20/04/2009

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO
(COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)
PROCESSO Nº 2008.03.00402-8
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um pedido de **ADOÇÃO**, requerido por / pelo **JAYLTON JACKSON DE FREITAS LOPES e ADRIANA FEITOSA DOS SANTOS LOPES**, em favor do(a) menor **J.J.S. filho(a) de MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA**, onde o MM. Juiz despachou de os autos, determinando a expedição do presente **EDITAL DE CITAÇÃO** e, através do qual fica(m) **CITANDO(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a) MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SILVA**, genitor(a)(es) da(s) criança(s) em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital

oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 de abril de 2009. Eu, Lívia Maria Xerez de Azevedo, digitei. E Eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor(a) de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da
Juventude de Fortaleza/CE

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE AIUABA

JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor **ANTÔNIO CRISTIANO DE CARVALHO MAGALHÃES**, Juiz Substituto, desta Comarca de Aiuaba/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente virem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos da representação de ato infracional n.º 2002.0000.6116-3/0, tendo como menor infrator **CÍCERO TIAGO GURGEL FREIRE**, brasileiro, solteiro, natural de Juazeiro do Norte-CE, nascido aos 21/4/1983, filho de **Francisco Raimundo Freire e Sueli Gurgel Pereira Freire**, atualmente em lugar incerto e não sabido, razão por que expediu-se este edital, pelo qual fica o menor infrator **INTIMADO** do inteiro teor da sentença proferida nos autos acima referidos, às fls. 219/220, cuja parte dispositiva é o seguinte: “[...]Ante ao exposto, **HOMOLOGO**, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o arquivamento dos autos em relação ao adolescente **CÍCERO GURGEL PEREIRA FREIRE**, brasileiro, solteiro, filho de FRANCISCO RAIMUNDO FREIRE e SUELI GURGEL PEREIRA FREIRE, nascido aos 21.4.1983, promovido pelo Ministério Público, mediante termo fundamentado (fls. 217), o que faço nos termos do disposto no art. 181, § 1.º, do mesmo diploma legal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Notifique-se o órgão do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Aiuaba, 19 de abril de 2006. Antônio Cristiano Carvalho Magalhães, Juiz Substituto”. Dado e passado nesta Comarca de Aiuaba-CE, Secretaria de Vara Única, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Wilson Santos de Oliveira), Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi.

Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães
Juiz de Direito

COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL
Prazo: 15 (quinze) dias

Processo n. 2007.160.00105-9

Natureza da Ação: Ação Penal Pública Incondicionada - Art. 129, § 9º do CPB.

Parte Autora: Ministério Público

Parte Ré: José Alves da Silva, o “Zé Milton”.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca Vinculada de Apuiarés/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço e rotina desta Secretaria de Vara Única tramita o feito em epígrafe em que é denunciado(a) **José Alves da Silva, o “Zé Milton”**,

brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 08.02.1948, natural de Apuiarés/CE, filho de José Alves de Freitas e Natalina Fernando da Silva, residente na Rua José Roberto, s/n, Apuiarés/CE. E como consta estar o(s) denunciado(s), acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)**, pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do presente edital, responder(em) à acusação, por escrito, oportunidade em que poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende(m) produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua(s) intimação(ões), quando necessário, advertindo-o(s) de que: a) o prazo para oferecimento da resposta, começará a fluir a partir de seu comparecimento ou da constituição de um defensor; b) não comparecendo, nem constituindo defensor, suspender-se-á o processo e o prazo prescricional, nos termos do art. 366 do Código Penal Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume.

Apuiarés/CE, 14.04.2009.

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n. 2007.160.00184-9

Natureza da Ação: Ação de Investigação de Paternidade cumulada com Alimentos

Parte Autora: Kauã da Silva Lima, representado por sua genitora Ana Paula da Silva Lima

Parte Ré: Francisco das Chagas Cruz Ferreira

A Juíza de Direito **MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA**, Titular da Vara Única de Comarca Vinculada de Apuiarés/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única, tramita o feito em epígrafe. E como consta estar a parte ré, acima individualizada, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, CITA-A pelo presente para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer resposta, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. E, para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada em local público e de costume Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na Av. Gomes da Silva, s/n – Apuiarés/CE – 62630-000 – Telefax (85) 3356.1101.

Apuiarés, 08 de abril de 2009.

Eu, **Antonia Jaqueline Alves Vieira**, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE AQUIRAZ

PORTARIA Nº 001/2009

O DR. ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS - Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno exercício do Juízo da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **CLÓVIS BRAGA BEZERRA**, Analista Judiciário de 1ª Entrância, lotado nesta secretaria de vara, matrícula 2499-1/2, para responder pela Diretoria de Secretaria da 1ª Vara desta Comarca de Aquiraz, no período de **04/05/2009 a 02/06/2009**, em virtude das férias do titular, Júlio César Pessoa Viana, matrícula nº 6319-1/4.

P.R.I.C.

Aquiraz, 15 de abril de 2009.

ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
Juiz de Direito Titular

COMARCA DE ARACOIABA

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL

O DR. **RICARDO DE ARAÚJO BARRETO**, Juiz Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, respondendo pela Comarca de Aracoiaba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que **JULIO CESAR DE OLIVEIRA MOURÃO, “Bala”**, brasileiro, solteiro, desempregado, natural de Alto Santos/CE, nascido aos 07/07/1987, filho de Uramar Borette Mourão e de Francisca Maria de Oliveira Bezerra, residente na Rua 17, nº 225, Loteamento Arvoredo, Mondubim, Fortaleza/CE, **DENUNCIADO**, neste juízo, como incurso nas penas do Art. 157, 2º I e II do CPB. E, estando o denunciado ora em lugar incerto e não sabido, não sendo, portanto, possível citá-lo pessoalmente, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital de Citação, com prazo de quinze (15) dias, contado do dia de sua publicação, para no prazo de 10 dias, responder à acusação por escrito, ficando ciente de que, citado por edital, não comparecendo, nem constituindo advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar sua prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP. Caso compareça, ter-se-á por citado pessoalmente, prosseguindo o processo em seus ulteriores atos. Dado e passado nesta Cidade de Aracoiaba/CE, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, AA: Antonio Gomes Nogueira, Analista Judiciário Adjunto, mat. 000122-1-1 o digitei e eu, AA: José Reginaldo da Silva Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevo. AA: Ricardo de Araújo Barreto – Juiz Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, respondendo.

COMARCA DE BARBALHA

SECRETARIA DA 1.ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. nº 2008.0027.9257-1
PRAZO 20 DIAS

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que tramita nesta Secretaria, sob os auspícios da **justiça gratuita** deferida às fls. 24, uma Ação de Guarda do(a) menor P.M.L. de S., na qual figura(m) como requerente(s) PAULO SÉRGIO DE SOUSA e JACICLEIDE DA SILVA LOPES. E, como o genitor biológica do(a) menor encontra-se em local incerto e não sabido e é desconhecido,, é o presente edital para CITÁ-LO e possíveis interessados, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça resposta escrita, indicando as provas que pretende produzir e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos, sob pena de revelia, ocasião em que correrão contra si os prazos independentemente de intimações posteriores. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (ass) Técnico Judiciário, digitei. E eu, (ass) Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1.ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. nº 2008.0035.3570-0
PRAZO 20 DIAS

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que tramita nesta

Secretaria, sob os auspícios da **justiça gratuita** deferida às fls. 02, uma Ação de Guarda do(a) menor M.V.T.T., na qual figura(m) como requerente(s) JOAQUIM CORREIA DOS SANTOS e MARIA JOANA COSTA DOS SANTOS. E, como o genitor biológica do(a) menor, Sr. JOSÉ FRANCISCO TORRES, vulgo "Bêdego", encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente edital para CITÁ-LO, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça resposta escrita, indicando as provas que pretende produzir e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos, sob pena de revelia, ocasião em que correrão contra si os prazos independentemente de intimações posteriores. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (ass) Técnico Judiciário, digitei. E eu, (ass) Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1.ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. nº 2008.0017.4632-0
PRAZO (20 DIAS)
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que tramita nesta Secretaria uma Ação de ALVARÁ requerida por MARIA LIBÓRIO DOS SANTOS SOUZA e outros, para levantamento de quantia depositada pelo falecido JOÃO LIBÓRIO DOS SANTOS, correndo sob os auspícios da Justiça Gratuita, conforme despacho de fls.43. E, como consta dos documentos acostados á inicial que a sra. **Francisca Sá** era casada eclesiasticamente com o de cujus e que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, e tendo sido requerida sua citação editalícia, fica a mesma, pelo presente Edital CITADA do inteiro teor do processo supra citado, para, querendo, oferecer contestação no prazo legal, ou presumir-se-ão aceitos os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (ass)Técnico Judiciário, digitei. E eu, (ass) Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1.ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. nº 2007.0030.1007-2
JUSTIÇA GRATUITA
PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que tramita nesta Secretaria uma Ação de Separação Judicial Litigiosa, sob os auspícios da Justiça gratuita, conforme deferimento às fls. 14, requerida por CICERA SIMONIA FERREIRA DE BRITO em face de PEDRO JUVENAL DE LIMA. E, como consta em termo de audiência de fls. 47, que o requerido encontra-se em local incerto e não sabido, tendo havido requerimento de citação às fls. 48 vs., pelo presente Edital fica CITADO o requerido do inteiro teor da ação que lhe foi proposta, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias apresente defesa, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (ass) Técnico Judiciário, digitei. E eu, (ass) Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara

COMARCA DE BATURITÉ

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
PORTARIA Nº02/2009

A Juíza de Direito, **Dra. Fátima Xavier Damasceno**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o período de férias da senhora **MARIA EDILSA MOREIRA SILVA**, Matrícula nº 1633-1-7 - Conciliadora do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, que **ocorrerá de 04 de maio a 03 de junho do 2009;**

CONSIDERANDO a folga a que faz jus a supra-citada senhora, em virtude do plantão judiciário realizado no dia 09 do mês de abril de 2009, nesta comarca regulamentado pela Portaria nº 1633/2008, de 22 de dezembro de 2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que será usufruída no dia **04 de junho de 2009.**

CONSIDERANDO, ainda que os serviços pertinentes à referida serventia não poderão sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ENEUDA VIEIRA CORREA DA SILVA**, matrícula 2993-1-3, analista judiciária adjunta desta serventia, para, assumir em caráter de substituição o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento de Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca durante 31 (trinta e um) dias no período de 04/05/2009 a 04/06/2009, sendo 30(trinta) dias de férias (de 04/05/2009 a 03/06/2009) e o dia 04/06/2009 por folga decorrente de plantão judiciário.

DETERMINAR que sejam comunicadas, imediatamente e por ofício, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a designação para a respectiva respondência, a fim de que sejam adotadas as providências de estilo.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Baturité/CE, 13 de abril de 2009

Fátima Xavier Damasceno
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Cível nº 2008.0016.4826-4

Ação de Interdição

Requerente: REP. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE BATURITÉ

Sujeitanda: ANTONIA PAULINO DA SILVA

O Juiz de Direito **SÉRGIO GIRÃO ABREU**, titular da 2ª Vara da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** a todos que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo uma Ação de Interdição, em que figura como Requerente **REP. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE BATURITÉ** e como Sujeitanda, **ANTONIA PAULINO DA SILVA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Francisco Braga Filho, nº 819, Conselheiro Estelita, nessa cidade de Baturité/CE., na qual o MM. Juiz decretou a Interdição desta, conforme se vê da sentença seguinte:“...**ISTO POSTO e considerando o mais que dos autos consta, princípios gerais aplicáveis à espécie, DECRETO a interdição de ANTONIA PAULINO DA SILVA, nos termos dos artigos 1.767, incisos I e III, do Código Civil Brasileiro vigente, nomeando-lhe Curador, na forma do art. 1.775, § 2º, do CCB vigente, após prestar o compromisso de mister, o senhor JOSÉ PAULINO DA SILVA. Em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso III, do CCB vigente, inscreva-se a presente no registro civil e publique-se via edital, no DJ e no local de costume, em face de inexistência de imprensa local, por três vezes, com intervalo de dez dias. Sem custas. Transitada em julgado, expeçam-se os Mandados de Averbação e Inscrição ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais e, após, obedecidas às formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Baturité/CE, 11 de março de 2009. AA. Dr. Sérgio Girão Abreu. Juiz de Direito - Titular da 2ª Vara**“. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será publicado três (03) vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dá-se a gratuidade conforme determinado na sentença de fl. 46/48. Dado e passado nesta Cidade de Baturité, Estado

do Ceará, ao primeiro (1º) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, **Maria Helena Soares Barroso**, Técnico Judiciário, Mat.: 00833-1-3, digitei e eu, **Calina Maia Barreira**, Diretora de Secretaria - 2ª Vara, Mat.: 6402, subscrevo.

SÉRGIO GIRÃO ABREU

Juiz de Direito

DJ-08/04, 20/04, 30/04/2009

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Seis (06) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE BATURITÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

2009.0009.7326-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : BRENNDA STEFANY DA SILVA

Repr. legal : GIRLEIDE GOMES DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO - REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

Requerido : MANOEL REGINALDO DA SILVA MOURA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSE DE NOROES RAMOS - 1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7332-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : FRANCISCO NEUDO BORGES DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSE DE NOROES RAMOS - 1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7324-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FRANCISCO CLAUDENIR LOURENÇO BARBOSA, REP. POR SUA GENITORA FRANCISCA JOELIA LOURENÇO GOMES

Requerente : FRANCISCO CLAUDECI BARBOSA DE SOUZA DEFENSOR PÚBLICO - REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSE DE NOROES RAMOS - 1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7328-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO LUCAS DA SILVA SOARES FREITAS, REP. POR SUA GENITORA CLAUDIANA DA SILVA SOARES

Requerente : FRANCISCO SANDRO CARNEIRO DE FREITAS DEFENSOR PÚBLICO - REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSE DE NOROES RAMOS - 1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7331-3/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : WEVERTON FERNANDES BATISTA, REP. POR SUA GENITORA MARIA SILVENIR DE SOUZA FERNANDES

Requerente : EVERARDO FEITOSA BATISTA DEFENSOR PÚBLICO - REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSE DE NOROES RAMOS - 1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7334-8/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : VICTOR HUGO DE LIMA, REP. POR SUA GENITORA LUCIA DE FATIMA LIMA

Requerente : FRANCISCO JOSE BERNARDINO DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO - REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSE DE NOROES RAMOS - 1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

2009.0009.7330-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCA LIMA VIANA

DEFENSOR PÚBLICO - REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

Relator(a): Dr(a) SERGIO GIRAO ABREU - 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7333-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : FRANCISCO WEDSON TORRES FEITOSA

Relator(a): Dr(a) SERGIO GIRAO ABREU - 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7335-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : HELENA EHRICH DE MENEZES

Relator(a): Dr(a) SERGIO GIRAO ABREU - 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7325-9/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : LUIZ ALMIR DE AQUINO NARCIZO

Requerente : LUIZ HENRIQUE SOUSA NARCIZO, REP. POR SUA GENITORA MARIA ROSINEIDE SOUSA DE OLIVEIRA

DEFENSOR PÚBLICO - REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

Relator(a): Dr(a) SERGIO GIRAO ABREU - 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7327-5/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA RAIANE DE CASTRO SILVA, REP. POR SUA GENITORA RAIMUNDA LUCIA DE CASTRO RAMOS

Requerente : JOÃO LIMA DA SILVA DEFENSOR PÚBLICO - REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

Relator(a): Dr(a) SERGIO GIRAO ABREU - 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7329-1/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ANTONIA EMILLY TORRES COSTA FREITAS, REP. POR SUA GENITORA ANTONIA EDVANIA TORRES COSTA

Requerente : JOSE WESLEY GONÇALVES DE FREITAS DEFENSOR PÚBLICO - REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI

Relator(a): Dr(a) SERGIO GIRAO ABREU - 2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 12

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE BATURITÉ

COMARCA DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 30 DIAS

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital de intimação, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita uma Ação de Investigação de Paternidade, Proc. n.º 2003.0002.9747-5, onde é Autor: o REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO em favor da infante KENMYLE FRERE DE SOUSA, menor impúbere, representada por sua genitora ANDREIA FREIRE DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada na Travessa do Hotel Municipal, n.º 29, nesta Cidade de Campos Sales/CE, tendo como Requerido: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agricultor, filho de Valdemar Alves Ribeiro e de Maria Celina do Nascimento, residente e domiciliado, à época, na Rua Cecília Meireles, n.º 14, Bairro Nova Barragem, Campos Sales/CE. E, como consta dos autos que o **requerido** se encontra em local incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, pelo qual fica o mesmo **INTIMADO** da r. sentença prolatada às fls. 51 dos autos, a seguir transcrita: “Vistos etc., O Ministério Público Estadual (MPE), substituindo *Kennyle Frere de Sousa*, ajuizou ação de investigação de paternidade contra *Francisco Alves do Nascimento*. Na audiência de 23.05.06, o Réu reconheceu que é o pai da substituída, nos termos do art. 1.609, IV, do Código Civil (CC). A representante legal da substituída não compareceu na audiência designada para conciliação sobre alimentos. O MPE opinou pelo arquivamento do processo. Decido. O Réu reconheceu a procedência do pedido (CPC, art. 269, II). Resta fixar os alimentos. Tanto a representante legal quanto o Promovido demonstraram falta de interesse no tocante ao valor da pensão alimentícia da substituída. No cumprimento da diligência de intimação para a audiência de conciliação sobre os alimentos, o Oficial de Justiça constatou que o Promovido encontrava-se em local incerto e não sabido (fls. 46v). O Réu já trabalhou como cantor de banda de forró (fls. 32). No entanto, ostentava poucos bens quando era visto pelas testemunhas. ANTE O EXPOSTO, **declaro procedente o pedido em face do reconhecimento de sua procedência pelo Réu. Declaro que Francisco Alves do Nascimento é o pai biológico de Kennyle Frere de Sousa. Fixo os alimentos definitivos em 30% do salário mínimo por mês (Lei n. 8.560/92, art. 7º), retroativos à data da citação.** Custas na forma da lei. PRI. Intime-se o Réu por edital. Ciência ao MPE. Campos Sales, 30 de março de 2009. (a) Adriano Pontes Aragão – Juiz de Direito.” Vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 08/04/2009. Eu, Maria Telma Ferreira Lima, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Seis (06) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3310-0/0 - ALIMENTOS - PROVISIONAIS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0026.5022-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerido : R.R. DE SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Requerente : CEARA DIESEL S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0029.4440-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : RAIMUNDA BRAZ SANTOS
Requerido : FRANCISCO FERREIRA MARQUES
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0032.1200-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Testemunha : ANTONIO EDMUNDO DIAS
Reu : FRANCISCO AFONSO MACHADO BOTELHO
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0032.1212-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : MARIA INACIA DA SILVA
Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.2156-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerido : LAURA MARIA DE SOUSA DANIEL
Requerente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC
Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0007.3311-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0024.1816-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Reu : FRANCISCO VALCIR ALVES DE SOUZA
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0024.1836-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Reu : ANTONIO RUFINO SOUSA MATOS
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0024.1850-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
Deprecado : GLAUCIA VIANA ANDRADE
Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0025.4467-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª

VARA - INTERIOR

Deprecante : JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA/CE.

Parte da carta precatória : EDVALDO DE CASTRO ABREU

Reu : MARIA EDILEUDA ALVES GOMES

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0029.4381-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : HIGINO LUIS BARROS DE MESQUITA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0029.4396-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0032.1244-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : FRANCISCO CAPISTRANO SILVA

Parte da carta precatória : ANGELA GARCIA VELOSO

Parte da carta precatória : RAIMUNDO DOS SANTOS CAPISTRANO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0035.8722-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : DOMINGOS FORTE

Testemunha : JOSE MARQUES MATOS

Testemunha : JOSE MARIA COELHO

Reu : JOSE TOME DA CRUZ ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0039.2172-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO SOARES DA CRUZ

Requerente : FRANCISCA SILVA DA CRUZ

Requerido : LOURENÇO EUFRASIO DE MATOS

Requerido : LOURISVALDO CARLOS BARROSO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3313-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : ANTONIA REGINA SERAFIM RIBEIRO

Requerido : ANTONIA REGINA SERAFIM RIBEIRO ME

Requerente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3309-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCA MARIA TEODOSA ALEXANDRE

Requerido : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO

- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3308-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : JOAO COSTA NUNES

Requerente : ANTONIA DE FATIMA TAVARES NUNES

Requerido : ANTONIO NILSON CAVALCANTE LIMA

Requerido : CHRYSYTIANNE DOS SANTOS SOBRAL

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3312-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MUNICIPIO DE CANINDE

Requerido : ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 20

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Sete (07) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2008.0039.2178-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO

SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC

Requerido : DANIEL MENDES BANDEIRA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.2257-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ANA CLAUDIA ALVES DE SOUSA

Requerido : FRANCISCO CARLOTO COSTA E SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.2258-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : CEARA DIESEL S/A

Requerido : RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.2260-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Requerido : MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

Requerente : MANOEL ADERLOU DA SILVA

Requerente : MARIA ILZA DOS SANTOS SILVA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª

VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0039.2304-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : MARIA DE LURDES DA SILVA LOBO-ME

Requerente : CAIXA ECONOMICA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.3394-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : ROMENIA MARTA CASTRO BENTO
 Requerido : RAIMUNDO ERIVAN DA SILVA BENTO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.3458-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : ANTONIO BALBINO DO NASCIMENTO
 Requerente : MIRLIANA TEIXEIRA MORENO
 Requerente : FRANCISCA DAS CHAGAS TEIXEIRA MORENO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.3459-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA MARTA FERREIRA DA SILVA
 Requerido : LUIS DA SILVA COELHO
 Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3320-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.3314-2/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3315-0/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3319-3/0 - PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3296-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2008.0032.1221-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Autor : MARIA DOS SANTOS ROCHA
 Testemunha : MARIA MARTINS ROCHA

Testemunha : FRANCISCO ADEMAR DIAS
 Testemunha : JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0032.1222-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Autor : MARIA JUCINEIDE SENA ALVES
 Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0039.2217-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Reu : MARIA GABRIELA LOPES VASCONCELOS
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0039.2237-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO DA SILVA DE SOUZA
 Testemunha : ANTONIO RODRIGUES DE PAULA
 Testemunha : JOAO LUCIO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.3408-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : CONSTRUTORA E IMOBILIARIA CICAL LTDA
 Deprecado : DANIEL QUEIROZ ROCHA
 Requerido : WLADIMIR CARNEIRO MACAMBIRA
 Requerido : GLAUCILIA BRUNO SA ARRUDA COELHO
 Requerente : MUNICIPIO DE BEBERIBE
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.3410-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : ANTONIO BRASILEIRO MARTINS DA COSTA
 Requerido : ANTONIO BRASILEIRO DE OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.3427-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : JOSE FERREIRA JUSTA
 Testemunha : FRANCISCO JULIENE FERREIRA BARBOSA
 Reu : WALLACE MATOS CAMURÇA
 Reu : CARLOS JAILTON DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0002.3451-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Requerido : JOAO FARIAS FILHO
 Requerido : JOAO FARIAS FILHO ME
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0002.3453-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Reu : HELHIULSON VITALIANO DE SOUSA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.3322-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Exequido : MARTA REGINA MESQUITA DA SILVA
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3316-9/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.3317-7/0 - MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.3318-5/0 - TERMO CIRCUNSTANCIADO - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR
 Autor do fato : FRANCISCO NERI SOUSA SILVA
 Vitima : VALDEREZ DELFINO COSTA
 Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 26

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO PODER JUDICIÁRIO-ESTADO DO CEARÁ JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

O DR. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE AUXILIAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

Dar-se-á a gratuidade da Justiça conforme despacho do Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, às fls. 16..

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que tem curso perante este Juízo e expediente nesta Secretaria da 1ª Vara, um processo nº 9541/2006 (2006.0013.4748-9), Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, de um terreno localizado na BR 020 (lado esquerdo, sentido Fortaleza – Canindé, no lugar denominado Campo Grande, Município de Caucaia/CE, promovida por RITA DE CASSIA ROCHA CASTRO, brasileira, casada, atendente, residente e domiciliada na rua Juaci Sampaio Pontes, 2512, Centro, Caucaia/CE, Fica desde logo CITADOS os HERDEIROS e REPRESENTANTES DO ESPÓLIO DE MAURO RODRIGUES BARBOSA, Fica desde logo a parte promovida CITADA para contestar a presente ação no prazo de 15 (QUINZE) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela autora na petição inicial. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caucaia, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e nove. Eu, Marta

Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

Dar-se-á gratuidade da Justiça por se tratar da Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo, sito na Rua Juaci Sampaio Pontes, 2091, e expediente nesta Secretaria da 1ª Vara, o processo nº 5490/2002 (2002.0002.0229-8), que trata de uma Ação de EXECUÇÃO FISCAL, promovida pelo **MUNICÍPIO DE CAUCAIA** contra **CÉSAR FERREIRA DE QUEIROZ**, que se encontra em lugar incerto e não sabido. É o presente para CITAR a parte executada para que dentro de cinco (05) dias pague o principal e cominações legais, referente a Dívida Ativa de nº 059/02, inscrita desde 04/04/2002, no valor total de R\$ 163,79 (CENTO E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) ou garanta a execução, sob pena de penhora, nos termos da Lei nº 6.830/80. CUMPRASE, observadas as formalidades legais. Aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove. Eu, Marta Maria Rocha Oliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, subscrevo.

EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª. Juíza de Direito Respondendo, Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra, às fls.16 ”.

A Doutora Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa, Juíza de Direito Titular da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, por nomeação, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber aos que o presente Edital de Citação com prazo 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Caucaia, uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO, Processo nº 2003.0007.8431-7 (Tombo nº 4.125/2003)**, requerentes: **JOÃO MANOEL ALEXANDRE** e **MARIA NAIR ALEXANDRE**, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados na Rua. José Maria Pontes, nº 810, Novo Pabussú, Caucaia/CE, com objetivo de que lhe sejam declarados os domínios do seguinte imóvel; Um terreno urbano de forma regular na escala de 1/200, lado direito da Rua **Prefeito José Maria Pontes, nº 810, Novo Pabussú, Caucaia/CE**, de propriedades do(as) Sr(as). **JOÃO MANOEL ALEXANDRE** e **MARIA NAIR ALEXANDRE**, e que apresenta as seguintes medidas e confrontações: Área do Terreno: 200,00 m², Perímetro do Terreno: 60,00 metros. Medindo e extremando: **Ao Leste (frente)**, do lado P0 ao P1, medindo 10,00 metros, extremando com o lado direito da Rua Prefeito José Maria Pontes; **Ao Oeste (fundos)**, do lado P2 ao P3, medindo 10,00 metros, extremando com o terreno pertencente ao Sr. Cláudio Scarel; **Ao Sul (lado direito)**, P1 ao P2, medindo 20,00 metros, extremando com o terreno pertencente o Sr. Francisco José Carneiro da Silva e **Ao Norte (lado esquerdo)**, do lado P3 ao P0, medindo 20,00 metros, extremando com o terreno pertencente a Sra. Maria Silvani Amarante de Carvalho Silva. Obs: O terreno acima descrito possui ângulos internos de 90° e dista do ponto P0 lado esquerdo, no sentido Sul/Norte, 60,00m para a Rua Tomaz de Aquino, esquina mais próxima, e aproximadamente 6 Km para o mar ao Norte. Encontra-se dentro do mesmo uam edificação residencial com área construída no total de 154,46 m². Corresponde ao lote 15, da quadra 05, do loteamento Parque Pabussu. Nos autos em referência conforme despacho proferida, pela MM. Juíza de Direito da 3ª Vara desta Comarca. Dra. Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa. Assim em cumprimento a Lei e do despacho supra, foi expedido o presente Edital, **por meio do qual ficam citados os réus ausentes, incertos e desconhecidos, assim como terceiros interessa**, assim como terceiros interessados, bem como fica citado do Sr. **CLÁUDIO SCAREL**, para todos os termos e atos do presente processo, bem

como para apresentarem contestação no prazo de quinze (15) dias, conforme determina a Lei, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente na inicial e documentos apresentados. Cumpra-se observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Ivete Maria Antunes Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Sandra Helena Fortaleza de Lima Bessa
Juíza de Direito

COMARCA DE CRATEÚS

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita o seguinte feito: Processo nº **2000.0228.7491-8**; Ação: CRIMINAL; Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Réu: CÍCERO DOROTEU CRUZ, brasileiro, de estado civil, profissão, e idade desconhecidos, filho de Antônio Gonçalo Martins e Rosária Doroteu Cruz. E, como consta estar o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, acerca da sentença de pronúncia datada de 01/07/1997, prolatada nos autos do processo em comento, mediante a qual o MM. Juiz julgou procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público e pronunciou o réu CÍCERO DOROTEU CRUZ como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso IV, do CPB, para que seja julgado pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Crateús/CE, ficando ainda intimado para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, sob pena de transitar em julgado a presente decisão. Para conhecimento de todos, e notadamente do réu supra identificado, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 16 de Abril de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita o seguinte feito: Processo nº **2000.0228.8915-0**; Ação: CRIMINAL; Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Réu: MIGUEL MARQUES DE MESQUITA, vulgo "MIGUEL MARCOLINO", brasileiro, casado, de profissão, idade e filiação desconhecidas. E, como consta estar o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, acerca da sentença de pronúncia datada de 18/10/1991, prolatada nos autos do processo em comento, mediante a qual o MM. Juiz julgou procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público e pronunciou o réu MIGUEL MARQUES DE MESQUITA como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso IV, do CPB, sujeitando-o, desta forma, a julgamento pelo Tribunal do Júri Popular da Comarca de Crateús/CE, ficando ainda intimado para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, sob pena de transitar em julgado a presente decisão. Para conhecimento de todos, e notadamente do réu supra identificado, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 16 de Abril de 2009. Eu, Heronaldo

Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita o seguinte feito: Processo nº **2000.0228.8872-2**; Ação: CRIMINAL; Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Réu: FRANCISCO MACHADO PORTELA, brasileiro, casado, de profissão e idade desconhecidas, filho de Francisco Machado Portela e Sebastiana Andrade Portela. E, como consta estar o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, acerca da sentença de pronúncia datada de 12/03/1997, prolatada nos autos do processo em comento, mediante a qual o MM. Juiz julgou procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público e pronunciou o réu FRANCISCO MACHADO PORTELA como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso II c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB, para que seja julgado pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Crateús/CE, ficando ainda intimado para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, sob pena de transitar em julgado a presente decisão. Para conhecimento de todos, e notadamente do réu supra identificado, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 16 de Abril de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita o seguinte feito: Processo nº **2006.0007.8692-6**; Ação: CRIMINAL; Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Réu: JOAQUIM BEZERRA ALVES NETO, brasileiro, casado, agricultor, natural de Crateús/CE, nascido aos 28/01/1961, filho de Antônio Alves Cavalcante e Francisca Bezerra Cavalcante. E, como consta estar o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, acerca da sentença de pronúncia datada de 07/06/1989, prolatada nos autos do processo em comento, mediante a qual o MM. Juiz julgou procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público e pronunciou o réu JOAQUIM BEZERRA ALVES NETO como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso II, do CPB, para que seja julgado pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Crateús/CE, ficando ainda intimado para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, sob pena de transitar em julgado a presente decisão. Para conhecimento de todos, e notadamente do réu supra identificado, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 16 de Abril de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita o seguinte feito: Processo nº 2000.0228.6835-7; Ação: CRIMINAL; Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Réu: ANTÔNIO EVALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Crateús/CE, nascido aos 15/11/1970, filho de Raimundo Alves da Silva e Antônia Alves de Paiva. E, como consta estar o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, acerca da sentença de pronúncia datada de 20/03/1997, prolatada nos autos do processo em comento, mediante a qual o MM. Juiz julgou procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público e pronunciou o réu ANTÔNIO EVALDO DA SILVA como incurso nas sanções do art. 121, "caput", do CPB, para que seja julgado pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Crateús/CE, ficando ainda intimado para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, sob pena de transitar em julgado a presente decisão. Para conhecimento de todos, e notadamente do réu supra identificado, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 16 de Abril de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
ISENTO DE CUSTAS

O Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Crateús/CE, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo tramita o seguinte feito: Processo nº 2000.0228.8908-7; Ação: CRIMINAL; Autor(a): A JUSTIÇA PÚBLICA; Réu: ANTÔNIO SAMPAIO DA SILVA, vulgo "ANTÔNIO BALÊ", brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Crateús/CE, filho de Florentino Rodrigues da Silva e Águida Sampaio da Silva. E, como consta estar o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo devidamente INTIMADO, pelo presente, acerca da sentença de pronúncia datada de 20/04/1992, prolatada nos autos do processo em comento, mediante a qual o MM. Juiz julgou procedente a denúncia oferecida pelo Ministério Público e pronunciou o réu ANTÔNIO SAMPAIO DA SILVA como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB, para que seja julgado pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Crateús/CE, ficando ainda intimado para, querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo do edital, sob pena de transitar em julgado a presente decisão. Para conhecimento de todos, e notadamente do réu supra identificado, é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Crateús/CE, aos 16 de Abril de 2009. Eu, Heronaldo Santos Grangeiro, agente administrativo, o digitei. Eu, (Ana Zélia Rodrigues), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Dr. LÚCIO ALVES CAVALCANTE
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS

Processo: 2007.0031.8877-7
Acusado: PEDRO ROBERTO DE MORAES
Nome do Pai: ignorado.
Nome da Mãe: Maria Soares Leite.
Naturalidade: Crateús/CE.
Data Nascimento: 29/06/1987
Estado Civil: solteiro
Profissão: operário.
Infração: Art.19 da LCP.
Último endereço do réu: Rua Contador Raimundo Luiz, 366, Cidade 2000, Crateús/CE.

O Doutor **MAGNO GOMES DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Crateús, na forma da lei etc.
FAZ SABER que perante este juízo e expediente desta Secretaria,

foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca o réu acima mencionado. Tendo certificado nos autos o Sr. Oficial de Justiça de encontrar-se ele, em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 362, combinado com o artigo 365, parágrafo único, do C.P.P, mandei expedir o presente edital, com prazo de 05 dias, pelo qual fica o mesmo denunciado e Citado, nos termos do art. 19 da LCP, bem como, para comparecer perante este juízo, na Sala de Audiências da Secretaria da 2ª Vara, no FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA, Galeria Gentil Cardoso, nº 20-Altos-Banco do Brasil- Centro, Crateús-Ce, **no dia 13 de maio de 2009, às 11:00 horas**, a fim de participar da audiência de instrução, e se ver processar e julgar como incurso nas sanções penais acima mencionadas ficando desde logo intimado para os demais termos e atos do processo até o julgamento final, sob pena de revelia. Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Magno Gomes de Oliveira, às fls. 45v dos autos.

Outrossim, faz saber que este juízo tem sua sede no edifício do FÓRUM JOSÉ OLAVO DE RODRIGUES FROTA, Galeria Gentil Cardoso, nº 20-Altos-Banco do Brasil-Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Crateús, Estado do Ceará, aos 16/04/2009. Eu, Nildo José de Sousa Chaves, Técnico Judiciário, digitei e eu, Isla Mônica Feitosa Bezerra, (Diretora de Secretaria), conferi e subscrevi.

Crateús, 16 de abril de 2009.

Magno Gomes de Oliveira
Juiz de Direito.

COMARCA DE GUAÍUBA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
PROCESSO N.º 2007.0030.0212-6 (2811/07)
Ação Declaratória de União Estável
EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor **HENRIQUE BOTELHO ROMCY, JUIZ DE DIREITO, TITULAR** da Única Vara da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da Secretaria de Única Vara, os termos de uma Ação Declaratória de União Estável movida por ÂNGELO DA SILVA FERREIRA contra MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA e OUTROS, é o presente para **CITAR** o requerido: **PAULO LIMA DA SILVA**, brasileiro, residente na localidade denominada Morenos - Guaiúba/CE, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, bem como para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente ação, SOB PENA DE REVELIA E CONFESSÃO. E, para que não se alegue ignorância, mandou afixar na forma da lei.

"Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Botelho Romcy, às fls. 32".

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e nove (15/04/2009). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei e imprimi. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE IGUATU

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO C/P DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 2006.0015.7030-7
AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL.
PARTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL X F. GECIANO BRAGA.

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo se processa os autos da ação acima declinada

e, como consta dos autos que o executado **F. GECIANO BRAGA** – CGC 74.171.752/0001-51 e de seu co-responsável **FRANCISCO GECIANO BARBOSA BRAGA** – CPF 527.645.243-15, se encontram com endereços ignorados, mandou expedir o presente EDITAL para **CITAR** aludidos executados, sobre os termos da ação e, para que efetuem o pagamento do débito de R\$ 6.425,54 – CDA n.º. 2004.11947-0, reclamado na inicial mais cominações legais, no prazo de 05 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto. E, para que chegue ao conhecimento de todos especialmente dos devedores, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de praxe. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, aos 15/04/09. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de secretaria subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
JUIZ DE DIREITO - 1ª VARA

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO C/P DE 30 DIAS

PROCESSO Nº 2006.0015.7033-3

AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL.

PARTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL X IMAVE IGATU MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo se processa os autos da ação acima declinada e, como consta dos autos que a executada **IMAVE IGATU MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA** – CGC 07.810.385/0001-00 e de seus co-responsáveis **JOSÉ WELLINGTON C. DE M. HOLANDA** – CPF 018.917.743-87 e **HENRIQUE BEZERRA DE MENEZES** – CPF 020.817.503-25, se encontram com endereços ignorados, mandou expedir o presente EDITAL para **CITAR** aludidos executados, sobre os termos da ação e, para que efetuem o pagamento do débito de R\$ 33.480,18 – CDA n.ºs. 2003.02435-2 e 2002.03328-5, reclamado na inicial mais cominações legais, no prazo de 05 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto. E, para que chegue ao conhecimento de todos especialmente dos devedores, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de praxe. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Iguatu, aos 15/04/09. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de secretaria subscrevi.

Wotton Ricardo Pinheiro da Silva
JUIZ DE DIREITO - 1ª VARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Doutor **WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA**, Juiz de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - por afixação à porta do Edifício do Fórum Desembargador Boanerges de Queiroz Facó, nesta Comarca e Município de Iguatu, a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem e, em especial aos senhores **jurados** que, em data de 14/04/09, às 09h00, e com as cautelas de estilo, foi procedido o sorteio dos jurados que irão compor a **1ª Pauta Ordinária de Julgamento do ano de 2009**, que terá início no dia **05/05/2009, às 08h00**, no Plenário de Julgamento Dr. Rotsenaidyl Duarte Fernandes Távora, no mesmo Fórum, devendo prosseguir nos demais dias subsequentes que forem necessários, ocasião em que **Convida e Convoca** para, sob as penas da Lei, comparecerem no dia, hora e local acima assinalado, tudo em observância ao disposto no art. 434 do CPP, devendo serem notificados os jurados, intimados pessoalmente os réus, testemunhas, advogados, representante do Ministério Público e demais partes. Ficando convocados para se fazerem presente os jurados que seguem:

NOME

- 1º JOSÉ NICOLAU
- 2º NEIDISMAR ARAÚJO DE CASTRO
- 3º OZANIRA SILVA C DE SANTANA

- 4º MARCOS AURÉLIO G. DE LIMA
- 5º RUBENS BANDEIRA FERREIRA
- 6º MARIA JULIA SELIANE PEREIRA
- 7º MARIA VALDENIA SALES FERREIRA
- 8º FRANCISCO RAIMUNDO ALVES
- 9º JAIRO ALVES TEIXEIRA
- 10º MARLENILCE VIANA DE OLIVEIRA
- 11º MARIA ALVES NETA DE OLIVEIRA
- 12º ALDAENE ALVES DA SILVA
- 13º MARIA NICIA MACEDO DE ANDRADE
- 14º MARIA DO CARMO ALENCAR
- 15º MARIA LUIZETH DE OLIVEIRA FERREIRA
- 16º MARIA FERREIRA DOS SANTOS
- 17º INÊS GIRLAND MARTINS FEITOSA FARIAS
- 18º EUDÊNIA MARIA MARQUES DE LIMA
- 19º TÉRCIA DE QUEIROZ MAGALHÃES
- 20º TEREZA CRISTINA G. DA SILVA
- 21º LUCI BORGES CARNEIRO BOTÃO
- 22º MARIA BARBOSA DE LIMA E SILVA
- 23º CARLOS CLÉSIO M. DE SOUZA
- 24º AMAURY BANDEIRA BASTOS
- 25º TEREZINHA NOBRE A. DE OLIVEIRA

Conforme dispõe o parágrafo único do art. 434 do Código de Processo Penal, seguem transcritos os arts. 436 a 446 do mesmo código. Seção VIII Da Função do Jurado

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição

econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital que será afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Iguatu-CE, 15 de abril de 2009. Eu, Luciana Félix Teixeira, Analista Judiciária o digitei. E eu, Flávio Ribeiro de Oliveira, Diretor de Secretaria o subscrevi.

WOTTON Ricardo Pinheiro da Silva
Juiz de Direito/Presidente do Júri

COMARCA VINCULADA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

(JUSTIÇA GRATUITA)

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO SORTEIO DOS JURADOS -
Art. 428 do CPP**

O Exmo Sr. **HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO**, Juiz Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital vierem e ou dele tomarem conhecimento, e nos termos da Lei, foram sorteados no dia onze (11) de março do ano de dois mil e nove (2009), às 10:30 horas, os **JURADOS**, abaixo mencionados para formarem o corpo de Jurados nas sessões ordinárias a serem realizadas nos dias **12, 13, 14, 19, 20 e 21 de maio do ano em curso**, até serem dispensados na forma da Lei.

NOMES DOS JURADOS CONVOCADOS

- 01 RONILSON ROCHA DO NASCIMENTO, Func. Público.
- 02 JOSÉ TIAGO LIMA MOREIRA, Func. Público.
- 03 KÊNIA MARIA VICTOTIANO BEZERRA, Professora .
- 04 RAIMUNDA ODÍLIA TEIXEIRA, Professora.
- 05 GERACI PESSOA LIMA, Func. Pública.
- 06 CLEDAILTON VIANA DO CARMO, Func. Público.
- 07 FRANCISCO WÉLIO FERREIRA, Func. Público.
- 08 ANA ROSA NETA PINHEIRO, Func. Pública.
- 09 ANTÔNIA SÂMIA DE LIMA, Func. Pública.
- 10 FRANCISCO EDVAN DE SOUSA, Professor.
- 11 MARIA EUFRÁSIA DA SILVA, Professora.
- 12 FRANCISCO ARISTÔNIO A. SANTOS, Professor.
- 13 AMADEU ÉRICO ALVES BRAGA, Func. Público
- 14 REGINALDO ALVES ROLIM, Professor.
- 15 ALDEVAN NUNES DE SOUSA, Professor..
- 16 FRANCISCO RONALDO VIEIRA, Func. Público.
- 17 ANTÔNIO ILVANCÉLIO GUEDES, Func. Público.
- 18 MARIA SUELDE VIEIRA PINHEIRO, Func. Pública
- 19 FRANCISCA ALZELITA PINHEIRO, Professora.
- 20 RICARDA JANE SILVEIRA SILVA, Func. Pública.
- 21 MARIA VÂNIA BESSA, Func. Pública.
- 22 JOSÉ RICARTE DA COSTA, Func. Público.
- 23 LUCILENE HOLANDA PINHEIRO, Func. Público.
- 24 FRANCISCO OZINEUDO JUNIOR, Func. Público.
- 25 ANTONIO ALTAIR PINHEIRO, Func. Público.

Após a escolha feita dos vinte e cinco (25) jurados foi determinado pelo MM. Juiz o sorteio de dez (10) **jurados suplentes**, tendo sido os seguintes nomes abaixo mencionados:

NOMES DOS JURADOS SUPLENTES

- 01 ANTÔNIA GERUZA H. SILVA, F. Pública.
- 02 CIRLÂNIA MARIA PINHEIRO NUNES, Func. Pública..
- 03 LEDA LÚCIA PINHEIRO, Professora.
- 04 MARIA AURINETE P. SOUSA, Professora

- 05 GEAN RUBEM FERREIRA, Professor.
- 06 JOSÉ MARIA GUEDES, Func. Público.
- 07 ILCIVAM MACIEL, Func. Público.
- 08 GRAZIELE PINHEIRO, Professora.
- 09 JARLES RENAN LIMA, Func. Público.
- 10 ANTÔNIA JOSINEIDE PINHEIRO, Professora.

Os JURADOS sorteados deverão comparecer em face da legislação vigente, no dia designado para realização da sessão, até o encerramento dos trabalhos, sob as penas da lei, se faltarem. Determino nos termos do art. 429, do CPP, a expedição de Edital de convocação do Júri, bem assim as diligências necessárias para a notificação dos JURADOS, do(s) réu(s), do Representante do Ministério Público e do(s) advogados(s). Organize-se a pauta dos processos que devem ser julgados.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, onze (11) de março de 2009. Eu, Maria Keila Rodrigues digitei e Eu, (Lívia Maria Moreira Barros), Diretora da Secretaria de Vara Única, conferi e subscrevo.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
Juiz Presidente do Tribunal Popular do Júri

Republicado por incorreção

COMARCA DE ITAITINGA

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Ação de Usucapião - nº 2009.0000.9494-8(5610/09)

PROMOVENTE: EVANDRO SILVEIRA DE VASCONCELOS E S/M

A Dra. Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines, Juíza Substituta Titular desta Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e expediente da Secretaria da única vara da comarca de Itaitinga, os termos da Ação de Usucapião em epígrafe, tendo como objeto um terreno localizado na Rod. Edson Queiroz, Carapió, medindo 171.200,61m², perímetro de 1.778,38m, de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO(fls. 12). É o presente para **CITAR desde já os réus ausentes, incertos, desconhecidos e possíveis interessados, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem**, para contestarem a Ação querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do processo, e advertidos de que não sendo contestada a Ação, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Itaitinga, Estado do Ceará, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove(11/02/2009). Eu, Raimundo Carlos Urcezino, analista judiciário administrativo, digitei. Eu, Conceição de Maria Vasconcelos Mesquita, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Deborah Cavalcante de Oliveira Salomão Guarines
Juíza Substituta Titular

COMARCA DE ITAPAJÉ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS
ISENTA DE CUSTAS

Proc. nº 2008.0013.9684-2/0 (4.896/08)

O Dr. **ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA**, Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, por título legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma *Ação de Execução Fiscal da Dívida Ativa - Proc. nº 2008.0013.9684-2/0 (4.896/08)*, em que é exequente a **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** (Isenta de Custas - Art. 10, inc. I - Lei nº 12.381/94), e executada **A G MOTA**, inscrita no C.G.C. sob o nº 01.098.982/0001-69, e tendo em vista informação do

Sr. Oficial de Justiça Avaliador de que predita executada encontra-se em lugar ignorado, pelo presente Edital com prazo de trinta (30) dias, fica supradita executada, na pessoa do(a) seu(ua) representante legal, **CITADA** a pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a quantia de R\$ 407.929,75 (quatro centos e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), acrescida dos encargos legais, tendo aludida Dívida Ativa sido registrada em data de 17/05/2007, sob o nº 2007.05046-3, série DO/002017E7, ou nomear bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da Execução. Fica a executada, na pessoa do(a) seu(ua) representante legal, advertido(a) de que não contestando a Ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela parte autoral. E para que não se alegue ignorância, vai este Edital afixado no local de costume, sito a Rua São Francisco, nº 104, Centro, Itapajé-CE, e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos doze (12) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, *Mikaella Teles Bastos*, Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu, *Antônia Vilaci do Nascimento*, Diretora de Secretaria, o subscrevo e assino.

DR. ANTÔNIO FRANCISCO PAIVA
Juiz de Direito Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

T.C.O. - Proc. Nº 2006.0012.0437-8/0 (1.220/2006)
JUSTIÇA GRATUITA

O Exmo. Dr. ANTONIO FRANCISCO PAIVA, MMº Juiz de Direito Titular do Juízo da Vara Única da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de **quinze (15) dias**, virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa na **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca**, um **T.C.O. – Proc. Nº 2006.0012.0437-8/0 (1.220/2006)**, que a **JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL** interpôs contra **EMANUEL ORDILEI DOS SANTOS SOUSA, vulgo “ODIRLEI”, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, natural de Itapajé-CE., nascido aos 12/08/1991, filho de João Batista dos Santos Sousa e de Maria Zulene dos Santos Sousa, com residência situada na Rua Raimundo Vieira Filho, nº 339 – Alto do Cemitério – Itapajé – Ceará, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido**, por crime capitulado no **art. 28, § 3º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006**, em que consta como vítima o(a) **SOCIEDADE**, é o presente para **INTIMÁ-LO(A)(S)**, para comparecer perante ao **Juízo da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca**, na Sala de Audiências do referido Juízo do Fórum local, situado na **Rua São Francisco, nº 104 – Centro – Itapajé – Ceará**, no **dia 04 de maio de 2009, às 9:00 horas**, a fim de participar da **AUDIÊNCIA de JUSTIFICAÇÃO** designada no procedimento criminal, advertindo-o(a) de que, a **sua ausência na referida audiência, sem justificativa, ser-lhe-á imposta a regressão do regime fixado na sentença, e em seqüência, ser-lhe-á decretada a prisão**. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itapajé-CE, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (*Samuel Nistron Bastos Freire*), Técnico Judiciário, o digitei. Eu, (*Antônia Vilaci do Nascimento*), Diretora de Secretaria, o conferi e o subscrevi.

Antonio Francisco Paiva
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSOS Nº 2008.0038.7289-7
AÇÃO: USUCAPÃO

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita a Ação de Usucapião acima referida, requerida por **Município de Itapipoca**, com

fundamento nos artigos 550 e 553 do Código Civil, c/c 941 a 945 do Código de Processo Civil, a fim de usucapir o **imóvel Ubano Localizado no bairro da Fazendinha, Município de Itapipoca**, objetivando, este edital, citar os réus ausentes, incertos e desconhecidos em lugar incerto e os eventuais interessados, para, querendo, **contestar** a ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es) na inicial, nos termos dos Artigos 225, II 2º e 285, 2ª. parte do CPC. E para que chegue ao conhecimento do público, vai este EDITAL para ser afixado no lugar de costume e publicado uma só vez, como expediente judiciário, no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Itapipoca, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (2008). Eu, *Eliézer Teixeira Cavalcante*, Auxiliar Judiciário o digitei, e eu, *Marcos Venício Costa do Nascimento*, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

Victor Nunes Barroso
JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE JAGUARIBE

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº 2009.0007.2477-1

O DOUTOR **PAULO SÉRGIO DOS REIS**, Juiz de Direito da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, estão se processando aos termos de uma Ação Penal, promovida pelo Ministério Público contra **Helder Couto Alves**, Processo Nº 2009.0007.2477-1, é o presente para citar o acusado **HELDER COUTO ALVES, vulgo “Eldinho”,** filho de Francisco Ubiracy Alves e Gislane Noronha Couto Alves, encontra-se em lugar incerto e não sabido, **para, no prazo de dez (10) dias, responder por escrito a acusação que lhe é imputada, ocasião em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396 do CPP com redação dada pela lei nº 11.719/08)**, mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca de Jaguaribe expedir o presente Edital de Citação. E para que chegue ao conhecimento de todos e, especialmente do réu, o presente será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado na Portaria deste Fórum. Outrossim faz saber que o Fórum de Jaguaribe, fica localizado na Av. 08 de Novembro, s/n.

Dado e passado nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Do que para constar, eu, (**MESSIAS PEIXOTO ALVES**), Analista Judiciário, mat 90-1-6, o digitei. E, eu, (**MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES**) Diretora da Secretaria, o subscrevi

Dr. PAULO SÉRGIO DOS REIS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO Nº 2008.0030.7288-2

O DOUTOR **Paulo Sérgio dos Reis**, Juiz de Direito da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal etc ...

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Usucapião, com prazo acima mencionado, virem ou dele notícia tiverem, que por parte de **Silvana Silva Alves**, requereu através deste Juízo e Secretaria de Vara Única, uma Ação de Usucapião, Processo de Nº 2008.0030.7288-2, com o objeto de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: “A promovente detém a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, sem qualquer oposição de terceiros do seguinte imóvel; um imóvel rural denominado fazenda pantanal neste município, com área total de 114,7959000 hectares, confinando ao norte com imóvel de José dos Santos peixoto e Cosmo Naleson Peixoto Diógenes, ao sul com imóvel pertencente a Cristiano peixoto maia; ao leste com o imóvel pertencente a Cosmo Naleson Peixoto Diógenes e ao oeste com imóvel pertencente a Cristiano peixoto maia.”O MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente, para a citação dos alienantes, bem

como dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para, querendo, contestarem a ação no prazo de vinte (20) dias a contar do vencimento do prazo do edital, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na petição Inicial. E para constar foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado na Portaria deste Fórum. Outrossim, faz saber que o Fórum de Jaguaribe, fica localizado, à Av: 08 de Novembro, s/n.

Dado e passado nesta Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, (MESSIAS PEIXOTO ALVES), Analista Judiciário, mat 90-1-6, o digitei. E, eu, (MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES) Diretora da Secretaria, o subscrevi.

Dr. PAULO SÉRGIO DOS REIS
Juiz de Direito

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PRAZO DO EDITAL: 15 (quinze) DIAS.

PROCESSO Nº: 2008.0029.4024-4 (AÇÃO PENAL PRIVADA).
ACUSADO: **PAULO CESAR DE SOUSA**, brasileiro, separado judicialmente, operário, natural de Caririáçu-CE, nascido aos 07/06/1973, filho de Antônio Izidório de Souza e Francisca Gomes de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido.

O Dr. José Mauro Lima Feitosa, Juiz de Direito, titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita a Ação Penal Privada em epígrafe e, como o acusado encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, com o prazo acima mencionado, com a finalidade de **intimar o acusado PAULO CESAR DE SOUSA para comparecer à AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO**, nos moldes do art. 519 e seguintes do CPP, **marcada para o dia 04/06/2009, às 09h30min, na sala de audiências do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, localizado no Fórum local, na Rua Maria Marcionília nº 800, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE.**

CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos dezesseis (16) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Mariana Monteiro Azevedo Barreto, Supervisora, o digitei. Eu, José Gomes dos Santos, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA
Juiz de Direito

COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

PORTARIA 003/2009

O Dr. **Ricardo Araújo Magalhães Dantas**, Juiz de Direito titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Lavras da Mangabeira - CE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o fim do mandato do antigo Conciliador, Casimiro Viana de Araújo, o qual expirou em 18 de março de 2009;

CONSIDERANDO que não foi publicada a nomeação do Conciliador indicado para assumir o referido cargo, Bel. Rodrigo Lima Batista;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 8º da Resolução nº 10 de 24 de abril de 2008;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Secretaria, sobretudo no que se refere às sessões conciliatórias, durante o período em que não fora nomeado.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o Analista Judiciário Adjunto **Bel. Rodrigo Lima Batista**, Mat. Nº 5875/1-6, lotado no Juizado Especial da Comarca de Lavras da Mangabeira, para responder como Conciliador até sua nomeação definitiva pelo Presidente do Tribunal

de Justiça.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.
Remeta-se cópia desta Portaria ao e. Tribunal de Justiça do Ceará para os devidos fins.
Lavras da Mangabeira - CE, 15 de abril de 2009.

Ricardo Araújo Magalhães Dantas
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MERUOCA

SECRETARIA DE VARA ÚNICA.
JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS.

AÇÃO DE REDUÇÃO DE ENCARGOS ALIMENTÍCIOS
PROCESSO N.º 2008.0041.3898-4.
REQUERENTE: JONAS DA SILVA BARBOSA.
REPRESENTANTE DO REQUERIDO: VALDILENE COSTA ALVES DA SILVA.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, Juiz de Direito da Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo tramita uma Ação de Redução de Encargos Alimentícios, em que é requerente: Jonas da Silva Barbosa, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Santo Elias-Meruoca-CE e Requerido: Francisco Davi Alves da Silva, representado por sua genitora: Valdilene Costa Alves da Silva, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, pelo que mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital de Citação que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, pelo qual CITA a requerida para, para, no prazo de 15(quinze) dias, após a audiência, contestar a presente ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial e bem como para comparecer no Fórum da Comarca de Meruoca-CE, no dia 1º de junho de 2009 às 9:00 horas, para audiência e conciliação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Meruoca, Estado do Ceará, aos quinze(15) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Heliomar Ferreira Rodrigues, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e Eu, Maria do Socorro Gomes da Silva, Diretora de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO.
Juiz de Direito.

COMARCA VINCULDA DE MILHÃ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
Prazo: 30 dias
Processo Penal nº 149/03

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO, Juiz de Direito desta Comarca Vinculada de Milhã, por nomeação legal, etc... **FAZ SABER**, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, foi pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca o acusado **EDICLEIDE NOGUEIRA DE PAIVA**, brasileiro, separado, motorista, natural de Mossoró/RN., nascido aos 11/06/1968, filho de Edmar Gomes de Paiva e Francinete Nogueira Duarte, residente em lugar incerto e não sabido, foi condenado por infração ao art. 302, paragrafo único, Inciso I, da Lei 9.503/1997, a pena de 02 (DOIS) ANOS E 05 (CINCO) MESES DE DETENÇÃO, mais a pena de 02 (DOIS) MESES DE SUSPENSÃO DE HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEICULOS AUTOMOTOR, sendo substituída a uma pena restritiva de direito consistente na prestação de serviço à comunidade, pelo período de 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES bem como a uma pena restritiva de direito, devendo o condenado a prestar aos dependentes da vítima ANTÔNIO GOMES GONÇALVES, prestação pecuniária, pelo período de 01 (UM) ANO, equivalente a 01(UM) SALARIO MINIMO, CORRESPONDENTE a 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS DE R\$ 415,00 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$ 4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) por sentença datada de 24/11/2008. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de 05(CINCO) DIAS, a contar do término do prazo deste edital, o recurso

cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede à Rua Francisco Antônio da Silva, nº 173 - Centro - Milhã/CE, Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Milhã/CE, 06 de abril de 2009. Eu, Francisca Patrícia Figueredo do Nascimento, o digitei. Eu, Lívia Maria Moreira Barros, Diretora da Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

SECRETARIA DE VARA UNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIAS

Processo nº 2004.0011.8538-5
Natureza Criminal
JUSTIÇA GRATUITA

O Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ Juiz Substituto desta Comarca de Monsenhor Tabosa(CE), por nomeação etc...FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo supra referenciado, pelo que mandei que se expedisse o presente Edital, com prazo supra especificado, através do qual fica a Ré **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 10.10.1968, filha de José Soares da Silva e Maria Lopes do Nascimento, com endereço atual em lugar incerto e não sabido, **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença de fls. 129/132, que a condenou a pena de prestação de serviços à comunidade pelo período de 2(dois) anos e 05(cinco) meses, tempo da pena privativa aplicada e uma prestação pecuniária no valor de um salário-mínimo, que será convertida em benefícios sociais, sendo ainda condenada ao pagamento das custas processuais. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume e publicado na forma da lei, ficando a acusada ciente que terá o prazo de 05(cinco) dias, contados do término de validade deste para interpor recurso, caso assim deseje. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Monsenhor Tabosa(CE), aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano 2009(dois mil e nove). Eu, Paulo Clernando Melo Rodrigues, AJA, o digitei, e eu, Francisco Marcos Sousa Cavalcante, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Alexandre Santos Bezerra Sá
JUIZ SUBSTITUTO

COMARCA DE MORADA NOVA

Proc. Nº 7942/2006 (2006.0001.3826-6)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CURATELA
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito, respondendo pela 2ª Vara desta Comarca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital de curatela virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, tramita uma Ação de Curatela, requerida nos termos do art. 1.177/86 do C.P.C., por **JOSÉ MANOEL ENEAS MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, filho de Raimundo Éneas Filho e Augustinho Monteiro da Silva, residente à rua Francisco Guerreiro Raulino – 154. Alto Tiradentes, Morada Nova - CE, para interdição de seu irmão **ANTONIO JOSÉ ENEAS MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, sem profissão, nascido no dia 09/12/1975, residente no endereço supra, pelo que passou o presente edital por meio do qual ficam intimados os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos da sentença deste Juízo da 2ª Vara, datada de 13.04.2009, que decretou a interdição de **ANTONIO JOSÉ ENEAS MONTEIRO**, nos termos do art. 3º, inciso II do NCC, por ser o mesmo possuidor de grave doença mental, não tendo condições para reger sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado curador do mesmo, o requerente seu irmão **JOSÉ MANOEL ENEAS MONTEIRO**, na forma do art. 1775, §§ 1º e 2º do CC/2002. Devendo o presente edital ser publicado pela imprensa local e pelo Órgão Oficial da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta

cidade de Morada Nova - CE, 15.04.2009. Eu, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito, respondendo.

DJ-20/04, 30/04, 11/05/2009

SECRETARIA DA 2ª VARA
PROCESSO N.º 8138/2006 (2006.0005.6543-1)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO
DE CURADOR
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **Roberto Soares Bulcão Coutinho**, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara tramita uma Ação de Substituição de Curatela requerida por **JOSÉ PAULO BEZERRA NETO**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente à rua Julio Nogueira da Costa – 2454. Vazantes, pelo que passou o presente edital por meio do qual ficam intimados os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos da sentença deste Juízo, datada de 13.04.2009, o qual foi removido o Sr. Sebastião Bezerra de Oliveira, falecido em 25.02.2006, do encargo de curador do interditando Raimundo Amaro de Oliveira, sendo nomeado como novo curador, o requerente **JOSÉ PAULO BEZERRA NETO**, irmão do interditando que apresenta debilidade mental que o incapacita de exercer atos da vida civil, cabendo o novo curador representar o interditando em todos os atos da vida civil e perante qualquer instituição bancária, previdenciária ou de crédito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de substituição de curador, que deverá ser publicado somente uma vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. CUMPRASE. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova, aos 15 de abril de 2009. Eu, digitei. Eu, (Madeline Bezerra da Silva), Diretora de Secretaria, subscrevo.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito respondendo.

PROCESSO N.º 7794/2005 (2005.023.9135-1)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Dr. Roberto Soares Bulcão Coutinho, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Morada Nova, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos estes EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo uma ação de Execução Fiscal, ajuizada pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL contra SUPERMERCADO FÁTIMA LTDA pessoa jurídica, com endereço à rua Cel. Damasceno Girão – 25 e seus co-responsáveis: **MANASSES SARAIVA RABELO**, residente à rua Joaquim Bastos – 373. Fátima. Fortaleza – CE e **GLAUBER JOSÉ SARAIVA RABELO**, residente à rua Ernesto Pedro dos Santos – 261. Jaquei Clube – Fortaleza / Ceará e, na qual executa a dívida, no valor de sete mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos (R\$ 7.633,17), e, tendo em vista a certidão do meirinho dando conta de que deixou de citar o requerido em virtude de não estar mais residindo no endereço supracitado, mandou a MM. Juiz que se expedisse o presente edital pelo qual fica CITADO, para pagar, no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida inscrita, acrescida de juros e cominações legais, ou nomear bens para garantir a execução, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida. E, para que não se alegue ignorância, passou-se o presente edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado uma só vez no Diário da Justiça do Estado do Ceará. Dado e passado nesta cidade de Morada Nova-CE, aos 16/04/2009. Eu, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Roberto Soares Bulcão Coutinho
Juiz de Direito, resp..

COMARCA DE MULUNGU

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Prazo: 30 (trinta) dias

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra do Juiz de Direito Rommel Moreira Conrado, às fls. 8.

Processo n. 2009.0009.6643-0

Natureza da Ação: Divórcio Direto Litigioso

Parte Autora: Ednardo de Sousa, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Milton Façanha Abreu, 27, Mulungu/CE

Parte Ré: Telma Teixeira de Sousa, brasileira, casada, endereço ignorado.

O Juiz de Direito ROMMEL MOREIRA CONRADO, titular da Vara Única de Comarca de Mulungu/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única, tramita o feito em epígrafe. E como consta estar a parte ré, acima individualizada, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-la pessoalmente, CITA-A pelo presente para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer resposta, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Outrossim, científica que este Juízo tem sede na Rua Antenor Frota Wanderley, s/n, Centro, Mulungu/CE – 62764-000 – Telefax (85) 3328.1192.

Mulungu, 13 de abril de 2009.

Eu, (a) Antonio Dedeus Alves Ribeiro, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

Rommel Moreira Conrado
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Prazo: 30 (trinta) dias

Dá-se a gratuidade judiciária, em razão de ser ação impetrada pelo Ministério Público.

Processo n. 2007.0020.0995-0

Natureza da Ação: Destituição de Poder Familiar

Parte Autora: Ministério Público

Parte Ré: Cleilson Teodósio Marques

O Juiz de Direito ROMMEL MOREIRA CONRADO, titular da Vara Única de Comarca de Mulungu/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única, tramita o feito em epígrafe. E como consta estar o genitor da menor Ester Karoliny Ferreira Marques, acima especificado, em local incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia. Outrossim, científica que este Juízo tem sede na Rua Antenor Frota Wanderley, s/n, Centro, Mulungu/CE – 62764-000 – Telefax (85) 3328.1192.

Mulungu, 13 de abril de 2009.

Eu, (a) Antonio Dedeus Alves Ribeiro, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

Rommel Moreira Conrado
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE NOVA RUSSAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

Processo nº: 2537/07 (2007.0027.0335-0)

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: MANUEL CIRILO NETO, brasileiro, casado, agricultor, residente na rua Napoleão Moura, 1209,, Nova Russas - Ce

Requerido: FRANCISCA EMIDIO DE SOUSA, brasileira, casada, doméstica, residente, atualmente em local incerto e não sabido.

A BELª. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara desta Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente da Secretaria da 2ª Vara, tramita o processo nº 2537/07 (2007.0027.0335-0), em que é requerente MANUEL CIRILO NETO

e requerida FRANCISCA EMIDIO DE SOUSA, brasileira, casada, doméstica, atualmente residente em local incerto e não sabido, motivo pelo qual determinou a MM.ª Juíza a expedição do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, por intermédio do qual fica a requerida FRANCISCA EMIDIO DE SOUSA, devidamente **INTIMADA a comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO que será realizada no dia 30/04/2009, às 11:30 horas, no Fórum da Comarca de Nova Russas, sito na Rua Leonardo Araújo, nº 1752, Bairro Patronato, nesta cidade de Nova Russas-CE, ficando advertida de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, contestar o feito, contados a partir da audiência acima designada, por intermédio de advogado, indicando as provas que pretende produzir, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial.** E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado e afixado no lugar de costume, além de ser publicado no Diário da Justiça deste Estado. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Adriana Aguiar Magalhães
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROCESSO CRIME Nº 2004.0008.3205-0/0 - JUSTIÇA GRATUITA.

A Bela. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente edital de intimação de sentença ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do Processo Crime à epígrafe, em que a Justiça Pública desta Comarca move contra FRANCISCO MARQUES LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Expedito Chaves, 74, Bairro Mourãozão, Nova Russas-Ceará, encontrado-se atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração capitulada no art. 213 c/c o art. 14 do CPB, foi prolatada a sentença que decretou a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do réu supra mencionado nos presentes autos. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intimo da parte final da sentença adiante transcrita: "...Á vista do cumprimento da pena, declaro extinta a presente execução e determino o arquivamento dos autos. Custas de lei. Observadas as formalidades de estilo, comuniquem-se arquivem-se. P.R.I. Nova Russas, 05 de maio de 2008. (a) Elizabeth Santos Vale Rodrigues– Juíza de Direito." E para que chegue, então, ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e cuja cópia será afixada no local de costume, no átrio deste Fórum. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e nove (2009). Eu —(Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROC. Nº 2006.0017.0486-9/0

A Doutora ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas - CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a Ação Ordinária de **SEPARAÇÃO JUDICIAL**, requerida por EVANDRA CAMÊLO DE MENDONÇA ANDRÉ, CONTRA ANTONIO ANDRÉ SOBRINHO. Como não consta dos autos o endereço do promovido, por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido este **EDITAL**, pelo qual fica o mesmo **INTIMADO** de todo o teor da sentença de de fls. 35/36 dos referidos autos, proferida em data de 23.10.2007 pela MM Juíza de Direito desta 1ª Vara, DRA. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES, a seguir transcrita em sua parte final: "...EM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA CONCILIAÇÃO O REQUERIDO NÃO

COMPARECEU, DEIXANDO TRANSCORRER O PRAZO DA CONTESTAÇÃO SEM NADA APRESENTAR, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 26V. ÀS FL. 29 FOI DECRETADA A REVELIA DO REQUERIDO. AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA ESTA FORAM OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA REQUERENTE, QUE COMPROVARAM AS ALEGAÇÕES INICIAIS. O MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTOU-SE FAVORÁVEL AO PLEITO AUTURAL. O PEDIDO PROCEDE EM SUA INTEIREZA, EM FACE DA REVELIA DO PROMOVIDO, ALIADA A PROVA CONSTANTE NOS AUTOS. A PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL CONFIRMA QUE A REQUERENTE É CASADA COM O REQUERIDO, DE CUJA UNIÃO TIVERAM UM FILHO, O QUAL SE ENCONTRA SOB A GUARDA DA REQUERENTE. RESTOU COMPROVADO TAMBÉM QUE A SOCIEDADE CONJUGAL DO CASAL SE DESFEZ POR CULPA IMPUTADA AO REQUERIDO, QUE VEZERAMENTE INGERIA BEBIDA ALCÓOLICA E, NESTAS OCASIÕES, INFRIGIA MAUS TRATADOS E AMEAÇAS TANTO A REQUERENTE, COMO AO FILHO, E AINDA AMEAÇAVA E PROVOCAVA DESORDEM NA CASA DE FAMILIARES DA REQUERENTE. A GUARDA DO FILHO HÁ DE SER DEFERIDA À REQUERENTE, RESSALVADO AO REQUERIDO O DIREITO DE VISITA E QUANTO AOS ALIMENTOS QUE FORAM ARBITRADOS PROVISORIAMENTE EM 50% DO SALÁRIO MÍNIMO, PORÉM FACE AS INFORMAÇÕES DE QUE O REQUERIDO NÃO TRABALHA, REDUZO O PERCENTUAL PARA 30% DO SALÁRIO MÍNIMO. NÃO HÁ BENS A PARTILHAR PORQUE O CASAL NÃO ADQUIRIU BENS IMÓVEIS, E OS BENS MÓVEIS QUE GUARNECIAM A RESIDÊNCIA DO CASAL FORAM VENDIDOS PELO REQUERIDO PARA CUSTEIO DE SEU VÍCIO, A BEBIDA ALCÓOLICA, E ESTE NUNCA DEU NENHUMA ASSISTÊNCIA A REQUERENTE E AO FILHO. ATITUDES COMO ESTAS VIOLAM O DEVER CONJUGAL E TORNA IMPOSSÍVEL A VIDA EM COMUM DO CASAL E POR CONSEQUÊNCIA A SUBSISTÊNCIA DA SOCIEDADE CONJUGAL. ISTO POSTO, ANTE O CONSTANTE NOS AUTOS E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL CONSIDERANDO A RUPTURA DA VIDA EM COMUM DO CASAL HÁ MAIS DE UM ANO CONSECUTIVO E A IMPOSSIBILIDADE DE SUA RECONSTITUIÇÃO POR CULPA DO PROMOVIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, C/C. ART. 5º, CAPUT E § 1º, DA LEI Nº 6.515/77, DECRETO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL EVANDRA CAMELO MENDONÇA ANDRÉ E ANTONIO ANDRÉ SOBRINHO, E CONDENO O PROMOVIDO A PAGAR O PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO A TÍTULO DE ALIMENTOS EM FAVOR DO FILHO DO CASAL BRENDO ANDRÉ DE MENDONÇA. DEIXO DE CONDENAR O REQUERIDO AS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ANTE SEU EVIDENTE ESTADO DE POBREZA E A FALTA DE RESISTÊNCIA A LIDE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO. DOU ESTA POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E AS PARTES POR INTIMADOS. INTIMEM-SE OS AUSENTES. REGISTRE-SE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.” E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da lei. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Nova Russas-Ce, aos dezessete (17) dias do mês de março de dois mil e nove (2009). Eu, (Marinilde Silva Vale), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

DRA. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROC. Nº 2004.0011.1964-1/0

A Doutora **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas - CE, no uso de suas atribuições legais e etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a Ação Ordinária de **DIVÓRCIO**, requerida por **ANA CLAUDIA FARIAS MARTINS MELO**, CONTRA **JOSOMAR MEDEIROS DA SILVA MELO**. Como não consta dos autos o endereço do requerido, por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido este **EDITAL**, pelo qual fica o mesmo **INTIMADO** de todo o teor da sentença de fls. 42/43 dos referidos autos, proferida em data de 11.03.2009, pela MM Juíza de Direito desta 1ª Vara, DRA. ELIZABETH SANTOS VALE

RODRIGUES, a seguir transcrita em sua parte final: “...EM AUDIÊNCIA DESIGNADA, A RECONCILIAÇÃO RESTOU FRUSTADA, EM RAZÃO DE QUE A PARTE REQUERIDA NÃO COMPARECEU, APESAR DE DEVIDAMENTE CITADA E INTIMADA POR EDITAL, COMO SE VÊ AS FLS. 13, RAZÃO POR QUE LHE FOI DECRETADA A REVELIA E NOMEADO CURADOR (FLS. 19). ÀS FLS. 25/27 CONSTA A CONTESTAÇÃO DA CURADORA ESPECIAL. MARCADA AUDIÊNCIA PARA ESTA DATA, FORAM OUVIDAS DUAS TESTEMUNHAS QUE CONFIRMARAM A SEPARAÇÃO DE FATO DO CASAL POR MAIS DE DOIS ANOS, CONFORME TERMO CONSTANTES ÀS FLS. RETRO. O MINISTÉRIO PÚBLICO PINOU FAVORÁVEL. É O BREVE RELATO. O PEDIDO HA´DE SER DEFERIDO. SEGUNDO DISPÕE O ART. 40 DA LEI 6.515/77, EM CASO SW SEPARAÇÃO DE FATO, E DESDE QUE COMPLETADOS DOIS ANOS CONSECUTIVOS, BASTA COMPROVAR O DECURSO DO TEMPO DA SEPARAÇÃO À PROMOÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO. NÃO FOI POSSÍVEL A RECONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, ANTE A AUSÊNCIA DO(A) REQUERIDO(A), QUE APÓS A SEPARAÇÃO SEQUER DEU NOTÍCIAS DO SEU PARADEIRO. A PROVA TESTEMUNHAL COMPROVOU QUE O CASAL ESTÁ SEPARADO DE FATO HÁ MAIS DE DOIS ANOS E NÃO VOLTOU A CONVIVER JUNTOS SOB O MESMO TETO, E ISSO É O BASTANTE PARA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO, SEM A NECESSIDADE DE SE PERQUIRIR QUAL DOS CÔNJUGES SE HOUE COM CULPA. NÃO HÁ BENS A PARTILHAR E OS FILHOS EMBORA MENORES ENCONTRAM-SE SOB A GUARDA E RESPONSABILIDADE DA CONJUGE VIRAGO. ISTO POSTO, E POR TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, E, AINDA, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CPC, E ART. 40, CAPUT, DA LEI N.º 6.515/77, DECRETANDO O DIVÓRCIO DO CASAL **ANA CLAUDIA FARIAS MARTINS MELO E JOSOMAR MEDEIROS DA SILVA MELO**. SEM CUSTAS EM RAZÃO DA GRATUIDADE DEFERIDA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO E ARQUIVEM-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. DOU ESTA POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E AS PARTES INTIMADAS. INTIME-SE O AUSENTE. NADA MAIS HAVENDO, ENCERROU-SE A AUDIÊNCIA LAVRANDO-SE O PRESENTE TERMO QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADO”. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da lei. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Nova Russas-Ce, aos treze (13) dias do mês de abril de dois mil e nove (2009). Eu, (Marinilde Silva Vale), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

DRA. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2008.0017.0175-0/0

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Doutora **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas - CE., no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **HELENA FERREIRA RIBEIRO**, brasileira, divorciada, agricultora, residentes na Rua do Fio, 45, Conjunto Habitacional, Nova Russas/CE., foi requerida a **GUARDA JUDICIAL** do menor **PEDRO VIANNA DE AGUIAR NETO**, nascido em 22/03/1998, filho de **PEDRO VIANNA DE AGUIAR FILHO**, brasileiro, em lugar incerto e não sabido e de **MARIA NILTA FERREIRA RIBEIRO**, falecida em 26/11/2007. Pelo presente **EDITAL**, fica o Sr. **PEDRO VIANNA DE AGUIAR FILHO**, em lugar incerto e não sabido, bem como possíveis interessados, **CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, __, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevi.

DRA. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2008.0035.7827-1/0

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

A Doutora **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas – CE., no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **ARLINDO CARLOS DE SOUSA**, brasileiro, casado, trabalhador rural; e sua esposa **TERESA MARIA FERREIRA CUNHA**, brasileira, casada, professora, residentes na localidade de Negros, Nova Russas/CE., foi requerida a **GUARDA** do menor **PEDRO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO**, nascido em 27/10/2008, filho de **ANTONIA AUXILIADORA ALVES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, doméstica, residente na localidade de Muringue, Nova Russas/CE, e de **pai biológico ignorado**. Pelo presente **EDITAL**, fica o **pai biológico ignorado**, bem como possíveis interessados, **CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevi.

**DRA. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO**

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2008.0029.3356-6/0

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

A Doutora **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas - CE., no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **GONÇALO MOURA DE FERRO** e sua mulher **LÚCIA RODRIGUES DE MOURA DE FERRO**, brasileiros, casados, trabalhadores rurais, residente na localidade de Sítio Novo, Nova Russas/CE., foi requerida a **GUARDA JUDICIAL** do menor **LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, nascido em 19/02/2004, filho de **ELIÉZIO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lancheiro, residente na localidade de Sítio Novo, bem como na sede deste Município na Rua Napoleão Ribeiro Torres, 483, Alto da Boa Vista e de **FRANCISCA GLEICIANE DE SOUSA VIEIRA**, esta residente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **EDITAL**, fica a Sra. **FRANCISCA GLEICIANE DE SOUSA VIEIRA**, com endereço incerto e não sabido, bem como possíveis interessados, **CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, __, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevi.

**DRA. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO**

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2008.0035.7788-7/0

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA**

A Doutora **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas - CE., no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **FRANCISCA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira,

casada, aposentada, residente no distrito de Major Simplício, na Rua Israel Simplício, Nova Russas/CE., foi requerida a **GUARDA CÍVEL** dos menores **ADEMAR BARBOSA DOS SANTOS COSTA**, nascido em 21/08/1997 e **ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS COSTA**, nascido em 04/04/1999, filhos de **JESUÍTA RODRIGUES BARBOSA**, falecida em 02 de agosto de 2006 e de **ADEMAR DOS SANTOS COSTA**, este residente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente **EDITAL**, fica o Sr. **ADEMAR DOS SANTOS COSTA**, com endereço incerto e não sabido, bem como possíveis interessados, **CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Diretora de Secretaria, o digitei e o subscrevi.

**DRA. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO**

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2000.0168.5181-2/0

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, na forma da Lei, e etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a ação de **MONITÓRIA**, requerida promovida por **MONTEVAN DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA**, contra **SUPERMERCADO CATUNDA LTDA**. Como não consta dos autos o novo endereço da promovente, por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido este **EDITAL**, pelo qual fica a mesma **INTIMADA** de todo o teor da parte final da sentença datada de 05/05/2008, prolatada às fls. 26 e 27 dos referidos autos, a seguir transcrita: **“ISTO POSTO, CONSIDERANDO A INÉRCIA DA PARTE QUE , MESMO SENDO INTIMADA ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO E REPRESENTANTE LEGAL, PARA REQUERER A EXECUÇÃO NA FORMA ADEQUADA, NÃO SE MANIFESTOU, EM CONSEQUÊNCIA, E COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VI DO CPC, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS NA FORMA DA LEI P.R.I. NOVA RUSSAS, 05 DE MAIO DE 2008. (A) DRA. ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES. JUÍZA DE DIREITO.”** E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da lei. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Nova Russas-Ce, aos vinte e três (23) dias do mês de março de dois mil e nove (2009). Eu, __ (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**DRA. ELIZABETH SANTOS VALE ROSDRIGUES
JUÍZA DE DIREITO**

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2007.0000.5321-8/0

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a ação de **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**, requerida por **CAUÁ ISRAEL SILVA SOUSA**, menor, representado por sua genitora **GLEICIANE DA SILVA SOUSA**, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada na Rua Projetada 01, Bairro Jovino, contra **JOSÉ EUDES DIAS DA SILVA**. Como não consta dos autos o endereço do requerido, por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido este **EDITAL**, o qual **CITA** o requerido **JOSÉ EUDES DIAS DA SILVA**,

para responder os termos da presente ação, e, querendo, contestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presunção e veracidade dos fatos quanto à matéria fática; e para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da lei. **CUMPRASE. DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas-CE, aos onze (11) dias do mês de março de dois mil e nove (2009). Eu, (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2008.0005.4165-2
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **FRANCISCO DEMERVAL GOMES CARDOSO** brasileiro, casado, trabalhador rural e sua esposa **IRACY ALVES MARTINS CARDOSO**, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados no Distrito de Miguel Antonio, Nova Russas/Ce, através da Defensoria Pública, foi requerida a Adoção do menor **WESLEY PINTO DO NASCIMENTO**, filho de Antonia Pinto do Nascimento e pai desconhecido. Pelo presente **EDITAL**, ficam a **MÃE** e o **PAI DA MENOR**, ele com endereço incerto e não sabido, bem como **POSSÍVEIS INTERESSADOS, CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria fática, bem como para comparecer ao Fórum Escrivão Antonio Bezerra do Vale, nesta cidade na Rua Leonardo Araújo, s/n, Bairro Patronato, na sala de audiências desta 1ª Vara **no dia 15/09/2009, às 10:00 horas**, para audiência de oitiva dos pretensos adotantes, e das testemunhas. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos vinte e um (27) dias do mês de Março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2008.0005.4167-9
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **RAIMUNDO JOSÉ AZEVEDO MOTA** e sua esposa **VÂNIA FERREIRA CAMELO MOTA** brasileiros, casados, agricultores e sua esposa **IRACY ALVES MARTINS CARDOSO**, brasileira, casada, do lar, residentes e domiciliados na Vila França, casa 25, Nova Russas/Ce, através da Defensoria Pública, foi requerida a Adoção do menor **MATEUS VIANA PEREIRA**, filho de Maria Elizete Vieira Pereira e pai desconhecido. Pelo presente **EDITAL**, ficam a **MÃE** e o **PAI DO MENOR**, ele com endereço incerto e não sabido, bem como **POSSÍVEIS INTERESSADOS, CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria fática, bem como para comparecer ao Fórum Escrivão Antonio Bezerra do Vale, nesta cidade na Rua Leonardo Araújo, s/n, Bairro Patronato, na sala de audiências desta 1ª Vara **no dia 15/09/2009, às 10:00 horas**, para audiência de oitiva dos pretensos adotantes, e das testemunhas. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos vinte e um (27) dias do mês de Março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2007.0000.5345-5
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **FRANCISCA DE LIRA CARVALHO**, brasileira, viúva, trabalhadora rural, residente e domiciliada à Rua Chagas Mourão, nº 255(Sucam), Bairro São Francisco, Nova Russas/Ce, através do seu advogado Dr. Francisco Melo dos Santos, foi requerida a Adoção do menor **ELIESIO DE SOUSA CARVALHO**, filho de Francisca Sonia de Sousa e pai desconhecido. Pelo presente **EDITAL**, fica o **PAI DA MENOR**, com endereço incerto e não sabido, bem como **POSSÍVEIS INTERESSADOS, CITADOS** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria fática, bem como para comparecer ao Fórum Escrivão Antonio Bezerra do Vale, nesta cidade na Rua Leonardo Araújo, s/n, Bairro Patronato, na sala de audiências desta 1ª Vara **no dia 15/09/2009, às 09:30 horas**, para audiência de oitiva dos pretensos adotantes, e das testemunhas. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos vinte e um (27) dias do mês de Março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROCESSO CRIME Nº 2000.0168.1025-3 - JUSTIÇA
GRATUITA.

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente edital de intimação de sentença ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do Processo Crime à epígrafe, em que a Justiça Pública desta Comarca move contra **LIDNEY DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/05/1961, filho de José de Oliveira Magalhães e de Maria Linhares de Oliveira, encontrado-se atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração capitulada no art. 121 c/c o art. 14 e arts. 69, 297 e 298 do C.P.B., foi prolatada a sentença que decretou a **EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE** do réu supra mencionado nos presentes autos. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente edital o intimo da parte final da sentença adiante transcrita: "...Isto posto, ante o constante nos autos, considerando que tendo decorrido mais de vinte anos da sentença pronunciatória sem que o pronunciado tenha sido capturado, e considerando que não houve causa interruptiva, valendo-me ainda do que dispõe o artigo 61 do Código de Processo Penal, reconheço e declaro, nos termos do art. 107, inciso IV do Código Penal, extinta a punibilidade do réu **LIDNEY DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, qualificado nos autos, relativamente ao delito descrito na pronúncia destes autos, observando que não incidirá o efeito de reincidência. Por consequente, revogo a ordem de prisão expedida. Sem custas. Façam-se as anotações e comunicações necessárias e, observadas as formalidades legais, arquivem-se. P.R.I. Nova Russas, 20 de outubro de 2008. (a) Elizabeth Santos Vale Rodrigues- Juíza de Direito." E para que chegue, então, ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e cuja cópia será afixada no local de costume, no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março de dois mil e nove (2009). Eu, (Josineire Camelo G. M. de Carvalho), Técnica Judiciária, o digitei. E eu, (Diretora de Secretaria, o subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
JUÍZA DE DIREITO

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2003.0003.3475-3/0

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e expediente desta Secretaria da 1ª Vara, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL, à epígrafe, em que é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, através de seu Procurador, e exequido o **SR. REINALDO COSTA MARTINS DE SOUSA**, CPF nº 380.025.313-53, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo qual fica o mesmo **CITADO** para pagar no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ **15.221,89 (quinze mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos)**, e cominações legais, ou oferecer bens à penhora suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de serem penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da execução. E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou expedir o presente **EDITAL** que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum Escrivão Antonio Bezerra do Vale. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Marinilde Silva Vale), Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
PROC. Nº 2008.0035.7881-6
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

A Bela. **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, foi requerida a **AÇÃO ORDINÁRIA DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR E COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA** contra **FRANCISCA ALINE SARAIVA PEREIRA**, brasileira, solteira, sem profissão definida em face do menor **GUSTAVO SARAIVA PEREIRA**. Pelo presente **EDITAL**, fica a mãe biológica do menor, **SRA. FRANCISCA ALINE SARAIVA PEREIRA**, com endereço incerto e não sabido, **CITADA** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria fática. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Josineire C. G. M. De Carvalho), Técnica Judiciária, o digitei. E eu, (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, o subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Belª. Elizabeth Santos Vale Rodrigues, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramitou uma Ação de Interdição/Curatela, Proc. N.º Nº **2005.0012.3087-7**, onde foi requerida e decretada por sentença datada de 14/11/2002, a interdição de **CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Nova Russas/Ceará, nascida aos 10/12/1973, filha de Juvenio Andre de Oliveira e de Gonçala Pereira de Oliveira, residente e domiciliado na Rua José Torres Aragão, nº 467, nesta Cidade, portadora de deficiências mentais e físicas, classificada como oligofrenia CID F

79, evidenciando a incapacidade do Interditando de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775, e parágrafos do Código Civil, do mesmo diploma legal, foi nomeado Curador, sob compromisso, sua irmã **ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA**. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou A MMª. Juíza, expedir o presente Edital que deverá ser publicado por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do CPC. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Russas/CE., aos 24/03/2009. Eu, (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
Juíza de Direito

DJ-20/04, 30/04, 11/05/2009

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROC. Nº 2007.0017.9129-8

A Doutora **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas - CE, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de **CÍCERA MACHADO VIEIRA** e **ÂNTÔNIO VIEIRA SOBRINHO**, brasileiros, casados, ela aposentada, ele agricultor, residentes e domiciliados na Lagoa do Mel, Nova Russas(CE), através da Defensoria Pública, foi requerida a Guarda da menor **MARIA NAELY MARTINS VIEIRA**, filha de Adaires Machado Vieira e de Vianny Maria Martins Vieira. Pelo presente **EDITAL**, fica a **Sra. VIANNY MARIA MARTINS VIEIRA**, genitora da menor, com endereço incerto e não sabido, **CITADA** de todos os termos da presente ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 10(dez) dias, sob pena de confissão e revelia quanto à matéria fática; bem como para **comparecer à audiência designada para o dia 17/06/2009; às 10 horas, na Secretaria da 1ª Vara, no Fórum local, sito na Rua Leonardo Araújo, nº 1752, Nova Russas(CE)**. **DADO E PASSADO**, nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos três (03) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, (Josineire C. G. M. de Carvalho), Técnica Judiciária, o digitei, e eu, (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, o subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES.
Juíza de Direito.

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
PROC. Nº 2005.0007.9234-0

"Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho dos autos de fls. 28"

A Doutora **ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Nova Russas - CE, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** com prazo acima mencionado virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, tramita a ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, requerida por **LUCILENE PEREIRA FERREIRA**, representando seu filho menor **JOÃO LUCAS PEREIRA LINHARES RIBEIRO** contra **VALFREDO LINHARES BEZERRA**. Como não consta dos autos o endereço da Representante legal do requerente, por encontrar-se atualmente em lugar incerto e não sabido, é expedido este **EDITAL**, pelo qual fica a mesma **INTIMADA para demonstrar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento do processo**; e para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da lei. **CUMpra-SE**. Dado e passado nesta cidade de Nova Russas-Ce, aos seis (06) dias do mês de abril de dois mil e nove (2009). Eu, (Josineire Camelo Gomes Martins de Carvalho), Técnica Judiciária, o digitei, e eu, (Marinilde Silva Vale) Diretora de Secretaria, o subscrevi.

ELIZABETH SANTOS VALE RODRIGUES
Juíza de Direito

**SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
PROCESSO CRIME Nº 2000.0168.2463-7 - JUSTIÇA
GRATUITA.**

A Bela. **ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES**, Juíza de direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Nova Russas-CE, respondendo pela 1ª Vara desta mesma Comarca de Nova Russas-CE.

FAZ SABER a quantos virem o presente edital de intimação de sentença ou dele conhecimento tiverem, que nos autos do Processo Crime à epígrafe, em que a Justiça Pública desta Comarca move contra **JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS, ALCUNHA “ZEZITO”** brasileiro, solteiro, filho de Luiz Bezerra dos Santos e de Raimunda Cândido dos Santos e **RAIMUNDO NONATO LEITÃO, ALCUNHA “BABY”**, brasileiro, solteiro, filho de José Batista Leitão e de Maria de Lourdes Leitão, encontrando-se os mesmos atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração capitulada no art. 121, § 2º, inciso IV do CPB, foi prolatada a sentença de pronúncia nos presentes autos. E como não tenha sido possível intimá-los pessoalmente, pelo presente edital os intimo da parte final da sentença adiante transcrita: “...julgo procedente a denúncia e pronuncio **JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS**, de alcunha “Zezito” e **RAIMUNDO NONATO LEITÃO**, de apelido “Baby”, a fim de que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal. Consta que o réu **RAIMUNDO NONATO LEITÃO** é primário e não registra antecedentes criminais, razão porque concedo-lhe o direito de aguardar em liberdade o julgamento. O réu **JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS**, apesar de ser primário e não registrar antecedentes criminais nesta Comarca, há informação nos autos de que o mesmo se encontrava preso na Comarca de Tocantinópolis, onde também responde a processo crime por tentativa de homicídio, conforme ofício de fl. 171. Porém, com o relaxamento de sua prisão por este juízo, sobrevieram notícias de que o citado réu encontra-se em local incerto e não sabido, consoante se infere das certidões de fls. 264v e 274v. Assim, ausente do distrito da culpa, o réu demonstra a pretensão de furtar-se à aplicação da lei penal, pressuposto autorizador da prisão preventiva. Por esta razão e por força desta sentença de pronúncia, nego ao réu o direito de aguardar o julgamento em liberdade. Expeça-se mandado de prisão. Decorrido o prazo para recurso voluntário sem qualquer manifestação das partes, certifique-se e venham conclusos. P.R.I. Nova Russas, 15 de outubro de 2008. (a) Elizabeth Santos Vale Rodrigues – Juíza de Direito.” E para que chegue, então, ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei e cuja cópia será afixada no local de costume, no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, aos dois (02) dias do mês de março de dois mil e nove (2009). Eu, _____, (Josineire Camelo G. M. de Carvalho), Técnica Judiciária, o digitei. E eu, _____, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES
JUÍZA DE DIREITO RESP**

COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Três (03) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0009.3097-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR
Requerente : FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 18400 - CE ERLANA MATOSO DE ALMEIDA
Rep. Jurídico : 18405 - CE NATÁLIA ROCHA MATOS PASCOAL
Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0009.7483-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª

VARA - INTERIOR

Testemunha : FRANCISCO JOSE LOUREIRO
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7484-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : JOSE EDMILSON RODRIGUES DE LIMA
Testemunha : EDUARDO BARBOSA DA SILVA NETO
Testemunha : FRANCISCO REBOUÇAS DE LEMOS
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.3098-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : HERMILTON RODRIGUES BANDEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.3099-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JOSE MOREIRA DE LIMA
Vítima : MARIA DEUZINEIDE DE FRANÇA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.3100-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : JAIR MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7486-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : MARCOS ANTONIO DE MELO FERREIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7487-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : VALDENE DE JESUS SOUSA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7488-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Indiciado(a) : ELIANE DE LIMA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.3096-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO SOUSANI DA SILVA
Requerido : MARIA ELISABETE
Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7485-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : G M P BEZERRA SOUSA
 Requerido : MARIA JOSE MAIA LIMA ROCHA
 Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 11

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Seis (06) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0009.7493-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.7489-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Exequente : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 PROCURADOR - ANDRE ALVES COSTA NETO

Executado : FRANCISCO NEGREIROS MAIA

Relator(a): Dr(a) ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS - 1ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

2009.0009.7494-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : DOMINGOS SAVIO COSTA RAMALHO

Testemunha : JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7495-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Testemunha : JOSE VALDENIR DE LIMA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7496-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Parte da carta precatória : JOSE MILTON SALDANHA MAIA

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7490-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Exequente : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Rep. Jurídico : 10780 - CE JOSE MARCUS DE ARAUJO SOARES

Executado : F. O. DE SOUZA PRODUTOS CERAMICOS - ME

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.7492-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO RODRIGO DA SILVA

Requerido : JOSE ROCHA FILHO

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0009.7491-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) VALERIA CARNEIRO BARROSO - 2ª VARA DA COMARCA DE RUSSAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 8

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE RUSSAS

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

Processo n.º 2007.0014.6035-6/0

(Dá-se a gratuidade processual, conforme despacho de fls. 14, prolatado pelo Dr. Eduardo Gibson Martins, Juiz de Direito).

A Doutora **FABIANA SILVA FÉLIX**, Juíza Substituta respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria, Estado do Ceará, por determinação legal, FAZ SABER que perante este Juízo da Secretaria da 1ª Vara, com sede na rua Dr. Otávio Lobo, s/n.º, Santa Quitéria, Estado do Ceará, foram processados os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO de **MARIA APARECIDA ALVES MAGALHÃES**, a requerimento de **FRANCISCA DAS CHAGAS DE PAIVA MAGALHÃES**, tendo sido proferida sentença datada de 26 de janeiro de 2009, declarando ser a interditanda incapaz de exercer os atos da vida civil, visto ser portadora de paralisia cerebral infantil (CID 10 – G80.9), nomeando-lhe curadora a Sr.ª **FRANCISCA DAS CHAGAS DE PAIVA MAGALHÃES**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, determinou a MM.ª Juíza Substituta que se expedisse o presente edital e publicasse na imprensa local e no Diário da Justiça, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para a outra. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2009. Eu, Maria Gilsilene Bezerra Lopes, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Fabiana Silva Félix

JUÍZA SUBSTITUTA

DJ-08/04, 20/04, 30/04/2009

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CORPO DE JURADO PARA PRIMEIRA REUNIÃO PERIÓDICA DO ANO EM CURSO

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DESTA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que foi designado o dia 05 de maio do ano em curso, às 08:00 horas, no Plenário do Júri do Fórum local, sito à Rua Florêncio Tabosa, s/n, Centro, São Luís do Curu/CE, para reunir-se o Tribunal do Júri Popular, em sua primeira reunião periódica deste ano, o qual funcionará em dias úteis, de acordo com a pauta de julgamento a ser baixada posteriormente e, havendo procedido aos sorteios dos 25 (vinte e cinco) jurados que terão de servir na referida reunião, a escolha recaiu nos cidadãos abaixo relacionados, os quais ficam advertidos da obrigatoriedade do serviço nos termos dos arts. 436 e 446 do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.689/2008, a seguir transcrito: “**Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.**” “**Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os**

dispositivos referentes as dispensas, faltas e escusas e a equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Nº	NOME	PROFISSÃO
01	MARIA SUALI R. DUARTE	PROFESSORA
02	EDILSON FILHO RAFAEL VERAS	COMERCIANTE
03	ROCHAEL ALDIRES M. NUNES	COMERCIANTE
04	RITA VANISIA TORRES DE SOUSA	PROFESSORA
05	JOSE RICARDO PAULA DE CASTRO	PROFESSOR
06	ZILVANETE CARNEIRO	PROFESSORA
07	MARIA JOSÉLIA DE M. OLIVEIRA	FUNC. PÚBLICA
08	SILVIA ELANE M. NUNES	COMERCIANTE
09	AILTON HERCULANO RAMOS	MECÂNICO
10	ELIZABETH GASPAR CIPRIANO	FUNC. PÚBLICA
11	VALDENIR BRAGA	FUNC. PÚBLICO
12	AGNALDO FERREIRA DE ARAÚJO	FUNC. PÚBLICO
13	ERONISIA ACÁCIO	FUNC. PÚBLICA
14	ANTÔNIO ROBÉRIO A. RIBEIRO	FUNC. PÚBLICO
15	CARMEM LÚCIA S. PIMENTEL	PROFESSORA
16	FRANCISCO M.ARCIO L. NOGUEIRA	PROFESSOR
17	CLÁUDIA MENDES PINTO	PROFESSORA
18	RAIMUNDO TABOSA DE PAULA	PROFESSOR
19	ROMEU JÚLIO MENESES OLIVEIRA	ESTUDANTE
20	JOSE PACHECO PINTO	FUNC. PÚBLICO
21	MAX RANYERE H. RIBEIRO	PROFESSOR
22	RICARDO CAVALCANTE LIMA	FUNC. PÚBLICO
23	FRANCISCA BRAGA DA CUNHA	PROFESSORA
24	ROBERTA KELLY P. DE OLIVEIRA	PROFESSORA
25	FRANCISCO ALEXANDRE S. SALES	COMERCIÁRIO

Os jurados sorteados deverão comparecer, em face da legislação vigente, não só no dia do início da citada reunião, como também nos dias seguintes, até o encerramento dos trabalhos, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, (Herbenia de Barros Sá), Diretora de Secretaria, servindo como Secretária dos trabalhos do Júri, o fiz digitar e subscrevo.

Ana Cláudia Gomes de Melo
Juíza Substituta Titular

COMARCA DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
PORTARIA Nº 01/2009

O Dr. DOUTOR RICARDO DE ARAÚJO BARRETO, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 3ª ZONA JUDICIÁRIA, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o prazo final para implantação das Tabelas de Movimentações Processuais se deu no dia 30/09/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de um sistema eficiente de localização dos processos na Secretaria de Vara;

CONSIDERANDO que o sistema denominado “Cartesiano”, que vem sendo divulgado no âmbito do Poder Judiciário Estadual e adotado nas Varas da Comarca de Fortaleza, tem apresentado resultados

satisfatórios, inclusive como forma de ampliar a visão gerencial do Diretor de Secretaria, bem como facilitar a distribuição dos expedientes, despachos e sentenças, por ordem cronológica;

CONSIDERANDO ainda, que a implantação do referido sistema requer uma reorganização e movimentação individual de todos os processos, o que demanda muito trabalho; e

CONSIDERANDO por fim, o grande volume de processos em tramitação nesta Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a adoção do Sistema Cartesiano para fins de localização dos processos nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Senador Pompeu/CE.

Art. 2º - **NOMEAR** os servidores **MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA**, Diretor de Secretaria, Mat. Nº 930 e **ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA** Mat. Nº 2892 Analista Judiciário Adjunto, **MARIA SOCORRO SIQUIERA APOLONIO RODRIGUES** Mat. Nº 995 Analista Judiciário, **MARIA GORETE LOPES PARENTE** Mat. 2895 Técnico Judiciário, **JOÃO VIANNEY LOPES PARENTE** Mat. 5230 Técnico Judiciário, **ANTONIA LIONEIDE PINHEIRO** Agente Administrativo, responsáveis pelo planejamento, organização, coordenação e implantação do referido sistema;

Art. 3º - **DETERMINAR**, apenas para o público externo (partes, advogados e interessados em geral), o fechamento da Secretaria da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu/CE, no período de **27 DE ABRIL a 08 DE MAIO do corrente ano**, para implantação do sistema Cartesiano.

Art. 4º - **FICAM** prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, os prazos processuais que vencerem no período estabelecido no artigo anterior, nos termos do art. 184, § 1º, inc. I do Código de Processo Civil.

Art. 5º - **ORDENAR** que o Diretor de Secretaria remarque para as datas mais próximas desimpedidas, as audiências, leilões e demais atos processuais que porventura estejam designados para o lapso temporal acima referido, intimando;

Art. 6º - **REMETER** cópia desta portaria ao Ministério Público local e ao Tribunal de Justiça do Ceará, solicitando a este a divulgação da mesma na sua página eletrônica, bem como a Ordem dos Advogados do Brasil, seção/sub-seção Iguatu/CE, via Fax.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009).

RICARDO DE ARAÚJO BARRETO
Juiz de Direito, respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

“Deferida a gratuidade processual por despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo de Araújo Barreto, proferido à fl. 14”

O Dr. Ricardo de Araújo Barreto, Juiz de Direito Auxiliar da 3a. Zona Judiciária, respondendo pela Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, por designação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo de Secretaria de Vara Única foi intentada uma Ação de Investigação de Paternidade, tombada nesta Secretaria sob o n.º 3476/08 (2008.0035.3225-5), em que é requerente Maria Rayane Oliveira dos Santos representada neste ato por sua genitora Sra. LUZINETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS (brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Km 20, Distrito de Bonfim, Senador Pompeu/CE), e requerido FRANCISCO FILHO

SARAIVA (brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido), razão pela qual mandei publicar o presente EDITAL com prazo de 15 (quinze) dias, pelo qual fica o mesmo **CITADO** a fim de tomar conhecimento que tramita por este Juízo, a ação acima nominada, para querendo, respondê-lo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão quanto à matéria de fato articulada na inicial, não se aplicando ao caso o instituto da revelia, conforme preceitua o artigo 320, II, do CPC. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Senador Pompeu, Ceará, aos 15 (quinze) dias de abril de 2009. Eu, Antônia Lioneide Pinheiro, Auxiliar Judiciária requisitada "Ad Hoc", o digitei, e eu, Marcos Aurélio Duarte Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Dr. Ricardo de Araújo Barreto
Juiz de Direito respondendo

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JÚRI

David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Tabuleiro do Norte - Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele notícia tiverem, que foi designado para o dia **dezoito (18) do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009)**, às **09h00min**, a primeira reunião periódica do Tribunal de Júri, e que havendo sido procedido ao sorteio dos vinte e cinco (25) jurados que terão de servir na mesma reunião, os sorteados a seguir transcritos:

OSMARINA DE ASSIS PITOMBEIRA
FRANCISCO ODACI DA SILVA
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
SANDOVAL MOREIRA GONDIM
EGIDIA MARIA MALVEIRA
GEORGINA BATISTA CHAVES
MARIA CIRLÂNGELA MAURÍCIO ALENCAR
LUANA MARA MAURÍCIO DIÓGENES
RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA
JAKELINE CHAVES GUIMARÃES
FABIANO MAURICIO CHAVES
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES
CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA
MARIA JOSE NERES MACHADO
LUBERLÂNIA GADELHA MAIA
DUARAN GOMES CHAVES
SÂNIA MOREIRA VIANA
FRANCISCO NILCIVAN DE OLIVEIRA
TIBELE FREITAS MAURÍCIO
VALDINASIO CHAVES FERNANDES
MÁRCIO CONRADO DE LIMA
LOÂNGELA PESSOA CHAVES
ANTÔNIO MARIA DE ALMEIDA GADELHA
RAIMUNDA LUCIMAR GADELHA
MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA

Todos estes cidadãos, bem como os interessados em geral, são convidados por esta forma à comparecerem à Sala das Sessões do Tribunal de Júri. Determino, ainda, as diligências necessárias para a intimação dos jurados, dos réus e dos seus defensores. **CUMpra - SE.**

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tabuleiro do Norte - Ce., 15 de abril de 2009. Eu (Cláudia Néry Nunes de Sousa), Diretora de Secretaria, digitei e subscrevo.

David Ribeiro de Souza Belém
Juiz de Direito, Titular

COMARCA DE TAUÁ

SECRETARIA DA 2ª VARA EDITAL DE INTERDIÇÃO PROVISÓRIA JUSTIÇA GRATUITA

O BEL. MICHEL PINHEIRO, Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Tauá/CE, por nomeação legal, e na forma da Lei etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tramita os autos da Ação de Interdição, sob nº 2009.0002.8102-0/0, requerida por ANTONIA SANDRA SALES NOGUEIRA e, por despacho deste Juízo, datado de 14 de abril de 2009, foi decretada a Interdição Provisória de RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUSA – avô da requerente, viúvo, aposentado, com a idade de 96 anos, inscrito no CPF(MF), sob o nº 013.121.973-15 e com RG nº 397.107-82-SSP/CE, residente na Rua Antonio Vieira Gomes, nº 215, Cidade Nova, Tauá/CE, considerado absolutamente incapaz de exercer todos os atos da vida civil, sendo nomeada curadora provisória, para exercer o *múnus* da interdição provisória sem limites, nos termos do art. 1.775, §§ 1º e 2º, do CC/2002, a própria requerente, acima qualificada, a quem incumbe representar o interditando em todos os atos da vida civil e perante qualquer instituição bancária, previdenciária ou de crédito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM. Juiz expedir o presente que deverá ser publicado uma vez, através do qual ficam intimados todos os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para os atos acima enfocados, através do qual ficam intimados todos os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, da decretação da interdição acima mencionada. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Tânia Maria Jorge Bezerra, Analista Judiciário, o digitei e o subscrevi.

Michel Pinheiro
JUIZ DE DIREITO/Respondendo

COMARCA DE URUBURETAMA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: QUINZE (15) DIAS

A DOUTORA LUZIA PONTE DE ALMEIDA, JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DESTA COMARCA DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria da Vara Única, o processo de AÇÃO DE GUARDA, processo nº 2008.0035.3214-0, em que são requerentes Francisco Moreira de Sousa e Maria Josefa Leitão de Sousa. E como consta nos autos que o requerido, FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA NASCIMENTO, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo CITADO, pelo presente edital, do inteiro teor da ação e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para, que não possa alegar ignorância, foi passado o presente edital, que será afixado e publicado nos locais de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Uruburetama, Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Décio Julião Xavier de Sousa, Analista Judiciário de 3ª Entrância, o digitei. Eu, Gervânia Maria Teixeira de Sousa, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

LUZIA PONTE DE ALMEIDA
Juíza de Direito

COMARCA DE URUOCA

PORTARIA Nº 01/2009

O DOUTOR WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR DESTA COMARCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal de 1988, que assegura a prestação de assistência jurídica integral e gratuita por parte do Estado *aos que comprovarem insuficiência de recursos*;

CONSIDERANDO a existência do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Ceará - FERMOJU – instituído pela Lei Estadual nº 11.891/91, bem como a necessidade de dotar o Poder Judiciário de recursos financeiros necessários para incremento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a política implementada pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no sentido de corrigir imperfeições na arrecadação do Poder Judiciário, coibindo a sonegação no pagamento das custas processuais;

CONSIDERANDO o art. 26, XIX do Provimento nº 01/2007, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe ser dever dos Juízes de Direito exigir com prontidão e exatidão o que é devido pelas partes, quando da interposição de qualquer ação ou pagamento de emolumentos às serventias judiciais ao FERMOJU - Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as ações intentadas por advogados particulares no âmbito da Justiça Comum, que pugnem pela concessão da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50, deverão apresentar documentos que **comproven** a insuficiência de recursos para não pagar as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família.

§ 1º. Os documentos aptos a comprovar a insuficiência de recursos, dentre outros, são a declaração de **isento** de Imposto de Renda, as faturas de energia elétrica e água que demonstrem pequeno consumo mensal, comprovantes de inscrição em benefícios assistenciais dos Governos Federal, Estadual e Municipal;

§ 2º. Não se aplica as disposições do *caput* às ações no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95, art. 54), salvo quando previsto o pagamento de custas pela própria Lei n. 9.099/95 (art. 51, § 2º e 55);

§ 3º. Serão dispensados os documentos mencionados no *caput* os cidadãos representados pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, dada a presunção de sua insuficiência de recursos para pagamento das custas processuais;

§ 4º. São isentos do pagamento de custas o Estado do Ceará e seus Municípios, bem assim os respectivos órgãos autárquicos e fundacionais; o Ministério Público; os processos, incidentes e recursos em ação popular, "*habeas-corpus*", "*habeas-data*", mandado de injunção e mandado de segurança individual ou coletivo, **salvo** em caso de sucumbência; os autores na ação civil pública, **ressalvada** a hipótese de litigante de má-fé; as ações penais subsidiárias; o réu **comprovadamente** pobre, nos feitos criminais; e os atos e feitos referentes à Vara da Infância e Juventude – art. 10 da Lei Estadual nº 12.381/94.

Art. 2º. Nos recursos interpostos no âmbito da Justiça Comum, quando não seja beneficiária da gratuidade judiciária, deverá a parte recorrente comprovar o pagamento das custas processuais devidas, sob pena de deserção (CPC, art. 511).

§ 1º. Nos recursos criminais interpostos, se requerer a gratuidade judiciária, deverá a parte recorrente apresentar os documentos a que alude o art. 1º, *caput*, desta Portaria, salvo se representada por Defensor Público e o for o Ministério Público.

§ 2º. Nos recursos interpostos no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, se desejar ser beneficiado da justiça gratuita, deverá a parte recorrente apresentar os documentos a que alude o art. 1º, *caput*, desta Portaria, salvo se representada por Defensor Público.

Art. 3º. Protocolada uma ação **não isenta** de custas, onde a parte autora **não** tenha integralizado o pagamento ou apresentado documentos que comprovem a insuficiência de recursos de não pagar as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família, será intimada para emendar a petição inicial, para pagar as custas devidas, ou comprovar sua insuficiência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

§ 1º. Em caso de insuficiência do preparo do recurso interposto no âmbito da Justiça Comum, deverá a parte recorrente ser intimada para supri-la, ou comprovar a sua insuficiência de recursos, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção (CPC, art. 511, § 2º);

§ 2º. Em recursos interpostos no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, não sendo apresentados documentos que comprovem

a insuficiência de recursos da parte recorrente, será esta intimada para apresentá-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de deserção.

Art. 4º. Pedidos de **busca e desarquivamento** de processos ou livro de secretaria deverão ser previamente instruídos com o pagamento das custas devidas, ou com documentos que comprovem a insuficiência de recursos.

Art. 5º. Nos processos em que seja deferida a gratuidade judiciária à parte autora, em sendo imposto à parte demandada os ônus da sucumbência, após o trânsito em julgado da sentença, não sendo a ré beneficiária da gratuidade judiciária, deverá a Secretaria da Vara Única expedir a correspondente guia para pagamento das custas finais devidas, intimando a parte devedora para saldá-las no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado (Lei Estadual nº 12.381/94, art. 7º).

Parágrafo único. Não sendo pagas as custas finais no prazo de 15 (quinze) dias, o Diretor de Secretaria, através de ofício, encaminhará à Procuradoria Geral do Estado cópia autenticada do cálculo, do provimento, da certidão do trânsito em julgado e planilha, contendo os elementos identificadores do processo, para inscrição como dívida ativa do Estado.

Art. 6º. Deverá a Secretaria de Vara Única proceder a levantamento dos processos arquivados nos últimos dois anos para fins de apurar a existência de eventuais custas processuais finais a que alude o art. 7º da Lei Estadual nº 12.381/94.

Parágrafo único. Em sendo constatada a existência de custo final não adimplida, deverá o Diretor de Secretaria observar o procedimento descrito no artigo anterior.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça, devendo ser encaminhada cópia da presente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, bem assim à Corregedoria Geral de Justiça.

Publique-se. Registre-se.

Uruoca, 14 de abril de 2009.

Welton José da Silva Favacho
Juiz Substituto

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA DE AMONTADA

JUIZ(A) TITULAR: ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ADAO COSTA FILHO
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17369	1	CE/5152	2

1) 2009.0002.3892-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: DOPALME CAEVICSON MONTENEGRO CAMPOS . "**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO ACUSADO DE TODO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 72, A SEGUIR TRANSCRITA: "RÉU PLEITEIA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DE SUA PENA EM REGIME RESPALDADO EM JURISPRUDÊNCIA DO STJ. A JURISPRUDÊNCIA APRESENTADA NÃO É VINCULANTE. FOI PROFERIDA SOB A ÉGIDE DA LEI 6368/76. TOMOU COMO FUNDAMENTO OS ATAQUES SOFRIDOS À LEI DOS CRIMES HEDIONDOS, DESPREZANDO QUE A NOVA LEI DE TÓXICOS É QUE ESTIPULA O CUMPRIMENTO NO REGIME MAIS GRAVOSO. NÃO HÁ CONTRARIEDADE A SER CORRIGIDA. MANTENHO NA ÍNTEGRA A DECISÃO ATACADA. AMONTADA, 7 DE ABRIL DE 2009"**.. - INT. DR(S). DENIS RICARDO SOUSA TEIXEIRA .

2) 2009.0002.3925-3/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ALBERTO DA FROTA FILHO VITIMA.: MARIA CRISLENE DO NASCIMENTO REU.: RAIMUNDO NONATO FROTA . "**INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS ACUSADOS PARA QUE**

COMPAREÇA AO FÓRUM DA COMARCA DE AMONTADA, DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 10H30MIN, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS PRESENTES AUTOS..” - INT. DR(S). JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO .

COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS

JUÍZA TITULAR: MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA
DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO
COELHO DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 04/09 - 16 DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ
OAB/CE 10.829	1	OAB/CE 10.829	2
OAB/CE 10.829	3	OAB/CE 10.829	4
OAB/CE 10.668	5	OAB/CE 19.717	5
OAB/CE 10.668	6	OAB/CE 14.537	7
OAB/CE 10.829	8	OAB/CE 10.829	9
OAB/CE 14.537	10	OAB/CE 10.829	11
OAB/CE 19.717	12	OAB/CE 10.829	13

1) 2007.160.00099-0 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS – PARTE AUTORA: LAURA FERNANDA SILVA MARTINS E PEDRO HENRIQUE SILVA MARTINS, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA ANTONIA ELIETE SILVA MARTINS. PARTE RÉ: ANTONIO CLÁUDIO MATOS DOS SANTOS. “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS”. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

2) 2003.160.00042-3 - AÇÃO PENAL- ART. 121, § 2º, INC. II E IV DO CPB. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO. “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:45 HORAS”. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

3)) 2007.160.00102-4 - AÇÃO PENAL- ART. 12 DA LEI 10.826/2003. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: SEBASTIÃO FERREIRA DE MESQUITA. “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS”. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

4) 2007.160.00036-2 – EXECUÇÃO FISCAL - PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL NO CEARÁ. PARTE RÉ: JOSÉ ARI GALVÃO MOREIRA-ME. “... NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAREM ACERCA DA AVALIAÇÃO...”. INT. DR(S).ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

5) 2005.160.00174-0 – AÇÃO ORDINÁRIA. PARTE AUTORA: DOMINGOS CLEÓFAS DE CASTRO ALVES. PARTE RÉ: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DO VALE DO CURU-ABVC. “AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:30H”. INT(S). DR(S). DOMINGOS CLEÓFAS DE CASTRO ALVES E PEDRO NÉLIO BERNARDO GOIS.

6) 2003.160.00037-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - PARTE AUTORA: FRANCISCO ROBERVAN CARDOSO DA SILVA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA GIZÉLIA CARDOSO DA SILVA. PARTE RÉ: JOSÉ AMORIM DE SÁ. “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:45 HS”. INT(S). DR(S). DOMINGOS CLEÓFAS DE CASTRO ALVES.

7) 2001.160.00009-0 – AÇÃO PENAL – ART. 121, § 2º, II E IV DO CPB- PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. PARTE RÉ: FRANCISCO ANTONIO QUINTELA. “...PARA QUERENDO, NO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ NO MÁXIMO DE 05(CINCO)...”. INT(S). DR(S). JOÃO GOMES FILHO.

8) 2001.160.00019-7 – AÇÃO PENAL – ART. 129, § 1º DO CPB- PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. PARTE RÉ: MIGUEL SOARES DE SOUSA. “..ANTE A INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÃO DE PROCEDIMENTO, CONSUBSTANCIA NA AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.” INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

9) 2007.160.00047-8 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - PARTE AUTORA: MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA DA SILVA. “...DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO...”. INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

10) 2007.160.00071-0 – RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - PARTE AUTORA: MARIA DE FÁTIMA SOARES DE PAIVA. PARTE RÉ: RAIMUNDA BERNARDO GUIMARÃES E JOAQUIM SOARES GUIMARÃES. “...EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO” INT. DR(S). JOÃO GOMES FILHO.

11) 2008.160.00049-5 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - PARTE AUTORA: ANTONIA CARLOS NUNES DA SILVA. “...JULGO EXTINTO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO...”. INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

12) 2008.160.00089-4- AÇÃO DE INTERDIÇÃO – PARTE AUTORA: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA LIMA. PARTE RÉ: JOÃO AIRTON FERREIRA LIMA. “...PARA QUERENDO, APRESENTAREM OUTROS QUESITOS.” INT. DR(S). PEDRO NÉLIO BERNARDO GOIS.

13) 2009.160.00039-9- AÇÃO DE ALIMENTOS – PARTE AUTORA: MARIA VITÓRIA CRUZ RODRIGUES, REPRESENTADA POR SUA GENITORA VANUZA ALMEIDA DA CRUZ. PARTE RÉ: ERICLÁUDIO SILVA RODRIGUES. “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00H”. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO

COMARCA DE AQUIRAZ

JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JÚLIO CÉSAR PESSOA
VIANA

EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7029	1		

1) 2009.0006.1045-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCOS EVANO SAMPAIO RODRIGUES REQUERENTE.: ZELICE SERPA SAMPAIO REQUERENTE.: MARCOS EVANO SAMPAIO RODRIGUES REQUERENTE.: ZELICE SERPA SAMPAIO . “INTIMADA DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DESTA COMARCA, CUJO FINAL SEGUE TRANSCRITA: “ASSIM POSTA A MATÉRIA, HMOLOGO POR SENTENÇA, NA FORMA DO ART.46 DA LEI DO DIVÓRCIO E ART.1577 DO CÓDIGO CIVIL, O PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL ENTRE OS REQUERENTES, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE RESPECTIVO MANDADO DE AVERBAÇÃO AO OFÍCIO REGISTRAL COMPETENTE (EUSÉBIO-CE). SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME(M)-SE. AQUIRAZ, 13 DE ABRIL DE 2009. (A) ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). CELIA MARIA SERPA MARQUES .

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE
PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4269	1	CE/8864	2

1) 2008.0030.7056-1/0 - ART. 157 § 3º CPB REU.: JOSENILDO SILVA DE ARRUDA. "FICA V. S INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10H30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE".. - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

2) 2008.0030.7061-8/0 - REGULAMENTAÇÃO DO DIREITO DE VISITA REQUERENTE.: ALCILENE CLAUDIA DA SILVA . "FICA V.SA INTIMADA PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA CRIANÇA.. - INT. DR(S). ERIKA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE .

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10969	1	CE/8337	1

1) 2005.0018.7074-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA LUCIA LIMA DE SOUZA REQUERIDO.: HENRIQUE DE SOUZA ROCHA . " FICAM V.SAS INTIMADO(S) PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30.04.2009 ÀS 11H30MIN, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA SECRETARIA DA 2ª VARA NESTE FÓRUM JUDICIÁRIO, SITUADO NA TRAVESSA FELISMINO FILHO, S/N NA CIDADE DE ARACATI-CE.. - INT. DR(S). LEANDRA OLINDA PORTO MAIA , ANTONIO SALVIANO DE SOUSA .

COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS
DIRETORA DE SECRETARIA: DEISMEIRE QUEIROZ SILVA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: QUINZE (15) DE JANEIRO DE 2008.

SEQ.	OAB	SEQ.	OAB
	CE/18416-D	1CE/9054	2
	CE/3648	3CE/3648	4
	CE/1870	5CE/10952	5
	CE/12071	6CE/16769	6
	CE/16655	7CE/15067	8

1) 2008.0025.8478-2/0 – BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BV. FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. REQUERIDO: RONALDO ALVES DOS SANTOS. "DESPACHO: R.H. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 21V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. - INT. DRA. KEILA ROCHA RIBEIRO.

2) 2008.0016.4825-6/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE: NIRVARDO REGIS DOMINGOS DE OLIVEIRA. CONSIGNADO: BANCO ABN AMRO S.A. "DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 47/81, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS." - INT. DR. ALEXANDRE LIMA DA SILVA.

3) 2009.0005.3813-7/0 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – BNB – AGÊNCIA BATURITÉ/CE. REQUERIDO: JOSÉ JESUALDO MOREIRA LEITE. "DESPACHO: R.H. SOBRE A CERTIDÃO AS

FLS. 49V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS" - INT. DR. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

4) 2009.0005.3815-3/0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – BNB – AGÊNCIA BATURITÉ/CE. REQUERIDO: JOSÉ JESUALDO MOREIRA LEITE. "DESPACHO: R.H. SOBRE A CERTIDÃO AS FLS. 30V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS" - INT. DR. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

5) 2008.0032.8802-8/0 – BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BANCO FINASA S/A. REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUSA. "DESPACHO: R.H. SOBRE A CERTIDÃO AS FLS. 20V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS." - INT. DRA. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO E ROSEANY ARAÚJO VIANA.

6) 2004.0011.4149-3/0 – AÇÃO PENAL RÉU: FRANCISCO ANTONIO MENDONÇA SILVA. VÍTIMA: FRANCISCO CARLOS BARBOSA FERREIRA. "DESPACHO: COM FULCRO NO ART. 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO DEFENSOR DO ACUSADO, PARA, SE DESEJAREM, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO, PODENDO AINDA OS MESMO JUNTAREM DOCUMENTOS E REQUEREREM DILIGÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS." - INT. DR. JOAQUIM ARAÚJO NETO E DR. GUSTAVO MARTINS QUEIROZ.

7) 2008.0025.8466-9/0 – COBRANÇA REQUERENTE: FRANCISCO FABIANO CONSTANTINO. REQUERIDO: BANCO FINASA S.A. "DESPACHO: R.H. SOBRE O CONTIDO NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 32/60, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS." - INT. DR. FRANCISCO VENÂNCIO DE SOUSA.

8) 2005.0012.1226-7/0 – BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO: PAULO JORGE VIEIRA DE PAULA BARROS. "DESPACHO: R.H. INTIME-SE NA FORMA E PARA OS FINS CONTIDOS AS FLS. 87 DOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS." - INT. DRA. EMANUELLE F. GOMES SILVA MOURA.

1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ
JUIZ TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS
DIRETORA DE SECRETARIA: DEISMEIRE QUEIROZ SILVA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009.

SEQ.	OAB	SEQ.	OAB
	CE/18416-D	1CE/9054	2
	CE/3648	3CE/3648	4
	CE/1870	5CE/10952	5
	CE/12071	6CE/16769	6
	CE/16655	7CE/15067	8

1) 2008.0025.8478-2/0 – BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BV. FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. REQUERIDO: RONALDO ALVES DOS SANTOS. "DESPACHO: R.H. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 21V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. - INT. DRA. KEILA ROCHA RIBEIRO.

2) 2008.0016.4825-6/0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO REQUERENTE: NIRVARDO REGIS DOMINGOS DE OLIVEIRA. CONSIGNADO: BANCO ABN AMRO S.A. "DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 47/81, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS." - INT. DR. ALEXANDRE LIMA DA SILVA.

3) 2009.0005.3813-7/0 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – BNB –

AGÊNCIA BATURITÉ/CE. REQUERIDO: JOSÉ JESUALDO MOREIRA LEITE. "DESPACHO: R.H. SOBRE A CERTIDÃO AS FLS. 49V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS" - INT. DR. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

4) 2009.0005.3815-3/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQÜENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB - AGÊNCIA BATURITÉ/CE. REQUERIDO: JOSÉ JESUALDO MOREIRA LEITE. "DESPACHO: R.H. SOBRE A CERTIDÃO AS FLS. 30V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS" - INT. DR. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

5) 2008.0032.8802-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: BANCO FINASA S/A. REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUSA. "DESPACHO: R.H. SOBRE A CERTIDÃO AS FLS. 20V, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS." - INT. DRA. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO E ROSEANY ARAÚJO VIANA.

6) 2004.0011.4149-3/0 - AÇÃO PENAL RÉU: FRANCISCO ANTONIO MENDONÇA SILVA. VÍTIMA: FRANCISCO CARLOS BARBOSA FERREIRA. "DESPACHO: COM FULCRO NO ART. 422 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO DEFENSOR DO ACUSADO, PARA, SE DESEJAREM, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO, ATÉ O MÁXIMO DE CINCO, PODENDO AINDA OS MESMO JUNTAREM DOCUMENTOS E REQUEREREM DILIGÊNCIAS. EXPEDIENTE NECESSÁRIOS." - INT. DR. JOAQUIM ARAÚJO NETO E DR. GUSTAVO MARTINS QUEIROZ.

7) 2008.0025.8466-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE: FRANCISCO FABIANO CONSTANTINO. REQUERIDO: BANCO FINASA S.A. "DESPACHO: R.H. SOBRE O CONTIDO NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 32/60, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS." - INT. DR. FRANCISCO VENÂNCIO DE SOUSA.

8) 2005.0012.1226-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: B.V. FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO: PAULO JORGE VIEIRA DE PAULA BARROS. "DESPACHO: R.H. INTIME-SE NA FORMA E PARA OS FINS CONTIDOS AS FLS. 87 DOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS." - INT. DRA. EMANUELLE F. GOMES SILVA MOURA.

COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C.
FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8721	1		

1) 2008.0015.9126-2/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: CARLOS SERGIO SILVEIRA PINTO REQUERENTE.: JOÃO OSMAR ARAÚJO . "..." ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, COM A JUNTADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 284, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL... EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. BELA CRUZ, 15 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL. JUIZ SUBSTITUTO TITULAR." - INT. DR(S). GERALDO NERY DANTAS .

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
LACERDA

EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: DEZESESIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11734	1		

1) 2008.0031.3594-9/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: BANCO DO BRASIL S.A (AGÊNCIA DE BREJO SANTO) . " COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 1ª VARA PROC. Nº 2008.0031.3594-9/0 EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADOS: LÚCIO FLÁVIO F. PIMENTEL(OAB/CE Nº 11.734) E LÍVIA BELMINO TEIXEIRA(OAB/CE Nº 5.349-E) EMBARGADO:MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE PROCURADOR: MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICAM OS ADVOGADOS DA PARTE EMBARGANTE(BANCO DO BRASIL S/A), DRS. LÚCIO FLÁVIO F. PIMENTEL(OAB/CE Nº 11.734) E LÍVIA BELMINO TEIXEIRA(OAB/CE Nº 5.349-E), INTIMADOS DA AUDIÊNCIA EM QUE SERÁ TENTADA A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE PARA O DIA 22/04/2009, ÀS 09:00HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE BREJO SANTO, CEARÁ.." - INT. DR(S). LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL .

COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GERARDO FILHO
EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4736	1	CE/7703	2
CE/14841	3	CE/14841	4
CE/5213	5	CE/16066	5
CE/18568	5		

1) 2002.0000.5254-7/0 - Nº ANTIGO: 0 - APELAÇÃO CÍVEL APELANTE.: AIRTON DE ARAUJO MONTEIRO APELANTE.: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE TATAJUBA APELANTE.: FRANCISCO IVAN DE SOUSA APELANTE.: CARLOS JOEL DE OLIVEIRA APELANTE.: JOAO BATISTA DOS SANTOS APELANTE.: MARIA MARLENE MENEZES FACANHA APELANTE.: RAIMUNDO IVAN DO NASCIMENTO APELADO.: PROMOTOR DE JUSTICA DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM APELANTE.: MARIA LOLENE PONTES . "..." INTIME A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER CABIVEL NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..." - INT. DR(S). FRANCISCO SILVINO DA SILVA .

2) 2004.0015.9026-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ANTÔNIO VIEIRA DOS REIS REQUERIDO.: EMPRESA GUANABARA . "..." INTIME A PARTE AUTORA PARA JUNTAR DOCUMENTOS OU QUALQUER MEIOS DE PROVA QUE COMPROVE CABALMENTE SUA SITUAÇÃO SW MISERABILIDADE, A QUAL NÃO ESTÁ NECESSÁRIAMENTE ALEGADA PELA SITUAÇÃO DA JUSTIÇA DEFERIDA. PRAZO 10 (DEZ) DIAS..." - INT. DR(S). JOSE GILDO SOARES DE LIMA .

3) 2005.0024.9200-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: ANA MARIA DE VASCONCELOS PROMOVIDO.: ANA MARIA TEIXEIRA DA CUNHA PROMOVIDO.: DALVINA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO PROMOVIDO.: JOVELINA SILVESTRE DE VASCONCELOS ARAÚJO PROMOVIDO.: JOÃO BATISTA ARAÚJO PROMOVENTE.: MANOEL PESSOA DE ALMADA PROMOVIDO.: MANOEL TEIXEIRA SAMPAIO PROMOVIDO.: MARIA DE LOURDES MONTEIRO DE ARAÚJO PROMOVIDO.: MARIA NEUMA TEIXEIRA PROMOVIDO.: PEDRO SALVIANO CARDOSOS PROMOVIDO.: VICENTE DOMINGOS MONTEIRO . "..." INTIMAR A PARTE CONTRÁRIA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES. EMPÉS REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..." - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

4) 2006.0007.3993-6/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: MANOEL PESSOA DE ALMADA PROMOVIDO.: ROSA MARIA DE VASCONCELOS PROMOVIDO.: RITA MARQUES DE ALBUQUERQUE . "..."INTIME A PARTE PARA APRESENTAR CONTR-RAZÕES, EMPÉS REMESSA AO ERGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA..." - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

5) 2008.0027.3674-4/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À SAÚDE, À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMOCIM REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: UNIÃO FEDERAL . “...**DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 800, DO C.P.C., DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE CAUTELAR INCIDENTAL. INTIME-SE, APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS, AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO...**” - INT. DR(S). SCHUBERT DE FARIAS MACHADO , ITALO FARIAS PONTES , ANDRÉ ARRAES DE AQUINO MARTINS .

2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GERARDO FILHO

EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17858	1	CE/2861	1
PI/6201	2		

1) 2007.0022.8063-7/0 - ART. 138 CPB- CALÚNIA AUTOR.: CARLOS MONTEIRO SABRINO VITIMA.: IVONETE DOMINGOS MONTEIRO AUTOR.: CARLOS MONTEIRO SABRINO VITIMA.: IVONETE DOMINGOS MONTEIRO AUTOR.: CARLOS MONTEIRO SABRINO VITIMA.: IVONETE DOMINGOS MONTEIRO . “**INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL DIA 11/05/2009 ÀS 08H15MIN**”.” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA , TANIA PESSOA NAVARRO VERAS .

2) 2008.0019.7360-2/0 - ART. 303 CTB- LESÃO CORPORAL CULPOSA COM VEÍCULO AUTOMOTOR AUTOR DO FATO.: GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR AUTOR DO FATO.: GUSTAVO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR . “**INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL DIA 25/05/2009 ÀS 08H00MIN**”.” - INT. DR(S). JOSÉ FERREIRA LOPES .

2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM

JUIZ(A) TITULAR: NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GERARDO FILHO

EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: DEZESESIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20630	1		

1) 2009.0000.8761-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CARLOS ROBERTO GRIGÓRIO DE BRITO REQUERIDO.: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS . “**... CITE-SE O RÉU PARA AUDIÊNCIA EM 27/05/2009, ÀS 08H30MIN. CIENTE QUE SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ EM REVELIA E QUE NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA DEVERÁ APRESENTAR DEFESA ESCRITA ACOMPANHADA DE DOCUMENTOS E ROL DE TESTEMUNHAS...**”.” - INT. DR(S). CARLOS ALESSANDRO SANTOS DE ALMEIDA .

COMARCA DE CANINDÉ

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GORETE DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	2	CE/999999999	3
CE/3	4	CE/14694	5
CE/3	6		

1) 2005.0012.9063-2/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: FRANCISCO DE MESQUITA GUEDES REQUERENTE.: MARIA IVONE FREITAS GUEDES . “**RECEBI HOJE. (...) ANTE AO EXPOSTO, DECLARO SANEADO O PROCESSO. ADMITO A PROVA TESTEMUNHAL QUANTO À MATERIA DE FATO. DESIGNO**

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 22/04/09, ÀS 10:30 HORAS. (...) INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FRANCISCO AROLDO TAVARES UCHOA.

2) 2006.0017.1767-7/0 - GUARDA DE MENORES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: ANTONIO PAULO VICTOR ABREU DIAS REQUERIDO.: FRANCISCO PAULO PEREIRA DIAS REQUERIDO.: FRANCISCA ELOISA ABREU DE SOUSA REQUERENTE.: JUANA PEREIRA DIAS . “**(...) SENDO DETERMINADO QUE NOVA DATA SEJA DESIGNADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO FICANDO CIENTE A REQUERENTE QUE DEVERÁ COMPARECER AO ATO PROCESSUAL ACOMPANHADA DE SUAS TESTEMUNHAS, E AINDA DEVERÁ CONSTITUIR NOVO ADVOGADO CASO A DRA. SONIA RODRIGUES NÃO REÚNE CONDIÇÕES DE CONTINUAR DEFENDENDO SEUS INTERESSES NESTE PROCESSO...**” - **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE JULHO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..**” - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO - 17944/CE, PROCURADOR DRA. MARIA SONIA RODRIGUES - 9811/CE.

3) 2007.0010.6106-0/0 - DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER REQUERIDO.: JOSE NAZARENO FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ROSANGELA LOURENÇO ROSALINO REQUERENTE.: MARIA ROSANGELA LOURENÇO ROSALINO REQUERIDO.: JOSE NAZARENO FERREIRA DA SILVA . “**R.H. DESIGNA-SE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. (...) INTIMEM-SE. (...) - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ/CE..**” - INT. DR(S). CURADOR ESPECIAL DR. PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO - 15889/CE.

4) 2009.0007.3220-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: ELANIA MARIA MARTINS ROCHA . “**RECEBI HOJE. (...) DEFIRO A LIMINAR E ORDENO A BUSCA E APREENSÃO, DO BEM DESCRITO NA INICIAL, DEPOSITANDO-O COM A PARTE AUTORA OU QUEM POR ELA FORMALMENTE FOR INDICADO, MEDIANTE A LAVRATURA DO RESPECTIVO TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL NA SECRETARIA DESTA JUÍZO, NÃO PODENDO O BEM SER RETIRADO DESTA CIDADE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PERÍODO ESTE QUE SERÁ GARANTIDO A PARTE RÉ, A PARTIR DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, PARA QUITAR A DÍVIDA INTEGRAL, CONFORME VALORES APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL. (...) INTIMEM-SE O PROMOVENTE DO INTEIRO TEOR DESTA DESPACHO. (...)**” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. GUSTAVO DE SOUSA LOPES - 18095/CE.

5) 2009.0007.3268-5/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: RAIMUNDO NAILTON SOARES VIANA . “**RECEBI HOJE. (...) DEFIRO A LIMINAR E ORDENO A BUSCA E APREENSÃO, DO BEM DESCRITO NA INICIAL, DEPOSITANDO-O COM A PARTE AUTORA OU QUEM POR ELA FORMALMENTE FOR INDICADO, MEDIANTE A LAVRATURA DO RESPECTIVO TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL NA SECRETARIA DESTA JUÍZO, NÃO PODENDO O BEM SER RETIRADO DESTA CIDADE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PERÍODO ESTE QUE SERÁ GARANTIDO A PARTE RÉ, A PARTIR DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, PARA QUITAR A DÍVIDA INTEGRAL, CONFORME VALORES APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL. (...) INTIMEM-SE O PROMOVENTE DO INTEIRO TEOR DESTA DESPACHO. (...)**” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO

6) 2009.0007.3274-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A. REQUERIDO.: FRANCISCO ANTONIO SOUZA ALVES . “**RECEBI HOJE. (...) DEFIRO A LIMINAR E ORDENO A BUSCA E APREENSÃO, DO BEM DESCRITO NA INICIAL, DEPOSITANDO-O COM A PARTE AUTORA OU QUEM POR ELA FORMALMENTE FOR INDICADO, MEDIANTE A LAVRATURA DO RESPECTIVO TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL NA SECRETARIA DESTA JUÍZO, NÃO PODENDO O BEM SER RETIRADO DESTA CIDADE, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PERÍODO ESTE QUE SERÁ**

GARANTIDO A PARTE RÉ, A PARTIR DA EXECUÇÃO DA LIMINAR, PARA QUITAR A DÍVIDA INTEGRAL, CONFORME VALORES APRESENTADOS NA PETIÇÃO INICIAL. (...) INTIME-SE O PROMOVENTE DO INTEIRO TEOR DESTE DESPACHO. (...)” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA - 17734/CE.

COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
MOTA

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9628	1		

1) 2008.0027.3371-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA LIMA LUCAS . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 15 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2008.0027.3371-0 AÇÃO: INTERDIÇÃO - CÍVEL REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA LIMA LUCAS INTERDITANDO(A): JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA DESPACHO: FICA A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, A QUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:15 HORAS, NO FÓRUM DA COMARCA DE CARIDADE-CE. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 15/04/2009..” - INT. DR(S). JOANA DARC MEDINA DE QUEIROZ .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
MOTA

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12594	1	CE/12594	1

1) 2009.0009.2778-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: MÁRCIO GOMES RATES REU.: MÁRCIO GOMES RATES . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 15 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2009.0009.2778-8 AÇÃO/INFRAÇÃO: LIBERDADE PROVISÓRIA - CRIME RÉU: MÁRCIO GOMES RATES DECISÃO: FICA A PATRONA DO RÉU INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO, CUJA PARTE FINAL: “VISTOS, ETC. DECIDO.É IMPORTANTE SALIENTAR QUE A PRESENÇA DE FUNDAMENTOS DA PRISÃO PREVENTIVA IMPOSSIBILITA A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. O NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATUANTE NESTA UNIDADE JURISDICIONAL SE MANIFESTOU NO SENTIDO DO INDEFERIMENTO DA SÚPLICA. ISTO POSTO E CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DOS MOTIVOS QUE AUTORIZAM A MANUTENÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR DO ACUSADO, VALE DIZER, A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, BEM COMO O PARECER MINISTERIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO PARA MANTER A PRISÃO DO ACUSADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS BAIXAS DEVIDAS, CERTIFICANDO O OCORRIDO NOS AUTOS PRINCIPAIS. P.R.I.¿. CARIDADE-CE, 14 DE ABRIL DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.” - INT. DR(S). MARIA CELIA SOARES , MARIA CELIA SOARES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIDADE
JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HOLANDA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
MOTA

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/140975	1	SP/140975	1

1) 2007.0029.7185-0/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL PROMOVENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA PROMOVIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL PROMOVENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA PROMOVIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL PROMOVENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA PROMOVIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL PROMOVENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 15 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2007.0029.7185-0 AÇÃO: DECLARATÓRIA - CÍVEL REQUERENTE: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA REQUERIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL DESPACHO: FICA A ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: “R.H. SENDO ASSIM, DIANTE DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO REQUERENTE, PESSO IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO, ALÉM DA SUA CLARA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIENTE NA SUPOSTA RELAÇÃO DE CONSUMO A VIDA COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ, HEI POR BEM INVERTER O ÔNUS DA PROVA NOS PRESENTES AUTOS, QUE FICARÁ A CARGO DA RÉ, E, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DADOS ACIMA ORDENADA, DETERMINAR A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA QUE FIQUE CIENTE DA INVERSÃO DO ÔNUS PROBANTE, BEM COMO PARA QUE NO PRAZO IMPROPRORRÓGAVEL DE 15 (QUINZE) DIAS APRESENTE OS ORIGINAIS DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM O REQUERENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO E JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE COM AS PROVAS CONSTANTES DOS AUTOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.¿ CARIDADE-CE, 14 DE ABRIL DE 2009. DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR.” - INT. DR(S). KAREN AMANN OLIVEIRA , KAREN AMANN OLIVEIRA .

COMARCA DE CARIRÉ

JUIZ DE DIREITO: ROBERTO JORGE FEITOSA DE
CARVALHO

DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA
EXPEDIENTE Nº 02/2009, EM 15 DE ABRIL DE 2009.

OAB/	SEQ.
CE/ 8614	1

1) 2008.0023.2288-5 (37/08) – AÇÃO PENAL PÚBLICA – ACUSADO: FRANCISCO INÁCIO AGUIAR NETO. Fica Vossa Senhoria INTIMADO da audiência de interrogatório e instrução criminal designada para o dia 06 de maio de 2009, às 13 horas, no Fórum des. Francisco Pasteur dos Santos, localizado na rua Ver. Manoel Honório de Brito, s/nº, em Cariré/CE”. INTIMADO(A): DR(A). RENATO MELO AGUIAR.

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR: JOSE RICARDO COSTA D’ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA
FONTENELE

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6039	1	CE/12463	2

CE/15067	3	SP/84206	4
CE/5219	5	CE/11873	6
CE/12478	7	CE/8483	8

1) 2006.0012.8583-1/0 - TOMBO: 580 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE ACUSADO.: CARLOS FERNANDO CHAGAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . *"CLS. COMPULSANDO OS AUTOS SE VERIFICA QUE FOI NOMEADO DEFENSOR DATIVO PARA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, HAJA VISTA A INÉRCIA DO DEFENSOR CONSTITUÍDO, CONSOANTE SE VERIFICA ÀS FLS. 95, 96 E 97. O DEFENSOR DATIVO NOMEADO EM ALEGAÇÕES FINAIS ÀS FLS. 98 PEDE A CONDENAÇÃO DO ACUSADO. O DEFENSOR CONSTITUÍDO, POR SUA VEZ, ATRAVESSA PETIÇÃO NOS AUTOS ÀS FLS. 100 E SOLICITA APLICAÇÃO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA EM RELAÇÃO AO ACUSADO, SITUAÇÃO ESSA DISSOCIADA DA REALIDADE DO PROCESSO, EQUIVALENDO AUSÊNCIA DE DEFESA. NA ESPÉCIE, ENTENDO QUE MAIS UMA VEZ TALATO CARACTERIZA FALTA DE DEFESA, RAZÃO PELA QUAL, NOMEIO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O ADVOGADO JÁ ANTERIORMENTE NOMEADO, DR. CICERO MARCELO BEZERRA. JUNTE-SE A SECRETARIA DE VARA FOLHA DE ANTECEDENTES ATUALIZADA. INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO E O DEFENSOR NOMEADO, BEM COMO O ACUSADO, DA PRESENTE DECISÃO. CARIRIAÇU-CE, 27 DE NOVEMBRO DE 2008. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

2) 2007.0012.7391-2/0 - TOMBO: 636 - CARTA DE GUIA REU.: ANTONIO VIEIRA LUNGUINHO . *"R. H. DESIGNO AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 12:30. INTIME-SE O APENADO E SEU DEFENSOR PARA O ATO MARCADO, INCLUSIVE PARA FAZER PROVA DO TRABALHO OU SOBRE A POSSIBILIDADE DE EXERCER IMEDIATAMENTE O MESMO, CONSOANTE REQUISITO ESPECIAL CONTIDO NO ARTIGO 114, I, DA LEP. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. CARIRIAÇU-CE, 14 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). FRANCIVALDO DE LEMOS PEREIRA .

3) 2008.0032.9043-0/0 - TOMBO: 1964 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: GREYCE BEZERRA BARBOSA . *"INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, DRA. EMANUELLE F. GOMES SILVA MOURA (OAB/CE 15.067), DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 40/42, QUE ADIANTE TRANSCREVO: "DIANTE DO EXPOSTO, EM VIRTUDE DA INVIABILIDADE DA REINTEGRAÇÃO, CONDENO A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DE PERDAS E DANOS EM PROL DA PARTE AUTORA, CORRESPONDENTE AO RESTANTE DO DÉBITO INADIMPLIDO, COM AS NECESSÁRIAS CORREÇÕES, DEDUZIDO OS VALORES DO VRG, JÁ ADIANTADO OU PAGOS DE FORMA DILUÍDA NAS PRESTAÇÕES EFETIVAMENTE CUMPRIDAS. CONDENO AINDA A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, ARBITRADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA. P. R. I. CARIRIAÇU-CE, 09 DE ABRIL DE 2009 JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

4) 2008.0032.9052-9/0 - TOMBO: 1967 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARIA ELENILDA NUNES BARBOSA . *"INTIMAR A ADVOGADA DA PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 39/41, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, PARA FINS DE REINTEGRAR O AUTOR NA POSSE DO VEÍCULO FIAT - MILLE FIRE 1.0 8V GA, PLACAS HWI7714, COR PRATA, ANO 2005, O QUE FAÇA COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 926 E SEGUINTE, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO A PARTE AUTORA, EM CASO DE EFETIVA REINTEGRAÇÃO, PROMOVER A RESTITUIÇÃO DO VGR JÁ ADIANTADO OU PAGOS DE FORMA DILUÍDA NAS PRESTAÇÕES EFETIVAMENTE CUMPRIDAS, EM PROL DA ARRENDATÁRIA. CONDENO A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS*

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, QUE ORA ARBITRO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, REAJUSTADOS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, TUDO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 20, PARÁGRAFO 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO DE CIVIL. P. R. I. CARIRIAÇU-CE, 09 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

5) 2008.0039.1836-6/0 - TOMBO: 070 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: FRANCISCO ELADIO NASCIMENTO MELO JUNIOR . *"INTIMAR O DR. FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL, ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 48/ 49, QUE ADIANTE TRANSCREVO A PARTE FINAL: "DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, OPORTUNIDADE EM QUE CONCEDE A LIBERDADE PROVISÓRIA À PESSOA DE FRANCISCO ELÁDIO NASCIMENTO MELO JÚNIOR, DEVENDO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ DE SOLTURA, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO SE ENCONTRAR PRESO. EXPEÇA-SE AINDA TERMO DE COMPROMISSO E COMPARECIMENTO A TODOS OS ATOS DO PROCESSO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE. P. R. I. CARIRIAÇU-CE, 08 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). FRANCISCO WAGNER RIBEIRO CABRAL .

6) 2009.0003.6808-8/0 - TOMBO: 079 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS INTITUTO NACIONAL DE S. SOCIAL REQUERENTE.: MARIA ELIENE SILVA VIEIRA . *"R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 25/30, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DOS ARTS. 325, 326 E 327 DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. CARIRIAÇU-CE, 13 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA. JUIZ DE DIREITO TITULAR."* - INT. DR(S). ANTONIO GERALDO LEITE .

7) 2009.0008.8590-2/0 - TOMBO: 104 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: CICERO GILBERTO COSTA DA SILVA . *"R. H. CLS. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA RECOLHER AS CUSTAS DEVIDAS, NO PRAZO DE 30 DIAS, ADVERTINDO-A DO QUE PRECEITUA O RT. 257, DO CPC. PROCEDA-SE AOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS, TOMANDO COMO BASE DE CÁLCULO DAS CUSTAS O VALOR DA CAUSA. CARIRIAÇU-CE, 06 DE ABRIL DE 2009 JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). CICERO FRANKLIN ALENCAR DOS SANTOS .

8) 2009.0008.8635-6/0 - TOMBO: 077 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: ISAIAS GOMES DA SILVA . *"I. R. H. 2. INTIME-SE A PARTE PARA JUNTAR O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. 3. JUNTE-SE FOLHA DE ANTECEDENTES DE CARIRIAÇU E GRANJEIRO. 4. COM A JUNTADA. VISTAS AO M. P. CARIRIAÇU-CE, 07/04/2009 JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA."* - INT. DR(S). MARCELINO OLIVEIRA SANTOS .

COMARCA DE CARIÚS

JUIZ(A) TITULAR: CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/10416	2
CE/16326	3	CE/10416	3
CE/10416	4	CE/16326	4
CE/7602	5	CE/5864	6
CE/14737	6	CE/3104	6
CE/9909	6	CE/12581	7
CE/20265	8	CE/11063	9

1) 2002.0000.4174-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.:

FRANCISCA RIBEIRO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEG SOCIAL INSS . “SENTENÇA: “III. DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, APENAS RECONHECENDO COMO TEMPO DE SERVIÇO RURAL DA AUTORA FRANCISCA RIBEIRO CAMPOS EXERCIDO EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIAR, O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO DE 1961 A 23 DE JULHO DE 1982, DETERMINANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO REFERENTE A ESTE PERÍODO POR PARTE DO INSS. NEGÓCIO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA APOSENTADORIA RURAL POR IDADE EIS QUE NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À ESPÉCIE (ART. 48 § 2º DA LEI 8213/91). ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, DEIXO DE CONDENAR A PROMOVIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS”. ISENTO DE CUSTAS. SENTENÇA SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA.” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS

2) 2004.0002.6608-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: JOSE GOMES DE SOUSA . “SENTENÇA:.....DIANTE DESSE CENÁRIO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI Nº 10.259/01, C/C OS ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 10.259/2001. CARIÚS, 06 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

3) 2006.0000.6103-4/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: ANTONIO VALTENIR DA COSTA REQUERENTE.: JOSÉ DUARTE FILHO . “SENTENÇA: “VEIO AOS AUTOS, CÓPIA DE TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, REALIZADA NO AUTOS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA DE Nº 2006.0000.6099-2, ONDE AS PARTE TRANSIGIRAM SOBRE O OBJETO DO FEITO DE Nº 2008.0003.4799-0, EM COMPOSIÇÃO CIVIL DOS DANOS, TENDO O AUTOR DADO PLENA E GERAL QUITAÇÃO AO RÉU SOBRE INDENIZAÇÃO RELACIONADA AO ACIDENTE NARRADO NESTE PROCESSO, FLS. 73. ASSIM, POR FALTAR CONDIÇÃO DE AÇÃO - INTERESSE DE AGIR - EM RAZÃO DE COMPOSIÇÃO CIVIL REALIZADA EM OUTRO PROCESSO REFERENTE AO OBJETO DESTE FEITO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO MERITÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR CONSEQUENTE, ORDENO O ARQUIVAMENTO DO FEITO”. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ISENTO DE CUSTA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..” - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , FRANCISCO GONCALVES DIAS .

4) 2006.0003.4799-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: JOSÉ DUARTE FILHO REQUERIDO.: ANTONIO VALTENIR DA COSTA . “SENTENÇA: “VEIO AOS AUTOS, CÓPIA DE TERMO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR, REALIZADA NOS AUTOS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA DE Nº 2006.0000.6099-2, ONDE AS PARTE TRANSIGIRAM SOBRE O OBJETO DO PRESENTE FEITO, EM COMPOSIÇÃO CIVIL DOS DANOS, TENDO O AUTOR DADO PLENA E GERAL QUITAÇÃO AO RÉU SOBRE INDENIZAÇÃO RELACIONADA AO ACIDENTE NARRADO NESTE PROCESSO, FLS. 110. ASSIM, POR FALTAR CONDIÇÃO DE AÇÃO - INTERESSE DE AGIR - EM RAZÃO DE COMPOSIÇÃO CIVIL REALIZADA EM OUTRO PROCESSO REFERENTE AO OBJETO DESTE FEITO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIAÇÃO MERITÓRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, POR CONSEQUENTE, ORDENO O ARQUIVAMENTO DO FEITO”. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. ISENTO DE CUSTA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CARIÚS, 06 DE ABRIL DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS JUÍZA SUBSTITUTA.” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

5) 2006.0006.3347-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCA JOSELANDIA DA SILVA FERREIRA REQUERIDO.:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . “SENTENÇA: “PERCEBE-SE CLARAMENTE PELA LEITURA DOS AUTOS, QUE O(A)(S) DEMANDANTE(S) NEGLIGENCIOU(A) O NORMAL ANDAMENTO DO FEITO, NÃO ATENDENDO AO QUANTO DETERMINADO PELO JUÍZO. DESTARTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 267, INCISO III, E §10 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”. ISENTO DE CUSTAS PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. CARIÚS, 06 DE ABRIL DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..” - INT. DR(S). JOSE MAURO HOLANDA

6) 2007.0018.1807-2/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA PROMOVENTE.: MARIA GRACIELA HOLANDA DE SOUZA PROMOVENTE.: MARIA HOLANDA FERREIRA DE SOUZA PROMOVIDO.: ELETROCARIRI . “ SENTENÇA:ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CONDENANDO, SOLIDARIAMENTE, ELETROCARIRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTADA. E COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ A PAGAR A MARIA GRACIELA HOLANDA DE SOUZA QUANTIA DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS, OBSERVADA AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS E JUROS LEGAIS A PARTIR DESTA DECISÃO; BEM COMO O PAGAMENTO DE UMA PENSÃO MENSAL PARA A AUTORA NA PROPORÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DO SALÁRIO MÍNIMO DESDE A DATA DO SINISTRO ATÉ QUE ESTA COMPLETE 24 (VINTE E QUATRO) ANOS DE IDADE, OBSERVADAS AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES MONETÁRIAS E JUROS LEGAIS A PARTIR DO EVENTO DANOSO, A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO. CONDENO, AINDA, AS REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO NA RAZÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 02 DE ABRIL DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , JOHN KENNEDY VIANA DINIZ , MARIO DA SILVA LEAL SOBRINHO , SEBASTIAO FURTADO ALVES .

7) 2008.0015.5762-5/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOÃO VITOR HOLANDA FEITOSA REQUERENTE.: RAIMUNDA DEUZANI DE HOLANDA TEIXEIRA REQUERIDO.: VITAL LEOPOLDO FEITOSA JUNIOR . “DESPACHO: “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS 56, REQUERENDO O QUE ENTENDER PERTINENTE”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). DANIEL GOUVEIA FILHO .

8) 2008.0020.6109-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ADCARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA . “SENTENÇA: ...DESTARTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 267, INCISO III, E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS (ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, CARIÚS, 01 DE ABRIL DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). JAQUELINE DE CASTRO RODRIGUES .

9) 2008.0030.9948-9/0 - ART. 153 COMBINADO ART. 14 CPB REU.: ANTONIO RENATO PEREIRA DA SILVA VITIMA.: JOSE GOMES BEZERRA . “DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL PRÓXIMO, ÀS 14:30 HORAS, NA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO/CE. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE PALACIO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CARIÚS
JUIZ(A) TITULAR: CANDICE ARRUDA VASCONCELOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELIONILDA LUCAS
BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10416	1	CE/13981	2
CE/13981	2	CE/5594	2
CE/5594	2	CE/13981	3
CE/16326	4	PE/19357	4

CE/16326	5	CE/16190	5
CE/13981	6	CE/13981	7
CE/11063	7	CE/12581	8

1) 2000.0145.5539-6/0 - Nº ANTIGO: 2001129003210 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA SILVA BEZERA . “DESPACHO: “DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, POR MEIO DE SEUS PATRONOS, SOBRE O RETORNO DOS AUTOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO”. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS.” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES DIAS .

2) 2004.0007.9977-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REQUERENTE.: JOSÉ JOSUÉ FERREIRA MOURA REQUERENTE.: JOSÉ JOSUÉ FERREIRA MOURA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS REQUERENTE.: MARIA DIANA PEREIRA CARNEIRO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DAVID GUSTAVO CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA DIANA PEREIRA CARNEIRO REQUERIDO.: ANTONIO GENILDO DE SOUZA MOURA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DAVID GUSTAVO CARNEIRO REQUERIDO.: ANTONIO GENILDO DE SOUZA MOURA . “SENTENÇA:.....À LUZ DO EXPOSTO E DE TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVO O MÉRITO DA DEMANDA, ACOLHENDO PARCIALMENTE OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 269, I, FINE, CPC, PELO QUE CONDENO O INSS A CONCEDER PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO REQUERENTE, A PARTIR DA CITAÇÃO, EIS QUE NÃO EXISTE NOS AUTOS PROVA DA POSTULAÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIO POR MORTE, CABENDO-LHE IMPLANTÁ-LA NO PRAZO MÁXIMO DE 15(QUINZE) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA (OBRIGAÇÃO DE FAZER). CONDENO A AUTARQUIA PREVIDENCIARIA, AINDA, NO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS RETROATIVAMENTE A CITAÇÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE SEGUNDO O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL E ACRESCIDAS DOS JUROS DE MORA À RAZÃO DE 1%(UM POS CENTO)AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO.CONFORME TEOR DA SÚMULA 178 DO STJ, O INSS NÃO GOZA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS E DE BENEFÍCIOS PROPOSTAS NA JUSTIÇA ESTADUAL, TODAVIA DEIXO DE CONDENAR A MENCIONADA AUTARQUIA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, TENDO EM VISTA SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONDENO O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO PATRONO DA AUTORA, QUE FIXO-OS EM 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DAS APRCELAS VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA, EX VI DA SÚMULA Nº III, DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. SENTNEÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. P.R.I.CARIÚS, 16 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX , ELILUCIO TEIXEIRA FELIX , JOSE MARTINS OLIVEIRA , JOSE MARTINS OLIVEIRA .

3) 2005.0006.9222-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA NAZARE ALVES . “SENTENÇA:ISTO POSTO, DIANTE DA PROVA DOCUMENTAL E TESTEMUNHAL APRESENTADA, JULGO PROCEDENTE, O PRESENTE PEDIDO, DETERMINANDO QUE SEJA EFETUADA A RETIFICAÇÃO REQUERIDA, NO ASSENTO DE CASAMENTO DA REQUERENTE, PASSANDO A COSNTAR NO LOCAL RESERVADO A SUA PROFISSÃO A DE AGRICULTORA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O RESPECTIVO MANDADO. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 11 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA. ..” - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX .

4) 2007.0000.6309-4/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDO.: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL REQUERENTE.: CÍCERA SANDRA DE MORAIS SOUZA . “SENTENÇA:ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE DO INCISO II DO ARTIGO 269 DO C.P.C., DEVENDO OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA PARTE REQUERIDA SEREM DESENTRANHADOS DOS AUTOS E ENTREGUES A PARTE

AUTORA, MEDIANTE TRASLADO.CONDENO A RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM R\$300,00(TREZENTOS REAIS), O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART. 20, §4º, DO CPC, CONSIDERANDO A SIMPLICIDADE DO FEITO. EMPÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS FÓLIOS.PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE.CARIÚS, 06 DE ABRIL DE 2009.CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO .

5) 2007.0019.7080-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO AMORIM BASTOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “SENTENÇA: ...DIANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIAMNETE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. E CONDENO A DEMANDADA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, INDIVIDUADA NOS AUTOS, A PAGAR A QUANTIA DE R\$ 8.775,000 OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) AO PROMOVENTE FRANCISCO AMORIM BASTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, REFERENTE À DIFERENÇA DO VALOR DO SEGURO OBRIGATORIO (DPVAT) PAGO A MENOR. SOBRE ESSE VALOR DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO PAGAMENTO A MENOR E JUROS DE MORA DE 1%(UM PO CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO.SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIO(ARTS. 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95).PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE, CARIÚS-CE, 17 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA, TITULAR..” - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

6) 2008.0002.4345-7/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ANTONIO GENILDO DE SOUZA MOURA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DAVID GUSTAVO CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA DIANA PEREIRA CARNEIRO REQUERIDO.: ANTONIO GENILDO DE SOUZA MOURA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DAVID GUSTAVO CARNEIRO REQUERENTE.: MARIA DIANA PEREIRA CARNEIRO . “SENTENÇA:.....DESTARTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA CONFORMIDADE DO ART. 267, INCISO III, E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, CARIÚS, 11 DE MARÇO DE 2009.CANIDCE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX .

7) 2008.0019.2825-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: CLODOALDO PEREIRA SANTINO REQUERENTE.: LUCIANA FÉLIX SANTINO . “SENTENÇA:ANTE AO EXPOSTO. INEXISTINDO ÓBICE LEGAL HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EM TODOAS AS SUAS CLÁUSULAS, A FIM DE PRODUIR OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. POR VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, INC. I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ISENTO DE CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE, CARIÚS, 12 DE MARÇO DE 2009.CANIDCE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). ELILUCIO TEIXEIRA FELIX , FRANCISCO JOSE PALACIO .

8) 2008.0026.2065-7/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: CÍCERA FEITOSA DA SILVA . “SENTENÇA:.....ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERENTE E, POR CONSEQUINTE, DETERMINO, AO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL QUE PROCEDA A LAVRATURA DO ASSENTO DE ÓBITO DE ANTONIO LEITE DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FALECIDO AOS 08 DE ABRIL DE 2007, TENDO COMO CAUSA MORTIS ENVENENAMENTO, SENDO SEPULTADO NO CEMITÉRIO DESTA CIDADE DE CARIÚS/CE. EMPÓS O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CARIÚS, 10 DE MARÇO DE 2009. CANDICE ARRUDA VASCONCELOS, JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). DANIEL GOUVEIA FILHO .

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR: ARISTOFANES VIEIRA COUTINHO JUNIOR
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
 EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18206	1	CE/1870	2
CE/10952	2	CE/12152	2
CE/1870	2	CE/12152	2
CE/10952	2	CE/12152	3
CE/13607	3	CE/19566	3
CE/12862	4		

1) 2006.0029.6576-3/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: GLAILDA AQUINO DA SILVA REQUERIDO.: JAIRO FERREIRA MARCOS . "R.H. AUDIÊNCIA PARA O DIA 18/06/2009, ÀS 10:00 HORAS. INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS. CIÊNCIA PESSOAL À DEFENSORIA PÚBLICA E À REPRESENTANTE MINISTERIAL. CASCAVEL/CE, 20 DE JUNHO DE 2008.." - INT. DR(S). CLAUDIA HELENA BARROS MARTINS .

2) 2007.0018.9490-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S. A. REQUERIDO.: GILBERTO RICARDO ALVES JÚNIOR REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S. A. REQUERIDO.: GILBERTO RICARDO ALVES JÚNIOR . "SENTENÇA PARTE FINAL: FACE TODO O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL CONVERTIDO (FLS.21/22), E CONDENO A PARTE REQUERIDA A, EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DEVOLVER O VEÍCULO DESCRITO NO CONTRATO JUNTO A INICIAL, OU PAGAR-LHE O EQUIVALENTE EM DINHEIRO QUE, NO CASO, EM SE TRATANDO DE DEPÓSITO FICTÍCIO, DEVERÁ CORRESPONDER AO VALOR DO SALDO DEVEDOR DO NEGÓCIO JURÍDICO EM EXAME, COMO APONTADO ÀS FLS.50, OU SEJA, R\$ 13.000,51 (TREZE MIL REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), EXCETO DESPESAS DE CUSTAS E DE NOTIFICAÇÃO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA A PARTE CONDENADA, NO SEIO DO QUAL DEIXO DE FAZER CONSTAR QUAISQUER ADVERTÊNCIAS COM RELAÇÃO A EVENTUAL DECRETAÇÃO DE PRISÃO CIVIL, CONSOANTE MOTIVOS JÁ EXPRESSADOS NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE. CONDENO A PARTE RÉ, AINDA, AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, INICIAIS E FINAIS, ASSIM COMO VERVA HONORÁRIA ADVOCATÍCIA, ESTA ARBITRADA EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, SEGUNDO APRECIÇÃO DETERMINADA PELO ART.20, DO VIGENTE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COM O TRÂNSITO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CASCAVEL, 1º DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA , ALEXANDRE COUTO UCHOA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ALEXANDRE COUTO UCHOA , ROSEANY ARAUJO VIANA .

3) 2008.0007.8454-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO CLEUDEMI ANDRADE NOBRE REQUERIDO.: JOSÉ EVERTON DE CASTRO REQUERIDO.: NEUMA DE CASTRO THEMOTHEO REQUERIDO.: VÂNIA VASCONCELOS DE PAULA BARBOSA . "DESPACHO: R.H. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 23.4.2009, ÀS 15:30H. INTIMAR AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS. CIÊNCIA PESSOAL AO M. PÚBLICO. CASCAVEL/CE, 06/04/2009.." - INT. DR(S). ALEXANDRE COUTO UCHOA , KAUE CIRIACO BARROSO , ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO .

4) 2008.0009.0313-9/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERIDO.: ANTÔNIO JADER ALVES NUNES REQUERENTE.: TERESA FERREIRA EVANGELISTA NUNES . "R.H. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO SUPRA, FICA A DATA ANTERIORMENTE AGENDADA À FL.23 (04/06/2009, ÀS 11:45H), PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. INTIMAR A PROMOVENTE, POR SEU ADVOGADO, COM ADVERTÊNCIA INSERTA NO ART.407 CPC. CASCAVEL/CE, 14 DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA BEZERRA RIBEIRO
 EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9656	1	CE/11677	2
PB/9999	2	PE/11740	2
CE/11677	3	PE/11740	3
PB/9999	3	CE/15942	4
CE/8978	5	CE/8978	6

1) 2000.0223.4957-0/0 - Nº ANTIGO: 0000100000193 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA VITIMA.: MANOEL HOLANDA CAVALCANTE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "TEOR DA DECISÃO: "ATENDA-SE AO REQUERIMENTO DO "PARQUET" ÀS FLS. 558-VERSO. OFICIE-SE. QUANTO AO REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 112 DA LEP, E PARECER MINISTERIAL DESFAVORÁVEL AO RÉU, INDEFIRO O PEDIDO DE PROGRESSÃO. INT. EXP. NEC. CATARINA, 15 DE ABRIL DE 2009".." - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

2) 2005.0001.8937-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA EXEQUÍDO.: VALDECI MARTINS MOTA . "INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "R. H. O PROCESSO ENCONTRA-SE SUSPENSO, POR FORÇA DO DESPACHO NO PROCESSO APENSO, DE FLS. 22. CERTIFIQUE-SE. CATARINA/CE, 15 DE ABRIL DE 2009. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL - JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR DA COMARCA DE CATARINA/CE".." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA , EDGLAY DOMINGUES BEZERRA , MAYRA DE CASTRO MAIA .

3) 2005.0024.9094-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: VALDECI MARTINS MOTA EXEQUENTE.: TOTAL DISTRIBUIDORA . "TEOR DA INTIMAÇÃO: "R. H. DETERMINO A SUSPENSÃO DA PRAÇA DESIGNADA EM FACE DA SUSPENSÃO DO PROCESSO, CONFORME DETERMINADO NA AÇÃO DE EMBARGOS EM APENSO. CERTIFIQUE-SE. INTIME-SE. EXP. NEC. CATARINA, 14 DE ABRIL DE 2009".." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA , MAYRA DE CASTRO MAIA , EDGLAY DOMINGUES BEZERRA .

4) 2009.0006.3609-0/0 - TOMBO: 305 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: ANDRÉ CASSIMIRO DE SOUSA . "INTIMAÇÃO DA DECISÃO: (...) ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO O PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO EM FLAGRANTE E DETERMINO QUE O RÉU PERMANEÇA NA PRISÃO ONDE SE ENCONTRA. INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE E O MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA DECISÃO. APÓS, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS LEGAIS. CATARINA-CE, 15 DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). LIVIO MARTINS ALVES .

5) 2009.0006.3662-7/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: ANTONIA CHAVES PEDROSA MOTA . "TEOR DO DESPACHO: "R.H.. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. COM FUNDAMENTO NO ART. 1.052, DO CPC, DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DO PROCESSO PRINCIPAL. INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE, ANTE A SUSPENSÃO ACIMA DETERMINADA. CITE-SE O EMBARGADO PARA CONTESTAR A PRESENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ART. 1053, DO CPC. INTIME-SE DA DECISÃO DE SUSPENSÃO, CERTIFICANDO-SE NO PROCESSO PRINCIPAL. CATARINA, 14 DE ABRIL DE 2009".." - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

6) 2009.0006.3663-5/0 - EMBARGOS DE TERCEIRO EMBARGANTE.: ANTONIA CHAVES PEDROSA MOTA . "INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. COM FUNDAMENTO DO ART. 1.052, DO CPC, DETERMINO A SUSPENSÃO DO CURSO DO PROCESSO PRINCIPAL. INDEFIRO O PEDIDO LIMINAR DE MANUTENÇÃO DE POSSE, ANTE A SUSPENSÃO ACIMA DETERMINADA. CITE-SE O EMBARGADO PARA CONTESTAR A PRESNETE, NO PRAZO

DE 10 (DEZ) DIAS, ART. 1.053, DO CPC. INTIME-SE DA DECISÃO DE SUSPENSÃO, CERTIFICANDO NO PROCESSO PRINCIPAL. CATARINA/CE, 14 DE ABRIL DE 2009. ANA CELINA MONTE STUART GURGEL - JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR..." - INT. DR(S). FRANCISCO TACIDO SANTOS CAVALCANTI .

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10047	1	CE/20061	2
CE/10566	2		

1) 2007.0021.6163-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA BEZERRA SOARES LEITAO . "“INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA.”" - INT. DR(S). GALDINO MADEIRA .

2) 2009.0000.7704-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO DALMACIO DO NASCIMENTO . "“AO AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 05 DIAS.”" - INT. DR(S). GEORGE HENRIQUE ARAUJO PEIXOTO , CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1	CE/15067	1

1) 2002.0003.7123-5/0 - Nº ANTIGO: 0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO BANK S/A REQUERIDO.: RAIMUNDA NONATA DIOGENES MARINHO . "“ (...) FACE AO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, DECLARANDO, EM CONSEQUÊNCIA, A RESCISÃO DE CONTRATO MENCIONADO NA PETIÇÃO INICIAL E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO PROMOVENTE O DOMÍNIO E POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR CONVERTE EM DEFINITIVO, FACULTANDO A SUA VENDA, NA FORMA DO ART. 3º, § 5º DO DECRETO LEI 911/69, FICANDO AUTORIZADA DESDE LOGO A TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS(S) QUE O CREDOR FIDUCIÁRIO INDICAR PERANTE O ÓRGÃO DE TRÂNSITO, MEDIANTE CÓPIA DESTA SENTENÇA. CONDENO O VENCIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIA, ARBITRADA EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. P.R.I. CAUCAIA, 27.02.2009. ASS. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO. JUIZ DE DIREITO AUXILIAR DA 1ª VARA.”" - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1485	1		

1) 2004.0009.5056-8/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE BERNARDO SOARES

REQUERENTE.: MARIA NAZARE TAVARES DA COSTA . "“INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 21.05.2009, ÀS 10.30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA VARA.”" - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12198	1		

1) 2008.0011.2580-6/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A REQUERENTE.: VALDERINA VENANCIO . "“INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIA NO DIA 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, ONDE SE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PRELIMINAR.”" - INT. DR(S). DEMETRIUS COELHO RIBEIRO .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19265	1		

1) 2009.0009.5827-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO MENOR.: RAMON CACAU SOUSA REQUERENTE.: ROGERIO SOUSA SILVA . "“INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA VARA.”" - INT. DR(S). SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA MOTA .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1		

1) 2008.0030.4271-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A . "“(...) FACE AO EXPOSTO , ACOLHO O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO PROCESSO E, NOS TERMOS DO INCISO VIII DO ART. 267 DO CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TRANSITADA EM JULGADA A SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. RECOLHAM-SE OS MANDADOS EXPEDIDOS, CUSTAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. CAUCAIA, 23 DE MARÇO DE 2009. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO.”" - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10638	1		

1) 2005.0015.8558-6/0 - ART. 155 § 4º CPB VITIMA.: GATON LANG LEITES REU.: JOAO SENA DA SILVA NETO . "“INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADA DO

ACUSADO, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA/CE." - INT. DR(S). SONIA MARIA CAVALCANTE MELO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10070	1		

1) 2004.0014.9894-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS REQUERENTE.: SORAIA CARLOS DE SOUSA . "DESPACHO:INTIMO VOSSA SENHORIA, NA QUALIDADE DE ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.." - INT. DR(S). ALFREDO JORGE HOMSI NETO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15067	1	CE/18417	1
CE/15717	1	CE/14974	1
CE/15924	1	CE/10679	2
SP/221678	3		

1) 2008.0021.1325-9/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ENIZIO FRANLEY ANDRADE CAVALCA . "SENTENÇA DE FLS.31/32: EM FACE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO DECRETO-LEI Nº 911/69. JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE ALINEAÇÃO FIDUCIÁRIA E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMINIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. CONDENDO A PROMOVIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 01 (UM) SALÁRIO-MININO, NA FORMA DA LEI.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

2) 2008.0028.0339-5/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: JULIANA CAVALCANTE LIMA . "SENTENÇA DE FLS.38: EM FACE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NO ART.267, I, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO .

3) 2008.0030.7825-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: OMNI S/A REQUERIDO.: PAULO HENRIQUE GOERSCH ALMEIDA . "SENTENÇA DE FLS.26/27: EM FACE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO DECRETO-LEI Nº 911/69. JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMINIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. CONDENDO A PROMOVIDO NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 01 (UM) SALÁRIO-MÍNIMO, NA FORMA DA LEI.." - INT. DR(S). LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6088	1		

1) 2008.0037.1069-2/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: HELIA MARIA MOREIRA MAIA EXECUTADO.: JOSE RIBAMAR RIBEIRO MAIA . "SENTENÇA DE FLS.14: DESTA FORMA, DIANTE DA DESISTÊNCIA MANIFESTADA PELA PARTE AUTURAL, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VIII DO CPC.." - INT. DR(S). ANTONIO BRASILEIRO PONTES .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7050	1	CE/19546	1
CE/6150	1		

1) 2008.0030.7810-4/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: DIONISIO TEIXEIRA DE SOUSA . "SENTENÇA DE FLS.16: DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, III DO CPC.." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES , WILSON ALVES DE OLIVEIRA , FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7137	1	CE/6150	1

1) 2008.0035.7067-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: DARLENE PEREIRA DO NASCIMENTO . "SENTENÇA DE FLS.15: DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, III DO CPC.." - INT. DR(S). INACIO MACEDO NETO , FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
AM/4766	1	CE/15717	1
CE/14974	1	CE/15924	1
CE/18417	1	CE/15067	1

1) 2008.0014.5760-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: FRANCISCO ADRIANO MOURA DA SILVA . "EM FACE DO EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ART. 66 DA LEI Nº 4.728/65 E NO DECRETO-LEI Nº 911/69. JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CONSOLIDANDO NAS MÃO DO AUTOR O DOMINIO E A POSSE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA.." - INT. DR(S). ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , JOSÉ

TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS

EXPEDIENTE Nº 76/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/7050	1

1) 2008.0039.1540-5/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: FRANCISCA DA SILVA MENOR.: PABLO JUAN DA SILVA REQUERIDO.: PAULO CESAR FARIAS BATISTA . *“SENTENÇA DE FLS.14: DIANTE DA FALTA DE INTERESSE MANIFESTADA PELA PARTE AUTORAL, DETERMINO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VIII DO CPC.”* - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA , ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
MARQUES FILHO

EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9274	1	CE/1519	2
CE/4292	2	CE/12976	3
CE/10666	4	CE/15937	4
CE/3176	4	CE/14806	4
CE/6150	5		

1) 2000.0143.3214-1/0 - Nº ANTIGO: 2000007040390 - ART. 302 CPB- FALSIDADE ATESTADO MÉDICO REU.: FRANCISCO EVERTON COSTA PARTE SEM TIPIFICAÇÃO.: GEANIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA . *“ 7593/00 INTIME-SE PARA, EM 5 (CINCO) DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS.”* - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

2) 2002.0000.3803-0/0 - Nº ANTIGO: 0 - DIVERSAS REQUERENTE.: ANDRECINA DA MOTA MATOS REQUERIDO.: JUACI BANDEIRA DAMASCENO REQUERIDO.: VALDERIZA DE FREITAS DAMASCENO . *“8849/02- INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2009 ÀS 12:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL.”* - INT. DR(S). JOSE KLEBER ARRAES BANDEIRA , LUIZ CLOVES FILHO .

3) 2006.0021.6681-0/0 - ATO INFRACIONAL VITIMA.: FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS MENOR INFRATOR.: HENRIQUE SAMPAIO BENICIO VITIMA.: JOAO CAMELO DOS SANTOS . *“ 14.435/06 INTMEM-SE: çJULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PARA APLICAR AO REPRESENTADO HENRIQUE SAMPAIO BENÍCIO,QUALIFICADO NOS AUTOS, A MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA, PELO PRAZO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, COM ACOMPANHAMENTO DE ORIENTADOR QUE DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO TÉCNICO SOBRE O CASOç.”* - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

4) 2007.0013.2838-5/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ANTONIO DE SIQUEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: ESPLANADA HOTEIS S/A REQUERENTE.: FRANCISCO COSMO CAVALCANTE REQUERENTE.: RAIMUNDA DE SIQUEIRA CAVALCANTE . *“ 15.262/07 MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA PROFERIDA NO TERMO DE FLS. 588/589, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NÃO SENDO CASO DE RECONSIDERAR OU REVOGAR A DETERMINAÇÃO DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, DIANTE DA VASTA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DOS AUTOS E EM FACE DO TEOR DA SÚMULA Nº 487 DO STF. INTIMEM-SE OS PATRONOS DAS PARTES DA PRESENTE DECISÃO.”* - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , EDSON MENEZES DA NOBREGA FILHO , MANOEL LEANDRO DE NOROES

MILFONT , RAMIRO SOUZA DE NOROES MILFONT .

5) 2008.0022.1670-8/0 - **ADOÇÃO** REQUERENTE.: ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO JOCELIO GOMES COSTA . *“ 16.697/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2009 ÀS 11:30 HORAS NO FÓRUM LOCAL.”* - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
MARQUES FILHO

EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6920	1	CE/7820	2

1) 2000.0142.1311-8/0 - Nº ANTIGO: 1998007007253 - DIVERSAS REQUERENTE.: JOÃO MOREIRA MOTA . *“ 6218/98 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009 ÀS 10:15 HORAS NO FÓRUM LOCAL.”* - INT. DR(S). RICARDO IBIAPINA LIMA .

2) 2005.0020.8215-4/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE** REQUERIDO.: JOSE PEDROSA JUNIOR REQUERIDO.: MARIA SULENIR FERREIRA TENORIO REQUERENTE.: WASHINGTON LUIZ DE MATOS MACHADO . *“ 13.118/05 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2009 ÀS 10:15 HORAS NO FÓRUM LOCAL.”* - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA
BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/2897	2

1) 2000.0229.2702-7/0 - Nº ANTIGO: 2002008007568 - ART. 312 § 1º CPB REU.: IVALNIRA MELO FERNANDES . *“PELA PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DE PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 409/423 DOS FÓLIOS, NA QUAL A RÉ FORA CONDENADA A PENA DE 10 (DEZ) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIALMENTE FECHADO, DENEGANDO À RÉ OS BENEFÍCIOS DOS ARTS. 44 E 77 DO CPB, PORQUE A PENA SUPERA O LIMITE DE QUATRO ANOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE, ALÉM DE 126 (CENTO E VINTE E SEIS) DIAS-MULTA, TOTALIZANDO A CIFRA DE R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS), QUE DEVE SER RECOLHIDA EM FAVOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 50 DO CPB. FORA DECRETADA AINDA, A PERDA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA RÉ NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. ...”* - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 2009.0002.9910-8/0 - **AÇÃO PENAL** VITIMA.: O ESTADO REU.: WAGNER BRASIL DE AZEVEDO . *“PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29 DE ABRIL VINDOURO, ÀS 08:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DA COMARCA DE CRATEÚS-CE.”* - INT. DR(S). JOSE ALMIR CLAUDINO SALES .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ ALDERI BARBOSA DE
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/2199	1	CE/11074	2
CE/6416	2	CE/18714	3
CE/13616	3	PE/17844	3
CE/16641	3	CE/9443	4
CE/13446	4	CE/11547	5

1) 2000.0146.1649-2/0 - Nº ANTIGO: 0000009019774 - ART. 121 § 2º CPB ESTAGIARIO.: JOSE FERREIRA MACIEL AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: MARCONDES JOSE RIBEIRO SILVA . “COMPARECER À SESSÃO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 8:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO, NO FÓRUM JUDICIÁRIO LOCAL..” - INT. DR(S). AGLÉSIO DE BRITO .

2) 2000.0146.6974-0/0 - Nº ANTIGO: 1998009019933 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: A JUSTIÇA PÚBLICA LOCAL ESTAGIARIO.: CID ALBERTO DE ALENCAR LACERDA REU.: JOSÉ WILSON PINHEIRO BEZERRA FILHO . “COMPARECER À SESSÃO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, DESIGNADA PARA O DIA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 8:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO, NESTE FÓRUM JUDICIÁRIO..” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ALENCAR , FLAVIO JACINTO DA SILVA .

3) 2000.0146.8607-5/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRENTE.: ALFREDO RAIMUNDO DE ALENCAR FILHO RECORRIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA . “COMPARECER À SESSÃO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, DESIGNADA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 8:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO, NO FÓRUM JUDICIÁRIO LOCAL..” - INT. DR(S). JOÃO RICARDO ARRAIS DO NASCIMENTO , LIVIO RICARDO LUCIANO DE LUCENA , LEONARDO DA LUZ PARENTE , CLAUVER RENNÉ LUCIANO BARRETO .

4) 2000.0147.1249-1/1 - RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO RECORRENTE.: FRANCISCO SALES OLIVEIRA RECORRIDO.: JUSTIÇA PÚBLICA . “COMPARECER À SESSÃO DO TRIBUNAL DO POPULAR DO JÚRI, DESIGNADA PARA O DIA 19 DE MAIO DE 2009, ÀS 89:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO, NO FÓRUM JUDICIÁRIO LOCAL..” - INT. DR(S). CICERO ANTONIO DE MENEZES SOBREIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

5) 2000.0147.6864-0/0 - Nº ANTIGO: 2001009029564 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: JOSE VIEIRA PAULO . “COMPARECER À SESSÃO DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, DESIGNADA PARA O DIA 08 DE MAIO DE 2009, ÀS 8:00 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DE JULGAMENTO, NO FÓRUM JUDICIÁRIO LOCAL..” - INT. DR(S). THEREZA ANGELA LOPES LEMOS MEIRELES .

1ª VARA DA COMARCA DE CRATO

**JUIZ(A) TITULAR: DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ ALDERI BARBOSA DE OLIVEIRA**

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14927	1	CE/13373	1
CE/10534	2	CE/11866	3
CE/7714	4	CE/8079	4
CE/7714	5	CE/7724	5
CE/7157	6	CE/7714	6
CE/7714	7	CE/10465	7
CE/13318	8	CE/5012	9
CE/7714	10	CE/7714	11
CE/16191	12	CE/19120	13
CE/7714	14	CE/11102	15
CE/17880	16	CE/20216	17
CE/7714	18	CE/11102	19
CE/7714	19		

1) 2000.0146.8270-3/0 - Nº ANTIGO: 1999009008240 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO AUTOR.: A JUSTIÇA PÚBLICA LOCAL VITIMA.: FRANCISCO LUIZ XAVIER BARBOSA REU.: PEDRO

BATISTA DE SOUSA JÚNIOR . “INTIMADO(A), PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (TESTEMUNHAS DO JUÍZO), DESIGNADA PARA O DIA 28(VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2009, ÀS 14:00 HORAS..” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ RAMOS GARCIA DE OLIVEIRA , NOEMIA BEZERRA FERREIRA GOMES .

2) 2002.0003.6382-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTENOR MUNIZ GOMES DE MATOS EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. “RECOLHER AS CUSTAS RELATIVAS À EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA A SER EXPEDIDA À COMARCA DE ASSARÉ/CE PARA AVALIAÇÃO E DEMAIS ATOS POSTERIORES VISANDO Á HASTA PÚBLICA DO BEM IMÓVEL PENHORADO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO ANTENOR MUNIZ GOMES DE MATOS..” - INT. DR(S). JOSE SERGIO DANTAS LOPES .

3) 2003.0000.4557-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BB FINANCEIRA S.A - CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: WALTER DE OLIVEIRA BRITO . “DECISÃO DE FLS. 136 ADIANTE TRANSCRITA: COMPULSANDO-SE OS AUTOS OBSERVO QUE AS PARTES SÃO LEGÍTIMAS E ESTÃO BEM REPRESENTADAS, NADA HAVENDO A SER SANEADO. MUITO EMBORA O REQUERIDO TENHA APRESENTADO PETIÇÃO NO DIA 28.II.2008, ALEGANDO A PREVENÇÃO DO JUÍZO DA TERCEIRA VARA, O CERTO É QUE CABERIA AO SUSCITANTE A PROVA DA REFERIDA SITUAÇÃO ESPECIAL, NÃO CABENDO A ESTE JUÍZO A FUNÇÃO DE DILIGENCIARATO POSSIVEL DE CUMPRIMENTO PELA PRÓPRIA PARTE. ISTO POSTO INDEFIRO O PEDIDO DO REQUERIDO. TRATANDO-SE DE MATÉRIA CUJA PROVA É EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, I, DO CPC, ATÉ PORQUE A PARTE AUTORA DISPENSOU A PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS E O REQUERIDO NÃO AS PLEITEOU NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 58/ 73. INTIME-SE O REQUERIDO DESTA DECISÃO. DECORRIDO O PRAZO, FAÇA-SE CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO. INTIMADOS OS PRESENTES. DEMIAS INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CRATO/CE, 01/12/2008 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). LUIS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA .

4) 2004.0004.2852-7/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CICERA CIBELE SANTOS DE SOUSA E CICERA CYNARA SANTOS SOUSA(MENORES) REQUERIDO.: FRANCISCO LUCIANO DE SOUSA REQUERENTE.: ROSANGELA DE SOUZA SANTOS . “AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JUNHO DE 2.009, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE CRATO/CE..” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , MARCOS JOSE CRUZ SARAIVA .

5) 2004.0009.0008-0/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCA LIRANEIDE TELES LIRA REQUERENTE.: RAIMUNDO FERREIRA MACIEL . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2.009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE CRATO/CE..” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , FRANCISCO ERMANO TAVARES .

6) 2004.0015.1802-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCILENE CABOCLO SILVA REQUERIDO.: GEZUAL ANTONIO SILVA . “AUDIÊNCIA CONCLIAÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JUNHO ODE 2.009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DA COMARCA DE CRATO/CE..” - INT. DR(S). JOSE ORLANDO BEZERRA , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

7) 2007.0007.4368-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA APARECIDA BARROS REQUERIDO.: ALADIN ROBERTO DE SOUZA . “AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 01 (PRIMEIRO) DE JULHO DE 2.009, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE CRATO/CE..” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO , FRANCISCO ALVES C.DE ALCANTARA .

8) 2007.0012.4390-8/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO,, REQUERIDO.: MARIA SILENE SOUSA

DA SILVA REQUERENTE.: VALMIR BATISTA DE FREITAS REQUERIDO.: MARIA RAIMUNDA DE JESUS, REQUERIDO.: JULIA DANTAS DA SILVA REQUERIDO.: MARIA DAS GRAÇAS MACIEL REQUERIDO.: MARIA LIQUINHA PINHEIRO ALVES REQUERIDO.: JOSEFA RIBEIRO QUEIROZ. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01 (PRIMEIRO) DE JULHO DE 2.009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ.." - INT. DR(S). JERONIMO MEDEIROS SIEBRA .

9) 2007.0017.1554-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: CONSTRUTORA HERGUS LTDA REPRESENTADA POR HERMANO BARRETO LEITE E GUSTAVO BARRETO LEITE REQUERIDO.: O MUNICIPIO DO CRATO. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 01 (PRIMEIRO) DE JULHO DE 2.009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE CRATO.." - INT. DR(S). NINON ELIZABETH TAUCHMANN .

10) 2008.0009.8065-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: HERMESON SILVINO DOS SANTOS REQUERENTE.: SARAH HERMINE FERNANDES DOS SANTOS REPRESENTADO POR IVANEIDE FERNANDES. "PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 19/20, ADIANTE TRANSCRITA: (...) DITO ISTO, E POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURIDICOS EGEITO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE FLS. 02/04, FIXANDO ALIMENTOS DEFINITIVOS NA BASE DE 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A SEREM PAGOS PELO REQUERIDO ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, MEDIANTE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA ESPECIALMENTE ABERTA PARA TAL FINALIDADE EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR, PELO QUE DECLARO OEXTINTO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. OFICIE-SE PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA. DEIXO DE CONDENAR O REQUERIDO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ENTENDER QUE, EMBORA REVEL, TRATA-SE DE PESSOA CARENTE DE RECURSOS. P. R. I. CRATO/CE, 20.03.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO.." - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

11) 2008.0023.8366-3/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: CICERO VITORIANO DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA DIVINA VITORIANO DA SILVA. "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JUNHO DE 2.009, ÀS 13:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE CRATO/CE.." - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

12) 2008.0025.8582-7/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: ADRIANA RAKEL DA SILVA RIBEIRO DAMACENO REQUERIDO.: CICERO JOSE FELIPE DAMACENO. "INTIMAR VOSSA SENHORIA DA DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23/06/09 ÀS 9:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL (A) DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO- AUXILIANDO.." - INT. DR(S). FABIANO BRASIL SALES .

13) 2008.0035.8379-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: CISNANDO GONÇALVES L ALMEIDA. "INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 34 ADIANTE TRANSCRITO: R. H. INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR A NOTIFICAÇÃO QUE CONSTITUIU O REQUERIDO EM MORA. CRATO/CE, 31.03.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO.." - INT. DR(S). CLARISSA NUNES BOTELHO .

14) 2009.0003.9264-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANA LIZ DE MELO LUSTOSA REPRESENTADA POR GRACY DE MELO ELIZABETH LUZTOSA EXEQUÍDO.: DIEGO ROLIM LUSTOSA. "INTIMAR DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: R. H. INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A JUSTIFICATIVA E DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 17/24, SOB PENA DE O SILÊNCIO IMPORTAR NO ARQUIVAMENTO DA EXECUÇÃO, EM FUNÇÃO DAS CÓPIAS DOS RECIBOS DE FLS. 22. INTIMEM-SE. CRATO/CE, 03.04.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO.." -

- INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

15) 2009.0006.4031-4/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCIMAR SEVERINO MAIA REQUERIDO.: PAULO WAGNER COSTA AMARO. "AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 07 (SETE) DE OUTUBRO DE 2.009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS R. BELARMINO .

16) 2009.0008.3541-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JOSE ADERBAL ARAGAO FILHO IMPETRADO.: REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. "INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 47/50, ADIANTE TRANSCRITA: (...) ISTO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, ANTE O RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DA LEI 1.533/51, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 269, IV, DO CPC. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. P. R. I. CRATO/CE, 31.03.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO.." - INT. DR(S). STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA .

17) 2009.0008.3560-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JAIRE DE LIMA REQUERIDO.: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CRATO SINDSMCRATO REQUERENTE.: JOSE BEZERRA JUNIOR REQUERENTE.: JOSE HENRIQUE DE SOUZA REQUERENTE.: MARIA DAS DORES DA SILVA FELIPE. "INTIMAR DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: R. H. CLS. 1. AOS AUTORES, VIA PROCURADOR, PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, EMENDAREM A INICIAL, POIS, AO MEU VER, NÃO CABE LIMINAR NESTE TIPO DE AÇÃO E SIM ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA (ART. 273 DO CPC). 2. APÓS, À CONCLUSÃO. EXP. NEC. CRATO/CE, 27.03.09 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). BRUNO LOBO SIEBRA DE CARVALHO .

18) 2009.0009.0814-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MIKAELE DA SILVA LIMA REPRES/POR MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA REQUERIDO.: ORLANDO PIRES DE LIMA. "AUDIÊNCIA CONCLIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2.009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE CRATO/CE.." - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

19) 2009.0009.0830-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GILMAR CARLOS DE OLIVEIRA REQUERENTE.: WANKLEYDSON ALVES DE OLIVEIRA REPRES/POR IVONILDA ALVES JACINTO. "AUDIÊNCIA CONCLIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2.009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL DA COMARCA DE CRATO/CE.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS R. BELARMINO , ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

4ª VARA DA COMARCA DE CRATO
JUIZ(A) TITULAR: GERITSA SAMPAIO FERNANDES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOCEANDRA MENDES CHAVES

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4304	1	CE/13243	2
CE/16230	2	CE/6039	3
CE/6913	3	CE/10129	4
CE/11116	4	SP/115762	4
CE/10129	4	CE/19225	4
CE/19225	4	SP/132968	4
SP/115762	4	CE/11116	4
SP/132968	4	CE/18611	5
CE/4985	5	CE/5081	5
CE/12855	6	CE/6913	6
CE/6983	7	CE/16778	7

1) 2000.0147.5296-5/0 - Nº ANTIGO: 2001009015164 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: MARIA CLEIDE DANTAS DA SILVA. "INTIMAÇÃO PARA QUE TOME CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE

COM VISTA A V. SA. PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, DAR CUMPRIMENTO AO DESPACHO DE FLS. 132 DOS AUTOS..” - INT. DR(S). ESPEDITO RIBEIRO SOBRINHO .

2) 2005.0004.3892-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: DERT - DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES , RODOVIAS E TRANSPORTES REQUERENTE.: JOAQUIM BEZERRA MONTEIRO . *“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS EM EPÍGRAFE ENCONTRAM-SE COM VISTA A V. SA. PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO..”* - INT. DR(S). ELIANE DE PADUA SILVEIRA , ALANA MARIA MAGALHAES MONTEIRO BELTRAO .

3) 2005.0015.0746-1/0 - ART. 157 § 1º CPB VITIMA.: AURILENE BARBOSA PEREIRA REU.: CARLOS FERNANDES CHAGAS REU.: FRANCISCO FABIO DA SILVA CHAGAS AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA LOCAL REU.: MARCELO FERNANDES CHAGAS . *“FICAM VOSSAS SENHORIAS INTIMADOS ACERCA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009, ÀS 10:00 HORAS, NESTA SECRETARIA DA 4ª VARA..”* - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO , MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

4) 2006.0012.3799-3/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: REGINA HELENA MACEDO LOBO FERREIRA PROMOVIDO.: REGINA HELENA MACEDO LOBO FERREIRA PROMOVENTE.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A PROMOVENTE.: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A . *“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 356 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: “O ALEGADO PELA PARTE SUCUMBENTE, ÀS FLS.348/349, NÃO MERECE ACOLHIMENTO, VISTO QUE A EXCEPCIONALIDADE LEGAL QUE PERMITE QUE SEJA CONSIDERADA A DATA DA POSTAGEM PARA FINS DE TEMPESTIVIDADE DO RECURSO É ESPECÍFICA PARA O AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONSOANTE ESTABELECE O § 2º DO ART.526 DO CPC. ALIÁS, A JUSRI SPRUDÊNCIA TRAZIDA NO DITO PETITÓRIO SE REFERE JUSTAMENTE AO JULGAMENTO DE UM RECURSO DESSA ESPECIE (AGRAVO). PARA O CASO EM TELA, HÁ QUE SE APLICAR O QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.506 DO MESMO CÓDEX, QUE RAZA QUE “NO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, A PETIÇÃO SERÁ PROTOCOLADA EM CARTÓRIO OU SEGUNDO A NORMA DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA”. ASSIM, INEXISTINDO REGRAMENTO ESPECÍFICO NA LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, DEVE-SE APLICAR O DISPOSITIVO NO P.U. DO ART.506 DO CPC, O QUE IMPORTA EM INDEFERIMENTO DA PRETENSÃO DE FLS.348/349. POSTO ISSO, DETERMINO QUE SEJA CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BEM COMO INTIMADAS AS PARTES DESTA DECISÃO, DEVENDO A PARTE VENCEDORA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.” DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - 4ª VARA..”* - INT. DR(S). FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO , UILTON DE SOUSA LIMA , RENATO TADEU R. MANDALITI , FRANCISCO LEOPOLDO MARTINS FILHO , JOAO VICTOR DE ALENCAR GRANGEIRO , JOAO VICTOR DE ALENCAR GRANGEIRO , PAULO SOGAYAR JUNIOR , RENATO TADEU R. MANDALITI , UILTON DE SOUSA LIMA , PAULO SOGAYAR JUNIOR .

5) 2006.0021.6240-7/0 - DEMOLITÓRIA REQUERIDO.: ANTONIO SIEBRA GOMES REQUERENTE.: DERT . *“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 129 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. RETRO, E SUSPENDO O FEITO POR VINTE (20) DIAS. APÓS O DECURSO DO PRAZO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO”.* DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - 4ª VARA..” - INT. DR(S). FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS JUNIOR , JOSÉ NEWTON MONTENEGRO FILHO , REGIVANIA EVANGELISTA LIMA .

6) 2008.0012.7762-2/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: ANA MARIA DO NASCIMENTO REU.: CARLOS ANDRE DOS SANTOS ANDREZA REU.: CICERO EUGENIO DOS SANTOS REU.: ROSA JOANA DAMIAO REU.: ANA MARIA DO NASCIMENTO REU.: CARLOS ANDRE DOS SANTOS ANDREZA REU.: CICERO EUGENIO DOS SANTOS REU.: ROSA JOANA DAMIAO . *“FICAM VOSSAS*

SENHORIAS INTIMADOS ACERCA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/05/2009, ÀS 08:30, NESTA SECRETARIA DA 4ª VARA..” - INT. DR(S). JOSE ERLANIO RODRIGUES , MARIA ALICE DOS SANTOS PINTO .

7) 2008.0032.4142-0/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: JONAS LOURENÇO FEITOSA REQUERENTE.: MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO . *“INTIMAÇÃO PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 32/33 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: “POSTO ISSO, DETERMINO QUE SEJA OFICIADO AO INSS, COM O FITO DE QUE SEJA INFORMADO A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DA EXISTÊNCIA DE DEPENDENTE INSCRITO EM NOME DO FALECIDO ANTONIO LOURENÇO FEITOSA (QUALIFICAÇÃO - VIDE DOC FL.30). POR OPORTUNO, TENDO EM CONTA O ALEGADO PELO PROMOVIDO, ENTENDO QUE A CHAMA QUE DEU ORIGEM À FUMAÇA DO BOM DIREITO EM FAVOR DA REQUERENTE, E QUE AUTORIZOU A LIMINAR DE FL.RETRO, APAGOU-SE, RAZÃO PELA QUAL IMPERATIVA SE TORNA A REVOGAÇÃO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS.12/14. O QUE O FAÇO. FINALMENTE, DETERMINO QUA SEJA AGENDADA DATA E HORÁRIO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, CONSOANTE INTELIGÊNCIA DO P.U. DO ART.803 DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO, BEM COMO ADOTEM-SE OS DEMAIS EXPEDIENTES PARA O CUMPRIMENTO DA MESMA EM SUA ÍNTEGRA.”* DR. JOSÉ MAURO LIMA FEITOSA, JUIZ DE DIREITO AUXILIAR - 4ª VARA..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL , ANTONIA ZEINE AMARO GOMES .

COMARCA DE CROATÁ

JUIZ(A) TITULAR: MOISES BRISAMAR FREIRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLISMENIA VALE DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8441	1	CE/3642	2
CE/7847	3	CE/20195	4
CE/7156	5	CE/16670	6
CE/3642	6	CE/3642	7
CE/16670	7		

1) 2005.0017.5434-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA RIBEIRO DA COSTA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, INFORMAR ACERCA DA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO..”* - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DA SILVA .

2) 2007.0001.4025-0/0 - ART. 3 INCISO 1 DA LEI 4898/65 OFENDIDO.: DHUILLY GONÇALVES DE AQUINO AUTOR DO FATO.: JOSÉ HÉLIO BEZERRA AUTOR DO FATO.: JOÃO PEREIRA LIMA OFENDIDO.: DHUILLY GONÇALVES DE AQUINO AUTOR DO FATO.: JOÃO PEREIRA LIMA AUTOR DO FATO.: JOSÉ HÉLIO BEZERRA . *“REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/06/09, ÀS 14H00MIN.....”* - INT. DR(S). JOSE SILVIO FRANCA AZEVEDO .

3) 2007.0001.4035-8/0 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: ANTONIO ALVES MINEIRO VITIMA.: BAZÍLIO SOARES BERNARDO VITIMA.: MARLENE TEIXEIRA REU.: ANTONIO ALVES MINEIRO VITIMA.: MARLENE TEIXEIRA VITIMA.: BAZÍLIO SOARES BERNARDO . *“REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/06/09, ÀS 13H00MIN.....”* - INT. DR(S). FRANCISCO GOMES RIBEIRO .

4) 2008.0020.2066-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 ACUSADO.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ACUSADO.: LUIS CARLOS CAMPOS CARDOSO ACUSADO.: RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA . *“REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/05/09, ÀS 13H00MIN.....”* - INT. DR(S). RONKALY ANTONIO RODRIGUES PAIVA .

5) 2008.0025.4916-2/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA REU.: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA . "REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/06/09, ÀS 14H00MIN....." - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

6) 2009.0000.5488-1/0 - TOMBO: 34 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARIA ERONI DE LIMA IMPETRADO.: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ / MIRIAM ARAÚJO DE OLIVEIRA . "...ASSIM SENDO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL JÁ REFERIDO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO E DENEGO A SEGURANÇA REQUERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE...." - INT. DR(S). MARLUCIA FERNANDES MARTINS , JOSE SILVIO FRANCA AZEVEDO .

7) 2009.0005.8002-8/0 - TOMBO: 35 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ELAINE ALVES DE OLIVEIRA RIBEIRO IMPETRADO.: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ / MIRIAM ARAÚJO DE OLIVEIRA . "...ASSIM SENDO, COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL JÁ REFERIDO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO E DENEGO A SEGURANÇA REQUERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE...." - INT. DR(S). JOSE SILVIO FRANCA AZEVEDO , MARLUCIA FERNANDES MARTINS .

COMARCA DE CRUZ

JUIZ(A) TITULAR: TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18324	1	CE/10303	2

1) 2003.0008.9372-8/0 - ART. 10 § 1º - DA LEI 9437/97 - SISTEMA NACIONAL DE ARMAS AUTOR.: JORGE LUIS GOMES DA SILVA . "DESTE MODO, NÃO HÁ MAIS UTILIDADE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CARECENDO O PROCESSO DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, QUAL SEJA, O INTERESSE PROCESSUAL. LOGO, ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE.." - INT. DR(S). HÉLIO SOUSA VASCONCELOS .

2) 2004.0009.0425-6/0 - ART. 309 CTB- DIRIGIR SEM CARTEIRA OU COM DIREITO CASSADO VITIMA.: A SOCIEDADE AUTOR DO FATO.: MÁRCIO JÚLIO DA CONCEIÇÃO . "DESTE MODO, NÃO HÁ MAIS UTILIDADE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CARECENDO O PROCESSO DE UMA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, QUAL SEJA, O INTERESSE PROCESSUAL. LOGO, ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ARTIGO 107, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE.." - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CRUZ

JUIZ(A) TITULAR: TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10303	1		

1) 2000.0151.3845-4/0 - Nº ANTIGO: 2001101000461 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANA CÉLIA DE FREITAS REQUERIDO.: ITAMAR ROQUE ESTAGIARIO.: TAYNARA TÁGILA DE FREITAS . "PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL

REQUERIDA NA INICIAL, INDICANDO OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A PRODUÇÃO DA PROVA.." - INT. DR(S). EMMANUEL DE MOURA FONTELLES .

COMARCA DE EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10170	1		

1) 2002.0005.5786-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO EVANILTON PAULA DA SILVA . "SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE EM PARTE A DENÚNCIA PARA CODENAR O ACUSADO A PENA DE UM(01) ANO E NOVE (09) MESES. DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA NOS MOLDES DO ART. 44, DO CPB, DADA A AUSÊNCIA DO CRITÉRIO OBJETIVO PREVISTO NO SEU INSISO I. CONTUDO, PRESENTES OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUSPENSÃO DE PENA COMO DISPOSTO NO ART. 77 DO CPB, RAZÃO PELA QUAL SUSPENDO A EXECUÇÃO DE PENA PELO PERÍODO DE DOIS (02) ANOS, DESDE QUE CUMpra AS SEGUINTEs CONDIÇÕES.." - INT. DR(S). ANTONIO JORGE BARROS DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLEYDE VIANA DE SOUZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TARCISO GONCALVES DE MELO
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6427	1	CE/18354	2
CE/13724	2	CE/6755	3
CE/15067	4	CE/20625	5
CE/6755	6		

1) 2006.0013.4922-8/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: MUNICIPIO DE EUSEBIO . "DESPACHO: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FL. 28, INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO .

2) 2007.0008.6041-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL AUTOR.: EDMO MAGALHAES CARNEIRO REU.: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL AUTOR.: EDMO MAGALHAES CARNEIRO AUTOR.: EDMO MAGALHAES CARNEIRO REU.: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL REU.: ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FORTALEZA RESIDENCIAL . "SENTENÇA: JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC.." - INT. DR(S). TULIO VILA NOVA TORRES MARTINS , EDMO MAGALHAES CARNEIRO JUNIOR .

3) 2008.0003.0011-6/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ROBERTO SOUSA GUEDES . "DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO ACUSADO PARA OS FINS DO ART. 402 DO CPP, CONFORME JÁ DETERMINADO À FL. 87.." - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

4) 2008.0039.6739-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE AUTOR.: BANCO ITAUCARD S/A . "DESPACHO: TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 26. INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO.." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2009.0003.6637-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: AILA MARA CORREIA ARAUJO REQUERENTE.: TANIA MARA RODRIGUES CORREIA . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ALIMENTANTE. COM O DEVIDO

RECONHECIMENTO DE FRIMA..” - INT. DR(S). EDY MARCIO FALCÃO SOARES .

6) 2009.0007.2912-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO ROBERTO SOUSA GUEDES . “DESPACHO: INTIME-SE O REQUERENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NOS TERMOS FINAL DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 12/13, JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA SÚPLICA..” - INT. DR(S). JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA .

COMARCA DE GUAÍUBA

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE BOTELHO ROMCY
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8232	1		

1) 2006.0028.2587-2/0 - TOMBO: 4622007 - ART. 329 CPB-RESISTÊNCIA REU.: ABIMAEALVES RIBEIRO . “INTIMAR PARA COMPARECER PERANTE A SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE E SOUSA, SITO À RUA FAUSTO ALBUQUERQUE, S/N.º, CENTRO - GUAÍUBA/CE, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 03/06/2009 ÀS 09:00 HORAS, CONFORME OS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL MOVIDA PELA JUSTIÇA PÚBLICA CONTRA ABIMAEALVES RIBEIRO, VULGO “BIBI CABEÇA”..” - INT. DR(S). ANDRE CAMURCA DOS SANTOS FILHO .

COMARCA DE HIDROLÂNDIA

JUIZ(A) TITULAR: FABIANA SILVA FELIX
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDA SINHA MARIA RODRIGUES ROCHA
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8565	1		

1) 2008.0034.8199-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO MESQUITA COSTA . “INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, OFERECER QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO EM 05 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). ANTONIO JOAQUIM ANDRADE DE CARVALHO .

COMARCA DE ICÓ

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/9020	1
CE/13910	1	CE/2376	2
CE/19411	2	CE/10247	3
CE/10373	4	CE/6155	4
CE/16702	5	CE/19411	5
CE/12635	6	CE/10373	7
CE/10373	8	CE/13047	9
CE/13047	10		

1) 2000.0219.3572-7/0 - Nº ANTIGO: 2002011008740 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REU.: DAIRTON BEZERRA DE ALENCAR REU.: JOSE ALDENOR JORGE REU.: JOSE DOMINGOS NOBRE REU.:

JOSE FRANCISCO DAS CHAGAS REU.: MARTINS RIBEIRO DA SILVA . “R.H. ÀS PARTES PARA OFERECIMENTO DE MEMORIAIS. EXP. NEC..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA , KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE .

2) 2006.0022.3436-0/0 - TOMBO: 4007 - ADOÇÃO REQUERENTE.: CASSEMIRO TEMOTEO JUNIOR CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ISMAEL PINHEIRO TEMOTEO(MENOR) REQUERENTE.: FRANCISCA VERÔNICA SUSANA PINHEIRO . “DIANTE DO TEOR DA CEERTIDÃO SUPRA REDESIGNO O DIA 29 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13H45MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PENDENTE..” - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO , ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA .

3) 2006.0028.4371-4/0 - TOMBO: 41342006 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ARMANDO CORREIA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: LARISSA GONÇALVES CORREIA REQUERENTE.: RIACELMA GONÇALVES FERREIRA . “INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 27/28. EXP. NEC..” - INT. DR(S). MARCOS AURELIO CORREIA DE SOUZA .

4) 2007.0012.3485-2/0 - TOMBO: 44782007 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ARISTIDES RIBEIRO ALVES . “R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS, PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, DIZER ACERCA DAS CONTESTAÇÕES DE FLS. 27/35, 54/62 E 66/74..” - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA , RAIMUNDO WGERLES BEZERRA MAIA .

5) 2008.0041.5496-3/0 - TOMBO: 6498 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCA WILMA VIANA REQUERENTE.: MARIA LUIZA VIANA . “NOTIFIQUE-SE A REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO MINISTERIAL..” - INT. DR(S). CLAIRTON OLIVEIRA , ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA .

6) 2009.0005.7341-2/0 - TOMBO: 22832009 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: LEANDRO PINHEIRO DA SILVA . “ ISTO POSTO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E COM BASE NO PARECER MINISTERIAL REPORTADO, ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 02/08, CONCEDENDO A LIBERDADE PROVISÓRIA DO REQUERENTE LEANDRO PINHEIRO DA SILVA, DEVENDO O MESMO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDICÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO: A) PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DA COMARCA ONDE RESIDE SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; B) PROIBIÇÃO DE MUDAR DE RESIDÊNCIA SEM COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO; C) COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO REQUERENTE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). MARCELO GOMES DE SOUZA .

7) 2009.0007.4515-9/0 - TOMBO: 22962009 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: EVANGELISTA GOMES BRASIL . “ISTO POSTO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E COM BASE NO PARECER MINISTERIAL REPORTADO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02/14, MANTENDO A PRISÃO ANTERIORMENTE DECRETADA PELOS LEGÍTIMOS E LEGAIS FUNDAMENTOS AQUI EXPOSTOS. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

8) 2009.0007.4516-7/0 - TOMBO: 22972009 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA SILVA . “ ISTO POSTO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E COM BASE NO PARECER MINISTERIAL REPORTADO, ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 60/62, CONCEDENDO A LIBERDADE PROVISÓRIA DO REQUERENTE RAIMUNDO NONATO DA SILVA, DEVENDO O MESMO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDICÕES, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO: A) PROIBIÇÃO DE SE AUSENTAR DA COMARCA ONDE RESIDE SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL; B) PROIBIÇÃO DE MUDAR DE RESIDÊNCIA SEM COMUNICAÇÃO A ESTE JUÍZO; C) COMPARECER A TODOS OS ATOS DO PROCESSO; D) AFASTAMENTO DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA DA OFENDIDA; E) PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA OFENDIDA E TESTEMUNHAS. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO REQUERENTE..” - INT. DR(S). FABRICIO MOREIRA DA COSTA .

9) 2009.0008.0946-7/0 - TOMBO: 23122009 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: MANOEL TEODÓSIO NETO . "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA, CG 125 TITAN KSE, COR AZUL, ANO 2002, À GASOLINA, PLACA HXB 0514, CHASSI Nº 9C2JC30212R523680, OBJETO DESTE PEDIDO, DEVENDO A MESMA SER ENTREGUE AO REQUERENTE, MEDIANTE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO NOS AUTOS. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MP-." - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

10) 2009.0008.0947-5/0 - TOMBO: 23112009 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS REQUERENTE.: ANTONIO ROLDELANES NUNES OLIVEIRA . "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE LIBERAÇÃO DO VEÍCULO GM CELTA, TRÊS PORTAS, COR PRATA, ANO 2004, À GASOLINA, PLACA HWO 9642, CHASSI N º 9BGRD08J04G171227, OBJETO DESTE PEDIDO, DEVENDO O MESMO SER ENTREGUE AO REQUERENTE, MEDIANTE TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO NOS AUTOS. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MP-." - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

COMARCA DE IGUATU

JUIZ(A) TITULAR: CRISTIANO RABELO LEITAO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PEDRO HELKER ALVES DE
ALCANTARA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4649	1	CE/12851	1
CE/3052	2	CE/14737	2
CE/11468	3		

1) 2006.0024.8831-0/0 - RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REQUERENTE.: BENEDITA ALVES PEREIRA REQUERIDO.: CICERO JORGE MAGALHAES BATISTA REQUERIDO.: DARCI MAGALHAES BATISTA . "MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM LO DIAS SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO NA FL. 122V DOS AUTOS." - INT. DR(S). LIDIA HELENA FERNANDES BARBOSA , DAMIAO ALVES VIEIRA .

2) 2007.0027.2954-5/0 - TOMBO: 1478 - ART. 158 CPB-EXTORSÃO VITIMA.: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA CASTRO REU.: JOSE GLEIDSON VIEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "DECISÃO EM AUDIÊNCIA: "... O MM. JUIZ DELIBEROU POR NÃO REALIZAR O ATO, REMARCANDO A AUDIÊNCIA PARA O DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, FICANDO OS PRESENTES JÁ INTIMADOS... INTIMAR AS TESTEMUNHAS DE DEFESA E AINDA A ADVOGADA BERNADETE DE LOURDES DOS SANTOS BITU. NESSA AUDIÊNCIA SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DE DEFESA, DE FORMA A SUPRIR A PROVA EXTRAVIDA..." - INT. DR(S). BERNADETE DE LOURDES DOS S. BITU , JOHN KENNEDY VIANA DINIZ .

3) 2008.0004.2545-8/0 - ART. 157 § 2º CPB AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: RICARDO DE CARVALHO JUNIOR REU.: VANEILDO MOURA VIEIRA . "...POSTAS ESTAS COPNSIDERAÇÕES, JULGO A DENÚNCIA PROCEDENTE, E CONDENO O ACUSADO VANEILDO MOURA VIEIRA PELA PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL. EM CONSEQUÊNCIA, IMPONHO-LHE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE DE SEIS [6] ANOS E QUATRO [4] MESES DE RECLUSÃO A SER CUMPRIDA DESDE O INÍCIO EM REGIME SEMI-ABERTO, BEM COMO A PENA DE MULTA, ESTA NO VALOR CORRESPONDENTE A UM [1] SALÁRIO MÍNIMO, SEGUNDO O VALOR VIGENTE NO TEMPO DO FATO...P.R.I. IGUATU[CE], 23 DE JANEIRO DE 2009 - SEXTA-FEIRA. CRISTIANO RABELO LEITÃO, JUIZ DE DIREITO [TITULAR DA 2ª VARA DO IGUATU]" - INT. DR(S). JOAO BATISTA DA SILVA .

COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16522	1	CE/14511	2
CE/14511	3	CE/14511	4
CE/14511	5	CE/14511	6
CE/14511	7	CE/14511	8
CE/14511	9	CE/14511	10
CE/14511	11	CE/14511	12
CE/14511	13	CE/14511	14
CE/14511	15	CE/14511	16
CE/14511	17	CE/14511	18
CE/16522	19	CE/3	20
CE/16522	20	CE/3	21
CE/8342	21	CE/8677	21
CE/8677	22	CE/9951	23
CE/14511	23		

1) 2007.0002.4938-4/0 - TOMBO: 8770 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: JOSE ANICEDES MACHADO OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIZ DE OLINDA FARIAS . " VISTOS, ETC. HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FORMULADO PELAS PARTES ÀS FLS. 160/161, DETERMINANDO O SEU FIEL CUMPRIMENTO. APÓS, ARQUIVE-SE E DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

2) 2007.0024.2990-8/0 - TOMBO: 9769 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EDNEUSA RODRIGUES PINHO OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . " INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, MANIFESTAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

3) 2007.0024.3001-9/0 - TOMBO: 9758 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ALEXANDRE SABOIA PIMENTEL REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . "INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

4) 2007.0024.3002-7/0 - TOMBO: 9757 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOSE SOARES FERREIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . " INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

5) 2007.0024.3004-3/0 - TOMBO: 9755 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA REQUERENTE.: SIDNEY VIANA AGUIAR . "INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

6) 2007.0026.0554-4/0 - TOMBO: 9897 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: RONILDO TORRES RODRIGUES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA . "INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

7) 2007.0026.0562-5/0 - TOMBO: 9890 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA LUCICLÉIA DAMASCENO SILVA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . "INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA." - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

8) 2007.0026.3477-3/0 - TOMBO: 9915 - ORDINÁRIA OUTRAS

REQUERENTE.: JOÃO TEIXEIRA FAUSTINO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, MANIFESTAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

9) 2007.0026.3479-0/0 - TOMBO: 9913 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA REQUERENTE.: OZIEL CARNEIRO PORTELA . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

10) 2007.0026.3483-8/0 - TOMBO: 9909 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA ARTEMISA CAVALCANTE SOARES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

11) 2007.0026.3484-6/0 - TOMBO: 9908 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANA MÉRCIA BEZERRA BRITO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, MANIFESTAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

12) 2007.0026.3485-4/0 - TOMBO: 9907 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: MARIA SIRLENE DE MELO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

13) 2007.0028.7017-5/0 - TOMBO: 10007 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA EVA CAVALCANTE REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, MANIFESTAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

14) 2007.0028.7021-3/0 - TOMBO: 10003 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ADELINA RODRIGUES LEITE ARAUJO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

15) 2007.0029.9420-6/0 - TOMBO: 10098 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA REQUERENTE.: RITA TEODOSIO DE MELO CARVALHO . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

16) 2007.0030.0651-2/0 - TOMBO: 10086 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA REQUERENTE.: ROSIANA GOMES FURTADO . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

17) 2007.0030.0656-3/0 - TOMBO: 10091 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA REQUERENTE.: OTONIEL CARNEIRO PORTELA . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

18) 2007.0030.7727-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: JOHN GIL SOUSA GONÇALVES REQUERIDO.: MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA . “ *INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO REQUERIDO, PARA, EM 5 DIAS, INFORMAR SE A DECISÃO JUDICIAL FOI CUMPRIDA.*” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

19) 2007.0033.1022-0/0 - TOMBO: 10224 - RESTABELECIMENTO DE BENEFÍCIO AMPARO ASSISTENCIAL C/C PED TUTELA ANTECIPADA PROMOVIDO.: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PROMOVENTE.: JOVITA SIQUEIRA DA SILVA . “ *MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 105/106.*” - INT. DR(S). HELIO COUTINHO LACERDA .

20) 2008.0016.8038-9/0 - TOMBO: 10913 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: AURELIANO CANUTO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ *DEFIRO O PEDIDO DE FL. 54. REABRA-SE O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS MEMORIAIS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO EVANDRO XIMENES MARTINS, HELIO COUTINHO LACERDA .

21) 2008.0030.0471-2/0 - TOMBO: 11367 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: GERALDO ALVES DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ *AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/6/2009, ÀS 8H20MIN.*” - INT. DR(S). PROCURADOR EDEN GONÇALVES FILGUEIRA, MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

22) 2008.0038.5021-4/0 - TOMBO: 11879 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EXECUTADO.: RITA RIBEIRO BARBOSA . “ *MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUIDA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DO REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO.*” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

23) 2009.0007.6504-4/0 - TOMBO: 12391 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO IMPETRADO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA . “ *EM TAIS CIRCUNSTANCIAS, CONCEDO A SEGURANÇA SUPPLICADA, TORNANDO DEFINITIVA A MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA ÀS FLS. 42/46, PARA O FIM DE GARANTIR AOS PACIENTES MARIA GUIOMAR SALES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO VICENTE DA SILVA E RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA O RECEBIMENTO CONTÍNUO DO SERVIÇO DE SAÚDE MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, DOS MEDICAMENTOS ESSENCIAIS ÀS SUAS SOBREVIVÊNCIAS.*” - INT. DR(S). ANTONIO ASSUERIO VIEIRA , JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

VARA UNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA
JUIZ(A) TITULAR: ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIS ARTAGNAN TORRES
EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7519	1	CE/3	2
CE/14511	3	CE/7519	4
CE/14511	5	CE/7519	6

1) 2008.0035.1045-6/0 - TOMBO: 11577 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: JOÃO ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA . “ *AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10 HORAS.*” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

2) 2008.0036.0256-3/0 - TOMBO: 11654 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ERIKA MARIA CAVALCANTE LIMA REPR. LEGAL.: EVA MARIA CAVALCANTE VIEIRA REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR OLIVEIRA LIMA . “ *AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA PARA O DIA 11 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 8 HORAS.*” - INT. DR(S). PROCURADOR

JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO.

3) 2009.0006.8069-3/0 - TOMBO: 12347 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA ALVES BEZERRA REQUERENTE.: JESUS AURELIO DE SOUSA . “AUDIÊNCIA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10H30MIN.” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

4) 2009.0006.8072-3/0 - TOMBO: 12376 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA DORALICE MELO OLIVEIRA . “AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 8 HORAS.” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

5) 2009.0009.3169-6/0 - TOMBO: 12507 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA TEREZINHA COUTINHO DE CARVALHO REQUERENTE.: ODAIR PEREIRA DE CARVALHO . “AUDIÊNCIA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 9 HORAS.” - INT. DR(S). JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO .

6) 2009.0010.2966-0/0 - TOMBO: 12513 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES DE FREITAS . “AUDIÊNCIA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 8H30MIN.” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

COMARCA DE IPUEIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13186	1	CE/4372	1
CE/3035	2	CE/4372	2
CE/4372	3		

1) 2000.0230.8318-3/0 - Nº ANTIGO: 2001042001924 - DIVÓRCIO AUTOR.: ANA ROSA MOREIRA PAIVA REU.: JOSÉ RIBAMAR DE PAIVA . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADOS DAS PARTES, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO, A SEGUIR TRANSCRITO: “DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO TOTAL PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 10H30MIN, DISPENSANDO, DE LOGO, O DEPOIMENTO DO PROMOVIDO, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. __, EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IPS, 4/3/09. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LUCIANO VELOSO DA SILVA , MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 2000.0230.8377-9/0 - Nº ANTIGO: 2001042002530 - ART. 213 CPB- ESTUPRO REU.: EMANUEL BARBOSA LEITÃO VITIMA.: JOANA PAULA FERNANDES DE SOUSA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS, PARA COMPARECEREM Á AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 22.04.2009, ÀS 9H, NO FÓRUM DE IPUEIRAS..” - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO , MANOEL MELO SAMPAIO .

3) 2007.0011.1849-6/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: BENEDITO DIEGO FELIPE MEDEIROS REU.: FRANCISCO ALVES DE SOUSA VITIMA.: MARIA GORETE PINHO CARVALHO REU.: PAULO HENRIQUE SOARES REU.: BENEDITO DIEGO FELIPE MEDEIROS REU.: FRANCISCO ALVES DE SOUSA VITIMA.: MARIA GORETE PINHO CARVALHO REU.: PAULO HENRIQUE SOARES . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. MANOEL MELO SAMPAIO, DEFENSOR DO ACUSADO BENEDITO DIEGO FELIPE MEDEIROS, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA A DATA DE 22.04.2009, ÀS 10H, NO FÓRUM DE IPUEIRAS..” - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

COMARCA DE IPU

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE PONTES PAIVA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/17257	1

1) 2009.0007.7660-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: HENRIQUE SÁVIO PEREIRA PONTES IMPETRANTE.: KLAUDIANA VIANA TORRES . “INTIMAR OS DRS GUILHERME EMANUEL SAMPAIO E JOSÉ MARQUES JUNIOR - OAB Nº 12257, POR TODO CONTEÚDO DA DECISÃO EXARADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRA, CUJO TEOR TRANSCREVO O FINAL “ ASSIM, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR E DETERMINO AO IMPETRADO ADOTAR AS MEDIDAS QUE LHE COMPETIREM NO SENTIDO DE QUE A IMPETRANTE RETORNE, IMEDIATAMENTE, ÀS SUAS FUNÇÕES , ATÉ O FINAL DO JULGAMENTO. ADEMAIS, ABRA-SE VISTA À IMPETRANTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS PEÇAS DE FLS 58/88, NO PRAZO DE CINCO DIAS (ART 398 DO CPC). TRANSCORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, ABRA-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP.NEC. IPU, 13 DE ABRIL DE 2009.(ASS) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI. -JUÍZA DE DIREITO.*.” - INT. DR(S). PROCURADOR GUILHERME EMANUEL SAMPAIO MORORÓ, JOSÉ MARQUES JUNIOR

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES
JÚNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	PB/4007	2
PB/20111	2	PB/4007	2
PB/20111	2	CE/9314	2
CE/9314	2		

1) 2000.0216.4134-0/0 - Nº ANTIGO: 1997072000240 - EXECUÇÃO REU.: AMILTON QUEIROZ DE FARIAS AUTOR.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC REU.: LAILSON MARTINS DE OLIVEIRA REU.: IRACEMA FRIOS-ME . “INTIMAR O EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO, TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE 01(UM) ANO, DA SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO..” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

2) 2008.0025.6769-1/0 - TOMBO: 19972008 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ AURINO GUERRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOSÉ AURINO GUERRA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “ SENTENÇA: (...) ANTE AO EXPOSTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, ESTE JUÍZO REJEITA AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DA PARTE PROMOVIDA, E DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR EM JUÍZO; NO MÉRITO, JULGA PROCEDENTE, EM PARTE, A PRETENSÃO AUTORAL, A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, A TÍTULO DE VALOR DO SEGURO DPVAT, OBSERVANDO-SE OS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI. QUANTIA FIXADA EM R\$ 2.700,00, (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), DIANTE DO CRITÉRIO OBJETIVO DE APURAÇÃO, OBSERVANDO-SE A LEI Nº 6.194/74 E 11.482/07, TUDO EM CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO DO CNSP, ATÉ PORQUE NESTE CASO NÃO HOUE PROVA DE INVALIDEZ PERMANENTE, CONFIRA-SE O TEOR DOS DOCUMENTOS UNILATERAIS DE FLS. 14/16, ART. 3º, INCISO III, DA NORMA DE REGÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A TEOR DO ART. 20, § 4º DO CPC, FIXADOS EM R\$ 200,00(DUZENTOS REAIS), PELA PARTE VENCIDA. CUSTAS IGUALMENTE PELA PARTE VENCIDA. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS MORATÓRIOS, ESTES NO PATAMAR DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, EXEGESE DA SÚMULA 54 DO STJ, EM CONSENÂNCIA COM O COMANDO CONTIDO NO CAPUT, DO ART. 219 DO CPC. NA OPORTUNIDADE, SENDO O CASO, COMPROVANDO-SE O PAGAMENTO DE QUAISQUER VALORES

EM RAZÃO DO SINISTRO EM EPÍGRAFE, AUTORIZA-SE A COMPENSAÇÃO, EVITANDO-SE, ASSIM, O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA PARTE AUTORA. P.R.I. IRACEMA, 27 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS .

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10570	1	CE/10555	1

1) 2006.0024.1864-9/0 - TOMBO: 41772006 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COMBINADO COM PARTILHA DE BENS REQUERIDO.: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: JOSEMIR RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: MARIA RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: TEREZA ALVES DE SOUSA . “ EXPEDIENTE Nº 21/2009, DE 14/04/09 ; INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO(A) PROMOVENTE DE TODO O TEOR DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, ÀS FLS. 35 DOS AUTOS. 20/02/09; DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR;” - INT. DR(S). ETHEL ROSA SUDARIO , ANNA KARINNE NERY VERAS .

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6481	1		

1) 2009.0009.9173-7/0 - TOMBO: 575509 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: ELIANE SILVA ABREU REQUERIDO.: ERIVALDO DE SOUSA ABREU ME . “ EXPEDIENTE Nº 22/2009, DE 15/04/09 ; INTIMAÇÃO AO(À) ADVOGADO(A) DO(A) PROMOVENTE DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA(FLS. 17/18) E A COMPARECER À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA NESTE FÓRUM DE ITAITINGA/CE, NO DIA 29/04/09, ÀS 09:00HS, ITAITINGA, 15/04/09... DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES, JUÍZA SUBSTITUTA TITULAR; JOSEFA MARIA A. V. ALENCAR; OAB Nº 6481.” - INT. DR(S). JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR .

COMARCA DE ITATIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITATIRA
JUIZ TITULAR: Dr. CLEBER DE CASTRO CRUZ
DIRETOR DE SECRETARIA: GLEIDSON FÁBIO VIEIRA RODRIGUES
EXPEDIENTE nº 005/2009, 13 de ABRIL de 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE 3.482	1	CE 9.785	2	CE 18.101	3
CE 15.116					
CE 14.402					
CE 15.514					
CE 3.702-E					

1) 2004.0006.0888-6/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE PROMOVENTE.: FRANCISCO AFONSO MACHADO BOTELHO; PROMOVIDO: MUNICÍPIO DE ITATIRA SENTENÇA: “... ANTE A POSTURA DO PROMOVENTE INERTE À DELIBERAÇÃO DESTA JUÍZO É DE SE CONCLUIR NÃO

MAIS POSSUIR ELE INTERESSES NO DESLINDE DA CAUSA, IMPONDO-SE A APLICAÇÃO DA NORMA CONSTANTE DO ART. 267, INCISO III, DO CPC. EM SENDO ASSIM, COM FUNDAMENTO NO DISPOSITIVO LEGAL EM TELA, JULHO EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO. ...” FICAM INTIMADOS: DRS. FRANCISCO MENDES CHAVES, LEONARDO CARLOS CHAVES, EDUARDO SERGIO CARLOS CASTELO, KAMILE MOREIRA CASTRO, MARIA ALICE DIÓGENES PINHEIRO, ADVOGADOS DO PROMOVENTE.

2) 2008.0021.3994-0/0 – AÇÃO DE DIVÓRCIO PROMOVENTE.: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS; PROMOVIDA: JOANA SOARES DOS SANTOS
DESPACHO: “... R.H. N.A. SOBRE A CONTESTAÇÃO, DIGA A PARTE CONTRÁRIA EM 10 (DEZ) DIAS. ITATIRA, 26.03.09...” FICA INTIMADO: DR. LUCIVALDO MAIA, ADVOGADO DO PROMOVENTE.

3) 2008.0005.7888-2/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO PROMOVENTE.: ANTONIA MARCIA PAULINO DE CASTRO; ACIONADA: ANTONIA MARTA PAULINO DE CASTRO
SENTENÇA: “... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, A INTERDIÇÃO DE ANTONIA MARTA PAULINO DE CASTRO, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL POR SER PORTADORA DE DOENÇA MENTAL (PARALISIA CEBRAL). POR CONSEQUINTE, NOMEIO SUA CURADORA A SENHORA ANTONIA MARCIA PAULINO DE CASTRO, MÃE DA INTERDITA, A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA A PRESTAR COMPROMISSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 1.187 DO CPC, CONSIGNANDO-SE QUE RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NA LEI CIVIL, A PRESENTE CURATELA SERÁ EXERCIDA SEM LIMITAÇÕES, POR TRATAR-SE A PRESENTE HIPÓTESE DE INCAPACIDADE ABSOLUTA. EM FACE DA RECONHECIDA IDONEIDADE DA CURADORA NOMEADA, DISPENSO-A DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA, E ASSIM PROCEDO COM ARRIMO NO ART. 1.190 DO CPC. ATENTE A CURADORA PARA A DISCIPLINA DOS ART. 1.740 A 1.762 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. OS VALORES DEVIDOS À INTERDITA EM FACE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, OU QUAISQUER OUTROS, DEVERÃO SER REVESTIDOS EXCLUSIVAMENTE EM PROVEITO DESTA, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NO ART. 919 DO CPC E AS RESPECTIVAS SANÇÕES. EXPEÇA-SE MANDADO PARA FINS DE INSCRIÇÃO DA PRESENTE DECISÃO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS PERTINENTE, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 9º, INCISO III, DO CC E 1.184 DO CPC. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. ...” FICA INTIMADO: DRA. ANA PATRÍCIA BEZERRA CAVALCANTI, ADVOGADA DA PROMOVENTE

DJ-20/04, 30/04, 11/05/2009

COMARCA DE JAGUARETAMA

JUIZ(A) TITULAR: CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULINELLI PINHEIRO NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6233	1	CE/6097	2
CE/13806	3	CE/6097	3
CE/8393	4	CE/5864	5
CE/14657	6	CE/17257	7
CE/17257	7	CE/15983	8
CE/8495	8	CE/19252	8
CE/10496	8	CE/15311	9
CE/15487	9	CE/15500	10
CE/18451	10	CE/8427	10
CE/14141	11	CE/7175	12
CE/18410	12	CE/14657	13
CE/3085	13		

1) 2000.0210.6473-4/0 - Nº ANTIGO: 2000074003263 -

INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REU.: ESTELITA NUNES LEITAO AUTOR.: MARIA ALDA CHAVES PINHEIRO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “1. RH. 2. ESCLAREÇA O PETICIONANTE A QUE FORMAL SE REFERE À FL. 316 (PETIÇÃO DA INVENTARIANTE REQUERENDO A RETIFICAÇÃO DE FORMAL DE PARTILHA), E AS RAZÕES DE ASSIM PEDIR. 3. CONCLUSOS, APÓS. JAGUARETAMA, 30.03.2009. (ASS.) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). ANTONIO NILSON ALMEIDA CHAVES

2) 2000.0210.7198-6/0 - Nº ANTIGO: 2002074002153 - EXECUÇÃO REU.: ANDRE GOMES PINHEIRO - ME AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS PROCESSUAIS REFERENTE A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA NO VALOR ATUALIZADO DE R\$ 10,67 (DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)..” - INT. DR(S). FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA .

3) 2000.0210.7956-1/0 - Nº ANTIGO: 2003074003398 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REU.: MARIA IVONE PINHEIRO PONTES REU.: MI PINHEIRO PONTES - ME . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “1. RH. 2. À PARTE EXEQUENTE (MANIFESTAR-SE ACERCA DOS AUTOS DE PRAÇAS NEGATIVOS). 3. INT. JAGUARETAMA, 30.03.2009. (ASS.) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). CATERINE DE HOLANDA BARROSO , FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA .

4) 2000.0210.8207-4/1 - RECURSO CÍVEL RECORRENTE.: EDMILSON ATACADISTA - PADROSA SA LTDA RECORRIDO.: JOSE EDSON BARRETO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: 1. RH. 2. INTIMAR A PARTE SUCUMBENTE PARA CUMPRIR EM CINCO (05) DIAS, A SENTENÇA, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA DIÁRIA, NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). 3. EXP. JAGUARETAMA, 30.03.2009. (ASS.) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO .

5) 2005.0005.1814-1/0 - TOMBO: 41672005 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ANTONIA GIRLANDIA BARBOSA LEMOS PROMOVIDO.: COELCE - PATRIMONIO PUBLICO PROMOVENTE.: RAIMUNDO ANTONIO MENDES LEMOS . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITO: 1. RH. 2. VISTOS, ETC. 3. PAGO O DÉBITO EM EXECUÇÃO, EXTINGO O FEITO (ART. 794, I DO CPC). 4. P.R.I. 5. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. JAGUARETAMA, 10.03.2009. (ASS.) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

6) 2005.0016.0089-5/0 - TOMBO: 4360 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: MARCIO RENATO PINHEIRO RECLAMANTE.: PEDRO DE ASSIS PEIXOTO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 47, A SEGUIR TRANSCRITA: 1. RH. 2. VISTOS ETC. 3. TENDO AS PARTS TRANSACIONADO EM AUDIÊNCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, COM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DA REGRA DO ART. 269, III, CPC, RECOMENDANDO QUE SE CUMpra, NA MEDIDA DO QUE NO ACORDO SE CONTÉM. 4. P.R.I. 5 CUSTAS DE LEI. JAGUARETAMA/CE, 10.03.2009. (ASS.) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLIMPIO MACHADO .

7) 2007.0010.7767-6/0 - TOMBO: 5191 - ART. 359 CPB-DESOBEDIÊNCIA A DECISÃO JUDICIAL REU.: AFONSO CUNHA SALDANHA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: AFONSO CUNHA SALDANHA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DECISÃO DE FLS. 1187, A SEGUIR TRANSCRITO: “VISTOS EM

CORREIÇÃO PERMANENTE. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, POR SEU REPRESENTANTE, OFERECER DENÚNCIA EM DESFAVOR DE AFONSO CUNHA SALDANHA. OCORRE QUE O DENUNCIADO NO DIA 01/01/2009 ASSUMIU O CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, SENDO O FATO PÚBLICO E NOTÓRIO. NÃO OBSTANTE, SEGUE EM ANEXO CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL NOTICIANDO A PROCLAMAÇÃO E A DIPLOMAÇÃO DO ELEITO. POR SEU TURNO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ARTIGO 29, INCISO X, CONFERIU AOS PREFEITOS MUNICIPAIS O PRIVILÉGIO DE FORO, DETERMINANDO QUE ELES SEJAM JULGADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTES JUÍZOS, ORDENANDO A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, JUÍZO COMPETENTE. CIENTIFICAR O ADVOGADO DO ACUSADO, BEM ASSIM O MINISTÉRIO PÚBLICO E, EM SEGUIDA, PROVIDENCIAR A IMEDIATA REMESSA, COM AS ANOTAÇÕES SOBRE OS VOLUMES QUE COMPÕEM O PROCESSO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. JAGUARETAMA-CE, 06 DE ABRIL DE 2009. (ASS.) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). JOSÉ MARQUES JUNIOR , JOSÉ MARQUES JUNIOR .

8) 2007.0020.9188-5/0 - TOMBO: 5290 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: CREDICARD CITY RECLAMANTE.: FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - SENTENÇA DE FLS. 41, A SEGUIR TRANSCRITA: “1. RH. 2. VISTOS ETC. 3. EM CONTA DA DESISTÊNCIA SUPRA EXTINGO O PRESENTE PROCESSO. 4. P.R.I. 5. SEM CUSTAS. 6. COM O TRÂNSITO, AO ARQUIVO. JAGUARETAMA, 10.03.2009 (ASS.) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). GEORGE VASCONCELOS BEZERRA ALVES , ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , ANDRE DE QUEIROZ MONTEIRO , MARIA JOSENY LOBO MOREIRA .

9) 2008.0005.6194-7/0 - TOMBO: 5520 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DVPAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: FELIPE BENICIO DE ALMEIDA OLIVEIRA . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO DE FLS. 115, A SEGUIR TRANSCRITO: “1. RH. 2. À PARTE AUTORA, ACERCA DA CONTESTAÇÃO (FLS. 27/50) E DOCS (FLS. 51/88) JUNTOS. 3. INT. JAGUARETAMA, 30.03.2009. (ASS.) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR.” - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO , MAGIDIEL PEDROSA MACHADO .

10) 2008.0005.6210-2/0 - TOMBO: 5537 - CARTA DE GUIA REU.: JOAO PAULO PEIXOTO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: AUTOS Nº 2008.0005.6210-2/0. RH. DESIGNAR AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO (AGENDADA PARA O DIA 06.05.2009, ÀS 13:45 HORAS). JAGUARETAMA, 06/04/2009. (ASS.) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR , EMMANUELE CHAVES GARCIA , NUNES RAMOS DE LIMA .

11) 2008.0018.4468-3/0 - TOMBO: 5745 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14, INC. II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ALEXANDRE LEMOS LIMA VITIMA.: ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: ALEXANDRE LEMOS LIMA VITIMA.: ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “AUTOS Nº 2008.0018.4468-3/0. RH. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 22/04/2009, ÀS 15:00 HORAS. INT. NECS. JAGUARETAMA, 15/04/2009. (ASS.) CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO TITULAR.” - INT. DR(S). FRANCISCO OLIVEIRA PEIXOTO MAIA .

12) 2008.0034.1764-2/0 - TOMBO: 5905 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARIA NAIR PINHEIRO BEZERRA REQUERIDO.: VILMAR CARDOSO GONÇALVES . “COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: 1. RH. 2. À PARTE AUTORA,

QUANTO A DEVOLUÇÃO DA CARTA (CARTA CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA DEVOLVIDA DIANTE DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MESMA). 3. INT. JAGUARETAMA, 23.03.2009. (ASS.) FRANCISCO EDUARDO FONTENELE BATISTA - JUIZ DE DIREITO AUXILIAR." - INT. DR(S). STÉLIO LOPES MENDONÇA JUNIOR , ANA PAULA LEITÃO DA SILVEIRA .

13) 2009.0006.7061-2/0 - TOMBO: 6089 - EXECUÇÃO DA PENA REU.: WISLEY PAULO NOGUEIRA DIOGENES . "COMARCA DE JAGUARETAMA - SECRETARIA DE VARA ÚNICA - DESPACHO: ...DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO APENADO, POR SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DE DOCUMENTO QUE ESPECIFIQUE OS DIAS EM QUE O CONDENADO EFETIVAMENTE TRABALHOU, EXCLUÍDOS OS DIAS DO DESCANSO OBRIGATÓRIO E AQUELES EM QUE A ATIVIDADE LABORATIVA FOI INFERIOR A SEIS HORAS, CASO EXISTENTE(S), BEM COMO SE O MESMO COMETEU OU NÃO FALTAS, COMO EXIGEM OS ARTS. 127 E 129 DA LEI Nº 7210/84... JAGUARETAMA/CE, 06 DE ABRIL DE 2009 - CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA - JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JACKSON JAMES OLÍMPIO MACHADO , FRANCISCO CAVALCANTE JUNIOR .

COMARCA DE JAGUARIBE

JUIZ(A) TITULAR: PAULO SÉRGIO DOS REIS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4935	1	CE/16886	2
CE/9274	2	CE/9274	3
CE/9274	4	CE/4596	5
CE/10534	5	CE/4030	5
CE/4283	5	CE/9938	6
CE/9274	7	CE/13317	7
CE/3704	8	CE/7838	9
CE/9274	10	CE/16886	11
CE/9938	12	CE/9938	13

1) 2000.0215.6395-1/0 - Nº ANTIGO: 2000043004047 - ATO INFRACIONAL REU.: ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUSA DA SILVA REU.: CRISTIANO FERREIRA DA SILVA REU.: JOSÉ LAIRTON LOPES DE LIMA REU.: FRANCISCO JOSÉ LIMA DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . " PROCESSO Nº 2000.0215.6395-1: ATO INFRACIONAL: AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO MENORES : FRANCISCO JOSÉ LIMA DOS SANTOS, JOSÉ LAIRTON LOPES DE LIMA, CRISTIANO FERREIRA DA SILVA E ANTÔNIO CLÁUDIO DE SOUSA DA SILVA: DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DOS MENIRES, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 05.08.2009, ÀS 11:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE.." - INT. DR(S). FERNANDO PEIXOTO SOARES .

2) 2000.0215.7885-1/0 - Nº ANTIGO: 2002043005487 - ART. 121 § 2º CPB REU.: FRANCISCO LEUDEVANIO OLIVEIRA DIOGENES AUTOR.: MP REU.: SEBASTIAO ISMAEL DIOGENES CINTRA . " PROCESSO Nº 2000.0215.7885-1: AÇÃO PENAL: AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: SEBASTIAO ISMAEL DIOGENES CINTRA E FRANCISCO LEUDEVANIO OLIVEIRA DIOGENES: DESPACHO: INTIME OS ADVOGADOS DOS ACUSADOS, PARA COMPARECEREM Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 29.09.2009, ÀS 8:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE.." - INT. DR(S). JOSE EUVALDO SILVA , PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

3) 2000.0215.9092-4/0 - Nº ANTIGO: 2003043010082 - ART. 129 § 1º CPB REU.: AMÉRICO BERNARDO DOS SANTOS AUTOR.: MP . " PROCESSO Nº 2000.0215.9092-4 AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO ACUSADO: AMÉRICO BERNARDO DOS SANTOS DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 25.08.2009,

ÀS 9:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE.." - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

4) 2004.0006.5313-0/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 REU.: AMÉRICO BERNARDO DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . " PROCESSO Nº 2004.0006.5313-0 AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO ACUSADO: AMÉRICO BERNARDO DOS SANTOS DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 25.08.2009, ÀS 8:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE.." - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

5) 2004.0010.3746-7/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ANTONIO WANDERLON DE SOUSA REU.: GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: JORGE FERREIRA MENDES . " SENTENÇA: FICAM INTIMADOS DA SENTENÇA DE PRONUNCIO, CUJA PARTE FINAL É SEGUINTE: ... ¿FEITAS ESSAS CONSIDERAÇÕES E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENUNCIA E PRONUNCIO OS ACUSADOS GEORGES AUBERT DOS SANTOS FREITAS E ANTONIO WANDERLON DE SOUSA, JÁ QUALIFICADOS, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 121 § 2º, INCISOS III E IV DO CÓDIGO PENAL, SUBMETENDO-OS A JULGAMENTO PELO E. TRIBUNAL DO JURI DESTA COMARCA. PRI. JAGUARIBE, 13 DE ABRIL DE 2009. PAULO SÉRGIO DOS REIS, JUIZ DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA , JOSE SERGIO DANTAS LOPES , PEDRO FERREIRA FREITAS , ANTONIO FERREIRA MENDES .

6) 2006.0022.4519-1/0 - ART. 155, § 4º, II DO CPB REU.: FRANCISCA APARECIDA DA SILVA VITIMA.: JORGE DA CONCEIÇÃO PIMENTA NETO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . " PROCESSO Nº 2006.0022.4519-1 AÇÃO PENAL AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO ACUSADO: FRANCISCA APARECIDA DA SILVA DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 06.08.2009, ÀS 10:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE.." - INT. DR(S). VANDERLEY SOARES PEIXOTO .

7) 2006.0026.2257-2/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS MAGNO ALVES BEZERRA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO . " PROCESSO Nº 2006.0026.2257-2: AÇÃO DE ALIMENTOS: REQUERENTE : MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO: REQUERIDO : CARLOS MAGNO ALVES BEZERRA: DESPACHO: INTIME OS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA COMPARECEREM Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 24.09.2009, ÀS 8:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE.." - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS , ROBSON PINHEIRO DE SOUSA .

8) 2007.0001.9126-2/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CELIRA PINHEIRO DO AMARANTE REQUERIDO.: JOSE DE RIBAMAR FREITAS DOS SANTOS . " PROCESSO Nº 2007.0001.9126-2: AÇÃO DE ALIMENTOS: REQUERENTE : CELIRA PINHEIRO DO AMARANTE : REQUERIDO : JOSÉ DE RIBAMAR FREITAS DOS SANTOS: DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 04.08.2009, ÀS 8:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE.." - INT. DR(S). FRANCISCO VALDERY MORAIS .

9) 2008.0000.0539-4/0 - QUEIXA CRIME QUERELANTE.: ANTONIA ALVES MORAIS QUERELADO.: VERONICA ALVES DE LIMA . " PROCESSO Nº 2008.0000.0539-4: QUEIXA- CRIME: QUELERANTE : ANTONIA ALVES MORAIS QUELERADA : VERONICA ALVES DE LIMA: DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DA QUERELANTE, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO NO DIA 18.08.2009, ÀS 10:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE.." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO .

10) 2008.0033.5180-3/0 - ART. 306 CTB - CONDUÇÃO EMBRIAGADO OU DROGADO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: WILSON DOS SANTOS SOBRINHO REU.: WILSON DOS SANTOS SOBRINHO REU.: WILSON DOS SANTOS SOBRINHO REU.: WILSON DOS SANTOS SOBRINHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ **PROCESSO Nº 2008.0033.5180-3: AÇÃO PENAL: AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO RÉU: WILSON DOS SANTOS SOBRINHO: DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DO ACUSADO, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 01.09.2009, ÀS 11:00 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE..**” - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS .

11) 2009.0000.1882-6/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO HERNANDO LEMOS ALVES REQUERENTE.: LIDUINA MARIA FERNANDES TORRES . “ **PROCESSO Nº 2009.0000.1882-6 AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: HERNAN JEFERSON FERNANDES LEMOS REPRESENTADA POR MARCELINA JESSICA FERNANDES ASSISTIDA POR LIDUINA MARIA FERNANDES TORRES REQUERIDO: FRANCISCO HERNANDO LEMOS ALVES DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 04.08.2009, ÀS 9 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE..**” - INT. DR(S). JOSE EUVALDO SILVA .

12) 2009.0000.1898-2/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: DIANA BORGES COSTA REQUERIDO.: JEAN CARLOS PAULINO COSTA . “ **PROCESSO Nº 2009.0000.1898-2 AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: EVELLIN SUZAN BORGES COSTA REPRESENTADA POR SUA MÃE DIANA BORGES COSTA REQUERIDO: JEAN CARLOS PAULINO COSTA DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 04.08.2009, ÀS 13 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE..**” - INT. DR(S). VANDERLEY SOARES PEIXOTO .

13) 2009.0007.2496-8/0 - AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JACSONEIDE GOMES SOARES REQUERIDO.: MANOEL BARBOSA DA SILVA . “ **PROCESSO Nº 2009.0007.2496-8 AÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE: ROMARIO SOARES BARBOSA E LARA VITORIA BARBOSA SOARES REPRESENTADOS POR JACSONEIDE GOMES SOARES REQUERIDO: MANOEL BARBOSA DA SILVA DESPACHO: INTIME O ADVOGADO DA REQUERENTE, PARA COMPARECER Á AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 16.09.2009, ÀS 9:30 HORAS, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM PROMOTOR ANTÔNIO GARCIA GONDIM, SITO NA RUA 08 DE NOVEMBRO, S/N, JAGUARIBE/CE..**” - INT. DR(S). VANDERLEY SOARES PEIXOTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARIBE

JUIZ(A) TITULAR: PAULO SÉRGIO DOS REIS

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA HELENA TEIXEIRA GUEDES

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15547	1		

1) 2008.0030.7253-0/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: JOSE VALSENIR DE SOUSA REU.: JOSÉ MILTON CARNEIRO REU.: JOSE VALSENIR DE SOUSA REU.: JOSÉ MILTON CARNEIRO REU.: JOSE VALSENIR DE SOUSA REU.: JOSÉ MILTON CARNEIRO . “ **DESPACHO: FICA INTIMADO DA DECISÃO CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: ¿... DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 120 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL É QUE INDEFIRO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE BEM APREENDIDO FORMULADO POR JOSÉ MILTON CARNEIRO. INTIMEM-SE. EXP. NEC. JAGUARIBE, 15.04.2009. PAULO SÉRGIO DOS REIS, JUIZ DE DIREITO..**” - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

- SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)

JUIZ(A) TITULAR: JOSE MAURO LIMA FEITOSA

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9466	1	CE/10175	2
CE/18527	2	CE/13937	2
CE/18527	3	CE/10175	3
CE/13937	3	CE/12875	4

1) 2008.0013.4732-9/0 - TOMBO: 77 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS REU.: EDSON BEZERRA MAGALHÃES JUNIOR AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARINA GONÇALVES DA SILVA . “ **SENTENÇA: O MM. JUIZ, POR ADMITIR COMO PROVADO O ALEGADO CONFLITO CORPORAL ENTRE ACUSADO E VÍTIMA, INCLUSIVE COM RESULTADO FÍSICO DANOSO PARA ESTA, MAS NÃO SENDO POSSÍVEL ESTABELECEER QUAL DOS DOIS CONTENDORES DEU INÍCIO ÀS AGRESSÕES, JULGOU IMPROCEDENTE, POR SENTENÇA, A ACUSAÇÃO CONTIDA NA DENÚNCIA, O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NA REGRA DO ART. 386, INCISO VII, DO CPP. SEM CUSTAS.**” - INT. DR(S). MARILENE GONCALVES DE ALENCAR .

2) 2008.0013.4756-6/0 - ART. 147 CPB- AMEAÇA REU.: FELINTO CICERO GONÇALVES VITIMA.: MARIA ADECELHA RODRIGUES GONÇALVES . “ **TERMO DE AUDIÊNCIA: ENCERRADA A INSTRUÇÃO, SEM QUE AS PARTES TENHAM REQUERIDO DILIGÊNCIAS, O MM JUIZ INTIMOU AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES FINAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º, DO CPP. FICANDO VOSSA SENHORIA INTIMADO A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES EM VIRTUDE DE JÁ TEREM SIDO APRESENTADAS AS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**” - INT. DR(S). JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA , HIARLES EUGENIO MACEDO SILVA , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

3) 2008.0013.4774-4/0 - LEI 11.340/2006 - LEI MARIA DA PENHA REU.: FELINTO CICERO GONÇALVES VITIMA.: O ESTADO . “ **TERMO DE AUDIÊNCIA: ENCERRADA A INSTRUÇÃO, SEM QUE AS PARTES TENHAM REQUERIDO DILIGÊNCIAS, O MM JUIZ INTIMOU AS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE SUAS ALEGAÇÕES FINAIS EM MEMORIAIS ESCRITOS, NOS TERMOS DO ART. 403, § 3º, DO CPP. FICANDO VOSSA SENHORIA INTIMADO A APRESENTAR AS ALEGAÇÕES EM VIRTUDE DE JÁ TEREM SIDO APRESENTADAS AS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**” - INT. DR(S). HIARLES EUGENIO MACEDO SILVA , JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA , RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO .

4) 2008.0013.4787-6/0 - ART. 129 § 90. DO CPB REU.: JENNNER FRANKLIN WATSON SILVESTRE PEREIRA VITIMA.: MARIA REGIVANIA NEVES DE BRITO . “ **SENTENÇA: O MM. JUIZ, POR ADMITIR COMO PROVADO O CONFLITO CORPORAL ENTRE A VÍTIMA E A ATUAL MULHER DO ACUSADO, BEM COMO QUE AS LESÕES DESCRITAS NO AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO PRESENTE NOS AUTOS FORAM DECORRENTES DESSE ATRITO, MAS NÃO HAVENDO PROVAS ROBUSTAS QUANTO AO ATUAR COMISSIVO ILÍCITO IMPUTADO AO DENUNCIADO, JULGOU IMPROCEDENTE, POR SENTENÇA, A ACUSAÇÃO CONTIDA NA DENÚNCIA, O QUE FEZ COM FUNDAMENTO NA REGRA DO ART. 386, INCISO VII, DO CPP.**” - INT. DR(S). FRANCISCO OLIVEIRA DA NOBREGA .

3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: GUCIO CARVALHO COELHO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO BARBOSA DE SENA

EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/191132	1	CE/16342	1

MS/8987	2	CE/108911	2
CE/5124	3	CE/10952	4
CE/1870	4	RS/36481	5
CE/15067	6	CE/10917	7
CE/16942	7	CE/17742	8
CE/17734	9	CE/17880	10
CE/15067	11	CE/15067	12
CE/19328	13		

1) 2005.0002.7762-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARTHA MARIA MACEDO BEZERRA . "INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.87/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO.... DIRIGI-ME AO BAIRRO MENCIONADO, PORÉM, NÃO ENCONTREI A RUA SÃO LUIZ. S/N, MOTIVO PORQUE NÃO CONCLUÍ. SENDO VERDADE, DOU FE'. CRATO-CE, 06 DE MARÇO DE 2009. ANTERO NETO SILVA, OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). FABIO MENDES , MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

2) 2006.0021.9715-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: VALDENIR ANDRADE FERREIRA . "INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.28V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: CERTIFICO QUE DEIXEI DE APREENDER O VEÍCULO DESCRITO NO PRESENTE MANDADO, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER LOCALIZADO O REFERIDO BEM NESTA CIDADE; AINDA DE POSSE DO MANDADO, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO INDICADO NO PRESENTE, SENDO QUE DEIXEI DE CITAR A AÇIONADA FACE AMESMA NÃO MAIS RESIDIR NO REFERIDO ENDEREÇO...O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 06 DE ABRIL DE 2009. ANTO. DE F.G. ALCOFORADO, OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). DAIANI CRISTINA JORGE , NELSON PASCHOALOTTO .

3) 2006.0026.5492-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: LUIZ JOSE CHAVES DIAS REQUERENTE.: MARIA DJANE ALVES SILVA REP. S/ FILHA MENOR REQUERENTE.: MARIA DJANE ALVES SILVA REP. S/ FILHA MENOR REQUERIDO.: LUIZ JOSE CHAVES DIAS . "INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.33/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: " CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO RESPEITÁVEL MANDADO, PROCEDI DILIGÊNCIAS NO SENTIDO DE CITAR LUIZ JOSÉ CHAVES DIAS, SENDO QUE NÃO CONSEGUI LOCALIZAR O NUMERO DA SUA CASA, O QUAL DEVERIA ESTAR ENTRE OS NÚMEROS 349 E 355. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. J. DO NORTE, 01.04.2009. OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). JOSE CARLOS PIMENTEL SILVA .

4) 2007.0001.5703-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S A REQUERIDO.: JOSE MENDES DA ANUNCIAÇÃO . "INTIMAR DA CERTIÃO DE FLS.18/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: " CERTIFICO QUE DEIXEI DE PROCEDER A APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NO R.MANDADO, POR NÃO ENCONTRAR NESTA COMARCA. CERTIFICO OUTROSSIM, QUE APÓS AS DILIGÊNCIAS, CITEI ÀS 09:10 HORAS, JOSÉ MENDES DA ANUNCIAÇÃO, DANDO-LHE CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO PRESENTE, QUE LHE FOI LIDO, ENTREGUE CÓPIA E OBTI O CIENTE. DOU FÉ. J. DO NORTE, 03-02-2009. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FEITOSA, OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5) 2007.0011.3750-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: A GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODoviÁRIOS REQUERIDO.: J UERTON DE LIMA BEZERRA . "INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.127/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: " CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO, EFETUEI DILIGÊNCIAS, SENDO QUE DEIXEI DE APREENDER OS BENS DESCRITOS NO PRESENTE, EM VIRTUDE DE NÃO TÊ-LOS LOCALIZADO NESTA COMARCA, BEM COMO DEIXEI DE CITAR O REQUERIDO, POIS ESTE NÃO RESIDE MAIS NO ENDEREÇO INDICADO, SEGUNDO INFORMAÇÕES DA VIZINHA, TENDO ME INFORMADO AINDA QUE O MESMO RESIDE ATUALMENTE EM IGUATU. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 27 DE MARÇO DE 2009. ORLANDO PEREIRA DA SILVA, OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). IVAN DA SILVA GARCIA .

6) 2008.0013.9149-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CELIA DA SILVA SANTOS . "INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.46/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: " CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO R MANDADO, EFETUEI DILIGÊNCIAS/BUSCAS, SENDO QUE DEIXEI DE APREENDER O VEÍCULO DESCRITO NO PRESENTE MANDADO, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER LOCALIZADO O REFERIDO BEM NESTA CIDADE; AINDA DE POSSE DO MANDADO, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO INDICADO NO PRESENTE, A RUA TODOS OS SANTOS 2494, ONDE CITEI AS 16.00 HORAS, A SRA. CÉLIA DA SILVA SANTOS, SENDO QUE APÓS OUVIR A LEITURA DO MANDADO E CÓPIAS DA INICIAL, ACEITOU CONTRA FÉ QUE LHE OFERECI, E EXAROU SUA NOTA DE CIENTE, DO INTEIRO TEOR DO PRESENTE. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 06 DE ABRIL DE 2009. ANTO. DE F.G. ALCOFORADO, OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2008.0023.3491-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANDRE ROBERTO SANTANTA DE LIMA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . "INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.38/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: " CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO R MANDADO, EFETUEI DILIGÊNCIAS/BUSCAS, SENDO QUE DEIXEI DE APREENDER O VEÍCULO DESCRITO NO PRESENTE MANDADO, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER LOCALIZADO O REFERIDO BEM NESTA CIDADE; AINDA DE POSSE DO MANDADO, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO INDICADO NO PRESENTE, SENDO QUE DEIXEI DE CITAR O AÇIONADO FACE NÃO HAVER LOCALIZADO NO REFERIDO, ASSIM SENDO SUSPENDI MINHAS DILIGÊNCIAS E DOVOLVO O PRESENTE MANDADO AOS AUTOS AGUARDANDO NOVAS DETERMINAÇÕES DO INTEIRO TEOR DO PRESENTE. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 06 DE ABRIL DE 2009. ANTO. DE F.G. ALCOFORADO, OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , DAIANY MARA RIBEIRO PAIVA .

8) 2008.0037.9066-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: GRAJE COMERCIO DE VEICULOS LTDTA REQUERIDO.: MARCONDES ALVES BANDEIRA . "INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.20/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: " CERTIFICO QUE EFETUEI VÁRIAS BUSCAS NESTA CIDADE E DEIXEI DE PROCEDER A APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NO R.MANDADO, FACE NÃO HAVER ENCONTRADO NESTA COMARCA, INCLUSIVE NAS DIVISAS JUAZEIRO-CRATO E JUAZEIRO-BARBALHA. DOU FÉ. J. DO NORTE, 02 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO DE ASSIS ALVES FEITOSA, OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). RENATO DE MATOS SAMPAIO .

9) 2008.0039.2787-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO.: DAMIAO SILVA LEMOS . "INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: " .. DIANTE DO EXPENDIDO, COM FIANÇA NO ART. 66 DA LEI 4.728/65, E DECRETO-LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO EM MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE DE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPÓSITO JUDICIAL, FACULTADA A VENDA DO BEM PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 3º, § 5º DO DECRETO-LEI 911/69. CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO-LEI 911/69, OFICIE-SE AO DETRAN COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NO AUTOS OS TÍTULOS A ELES TRAZIDOS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA.... P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 3 DE ABRIL DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

10) 2008.0041.2684-6/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: DILERMANO VALDEZ SANTOS REQUERIDO.: MARIA SULANITA DANTAS DE MORAIS REQUERENTE.: DILERMANO VALDEZ SANTOS REQUERIDO.: MARIA SULANITA DANTAS DE MORAIS . "INTIMAR PARA RECOLHER O VALOR DE R\$20,67 REFERENTE

A EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA A COMARCA DE RECIFE - PE..”
- INT. DR(S). STÊNIO ROLIM DE OLIVEIRA .

11) 2009.0001.5590-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ALDEMIR SOBREIRA SOBRINHO REQUERENTE.: BANCO FIANA S/A . “*INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.27/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: “ CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO, EFETUEI DILIGÊNCIAS, SENDO QUE DEIXEI DE APREENDER O VEÍCULO DESCRITO NO PRESENTE, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER LOCALIZADO O REFERIDO BEM NESTA COMARCA, BEM COMO DEIXEI DE CITAR O REQUERIDO, POIS NÃO O LOCALIZEI NO ENDEREÇO INDICADO. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 27 DE MARÇO DE 2009. ORLANDO PEREIRA DA SILVA, OFICIAL DE JUSTIÇA.”*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2009.0001.8838-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINANSA S/A REQUERIDO.: JULIA VICENTE DE OLIVEIRA . “*INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.26/V, PARCIALMENTE TRANSCRITA: “ CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO R MANDADO, EFETUEI DILIGÊNCIAS/ BUSCAS, SENDO QUE DEIXEI DE APREENDER O VEÍCULO DESCRITO NO PRESENTE MANDADO, EM VIRTUDE DE NÃO HAVER LOCALIZADO O REFERIDO BEM NESTA CIDADE; AINDA DE POSSE DO MANDADO, DIRIGI-ME AOS ENDEREÇOS INDICADO NO PRESENTE, SENDO QUE DEIXEI DE CITAR A ACIONADA FACE A MESMA NÃO MAIS RESIDIR NOS REFERIDOS ENDEREÇOS, NEM OS VIZINHOS SABEM INFROMAR SEU PARADEIRO, ASSIM SENDO SUSPENDI MINHAS DILIGÊNCIAS E DOVOLVO O PRESENTE MANDADO AOS AUTOS AGUARDANDO NOVAS DETERMINAÇÕES DO INTEIRO TEOR DO PRESENTE. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. JUAZEIRO DO NORTE, 06 DE ABRIL DE 2009. ANTO. DE F.G. ALCOFORADO, OFICIAL DE JUSTIÇA.”*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

13) 2009.0001.8845-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: FRANCINEIDE ALVES NUNES . “*INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA, PARCIALMENTE TRANSCRITA: “.. DIANTE DO EXPENDIDO, COM FIANCA NO ART. 66 DA LEI 4.728/65, E DECRETO-LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO EM MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE DE PLENOS E EXCLUSIVOS DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPÓSITO JUDICIAL, FACULTADA A VENDA DO BEM PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 3º, § 5º DO DECRETO-LEI 911/69. CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO DECRETO-LEI 911/69, OFICIE-SE AO DETRAN COMUNICANDO ESTAR O AUTOR AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS QUE INDICAR E PERMANEÇAM NO AUTOS OS TÍTULOS A ELAS TRAZIDOS. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA.... P.R.I. JUAZEIRO DO NORTE, 3 DE ABRIL DE 2009. GÚCIO CARVALHO COELHO, JUIZ DE DIREITO.”*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

5ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: MIGUEL FEITOSA CARDOSO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSEANNE KASSIA COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14265	1	CE/14265	1
CE/12465	2	CE/14265	2
CE/10707	3	CE/12852	4
SP/204095	4	CE/15067	4
SP/147020	4	SP/149225	4
CE/9466	5	CE/6815	5
CE/11882	6	CE/16674	6
CE/13330	6	CE/5457	6
CE/5993	7	CE/12466	7
CE/2799	7	CE/16890	8
CE/14010	9	CE/18216	9

CE/16082	9	CE/9731	10
CE/15735	10	CE/10464	10
SP/129933	11	CE/14974	11
SP/98124	11	SP/149225	11
CE/18417	11	SP/147020	11
CE/15924	11	CE/15717	11
CE/15067	11	CE/15717	12
CE/15067	12	CE/14974	12
CE/15924	12	CE/18417	12
SP/149225	12	SP/131646	13
CE/14974	13	SP/98124	13
SP/149225	13	CE/15067	13
CE/15717	13	AM/4766	13
SP/147020	13	CE/11882	14
CE/20276	14	CE/16674	14
CE/13330	14	CE/5457	14
CE/17742	14	CE/19328	15
RS/56952	15	PR/19937	15
SP/40083	15	AM/4766	16
CE/14974	16	SP/98124	16
SP/149225	16	SP/147020	16
CE/15067	16	CE/15717	16
CE/21072	16	CE/19676	16
CE/10952	17	SP/203963	17
CE/1870	17	SP/85657	17
CE/14974	18	CE/15067	18
SP/149225	18	AM/4766	18
CE/19676	18	CE/15717	18

1) 2003.0011.5551-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ARIADNE DE CARVALHO MENDONÇA REQUERIDO.: CICERO AUGUSTO DA SILVA . “*INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. III, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV C/C 598 E 795 DO CPC..*” - INT. DR(S). GENILSON PEREIRA FARIAS , JOSE NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO .

2) 2003.0012.5516-4/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: ARIADNE DE CARVALHO MENDONÇA REQUERENTE.: CICERO AUGUSTO DA SILVA . “*INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 77, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC..*” - INT. DR(S). JOSE NILDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO , GENILSON PEREIRA FARIAS .

3) 2004.0004.9254-3/0 - NOTIFICAÇÃO NOTIFICADO.: DAMIANA LUCINDA DA CONCEIÇÃO NOTIFICANTE.: FRANCISCA FELIPE DA SILVA NOTIFICADO.: PEDRO FRANCISCO DA SILVA . “*INTIMAR A SRA. ADVOGADA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC..*” - INT. DR(S). MARIA GORETTI DE MACEDO .

4) 2004.0006.2874-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: CICERO VALDERLAN L NASCIMENTO REQUERENTE.: FINAUSTRIA CIA. DE CRED. FINANC. E INVESTIMENTO . “*INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 48, O QUAL DETERMINOU A RENOVAÇÃO DO MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E CITAÇÃO..*” - INT. DR(S). CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO , DANIELA CASSIA GARBULHO BACARO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , FERNANDO LUZ PEREIRA , MOISES BATISTA DE SOUZA .

5) 2004.0016.6744-4/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: OTILIA MARIA DE JESUS . “*INTIMAR AS SRAS. ADVOGADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.16, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, VI DO CPC..*” - INT. DR(S). MARILENE GONCALVES DE ALENCAR , JACQUELINE MARIA QUEIROS PEREIRA LANDIM .

6) 2005.0002.7969-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ARARIPE VEICULOS LTDA REQUERIDO.: GUSTAVO

GERFFERSON SOUZA LIMA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 36, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, O QUAL NÃO LOCALIZOU O VEÍCULO NESTA COMARCA NEM CITOU A PARTE ACIONADA, POR SER IGNORADO O SEU PARADEIRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.*” - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , DANIELLI CRUZ SAMPAIO , FRANCISCO ELDO DE SOUSA , PEDRO IVAN COUTO DUARTE .

7) 2005.0017.5791-3/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES FARIAS FEITOZA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.24, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, IV DO CPC.*” - INT. DR(S). JOSE PINTO QUEZADO NETO , ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO , SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA .

8) 2007.0026.7697-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO GOMES DA SILVA . “ *INTIMAR O SR. ADVOGADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 28, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, O QUAL NÃO LOCALIZOU O VEÍCULO NESTA COMARCA NEM CITOU A PARTE ACIONADA, POR SER IGNORADO O SEU PARADEIRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.*” - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

9) 2008.0006.3321-2/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: CRISTINA MARIA MARIANO REQUERIDO.: JOSE FRANCISCO GOMES . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE MAIO DE 2009, ÀS 12.00 HORAS, A SER REALIZADA NESTA SECRETARIA DE VARA.*” - INT. DR(S). JOANA ISABEL PETROLA ROCHA SAMPAIO , PEDRO MOREIRA SAMPAIO JUNIOR , RYAN HENRIQUE MACEDO DA COSTA .

10) 2008.0013.8863-7/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL REQUERENTE.: VALTERI LEITE GUEDES . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 96, PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DA CONTESTAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 50-95, DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). ELY DO AMPARO CAVALCANTE SAMPAIO , FRANCISCO LUIZ SOARES , IVAN LIMA VERDE JUNIOR .

11) 2008.0013.9130-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE CARLOS PEREIRA GUEDES . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.29, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS MOLDES DO ART. 267, I DO CPC.*” - INT. DR(S). PAULO CELSO POMPEU , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , PATRÍCIA MANTES DO AMARAL TOLEDO PIZA , MOISES BATISTA DE SOUZA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , FERNANDO LUZ PEREIRA , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2008.0017.5739-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: FELICIA ARCENIO DA SILVA FERREIRA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 33, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, O QUAL NÃO LOCALIZOU O VEÍCULO NESTA COMARCA NEM CITOU A PARTE ACIONADA, POR SER IGNORADO O SEU PARADEIRO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.*” - INT. DR(S). EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , MOISES BATISTA DE SOUZA .

13) 2008.0017.5869-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A REQUERIDO.: REGINA CELIA DE LIMA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 34, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS,*

MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, O QUAL NÃO APREENDEU O VEÍCULO HAJA VISTA INFORMAÇÃO DA PARTE ACIONADA NO SENTIDO DE JÁ TER QUITADO O DÉBITO, E A MESMA TER NEGADO O CIENTE, REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.” - INT. DR(S). SANDRA KHAFIF DAYAN , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , PATRÍCIA MANTES DO AMARAL TOLEDO PIZA , MOISES BATISTA DE SOUZA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , FERNANDO LUZ PEREIRA .

14) 2009.0002.7566-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERO JOSE SILVA FERREIRA REQUERIDO.: GRAJE COMERCIO DE VEICULOS LTDTA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 27, PARA APRESENTAREM RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 27-28, DOS AUTOS.*” - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , CHARISE LEITTE CARTAXO , DANIELLI CRUZ SAMPAIO , FRANCISCO ELDO DE SOUSA , PEDRO IVAN COUTO DUARTE , RENATO DE MATOS SAMPAIO .

15) 2009.0007.5064-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: CICERO AIRTON DE SOUSA . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 23, PARA INDICAR PESSOA FÍSICA COM DOMICILIO NESTA COMARCA, A FIM DE SER CONSTITUIDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ , CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES , CLAUDIO ROBERTO GOMES DE AVILA .

16) 2009.0007.5104-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A C.F.I REQUERIDO.: JOSE WILSON GONÇALVES TORRES . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 21, PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICILIO NESTA COMARCA, A FIM DE SER CONSTITUIDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.*” - INT. DR(S). ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , PATRÍCIA MANTES DO AMARAL TOLEDO PIZA , MOISES BATISTA DE SOUZA , FERNANDO LUZ PEREIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA FURTADO , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO .

17) 2009.0007.5110-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: CICERO ROMAO SILVESTRE . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 34, PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICILIO NESTA COMARCA, A FIM DE SER CONSTITUIDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.*” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARLON TRAMONTINA CRUZ URTOZINI , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , WILSON SANCHES MARCONI .

18) 2009.0007.5273-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: HERISON RAMOS SIEBRA LIMA DOS . “ *INTIMAR OS SRS. ADVOGADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 21, PARA INDICAREM PESSOA FÍSICA COM DOMICILIO NESTA COMARCA, A FIM DE SER CONSTITUIDA FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM OBJETO DA BUSCA E APREENSÃO.*” - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , MOISES BATISTA DE SOUZA , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .

COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: VINTE E TRÊS (23) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9656	1	CE/9656	1
CE/5594	2	CE/5594	3
CE/5594	4	CE/13291	5

1) 2004.0007.1870-3/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: JAIRTON DE SOUZA REU.: JAIRTON DE SOUZA . “ *PROCESSO N.º 2004.0007.1870-3 ART. 304 DO CPB ACUSADO: JAILTON DE SOUZA JUCÁS/CE, 23 DE MARÇO DE 2009. PREZADO SENHOR: PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO COMO ADVOGADO, DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 167/169 DOS AUTOS SUPRA, ç(...). JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA DE FLS. 2/3 E CONDENO O ACUSADO JAILTON DE SOUZA, POR INFRAÇÃO AO ART. 304, DO CÓDIGO PENAL. PORTANTO, TORNO DEFINITIVA A PENA EM DOIS ANOS E TRÊS MESES DE RECLUSÃO E 13 DIAS- MULTA, AO PERCENTUAL DE 1/30(UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO À ÉPOCA DOS FATOS. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE SERÁ ABERTO, NOS TERMOS DO ART. 33, § 2º, LETRA çCç, DO CÓDIGO PENAL. PRESENTE AS CONDIÇÕES DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS. A PRIMEIRA CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, À RAZÃO DE UMA HORA POR DIA DE CONDENAÇÃO. A SEGUNDA CONSISTE EM LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA, DURANTE O PERÍODO DA CONDENAÇÃO, PENAS ESTAS A SEREM EXECUTADAS, RESPECTIVAMENTE, NOS TERMOS DO ART. 46 E SEUS PARÁGRAFOS, E ART. 48, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, COM OS DETALHES SENDO EXPLICITADOS EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA, A SER DESIGNADA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO (...).ç. ATENCIOSAMENTE, DR. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA JUIZ DE DIREITO EXMO (A/S) SR. (A/S) JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA.*” - INT. DR(S). JOSE RONALD GOMES BEZERRA, JOSE RONALD GOMES BEZERRA .

2) 2005.0000.1855-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DE LIMA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ *INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROMOVER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA..*” - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

3) 2005.0000.1880-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: AMÉLIA PEREIRA ALVES REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ *INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROMOVER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA..*” - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

4) 2005.0003.9355-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA CHIRLENE CESÁRIO MOURÃO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “ *INTIMAR A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROMOVER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA..*” - INT. DR(S). JOSE MARTINS OLIVEIRA .

5) 2009.0008.7872-8/0 - TOMBO: 4763 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCA CILDA FERREIRA LOPES REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA LOPES . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 09V., çR.H., DEFIRO A GRATUIDADE. DESIGNO O DIA 30/04/2009, ÀS 10:45MIN., PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.ç.*” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

VARA UNICA DA COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13291	1		

1) 2009.0008.7872-8/0 - TOMBO: 4763 - ALIMENTOS - LEI

ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCA CILDA FERREIRA LOPES REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA LOPES . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERENTE(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 09V., çR.H., DEFIRO A GRATUIDADE. DESIGNO O DIA 30/04/2009, ÀS 10:45MIN., PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.ç.*” - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

VARA UNICA DA COMARCA DE JUCÁS

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11882	1		

1) 2000.0223.3345-3/0 - Nº ANTIGO: 2003044001133 - REPARAÇÃO DE DANOS REU.: DEIB OTOCH E CIA LTDA - ESPLANADA AUTOR.: FRANCISCO DE SALES FERNANDES . “ *PELA PRESENTE, FICA V. SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO(A) DO(AS) REQUERIDO(S), DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 198V., çR.H., A RENUNCIA RETRO NÃO TEM NEM UMA VALIDADE, PORQUANTO NÃO OBEDECE AO DISPOSTO NO ART. 45, DO CPC, CONFORME VERIFICADO NA JURISPRUDÊNCIA. FIXO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA QUE A PROMOVIDA INFORME O ENDEREÇO ATUAL DA TESTEMUNHA CARLOS HENRIQUE DE ARAÚJO, OU AINDA, NO MESMO PRAZO, REQUERER A SUBSTITUIÇÃO, SOB PENA DE SE PRESUMIR QUE DESISTIU DE PRODUIR A PROVA TESTEMUNHAL.ç.*” - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 48/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10835	1		

1) 2003.0004.1001-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: JOSE CARLOS SALES & CIA LTDA . “ *INTIMADO PARA DEVOLVER OS AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, TENDO EM VISTA QUE VOSSA SENHORIA ENCONTRA-SE COM CARGA DOS MESMOS DESTES 27/11/2006 E QUE JÁ FORAM TOMADAS AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS JUNTO A OAB..*” - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 83/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5056	1		

1) 2004.0009.3158-0/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MACIO LUIZ MENDONÇA DE SANTIAGO REQUERIDO.: MARIA DE FATIMA DELANIA DE FREITAS SANTIAGO . “ *INTIMAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 135/136, ONDE O AUTOR PROPÕE FICAR APENAS COM O IMÓVEL SITO NA RUA JOAQUIM EVARISTO GADELHA,3241, ONDE FUNCIONA UMA PADARIA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E 07 LOTES DE TERRA SITO NO SÍTIO BOM NOME, NESTE MUNICÍPIO.CASO NÃO ACEITE, PROPÕE INVERTER A PROPOSTA. REF. AOS ALIMENTOS,A PROMOVIDA DARÁ PLENA QUITAÇÃO AO AUTOR, NOS TERMOS APRESENTADOS..*” - INT. DR(S). ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 84/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5056	1		

1) 2000.0170.6584-5/0 - Nº ANTIGO: 2000018010128 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL ESTAGIARIO.: ANTONIO ERNANDO PEREIRA GOMES REQUERENTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTAGIARIO.: REGINALDO AGOSTINHO PONTES . "INTIMAR O DEFENSOR DO ACUSADO DR.CÍCERO VIANA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DO FEIRO, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, DATADA DE 06.02.2009.(TOMBO Nº 2857/00)." - INT. DR(S). ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 85/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/12391	1

1) 2009.0002.6085-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: LANESSA MENDES DE CASTRO MAIA REQUERIDO.: RODOLFO WAGNER MAIA REPR. LEGAL.: VALNICE MARIA MENDES DE CASTRO . "INTIMAR O ADVOGADO DA AUTORA DA AUD. DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 17.06.09 ÀS 10:00H, NESTE JUÍZO.(TOMBO Nº 7019/09).. " - INT. DR(S). PROCURADOR CHARLES DE LIMA LOURENÇO, CHARLES DE LIMA LOURENCO .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 86/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18946	1		

1) 2008.0017.3650-3/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: EDILBERTO XAVIER DE SOUSA REQUERIDO.: RAISA BANDEIRA SOUZA . "INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR DA AUD.PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 23/07/09 ÀS 12:30H , NESTE JUÍZO.TOMBO Nº 6653/08.." - INT. DR(S). ALMIR PIRES FILHO .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 87/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/15184	1

1) 2008.0033.1661-7/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ADRIANO JOSE MAIA CHAVES FILHO . "INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA PROCEDENTE DE FLS.47 E VERSO, BEM COMO PARA ATENDER O REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS.46 E VERSO PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO.(TOMBO Nº 6898/08).. " - INT. DR(S). PROCURADOR GLEYDSON RAMON ROCHA CHAVES, GLEYDSON RAMON ROCHA CHAVES .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR: VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA AQUINO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO TABOSA
 EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17431	1		

1) 2008.0008.3083-2/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: ANTONIO MARCOS DIAS DE ASSIS VITIMA.: JORGIMAR VIANA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "FICA A ADVOGADA DO RÉU INTIMADA PARA COMAPRECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04.05.2009, ÀS 9:00HORAS NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA." - INT. DR(S). FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA .

COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: RAQUEL OTOCH
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSA MARIA DE OLIVEIRA
 EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14202	1	CE/19621	2
CE/5714	3	CE/2364	4
CE/10112	4	CE/14202	4
CE/10112	5	CE/11646	5
CE/10112	6	CE/14201	6
CE/10112	7	CE/9669	8
CE/15067	9	CE/15067	9
CE/15575	10	CE/14201	11
CE/14201	12	CE/14201	13
CE/4644	14	CE/7054	15
CE/2533	16		

1) 2000.0149.5345-6/0 - Nº ANTIGO: 1997019010008 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: J. MACEDO ALIMENTOS S/A - UNIC=DADE FORTALEZA EXEQUÍDO.: RONILENE TRAVASSOS BRAGA . " ".... ISTO POSTO, ACATANDO O PARECER MINISTERIAL, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, PELA PARTE AUTORA, OBSERVADA A ISENÇÃO DOS SERVIÇOS FORENSES, POR SER FAZENDA PÚBLICA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS .. " - INT. DR(S).. " - INT. DR(S). OLIVIA MARA MAIA E SILVA .

2) 2000.0149.5910-1/0 - Nº ANTIGO: 1998019005021 - POSSESSORIA REQUERIDO.: JOSE OSWALDO CAETANO DE MORAIS REQUERIDO.: MARIA JOSEDITE AMORA DE MORAIS REQUERENTE.: PAULO JEREISSATI ARY . " "....INTIME-SE O DEFENSOR DA PARTE, EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 70VERSO, PARA QUE SE POSSA CUMPRIR A DECISÃO PROFERIDA. PRAZO DE 10 DIAS.. " - INT. DR(S).. " - INT. DR(S). RODRIGO JEREISSATI ARY .

3) 2000.0149.6891-7/0 - Nº ANTIGO: 1999019003399 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: JORDANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EXEQUÍDO.: O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE . " ".... INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE A MESMA INFORME SE O PRECATÓRIO FOI OU NÃO PAGO. PRAZO DE 10 DIAS.... " - INT. DR(S).. " - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

4) 2004.0001.1221-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ - BEC EXEQUENTE.: J. MACEDO ALIMENTOS S/A - UNIC=DADE FORTALEZA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE EXEQUÍDO.: RONILENE TRAVASSOS BRAGA . " ".... ISTO POSTO, CONSIDERANDO O QUE

MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO O PRESENTE PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM ESTEIO NO ARTIGO 267, III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS, OS QUAIS FIXO EM 10% DO VALOR DA CAUSA, PELA PARTE AUTORA, OBSERVADA A ISENÇÃO DOS SERVIÇOS FORENSES, POR SER FAZENDA PÚBLICA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA , MOEZIO CARNEIRO BASTOS , OLIVIA MARA MAIA E SILVA .

5) 2004.0002.7166-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JACQUELINE DOS SANTOS NASCIMENTO REQUERIDO.: METON ANDRE SOARES LIMA . “.... APONTO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12 HORAS, NO FÓRUM LOCAL....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS , HELOINA MARIA TRAVASSO LOPES DE ANDRADE .

6) 2005.0025.4986-9/0 - INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS GOMES REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MARANGUAPE . “.... APONTO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS , ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

7) 2007.0009.6110-6/0 - USUCAPÃO REQUERENTE.: PEDRO FERREIRA BRAGA . “.... HEI POR BEM APONTAR AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS A REALIZAR-SE NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 12:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). MOEZIO CARNEIRO BASTOS .

8) 2007.0023.3006-5/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: LOSANGO FINANCEIRA REQUERENTE.: MIGUEL PIO DA SILVA . “.... ISTO POSTO, DEIXO DE ACOLHER OS EMBARGOS ORA PROPOSTOS, POR NÃO ENTENDER QUE SEUS FUNDAMENTOS ENCONTREM RESPALDO NOS AUTOS, A ENSEJAR ALTERAÇÃO POR ESTE JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, QUANTO ÀS ALEGAÇÕES CONTIDAS EM SEUS TERMOS. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. VOLTE-SE A CORRER O PRAZO RECURSAL, EMPÓS AS INTIMAÇÕES. EXPEDIENTES DE PRAXE...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS .

9) 2008.0016.9765-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOAO BATISTA CORDEIRO DA ABREU REQUERENTE.: JOAO BATISTA CORDEIRO DA ABREU REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A . “.... ISTO ASSENTE, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE DEPÓSITO PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 911/69 C/C ARTIGO 904 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENAR O PROMOVIDO JOÃO BATISTA CORDEIRO DE ABREU COMO DEVEDOR FIDUCIÁRIO, A, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, RESTITUIR AO AUTOR BANCO FINASA S/A O VEÍCULO DA MARCA FORD PASSEIO ζ ESCORT 1.0 HOBBY, 1995/1995, COR CINZA, PLACA HUI 0735, CHASSI 9BFZZ54ZSB752371 OU A IMPORTÂNCIA RELATIVA A TODAS AS PARCELAS DO CONTRATO DE FL. 14, DEVIDAMENTE CORRIGIDAS E ATUALIZADAS, SOB PENA DE SER DECRETADA A SUA PRISÃO COMO DEPOSITÁRIA INFIEL. CONDENO A PARTE PROMOVIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE NA FORMA DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, EM FACE DA NATUREZA DESTA. AS VERBAS DA CONDENAÇÃO SERÃO CORRIGIDAS MONETARIAMENTE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE, E TRANSITANDO EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, ATENDIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DEVIDOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0036.9235-0/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO FERNANDES . “.... APONTO AUDIÊNCIA DE

INSTRUÇÃO PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). SYNARA DE ARAUJO ALVES NOGUEIRA .

11) 2009.0004.0180-8/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ELIEZIO MOURAO DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA ELZENIRA PINTO DE SOUSA . “.... EMENDADA A INICIAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

12) 2009.0004.0182-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: JOSE NILTON SANTOS DA SILVA REQUERENTE.: SHIRLLEY MOTA DE LIMA SILVA . “.... EMENDADA A INICIAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12:20 HORAS....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

13) 2009.0004.0183-2/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: CRISTIANE PAIVA CANRADO REQUERENTE.: FRANCISCO GILSON GOMES CONRADO . “....EMENDADA A INICIAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU RATIFICAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 04 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12 HORAS....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

14) 2009.0006.2482-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOSE EDUARDO MARTINS DA SILVA REQUERENTE.: JOSE EDUARDO MARTINS DA SILVA FILHO REQUERENTE.: JOSE ERICSON DOS SANTOS SILVA REQUERENTE.: RITA MONICA DOS SANTOS SILVA . “.... EM FACE DO REQUERIDO PELO MP, APOUNTO AUDIÊNCIA PARA EVENTUAL RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO ACORDO, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:15 HORAS, NO FÓRUM LOCAL...” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

15) 2009.0008.3705-3/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: CARLOS DE OLIVEIRA CASTRO REQUERENTE.: SHEYLA MARIA NUNES MOURA . “....DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, SE FOR O CASO, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12:45 HORAS, NO FÓRUM LOCAL....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). FRANCISCO CESAR GONCALVES DA SILVA .

16) 2009.0008.3737-1/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: DENNY CAVALCANTE MACHADO REQUERENTE.: REBECA DA SILVA MACHADO . “.... DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO, SE FOR O CASO, A REALIZAR-SE NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL. INFORME-SE AO PATRONO DOS AUTORES PARA ACOSTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DECLARAÇÃO PASSADA POR PELO MENOS TRÊS TESTEMUNHAS QUE COMPROVE O LAPSO TEMPORAL ALEGADO....” - INT. DR(S)..” - INT. DR(S). PEDRO PESSOA CAMARA .

2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

**JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA
JORGE**

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13705	1	CE/5864	1
CE/21028	2	CE/13705	3

1) 2008.0029.5601-9/0 - TOMBO: 7693 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: COELCE- COMPANHIA ENERGITACA DO CEARÁ REQUERENTE.: ISABEL NASCIMENTO DE CASTRO . “INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. - N. A. REPLIQUE, QUERENDO, O AUTOR, EM 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. MPE(CE), 08/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE

LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO , ANTONIO CLETO GOMES .

2) 2009.0004.0215-4/0 - TOMBO: 7982 - PROCEDIMENTO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: F E PAULO DE LIMA - ME REQUERIDO.: MASSAFIXA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . “*INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA NO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 06/05/2009, ÀS 14:45 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. MPE(CE), 09/02/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). DERMESON DA SILVA BARBOZA .

3) 2009.0004.0263-4/0 - TOMBO: 8010 - PROCEDIMENTO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: JOAO FARIAS DE NOROES REQUERIDO.: MARCILENE DOS SANTOS FREITAS . “*INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA NO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 07/05/2009, ÀS 14:30 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. CITE-SE. INTIMEM-SE. CUMpra-SE. MPE(CE), 16/02/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..*” - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

COMARCA DE MASSAPÉ

JUIZ(A) TITULAR: JORGE DI CIERO MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA ELZI-MERY
MENESCAL DE ALBUQUERQUE

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3244	1	CE/6389	2

1) 2006.0022.2093-8/0 - TOMBO: 19322006 - ART. 288 CPB-QUADRILHA OU BANDO REU.: CARLOS MICHEL TOMAZ REU.: CLAUDIO VINICIUS ALVES VASCONCELOS REU.: JOSE LUILSON SOUSA SALES REU.: JOSE WELLINGTON REGO NETO . “*SENTENÇA: PARTE FINAL DA SENTENÇA. “(...) A PROVA COLIGIDA PARA OS AUTOS, NO ENTANTO, NÃO É SUFICIENTE PARA CONDENAÇÃO, TENDO EM VISTA O QUE FOI DECLARADO, EM JUÍZO, PELA VÍTIMA, SEU EMPREGADO, FRANCISCO EDILSON SILVA E A TESTEMUNHA RAIMUNDO NONATO BRANDÃO, QUE A TUDO ASSISTIRAM. NA DÚVIDA, A MELHOR DIRETRIZ É A ABSOLVIÇÃO. DIANTE DO EXPOSTO, ABSOLVO JOSÉ LUILSON SOUSA SALES, JOSÉ WELLINTON REGO NETO, CARLOS MICHEL TOMAZ E CLÁUDIO VINÍCIUS ALVES VASCONCELOS DAS ACUSAÇÕES CONTIDAS NA DENÚNCIA DE FLS. 2/7 E NO RESPECTIVO ADITAMENTO, HOSPEDADO ÀS FLS. 75/77 E O FAÇO COM LASTRO NO PERMISSIVO LEGAL CONSIGNADO NO ART. 386, INCISOVI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO. (...) (A) FERNANDO TELES DE PAULA LIMA -JUIZ DE DIREITO..”*” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

2) 2009.0003.0099-8/0 - TOMBO: 1822009 - AÇÃO PENAL REU.: ANTONIO AMORIM FERREIRA . “*SENTENÇA: PARTE FINAL DA SENTENÇA..”(...)REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA EXTINÇÃO DA AÇÃO PENAL, QUE ACARRETOU SOLTURA IMEDIATA DO ACUSADO. ACOELHO A PROMOÇÃO MINISTERIAL. DEIXO DE RECEBER A DENÚNCIA POR AUSÊNCIA DA CONDIÇÃO DE PROCEDIBILIDADE CONSUBSTANCIADA NA RENÚNCIA AO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO DA VÍTIMA. ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS REGISTROS E BAIXAS NECESSÁRIAS.(...).* (A) JORGE DI CIERO MIRANDA-JUIZ AUXILIAR DA 7ª ZJ- MAT 2241”..” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6389	1	CE/14863	2

1) 2007.0000.5932-1/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA AUZENI RICARDO DOS SANTOS REQUERIDO.: OSMAR RICARDO DO NASCIMENTO . “*FICA DESIGNADO O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA... À PARTE PROMOVIDA ASSINO O PRAZO DE CINCO DIAS PARA TRAZER AOS AUTOS COMPROVAÇÃO DO QUE ESTÁ AFIRMADO NA CERTIDÃO DE FLS. 52V, ATRAVÉS DE ATESTADO MÉDICO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..*” - INT. DR(S). CLAUDIO PAULA PESSOA DIAS .

2) 2008.0041.3898-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: FRANCISCO DAVI ALVES DA SILVA REQUERENTE.: JONAS DA SILVA BARBOSA REPR. LEGAL.: VALDILENE COSTA ALVES DA SILVA . “*FICA DESIGNADO O DIA 1º DE JUNHO DE 2009, ÀS 9:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..*” - INT. DR(S). DELANO CANCIO BRANDAO .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12289	1	CE/9254	1
CE/11405	1	CE/11405	2
CE/1132	2	CE/9254	2
CE/5457	3	CE/15563	3
CE/16674	3	CE/3	3
CE/1485	4	CE/9909	4
CE/9909	5		

1) 2000.0227.0703-5/0 - Nº ANTIGO: 1999048000262 - EXECUÇÃO REU.: ADALBERTO GOMES RIBEIRO AUTOR.: BANCO DO BRASIL S.A REU.: IDILVAN SOBREIRA LIMA REU.: MARCIO ALVES LANDIM REU.: MARCONDES ALVES LANDIM REU.: JOSE LEITE LANDIM REU.: JOSE LANDIM JUNIOR REU.: MARCOS VINICIOS ALVES LANDIM REU.: MARIA ZELI ESMERALDINO ALVES LANDIM . “*SENTENÇA Nº 33/2009 ¿ FLS. 133:”(...) ISSO POSTO, DEFIRINDO O PEDIDO DO EXEQÜENTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, INCISO I, C/CART. 269, INCISO III, AMBOS DO CPC, DETERMINANDO AS URGENTES PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, VIA EXPEDIÇÃO E REMESSA DE OFÍCIO(S), NO SENTIDO DE (1º) RETIRAR DO SERASA INSCRIÇÕES NEGATIVAS DOS NOMES DOS EXECUTADOS E DE SEUS CÔNJUGES, (2º) CANCELAMENTO DE EVENTUAL REGISTRO E/OU AVERBAÇÃO DE PENHORA E (3º) SUSTAÇÃO DE ORDEM DE EVENTUAL INTRANSFERIBILIDADE DE BENS, TUDO ISSO SOMENTE SE EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE EXECUÇÃO ORA EXTINTA, BEM COMO O CONSEQÜENTE E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DESTES FÓLIOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA MANIFESTAÇÃO JUDICIAL. EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS PELO PRIMEIRO EXECUTADO. P. R. I. C. MISSÃO VELHA (CE), 18 DE MARÇO DE 2009. ANGELO BIANCO VETTORAZZI ¿ JUIZ DE DIREITO¿..”* - INT. DR(S). MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE COSTA DE AQUINO , FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES , WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO .

2) 2000.0227.0778-7/0 - Nº ANTIGO: 1999048000920 - EMBARGOS REU.: BANCO DO BRASIL S.A AUTOR.: JOSE LEITE LANDIM . “*SENTENÇA Nº 34/2009 - FLS. 265: “(...) ISSO POSTO, DEFIRINDO O PEDIDO DO EMBARGANTE, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DESTES FÓLIOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA MANIFESTAÇÃO JUDICIAL. EVENTUAIS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS PELO*

EMBARGANTE. P. R. I. C. MISSÃO VELHA (CE), 18 DE MARÇO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). WILLIAM MARDEN PEREIRA MACHADO , ERIVAN DA CRUZ NEVES , FRANCISCA MARTA OTONI MARINHEIRO RODRIGUES .

3) 2006.0029.5675-6/0 - TOMBO: 03 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA REQUERIDO.: SEMACE . "DESPACHO DE FLS. 115V: "R.H. AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/06/2009, ÀS 11:30 HORAS. EXP. NEC. M. VELHA, 30/03/09. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). PEDRO IVAN COUTO DUARTE , FLAVIA CASTELO BATISTA MAGALHAES , DANIELLI CRUZ SAMPAIO , PROCURADOR ANA CINTIA CABRAL SOBRAL - OAB-CE 11223.

4) 2007.0017.4483-4/0 - TOMBO: 02 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: JOSÉ ALBER DE SOUZA CAVALCANTE REQUERENTE.: JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO NETO . "SENTENÇA Nº 46/2009 ç FLS. 41: ç(...) POSTO ISTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISÓ VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS. MISSÃO VELHA (CE), 30/03/2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI ç JUIZ DE DIREITO ç.. - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA , SEBASTIAO FURTADO ALVES .

5) 2007.0031.9903-5/0 - TOMBO: 03 - INDENIZAÇÃO PROMOVIDO.: BANCO DO BRASIL PROMOVENTE.: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO CARDOSO . "DESPACHO DE FLS. 66V: "R.H. ANTES DA LIBERAÇÃO DOS VALORES SOLICITADA PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, INTIME-SE A PARTE RECORRIDA P/ SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO E DOCUMENTOS. M. VELHA, 25/03/09. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO". - INT. DR(S). SEBASTIAO FURTADO ALVES .

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA
EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14157	1		

1) 2007.0005.8019-6/0 - TOMBO: 027 - ART. 121, § 2º COMBINADO COM ART.14, INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: JOSE IRINETE LUCENA PEREIRA . " ç(...) REDESIGNO O DIA 26/08/2009, ÀS 08:40H, NO LOCAL DE COSTUME, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA ACUSAÇÃO E DEFESA. (...) ç.. - INT. DR(S). FRANCISCO FILOMENO DE ABREU FILHO .

COMARCA DE MORRINHOS

JUIZ(A) TITULAR: EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PATRICIA FREDERICO RIOS
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10042	1	CE/6109	1
CE/6109	2	CE/10042	2
CE/7640	3	CE/1988	3
CE/20198	3	CE/10917	4
CE/17691	5	CE/18992	5
CE/9227	6		

1) 2000.0000.4709-1/0 - Nº ANTIGO: 2000113001122 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NONATO FONTELES . "INTIMAÇÃO DE DESPACHO

(P. 84V): EFETUADA A PESQUISA NO BACEN, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER VALOR. INTIME-SE O CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. 14/04/09. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ." - INT. DR(S). ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA , LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO .

2) 2000.0000.4710-5/0 - Nº ANTIGO: 2000113001130 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NONATO FONTELES . "INTIMAÇÃO DE DESPACHO (P. 94V): EFETUADA A PESQUISA NO BACEN, NÃO FOI ENCONTRADO QUALQUER VALOR PASSÍVEL DE PENHORA. INTIME-SE O CREDOR PARA SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO. 14/04/09. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ." - INT. DR(S). LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO , ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA .

3) 2005.0015.8411-3/0 - TOMBO: 0702005 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: INMETRO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA NORMALIZA EXEQUÍDO.: JOSÉ OSSEMIR ROCHA . "INTIMAÇÃO DE DESPACHO (PP. 45/52): EFETIVADA A PENHORA ON-LINE, NÃO FORAM ENCONTRADOS VALORES NA CONTA DO DEVEDOR. INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO. 14/04/09. EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, JUIZ." - INT. DR(S). CECILIA MARIA MENDES MELO , CARLOS HELVECIO TEIXEIRA BEZERRA , GEORGE MACEDO PEREIRA .

4) 2006.0017.9305-5/0 - TOMBO: 822006 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO EMBRACON REQUERIDO.: JOSÉ ARNALDO DA PENHA . "INTIMAÇÃO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA A SER ENCAMINHADA À COMARCA DE FORTALEZA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE P. 51V, NO VALOR DE R\$ 10,67, CONFORME ITEM II, TABELA III, DAS CUSTAS PROCESSUAIS DO TJCE.. - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

5) 2007.0015.9364-0/0 - TOMBO: 1062007 - AÇÃO POPULAR REQUERENTE.: MANUEL LUCÉLIO DA ROCHA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE MORRINHOS . "INTIMAÇÃO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM JUDICIÁRIO DE MORRINHOS.. - INT. DR(S). EDINARDO UCHÓA COSTA FILHO , ANA ZÉLIA BRITO .

6) 2009.0006.3951-0/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: MARIA CIONE VITAL . "INTIMAÇÃO PARA JUNTAR GUIA DE SEPULTAMENTO, NO PRAZO DE 30 DIAS.. - INT. DR(S). PAULO ROGERIO ROCHA .

COMARCA DE MULUNGU

JUIZ(A) TITULAR: ROMMEL MOREIRA CONRADO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO DEDEUS ALVES
RIBEIRO
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3780	1	CE/3780	2
CE/3780	3	CE/4088	4
CE/4088	5	CE/4088	6
CE/7622	6	CE/14419	7
CE/14694	8	CE/14853	9
CE/4088	10		

1) 2004.0011.4975-3/0 - HABILITAÇÃO DE INVENTÁRIO REQUERIDO.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL REQUERENTE.: RAIMUNDO ROBERTO FILHO . "À FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). CELINA CARVALHO FEITOSA .

2) 2005.0004.2106-7/0 - USUCAPIÃO REQUERIDO.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL REQUERENTE.: MARIA LUIZA DE SOUZA . "À FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). CELINA CARVALHO FEITOSA .

3) 2005.0011.7993-6/0 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERIDO.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL REQUERENTE.:

RAIMUNDO ROBERTO FILHO . "À FAZENDA PÚBLICA." - INT. DR(S). CELINA CARVALHO FEITOSA .

4) 2005.0025.3163-3/0 - ART. 121, §2º, II E IV C/C ART. 14, II DO CPB REU.: ANTONIO JURANDIR DA SILVA ARAÚJO . "COMPARECER, NA CONDIÇÃO DE DEFENSOR DO ACUSADO, AO JULGAMENTO PELO E. TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, ASSINALADO PARA O DIA 13.05.2009, ÀS 09:00H, NO PLENÁRIO DO JÚRI DA COMARCA DE MULUNGU." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

5) 2005.0025.3166-8/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: CARLOS ANTONIO MARREIRO MACEDO . "COMPARECER, NA CONDIÇÃO DE DEFENSOR DO ACUSADO, AO JULGAMENTO PELO E. TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, ASSINALADO PARA O DIA 24.06.2009, ÀS 09:00H, NO PLENÁRIO DO JÚRI DA COMARCA DE MULUNGU." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

6) 2006.0010.7702-3/0 - ART. 121, § 2º, IV DO CPB REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES FERREIRA REU.: JOSE ROMALHO VICENTE DOS SANTOS . "COMPARECER, NA CONDIÇÃO DE DEFENSOR DO ACUSADO, AO JULGAMENTO PELO E. TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, ASSINALADO PARA O DIA 03.06.2009, ÀS 09:00H, NO PLENÁRIO DO JÚRI DA COMARCA DE MULUNGU." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS , JOAO BOSCO MAROPO .

7) 2006.0029.2427-7/0 - ART. 121 §2º, II, III, IV DO CPB REU.: FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA . "COMPARECER, NA CONDIÇÃO DE DEFENSOR DO ACUSADO, AO JULGAMENTO PELO E. TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, ASSINALADO PARA O DIA 10.06.2009, ÀS 09:00H, NO PLENÁRIO DO JÚRI DA COMARCA DE MULUNGU." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

8) 2007.0012.8712-3/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: FRANCISCO ELENILSON ROBERTO REQUERENTE.: FUNDO AMÉRICA . "INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

9) 2007.0020.1044-3/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA MATA, REPPOR SEU INVENTARIANTE: JOSE ADERBAL DA MATA REU.: JOSE FERREIRA NUNES REU.: MARIA GOES DE FREITAS NUNES . "ISTO POSTO, EM RAZÃO DA SUPERVENIENTE FALTA DE INTERESSE DE AGIR, RESOLVO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VI, CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), OBSERVANDO-SE, TODAVIA, O ART. 12 DA LEI Nº 1.060/50.." - INT. DR(S). EMANUEL PEREIRA ACCIOLY .

10) 2008.0038.0690-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: HAROLDO VIANA SILVEIRA JÚNIOR EXEQUENTE.: KAIRO VICTOR OLIVEIRA MARTINS SILVEIRA REP. POR SUA AVÓ LUIZA DE MARILAC OLIVEIRA MARTINS . "MANIFESTE-SE A PARTE EXEQUENTE ACERCA DO PAGAMENTO NOTICIADO." - INT. DR(S). JOSE AIRTON LINO BASTOS .

COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/160067	1	CE/5158	2
CE/9733	2	CE/8399	2
CE/5158	3	CE/9733	3
CE/8330	4	CE/6793	4
CE/14029	4	CE/13095	5

CE/9693	5	CE/18556	5
PR/30782	6	CE/3488	6
CE/7464	7	CE/11100	8
CE/11778	9	CE/7464	10
CE/11835	11		

1) 2005.0002.8935-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: BRITANITE S/A INDUSTRIAS QUIMICAS EXEQUENTE.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL . "INTIMADA DE QUE FORA DEFERIDO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, BEM COMO LHE DADO VISTA PELO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.." - INT. DR(S). MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA BLOMQUIST .

2) 2008.0017.3869-7/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: AQUAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA REQUERIDO.: MARINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . "INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 82, EM CINCO (05) DIAS.." - INT. DR(S). WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA , ESTER RITA MARIA DA SILVA , ANIZIO E SILVA GUEDES .

3) 2008.0019.4598-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: AQUAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA REQUERIDO.: MARINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . "INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 71, EM CINCO (05) DIAS.." - INT. DR(S). WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA , ESTER RITA MARIA DA SILVA .

4) 2008.0022.5121-0/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: DIEGO CASTELO BRANCO BERNARDINO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "INTIMADO(S) DE TODO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 90, COM O SEGUINTE TEOR: "EM FACE DA PETIÇÃO DE FLS. 84(PEDIDO DE RENÚNCIA DA DRA. PERPÉTUA SOCORRO), PROSSIGA OS DEMAIS DEFENSORES NA DEFESA DO RÉU E PASSO A RELATAR OS AUTOS NOS SEGUINTE TERMOS: A AÇÃO SEGUIU TODAS AS FASES DEVIDAS, INEXISTINDO VÍCIOS OU IRREGULARIDADES A SEREM SUPRIDAS, NEM DILIGÊNCIAS A SEREM REALIZADAS, DEVENDO A MESMA SER INCLUIDA NA PAUTA DE JULGAMENTOS VINDOURO, OBSERVADAS AS PRIORIDADES E PRAZOS PROCESSUAIS. INTIME O MP E A DEFESA. PACATUBA, 07.04.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). PERPÉTUA SOCORRO AMORIM RIBEIRO , FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA , LUIZ ALEXANDRE FERREIRA .

5) 2008.0025.4391-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: PAULO ROBERTO MOURA DAS NEVES . "INTIMADO(S) DO ANÚNCIO DO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ART. 330, II, DO CPC.." - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , ADRIANO ALVES PESSOA , GUILHERME MARINHO SOARES .

6) 2008.0028.1415-0/0 - PROTESTO PROTESTANTE.: RAIMUNDO CELIO RODRIGUES . "INTIMADOS DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 10.06.2009, ÀS 08H00MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA".." - INT. DR(S). MARCO ANTONIO BARBOSA , JOAO PAULO DE MARIA SOARES .

7) 2008.0038.5749-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE GURGEL FILHO REQUERENTE.: MARIA STELA MOTA GURGEL . "INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 47, COM O SEGUINTE TEOR: "DEFIRO A DESISTÊNCIA NA FORMA DO ART. 501 DO CPC. SEM CUSTAS. PRI. APÓS, DEVOLVA A DOCUMENTAÇÃO, MEDIANTE RECIBO. PACATUBA, 07.04.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

8) 2008.0040.7653-9/0 - CARTA PRECATÓRIA REQUERIDO.: JOSE STENIO PINHEIRO DE MORAIS REQUERENTE.: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL . "INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 16, COM O SEGUINTE TEOR: "A PROVIDÊNCIA ORA REQUERIDA DEVERÁ SER BUSCADA, JUNTO DO DEPRECANTE, DE QUEM PARTIU A ORDEM VERGESTADA PELA OBJEÇÃO DE PRÉ-

EXECUTIVIDADE. PARA O DEPRECADO SÓ RESTA A DISCRICIONARIEDADE DE AVALIAR ASPECTOS FORMAIS DA CARTA, OS QUAIS PREENCHEM OS REQUISITOS DO ART. 202 DO CPC. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO RETRO, SALVO DECISÃO E COMUNICAÇÃO EM CONTRÁRIO DO JUÍZO DE ORIGEM. CUMpra A ORDEM INICIAL. INTIME O ADVOGADO. PACATUBA, 23.03.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ.".. - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO .

9) 2008.0041.5763-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA DE SOUZA REQUERENTE.: CARLOS HENRIQUE SILVA DE SOUSA: MENOR REPR. LEGAL.: MARIA CLAUDIANE DA SILVA . "INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 22, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "... ANTE O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES NESTA AUDIÊNCIA, QUE ATENDE OS INTERESSES DOS ENVOLVIDOS, E TENDO EM VISTA O PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL DO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO FIRMADO. EM CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC, C/C O ART. 9º, § 1º DA LEI Nº 5478/68. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE PROCESSUAL. DOU A PRESENTE POR PUBLICADA EM AUDIÊNCIA E AS PARTES POR INTIMADAS. INTIME O ADVOGADO AUSENTE. REGISTRE. OFICIE-SE PARA OS DESCONTOS. ARQUIVE. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

10) 2008.0041.5768-7/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIA HELENA GURGEL BARBOSA . "INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 38, COM O SEGUINTE TEOR: "DEFIRO A DESISTÊNCIA NA FORMA DO ART. 501 DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS, DEVOLVA A DOCUMENTAÇÃO, MEDIANTE RECIBO. PACATUBA, 07.04.2009. CLÁUDIO IBIAPINA - JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

11) 2009.0006.0332-0/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: FRANCINETE DE BARROS LIMA REQUERIDO.: IVAN SOARES DA SILVA . "INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 14, COM O SEGUINTE TEOR EM SUA PARTE FINAL: "...PELO JUÍZ FOIDITO QUE DEFERIA O PEDIDO EXTINGUINDO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC, DISPENSANDO A PROVIDÊNCIA DO § 4º DAQUELA NORMA, UMA VEZ QUE AINDA NÃO DECORRERA O PRAZO CONTESTATÓRIO. SEM CUSTAS. PUBLICADA EM AUDIÊNCIA, INTIMADOS OS PRESENTES. INTIME A ADVOGADA E ARQUIVE.." - INT. DR(S). VERONICA MARIA ALENCAR CAVALCANTE F.DE SOUSA .

1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
JUIZ(A) TITULAR: CLAUDIO IBIAPINA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSANGELA PINTO
PEIXOTO

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7464	1	CE/9599	2
CE/11778	3	CE/19553	4

1) 2007.0029.6907-4/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: IVONE DE ARAÚJO RODRIGUES REQUERENTE.: RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO . "INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA 23.04.2009, ÀS 09H30MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). MARIA DO CARMO MOURA CAVALCANTE .

2) 2008.0029.1581-9/0 - GUARDA DE MENORES CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA-MENOR REQUERENTE.: FRANCISCA MARCILIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JORGE RAFAEL DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA ELINEUDE DA SILVA SANTOS . "INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA OITIVA DA AUTORA, DO PAI BIOLÓGICO E DAS TESTEMUNHAS CONDUZIDAS PELAS PARTES, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, DESIGNADA PARA 15.06.2009, ÀS 08H30MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA .." - INT. DR(S). JOSE BENEVAL LINS .

3) 2008.0039.4241-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: GENILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS REQUERIDO.: JOSE DOS SANTOS RIBEIRO . "INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 10.06.2009, ÀS 09H45MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA".." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

4) 2008.0039.4259-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANA CLEIDE DE SOUSA BARROS REQUERIDO.: FRANCISCO CLEANIO DA SILVA BARROS . "INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 10.06.2009, ÀS 09H30MIN, NA 1ª VARA DE PACATUBA.." - INT. DR(S). GERMANO SOUSA DE CASTRO .

2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO
MARQUES ROCHA

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11778	1	CE/16075	2
RJ/57069	2	CE/19271	2
RJ/114089	2	RJ/114089	2
CE/19271	2	CE/16075	2
RJ/57069	2	CE/19090	3
CE/6793	4		

1) 2007.0029.6924-4/0 - ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MARIA EDUARDA DANTAS LIMA . "T. 5088/08 - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO - FLS. 33, CUJO PARTE FINAL TEM OS SEGUNTES TERMOS: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA, A TEOR DO INCISO I DO ART. 794 DO CPC, A PRESENTE EXECUÇÃO PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. P.R.I., OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE COM BAIXA. PACATUBA/CE, 31 DE MARÇO DE 2009. JOSÉ SARQUIS QUEIROZ/ JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). TEODORICO GUIMARAES NETO .

2) 2008.0015.3800-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIA SIRLENE DOS SANTOS LIMÃO REQUERIDO.: HSBC - SEGUROS S/ A REQUERENTE.: ANTONIA SIRLENE DOS SANTOS LIMÃO REQUERIDO.: HSBC - SEGUROS S/A . "T. 5466/08 - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 96/100, CUJA PARTE FINAL TEM OS SEGUINTE TERMOS: "... POR TAIS RAZÕES, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA, PARA CONDENAR O HSBC SEGUROS S/A AO PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE A QUE TEM DIREITO AQUELA, PERFAZENDO O VALOR DE NCZ\$ 1.322,09 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS CRUZADOS NOVOS E NOVE CENTAVOS), CORRIGIDOS MONETARIAMENTE A PARTIR DE 22/02/1989, E COM JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA (26/09/2007). PARA ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA - COMARCA DE FORTALEZA/CE. CONSIDERANDO QUE O PEDIDO FOI PARCIALMENTE PROCEDENTE E RESSALTANDO QUE O PROCESSO TRAMITOU SOB AMPARO DA JUSTIÇA GRATUITA, DEIXO DE CONDENAR AS PARTES ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, DEVENDO CADA UMA ARCAR COM OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, ARQUIVE-SE. PACATUBA/CE., 01 DE ABRIL DE 2009. JOSÉ SARQUIS QUEIROZ/ JUIZ DE DIREITO".." - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA , FABIO JOAO SOITO , FABIO JOAO SOITO , MÁRCIA RAKEL PEREIRA TEIXEIRA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

3) 2008.0034.1653-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: LUCIA OLIVEIRA XAVIER . "T. 5450/08 - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA SENTENÇA DE FLS. 37, CUJA PARTE FINAL TEM OS SEGUINTE TERMOS: ANTE O EXPOSTO, PARA

QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO NOS TERMOS DOS ARTS. 267, III, C/C 257, AMBOS DO CPC. DESTARTE, AUTORIZO DESDE JÁ A DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O FEITO MEDIANTE RECIBO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. PACATUBA/CE., 25 DE MARÇO DE 2009. JOSÉ SARQUIS QUEIROZ/JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA .

4) 2008.0038.5780-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: GINA CHAGAS CARVALHO . “T. 5490 /08 - INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PELO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 15-17, CUJOS TERMOS FINAIS SÃO: “... . FACE O EXPOSTO, DIANTE DAS PROVAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS E PARECER DA EMINENTE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO POR NÃO ENCONTRAR AMPARO NA LEI Nº 6.015/73. SEM CUSTAS, PELO DEFERIMENTO DA GRATUIDADE. P.R.I. AO TRÂNSITO, CERTIFIQUE-SE ARQUIVE-ZE COM BAIXA. PACATUBA/CE., 26 DE MARÇO DE 2009. JOSÉ SARQUIS QUEIROZ/JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA .

COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13763	1		

1) 2008.0037.6762-7/0 - AÇÃO PENAL REU.: JOSÉ DA SILVA CORREIA . “2008.0037.6762-7 ç AÇÃO CRIMINAL ç ART. 33 DA LEI 11.343/06 ç AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ç ACUSADO: JOSE DA SILVA CORREIA. COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ASSINALADA PARA O DIA 20 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:30 HS, NA SECRETARIA DE VARA ÚNICA DO FÓRUM DA COMARCA DE PARACURU.” - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

COMARCA DE PEDRA BRANCA

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7206	1	CE/13063	2
CE/3359	3		

1) 2000.0211.2066-9/0 - Nº ANTIGO: 0000051000687 - ART. 121 § 2º CPB REU.: ALTENOR MENDES DO Ó AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: RAIMUNDO EUFRÁSIO DA SILVA . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA JUÍZA: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ EDISONEUDSON GUERRA AIRES EXPEDIENTE Nº 02 EM 13.04.2009 OAB SEQ CE/7206 1 2000.0211.2066-9 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - ACUSADO: ANTENOR MENDES DO Ó - VÍTIMA: RAIMUNDO EUFRÁSIO DA SILVA - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: 29.07.2009, 09:30 HORAS - INTIMAÇÃO DA DEFENSORA DRA. MARIA CELMA CAMPELO LEANDRO FRUTUOZO..” - INT. DR(S). MARIA CELMA CAMPELO L.FRUTOZO .

2) 2000.0211.4726-5/0 - Nº ANTIGO: 2003051006099 - ART. 157 § 2º CPB REU.: DEJENANE MARCOS MACHADO OLIVEIRA VITIMA.: JOSE ELDO PEREIRA GOMES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA REU.: VILDERGLAN RODRIGUES DE SOUZA . “ CE/13063 3 3) 2000.0211.4726-5 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - ACUSADOS: DEJENANE MARCOS MACHADO OLIVEIRA E VILDERGLAN RODRIGUES DE SOUZA - VÍTIMAS: JOSÉ ELDO PEREIRA GOMES E MARIA PEREIRA GOMES - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: 21.07.2009, 10:00 HORAS - INTIMAÇÃO DO

DEFENSOR DRA. CELSO ALVES DE MIRANDA..” - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

3) 2005.0025.6532-5/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 INDICIADO(A): JOAO BENEDITO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “ CE/3359 2 2) 2005.0025.6532-5 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - ACUSADO: JOÃO BENEDITO DA SILVA - VÍTIMA: SOCIEDADE - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: 20.10.2009, 10:00 HORAS - INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DR. LEUDO CÂNDIDO DE ANDRADE..” - INT. DR(S). LEUDO CANDIDO DE ANDRADE .

VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EDISONEUDSON GUERRA AIRES
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13063	1		

1) 2008.0037.7148-9/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO WELINTON MARQUES DO NASCIMENTO . “ VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA JUÍZA: FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ EDISONEUDSON GUERRA AIRES EXPEDIENTE Nº 03 EM 15.04.2009 OAB SEQ CE/13063 1 1) 2008.0037.7148-9 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - ACUSADO: FRANCISCO WELINTON MARQUES DO NASCIMENTO (PRESO) - VÍTIMA: FABIO FERREIRA RODRIGUES - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO: 06.05.2009, 09:00 HORAS - INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DRA. CELSO ALVES DE MIRANDA..” - INT. DR(S). CELSO ALVES DE MIRANDA .

COMARCA DE PORANGA

JUIZ(A) TITULAR: FABRICIO VASCONCELOS MAZZA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO WELINGTON SARAIVA

EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16190	1	CE/2310	2
CE/14407	2	CE/7841	2
CE/16115	3	CE/16190	3
CE/20322	3	CE/19091	3
RJ/109465	3		

1) 2008.0000.5917-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADRIANA CARDOSO DE SOUSA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A. “INTIME-SE A SEGURADORA-RÉ PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 162, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. APÓS, VOLTEME OS AUTOS CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

2) 2008.0028.2992-0/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: BANCO CACIQUE SOCIEDADE ANÔNIMA REQUERENTE.: JOSE HÍLSON SILVA PINHO . “AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM LOCAL. CIENTE O PROMOVIDO DE QUE EM CASO DE INEXISTÊNCIA DE ACORDO, ESTE DEVERÁ OFERTAR DEFESA EM AUDIÊNCIA, SOB AS PENAS DO ART. 319, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

3) 2008.0034.3035-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGURO S/A REQUERENTE.: JOANES BARROS LEITE . “INTIME-SE O RECORRIDO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO..” - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , DANILSON DE CARVALHO PASSOS , MARCUS ANDRE FORTALEZA DE SOUSA , ALBERTO SAMPAIO DE FIGUEIREDO .

COMARCA DE QUIXADÁ

JUIZ(A) TITULAR: FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ERIKA CARINE DE
VASCONCELOS SALES

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10669	1	CE/10669	1
CE/11790	2	CE/6005	3
CE/11966	4	CE/5983	5
CE/15547	6	CE/2886	7
CE/13302	8	CE/10310	9
CE/11945	10	CE/19647	11
SP/31618	12	CE/17734	13

1) 2000.0152.2803-8/0 - Nº ANTIGO: 2001022001082 - ART. 129 § 1º CPB REU.: FLAVIO SALES DA SILVA AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL ESTAGIARIO.: RAIMUNDO NONATO ALBINO DE LIMA AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL ESTAGIARIO.: RAIMUNDO NONATO ALBINO DE LIMA REU.: FLAVIO SALES DA SILVA . "DIANTE DISSO, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, REDUZINDO DE 03 (TRÊS) MESES, EM FACE DA ATENUANTE DA CONFISSÃO, TORNANDO-A, EM CONCRETA E DEFINITIVA, EM 02 (DOIS) ANOS E 03 (TRÊS) MESES DE RECLUSÃO, EM FACE DE INEXISTIREM OUTRAS CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES, CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E AUMENTO DE PENA. ALUDIDO RÉU DEVERÁ, INICIALMENTE, CUMPRIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE APLICADA EM REGIME ABERTO. INAPLICAVEL À ESPÉCIE AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 9.714/98, PORQUANTO O CRIME FOI COMETIDO COM VIOLENCIA À PESSOA. MANTEM-SE A PRISÃO CAUTELAR ANTES DECRETADA, HAJA VISTA QUE O RÉU SE ENCONTRA FORAGIDO, E, PORQUANTO, A APLICAÇÃO DA LEI PENAL PODE SER FRUSTRADA, FAZENDO-SE NECESSÁRIA, NO MOMENTO, A PRISÃO PREVENTIVA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, OFICIE-SE AO CARTORIO ELEITORAL COM VISTAS À SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS DO APENADO DURANTE O TEMPO DA SUA REPRIMENDA (ART. 15, III, CF) E LANCE-LHE O NOME DO RÉU NO LIVRO "ROL DOS CULPADOS", EXPEDINDO-SE, CARTA DE GUIA AO JUZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRE-SE. QUIXADÁ, 31 DE MARÇO DE 2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). EDUARDO TERCIO VIANA BEZERRA , EDUARDO TERCIO VIANA BEZERRA .

2) 2002.0005.2773-1/0 - ART. 304 CPB- USO DE DOCUMENTO FALSO REU.: FRANCISCO OLIVEIRA PEREIRA AUTOR.: MINISTERIO PÚBLICO . "RECEBIDOS HOJE ESTES AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 1351/2002 (2002.0005.2773-1)... 2. INTIME-SE A DEFESA PARA OFERECER MEMORIAIS. QUIXADÁ-CEARÁ, 26.03.2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ANTONIO FERREIRA BARROS .

3) 2003.0004.9795-4/0 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR VITIMA.: AUDIZIO GLEBSON DE SOUZA VERAS REU.: JOSE ANCHIETA FARIAS AUTOR.: MINISTERIO PÚBLICO VITIMA.: FLAVIO JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA . "POSTO ISTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM AMPARO NO QUE DISPÕEM OS ARTIGOS 107, INCISO IV, E 110 E SEU § 1º, C/C OS ARTIGOS 109, INCISO IV, E 115, PARTE FINAL, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU JOSÉ ANCHIETA FARIAS, EM FACE DA INCIDENCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA (PRESCRIÇÃO RETROATIVA), DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, APÓS AS INTIMAÇÕES NECESSARIOS. QUIXADÁ-CEARÁ, 23 DE MARÇO DE 2009. FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA .

4) 2004.0005.1517-9/0 - ART. 163 PARAG. ÚNICO - CPB REU.: ANTONIO REGES CRISOSTOMO CORDEIRO AUTOR.: MINISTERIO PÚBLICO VITIMA.: MUNICIPIO DE QUIXADÁ REU.: NARA GESSYCA DE CASTRO CAMURÇA . "DESTA FORMA,

CONSIDERANDO QUE O PERIODO DE PROVA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EXPIROU, SEM QUE TENHA OCORRIDO REVOGAÇÃO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE NARA GÉSSYCA DE CASTRO CAMURÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099, DE 1995. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, APENAS, EM RELAÇÃO À BENEFICIADA. QUIXADÁ-CEARÁ, 20 DE MARÇO DE 2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). GARDENIA MOREIRA MENEZES .

5) 2005.0029.1947-0/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: FRANCISCO LEUDIVAN SOARES DE LIMA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: RAFAELA QUEIROZ BATISTA FERREIRA . "DIANTE DISSO, FIXO A PENA-BASE EM 01 (UM) ANO E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA, REDUZINDO DE 04 (QUATRO) MESES, EM FACE DA CONFISSÃO, TORNANDO-A, EM CONCRETA E DEFINITIVA, EM 01 (UM) ANO E 02 (DOIS) MESES DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS MULTA, EM FACE DE INEXISTIREM OUTRAS CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES, CAUSAS ESPECIAIS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA. PENA A SER CUMPRIDA EM REGIME ABERTO. CONSIDERANDO SEUS ANTECEDENTES, BEM SUA CONDUTA SOCIAL, ALUDIDO RÉU NÃO PREENCHE OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 44, I, II E III, DO CPB, NÃO FAZENDO JUS À SUBSTITUIÇÃO DA PENA, NA FORMA DA LEI 9.714/98. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, OFICIE-SE AO CARTÓRIO ELEITORAL COM VISTA À SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DOS DIREITOS POLÍTICOS DO APENADO, BEM ASSIM LANCE-LHE O NOME DO RÉU NO LIVRO DO "ROL DOS CULPADOS", EXPEDINDO-SE A COMPETENTE CARTA DE GUIA. P. R. I. QUIXADÁ, 25 DE MARÇO DE 2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). JOAO BEZERRA JUNIOR .

6) 2006.0003.9417-3/0 - ART. 171 § 2º CPB VITIMA.: APV - AALENCAR PINTO VEICULO LTDA REU.: CESAR FILHO CAVALCANTE CASTRO . "DESTA FORMA, CONSIDERANDO QUE O PERÍODO DE PROVA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EXPIROU, SEM QUE TENHA OCORRIDO REVOGAÇÃO, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 89, § 5º, DA LEI Nº 9.099, DE 1995. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. QUIXADÁ-CEARÁ, 01 DE ABRIL DE 2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO COSTA .

7) 2006.0025.1308-0/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: ANTONIO REINALDO . "EM NADA SENDO REQUERIDO, INTIME-SE O MINISTERIO PÚBLICO E, APÓS, A DEFESA PARA OFERECEREM MEMORIAIS. QUIXADÁ-CEARÁ, 17 DE MARÇO DE 2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS DE LIMA .

8) 2007.0016.1764-6/0 - DESPEJO REQUERIDO.: RENATA COSTA BARBOSA REQUERENTE.: DAVINA HOLANDA PINHEIRO . "POSTO ISTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, E O FAÇO NOS TERMOS DO ART. 267, VIII, DO CPC. P.R.I. APÓS, ARQUIVE-SE, COM TRÂNSITO EM JULGADO. QUIXADÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2007. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ALDIZIO ALVES VIEIRA FILHO .

9) 2007.0026.2864-1/0 - ART. 129 § 1º INCISOS I E II DO CPB REU.: ANTONIO NILTON DO NASCIMENTO AUTOR.: MINISTERIO PÚBLICO VITIMA.: RAIMUNDO BARBOSA MACIEL . "DOU POR ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL. CONCEDE-SE VISTA AO MINISTERIO PÚBLICO PARA OFERECER MEMORIAIS E, APÓS, À DEFESA PARA IGUAL FIM. QUIXADÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2009, (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO DARIO PACHECO DA SILVA .

10) 2008.0000.8498-7/0 - ART.243 LEI 8069 -FORNECER A CRIANÇA OU ADOLESCEN PRODUTOS QUE CAUSEM

DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA VITIMA.: FRANCIMAR DE SOUSA BRITO REU.: MARIA NUBIA DO NASCIMENTO FARIAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . "EM SENDO A INFRAÇÃO PENAL PREVISTA NO ART. 63, I DA LCP CONSIDERADA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, DECLINO DA COMPETÊNCIA EM PROL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DESTA COMARCA, E O FAÇO COM BASE NO ART. 383, § 2º DO CPP C.C ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 10.259/01 C.C ART. 5º, XL DA CF. P. R. I COM O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE QUIXADÁ. QUIXADÁ, 31 DE MARÇO DE 2009. (A) FLAVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCA NENZINHA BARROS LIMA .

11) 2008.0036.4272-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA VALCLECIA DE QUEIROZ NERES REQUERIDO.: OZIEL PEREIRA NERES . "RH N.A. DIGA A PARTE CONTRÁRIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. QXDÁ, 27/02/09. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES -JUIZ DE DIREITO (CONTESTAÇÃO DO REQUERIDO)." - INT. DR(S). MARCELO DOS SANTOS MARCILIO .

12) 2009.0001.9859-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: MARIA LUIZA DA SILVA NOBRE . "R.H. 1 - INICIALMENTE, INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL PELO CARTÓRIO DO DOMICÍLIO DO DEVEDOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. QUIXADÁ-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). DANTE MARIANO G. SOBRINHO .

13) 2009.0009.0946-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A. REQUERIDO.: CAMILA VIANA BARREIRA . "R.H. 1 - INICIALMENTE, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, COMPROVAR A MORA DA PARTE RÉ, ATRAVÉS DA PESSOAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCEDIDA POR CARTÓRIO DE DOMICÍLIO DESTA, SOB PENA DE EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. QUIXADÁ/CE, 13 DE ABRIL DE 2009. (A) FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5812	1	CE/5812	2
CE/8805	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8

1) 2006.0029.6033-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: CICERO GOMES NUNES EXEQUENTE.: SEMACE . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 13V DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA ARINILDES CHAVES .

2) 2006.0029.6034-6/0 - CARTA DE EXECUÇÃO REU.: CICERO GOMES NUNES AUTOR.: SEMACE . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 27V DOS AUTOS.." - INT. DR(S). MARIA ARINILDES CHAVES .

3) 2007.0006.4568-9/0 - PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO ITACIR LEITAO REQUERENTE.: TATYANA TEIXEIRA DOS SANTOS, REP. POR SUA FILHA MENOR LAYLA TACIANE DOS SANTOS LEITAO . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, FALAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 21/22 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). FRANCISCA KATIA HOLANDA ARAUJO .

4) 2008.0001.7014-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.:

BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MARIA BEZERRA DE SOUSA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 40V DOS AUTOS.." - INT. DR(S). PROCURADOR CÉLIA LUCIANI A. L. MACÊDO - OAB/CE - 14.665.

5) 2008.0001.7028-0/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENTÕES PENAS REU.: LÚCIO FRANCELINO PEREIRA . ""FICA VOSSA SENHORIA, DE ORDEM, INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM VICENTE NOGUEIRA SALES, RUA PE. BARROS, 264, REDENÇÃO-CE." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

6) 2008.0004.1732-3/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FÁBIO MESQUITA DA SILVA REQUERENTE.: MARCIANA DE OLIVEIRA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 48(QUARENTA E OITO) HORAS, JUNTAR AOS AUTOS, O TERMO DO REFERIDO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM AS ASSINATURAS DOS REQUERENTES, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB 8.805.

7) 2008.0004.1746-3/0 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE REQUERIDO.: JOSÉ WILLIAM LUCINCO DA SILVA REQUERENTE.: MARIA ELI LIMA MEDEIROS SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA, PARA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO OAB-CE 8805.

8) 2008.0038.1671-7/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: ADAIL COUTINHO DE SOUSA REQUERENTE.: KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "SENDO ASSIM, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, NOS TERMOS DO ART. 226, § 6º DA CF E ART. 40 E SEGUINTES DA LEI Nº 6.515/77 E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, PONDO TERMO AO CASAMENTO CONTRAÍDO PELOS REQUERENTES ADAIL COUTINHO DE SOUSA E KÁTIA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO, OAB/CE 8805.

COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR: ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6132	1		

1) 2000.0214.6445-7/0 - Nº ANTIGO: 0000087003830 - ART. 155 § 1º CPB REU.: ANTONIO SEVERIANO PEREIRA LOPES VITIMA.: OLEGÁRIO ALVES DE SOUSA . "INTIME-SE DO RESUMO DA SENTENÇA A SEGUIR: "EXAMINADO O PROCESSO, FOI VERIFICADO MAIS DE 12 ANOS DESDE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA ATÉ A DATA ATUAL, COM RELAÇÃO A PEDRO MERUOCA, SEM QUE ELE TENHA SIDO LOCALIZADO PARA INICIAR A EXECUÇÃO DA PENA. PORTANTO, OCORREU PRESCRIÇÃO DA PRETENÇÃO EXECUTÓRIA ESTATAL SENDO DECLARADAS EXTINTAS AS PUNIBILIDADES (ART. 107, IV, CPP, 61, CPP E 66, II, LEP)." - INT. DR(S). LUIZ MEMORIA LOPES .

COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: VALERIA CARNEIRO BARROSO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALEXSANDRO GONÇALVES DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11385	1	CE/20167	1

LIBERDADE PASSANDO A SEREM OBSERVADAS DORAVANTE AS REGRAS ATINENTES AO REGIME ABERTO USUALMENTE EMPREGADAS NESTA COMARCA. O TEMPO DE PRISÃO PROVISÓRIA DEVERÁ SER DECOTADO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AO RÉU. P.R.I. SABOIEIRO, 01 DE ABRIL DE 2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA JUIZ DE DIREITO (TJCE 4816)." - INT. DR(S). KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO , KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO , KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO , KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO , KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

2) 2008.0002.1910-6/0 - TOMBO: 34 - GUARDA DE MENORES REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA LIMA . " ANTE O EXPOSTO, ACOELHO O PEDIDO INICIAL E COM SUPORTE NOS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS, CONCEDENDO A MARIA DE SOUSA LIMA, A GUARDA JUDICIAL DOS MENORES JOSIVAL LIMA RIBEIRO, JOSIMAR LIMA RIBEIRO E EDIMAR LIMA RIBEIRO, FILHOS DE FRANCISCO RIBEIRO DIAS E ANTONIA DE SOUSA LIMA. TRANSITADA EM JULGADO ESTA DECISÃO, TOMAR O COMPROMISSO DOS POSTULANTES DE BEM E FIELMENTE DESEMPENHAR O ENCARGO, MEDIANTE TERMOS NOS AUTOS (ARTIGO 32, DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) E, APÓS, EXPEDIR-SE O COMPETENTE ALVARÁ. P.R.I. SABOIEIRO, 17 DE MARÇO DE 2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA JUIZ DE DIREITO (TJCE 4816)." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

3) 2008.0019.3129-2/0 - TOMBO: 134 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO LEITE DUTRA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA BRAGA DUTRA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, DERLIVÂNIA LIMA BRAGA REQUERENTE.: MARIA EDUARDA BRAGA DUTRA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, DERLIVÂNIA LIMA BRAGA REQUERIDO.: FRANCISCO LEITE DUTRA . " CUIDA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS INTENTADA POR MARIA EDUARDA BRAGA DUTRA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA DERLIVÂNIA LIMA BRAGA DUTRA, EM DESFAVOR DE FRANCISCO LEITE DUTRA. NO CURSO DO FEITO A PARTE RÉ HONROU A DÍVIDA RECLAMADA E INSTADO A SE MANIFESTAR O AUTOR REQUEREU A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. ANTE O EXPOSTO E ARRIMADO NA MANIFESTAÇÃO AUTORA, JULGO EXTINTA A AÇÃO EXECUTIVA, COM LASTRO NO ARTIGO 794, INCISO I DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR PARTE DO PROMOVIDO, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA FORMA DO ART. 20 DO CPC. P.R.I. SABOIEIRO, 27 DE JANEIRO DE 2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA JUIZ DE DIREITO (TJCE 4816)." - INT. DR(S). LUIZ ALVES DE ARAUJO , LUIZ ALVES DE ARAUJO .

4) 2008.0019.3135-7/0 - TOMBO: 135 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: MANOEL OLIVEIRA SILVA E OUTRO, REPRESENTADOS POR SEU GENITOR MANOEL DE OLIVEIRA LIMA REQUERENTE.: MANOEL OLIVEIRA SILVA E OUTRO, REPRESENTADOS POR SEU GENITOR MANOEL DE OLIVEIRA LIMA. " SENTENÇA MARIA JULIANA FERREIRA LEITE E ANTONIA GEOVANA FERREIRA LEITE, QUALIFICADAS NOS AUTOS, REQUERERAM POR MEIO DE SEU ADVOGADO A RETIFICAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS REGISTROS DE NASCIMENTO, PARA QUE FOSSE CORRIGIDO O NOME DE SEU GENITOR DE FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA PARA JOSIMAR FERREIRA OLIVEIRA. JUNTOU DOCUMENTOS (FLS. 04/08). O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU FAVORAVELMENTE AO PEDIDO (FL. 10). É O QUE IMPORTAVA RELATAR. DECIDO. É REGRA CONCERNENTE AOS REGISTROS PÚBLICOS QUE ESTES DEVEM ESPELHAR A REALIDADE DOS FATOS. ASSIM, HAVENDO PROVA DOCUMENTAL DE QUE O NOME DO PAI DOS REQUERENTES É JOSIMAR FERREIRA OLIVEIRA, REVELADO ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS (FL. 04/08), HÁ DE SER DEFERIDO O PEDIDO INICIAL. ANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DETERMINAR, COM FULCRO NO ART. 109, PARÁGRAFO 4º DA LEI 6.015/73, QUE SE RETIFIQUE O REGISTRO DE NASCIMENTO DAS PROMOVENTES, QUALIFICADAS NOS AUTOS, CORRIGINDO-SE O NOME DE SEU GENITOR, DEVENDO FIGURAR NO ASSENTO JOSIMAR FERREIRA OLIVEIRA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO. APÓS, ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. SABOIEIRO, 18 DE NOVEMBRO DE 2008. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA

JUIZ DE DIREITO (TJCE 4816)." - INT. DR(S). SUAREZ BRAGA CAVALCANTE , SUAREZ BRAGA CAVALCANTE .

5) 2008.0029.2655-1/0 - TOMBO: 154 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: ANTONIA NIVANE LIMA DE ANDRADE . " ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PELO QUE JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS ANTE A APLICAÇÃO DO DISPOSTO NA LEI 1.060/50. DECORRIDO O PRAZO DA LEI, INEXISTINDO RECURSO, E DEPOIS DE EFETUADA AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. SABOIEIRO, 17 DE MARÇO DE 2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA JUIZ DE DIREITO (TJCE 4816)." - INT. DR(S). RILMA ROSELIA COSTA DE CARVALHO .

6) 2008.0038.0866-8/0 - TOMBO: 241 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: ARCLEBIO PEREIRA MACHADO REU.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO . " SENTENÇA CUIDA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA DE SALÁRIOS INTENTADA POR ARCLÉBIO PEREIRA MACHADO EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO. NO CURSO DO FEITO, ANTES DA CITAÇÃO DO PROMOVIDO, O POSTULANTE ACOSTOU AOS AUTOS PETIÇÃO DE FL. 16. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. P.R.I. SABOIEIRO, 17 DE MARÇO DE 2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA JUIZ DE DIREITO (TJCE 4816)." - INT. DR(S). ADRIANA DE ABREU MACHADO .

7) 2009.0002.6371-5/0 - TOMBO: 64 - TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA REQUERENTE.: ADILINO DIAS RIBEIRO REQUERENTE.: EDMILSON ALVES ZUZA REQUERENTE.: ADILINO DIAS RIBEIRO REQUERENTE.: EDMILSON ALVES ZUZA . "CUIDA-SE DE AÇÃO DE REMOÇÃO DE CURADOR INTENTADA POR ADILINO DIAS RIBEIRO EM DESFAVOR DE PESSOA INOMINADA. ADUZ O PROMOVENTE QUE ESTÁ TRAMITANDO NA COMARCA DE SÃO PAULO AÇÃO DE INTERDIÇÃO INTERPOSTA POR MARIA LUCINEIDE ALVES, MULHER DO INTERDITANDO EM QUE FOI POR DECISÃO JUDICIAL CONCEDIDA PROVISORIAMENTE A CURATELA A ESTA SENHORA. ASSEVERA QUE A CURADORA RESIDE EM SÃO PAULO E O INTERDITANDO CÁ NESTA COMARCA, SEM QUE A CURADORA MANTENHA CONTATO COM O INTERDITANDO. JUNTOU DOCUMENTOS DE FLS. 10-25. É O QUE IMPORTA RELATAR. DECIDO. SE A AÇÃO DE INTERDIÇÃO ESTÁ A TRAMITAR NA COMARCA DE SÃO PAULO, COMO DISSE O AUTOR NA INICIAL, É NESTA COMARCA QUE DEVE SER IMPUGNADA A NOMEAÇÃO DA CURADORA E NÃO CÁ NESTA COMARCA DE SABOIEIRO. NÃO CABE A ESTE JUÍZO IMISCUIR-SE EM DECISÃO DE MAGISTRADO DE IGUAL GRAU DE JURISDIÇÃO SOB PENA DE QUEBRA DE PRINCÍPIOS DE COMPETÊNCIA, AFRONTANDO OS PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, INC. IV DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. SABOIEIRO, 31 DE MARÇO DE 2009. RICARDO EMÍDIO DE AQUINO NOGUEIRA JUIZ DE DIREITO (TJCE 4816)." - INT. DR(S). KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO , KATIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0006.4211-2. AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS. REQUERENTE: SILVIA HELENA PINTO MARQUES DA SILVA. REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA SILVA. Decisão Liminar: "(...) EX POSITIS, DEFIRO a medida liminar postulada, determinando o afastamento do promovido da aludida residência até futura decisão definitiva, sem prejuízo de levar consigo seus objetos de uso pessoal, o que faço com esteio no art. 798 do CPC, bem como, a proibição do requerido aproximar-se da requerente, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 50 (cinquenta) metros e também de manter contato com estes, conforme preceitua o art. 22, inc. III, "a" e "b" da Lei 11.340/06. No cumprimento do mandado – que deverá dar-se com muita calma e ponderação – o Oficial de Justiça deverá explicar ao requerido que, por ora, apenas se trata de liminar, informando-lhe que ainda poderá

ser ouvido em Juízo, se manifestar por intermédio de advogado, podendo os seus motivos até mesmo levar a outra decisão, de forma que a atividade sensata do requerido nos autos será muito importante em prol de sua posição jurídica. Expeça-se mandado, citando-se, também o requerido para, no prazo de 05 (cinco) dias, contestar o pedido, indicando as provas que pretende produzir. A requerente deverá observar, na propositura da ação principal, o prazo constante do art. 806 do Código de Processo Civil c/c art. 808, I, do mesmo diploma legal. Quanto ao pedido de arbitramento de alimentos provisórios e de intransferibilidade de bens junto ao DETRAN, deixo para analisar em momento oportuno. Expedientes necessários. Cumpra-se. Santa Quitéria, 15 de abril de 2009. **Dr. Edson Feitosa dos Santos Filho.** (a) **JUIZ DE DIREITO.** INT. DR. LUÍS ANTONIO AMORIM – OAB/CE Nº 3.257.

COMARCA DE SANTANA DO ACARÁ

JUIZ(A) TITULAR: SOLANGE MENEZES HOLANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DE SOUZA MALVEIRA

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14241	1		

1) **2008.0041.1217-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERIDO.: ESPÓLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS REQUERENTE.: EÓLICA ICARAIZINHO GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S/A . **“FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE CONCESSÃO DE LIMINAR PROFERIDO NOS AUTOS EM EPIGRAFE, BEM COMO DE QUE FOI FIXADO, A TÍTULO DE CAUÇÃO PARA RESSARCIMENTO DE EVENTUAIS DANOS QUE OS PROMOVIDOS POSSAM SUPTORAR, O VALOR QUE A AUTORA DISSE TER OFERTADO A CADA UM DOS RÉUS..”** - INT. DR(S). GIULIANO PIMENTEL FERNANDES .

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARÁ
JUIZ(A) TITULAR: SOLANGE MENEZES HOLANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DE SOUZA MALVEIRA

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: DEZESESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18149	1	CE/11860	1

1) **2007.0031.3779-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: JOAO BOSCO DE VASCONCELOS . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) COMO ADVOGADO DA PARTE PROMOVENTE, PARA COMPARECER NA SEDE DESTA JUÍZO, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13H30MIN, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE QUE CUIDA O ARTIGO 331, DO CPP, E, NÃO HAVENDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, SERÁ REALIZADA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL..”** - INT. DR(S). JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , JARDSON SARAIVA CRUZ .

COMARCA DE SENADOR POMPEU

JUIZ(A) TITULAR: RICARDO DE ARAUJO BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS AURELIO DUARTE LIMA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: TREZE (13) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13899	1		

1) **2000.0214.4520-7/0 - Nº ANTIGO: 2001027004160 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO** AUTOR.: IRACI BATISTA DE CASTRO . **“ ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SENADOR POMPEU AOS 13.04.2009 MANDADO DE: INTIMAÇÃO PROCESSO Nº.: 2000.0214.4520-7 (0055/02) NATUREZA DA AÇÃO: INVENTÁRIO E ARROLAMENTO ; CÍVEL**

REQUERENTE: IRACI BATISTA DE CASTRO ILUSTRÍSSIMO DR. WINSTON CLAYTON ALVES DE LIMA, ADVOGADO, OAB/CE Nº 13.899, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL LOCALIZADO NA RUA MARFISA CIDRÃO ROCHA, Nº 03 ç CENTRO ç TAUÁ/CE, CEP: 63.660-000. PELA PRESENTE, DE ORDEM DO DR. RICARDO DE ARAUJO BARRETO, JUIZ DE DIREITO, RESPONDENDO POR ESTE JUÍZO, FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RATIFICAR OS FUNDAMENTOS E PEDIDOS EXPOSTOS NA PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE FLS, 35/37, ADVERTINDO-O QUE PASSA A CONTAR PRAZO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO. ATENCIOSAMENTE, MARCOS AURÉLIO DUARTE LIMA DIRETOR DA SECRETARIA ç TITULAR.” - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

COMARCA DE SOBRAL

- SEDE JUIZADO ESPECIAL (COMARCA ESPECIAL)
JUIZ(A) TITULAR: MAURICIO FERNANDES GOMES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELAINE FURTADO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: DEZESESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/111689	1	SP/80273	1
CE/14752	2	CE/16190	2
CE/17360	3		

1) **2006.0018.5653-7/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: ELETRODIRETO S.A. CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO** PROMOVENTE.: MARIA DAS DORES RODRIGUES DOS SANTOS - ME . **“SENTENÇA: JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, PARA O FIM DE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DO DÉBITO DE R\$ 958,73 E CONDENAR O REQUERIDO, A PAGAR AO AUTOR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.000,00, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, VALOR ESTE QUE DEVERÁ SER ATUALIZADO, DESDE AGORA, E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS, ESTES DE 1% AO MÊS , BEM COMO PARA CONFIRMAR A LIMINAR QUE DETERMINOU A EXCLUSÃO DO NOME DO AUTOR DO SERASA. P.R.I. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO - AUXILIANDO..”** - INT. DR(S). MARIA APARECIDA FINA , ROBERTO BAHIA .

2) **2007.0016.5158-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ELIANE MARIA SOUSA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: SUBMARINO S/A . “DECISÃO: CONSIDERANDO QUE A OBRIGAÇÃO FOI SATISFEITA PELA PARTE DEVEDORA, DECLARO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. P.R.I. FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA. JUIZ DE DIREITO - AUXILIANDO..”** - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

3) **2008.0037.3656-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: SABRINA SILVA PRADO REQUERIDO.: SOBRAL MOTOS . “SENTENÇA: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONDENO A EMPRESA SOBRAL MOTOS VEÍCULOS LTDA A ENTREGAR PARA A AUTORA A MOTOCICLETA, MODELO TITAN ES 125, DA MARCA HONDA, ZERO QUILOMETRO, OU A RESTITUIR-LHE, CORRIGIDOS A PARTIR DO DESEMBOLSO, COM JUROS DESDE A CITAÇÃO, TODOS OS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS PARA A AQUISIÇÃO DO REFERIDO BEM. P.R.I. MAURÍCIO FERNANDES GOMES - JUIZ DE DIREITO..”** - INT. DR(S). GEORGE PONTE PEREIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: EZEQUIAS DA SILVA LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO PIRAGIBE PONTE NETO

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8866	1	CE/7181	2
CE/18511	2	CE/3451	3
CE/9771	3	CE/15549	4
CE/14732	5	CE/6177	6

CE/4738

7

1) 2008.0010.0209-7/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: LUIS PINTO DE MESQUITA NETO . "DELIBERAÇÃO: DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 4/5/2009, ÀS 10H40." - INT. DR(S). JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA .

2) 2008.0026.0482-1/0 - CURATELA REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA . "DELIBERAÇÃO: DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO PARA O DIA 4/5/2009, ÀS 8H30." - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES , FRANCISCO HÉLIO CAVANCANTE FÉLIX .

3) 2009.0001.3179-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXECUTADO.: JOSE HENRIQUE DE SOUZA EXEQUENTE.: MARIA SOLANGE DOS SANTOS SOUZA . "DELIBERAÇÃO: DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 4/5/2009, ÀS 10H30." - INT. DR(S). JOSE SERGIO PONTE LINHARES , JOSE DOMINGUES FERREIRA DA PONTE NETO .

4) 2009.0001.3315-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: GIVANILDO FERNANDES DE PAULO . "DELIBERAÇÃO: DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (ART. 3º, § 2º, DA LEI 6.515/77) PARA O DIA 4/5/2009, ÀS 8H50." - INT. DR(S). KELSON ARAUJO ALBUQUERQUE .

5) 2009.0001.3637-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ESTEVAM PEREIRA DE SOUSA . "DELIBERAÇÃO: DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 4/5/2009, ÀS 9H20." - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA .

6) 2009.0006.8506-7/0 - TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SANTANA FERREIRA . "DELIBERAÇÃO: DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA PARA O DIA 4/5/2009, ÀS 8H40." - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE DIAS CARNEIRO .

7) 2009.0008.2012-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: REBECA HELLEN LIBERATO DE OLIVEIRA . "DELIBERAÇÃO: DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 4/5/2009, ÀS 9H10." - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

3ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: MARCELO ROSENO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALNETE LOPES FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: QUATORZE (14) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16528	1	CE/16545	2
CE/20673	3		

1) 2005.0026.5893-5/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA DO CARMO CUNHA COSTA REQUERIDO.: MARIA JOSE BRAGA CUNHA . "SENTENÇA: DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO INDEPENDENTEMENTE DE JULGAMENTO DO MÉRITO, TUDO NOS MOLDES DO ART. 267, III DO CPC.(...) SOBRAL, 27 DE OUTUBRO DE 2006.." - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE .

2) 2006.0024.3485-7/0 - TOMBO: 1335 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO GOMES . "INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2009, ÀS 09:30 H, ORIUNDA DE PRECATÓRIA EXPEDIDA DESTE JUÍZO SOB O Nº 2009.0005.7550-4 REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 2006.0024.3485-7, A SER REALIZADA NO FÓRUM DA COMARCA DE FORQUILHA.." - INT. DR(S). JOSEANY MOURA DE MENEZES .

3) 2008.0030.1394-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO VANDERLEY MOREIRA REQUERENTE.: ANTONIO VANDERLEY MOREIRA . "INTIMAR DA SENTENÇA DE FLS. 22/22V DO PROCESSO DE Nº 2008.0030.1394-0, CUJO TEOR CONSISTE NA

EXTINÇÃO DO FEITO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA AUTORA.." - INT. DR(S). RONAUD PONTE AGUIAR .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR: ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14474	1	CE/10917	2
CE/14474	3	CE/15131	4
CE/1870	5	CE/6735	6
CE/1870	7	PB/4007	8
CE/14974	9	PB/4007	10
CE/16018	11	CE/16928	12
CE/19328	13	CE/13084	14

1) 2000.0176.2121-7/0 - Nº ANTIGO: 2001028039723 - MONITÓRIA REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A REQUERIDO.: FERNANDO CELA PINTO . "DESPACHO: R. H. INTIME-SE O CREDOR PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO EM DEZ DIAS, SE FOI AVERBADO A PENHORA DE FLS. 91. EXP. NEC. SOBRAL, 02/04/2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR .

2) 2000.0176.2555-7/0 - Nº ANTIGO: 2002028002391 - DIVERSAS REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA REQUERIDO.: JOAO CAVALCANTE DIAS . "DESPACHO: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PRA SE MANIFESTAR EM DEZ DIAS SOBRE A PROPOSTA DO REQUERIDO ÀS FLS. 177. EXP. NEC. SOBRAL, 02/04/2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

3) 2003.0010.8543-9/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO MARCELO DE ALMEIDA MONTE ME EXEQUÍDO.: JOSE CORDEIRO DE ALMEIDA . "DESPACHO: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CIENTIFICANDO-A DA CERTIDÃO DE FLS. 69V, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC. SOBRAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR .

4) 2007.0015.3623-9/0 - OBRIGACAO DE FAZER REQUERIDO.: BUFFET DONA FLOR LTDA REQUERENTE.: VALDO ALENCAR ROLIM REQUERIDO.: BUFFET DONA FLOR LTDA REQUERENTE.: WALDEMAR CAVIOLA FILHO REQUERENTE.: WALDEMAR CAVIOLA FILHO REQUERENTE.: VALDO ALENCAR ROLIM . "DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAREM MANIFESTAÇÃO SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 144. EXP. NEC. SOBRAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO RESP. PELA 5A. VARA. RES. TJCE. N. 14/08.." - INT. DR(S). LINTOR JOSE LINHARES TORQUATO .

5) 2007.0026.3830-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ADRIANO CARLOS DA SILVA REQUERENTE.: CONSORCIO ROSSI LTDA . "DESPACHO: O PRESENTE FEITO JÁ FOI CONVERTIDO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, CONFORME DECISÃO DE FLS. 56. DIANTE DO EXPOSTO, INTIME-SE O AUTOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER CONVENIENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS. EXP. NEC. SOBRAL, 30 DE MARÇO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

6) 2007.0030.8763-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO MISSOURI EXEQUÍDO.: FRANCISCA EDMEA MELO ROCHA . "DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS INFORMAR SE HOUVE A QUITAÇÃO DA DÍVIDA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXP. NEC. SOBRAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). EUGENIO PARCELI ALBUQUERQUE .

7) 2008.0000.4993-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO GMAC S/A REQUERIDO.: MARIA ROSA DE LIMA . "DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE O OFÍCIO APRESENTANDO PELO DETRAN, O QUAL NOTICIA QUE O VEÍCULO SE ENCONTRA REGISTRADO NO ESTADO DO PIAUÍ, EM NOME DE TERCEIRA PESSOA.. EXP. NEC. SOBRAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2008.0012.5962-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA ANUNCIAÇÃO SOUSA PONTE REQUERENTE.: JOAO FELIX LINHARES PONTE REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . "DESPACHO: R. H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DIGAM OS AUTORES EM DEZ DIAS. EXP. NEC. SOBRAL, 06/10/2008. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

9) 2008.0019.0635-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO COSTA DE MESQUITA . "SENTENÇA: (...) ASSIM, FUNDAMENTADA NAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS, ACOELHO O PEDIDO ORA FORMULADO E JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, POR SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC, E CONSOLIDO EM FAVOR DO BANCO FINASA S/A A POSSE E O DOMÍNIO DO VEÍCULO HONDA CG 150 TITAN KS - 2007/2008 - CINZA - HYL7904 - 9C2KC08108R006017. CONDENO O PROMOVIDO NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DO ADVOGADO, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. P. R. I. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. SOBRAL (CE), 09 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

10) 2008.0035.1319-6/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO ALCIDES COSTA BRANDAO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . "DESPACHO: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC. SOBRAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA .

11) 2008.0035.1381-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: LUCIVAGNO ARAUJO PEREIRA . "DESPACHO: R. H. INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. RETRO. EXP. NEC. SOBRAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

12) 2008.0038.7763-5/0 - MONITÓRIA REQUERIDO.: GILBERTO PIMENTEL DA SILVA REQUERENTE.: POSTO SAO JORGE . "DESPACHO: INTIME-SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS APRESENTAR MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. RETRO. EXP. NEC. SOBRAL, 18 DE FEVEREIRO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). ICARO ARCANJO VASCONCELOS .

13) 2009.0000.1685-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: KEYTHYENNE HOLANDA SANTOS . "DESPACHO: R. H. INTIME-SE O AUTOR PARA QUE EM 10 DIAS APRESENTE MANIFESTAÇÃO SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. RETRO. EXP. NEC. SOBRAL, 27 DE MARÇO DE 2009. (A) ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM. JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

14) 2009.0001.3130-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXECUTADO.: PJ OLIVEIRA FONTENELE ME EXEQUENTE.: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL . "DESPACHO: R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RECOLHER AS CUSTAS CABÍVEIS. EXP. NEC. SOBRAL, 20 DE JANEIRO DE 2009. (A) MAURÍCIO FERNANDES GOMES. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 5A. VARA.." - INT. DR(S). PAULO MARIA RIBEIRO LINHARES FILHO .

5ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR: ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4738	1	CE/3120	2

1) 2003.0013.7022-2/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: EVERALDO DE SOUSA E SILVA . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 26/05/2009, ÀS 8H30MIN." - INT. DR(S). FRANCISCO W. ALVES VASCONCELOS .

2) 2008.0035.1135-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA CLARA DAMASCENO REQUERIDO.: JOSE MARIA COSTA . "DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 27/05/2009, ÀS 8H30MIN." - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

COMARCA DE SOLONOPOLE

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17731	1	CE/15311	1

1) 2007.0031.0873-0/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S.A REQUERENTE.: MARIA SILÊ MOREIRA . "SENTENÇA PARTE FINAL: ¿...JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO POR MARIA SILÊ MOREIRA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA SEGURADORA BCS SEGUROS S/A, AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 14.390,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 08.04.1981), A PARTIR DA PROPOSTURA DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, CTN). SEM CONDENÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA MOLDURA DO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. SOLONOPOLE, 06/04/2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO ¿ JUIZ DE DIREITO.¿" - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONOPOLE
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/11419	1	CE/15311	1

1) 2007.0019.8257-3/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: FEDERAÇÃO NACIONAL EMPRESAS REQUERENTE.: VALDECI QUIRINO . "SENTENÇA PARTE FINAL: ¿...JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO POR VALDECI QUIRINO, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S/A, AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 9.737,83 (NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER FEITA PELO

INPC (LEI Nº 6.899, DE 08.04.1981), A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, CTN). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA MOLDURA DO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. SOLONÓPOLE, 07/04/2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO ¿ JUIZ DE DIREITO.¿” - INT. DR(S). JEFERSON FERNANDES PEREIRA , ISMAEL PEDROSA MACHADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15311	1	CE/13446	1

1) 2007.0022.5470-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA APARECIDA BEZERRA DA LIMA . “SENTENÇA PARTE FINAL: ¿...JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO POR MARIA APARECIDA BEZERRA DE LIMA, PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S/A, AO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE SEGURO REMANESCENTE NO VALOR DE R\$ 12.312,50 (DOZE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), A TÍTULO DE DIFERENÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, A SER FEITA PELO INPC (LEI Nº 6.899, DE 08.04.1981), A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO E JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (ART. 406, DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, CTN). SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA MOLDURA DO ART. 55, DA LEI Nº 9.099/95. PUBLICAR. REGISTRAR. INTIMAR. SOLONÓPOLE, 07/04/2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO ¿ JUIZ DE DIREITO.¿” - INT. DR(S). ISMAEL PEDROSA MACHADO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU

JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8651	1	CE/5257	1
CE/8651	2	CE/5257	3

1) 2000.0204.9320-8/0 - Nº ANTIGO: 2001127002550 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ELTON DHION DE SOUSA MENESES VITIMA.: WASHINGTON TABOSA FEIJO . “DESPACHO: “R. H. DESIGNO O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 08 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO JURI. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. S. L. CURU, 11.02.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FABIO XAVIER ROCHA , FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

2) 2003.0008.6568-6/0 - Nº ANTIGO: 1997127001554 - APELAÇÃO CRIME APELADO.: JOSE MENDES DE SOUSA APELANTE.: O REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO . “DESPACHO: “R. H. DESIGNO O JURI PARA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 08 HORAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. S. L. CURU, 18.02.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FABIO XAVIER ROCHA .

3) 2006.0019.6667-7/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS ACACIO XAVIER VITIMA.: JOSE ADRIANO ALVES

DE SOUSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “DESPACHO: “R. H. DESIGNO O JURI DO RÉU PARA 19.05.09, ÀS 08 HORAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. S. L. CURU, 16.02.09. ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO. JUÍZA SUBSTITUTA..” - INT. DR(S). FRANCISCO LAERCIO FERRAZ LEITE .

VARA UNICA DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU
JUIZ(A) TITULAR: ANA CLAUDIA GOMES DE MELO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HERBENIA DE BARROS SA
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8089	1	CE/8089	2

1) 2009.0006.0386-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: DAVI DE CASTRO GOMES REQUERIDO.: FRANCISCA PINTO MOURAO . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 07/07/2009, ÀS 12:00 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

2) 2009.0006.0387-7/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIANE GOMES DOS SANTOS . “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 09/07/2009, ÀS 09:00 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO WILLIAM BRAGA ROCHA .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10887	1	CE/6919	2
CE/5056	3	CE/7982	3
CE/10887	4	CE/10887	5
CE/4120	6	CE/10887	7

1) 2000.0209.5907-0/0 - Nº ANTIGO: 2001092002444 - ALIMENTOS REU.: ANTONIO VANDERLANIO SILVA ARAUJO AUTOR.: FRANCISCA EURENICE DA SILVA . “FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 63 A SEGUIR TRANSCRITO: “INTIMAR A PARTE AUTORA PARA FORNECER O ENDEREÇO ATUALIZADO DO RÉU. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

2) 2004.0012.7172-9/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERIDO.: HILDETE SOUZA SAMPAIO REQUERENTE.: VALMI VIEIRA MAIA REQUERIDO.: WALESKO SAMMY SAMPAIO MAIA . “FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 56 A SEGUIR TRANSCRITO: “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 54. INTIMESE..” - INT. DR(S). RITA MARIA DE CASSIA .

3) 2006.0012.3619-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: DIRCEU GADELHA PATRIOTA PINHEIRO REQUERIDO.: TAM TRANSPORTES AEREOS . “ FICAR CIENTE SOBRE A SENTENÇA DE FLS. 50/51 TRANSCRITA EM PARTE: “DIANTE DO QUE FOI EXPOSTO, DOU PARCIAL PROCEDÊNCIA AO PEDIDO INICIAL, UNICAMENTE PARA DETERMINAR QUE A PARTE PROMOVIDA PROCEDA AO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO(S) CHEQUE(S) JUNTO AOS BANCOS DE DADOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO QUE TENHA MANDADO INSCREVER, ASSIM COMO SE ABSTENHA DE EXIGIR DO(A) AUTOR(A) O PAGAMENTO DO VALOR RESPECTIVO, ISENTANDO-A DO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, PELOS MOTIVOS SUPRA. SEM CUSTAS. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS ADVOGADOS, EM FACE DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS. TABULEIRO DO NORTE, 16 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). ANTONIO CICERO VIANA DE LIMA , MARCELO DE MELO BRASIL FILHO .

4) 2006.0029.2890-6/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO FRANCO CHAVES SOBRINHO REQUERIDO.: RENATA FRANCOYSE MAIA CHAVES . “PARA NO

PRAZO DE CINCO (05) DIAS CUMPRIR A COTA MINISTERIAL: "REQUER QUE A PARTE REQUERENTE TRAGA AOS AUTOS O ACORDO ASSINADO PELAS PARTES, COM AS FIRMAS DEVIDAMENTE RECONHECIDAS"... - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

5) 2007.0000.7198-4/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO VITIMA.: JOAO NILSON DE OLIVEIRA REU.: MENDONÇA GOMES NOGUEIRA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: WILLIAM QUELIANO FREIRE . **"JULGAMENTO PELO JÚRI POPULAR ASSINALADO PARA O DIA 18.05.2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE..."** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

6) 2007.0008.7525-0/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: JOSE CALIXTO RIBEIRO GOMES INTERDITANDO.: SERGIO CARLOS OLIVEIRA RIBEIRO . **"AUDIENCIA DE INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO ASSINALADA PARA O DIA 19/08/2009, AS 14H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE..."** - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

7) 2007.0015.4578-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCA ALEXANDRE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDEMIR DO NASCIMENTO MARTINS REQUERENTE.: FRANCISCA ALEXANDRE DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO CLAUDEMIR DO NASCIMENTO MARTINS . **"AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 27/05/2009, ÀS 09H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE..."** - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO DUARTE PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5572	1	CE/15582	2
SP/188846	3	CE/15320	4
CE/15552	5		

1) 2000.0175.6439-6/0 - Nº ANTIGO: 2001029011156 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: JOSE RIBEIRO DE SOUSA E S/ESPOSA . **"INTIMO V. Sª. PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER NOS AUTOS ACIMA EPIGRFADOS, SE OPEROU-SE A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA OBJETO DA EXECUÇÃO..."** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA .

2) 2008.0033.6780-7/0 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: MARIA DO CARO OLIVEIRA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE TAUÁ - CE REQUERIDO.: RAIMUNDO ALVES DE MELO . **"INTIMO V. Sª. PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, DEPOSITAR EM CONTA BANCÁRIA, À DISPOSIÇÃO DO EXPROPRIADO, O VALOR DA INDENIZAÇÃO POR ELE APURADO, OU SEJA, R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), ACEITO PROVISORIAMENTE..."** - INT. DR(S). SEFORA PAULA LOIOLA FREIRE PEQUENO .

3) 2009.0001.4205-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO GE CAPITAL S/A REQUERENTE.: JOAO BIANO DA SILVA . **"INTIMO V. Sª. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA O DIA 20/07/2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM ANEXO LOCAL..."** - INT. DR(S). MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR .

4) 2009.0002.8080-6/0 - AÇÃO POPULAR REQUERIDO.: CAMARA DOS VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAUÁ REQUERENTE.: EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO . **"INTIMO V. Sª. PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO (FLS. 132/145) RECEBIDA NOS AUTOS ACIMA EPIGRFADOS E A DOCUMENTAÇÃO QUE LHE INSTRUI..."** - INT. DR(S). EDMILSON BARBOSA FRANCELINO FILHO .

5) 2009.0010.1872-2/0 - GUARDA REQUERIDO.: ANA PAULA FERNANDES FONTES REQUERENTE.: JUSCELINO FERREIRA FONTES REQUERIDO.: ANA PAULA FERNANDES FONTES REQUERENTE.: JUSCELINO FERREIRA FONTES . **"INTIMO V. Sª. PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA DESIGNADA NOS AUTOS ACIMA EPIGRAFADOS, PARA O DIA 25/06/2009, ÀS 10:30 HORAS..."** - INT. DR(S). CARLOS AUGUSTO CUSTODIO LIMA .

2ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO CARMO JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 011/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11604	1	CE/3307	1
CE/16100	2	CE/15280	2
CE/5572	3	CE/6431	3
CE/13899	4	CE/16100	5
CE/5087	6	CE/8342	7
CE/8677	7		

1) 2003.0013.1430-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ELIZETE LOPES SANTANA REQUERIDO.: RAIMUNDO NOGUEIRA DE BRITO REQUERENTE.: VALERIA LOPES DE BRITO . **"O PRAZO REQUERIDO JÁ EXPIROU E NADA FOI REQUERIDO OU APRESENTADO. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO INFORMANDO O ENDEREÇO ATUAL DO EXECUTADO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. SOLICITE-SE RESPOSTA AO OFÍCIO DE FLS. 53..."** - INT. DR(S). ANNY KARINY CRUZ FEITOSA , ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA .

2) 2005.0019.1867-4/0 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: LUIZA AMELIA HOLANDA . **"INTIME-SE À AUTORA PARA FORNECER OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À LOCALIZAÇÃO DA AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO CITADA NA RÉPLICA. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

3) 2005.0023.7671-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA TAUÁ/CEARA REQUERENTE.: FRANCISCA MEYRELANDE BARRETO LIMA . **"RESUMO SENTENÇA: DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO REPARATÓRIA, CONDENANDO O BANCO DO BRASIL A PAGAR À AUTORA DANOS MORAIS E MATERIAIS EXPERIMENTADOS, CONSISTENTES DA MOVIMENTAÇÃO DE QUANTIAS NÃO AUTORIZADAS PELA AUTORA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PAGOS EM DECORRÊNCIA DA FRAUDE. SENTENÇA NA INTEGRAL PELO SÍTIO WWW.TJCE.JUS.BR..."** - INT. DR(S). JOSE GONCALVES LIMA , ODILON VIEIRA GOMES NETO .

4) 2007.0021.1554-7/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO ALEXANDRE ARAUJO . **"SEGUNDO A SÚMULA Nº 240 DO STJ, IN VERBIS: A EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR ABANDONO DA CAUSA PELO AUTOR, DEPENDE DE REQUERIMENTO DO RÉU. DESTARTE, INTIME-SE O PATRONO DO RÉU PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 33..."** - INT. DR(S). WINSTON CLAYTON ALVES LIMA .

5) 2008.0020.1256-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: CICERO MATHEUS DO NASCIMENTO LINS DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LINS . **"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 44. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..."** - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

6) 2008.0036.6502-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: ANTONIA ESTEVAO DA SILVA EXEQUENTE.: WELLINGTON BEZERRA DA SILVA EXEQUENTE.: WERVESON BEZERRA DA SILVA . **"INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 18V. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..."** - INT.

DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

7) 2008.0037.3503-2/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA CARLOS DOS SANTOS . *"INTIME-SE O PROMOVEnte, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTAR AO FEITO DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE TODOS OS FILHOS DO EXTINTO, NO TOCANTE A PRESENTE LIBERAÇÃO DA QUANTIA BANCÁRIA.."* - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA

COMARCA DE TRAIRI

JUIZ(A) TITULAR: GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO NUNES CORREIA
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4478	1	CE/7879	2
CE/13290	3	CE/4478	4
CE/4478	5		

1) 2003.0004.9043-7/0 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA LUÍZA CASTRO DA SILVA . *"FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO DE FLS. 117/118, QUE ENTENDEU JUSTIFICADO O NASCIMENTO DA AUTORA, DETERMINANDO QUE SEJA EXPEDIDO, EMPÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE TRAIRI, A FIM DE QUE SEJA LAVRADO O NASCIMENTO DE MARIA LUÍZA CASTRO DA SILVA.."* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

2) 2007.0022.5835-6/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: TOMÉ PACHECO FERREIRA . *"FICA O PATRONO DO APENADO INTIMADO DA DECISÃO DE FLS. 36/37, QUE CONCEDEU AO APENADO TOMÉ PACHECO FERREIRA A PROGRESSÃO DE REGIME, DO FECHADO PARA O SEMI-ABERTO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES PREVISTAS EM LEI" .."* - INT. DR(S). MARCOS FABIO PIRES LIMA .

3) 2007.0022.5864-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: SEBASTIÃO TEIXEIRA PAULO . *"FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO DE FL. 37, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL" .."* - INT. DR(S). REJANIA GOMES DE SOUSA .

4) 2008.0004.4955-1/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COMBINADO COM PARTILHA DE BENS REQUERENTE.: MAARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA . *"FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO DE FL. 13, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EIS QUE A PARTE AUTORA NÃO TEM MAIS INTERESSE EM PROSEGUIR COM A DEMANDA.."* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

5) 2008.0029.6844-0/0 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: FRANCISCO FERREIRA MOURA . *"FICA A PATRONA DA PARTE REQUERENTE INTIMADA DA DECISÃO DE FL. 21, QUE JULGOU EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO III E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.."* - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14329	1	CE/11373	2

CE/11373	3	CE/18888	4
CE/11721	5	CE/6713	6
CE/11373	7	CE/11721	8

1) 2006.0019.7915-9/0 - ART. 330 CPB- DESOBEDIÊNCIA REU.: ANTONIO TOMAZ DA COSTA JUNIOR REU.: ANTONIO TOMAZ DA COSTA JUNIOR . *"FICA INTIMADA DA AUDIÊNCIA MARCADA PARA O DIA 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2009, ÀS 8H30MIN."* - INT. DR(S). CINTIA MARIA GONCALVES GURGEL .

2) 2007.0018.1752-1/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES ARAUJO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO . *"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 70/71: "... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO DIRETO ENTRE O CASAL, CONDENANDO O REQUERIDO A PAGAR, A TITULO DE ALIMENTOS EM PROL DE SEU FILHO MENOR, O PERCENTUAL DE 30% DO SALÁRIO MÍNIMO DO PAÍS..." PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. UBAJARA, 09 DE MARÇO DE 2009. (A)FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

3) 2008.0008.2961-3/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMANTE.: MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA . *"FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADA DA SENTENÇA DO M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, DE FLS. 53/55.."* - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

4) 2008.0011.0320-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: J. M. MOUTA DE PAIVA DIAS . *"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DA SENTENÇA DE FLS. 96/98: "... JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, EXTINGUINDO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA LEGITIMIDADE DA COBRANÇA DO DÉBITO" PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. UBAJARA, 26 DE MARÇO DE 2009. (A)FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JÚNIOR .

5) 2008.0023.8448-1/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: LUCICLEIDE DE FREITAS LIMA OLIVEIRA . *"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 25/26: "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO ENTRE OS REQUERENTES, HOMOLOGANDO O ACORDO ENTRE ELES ENTABULADO." PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E CUMPRE-SE. UBAJARA-CE, 09 DE MARÇO DE 2009. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). MANUEL DE JESUS DA SILVA .

6) 2008.0027.8279-7/0 - DIVORCIO REQUERENTE.: FRANCISCO GOMES DOS SANTOS . *"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.30/31: "... POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR O DIVÓRCIO ENTRE O REQUERENTE E A REQUERIDA". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE UBAJARA-CE, 11 DE MARÇO DE 2009. FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). SEVERINO AGUIAR ARAUJO SANTANA .

7) 2008.0029.7430-0/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO ALVES DOS ANJOS REQUERENTE.: MARIA LUCIA PEREIRA DOS ANJOS . *"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 18: "EM VIRTUDE DO QUE CONSTA DO PEDIDO DE FLS. 16, E ANTE O PARECER FAVORÁVEL DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, TOMANDO COMO SUPEDÂNEO O ART. 267. VIII DO CPC. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE UBAJARA, 09 DE MARÇO DE 2009 FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE JUIZ DE DIREITO."* - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

8) 2009.0002.5684-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: NELSA DOS SANTOS SILVA . *"FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DE TODO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.13, DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.."* - INT. DR(S). MANUEL DE JESUS DA SILVA .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 49/2009 EM: QUINZE (15) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18095	1	CE/11545	1
CE/8947	1		

1) 2008.0039.6165-2/0 - **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.:** BANCO SCHAIM S/A REQUERENTE.: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS . **“DESPACHO: “...INTIMEM-SEAS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, ESPECIFICAREM DE MANEIRA FUNDAMENTADA SE PRETENDEM PRODUIR PROVAS EM AUDIÊNCIA...”** - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES , MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARAES , MARCOS ANTONIO RODRIGUES ARAGAO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7328	1		

1) 2009.0000.8458-6/0 - **AÇÃO PENAL VITIMA.:** FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA DO NASCIMENTO VITIMA. JAYR DA COSTA E SILVA VITIMA. JOAO FLAVIO ARRUDA DE ARAUJO REU. MARCOS SALES DE LIMA . **“DESPACHO: “R. HOJE. SEM CONCLUSÃO. EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA ÀS FLS. 84, HEI POR BEM REDESIGNAR O ATO AUDIENCIAL PARA PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA DIA 05(CINCO) DE AGOSTO DE 2009, A PARTIR DAS 10H:00M, NESTE FÓRUM, DEVENDO ESTA SECRETARIA JUDICIÁRIA PROVIDENCIAR OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS...”** - INT. DR(S). JOSE DE SALES NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS

EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: DEZESSEIS (16) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16190	1	CE/4971	1
CE/3432	1	CE/18888	1
CE/12212	1		

1) 2008.0029.3956-4/0 - **AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.:** BANCO GE CAPITAL S. A. REQUERIDO. BANCO MATONE S.A. REQUERENTE.: CESÁRIA LUZIA MACHADO DE CARVALHO . **“DESPACHO AUDIÊNCIA - “... DESIGNO A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA A PRIMEIRA DATA DESIMPEDIDA, DEZ DE AGOSTO DE 2009, A PARTIR DAS 09H00...”** - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , HERBENE NUNES MOTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MANOEL GALBA VASCONCELOS DE AGUIAR JÚNIOR , KLERTON CARNEIRO LOIOLA .

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO Nº 28/2009**

Fixa a Escala de Plantão dos Procuradores de Justiça no período de 04/04/2009 a 28/06/2009.

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, da Lei

Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, em face do conteúdo normativo veiculado pelo art. 93, inciso XII da Constituição da República Federativa do Brasil, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar a prestação jurisdicional continuada, de modo que a todos sejam assegurados, tanto no âmbito judicial quanto administrativo, os meios que garantam a celeridade do trâmite processual; **CONSIDERANDO** o que dispõe o Provimento nº 60/2008, que institui no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, o sistema de plantão na 2ª instância, **RESOLVE** fixar a **Escala de Plantão** dos membros do Ministério Público que compõe a 2ª instância deste Ministério Público, no horário compreendido entre 12:00 (doze) e 18:00 (dezoito) horas, em conformidade com o anexo único deste Provimento. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
 Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DO PROVIMENTO Nº 28/2009

04/04/2009 – Paulo Francisco Banhos Ponte
 05/04/2009 – Maria Magnólia Barbosa da Silva
 09/04/2009 – Benon Linhares Neto
 10/04/2009 – Marcos Tibério Castelo Aires
 11/04/2009 – Maria de Fátima Soares Gonçalves
 12/04/2009 – Emirian de Sousa Lemos
 18/04/2009 – Luiz Eduardo dos Santos
 19/04/2009 – Vera Lúcia Correia Lima
 21/04/2009 – Maria Luíza Fontenele de Paula Rodrigues
 25/04/2009 – Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins
 26/04/2009 – Osemilda Maria Fernandes de Oliveira
 01/05/2009 – Vanja Fontenele Pontes
 02/05/2009 – Rita Maria de Vasconcelos Martins
 03/05/2009 – Francisca Idelária Pinheiro Linhares
 09/05/2009 – Maria Perpétua Nogueira Pinto
 10/05/2009 – Eliani Alves Nobre
 16/05/2009 – Rosemary de Almeida Brasileiro
 17/05/2009 – José Maurício Carneiro
 23/05/2009 – José Valdo Silva
 24/05/2009 – Oscar d’Alva e Souza Filho
 30/05/2009 – Carmem Lídia Maciel Fernandes
 31/05/2009 – José Gonçalves Monteiro
 06/06/2009 – Benjamim Alves Pacheco
 07/06/2009 – Francisco Gadelha da Silveira
 11/06/2009 – Vera Lúcia de Carvalho Brandão
 13/06/2009 – Zélia Maria de Moraes Rocha
 14/06/2009 – Sheila Cavalcante Pitombeira
 20/06/2009 – João Batista Aguiar
 21/06/2009 – Paulo Francisco Banhos Ponte
 27/06/2009 – Maria Magnólia Barbosa da Silva
 28/06/2006 – Benon Linhares Neto

PORTARIA Nº 748/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 030/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4928/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, Promotor de Justiça de Entrância Especial e Secretário-Geral, titular da 6ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, para participar da Reunião de Planejamento Estratégico na 8ª Unidade Regional (Crateús-CE), a realizar-se na cidade de Crateús-CE, no período de 31 de março a 01 de abril do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), perfazendo um valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 797/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4929/2009-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, Promotor de Justiça de Entrância Especial e Secretário-Geral, titular da 6ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal de Fortaleza, para participar da Reunião de Planejamento Estratégico na 10ª Unidade Regional (Limoeiro do Norte-CE), a realizar-se na cidade de Limoeiro do Norte-CE, no dia 15 de abril do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

CORRIGENDA

- **Portaria nº 012/00**, datada de 11 de janeiro de 2000, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao **Dr. José Raimundo Pinheiro de Freitas**, Promotor de Justiça de Entrância Especial, publicada no Diário da Justiça nº 013, de 19 de janeiro de 2000, pág.71.

ONDE SE LÊ: ... férias individuais alusivas ao período de janeiro/94,

LEIA-SE: ... férias individuais alusivas ao período de janeiro/97.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2009/CPL/PGJ QUE ENTRE SI FAZEM, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA E, DE OUTRO, A EMPRESA CASSIO GERMANO GURGEL SOARES ME.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: CASSIO GERMANO GURGEL SOARES ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE GERENCIAMENTO DE PROJETO PARA MEMBROS E SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ ENVOLVIDOS COM A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2008/2011 DO MINISTÉRIO PÚBLICO VISANDO SUA CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE GESTÃO DE PROJETOS.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) QUE NÃO PODERÁ SER REAJUSTADO, DEVENDO SER PAGO CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA. CORRESPONDENDO ESTE VALOR A MINISTRAÇÃO DO CURSO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, O MATERIAL DIDÁTICO E CERTIFICADOS.

DA VIGÊNCIA: OS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATO DEVERÃO SER EXECUTADOS NO PERÍODO INFERIOR OU IGUAL A 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SEGUIRÁ OS PRAZOS E ETAPAS DEFINIDOS NA PROPOSTA DE PREÇOS ENCAMINHADA PELA CONTRATADA, A QUAL CONSTA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 1628/2009-6.

DA DOTAÇÃO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATO SERÃO PAGAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DESTA PGJ DEVENDO CONSTAR A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.122.777.21377.22. ELEMENTO DE DESPESA:3390.36, FONTE DE RECURSO 00.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E CASSIO GERMANO GURGEL SOARES ME.

PORTARIA Nº 829/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datado de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4822/2009-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO DR. FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM, Promotor de Justiça de Entrância Especial, titular da 17ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal e Coordenador dos Núcleos de Mediação no âmbito das Promotorias de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), em virtude de seu deslocamento para a cidade de Russas-CE, no dia 30 de março do corrente ano, em visita ao Núcleo de Mediação Comunitária, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 799/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º e 9º da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 5274/2009-5 e 5276/2009-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR JORGE LUIZ LINS FERNANDES – Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, o valor de R\$ 38,06 (trinta e oito reais e seis centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor unitário de R\$ 76,13 (setenta e seis reais e treze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 76,13 (setenta e seis reais e treze centavos), em virtude de deslocamentos para a Comarca de Caucaia, nos dias 16/03/2009 e 23/03/2009, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 807/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º e art. 9º da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5521/2009-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR JOÃO JÚNIOR DE BRITO - Técnico Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Araripe, o valor de R\$ 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos), por dia de deslocamento, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor unitário de R\$ 62,88 (sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R\$ 188,60 (cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em virtude de deslocamentos para a Comarca Vinculada Potengi, nos dias 03/03/2009, 04/03/2009, 06/03/2009, 10/03/2009, 11/03/2009, 13/03/2009, 18/03/2009, 20/03/2009, 25/03/2009 e 26/03/2009, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 044/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 5º, inciso III, da Lei nº 12.482, de 31/07/95, com redação dada pela Lei nº 14.043, de 21/12/07, c/c o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14/05/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5338/2009-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a partir de 22 de março do corrente ano, o servidor **JOÃO PAULO DE BRITO OLIVEIRA**, Técnico Ministerial de 2ª Entrância, com lotação na Comarca de Mauriti.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 828/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5412/2009-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **KARINE ARARUNA XAVIER**, Técnica Ministerial de Entrância Especial e Assessora Jurídica Especial, Símbolo DNS-2 com lotação na Comarca de Fortaleza, 15(quinze) dias restantes de férias alusivas ao período aquisitivo de 10.08.2007 a 09.08.2008, para usufruí-las no período de 27.04.2009 a 11.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 825/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 5639/2009-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao(à) servidor(a) **LÚCIA MARIA ARAUJO ALVES**, ora à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, com lotação na Comarca de Fortaleza, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01.04.2009, devendo expirar em 30.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 770/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5151/2009-5SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora **MICHELE DE SOUZA SANTANA**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas ao período aquisitivo de 31.07.2007 a 30.07.2008, para usufruí-las no período de 26.04.2009 a 10.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 31 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO – PARTES: Procuradoria Geral de Justiça e a Prefeitura Municipal de Nova Russas. **DO OBJETO:** O objeto deste termo é estabelecer uma parceria entre o município de Nova Russas e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, visando à disponibilidade de servidores. **DA VIGÊNCIA:** até 31.12.2012. **DATA DAS ASSINATURAS:** 30.03.2009. Marcos Alberto Martins Torres, Prefeito Municipal de Nova Russas; Maria do Perpétuo Socorro França Pinto, Procuradora-Geral de Justiça. Testemunhas: 1- Josineire Camelo Gomes Martins de Carvalho 2 – Nilton Lopes Nunes.

PORTARIA Nº 772/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72 de 12.12.2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 111 e 114 da Lei nº 9.826, de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 5040/2009-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **PAOLO ERNESTO DE FREITAS MAURÍCIO**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, a redução da carga horária de trabalho em 01 (uma) hora, de segunda a sexta-feira, no final do expediente, durante o semestre letivo 2009-1, a partir de 25.03.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 31 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 827/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO, o respeito às manifestações de caráter religioso, como instrumento cultural protegido pela Constituição da República,

RESOLVE DECLARAR ponto facultativo para os servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, o expediente do dia 09 de abril do corrente ano, quinta-feira, ficando prorrogados os prazos administrativos alusivos às atividades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará que recomenciarão a fluir no primeiro dia útil subsequente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 06 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 596/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) c/c o art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, os art. 1º, 3º, “a” e “b”, 5º, “a” e “b”, da Resolução nº 01/2008/CPJ, de 26 de março de 2008, o art. 2-A, *caput* e § 1º, do Provimento nº 98/08, alterado pelo Provimento nº 22/2009, além do Processo nº 15.711/2008-6,

RESOLVE CONCEDER aos servidores **SAMUEL DE MOURA BRANDÃO**, técnico ministerial de entrância especial, matrícula nº 1683771-7, lotado no setor de fiscalização do DECON e **EDYCARLA PAULINO DE QUEIROZ**, técnica ministerial de entrância especial, matrícula nº 1682591-7, lotada no setor de fiscalização, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-3, e à servidora **MARIA AURINEIDE CASTELO BRANCO**, analista ministerial (Engenharia de Alimentos), matrícula nº 1683141-7, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO**, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-2. Os efeitos financeiros devem ser contados a partir da Publicação do Provimento nº 22/09, de maneira que a despesa correrá por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça. Os referidos servidores deverão remeter relatório mensal das fiscalizações realizadas à Diretoria de Recursos Humanos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 709/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, na forma do art. 5º, inciso III da Lei nº 12.482, de 31 de julho de 1995,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo nº 3033/2009-7 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Administrativa - CONAD em fls. 12 e despacho em fls. 13, exarados no Processo nº 3033/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR RAFAEL HENRIQUE SILVA DE SÁ CAVALCANTI, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 215966, a partir de 13 de março do ano em curso, o afastamento das atividades ministeriais, em razão de sua participação no Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente de Polícia Rodoviária Federal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, no período compreendido entre os dias **09 de março de 2009 e 10 de junho de 2009**, sem a correspondente remuneração e com suspensão do prazo do seu estágio probatório, ficando obrigado a comprovar sua frequência mês a mês junto à Diretoria de Recursos Humanos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 002 /2009-PJ-MAURITI/CE

Objeto: Ausência de atribuição do Ministério Público Estadual em realizar a homologação de rescisão de contrato de trabalho
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da Promotoria de Justiça desta Comarca de Mauriti-CE, no uso de suas atribuições legais do artigo 127 e seguintes da Constituição Federal de 1988 e:

Considerando que mensalmente inúmeras pessoas procuraram a Promotoria citada para as providências de homologação de rescisão de contrato de trabalho;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 não recepcionou materialmente o disposto no art. 477, § 3º da CLT, porque embora sejam princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, as atribuições do Ministério Público dos Estados são diferentes do Ministério Público do Trabalho; Considerando que a legislação pertinente às atribuições do Ministério Público Estadual (Lei nº 8.625/93, Lei Complementar 75/93 e Lei Complementar Estadual n.º 85/99) não dão guarida à solicitação mencionada;

Considerando que há no Estado do Ceará, Justiça especializada na área do Trabalho, inclusive Vara do Trabalho na Comarca de Juazeiro do Norte-CE, bem como Sede do Ministério Público do Trabalho e Agências do Ministério do Trabalho e Emprego, em Barbalha/CE, Juazeiro do Norte/CE e Crato/CE;

Considerando que não há amparo jurídico para a continuidade das solicitações de homologação de rescisão de contrato de trabalho pelo Ministério Público do Estado do Ceará, conforme já decidiu o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Ceará;

Considerando que o mandamento legal da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que aponta o Ministério Público como instituição que poderia realizar a homologação em caso de ausência de sindicato e autoridade do trabalho no local, é sabidamente anterior à Constituição Federal de 1988 e, deste modo, não foi recepcionada materialmente nova ordem constitucional;

Considerando que dentre as atribuições do Ministério Público do Ceará, tanto do artigo do artigo 127 e seguintes da Constituição Federal vigente quanto dos artigos 75 e 117 da Lei Complementar Estadual n.º 72/2008, não contam alusões ao dever de promover homologações de contrato de trabalho;

Considerando que conforme se infere de tais imperativos legais, não há estabelecimento de atribuição concernente à homologação trabalhista, em clara sintonia com o novo perfil traçado ao Ministério Público Estadual, após o surgimento da Constituição Federal, mormente com mitigação de atuação em interesses individuais;

Considerando que segundo o artigo art. 114 da Constituição Federal, “compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais

e coletivos entre trabalhadores e empregadores, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta dos Municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União, e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas”;

Considerando que o contrato de trabalho levado à homologação de sua rescisão é manifestação obrigacional entre empregador e empregado, com notória carga de natureza trabalhista, de natureza disponível; Considerando que desde a formação da relação de trabalho (mesmo que não haja contrato escrito), passando-se pelas condições de trabalho, observância do cumprimento dos direitos e deveres trabalhistas e, ao final, pleito de eventual reparação ou restabelecimento de condições não cumpridas, estar-se-á em seara trabalhista, passível de discussão e análise exclusiva na Justiça Trabalhista;

Considerando que segundo consta do artigo 83 da Lei Complementar nº 75/93, “compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho: (...) XI - atuar como árbitro, se assim for solicitado pelas partes, nos dissídios de competência da Justiça do Trabalho”;

Considerando que conforme dispõe o artigo 84 da Lei Complementar nº 75/93, “incumbe ao Ministério Público do Trabalho, no âmbito das suas atribuições, exercer as funções institucionais previstas nos Capítulos I, II, III e IV do Título I, especialmente: (...) V - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, desde que compatíveis com sua finalidade”;

RESOLVE

Art. 1º. O Ministério Público, através da Promotoria de Justiça de Mauriti-CE, até que a presente resolução seja revogada, não procederá a homologação de rescisão de contrato de trabalho;

Art. 2º. As partes interessadas, empregados e empregadores, deverão, de desejarem, se dirigir aos Sindicatos respectivos, na cidade de Mauriti/CE, se existirem, ou às Agências do Ministério [do Trabalho e Emprego - MTE](#), nas cidades de Juazeiro do Norte-CE (Rua São Pedro, 309 - Centro) ou Barbalha-CE (Rua Senador Alencar, 39 A - Centro).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no átrio da Promotoria de Justiça de Mauriti. Ciência à Procuradoria-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente resolução no Diário Oficial da Justiça, à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Crato e ao Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª. Região - Ofício de Juazeiro do Norte, estes últimos, inclusive para as medidas administrativas cabíveis visando a criação de agências do Ministério do Trabalho e Emprego nas cidades de Mauriti/CE e Brejo Santo/CE (centro regional do Cariri Oriental).

Mauriti-CE, 27 de março de 2009.

YTHALO FROTA LOUREIRO

Promotor de Justiça da Comarca de Mauriti-CE

PORTARIA Nº 731/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4879/2009-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES JOSEVALDO FELINTO DE SOUSA JÚNIOR - Técnico Ministerial de Entrância Especial e **MARIA IVANILDE DE SENA LIMA** - Técnica Ministerial de Entrância Especial, ambos lotados no Núcleo de Apoio Técnico - NAT, para participarem do curso de Perícia Judicial Ambiental, a realizar-se no período de 30 de março a 03 de abril do corrente ano, na cidade de Fortaleza-CE, concedendo para cada servidor o pagamento da taxa de inscrição no valor unitário de R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais), devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de março de 2009.

María do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta

OBJETO: REGRAS RELATIVAS A PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BOATES, BAILES, FESTIVALS, PROMOÇÕES DANÇANTES E EVENTOS ASSEMELHADOS, A PROIBIÇÃO DA VENDA OU ENTREGA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E CIGARROS À MENORES EM BARES, RESTAURANTES, CLUBES, CASAS DE SHOW E CONGÊNERES SEGUNDO A PORTARIA Nº 01/2009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009, EXPEDIDA PELO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MAURITI

Pelo presente instrumento, na forma do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, alterado pelo artigo 113 da Lei nº 8.078/90, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MAURITI**, representada neste ato pelo **BEL. YTHALO FROTA LOUREIRO**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, **os proprietários de estabelecimentos comerciais**:

ESTABELECIMENTO	NOME DO PROPRIETÁRIO ENDEREÇO
AREAL CLUB	Francisco Barbosa de Sousa, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 21/6/1956, casado, comerciante, RG n.º 11061972 SSP-SP, filho de Joaquim Francisco de Sousa e Raimunda Barbosa de Sousa. Em frente a praça da matriz, Distrito Umburanas, Mauriti-CE.
BAR DO ESPETINHO	Antônio Furtado Leite, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 25/12/1951, comerciante, união estável, RG n.º 5132180 SSP-CE, filho de José Furtado Leite e Luzia Pereira de Sousa. Avenida Buriti Grande (em frente a loja Maxcel), Bairro Centro, Mauriti-CE.
BAR DOIS IRMÃOS	Júnior Sérgio Ricarte de Sousa, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 29/7/1979, comerciante, casado, RG n.º 98029088527 SSP-CE, filho de Francisco Pereira de Sousa e Maria Zila Ricarte de Sousa. Rua Padre Cícero, n.º206, Bairro Centro, Distrito Palestina, Mauriti-CE
BAR DA TORRE	José Pereira Rodrigues, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 25/2/1979, solteiro, RG n.º 2001097153035 SSP-CE, filho de Ana Pereira Rodrigues. Avenida Dr. Fernandes Teles Cartaxo, n.º 248, Bairro Bela Vista, Mauriti-CE
CASARÃO BAR	Maria Nair Lopes de Azevedo, nascida aos 3/9/1964, comerciante, solteira, CPF n.º 24917192315, Maria do Socorro de Azevedo e José Edval de Azevedo. Praça Padre Cícero, n.º 163, Bairro Centro, Mauriti-CE.
BALNEÁRIO VILA DENOCS	Francisco Evilazio Juva Teixeira, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 7/7/1969, casado, comerciante, RG n.º 97029111105 SSP-CE, filho de Antônio Teixeira Simão e Francisca Juca Teixeira. Vila Denocs, Quadra 2, Casa 1, Distrito Palestina, Mauriti-CE.
BAR DO RETORNO	Ermano Manoel de Sousa, brasileiro, natural de Mauriti-CE, nascido aos 10/1/1987, casado, comerciante, filho de Manoel Nascimento de Sousa e Elita Maria da Silva. Avenida Dr. Fernandes Teles Cartaxo, s/n, Bairro Bela Vista, Mauriti-CE.

doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, celebram este **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª. Os **COMPROMISSÁRIOS**, na qualidade de comerciantes individuais, admitem que tomaram conhecimento pessoal das regras contidas na Portaria nº 01/2009, de 17 de fevereiro de 2009, expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Mauriti, na qual estabelece regras relativas à proibição de entrada de menores de 18 (dezoito) anos em boates, bailes, festivais, promoções dançantes e eventos assemelhados, à proibição da venda ou entrega de bebidas alcoólicas e cigarros à menores em bares, restaurantes, clubes, casas de show e congêneres. Os **COMPROMISSÁRIOS** ainda possuem conhecimento sobre a proibição de venda de bebidas alcoólicas a pessoa em estado de embriaguez, à pessoa que sofra de suas faculdades mentais e à pessoa que esteja judicialmente proibido de freqüentar lugares onde se consome bebidas alcoólicas. Os **COMPROMISSÁRIOS** ainda possuem conhecimento sobre os malefícios gerados pelo uso inadequado de sons automotivos de clientes que freqüentam seus estabelecimentos, na medida em que perturbam o sossego e o trabalho alheio.

CLAUSULA 2ª. Por este instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS** assumem a obrigação de **não** vender, expor a venda, oferecer, fornecer ainda gratuitamente, ou entregar, de qualquer forma, bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, à pessoa que se ache em estado de embriaguez alcoólica, à pessoa que sofra das faculdades mentais e à pessoa que esteja judicialmente proibido de freqüentar lugares onde se consome bebidas alcoólicas, em desacordo com o que estabelece o art. 63, da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941) e o art. 243, do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - Lei Federal nº

8.069/1990).

CLAUSULA 3ª. Por este instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS** assumem a obrigação de **não** permitir a permanência de menores de 18 (dezoito) anos, desacompanhado dos pais ou dos responsáveis legais, após as 24 horas, como estabelecido no art. 9º., da Portaria nº 01/2009, de 17 de Fevereiro de 2009, expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Mauriti.

CLAUSULA 4ª. Por este instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS** assumem a obrigação de **não servir bebidas alcoólicas** a clientes que estejam utilizando som automotivo, que estejam emitindo ruídos excessivos que perturbem o sossego ou o trabalho alheio, na forma do art. 42, inciso III, da Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941).

CLAUSULA 5ª. Por este instrumento, os **COMPROMISSÁRIOS** assumem a obrigação de **não oferecer ou entregar, a qualquer título ou pretexto, quantia em dinheiro à policiais ou bombeiros militares, policiais civis ou a qualquer servidor ou agente público**, para a autorizar a realização de eventos ou auxiliar na segurança do mesmo, o que caracteriza crimes de corrupção passiva e ativa, em violação ao que determina os arts. 317 e 333, do Código Penal.

CLAUSULA 6ª. Os **COMPROMISSÁRIOS** ficam obrigados a afixar, nos seus estabelecimentos, cópia do presente termo de ajustamento de conduta, em local visível ao público.

CLAUSULA 7ª. O **COMPROMITENTE**, A **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAURITI** poderão fiscalizar o cumprimento do presente acordo, tomando as providências legais cabíveis, sempre que necessário, devendo A **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ E O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAURITI** observar os termos do art. 5º., da Portaria nº 01/2009, de 17 de Fevereiro de 2009, expedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Mauriti, e os termos da Recomendação nº 08/2008, de 29 de abril de 2008, expedida pelo Promotor de Justiça da Comarca de Mauriti.

CLAUSULA 8ª. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, qualquer dos **COMPROMISSÁRIOS** ficará sujeito ao pagamento de multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de descumprimento, que será revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos do Ceará, a teor do que previsto na Lei Complementar Estadual nº 46, de 15 de julho de 2004.

CLAUSULA 9ª. Em caso de recebimento de notícia de descumprimento das obrigações assumidas, o **COMPROMITENTE** deverá tomar as medidas administrativas cabíveis, sempre notificando o **COMPROMISSÁRIO** faltoso para que justifique, no prazo de 10 (dez) dias, o eventual descumprimento das obrigações assumidas e, após a análise das justificativas, poderá o proferir decisão administrativa e, no caso de comprovado o descumprimento, notificará o **COMPROMISSÁRIO** faltoso para recolher a multa a conta corrente do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos do Ceará, sob pena de impetração da ação judicial executiva cabível.

CLAUSULA 10ª. Independentemente da aplicação da multa a que se refere o item anterior, o descumprimento das obrigações assumidas também poderá impor na aplicação das medidas administrativas e judiciais cabíveis, de natureza cível e penal.

Este **COMPROMISSO** produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá efeito de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e 585, inciso VII, do Código de Processo Civil, será submetido a homologação pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, § 3º, da Lei nº 7.347/85 e publicado no Diário Oficial de Justiça do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

Cidade de Mauriti, 1º. de abril de 2009.

COMPROMISSÁRIOS:

ESTABELECIMENTO	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
AREAL CLUBE	
BAR DO ESPETINHO	
BAR DOIS IRMÃOS	
BAR DA TORRE	
CASARÃO BAR	

BALNEÁRIO VILA DENOCS

BAR DO RETORNO

YTHALO FROTA LOUREIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Testemunhas:

FRANCISCA MARYANE DO NASCIMENTO RAMALHO FURTADO
Técnico Judiciário - matrícula nº 3240

CÍCERO ARAÚJO TAVARES

Funcionário Municipal cedido a Promotoria de Justiça de Mauriti

PORTARIA Nº 808/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o art. 3º, da Resolução nº 07/2008, de 10 de setembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4606/2009-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR TIAGO OLIVEIRA FREIRE CARNEIRO - Técnico Ministerial de 3ª Entrância, com lotação na Comarca de Massapê, o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 69,87 (sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 139,74 (cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), em virtude de deslocamento para a Comarca de Sobral, nos dias 11/02/2009, 12/02/2009, 17/02/2009 e 18/02/2009, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 771/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XII, da Lei nº 72 de 12.12.2008 - Código do Ministério Público do Estado do Ceará, art. 78, § 1º, da Lei nº 9.826 de 14.05.1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), Portaria nº 121/2002, datada de 29 de janeiro de 2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5034/2009-3SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor **WALKER PINTO DE SOUSA**, Técnico Ministerial de Entrância Especial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 15(quinze) dias de férias alusivas ao período aquisitivo de 31.07.2007 a 30.07.2008, para usufruí-las no período de 25.04.2009 a 09.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 31 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 803/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 30/2007, datada de 02 de julho de 2007, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 4657/2009-2 e 4795/2009-0 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DR. YTHALO FROTA LOUREIRO,

Promotor de Justiça de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Mauriti, para participar do II Seminário do sobre Proteção à Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 22, 23 e 24 de abril do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 161,19 (cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 483,57 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 835/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma dos artigos 195, III, 197, 201 e 202 da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 4396/2009-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À DRA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal, 60 (sessenta) dias de licença gestante, em prorrogação, a partir de 30.03.2009, devendo expirar em 28.05.2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 871/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XIX, alínea f, da lei 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O (A) DR. AMISTERDAN DE LIMA XIMENES, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar no Processo nº 2008.0041.7576-6, em trâmite na 13ª Vara Criminal, que tem como indiciado Luiz Walter Ferreira Lima Filho e vítima Manuelito Teixeira Carneiro Monteiro, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 48/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º inciso VII, e art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 4878/2009-4, e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, **RESOLVE REMOVER A PEDIDO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE O (A) DR. SERGIO MAIA LOUCHARD**, Promotor

de Justiça de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Assaré, para idêntico cargo de igual Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tamboril.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em

Fortaleza, aos 4 de março de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 51/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4853/2009-7,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE PROMOVER PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE O(A) DRA. LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, Promotora de Justiça de 1ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Groaíras, para idêntico cargo de 2ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Reriutaba.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 52/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º inciso VII, e art. 26, inciso VI, da Lei complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 4850/2009-3, e a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público,

RESOLVE REMOVER A PEDIDO, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO O DR. FRANCISCO ROBERTO CALDAS NOGUEIRA PINHEIRO, Promotor de Justiça de 1ª Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Palmácia, para idêntico cargo de igual Entrância, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís do Curu.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em

Fortaleza, aos 17 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

Procuradora-Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 35/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, art. 45 e 46, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, c/c o

art. 22, inciso III, da lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO o afastamento do Procurador de Justiça Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, de suas atividades;

CONSIDERANDO que o Colendo Conselho Superior do Ministério, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril do corrente ano, deliberou que a convocação de Promotor de Justiça de Entrância Especial para o exercício das funções do cargo de Procurador de Justiça do qual é titular o Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO;

RESOLVE CONVOCAR a partir da publicação deste Provimento, A DRA. MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA, Promotora de Justiça titular da 4ª Promotoria de Justiça de Sucessões da Comarca de Fortaleza, para, com prejuízo de sua titularidade, exercer as funções do cargo de Procurador de Justiça, fazendo jus à remuneração do respectivo cargo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

PROVIMENTO Nº 36/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXII, art. 45 e 65, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, c/c o art. 22, inciso III, da lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

CONSIDERANDO o afastamento da Procuradora de Justiça Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, de suas atividades;

CONSIDERANDO que o Colendo Conselho Superior do Ministério, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril do corrente ano, deliberou que a convocação de Promotor de Justiça de Entrância Especial para o exercício das funções do cargo de Procurador de Justiça do qual é titular a Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO;

RESOLVE CONVOCAR a partir da publicação deste Provimento, A DRA. LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL, Promotora de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, para, com prejuízo de sua titularidade, exercer as funções do cargo de Procurador de Justiça, fazendo jus à remuneração do respectivo cargo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereu a **Restauração de Inscrição**, no Quadro de Advogados, a advogada **Ana Geórgia Maia Serra e Silva**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis, Fortaleza, 13 de abril de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos: **Thiago de Oliveira Fontenele, José Wesley Souza dos Santos, Tiago**

Araújo Aguiar, Tatiana Alves dos Santos, Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira, Gabriela Ribeiro Capistrano, Ana Cláudia Lima Feitosa, Aline Manuela Paiva, Elisângela Silva Araújo e Carolina Menezes Bezerra. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Croaci Aguiar

DIRETOR SECRETÁRIO GERAL DA OAB/CE

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

PORTARIA N.º 479/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XXXV, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE tornar sem efeito as Portarias n.os 396 e 397/2009, publicadas no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 26 de março de 2009. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desª Gizela Nunes da Costa
PRESIDENTE

ATA DA 17ª. SESSÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2009
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia dois de março do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito; e Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

RECURSO CRIMINAL Nº 11123

ORIGEM: CAUCAIA-CE (37ª ZONA ELEITORAL - CAUCAIA)

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

RECORRENTE(S): JOÃO CAMPOS GADELHA, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADO : José Moreira Lima Júnior

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. CASSAÇÃO

DE REGISTRO DE CANDIDATURA. DETENÇÃO. DENÚNCIA.

CRIME ELEITORAL. REALIZAÇÃO. SORTEIO. PROPAGANDA

ELEITORAL IRREGULAR. NOME DO CANDIDATO ATRELADO

A PRÊMIO.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso para dar-lhe provimento, reformando

a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14870

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): ANTÔNIO REGINALDO DO NASCIMENTO, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO A VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que desaprovou as contas de campanha de Antônio Reginaldo do Nascimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14874

ORIGEM: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): JOÃO BATISTA DOS SANTOS, candidato a vereador

ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

ADVOGADO : Sabino Henrique Elpidio de Carvalho

ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO A VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que desaprovou as contas de campanha de João Batista dos Santos, nos termos do voto do Relator. Manifestou-se, na ocasião, o advogado Leonardo Carvalho, pelo recorrente.

RECURSO ELEITORAL Nº 15017

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): JOSÉ EXPEDITO OLIVEIRA, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que desaprovou as contas de campanha de José Expedito de Oliveira, nos termos do voto do Relator.

AÇÃO CAUTELAR Nº 11275

ORIGEM: BOA VIAGEM-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PROMOVENTE(S): JOSEBIAS ESTEVAM DA SILVA FILHO, candidato a vereador

ADVOGADO : Josniel Carneiro

ADVOGADO : Tiago Fragoso Vieira

PROMOVIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: PEDIDO DE LIMINAR. EFEITO SUSPENSIVO. RECURSO ELEITORAL Nº 14.747. DESCONSIDERAÇÃO. PROVA TESTEMUNHAL.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga improcedente o pedido da presente ação cautelar, mantendo-se de efeitos imediatos a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 2337, protocolizado sob o nº 107.915/2008, com trâmite na 63ª Zona Eleitoral, Boa Viagem, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14795

ORIGEM: HIDROLÂNDIA-CE (54ª ZONA ELEITORAL - SANTA QUITÉRIA)

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
RECORRENTE(S): CARLOS ANTONIO MARTINS, candidato a prefeito

ADVOGADO : João Paulo Júnior

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO GOVERNO BOM, POVO FELIZ

RECORRIDO(S): ANTONIO AFRÂNIO MARTINS MESQUITA, candidato a prefeito

ADVOGADO : José Argenildo Pereira de Sousa

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA DENEGADO. PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA. UTILIZAÇÃO DE TEMPO DE DIREITO DE RESPOSTA COM ASSUNTOS DIVERSOS.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, por tempestivo, para dar-lhe provimento, reformando a sentença do juízo de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14841

ORIGEM: MERUOCA-CE

RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): HERIK ZEDINIK RODRIGUES, candidata a prefeita

ADVOGADO : Roque Hudson Ursulino Pontes

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO, REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. PINTURA MURAL ACIMA DO LIMITE. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, não conhece do presente recurso, por intempestivo, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14816

ORIGEM: MARACANAÚ-CE

RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

RECORRENTE(S): DANIEL HOLANDA BAIMA, candidato a vereador

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MARACANAÚ MELHOR - PR/PCdoB/PTB/PRB/PT

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR

ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA

ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PINTURA MURAL ACIMA DO PERMITIDO. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, por tempestivos, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14704

ORIGEM: IGUATU-CE (13ª ZONA ELEITORAL - IGUATU)

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

RECORRENTE(S): RÁDIO JORNAL CENTRO SUL AM

ADVOGADO : Elilucio Teixeira Felix

ADVOGADO : Jakelline Quirino Pinheiro

ADVOGADO : Daniel Gouveia Filho

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO CONSTRUINDO NOSSO FUTURO

ADVOGADO : Raimundo Wgerles Bezerra Maia

ADVOGADO : Renio Libero Leite Lima

ADVOGADO : Fabrício Moreira da Costa

RESUMO: RECURSO ELEITORAL. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA IRREGULAR. RÁDIO. 05/09/2008. PROGRAMA TRIBUNA DO POVO. OFENSAS. CANDIDATO. PREFEITO.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, por tempestivo, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 15023

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATORA: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
RECORRENTE(S): FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

RESUMO: RECURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga desaprovadas as contas sob exame, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 15008

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATORA: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
RECORRENTE(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DA PONTE, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga desaprovadas as contas sob exame, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14873

ORIGEM: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATORA: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
RECORRENTE(S): JOSÉ CLEUDES HELCIAS, candidato a vereador

ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

ADVOGADO : Sabino Henrique Elpidio de Carvalho

ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO A VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga desaprovadas as contas sob exame, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12692

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATORA: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

REQUERENTE: AMILCAR XIMENES PONTE

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONDIDATO DEPUTADO ESTADUAL. PT. ELEIÇÕES 2006.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga desaprovadas as contas sob exame, nos termos do voto da Relatora.

AÇÃO CAUTELAR Nº 11279

ORIGEM: CARIÚS-CE

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

PROMOVENTE(S): PEDRO ANTUNES DE SOUSA, candidato a vereador

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes da Silva

ADVOGADO : Mário da Silva Leal Sobrinho

PROMOVIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO. REPRESENTAÇÃO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. SENTENÇA . APLICAÇÃO DE MULTA E CASSAÇÃO DE REGISTRO. VEREADOR. ELEIÇÕES 2008

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, julga procedente a presente Ação Cautelar, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 14543

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RESUMO: Embargos de Declaração interpostos pela Comissão

Executiva Provisória Estadual do PRP - Partido Republicano Progressista.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, nega provimento aos presentes embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 11080

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, regional

RESUMO: PROPAGANDA PARTIDÁRIA. INSERÇÕES. PTB. 2009.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, defere o requerimento formulado pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, nos termos do voto do Relator.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 11077

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, regional

RESUMO: PROPAGANDA PARTIDÁRIA EM INSERÇÕES. REGIONAL. PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA. 2009.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, defere o pedido de inserções formulado pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT, nos termos do voto do Relator.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11396

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

REQUERENTE: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, Juíza Auxiliar do Corregedoria Regional Eleitoral

RESUMO: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ELEITORAL. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA DE VERIFICAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do presente pedido e, por conseguinte autoriza o pagamento da gratificação eleitoral pro rata die à Dra. Joriza Magalhães Pinheiro, designada que foi pela Portaria de n.º 351, de 11 de julho de 2008, para presidir a Comissão de Votação Paralela criada pela referida Portaria, nos termos do voto do Relator.

A seguir, S. Exa. submete à apreciação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: OFÍCIO protocolizado sob n.º 12.296/2009, da lavra do Exmo. Sr. Des. Carmo Antônio de Souza, agradecendo a calorosa acolhida promovida a ele e sua equipe por ocasião do XLIV Encontro do Colégio de Presidentes do Tribunais Regionais Eleitorais, realizado nesta Capital, nos dias 5 e 6 de fevereiro do ano em curso, parabenizando S. Exa. e todos os servidores que se desdobraram para o êxito do evento. A Corte fica ciente. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais, aproveita a oportunidade e parabeniza as servidoras Mira Chrispin Guimarães e Fernanda Pinto Pacheco França, da Seção de Cerimonial deste Regional, pelo profícuo trabalho realizado por ocasião do XLIV Encontro do Colégio de Presidentes do Tribunais Regionais Eleitorais, realizado nesta Capital, nos dias 5 e 6 de fevereiro do corrente ano, devendo do fato ser dada ciência às servidoras, bem como constar o referido elogio em seus assentamentos individuais. Na oportunidade, o Juiz Emanuel Leite Albuquerque corrobora as palavras da Desa. Huguette Braquehais, informando que as mencionadas servidoras executaram um belo trabalho por ocasião de sua posse como Membro efetivo deste Tribunal. A Corte fica ciente. OFÍCIO protocolizado sob n.º 4.431/2009, da Juíza Eleitoral da 2ª Zona, Fortaleza, solicitando a requisição de NADJA MARIA SILVA LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Colégio Militar de Fortaleza, a fim de que passe a prestar serviços ao Cartório da referida Zona Eleitoral. A Corte autoriza a requisição, tendo em vista manifestação favorável do Comandante do Colégio Militar de Fortaleza. OFÍCIO protocolizado sob n.º 11.707/2009, do Juiz Eleitoral da 114ª Zona, Fortaleza, solicitando a renovação da requisição de REGINA MARTA TOMAZ VASCONCELOS, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Ceará, a fim de que continue a prestar serviços no Cartório da referida Zona Eleitoral, pelo período de 1º/05/2009 a 30/04/2010. A Corte autoriza a renovação da requisição. INFORMAÇÃO protocolizada sob n.º 5.869/2009, da Seção de Suporte Administrativo aos Juízes Eleitorais deste Tribunal, comunicando, tendo em vista o término do biênio do titular da 37ª Zona, em 04.03.2009, que se inscreveram, tempestivamente, no certame destinado ao desempenho das funções eleitorais perante a

referida Zona, os seguintes Juízes, com as respectivas datas de posse na Comarca: Sandra Helena Fortaleza Bessa (05.05.2003) e José Maria dos Santos Sales (21.11.2003). A Corte, por unanimidade, referenda a decisão da Desembargadora-Presidente, de fl. 14 que, com base no art. 17, XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e adotando o critério de antiguidade, designa a Dra. Sandra Helena Fortaleza Bessa, para exercer a jurisdição eleitoral no juízo da 37ª Zona, pelo biênio que se segue. INFORMAÇÃO protocolizada sob nº 7.515/2009, da Seção de Suporte Administrativo aos Juízes Eleitorais deste Tribunal, comunicando, tendo em vista o término do biênio dos titulares das Zonas 114ª, 118ª, 116ª e 115ª, sediadas em Fortaleza, em 09.03.2009, que se inscreveram, tempestivamente, no certame destinado ao desempenho das funções eleitorais perante as referidas Zonas, os seguintes Juízes, com as respectivas datas de posse na Comarca: Carlos Alberto de Sá Silveira (07.04.1994), Francisco Carneiro Lima (20.09.1994), José Edmilson de Oliveira (22.05.1995), Maria de Fátima de Melo Loureiro (19.06.1995), José Israel Torres Martins (08.02.1996), Maria Iraneide Moura Silva (01.03.1996) e Maria das Graças Almeida de Quental (01.03.1996). A Corte, por unanimidade, referenda a decisão da Desembargadora-Presidente, de fl. 14 que, com base no art. 17, XXV, do Regimento Interno deste Tribunal e adotando o critério de antiguidade, designa os Drs. Carlos Alberto de Sá Silveira, Francisco Carneiro Lima, José Edmilson de Oliveira e Maria de Fátima de Melo Loureiro, para exercerem a jurisdição eleitoral nos juízos das Zonas 114ª, 115ª, 116ª e 118ª Zonas Eleitorais do Estado do Ceará, pelo biênio que se segue. A seguir, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais propõe alteração no calendário de sessões deste Tribunal, referente ao mês de março do corrente ano, transferindo a reunião do dia 18 para o dia 16, às 18h. A Corte aprova a alteração. Em prosseguimento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho comunica o recebimento de um exemplar do livro "Na Normas Escritas e os Princípios Jurídicos – O Dilema da Justiça nas Decisões Judiciais, do Exmo. Sr. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, ocasião em que agradece a oferta e solicita a inserção, em ata, de voto de congratulação ao ilustre Ministro pela publicação do referido livro, devendo do fato ser dada ciência ao homenageado. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa a douta Representante Ministerial.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM

SECRETÁRIO

ATA DA 18ª. SESSÃO, EM 03 DE MARÇO DE 2009
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia três de março do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito; e Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 13375

ORIGEM: CROATÁ-CE

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, municipal

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 2004. PARTIDO DOS TRABALHADORES. MUNICÍPIO DE CROATÁ.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga desaprovadas as contas do Partido dos Trabalhadores - PT, do município de Croatá, referente ao exercício financeiro de 2004, com a suspensão pelo prazo de um ano, do repasse das cotas do Fundo Partidário a que faria jus, na hipótese de seu recebimento, nos termos do voto do Relator.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 11076

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCdoB, Regional

RESUMO: PROPAGANDA. INSERÇÕES. REGIONAL. PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCdoB. 2009

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, defere o pedido de inserções de propaganda partidária, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 14579

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATORA: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RESUMO: Embargos de Declaração opostos pela Rádio Liberal Jaguaribana e outro

Decisão: A Corte, por unanimidade, rejeita os embargos, nos termos do voto da Relatora.

A seguir, S. Exa. submete à apreciação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: MENSAGEM protocolizada sob nº 11.798/2009, do Secretário Judiciário Substituto do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 13.2.09, julgando processo de interesse do Partido Republicano Progressista - PRP (protocolo-TSE nº 1224/09), Relator o Ministro Marcelo Ribeiro, determinou a formação de redes nacionais de rádio e televisão para a transmissão de seu programa político-partidário, em bloco, no ano de 2010, no dia 03.06 (1º semestre), no horário das 20h às 20h05min, no rádio, e das 20h30 às 20h35min, na televisão. A Corte fica ciente. OFÍCIO protocolizado sob nº 12.720/2009, da lavra do Juiz Francisco José Martins Câmara, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, agradecendo o voto de congratulação proposto em sua homenagem pelo Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo e acatado por esta Corte, em sessão de 28.01.2009, em virtude de sua nomeação para o cargo de Diretor do Fórum. A Corte fica ciente. Em prosseguimento, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais comunica que se ausentará, por motivo de viagem, nos dias 9, 10 e 11 de março do ano em curso, motivo pelo qual convoca a Exma. Sra. Gizela Nunes da Costa para, no citado período, assumir a Presidência desta Corte. Informa, ainda, a Desembargadora-Presidente, que foi expedido ofício ao Exmo. Sr. Des. Luís Gerardo de Pontes Brígido para assumir a Vice-Presidência e Corregedoria naquele período. A Corte fica ciente. A seguir, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais propõe alteração no calendário de sessões deste Tribunal, referente ao mês de março do corrente ano, transferindo a reunião do dia 11 para o dia 23, às 17h. A Corte aprova a alteração. Em seguida, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de voto de congratulação à Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais, que receberá, no dia 13 de março de 2009, na Câmara Municipal de Fortaleza, o Título de Cidadã de Fortaleza, através de projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Luciram Girão. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa a douta Representante Ministerial. Em prosseguimento, o Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo comunica o recebimento de convite do Exmo. Sr. Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha para a inauguração do Memorial dos Desembargadores no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e solicita, na oportunidade, a inserção, em ata, de voto de congratulação ao ilustre Desembargador, devendo do fato ser dada ciência ao homenageado. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa a douta Representante Ministerial. Logo após, o Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo comunica que estará ausente, por motivo de viagem, nos dias 5 e 6 de março do corrente ano, para participar da Reunião Periódica da Comissão Nacional de Apoio às Penas e Medidas Alternativas - CONAPA, do Ministério da Justiça, em Florianópolis. A Corte fica ciente. Em continuidade, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa solicita a inserção, em ata, de votos de congratulações aos Deputados Estaduais Domingos Filho, Sérgio Aguiar e Professor Teodoro, respectivamente Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará; Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo e Serviço e Vice-Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, bem como à jornalista Silvana Frota, pelo lançamento do Guia Municipal 2009, de sua autoria, que acontecerá no dia 13 de maio do ano em curso, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, devendo dos fatos ser dada ciência aos homenageados. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa a douta Representante Ministerial. A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente procede à leitura do Ofício nº 0057/2009, protocolizado sob nº 13581/2009, da lavra da Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Nilce Cunha Rodrigues, comunicando a esta Presidência que, através da Portaria nº 78, de 19.02.2009, do Exmo. Sr. Procurador Geral da República, foram designados os Procuradores da República Alessandro Wilcknson Cabral Sales e Márcio Andrade Torres, para o exercício das funções de Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitora substituto no Estado do Ceará, respectivamente,

pelo período de dois anos, a contar do próximo dia 12 do corrente mês. A Corte fica ciente, tendo, na oportunidade, a Exma. Sra. Des. Gizela Nunes da Costa parabenizado a eminente Procuradora pelo proficiente trabalho realizado à frente da Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará. Em prosseguimento, o advogado Francisco Maia Pinto Filho informa que, nesta tarde, a Justiça Eleitoral cassou os mandatos dos Srs. João Dilmar e Raimundo Nonato Pinheiro, Prefeito e Vice-Prefeito de Limoeiro do Norte, haja vista a prática de abuso de poder econômico e distribuição de camisetas aos eleitores na última eleição municipal. Com base nas informações acima, o eminente advogado solicita que esta Corte dê especial atenção à ação cautelar que será interposta neste Regional e que seja assegurado o mínimo de contraditório à defesa. Em resposta, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho sugere ao Dr. Francisco Maia Pinto Filho que acompanhe o início do protocolo das petições objetivando saber o relator da referida ação e, posteriormente, ingressar com petição para se manifestar nos autos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 19h. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM

SECRETÁRIO

ATA DA 19ª. SESSÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2009
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia dez de março do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargador Ademar Mendes Bezerra, Desembargador Substituto; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito e Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Inicialmente, a Desembargadora Gizela Nunes da Costa coloca em discussão o teor do termo de encerramento da sessão do dia 09.03.2009. Após a leitura, o Dr. Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho informa não ter nada que opor em relação à sua aprovação, mas faz a ressalva quanto ao horário ali consignado, registrando que ao adentrar no plenário eram 18h10min e não 18h25min, conforme anunciado pelo Presidente, em exercício, Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido, acreditando que o fato tenha ocorrido por equívoco involuntário de S. Exa. A seguir, o Des. Ademar Mendes Bezerra comunica ter ouvido quando o Secretário da sessão, Dr. Boaventura Bonfim, informou ao Presidente, em exercício, o horário de 18h10min, entendendo, por isso, ter havido um equívoco quanto ao horário anunciado pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente em exercício. Em prosseguimento, os Juízes Tarcísio Brilhante de Holanda e Jorge Luís Girão Barreto corroboram as palavras do Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, fazendo a mesma ressalva quanto ao horário. Logo após, o Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo informa que apesar de sua presença no início da sessão, não prestou atenção ao questionamento do horário. Prosseguindo, o Juiz Emanuel Leite Albuquerque, bem como os demais Juízes acostaram-se às ponderações feitas pelo eminente Desembargador Ademar Mendes Bezerra, no tocante ao horário de encerramento. Por fim, não obstante as ponderações aqui registradas, a Corte aprova o termo de encerramento.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 14788
ORIGEM: MILAGRES-CE (26ª ZONA ELEITORAL - MILAGRES)
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO(S): HELLOSMAN SAMPAIO DE LACERDA
RECORRIDO(S): FRANCISCO NUNES DA SILVA
RECORRIDO(S): JOSÉ LAÉRCIO BARRA NOVA DE SOUZA
RECORRIDO(S): FRANCISCO JOSÉ PERREIRA LINS
RECORRIDO(S): ANTÔNIO EDE SANTANA DANIEL
RECORRIDO(S): ADELINA MALHEIROS TAVARES
RECORRIDO(S): JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
RECORRIDO(S): SEBASTIÃO VASQUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S): RÁDIO PALMARES FM
RECORRIDO(S): JOSÉ ISAEL DOS SANTOS
ADVOGADA : Francisca Normélia Eugênio de Oliveira
RESUMO: RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. PROGRAMA

DE RÁDIO. LANÇAMENTO DE PRE-CONDIDATURA. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de ilegitimidade passiva, a Corte, por unanimidade, acolhe a prefacial, passando a configurar no pólo passivo da demanda tão-somente o Sr. Hellosman Sampaio Lacerda e a Rádio Palmares. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, por tempestivo, para dar-lhe provimento parcial, reformando a sentença de primeiro grau, impondo aos Recorridos Hellosman Sampaio Lacerda e Rádio Palmares a multa individual de R\$ 21.282,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais) nos termos do art. 1º, parágrafo. 4º da Resolução TSE nº 22.718/2006, por promoção de propaganda eleitoral extemporânea, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14475

ORIGEM: IPU-CE (21ª ZONA ELEITORAL - IPU)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): AQUILES PERES MOTA SOBRINHO, radialista

RECORRENTE(S): RÁDIO FM CIDADE

ADVOGADO : Igor Bessa Filizola

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO UNIÃO PELO POVO - PMDB / PRB

/ DEM / PT / PTC / PSC / PV / PP / PSDC

ADVOGADO : José Marques Junior

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO

DE MULTA. SUSPENSÃO DA PROGRAMAÇÃO. PEDIDO DE

DIREITO DE RESPOSTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA

ELEITORAL IRREGULAR. PROGRAMA DE RÁDIO. EM CIMA

DA HORA. 28/08/2008. COMENTÁRIOS IRÔNICOS. CANDIDATO.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminares de carência de ação - por

ausência de interesse processual e ausência de representação - e de

ilegitimidade passiva "ad causam" de Aquiles Peres Mota Sobrinho, a

Corte, por unanimidade, rejeita a primeira prefacial e acolhe a segunda.

No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o

parecer ministerial, julga improvido o presente recurso, mantendo a

decisão recorrida com a aplicação de multa à emissora recorrente, nos

termos do voto do Relator.

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11067

ORIGEM: IPUEIRAS-CE (40ª ZONA ELEITORAL - IPUEIRAS)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA

MARINHO

RECORRENTE(S): FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS, candidato

prefeito

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO POR IPUEIRAS - PMDB/

PR/PT/PCdoB/PPS/PDT/PTB/PP

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADA : Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADA : Kamile Moreira Castro

ADVOGADO : José Marques Junior

RECORRIDO(S): RAIMUNDO MELO SAMPAIO, prefeito

RECORRIDO(S): MANOEL ARAGÃO CATUNDO, vice-prefeito

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Cavalcante Feitosa

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

ADVOGADA : Osilene Abintes Assunção

ADVOGADO : Lúcio Gonçalves Feitosa

RESUMO: RECURSO CONTRA DIPLOMAÇÃO. ABUSO DE

PODER.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer

ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos

termos do voto do Relator. Na oportunidade, manifestaram-se os

advogados Irapuan camurça, pelos recorrentes, e Hélio Parente, pelos

recorridos.

RECURSO ELEITORAL Nº 14709

ORIGEM: BOA VIAGEM-CE (63ª ZONA ELEITORAL - BOA

VIAGEM)

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

RECORRENTE(S): RADIODIFUSORA ASA BRANCA DE BOA

VIAGEM LTDA.

ADVOGADO : Lucivaldo Maia Rocha

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO EXPERIÊNCIA, JUVENTUDE E

AÇÃO - PR/PT/PSB/PDT/PPS/PSL

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA

ELEITORAL IRREGULAR. RÁDIO. RADIODIFUSORA ASA

BRANCA LTDA. PROGRAMA JORNAL DA MANHÃ. DIA 23/9/2008. DIFUSÃO DE OPINIÃO DESFAVORÁVEL A CANDIDATO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14732

ORIGEM: BOA VIAGEM-CE (63ª ZONA ELEITORAL - BOA VIAGEM)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): RÁDIO LIBERDADE AM

ADVOGADO : Deodato José Ramalho Júnior

ADVOGADO : Deodato José Ramalho Neto

ADVOGADO : Francisco de Assis do Nascimento

ADVOGADO : Janduy Targino Facundo

ADVOGADO : José Campos Accioly Júnior

ADVOGADA : Rachel Ary Mendes

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FORÇA DO POVO

ADVOGADO : Croaci Aguiar

ADVOGADO : Laureano Francisco Alves de Oliveira

ADVOGADO : Lucivaldo Maia Rocha

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. DIVULGAÇÃO DE OPINIÃO CONTRÁRIA A CANDIDATO. PROGRAMA "A VOZ DO POVO". DIA 30/09/2008. PARCIALMENTE PROCEDENTE. MULTA.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 15014

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): FRANCISCO NEI DE MENEZES, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que desaprovou as contas de campanha do Sr. Christian Crisóstomo Ponte, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 15020

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): CHRISTIAN CRISÓSTOMO PONTE, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que desaprovou as contas de campanha do Sr. Francisco Ney de Menezes, nos termos do voto do Relator.

RECURSO EM REP CAPTAÇÃO ILÍCITA SUFRÁGIO Nº 11031

ORIGEM: IBICUITINGA-CE (47ª ZONA ELEITORAL - MORADA NOVA)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): JOSÉ EDMILSON GOMES, candidato a prefeito

ADVOGADO : Raimundo Augusto Fernandes Neto

ADVOGADO : Maia Pinto Filho

ADVOGADO : Djalma Pinto

RECORRIDO(S): FRANCISCO ANILTON PINHEIRO MAIA, Prefeito

ADVOGADO : José Aroldo Cavalcante Mota

ADVOGADO : Sandro Emílio de Sousa Gomes

ADVOGADA : Isabel Cristina Silvestre da Mota

ADVOGADO : LUCIO FREITAS

RESUMO: RECURSO interposto contra sentença que julgou improcedente REPRESENTAÇÃO EM CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO por suposto pagamento em dinheiro para aliciar eleitores.

Decisão: A Corte, por unanimidade, nega provimento ao recurso eleitoral, determinando a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14743

ORIGEM: IGUATU-CE (13ª ZONA ELEITORAL - IGUATU)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO IGUATU LIVRE - PSB/PHS/PRB/PC DO B

RECORRENTE(S): MIRIAN ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA, candidata a prefeito

ADVOGADO : Elilucio Teixeira Felix

ADVOGADO : Jakeline Quirino Pinheiro

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO CONSTRUINDO O NOSSO FUTURO

RECORRIDO(S): AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, candidato a prefeito

ADVOGADO : Raimundo Wgerles Beserra Maia

ADVOGADO : Renio Libero Leite Lima

ADVOGADO : Fabrício Moreira da Costa

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE TEMPO DESTINADO A DIREITO DE RESPOSTA. PROCEDENTE. SUPRESSÃO DE TEMPO. MULTA.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de nulidade da sentença de primeiro grau por cerceamento do direito de defesa, a Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, rejeita a prefacial. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer da douta Representante do Ministério Público Eleitoral, dá parcial provimento ao recurso, com a reforma da decisão de primeiro grau, para determinar a exclusão da multa aplicada às recorrentes, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 13582

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE-CE (119ª ZONA ELEITORAL - JUAZEIRO DO NORTE)

RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

RECORRENTE(S): ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL, empresário

ADVOGADO : FRANCISCO HENRIQUE GOMES SOBREIRA

ADVOGADO : Marco Antonio Duarte Sabiá

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. CANCELAMENTO. PTB. PSDB.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão da Juíza Eleitoral da 119ª Zona, cancelando as filiações do Sr. Romildo José de Siqueira Bringel do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB e do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12714

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, regional

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 1997.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga desaprovadas as contas do Partido Comunista Brasileiro - PCB, referentes ao exercício financeiro de 1997, com a suspensão, pelo prazo de um ano, do repasse das cotas do Fundo Partidário a que faria jus, caso haja recebido, conforme disposto no art. 37, da Lei do Partidos Políticos e art. 28, IV, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12672

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, Regional

RESUMO: ANUAL. EXERCÍCIO 2007. PTB.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga aprovadas as contas do Partido Trabalhista brasileiro-PTB, Diretório Regional, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12688

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV, Regional

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO 1995. PARTIDO VERDE.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova, com ressalva, as contas do Partido Verde - PV, Diretório Regional, referente ao exercício financeiro de 1995, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12710

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

REQUERENTE: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB, regional

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO. 1996

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga desaprovadas as contas do Partido Comunista Brasileiro - PCB, relativas ao exercício de 1996, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 12659

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, Regional

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVA ESTADUAL. PSDB. EXERCÍCIO 2007.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga aprovada com ressalva a presente prestação de contas, relativas ao exercício de 2007, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, a Exma. Sra. Des. Gizela Nunes da Costa coloca em votação o teor da ata do dia 3.3.09, aprovando-a em seguida. Logo após, S. Exa. submete à apreciação do Plenário os seguintes: EXPEDIENTES: MENSAGEM protocolizada sob n.º 14.926/2009, do Secretário Judiciário do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 12.2.09, julgando processo de interesse do Partido Trabalhista Brasileiro- PTB (protocolo-TSE n.º 8/09), Relator o Ministro Fernando Gonçalves, determinou a formação de redes nacionais de rádio e televisão para a transmissão de seu programa político-partidário, em bloco, no ano de 2010, no dia 24.6 (1º semestre), no horário das 20h às 20h10min, no rádio, e das 20h30 às 20h40min, na televisão. Deferiu, também, a transmissão de suas inserções nacionais de 30 segundos cada, no rádio e na televisão, a serem veiculadas nos intervalos da programação normal das emissoras, num total de 5 minutos diários, nos dias 12, 17, 19 e 24.6.10 (1º semestre). A Corte fica ciente. OFÍCIO protocolizado sob n.º 13.898/09, da lavra do Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, comunicando que o Pleno daquele Tribunal, em sessão ordinária n.º 7/09, realizada em 26.2.09, apreciando o processo n.º 2008.0040.0203-9, deu acolhimento ao pedido constante do ofício n.º 9006/08, dessa presidência, indicando o nome do Dr. Mantovanni Colares Cavalcante, Juiz de Direito, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, na vaga de membro suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. A Corte fica ciente. OFÍCIO protocolizado sob n.º 13.581/2009, da lavra da Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Nilce Cunha Rodrigues, comunicando a esta Presidência que, através da Portaria n.º 78, de 19.02.2009, do Exmo. Sr. Procurador Geral da República, foram designados os Procuradores da República Alessandro Wilckson Cabral Sales e Márcio Andrade Torres, para o exercício das funções de Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitora substituto no Estado do Ceará, respectivamente, pelo período de dois anos, a contar do próximo dia 12 do corrente mês. A Corte fica ciente. FAX protocolizado sob n.º 15.292/08, da lavra do Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido, comunicando que, por motivo de força maior, não comparecerá, como suplente, na sessão plenária marcada para esta data. A Corte fica ciente. OFÍCIO protocolizado sob n.º 12.768/09, do Juiz Eleitoral da 83ª ZE, Fortaleza, solicitando a renovação da requisição de ANA CLÁUDIA PADILHA LOIOLA, Auxiliar em Administração

da Universidade Federal do Ceará, a fim de que continue a prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da referida Zona, pelo período de 18.3.09 a 17.3.10. A Corte autoriza a renovação da requisição. Em seguida, a Des. Gizela Nunes da Costa e demais Membros da Corte, bem como a douta Representante Ministerial saúdam o Des. Ademar Mendes Bezerra, dando-lhe às boas-vindas a esta Casa, ressaltando, por oportuno, a sua capacidade jurídica-intelectual, sua competência, sua seriedade, sua vocação para a magistratura e sua cultura. Registram, ainda, S. Exas. que o eminente Desembargador é um homem de trato afável, um grande administrador e que muito engrandecerá a Justiça Eleitoral com seus conhecimentos, tendo o homenageado agradecido as palavras endereçadas a ele. Em prosseguimento, a Exma. Sra. Des. Gizela Nunes da Costa faz o registro de que esta é a última sessão em que se faz presente a douta Representante Ministerial, Dra. Nilce Cunha Rodrigues, motivo pelo qual aproveita a ocasião para fazer a leitura de texto deixada pela Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais, a seguir transcrito: "Cara Dra. Nilce Cunha. Lamento muito não estar aqui hoje para lhe prestar uma justa homenagem. Peço-lhe desculpas por isso. Todavia, entendo que de longe podemos homenagear aqueles que merecem. V. Exa. está incluída nesse rol, pela sua postura, pela sua dignidade, pela sua cultura, pelo seu senso de responsabilidade e muitas outras coisas mais. Quero que saia daqui com a certeza de que seu trabalho neste Tribunal foi admirável e quero que guarde, em seu coração, as melhores lembranças de nós que trabalhamos ao seu lado. Foi um tempo de muita paz, de muito entendimento, de muita satisfação. Receba, pois, um grande abraço de quem tem por V. Exa. o maior apreço. Huguette Braquehais. Presidente do TRE". A seguir, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho expressa sua satisfação de ter trabalhado, por dois anos, ao lado da eminente Procuradora por dois anos e que nesse período testemunhou sua atuação firme frente ao Ministério Público, fazendo todo necessário para assegurar a regularidade das eleições, a punição daqueles que violavam as normas e fraudavam a lei, permitindo, assim, que as eleições municipais de 2008 transcorressem de forma tranquila. Finaliza, desejando boa sorte no retorno à sua Casa de origem, bem como agradecendo pelo proficiente trabalho prestado à Justiça Eleitoral. Logo após, o Juiz Jorge Luís Girão Barreto aproveita o ensejo para desejar palavras de profundo agradecimento à colega e amiga Dra. Nilce Cunha Rodrigues, e dizer que muito lhe honrou ter participado das sessões neste Regional em que a douta Procuradora, com muito brilho, tornava presente a atuação do Ministério Público Eleitoral. Por fim, estima à homenageada os melhores votos de continuidade de sucesso em sua carreira do Ministério Público Federal. Após, o Juiz Emanuel Leite Albuquerque registra que teve a oportunidade de conhecer amiúde a Dra. Nilce Cunha Rodrigues quando esteve à frente da Propaganda Eleitoral, tendo, na ocasião, a chance de perceber sua capacidade de trabalho e sua correção vocacionada, externando, por fim, sua admiração, bem como colocando-se à disposição para o que a ora homenageada precisar. Prosseguindo, o Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo expressa que a douta Representante Ministerial fez um belíssimo e proficiente trabalho nesta Casa, digno de reconhecimento por todos, com judiciosos pareceres e sustentações orais, combate ao abuso de poder econômico, desvio e abuso de autoridade, bem como sua incansável busca pela moralidade do pleito que passou. Em prosseguimento, o Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda resalta a brilhante atuação da Dra. Nilce Cunha Rodrigues, sobretudo sua busca pela transparência para os resultados da vontade popular, e que com toda certeza, deixará saudades. Em seguida, o advogado Hélio Parente, em nome da OAB, Seção Ceará, saúda à Dra. Nilce Cunha Rodrigues pela sua passagem neste Tribunal, destacando que o embate do Ministério Público com os advogados enriquece o debate político brasileiro e as eleições, e que isto é sinônimo de democracia. Assinala, por fim, que a eminente Procuradora deixou marcas nesta Casa, assim como tantos outros procuradores deixaram na busca no combate à corrupção e ao voto livre, e que a classe dos advogados a parabeniza por sua atuação à frente da Procuradoria Regional Eleitoral do Ceará. A seguir, a Exma. Sra. Des. Gizela Nunes da Costa expressa sua admiração à Dra. Nilce Cunha Rodrigues, pelo competente serviço prestado à Justiça Eleitoral, ressaltando que a eminente Procuradora vestiu a camisa do Ministério Público no combate à corrupção eleitoral, e que, com responsáveis pareceres. Registra, ainda, S. Exa. que a homenageada é uma mulher sensível e receptiva às opiniões alheias, tendo a generosidade de acolher-las, quando cabível, desejando, por fim, sorte e sucesso em suas empreitadas pessoal e profissional. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Ademar Mendes Bezerra inicia seu pronunciamento destacando que o Estado do Ceará recebeu, ao seu sentir, três ilustres figuras maranhenses, entre elas o Des. João

de Deus Barros Bringel, a Dra. Maria do Perpétuo Socorro França Pinto e a Dra. Nilce Cunha Rodrigues, e que houve um momento em que os três estiveram em plena ação nos seus respectivos misteres. Destaca, ainda o ilustre Desembargador que mais importante do que ser ovacionado, aplaudido na chegada, é ser reconhecido na saída, como ora ocorre nesta Casa com a ilustre homenageada. Ao fim, parabeniza a ilustre Procuradora pelo que ela tem feito pelo Ministério Público do Estado do Ceará. Em seguida, fazendo uso da palavra, a Dra. Nilce Cunha Rodrigues agradece, emocionada, as palavras de carinho a ela endereçadas dos Exmos. Srs. Deses. Gizela Nunes da Costa e Ademar Mendes Bezerra, dos Juízes Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Tarcísio Brilhante de Holanda, Jorge Luís Girão Barreto, Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Emanuel Leite Albuquerque e do advogado Hélio Parente, registrando que foi muito gratificante o exercício da função de Procuradora Eleitoral, pois muito agregou ao seu trabalho de Procuradora da República, destacando, ainda, que o direito eleitoral é uma matéria bem específica, mas muito próxima da cidadania, que é uma de suas principais atribuições. Relata, ainda, a eminente Representante Ministerial que sai com a sensação de que aprendeu muito com os Membros desta Corte Eleitoral, tendo sido um período valioso para sua carreira e para sua vida pessoal. Em continuidade, a ilustre Procuradora Eleitoral expressa seu reconhecimento aos servidores da Justiça Eleitoral, bem como ao Diretor-Geral desta Casa, reputando ser de excelência o trabalho realizado por todos, pois são dedicados e comprometidos com o processo eleitoral durante o ano todo. Além disso, a digna Procuradora faz menção especial aos servidores Jose Herminio Pinho Neto, Francisca Lemos De Freitas, Silvia Alves Fontenele, Lucimar Rodrigues de Paula Pessoa e Abraao Bastos Braga, lotados na Procuradoria Regional Eleitoral, que trabalharam de forma especial e despretensiosa, com muito afinho para ajudar a Procuradoria Eleitoral a cumprir sua missão. Finaliza, agradecendo mais uma vez as manifestações de carinho e reconhecimento expressadas por todos, registrando que sai em paz e com saudades das pessoas que conviveu, acreditando, por fim, que a luta do Ministério Público será vitoriosa, que a cidadania irá vencer e a democracia se consolidará com a participação de uma Justiça Eleitoral ativa, eficiente, competente e corajosa. Neste momento, a servidora Silvia Alves Fontenele, em nome dos servidores que trabalham na Procuradoria Regional Eleitoral, presenteia a Dra. Nilce Cunha Rodrigues com um ramalhete de flores, tendo a eminente Procuradora agradecido a presente homenagem. A seguir, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa propõe a inserção, em ata, de votos de congratulações ao Ministro Francisco César Asfor Rocha e ao cantor Raimundo Fagner, que receberão, no próximo dia 30.3.09, a Medalha da Abolição, que será entregue pelo Governador do Ceará Cid Ferreira Gomes. Propõe, ainda, S. Exa. outro voto de congratulação ao Ministro Francisco César Asfor Rocha, tendo em vista que no dia 23.3.09 ingressará na Academia de Letras Jurídicas do Rio de Janeiro. Dos fatos deem-se ciência ao Ministro e ao cantor Fagner. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa a douta Representante Ministerial. Prosseguindo, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de votos de congratulações aos Desembargadores Júlio Paulo Neto, Nilo Luiz Ramalho Vieira, e ao Dr. João Benedito da Silva, tendo em vista suas posses como Presidente, Vice-Presidente e Corregedor Regional, respectivamente, no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, devendo do fato ser dada ciência aos homenageados. Ainda com a palavra, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita, também, a inserção, em ata, de votos de congratulações ao Dr. Francisco Machado Teixeira, Procurador Regional Eleitoral Substituto, por sua atuação substancial neste Regional, bem como ao Dr. Mantovanni Colares Cavalcante, Juiz de Direito, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, por sua posse neste Tribunal, na qualidade de membro suplente, devendo dos fatos ser dada ciência aos homenageados. A Corte acata as proposições, acostando-se às iniciativas a douta Representante Ministerial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente, em exercício, deste Tribunal.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM
SECRETÁRIO

ATA DA 20ª. SESSÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2009
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia doze de março do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a

Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito e Dr. Alessander Wilckson Cabral Sales, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, a Exma. Sra. Desembargadora Huguette Braquehais saúda os novos Procuradores que atuarão junto a este Regional, os Drs. Alessander Wilckson Cabral Sales e Márcio Andrade Torres, Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Substituto, respectivamente, dando-lhes as boas-vindas, e desejando-lhes muita paz, luz e sucesso nessa nova empreitada. Em seguida, S. Exa. comunica que se faz presente no Plenário desta Casa os Drs. Alexandre Meireles Marques, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Ceará, Márcio Andrade Torres, Procurador Regional Eleitoral Substituto, e Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora da República e ex-Procuradora Regional Eleitoral do Ceará, registrando seu regozijo em recebê-los. Em prosseguimento, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa, os Membros desta Corte, bem como o advogado Hélio Parente, em nome da OAB/CE, saúdam os Drs. Alessander Wilckson Cabral Sales e Márcio Andrade Torres, desejando-lhes, também, votos de boas-vindas, destacando que ambos têm uma postura semelhante à da Dra. Nilce Cunha Rodrigues, e que, com certeza, desempenharão suas funções com muita firmeza e retidão, preenchendo à altura a lacuna deixada pela Procuradora Nilce Cunha Rodrigues. Registram, ainda, S. Exas. que os eminentes representantes ministeriais são procuradores de carreira, profissionais talentosos, inteligentes, cultos e dedicados, e que, certamente, desenvolverão seus trabalhos no mais alto nível. Por fim, S. Exas. expressam seus contentamentos em receber, nesta Casa, os ilustres Procuradores, tendo a certeza de que ambos farão um proficiente trabalho junto à Justiça Eleitoral e à sociedade. Em prosseguimento, fazendo uso da palavra, o Dr. Alessander Wilckson Cabral Sales agradece as palavras de carinho endereçadas a ele, registrando, de início, que o exercício da função eleitoral nada mais é que uma atribuição natural do Ministério Público Federal, e que suceder a Dra. Nilce Cunha Rodrigues será tarefa difícil, mas espera desempenhá-la à altura, pois pode perceber o prestígio que ela conseguiu angariar, não só no trato pessoal, mas também para a Instituição Ministerial. Destaca, ainda, S. Exa., que sua escolha para desempenhar as atribuições da Procuradoria Regional Eleitoral foi procedida através de processo eleitoral democrático, legítimo e fiscalizado, e que a escolha de seu nome representa um voto de confiança de seus pares, sendo corroborado, posteriormente, pelo Procurador Geral da República, o que muito o honrou. Expressa, ainda, o eminente Procurador, que sente-se preparado para dar continuidade ao trabalho da Dra. Nilce Cunha Rodrigues, e que desempenhará suas funções com respeito às divergências, pois sabe que nem sempre suas teses jurídicas irão prevalecer no embate das idéias. Por fim, saúda mais uma vez os Membros desta Corte, os servidores e os demais presentes, desejando ser a voz da instituição ministerial nos próximos dois anos, bem como conta com o apoio de todos os julgadores e advogados para realizar um trabalho conjunto, cuja finalidade é entregar à sociedade um resultado eleitoral totalmente legítimo e afastar desse resultado qualquer possibilidade de atuação indevida.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 14922

ORIGEM: MARACANAÚ-CE (104ª ZONA ELEITORAL - MARACANAÚ)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, candidata a vereadora

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MARACANAÚ MELHOR - PPS/PV

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR

ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA

ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA

IRREGULAR. PINTURA EM MUDO. EXCEDENTE DE 4M2.

PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento,

mantendo no mínimo legal a multa por infração à legislação eleitoral estabelecida no juízo de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14990
ORIGEM: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)
RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
RECORRENTE(S): FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS, candidato a vereador
ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão
ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho
RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14404
ORIGEM: GRANJA-CE (25ª ZONA ELEITORAL - GRANJA)
RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
RECORRENTE(S): PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, municipal
ADVOGADO : Renato Esmeraldo Paes
ADVOGADO : Petrus Henrique Cavalcante
ADVOGADO : Pedro Ivan Couto Duarte
ADVOGADA : Ana Maria Rodrigues da Fonseca
RECORRIDO(S): ROMEU ALDIGUIERI DE ARRUDA COELHO, advogado
ADVOGADO : Breno Leite Pinto
ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza
ADVOGADO : Dirceu Costa Lima Filho
RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. IMPROCEDENTE. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER ECONÔMICO. USO INDEVIDO. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. JORNAL. IMPRESSO. O REGIONAL. 20/03/2008. VEICULAÇÃO. ENTREVISTA.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 15012
ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)
RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
RECORRENTE(S): FRANCISCO ACÁCIO DO NASCIMENTO, candidato a vereador
ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho
ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante
ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes
RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator. Manifestou-se, na oportunidade, o advogado Hélio Parente, pelo recorrente.

RECURSO ELEITORAL Nº 14473
ORIGEM: VÁRZEA ALEGRE-CE (62ª ZONA ELEITORAL - VÁRZEA ALEGRE)
RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
RECORRENTE(S): JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO, prefeito
RECORRENTE(S): TIBÚRCIO BEZERRA DE MORAIS NETO, vice-prefeito
ADVOGADO : Patrício Noé da Fonseca
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. OUTDOOR.PLACAS. FAIXAS. MATÉRIAS. SÍTIO ELETRÔNICO. INTERNET. REALIZAÇÃO. SHOWMÍCIO.
Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de carência da ação, a Corte, por unanimidade, rejeita a prefacial. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão

de primeiro grau, nos termos do voto do Relator. Absteve-se de votar o Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo, por motivo de foro íntimo.

Neste momento, ausenta-se do Plenário a Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais, assumindo a Presidência a Exma. Sra. Des. Gizela Nunes da Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 13718
ORIGEM: IGUATU-CE (13ª ZONA ELEITORAL - IGUATU)
RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO(S): JAIME SALES DE OLIVEIRA
RECORRIDO(S): ALAÍDE VIEIRA DE ARAÚJO
RECORRIDO(S): MANOEL ALMINO DE ABREU
RECORRIDO(S): JOSÉ ALVES DO CARMO
RECORRIDO(S): EXPEDITO BATISTA DA SILVA
RECORRIDO(S): JOSÉ MAIRTON DE LUCENA
RECORRIDO(S): JOSÉ SOLOMÁRCIO MATIAS DE ALMEIDA
RECORRIDO(S): PEDRO PATRÍCIO DE LIMA
RECORRIDO(S): JOSÉ ALVES VIEIRA
ADVOGADO : Raimundo Wgerles Bezerra Maia
ADVOGADO : Renio Libero Leite Lima
ADVOGADO : Fabrício Moreira da Costa
RESUMO: RECURSO. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DEFERIDO.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso para dar-lhe provimento, declarando nulas as filiações dos recorridos, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 15024
ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RECORRENTE(S): JOSÉ VILMAR CARNEIRO, candidato a vereador
ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho
ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante
ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes
RESUMO: RECURSO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que desaprovou as contas de campanha do Sr. José Vilmar Carneiro, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14996
ORIGEM: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)
RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
RECORRENTE(S): MARIA JOSÉ SILVEIRA MARQUES, candidato a vereador
ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho
ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho
ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão
RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga improvido o presente recurso eleitoral, para manter incólume a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Souza Marinho, Relator do processo nº 14569, Classe 30 (Recurso Eleitoral), constante da pauta 76/2009, comunica que, tendo em vista solicitação de pedido de vista, deferiu pedido de adiamento do julgamento dos referidos autos para a próxima semana, mantendo-o em pauta. Em seguida, o Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda, Relator do processo nº 14975, Classe 30 (Recurso Eleitoral), constante da pauta nº 79/2009, comunica que deferiu o pedido do advogado Irapuan Camurça, com anuência verbal do advogado Vicente Aquino, de adiamento do julgamento dos referidos autos. A Corte fica ciente.

RECURSO ELEITORAL Nº 15015
ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)
RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
RECORRENTE(S): EZEQUIEL BRITO OLIVEIRA, candidato a vereador
ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante
RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA.
VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga improvido o presente recurso eleitoral, para manter incólume a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 15019
ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)
RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO
RECORRENTE(S): MARIA ELISÂNGELA DA MOTA, candidato a vereador
ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho
ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante
ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles
ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes
RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA.
VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga improvido o presente recurso eleitoral, para manter incólume a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14556
ORIGEM: CRATEÚS-CE (20ª ZONA ELEITORAL - CRATEÚS)
RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
RECORRENTE(S): JOSÉ ALMIR CLAUDINO SALES, Prefeito
ADVOGADO : Francisco Ione Pereira Lima
ADVOGADO : João Makson bastos de Oliveira
ADVOGADO : José Renan Bium de Alencar
ADVOGADO : Jarbas Lopes de Araújo Lima
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. INSTITUCIONAL. PARCIALMENTE PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de inépcia da inicial, a Corte, por unanimidade, rejeita a prefacial. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, dá provimento ao recurso, reformando a sentença recorrida, para julgar improcedente a representação ministerial, de forma a eximir o recorrente da multa aplicada em primeira instância, nos termos do voto do Relator. Absteve-se de votar o Juiz Anastácio Jorge Matos de Souza Marinho, por motivo de foro íntimo.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11328
ORIGEM: IGUATU-CE
RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
IMPETRANTE(S): WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, magistrado
ADVOGADA : Bernadete de Lourdes dos Santos Bitu
IMPETRADO(S): PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ - TRE/CE
RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO. ATO DE NOMEAÇÃO. JUÍZO ELEITORAL DA 13ª ZONA.
Decisão: A Corte, por unanimidade em consonância com o parecer ministerial, denega a ordem pleiteada, confirmando o ato que designou o Juiz Carlos Ademá da Rocha para exercer as funções de Juiz Eleitoral junto a 13ª Zona Eleitoral - Iguatu/Ce, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11317
ORIGEM: JAGUARUANA-CE
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
IMPETRANTE(S): ROBERTO BARBOSA MOREIRA, candidato a vereador
ADVOGADO : Francisco Eudes Dias de Sousa
IMPETRADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 75ª ZONA - JAGUARUANA
RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR. ASSEGURAR DIPLOMAÇÃO. CANDIDATO A VEREADOR. REGISTRO DE CANDIDATURA INDEFERIDO. RECURSO PENDENTE NO TSE.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, confirma a medida liminar e denega a ordem pleiteada por ausência de direito líquido e certo a ser amparado pela via do presente mandamus, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14918

ORIGEM: MARACANAÚ-CE (104ª ZONA ELEITORAL - MARACANAÚ)
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
RECORRENTE(S): MARIA OLIVEIRA ALCÂNTARA, candidata a vereadora
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MELHOR PARA VOCÊ - PSDB/PRTB
ADVOGADO : Daniel Sucupira Barreto
ADVOGADO : David Sucupira Barreto
ADVOGADO : MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA IRREGULAR. PINTURA EM MUDO. EXCEDENTE DE 4M2. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece dos recursos interpostos, mas para negar-lhes provimento, considerando caracterizada propaganda eleitoral irregular prevista no art. 14 c/c art. 17, da Resolução TSE nº 22.718/2008, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho comunica que deferiu o pedido do advogado Irapuan Camurça, que solicitou o adiamento do julgamento do processo nº 14966, Classe 30 (Recurso Eleitoral), constante da pauta nº 85/2009. A Corte fica ciente.

RECURSO ELEITORAL Nº 14917
ORIGEM: MARACANAÚ-CE (104ª ZONA ELEITORAL - MARACANAÚ)
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
RECORRENTE(S): MARIA OLIVEIRA ALCÂNTARA, candidata a vereadora
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MELHOR PARA VOCÊ - PSDB/PRTB
ADVOGADO : Daniel Sucupira Barreto
ADVOGADO : David Sucupira Barreto
RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA IRREGULAR. PINTURA EM MUDO. EXCEDENTE DE 4M2. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 15011
ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)
RELATOR: JUIZ EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): JOSÉ EXPEDITO TOMÁS ARCANJO, candidato a vereador
ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho
ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante
RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA.
VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão a qua, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, retorna ao Plenário a Exma. Sra. Des. Huguette Braquehais, reassumindo a Presidência.

RECURSO ELEITORAL Nº 14919
ORIGEM: MARACANAÚ-CE (104ª ZONA ELEITORAL - MARACANAÚ)
RELATOR: JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
RECORRENTE(S): ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, candidata a vereadora
RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO MARACANAÚ MELHOR - PPS/PV
ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça
ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana
ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva
ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR
ADVOGADO : RAPHAEL PESSOA MOTA
ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RESUMO: RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA IRREGULAR. PINTURA EM MUDO. EXCEDENTE DE 4M2. PROCEDENTE. MULTA. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso para improvê-lo, mantendo-se incólume a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 13287

ORIGEM: TIANGUÁ-CE (81ª ZONA ELEITORAL - TIANGUÁ)
RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): PARTIDO PROGRESSISTA - PP, Diretório Municipal

ADVOGADA : Nívia Vasconcelos Portela Bezerra

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO ELEITORAL interposto contra sentença que desaprovou contas do Partido Progressista - PP do município de Tianguá, relativas ao exercício de 2004.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminares de cerceamento do direito de defesa e de ausência de fundamentação da decisão recorrida, a Corte, por unanimidade, rejeita as prefacias. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece e nega provimento do Recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora-Presidente submete à apreciação do plenário os seguintes EXPEDIENTES: MENSAGEM protocolizada sob n.º 15.535/2009, do Secretário Judiciário do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 3.3.09, julgando processo de interesse do Partido da Social Democracia Brasileiro - PSDB (protocolo-TSE n.º 2/09), Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, determinou a formação de redes nacionais de rádio e televisão para a transmissão de seu programa político-partidário, em bloco, no ano de 2010, no dia 17.6 (1º semestre), no horário das 20h às 20h10min, no rádio, e das 20h30 às 20h40min, na televisão. Deferiu, também, a transmissão de suas inserções nacionais de 30 segundos cada, no rádio e na televisão, a serem veiculadas nos intervalos da programação normal das emissoras, num total de 5 minutos diários, nos dias 15, 22, 26 e 29.6.10 (1º semestre). A Corte fica ciente. OFÍCIO protocolizado sob n.º 127.863/08, do Juiz da 69ª ZE, Aurora, solicitando a requisição da servidora KARLA ALEXANDRA BARRETO DE SALES, Técnica Judiciária de 3ª Entrância do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de que passe a prestar serviços ao Cartório Eleitoral da referida Zona. A Corte autoriza a requisição. OFÍCIO protocolizado sob n.º 13.407/09 (junto ao de n.º 14.972/05, em que o Exmo. Sr. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Augustino Lima Chaves, confirma o interesse da Seção Judiciária da Justiça Federal deste Estado na permanência do servidor LOURIVAL GUIMARÃES SALGADO, no exercício da função de Supervisor-Assistente do Setor de Apoio Técnico e Informática na Subseção de Juazeiro do Norte. A Corte autoriza a prorrogação da cessão do servido em tela, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da informação da Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal deste Tribunal. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais, tendo em vista a não realização da sessão ordinária do dia 9.3 do corrente ano, propõe o dia 18.3 para sua realização. A Corte aprova a proposta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM

SECRETÁRIO

ATA DA 21ª. SESSÃO, EM 17 DE MARÇO DE 2009
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia dezessete de março do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito e Dr. Alessander Wilckson Cabral Sales, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão.

J U L G A M E N T O S

RECURSO ELEITORAL Nº 14569

ORIGEM: MADALENA-CE (63ª ZONA ELEITORAL - BOA VIAGEM)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): RAIMUNDO MORAIS FILHO, candidato a prefeito

ADVOGADO : Augusto César Rodrigues Viana Ponte

RECORRIDO(S): ANTÔNIO WILSON DE PINHO, candidato a prefeito

ADVOGADO : José Daudeci Silva

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. IMPROCEDENTE. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. USO INDEVIDO. DESVIO. ABUSO DE PODER POLÍTICO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA. MEIOS. VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE PROPAGANDA. PROMOÇÃO. INFORMATIVO. PREFEITURA. MENSAGENS SUBLIMINARES.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, acolhe a preliminar de nulidade da decisão recorrida, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que seja realizada a citação do Sr. José Alzir Silva Lima Filho, nos termos do voto do Relator. Na oportunidade, manifestou-se o advogado José Valdeci Silva, pelo recorrente Antônio Wilson de Pinho.

RECURSO ELEITORAL Nº 14796

ORIGEM: HIDROLÂNDIA-CE (54ª ZONA ELEITORAL - SANTA QUITÉRIA)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA

RECORRENTE(S): RÁDIO FM BOA NOVA DE HIDROLÂNDIA

ADVOGADO : Raimundo Augusto Fernandes Neto

ADVOGADO : Esio Rios Lousada Neto

ADVOGADO : José Argenildo Pereira de Sousa

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA. RÁDIO. VEICULAÇÃO DE MAIOR TEMPO QUE O PREVISTO LEGALMENTE PARA CANDIDATO A PREFEITO.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, nega provimento ao presente recurso, mantendo a sentença vergastada em todo o seu teor, nos termos do voto do Relator.

RECURSO CRIMINAL Nº 11112

ORIGEM: AQUIRAZ-CE (66ª ZONA ELEITORAL - AQUIRAZ)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): ALEIXO NETO, comerciante

RECORRENTE(S): MARIA VANÚZIA ASSUNÇÃO MOREIRA, vereadora

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : José Marques Junior

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADA : Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO CRIMINAL. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. ART. 333. CÓDIGO PENAL. ART. 340. CÓDIGO ELEITORAL. RECLUSÃO. COMINAÇÃO DE MULTA. ENTREGA DE TÍTULOS ELEITORAIS. RESIDÊNCIA.

Decisão: Após a leitura do relatório e a sustentação oral do advogado Irapuan Camurça pelos recorrentes, o Relator do feito, Juiz Jorge Luís Girão Barreto, pede a suspensão do julgamento do presente processo, tendo em vista sua necessidade de empreender melhor exame da preliminar de nulidade da perícia na qual se baseou a condenação em primeira instância dos acusados. A Corte, por unanimidade, defere o pedido de suspensão do julgamento, ficando o mesmo adiado para a sessão a ser realizada amanhã, dia 18/03/2009.

Neste momento, após o pregão do processo nº 14.975, Classe 30 (Recurso Eleitoral), constante da pauta nº 79/2009, o Relator do feito, Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda, comunica o recebimento de petição (Protocolo nº 16878/2009) da lavra do advogado Irapuan Camurça, solicitando apreciação do pedido de declaração incidental de inconstitucionalidade por omissão do parágrafo 3º, do art. 13 da Lei nº 9504/97 (Lei das Eleições). Em seguida, o eminente Relator solicita a suspensão do julgamento do referido feito, bem como sua retirada de pauta, abrindo vista à parte contrária e, posteriormente, ao Ministério Público Eleitoral para se manifestarem acerca do pedido em tela. Em prosseguimento, o advogado Irapuan Camurça, após o posicionamento do Relator, se manifesta pela desistência do presente pedido,

argumentando que a referida declaração incidental de inconstitucionalidade será tratada em outro feito (Mandato de Segurança), o qual deverá ser, posteriormente, submetido à apreciação desta Corte. Logo após, o ilustre Procurador Regional Eleitoral pronunciou-se no sentido de que, caso o Juiz Relator do feito decida enfrentar a questão levantada nesta sessão pelo advogado Irapuan Camurça, os aludidos autos sejam remetidos à Procuradoria Regional Eleitoral, para análise da matéria. Em seguida, tendo o Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda, Relator, declarado que pretende analisar a questão de ofício, a Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer oral do douto Representante Ministerial, decide pela retirada de pauta do processo em tela, a fim de que a parte contrária e o Ministério Público Eleitoral possam se manifestar sob a matéria suscitada.

RECURSO ELEITORAL Nº 14991

ORIGEM: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
RECORRENTE(S): JOSÉ MARCELO MARQUES, candidato a vereador

ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

ADVOGADO : Sabino Henrique Elpidio de Carvalho

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com parecer ministerial, julga desaprovadas as contas de campanha do Sr. José Marcelo Marques, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 15002

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
RECORRENTE(S): JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

ADVOGADA : Daniela Lopes Fonteles

ADVOGADA : Alexandra Helaine Lopes

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com parecer ministerial, julga desaprovadas as contas de campanha do Sr. José Maurício Carneiro, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 15013

ORIGEM: SANTANA DO ACARAÚ-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATOR: DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
RECORRENTE(S): FRANCISCO NETO CARNEIRO, candidato a vereador

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Feitosa Cavalcante

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com parecer ministerial, julga desaprovadas as contas de campanha do Sr. Francisco Neto Carneiro, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL Nº 14966

ORIGEM: CROATÁ-CE (74ª ZONA ELEITORAL - GUARACIABA DO NORTE)

RELATOR: JUIZ ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO UNIÃO E LIBERDADE - PSDB / PMDB / PPS

RECORRENTE(S): AURINEIDE BEZERRA DE SOUZA PONTES, candidata a prefeita

ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto

ADVOGADO : Daniel Teófilo de Souza

ADVOGADO : Tibério Cavalcante

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO VOLTA A CRESCER - PSB / PRB

ADVOGADO : Ronkaly Antônio Rodrigues de Paiva

ADVOGADO : Francisco Gomes Ribeiro

ADVOGADA : Marlúcia Fernandes Martins

ADVOGADO : Paulo Julianelli Fernandes Martins Furtado

RESUMO: RECURSO ELEITORAL. SENTENÇA. PROCEDENTE.

ACÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. CASSAÇÃO DE REGISTRO ELEITORAL. APLICAÇÃO DE MULTA. DISTRIBUIÇÃO DE VALES COMBUSTÍVEL. GASTO ILÍCITO DE RECURSOS EM CAMPANHA. ART. 30-A DA LEI 9.504/1997. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. ART. 40-A DA LEI 9.504/1997.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, acolhe a preliminar de nulidade da decisão recorrida, determinando o retorno dos autos à origem, a fim de que seja realizada a citação do Sr. Antônio Felinto Filho, nos termos do voto do Relator. Na oportunidade, manifestaram-se os advogados Vicente Aquino, pelos recorrentes, e Renato Mazaro e Irapuan Camurça, pelos recorridos.

A seguir, S. Exa. submete à apreciação do Plenário o s seguintes EXPEDIENTES: OFÍCIOS protocolizados sob nºs. 15.620/2009 (junto ao de nº 5.192/2008) e 14.955/2009, dos Juízes Eleitorais das Zonas 2ª e 83ª, sediadas em Fortaleza, solicitando, respectivamente as renovações das requisições de MARIA IVANEIDE CARNEIRO NOGUEIRA, Datilógrafo da Secretaria da Justiça e Cidadania do Governo do Estado do Ceará (para a 2ª ZE, pelo período de 13.03.2009 a 12.03.2010); e ÂNGELA MAURÍCIO DOS SANTOS, Assistente em Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (para a 83ª, pelo período de 21.05.2009 a 20.05.2010), a fim de que continuem a prestar serviços aos Cartórios Eleitorais das referidas Zonas. A Corte autoriza as renovações das requisições. MENSAGEM protocolizada sob nº 16.797/2009, do Secretário Judiciário do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 12.2.09, julgando processo de interesse do DEMOCRATAS (DEM) - Nacional (protocolo-TSE nº 1/2009), Relator o Ministro Felix Fischer, deferiu pedido para veiculação da propaganda a ser exibida em 2010, mas constatou que os números de telefone e fac-símile informados pelo referido partido não correspondem aos das emissoras geradoras indicadas, e intimou, portanto, o Diretório Nacional do DEM para indicar os números corretos de fac-símile das emissoras geradoras de sua propaganda partidária, nos termos do art. 5º, II, da Resolução-TSE nº 20.034/1997. A Corte fica ciente. MENSAGEM protocolizada sob nº 16.796/2009, do Secretário Judiciário do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 02.02.2009, julgando processo de interesse do DEMOCRATAS (DEM) - Nacional (protocolo-TSE nº 1/09), Relator o Ministro Felix Fischer, determinou a formação de redes nacionais de rádio e televisão para a transmissão de seu programa político-partidário, em bloco, no ano de 2010, no dia 27.5 (1º semestre), no horário das 20h às 20h10, no rádio, e das 20h30 às 20h35, na televisão. Deferiu, também, a transmissão de suas inserções nacionais de 30 segundos cada, no rádio e na televisão, a serem veiculadas nos intervalos da programação normal das emissoras, num total de 20 minutos no semestre, nos dias 18, 20, 22 e 25.5.2010. Informa, ainda, o referido partido, os números corretos de telefones e fax das emissoras geradoras indicadas para a sua propaganda nacional em bloco. A Corte fica ciente. MENSAGEM protocolizada sob nº 16.798/2009, do Secretário Judiciário do TSE, retificando a mensagem nº 27/2009 (protocolizada neste TRE sob nº 16.796/2009), e comunicando que os horários deferidos pelo Exmo. Sr. Ministro Felix Fischer, Relator do processo em epígrafe, para veiculação da propaganda partidária em 2010 do DEMOCRATAS - DEM, são os que se seguem: no dia 27.5 (1º semestre), no horário das 20h às 20h10, no rádio, e das 20h30 às 20h40, na televisão. Deferiu, também, a transmissão de suas inserções nacionais de 30 segundos cada, no rádio e na televisão, a serem veiculadas nos intervalos da programação normal das emissoras, num total de 20 minutos no semestre, nos dias 18, 20, 22 e 25.5.2010. A Corte fica ciente. MENSAGEM protocolizada sob nº 13.893/2009, do Secretário Judiciário do TSE, comunicando que aquele Tribunal, em sessão de 27.02.2009, julgando processo de interesse do Partido Comunista do Brasil, PC do B - Nacional (protocolo-TSE nº 3.319/09), Relator o Ministro Felix Fischer, determinou a formação de redes nacionais de rádio e televisão para a transmissão de seu programa político-partidário, em bloco, no ano de 2010, no dia 22.4 (1º semestre), no horário das 20h às 20h10, no rádio, e das 20h30 às 20h40, na televisão. Deferiu, também, a transmissão de suas inserções nacionais de 30 segundos ou 1 minuto cada, no rádio e na televisão, a serem veiculadas nos intervalos da programação normal das emissoras, num total de 20 minutos no semestre, nos dias 20, 22, 24 e 27.4.2010. A Corte fica ciente. OFÍCIO protocolizado sob nº 16.172/2009, do Juiz Eleitoral da 120ª Zona, Caucaia, solicitando a requisição de FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BANDEIRA, Vigilante da Universidade Federal do Ceará, já requisitado por este Regional e atualmente lotado na sua Secretaria, a fim de que passe a prestar serviços ao Cartório Eleitoral da referida Zona. A Corte autoriza a requisição, por entender que o pedido em tela é de alteração

de requisição e não de nova requisição e conquanto o Ofício-Circular nº 75/2007, subscrito pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal e endereçado a todas as Zonas Eleitorais do Estado do Ceará, recomenda aos juízes que se abstenham somente de realizar novas requisições de servidores à Universidade Federal do Ceará, não causando, portanto, neste caso, nenhum prejuízo àquela Instituição. OFÍCIOS protocolizados sob nºs. 13.983/2009 e 13.984/2009, da lavra do Exmo. Sr. Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, agradecendo aos Membros deste Regional, bem como à Dra. Nilce Cunha Rodrigues, Procuradora Regional Eleitoral à época dos fatos, que acatarem os votos de congratulações propostos, respectivamente, pela Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais e Juiz Anastácio Jorge Matos de Souza Marinho, pelo trabalho que desenvolveu à frente da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado e pela execução do projeto "Memorial dos Desembargadores", fruto de convênio entre o TJ/CE e a Universidade de Fortaleza, destinado a colher depoimentos e registrar a trajetória de autoridades judiciárias. A Corte fica ciente. Em seguida, S. Exa. propõe alterações no calendário de sessões deste Regional, referente ao mês de março do corrente ano, transferindo para o dia 20, às 18h a reunião que estava marcada para o dia 16, e antecipando para as 16h a sessão do dia 23. A Corte aprova as alterações. Logo após, S. Exa. determina a distribuição do calendário de sessões deste Tribunal, referente ao mês de abril do corrente ano, com reuniões previstas para os dias 6, 7, 13, 14, 15, 22 e 27, às 18h. A Corte aprova o calendário. Nada mais havendo a tratar, às 20h30min, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM

SECRETÁRIO

ATA DA 22ª. SESSÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2009
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia dezoito de março do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito e Dr. Alessander Wilckson Cabral Sales, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO CRIMINAL Nº 11112

ORIGEM: AQUIRAZ-CE (66ª ZONA ELEITORAL - AQUIRAZ)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): ALEIXO NETO, comerciante

RECORRENTE(S): MARIA VANÚZIA ASSUNÇÃO MOREIRA, vereadora

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : José Marques Junior

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADA : Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO CRIMINAL. SENTENÇA. CONDENAÇÃO.

ART. 333. CÓDIGO PENAL. ART. 340. CÓDIGO ELEITORAL.

RECLUSÃO. COMINAÇÃO DE MULTA. ENTREGA DE TÍTULOS

ELEITORAIS. RESIDÊNCIA.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminares de inépcia da inicial e de nulidade do processo criminal em face de irregularidade na prova pericial na qual se baseou a condenação, a Corte, por unanimidade, decide pela rejeição das prefacias. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga improvido o recurso, mantendo em todos os termos a decisão de primeiro grau, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, ausenta-se do Plenário a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais, passando a Presidência para a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa.

RECURSO ELEITORAL Nº 14878

ORIGEM: MORRINHOS-CE (44ª ZONA ELEITORAL - SANTANA DO ACARAÚ)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): LUIZA AMÉLIA DE ARAÚJO ARCANJO, candidata a vereadora

ADVOGADO : Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho

ADVOGADO : Sabino Henrique Elpídio de Carvalho

ADVOGADO : Carlênio Mário Lima Brandão

RESUMO: RECURSO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA.

CANDIDATO A VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga improvido o presente recurso eleitoral, mantendo incólume a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11321

ORIGEM: HORIZONTE-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

IMPETRANTE(S): COLIGAÇÃO "A GENTE FAZ" - PP / PMN

ADVOGADO : Francisco Irapuan Pinho Camurça

ADVOGADO : Francisco Monteiro da Silva Viana

ADVOGADO : Adriano Ferreira Gomes Silva

ADVOGADO : JOSÉ MAIA JÚNIOR

ADVOGADO : Kamile Moreira Castro

ADVOGADO : José Marques Junior

ADVOGADA : Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça

ADVOGADA : ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS

IMPETRADO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 49ª ZONA - PACAJUS

RESUMO: MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO DE LIMINAR.

PREVENTIVO. SUSPENSÃO. ATO DE DIPLOMAÇÃO. PREFEITO

E VICE-PREFEITO. SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO A VICE-

PREFEITO.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminar de perda do interesse processual, suscitada pela douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Tribunal, por unanimidade, decide pela rejeição da prefacial. No mérito, a Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, julga improcedente o Mandato de Segurança, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 13424

ORIGEM: QUIXADÁ-CE

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

RECORRENTE(S): MÔNICA SOUSA, empresária

ADVOGADO : Eveline de Castro Correia

RECORRENTE(S): SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO LTDA. -

FM JANGADEIRO QUIXADÁ

ADVOGADO : Cândido Bittencourt de Albuquerque

ADVOGADA : Rebecca Chaves de Albuquerque

ADVOGADO : Paulo de Tarso Vieira Ramos

ADVOGADO : Roberto Martins Rodrigues

ADVOGADO : Raphael Chaves

ADVOGADO : Sérgio Rebouças

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. PAGAMENTO DE MULTA.

REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL

EXTEMPORÂNEA. ENTREVISTA DE PRÉ-CANDIDATA.

PROGRAMA "REVISTA JANGADEIRO" DA RÁDIO JANGADEIRO

FM DE QUIXADÁ.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga provido o presente recurso eleitoral, reformando a sentença de primeiro grau, para que seja julgada improcedente a representação, eximindo ambos os representados da sanção cominada em primeira instância, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 13321

ORIGEM: PENTECOSTE-CE (50ª ZONA ELEITORAL - PENTECOSTE)

RELATOR: JUIZ TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA

RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA

BRASILEIRA - PSDB, Diretório municipal

ADVOGADO : José Augusto Barbosa Goes

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. DESAPROVAÇÃO DE CONTAS.

PSDB. MUNICÍPIO DE APUIARÉS. 2006.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso interposto, mas para negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeiro grau que desaprovou as contas Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB de Pentecoste/CE, relativas ao ano de 2006, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, o Juiz Jorge Luís Girão Barreto, Relator do processo nº 14496, Classe 30 (Recurso Eleitoral), constante da pauta 89/2009, comunica que deferiu o pedido do advogado André Luiz de Souza Costa, que solicitou o adiamento do julgamento dos referidos autos. A Corte fica ciente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 13611

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: RELATOR CID MARCONI GURGEL DE SOUZA

RESUMO: Embargos de Declaração opostos por Francisco Eduardo Gurgel Mota, George Lopes Valentim e Afonso Cordeiro Torquato Neto.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, rejeita os Embargos de Declaração, mantendo íntegra a decisão deste Tribunal, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 14758

ORIGEM: CHAVAL-CE (108ª ZONA ELEITORAL - CHAVAL)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO CHAVAL PARA TODOS

RECORRENTE(S): FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO MEIRELES, candidato a prefeito

ADVOGADO : Breno Leite Pinto

ADVOGADO : ROBERTO SOARES SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO : Bráulio José de Carvalho Antão

ADVOGADO : Haroldo Ximenes Júnior

ADVOGADO : Vicente Bandeira de Aquino Neto

RECORRIDO(S): JANALINE DE ALMEIDA PACHECO, candidato a prefeito

ADVOGADO : Hélio Parente de Vasconcelos Filho

ADVOGADA : Sarah Cavalcante Feitosa

ADVOGADO : Francisco Dias de Paiva Filho

ADVOGADO : Fábio Silva Araújo

ADVOGADO : Adriano dos Santos Chagas

ADVOGADO : MAURO MONÇÃO DA SILVA

RESUMO: RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATO. PREFEITO. IMPUGNAÇÃO. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DEFERIDO. ELEIÇÕES 2008.

Decisão: Inicialmente, julgando preliminares de nulidade da decisão de primeiro grau e de integração à lide do Sr. Raimundo Dimas Costa Carvalho, como terceiro interessado, a Corte, por unanimidade rejeita as prefaciais. No mérito, o Tribunal, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Neste momento, retorna ao Plenário a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais, reassumindo a Presidência da presente sessão.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora-Presidente propõe alteração no calendário de sessões deste Regional, referente ao mês de abril do corrente ano, acrescentando uma reunião, a realizar-se no dia 28, às 18h. A Corte aprova a alteração. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Gizela Nunes da Costa apresenta o Relatório Anual de Atividades, referente ao ano de 2008, da Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará, e determina a sua distribuição aos Membros desta Corte, bem como ao douto Representante Ministerial, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Resolução-TRE/CE nº 257/2004, que especifica que "no mês de março de cada ano, o corregedor apresentará ao Tribunal relatório de suas atividades durante o ano anterior, acompanhado de elementos elucidativos e sugestões do interesse da Justiça Eleitoral". A Corte fica ciente. Em continuidade, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais comunica que o Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Ceará, SINJE, solicitou uma relação dos servidores do quadro deste Tribunal, que foram inicialmente lotados no interior do Estado e que hoje estão lotados provisoriamente nesta Capital e região metropolitana. Na

oportunidade, S. Exa. informa que as todas as lotações provisórias foram realizadas de forma criteriosa, atendendo a todos os requisitos legais. Em prosseguimento, o Juiz Jorge Luís Girão Barreto sugere ao Tribunal que, em resposta ao mencionado requerimento e com base na Lei nº 9051/95, o SINJE esclareça os fins e as razões do pedido formulado. A Corte fica ciente e acata a sugestão do Juiz Jorge Luís Girão Barreto. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Rodrigo Ribeiro Cavalcante, Secretário, em exercício, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

ATA DA 23ª. SESSÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2009 SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia vinte de março do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Huguette Braquehais, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadora Gizela Nunes da Costa, Vice-Presidente; Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Manoel Castelo Branco de Holanda, Jurista Substituto; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito e Dr. Alessandro Wilckson Cabral Sales, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão.

JULGAMENTOS

RECURSO ELEITORAL Nº 14496

ORIGEM: MAURITI-CE (7ª ZONA ELEITORAL - MAURITI)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO DESENVOLVIMENTO E PAZ QUEM SABE FAZ. - PSDB/PTB/PDT/PR

ADVOGADO : Edson Saraiva Tavares

RECORRIDO(S): ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, candidato a prefeito

ADVOGADO : FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS

RESUMO: RECURSO. SENTENÇA. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO E DE AUTORIDADE. ADOÇÃO DA COR DO PARTIDO, VERMELHA, EM BENS PÚBLICOS. IMPROCEDENTE.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga improvido o presente recurso, mantendo a incólume a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator. Na oportunidade, manifestou-se o advogado André Luiz de Souza Costa, pelo recorrido.

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO CAUTELAR Nº 11292

ORIGEM: LIMOEIRO DO NORTE-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

AGRAVANTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA DE LIMOEIRO DO NORTE, AGRAVANTE

ADVOGADO : MAIA FILHO

AGRAVADO(S): JOÃO DILMAR DA SILVA

AGRAVADO(S): RAIMUNDO NONATO PINHEIRO

RESUMO: AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO LIMINAR. DEFERIMENTO. EFEITO SUSPENSIVO. AIJE 122226/2008. 29ª ZONA ELEITORAL. LIMOEIRO DO NORTE.

Decisão: A Corte, por unanimidade, julga improvido o agravo regimental, nos termos do voto do Relator. Manifestou-se, na oportunidade, o douto Representante Ministerial, pedindo vista dos presentes autos para análise do Agravo Regimental, e posterior emissão de parecer, tendo em vista que a matéria em tela traz questões jurídicas relevantes, tendo, na ocasião, o Relator denegado o pedido, com base no princípio da celeridade processual, argumentando que este julgamento é somente do Agravo Regimental em medida liminar, e que não faltará, pois, oportunidade para que o Ministério Público Eleitoral se manifeste nos autos da Ação Cautelar.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11399

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

REQUERENTE: AGENOR STUDART NETO, servidor público federal

REQUERENTE: E OUTROS

RESUMO: PEDIDO ADMINISTRATIVO. IMPLANTAÇÃO EM FOLHA DE 11,98% (CONVERSÃO DA URV 1994)

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, defere o pedido, nos termos do voto do Relator.

A seguir, S. Exa. submete à apreciação do Plenário os seguintes EXPEDIENTES: OFÍCIOS protocolizados sob n.ºs 16.219/2009 (junto ao de nº 6.261/2008) e 15.914/2009, dos Juízes Eleitorais das 118ª e 3ª ZE's, situadas em Fortaleza, solicitando a renovação das requisições de MIRZA TATIANA FERNANDES MACIEL, Auxiliar Administrativo da Companhia Nacional de Abastecimento, CONAB (para a 118ª ZE, pelo período de 29.03.2009 a 28.03.2010), e FRANCISCO SÉRGIO BARROS ONOFRE, Agente de Serviços Diversos do Instituto Nacional do Seguro Social, INSS (para a 3ª ZE, pelo período de 05.04.2009 a 04.04.2010), a fim de que continuem a prestar serviços junto aos Cartórios Eleitorais das referidas Zonas. A Corte autoriza a renovação das requisições. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais propõe a inserção, em ata, de voto de louvor à Juíza Sérgia Maria Mendonça Miranda, pelo término do 2º biênio como Membro Suplente desta Corte e como Diretora da Escola Judiciária Eleitoral no dia 15 de março de 2009. Na oportunidade, a eminente Desembargadora-Presidente ressalta que a Dra. Sérgia Miranda exerceu com muita dignidade e proficiência as funções de Diretora da Escola Judiciária Eleitoral e Membro deste Tribunal. Solicita, ainda, S. Exa., votos de congratulações ao Juiz Mantovanni Colares Cavalcante, Membro Suplente deste Tribunal, por sua nomeação no cargo de Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, bem como ao Dr. Manoel Castelo Branco Camurça, Membro Suplente deste Tribunal, por ocupar o cargo de Ouvidor deste Regional, devendo dos fatos der dada ciência aos homenageados. A Corte acata as proposições, acostando-se às iniciativas o douto Representante Ministerial. Em prosseguimento, o Juiz Jorge Luís Girão Barreto solicita a inserção, em ata, de voto de congratulação ao Dr. Francisco das Chagas Fernandes, Juiz Federal da 7ª Vara e ex-Membro desta Corte, tendo em vista estar se aposentando, este mês, da magistratura federal, destacando, ainda, que o Dr. Fernandes prestou relevantes serviços ao Judiciário Federal, devendo do fato ser dada ciência ao homenageado. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa o douto Representante Ministerial. Em continuidade, a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais propõe voto de congratulação ao Dr. Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Diretor-Geral deste Tribunal, em face da colação de grau de sua filha primogênita, Camila Moreira Nobre Bonfim, no curso de Psicologia da Universidade Federal do Ceará, UFC, devendo do fato ser dada ciência à homenageada. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa o douto Representante Ministerial. Logo após, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Souza Marinho informa que, na próxima segunda-feira, dia 23, o Min. César Asfor Rocha, Presidente do Superior Tribunal de Justiça, tomará posse como membro honorário da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, no Rio de Janeiro, solicitando, na ocasião, que seja informado à Presidência do Superior Tribunal de Justiça que não será possível seu comparecimento, bem como dos Membros desta Corte, à referida solenidade, tendo em vista que na mesma data os Juízes deste Tribunal estarão presentes à solenidade de descerramento da placa da pedra fundamental da nova sede do TRE/CE. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa o douto Representante Ministerial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-Presidente deste Tribunal.

DESA. HUGUETTE BRAQUEHAIS

PRESIDENTE

JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM

SECRETÁRIO

ATA DA 24ª. SESSÃO, EM 23 DE MARÇO DE 2009
SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezoito horas do dia vinte e três de março do ano dois mil e nove, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Gizela Nunes da Costa, presentes os Excelentíssimos Senhores Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Jurista; Tarcísio Brilhante de Holanda, Jurista; Jorge Luís Girão Barreto, Juiz Federal Substituto; Haroldo Correia de Oliveira Máximo, Juiz de Direito; Dr. Emanuel Leite Albuquerque, Juiz de Direito

e Dr. Alessander Wilckson Cabral Sales, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais.

J U L G A M E N T O S

RECURSO CRIMINAL Nº 11108

ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE (36ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO DO AMARANTE)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): FRANCISCOM JARDENS CORREIA DOS SANTOS

ADVOGADO : Adnocio Moreira Viana

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

RESUMO: RECURSO CRIMINAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA. INFRAÇÃO. Art. 5º c/c Art. 11, III da Lei 6.091/74 e Art. 309 da Lei 9.503/97.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga improvido o presente recurso criminal, nos termos do voto do Relator.

RECURSO CRIMINAL Nº 11118

ORIGEM: PARAIPABA-CE (36ª ZONA ELEITORAL - SÃO GONÇALO DO AMARANTE)

RELATOR: JUIZ JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO

RECORRENTE(S): FRANCISCO DE ARAÚJO GOMES, agricultor

ADVOGADO : José Moreira Lima Júnior

ADVOGADO : Marcos Antônio Sampaio de Macedo

ADVOGADO : Luiz Rogério de Alencar G. Filho

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RESUMO: RECURSO CRIMINAL. SENTENÇA. CONDENÇÃO.APLICAÇÃO. RECLUSÃO. MULTA. TRANSPORTE ILEGAL DE ELEITORES. ART. 5º C/C ART. 11, III. LEI Nº 6.091/1974.

Decisão: A Corte, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, julga improvido o presente recurso criminal, nos termos do voto do Relator.

A seguir, o Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho solicita a inserção, em ata, de voto de pesar pelo falecimento, aos 22.3 .09, do Sr. Etevaldo Nogueira Lima, ex-Deputado Federal e Estadual do Estado do Ceará, devendo do fato ser dada ciência à família enlutada. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa o douto Representante Ministerial. Em seguida, S. Exa., comunica que, nesta tarde, tomou ciência do pedido de exoneração antecipado deste Secretário, Sr. Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, do cargo de Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Na ocasião, o eminente Juiz, em nome dos Membros desta Corte, parabeniza este Secretário pelo proficiente trabalho desenvolvido à frente da Diretoria-Geral, que sempre agiu com zelo, denodo, diligência e atenção para com todos, desejando, por fim, votos de felicidades e de muito sucesso. Em prosseguimento, a Exma. Sra. Desembargadora Gizela Nunes da Costa comunica que a partir de amanhã, dia 24.3.09, assumirá interinamente a Presidência deste Tribunal, tendo em vista a aposentadoria da Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais. Ainda com a palavra, S. Exa. propõe voto de louvor à eminente Desa. Huguette Braquehais que, durante sua gestão neste Regional, envidou todos os esforços e energias para conseguir uma nova sede para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, e que com muita garra, muita luta, muita persistência e esforço inaudito alcançou seu objetivo, reputando, S. Exa., ser esta a maior obra da administração da Desa. Huguette Braquehais, sendo, nesta data, às 17h, a cerimônia de lançamento da pedra fundamental da nova sede. Registra, ainda, S. Exa., que a digna homenageada é uma mulher íntegra, honesta, de excelente caráter e que fez uma extraordinária administração, sendo seu trabalho coroado de êxito. Por fim, a eminente Desa. Gizela Nunes da Costa parabeniza mais uma vez a Exma. Sra. Desa. Huguette Braquehais por sua proficiente administração, bem como sua equipe e este Secretário, convidando todos a se fazerem presentes à cerimônia de lançamento da pedra fundamental. Do fato deve ser dada ciência à ilustre homenageada, bem como ser comunicado ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para que conste em seus assentamentos individuais. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa o douto Representante Ministerial. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Joaquim Boaventura Furtado Bonfim, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pela Exma. Sra. Desembargadora-

Presidente, em exercício, deste Tribunal.

DESA. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
JOAQUIM BOAVENTURA FURTADO BONFIM
SECRETÁRIO

PAUTA Nº 143/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 15059 – CLASSE 30 (APENSO: RECURSO ELEITORAL Nº 15060 – CLASSE 30)

ORIGEM: Guaiúba – CE (57ª Zona Eleitoral - Pacatuba)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 57ª Zona Eleitoral, que não recebeu a ação de investigação judicial eleitoral proposta pelo recorrente, julgando extinto o processo sem resolução de mérito.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Coligação “Guaiúba Cada Vez Melhor” – PSDB/PPS/PTB/DEM

ADVOGADOS: Solange da Silva Rocha, Luiz Djalma Barbosa Bezerra Pinto e Esaú Torres Fradique Accioly

RECORRIDO: Iran Holanda Nogueira

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana e Adriano Ferreira Gomes Silva

RECURSO ELEITORAL Nº 14995 – CLASSE 30

ORIGEM: Morrinhos – CE (44ª Zona Eleitoral – Santana do Acaraú)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 44ª Zona Eleitoral, que desaprovou a prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Raimundo Neto de Sousa

ADVOGADO: Daniel Teófilo de Souza

Fortaleza/CE, 14 de abril de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 144/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 14545 – CLASSE 30

ORIGEM: Crateús – CE (20ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra sentença do Juízo da 20ª Zona Eleitoral, que acatou representação ministerial.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Rádio Príncipe Imperial

ADVOGADOS: Vicente Aquino Neto e Tibério Cavalcante

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

RECURSO ELEITORAL Nº 14921 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú - CE (104ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso interposto contra decisão do Juízo da 104ª Zona Eleitoral, que julgou procedente representação ministerial por propaganda eleitoral irregular.

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTE: Antônio Pereira dos Santos e Coligação “Maracanaú Melhor” PPS/PV

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício

SANDRA MARA VALE MOREIRA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 145/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14839 – CLASSE 30

ORIGEM: Tarrafas – CE (18ª Zona Eleitoral - Assaré)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 18ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente Representação Eleitoral por propaganda irregular.

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Coligação “Tarrafas Liberdade e Progresso” e Manoel Senhor Renovato

ADVOGADOS: Francisco Gonçalves Dias, José Mendes Linard, Domingos Sávio Ribeiro Leite e Alda Maria Teles de Oliveira

RECORRIDO: Mauro da Silva Bantim

ADVOGADOS: Wesley Gomes Monteiro, Francisco Tácido Santos Cavalcanti e Maria Sudete de Oliveira.

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício

SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 146/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: PETIÇÃO Nº 11961 – CLASSE 24

ORIGEM: Baixo – CE (58ª Zona Eleitoral - Ipaumirim)

COMPLEMENTO: Petição através da qual requer arbitramento de fiança, com vistas a obter liberdade provisória, em virtude de prisão em flagrante pelo crime de corrupção eleitoral.

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

REQUERENTE: Nilton Ricarte de Alencar

ADVOGADO: Francisco Geovane Bernardo de França

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 147/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, serão julgados, na primeira sessão desimpedida, os seguintes processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 14843 – CLASSE 30

ORIGEM: Aracati – CE (8ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 8ª Zona Eleitoral, que acatou representação por propaganda irregular.

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTE: TV Sinal e Rádio Sinal de Aracati/Fundação Vale do Jaguaribe

ADVOGADOS: Sabrina Cardoso Barbosa e Eduardo Henrique Maia Bismarck

RECORRIDO: Coligação Aracati do Povo e Expedito Ferreira da Costa

ADVOGADOS: Alexandre Marques da Costa Lima, Thiago Gabriel Caracas, Júlio Norberto de Holanda Aguiar e Luís Antônio Batista

AÇÃO CAUTELAR Nº 11278 – CLASSE 1

ORIGEM: Juazeiro do Norte – CE (119ª Zona Eleitoral)

COMPLEMENTO: Ação Cautelar com o objetivo de conferir efeito suspensivo a recurso ajuizado contra decisão do Juízo da 119ª Zona Eleitoral, que condenou candidata a vereadora, cassando-lhe o registro e aplicando-lhe multa.

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

PROMOVENTE: Mirantécia Rodrigues Castelo Branco Sampaio

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante e o estagiário Matheus de Carvalho Lopes

PROMOVIDO: Coligação Vitória do Povo – PT/PHS/PSB/PC do B/

PSC/PRP

ADVOGADO: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva

Fortaleza/CE, 15 de abril de 2009.

MARIA DAS VITÓRIAS RIBEIRO GRANGEIRO
COORDENADORA – COPRO, em exercício
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PORTARIA N.º 509/2009 A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso VIII do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com art. 6º da Resolução 219/03-TRE, RESOLVE declarar, a partir da publicação desta Portaria, abertas as inscrições, pelo prazo de 05(cinco) dias, para o desempenho das funções de Juiz Eleitoral das Zonas relacionadas abaixo, informando que os magistrados, exerceedores da judicatura nestas Comarcas, interessados no exercício da jurisdição eleitoral, pelo prazo de 02 (dois) anos, devem formular suas inscrições junto ao TRE/CE, anexando Termo de Posse na Comarca onde atualmente exercem suas funções. Ressalta que nos termos do art. 4º da supracitada Resolução, o Tribunal poderá, excepcionalmente, afastar o critério de antiguidade por conveniência objetiva do serviço eleitoral e no interesse da administração judiciária. Esclarece, no entanto, que as datas de designação dar-se-ão após o término do biênio respectivo, assim discriminados:

ZONA ELEITORAL	FIM DO BIÊNIO
019ª ZE-TAUÁ	14/05/2009
033ª ZE - CANINDÉ	24/05/2009

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 06 de abril de 2009.

DESa. GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

Ministério Público Federal
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 061 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 642/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá, para funcionar como Promotor Eleitoral da 15ª ZE (Icô), no período de 05/04/2009 a 13/04/2009, em face das férias da Promotora titular **KAMYLA FERRAZ BRITO**. Fortaleza, 14 de abril de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

Ministério Público Federal
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 062 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base na Portaria n.º 824/2009 da Procuradoria Geral de Justiça, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **LUCIANO TONET**, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Orós, para funcionar como Promotor Eleitoral da 15ª ZE (Icô), no período de 14/04/2009 a 04/05/2009, em face das férias da Promotora titular **KAMYLA FERRAZ BRITO**. Fortaleza, 13 de abril de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

Ministério Público Federal
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 063 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 620/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **MANOEL EPAMINONDAS VASCONCELOS COSTA**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova, para funcionar como Promotor Eleitoral da 91ª ZE (Tabuleiro do Norte), no período de 01/04/2009 a 30/04/2009, em face das férias da Promotora titular **GIOVANA DE MELO ARAÚJO**. Fortaleza, 15 de abril de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

Ministério Público Federal
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 064 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 644/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **NELSON RICARDO GESTEIRA MONTEIRO**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quixadá, para funcionar como Promotor Eleitoral da 6ª ZE (Quixadá), no período de 14/04/2009 a 13/04/2011, em substituição à Promotora **ANA KARINE SERRA LEOPÉRCIO**. Fortaleza, 15 de abril de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

Ministério Público Federal
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 065 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 665/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **DANIEL ISÍDIO DE ALMEIDA JÚNIOR**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Acopiara, para funcionar como Promotor Eleitoral da 80ª ZE (Saboeiro), no período de 06/04/2009 a 20/04/2009, em face da licença para tratamento de saúde da Promotora titular **FERNANDA ANDRADE MENDONÇA**. Fortaleza, 15 de abril de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

Ministério Público Federal
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 066 – O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL no Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 77, parte final e 79, *caput*, da Lei Complementar n.º 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União), c/c o art. 1º e incisos da Resolução n.º 30 do Conselho Nacional do Ministério Público, e ainda, com base no ofício n.º 640/2009/SEG/PGJ, resolve: **DESIGNAR** o Promotor **NEEMIAS DE OLIVEIRA SILVA**, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tauá, para funcionar como Promotor Eleitoral da 90ª ZE (Parambu), no período de 01/04/2009 a 30/04/2009, em face das férias do Promotor Titular **HUGO VASCONCELOS XEREZ**. Fortaleza, 15 de abril de 2009.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
A V I S O

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E do Ceará realizará, no mês de **MAIO DE 2009**, sessões ordinárias nos seguintes dias e horários:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Dia 11 18h30m	Dia 12 18h30m	Dia 13 18h30m		Dia 15 17h
	Dia 19 18h30m	Dia 20 18h30m		
	Dia 26 18h30m	Dia 27 18h30m		

Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Rodrigo Ribeiro Cavalcante
DIRETOR-GERAL

21 - PUBLICAÇÕES DIVERSAS



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça



DIRETORIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO DO EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA.

COMUNICADO

O Desembargador DIVONCIR SCHREINER MARAN, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que foi comunicado pelo Notário e Registrador do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdição de Tutela, da Comarca de Cassilândia/MS, Sr. Fábio Zonta Pereira, o eventual crime de furto, tipificado no artigo 157, do Código Penal ou eventual extravio involuntário, dos Selos de Autenticidade, da Cor Verde, Tipo Reconhecimento de Firma, de números ABN 63.277, ABN 63.278, ABN 63.279 e ABN 63.280, conforme ofício nº 037/2009, de 21.01.2009 e Boletim de Ocorrência nº 114/2009, de 21.01.2009, da Delegacia de Polícia desse município, ficando todos com sua validade cancelada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Corregedoria-Geral de Justiça
Campo Grande, 29 de janeiro de 2009.
Des. Divoncir Schreiner Maran
Corregedor-Geral de Justiça
Azenaide Rosselli Alencar
Diretora de Gestão – Corregedoria-Geral de Justiça

COMUNICADO

O Desembargador JOSUÉ DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que foi comunicado pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, o extravio de 2 (dois) Selos de Autenticidade, da cor Amarelo, tipo Isento, de série/número AAG 00001 e AAG 00002, conforme informação nº 158.065.0078/2009-SGF, de 03.02.2009, e de acordo com o Memorando nº 158.069.0025/2009-SGF, de 03.02.2009, da Diretora de Gestão Financeira, ficando os referidos Selos de Autenticidade com sua validade cancelada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Corregedoria-Geral de Justiça
Campo Grande, 04 de fevereiro de 2009.
Des. Josué de Oliveira
Corregedor-Geral de Justiça
Ary da Cruz Vieira
Diretor de Gestão – Corregedoria-Geral de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Coordenação de Apoio à Fiscalização dos Serviços Notariais e de Registro

Processo nº 39.396/09

AVISO Nº. 06/CGJ/2009

O Desembargador **CÉLIO CÉSAR PADUANI**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, e a quem possa interessar, sobre o "extravio" de 493 (Quatrocentos e noventa e três) selos de Fiscalização ocorrido no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Silvianópolis, do Tipo **ISENTO**, de numeração **AAI 42105 a AAI 42139; AAI 42141 a AAI 42144; AAI 42146 a AAI 42149 e AAI 42151 a 42600**, conforme o BO Nº 208/2009, do 20º BPM/113 2º Pel. daquela localidade, ficando cancelada a validade dos mesmos, como previsto no Art. 15, da Portaria Conjunta Nº 002, de 11 de março de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de março de 2009.

Desembargador **CÉLIO CÉSAR PADUANI**
Corregedor-Geral de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Processo nº 38.970/2009



AVISO Nº 03 /CGJ/2009

O Desembargador **CÉLIO CÉSAR PADUANI**, Corregedor-Geral de Justiça de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre o extravio dos Selos de Fiscalização Tipo CERTIDÃO, Série AJO 74664 a AJO 74700, encaminhados ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Espera Feliz, ficando cancelada a validade dos mesmos, como previsto no art. 11 da Portaria nº 022/GACOR/2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2009.

Desembargador CÉLIO CÉSAR PADUANI
Corregedor-Geral de Justiça

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tjce.jus.br>



WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
 - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634